003716

parte 5

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97880-UUPY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente instrumento, a **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste instrumento;

b) Compete à Gerência de Patrimônio da SES a regularização, supervisão, acompanhamento e coordenação de todo o processo de patrimoniamento dos bens existentes e os que por ventura serão adquiridos ao longo da vigência deste Contrato.

c) Vistoriar e atualizar o patrimônio cedido em face do recebimento do gestor anterior.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, emitindo laudo de vistoria atestando a existência e o estado de funcionamento;

b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Contrato de Gestão;

c) O **PERMISSIONÁRIO** fica responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como, pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;

d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência da **PERMITENTE;**

e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

f) Responsabiliza-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à **PERMITENTE;**

g) Informar imediatamente à **PERMITENTE** caso os bens objeto desta permissão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97881-0WL6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

h) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **PERMISSIONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal nomear à **PERMITENTE** à autoria;

i) Apresentar Boletim de Ocorrência à **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso;

j) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá ser imediatamente comunicado à **PERMITENTE,** com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger este Contrato de Gestão;

4.2. A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Gerência de Patrimônio da SES, fará publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas nos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

6.2. A **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

003718

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97882-TN4S
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e, sendo desaconselhável economicamente o seu conserto ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá:

a) Ressarcir, com recurso do contrato, a **PERMITENTE** no valor de marcado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

b) Adquirir outro bem, com recurso do contrato, de igual valor e forma para e substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado de Santa Catarina, após prévia avaliação e expressa autorização da **PERMITENTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a restituir a **PERMITENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste instrumento;

8.2. A **PERMISSIONÁRIA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente instrumento tem fundamento Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, e alterações posteriores, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão n. 03/2018;

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão n. 03/2018, juntamente com a Gerência de Patrimônio da SES/SC, bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97883-7NKQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando os bens ao *status quo ante*;

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Florianópolis como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Florianópolis, 14 de 11 de 2022

Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento

Organização Social

TESTEMUNHAS:

Nome: [illegible] Nome:

RG n. [illegible] RG n.

CPF n. [illegible] CPFnº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97884-YWWR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

ANEXO TÉCNICO V

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
Especificação do Patrimônio Público Permitido

Termo de Permissão de Uso de bem imóvel que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde - SES/SC e a Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, qualificada como Organização Social, com o objetivo de autorizar o uso do imóvel denominado HOSPITAL Materno Infantil Santa Catarina, localizado no Município de Criciúma, conforme Contrato de Gestão n. 03/2018, para os fins que se destina.

O **ESTADO DE SANTA CATARIANA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SANTA CATARINA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 160, centro, em Florianópolis, SC, CEP nº 88.015-130, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário **Acélio Casagrande**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1218250, SSP/SC, e CPF nº 449.470.119-04, com endereço profissional na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis, SC, CEP nº 88015-130, doravante denominado Permitente, e de outro lado a Organização Social **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0001-25, localizado na Rua General Acastro de Campos, nº 153, em Florianópolis - SC, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97885-X0J6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

de Santa Catarina pelo Decreto nº 1474, de 05/02/2018, neste ato representada pelo seu Presidente, **Breno José Santiago Bezerra de Lima,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 023.688.714-97, neste ato denominado Permissionário,

Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão n. 03/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social Instituto IDEAS cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL.

Considerando tudo que consta no Processo SES 43024/2018 **RESOLVEM** as partes firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado R. Venceslau Braz, 1015 - Operária Nova, Criciúma - SC, 88809-020, onde funciona o Hospital Materno Infantil Santa Catarina, que pertence ao Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.

1.4. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante deste Contrato de Gestão n. 03/2018.

CLÁSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da **Unidade Hospitalar**, sob pena de responder por perdas e danos.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97886-X9YL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Realizar, anualmente, conferência e atualização do inventário correspondente a todos os bens permitidos o uso.

c) Compete à Gerência de Patrimônio da SES a regularização, supervisão, acompanhamento e coordenação de todo o processo de patrimoniamento dos bens existentes e os que por ventura serão adquiridos ao longo da vigência deste Contrato.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. 03/2018, emitindo laudo de vistoria atestando seu bom estado de conservação;

b) Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias;

d) Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente instrumento estiver vigente;

e) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão n. 03/2016, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu respeitada a depreciação natural do imóvel e o termo de vistoria;

f) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da **PERMITENTE;**

g) É facultado a **PERMISSIONÁRIA** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97887-AHG4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão n. 03/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger este Contrato de Gestão;

4.2. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão;

4.3. A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Gerência de Patrimônio da SES, publicará o extrato deste Termo de Cessão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

5.2. A **PERMITENTE** deverá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO,** das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente instrumento tem fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, e alterações posteriores, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão n. 03/2018;

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão n. 03/2018, bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97888-UE4S
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo periodo, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando o bem ao *status quo ante*;

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Os participes elegem o foro de Florianópolis como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

Florianópolis, 14 de 11 de 2018

Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento

Organização Social

TESTEMUNHAS:

Nome: [illegible] Nome: _____

RG n. [illegible] RG n. _____

CPF n. [illegible] CPF n. _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
3º TERMO ADITIVO – PSES 7040/17 – Requisitante Econômico-Financeiro dos itens 01, 02 e 03 – ATA 1027-17 – PE 599/17 - PSES 7040/17
Empresa: Soma SC Produtos Hospitalares Ltda.
Valor Total Aditado: R$ 41.560,00. CIG: 47228/2018.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat. 569695

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 1601/18
PSES 28211/18 – PE 2686/18 – CIG 47115/2018 Empresa: Reagen Prod. para Laboratórios Ltda, Objeto: materiais de laboratório para o LACEN. Valor total: R$ 3.480,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 569621

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 1712/2018
PSES 33277/18 – PE 2680/18 – CIG 47034/18 Empresa: Medicamed Produtos Para Saude Eireli. Objeto: Fornecimento de Medicamento - GEJUD. Valor total: R$ 19.883,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat. 569759

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público Errata 11º Termo Aditivo ao Contrato 811/12 Contratada: Vigilância Triangulo Ltda. Assunto: Correção na Cláusula Primeira do Objeto, item 1.1. ONDE SE LÊ: 1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a supressão de readequação do reajuste do período relativo ao exercício de 2016 ( ) LEIA-SE 1.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a supressão de readência do reajuste do montante R$ de planilha de custos do contrato relativo ao exercício de 2015 [ ] CIG 20818/2018

Cod. Mat. 569758

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1714/2018
PSES 33277/18 – PE 2680/18 – CIG 47037/18. Empresa: Promeferma Repres. Com. Ltda. Objeto: Fornecimento de Medicamentos - GEJUD. Valor total: R$ 134.098,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat. 569760

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 1711/2018
PSES 33277/18 – PE 2680/18 – CIG 47039/18 Empresa: Laimed Dist. De Med. Correlatos e Pros. Méd. e Hosp. Ltda. Objeto: Fornecimento de Medicamento - GEJUD. Valor total: R$ 59.816,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat. 569761

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 1818/2018
PSES 13733/18 – PE :475/18 – CIG 47032/18. Empresa: RBG Prod. Therapêuticos S.A. Objeto: Fornecimento de OPME. Valor total: R$ 1.083.425,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat. 569762

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
1º TERMO ADITIVO – PSES 39511/2018 Cancelamento de ATA 726/2018 – PE 584/2018 – PSES 3131/2018 Empresa: Alternad Mat. Méd. Hosp. Ltda CIG: 18805/18 – Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat. 569764

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 1724/18
PSES 28018/18 – PE 2458/18 – CIG: 46982/18. Empresa: Alternad Materal Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Medicamento - OJ - GEJUD. Valor total: R$ 2.839,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat. 569730

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ SES torna público Contrato de Assistência Técnica e Garantia nº 1217/2018 OF 1796/2018 R$ 10.354,00- CIG 46980/18 - PSES 36442/2017 – PP 1765/18 Vigência: Estará em vigor pelo período da duração da garantia dos bens e suas eventuais ressalvações total 12 meses, após recebimento definitivo dos bens. Empresa: Biotecno Industria e Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de (01 Peça). Câmara de Conservação (item 01).

Cod. Mat. 569742

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/FES torna público: 1º Termo Aditivo – PSES: 45141/18 – Redução de valor do item 20 – Tabela CMED – ATA 1724/18 – PE 2458/18 – PSES 28018/2018 Empresa: Alternad Mater al Medico Hosp. Ltda CIG: 46982/18, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat. 569743

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2018
O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e do Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004, e alterações posteriores, tornam público OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratar a Organização Social IDEAS a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado conforme Decreto nº 313 de 17 de agosto de 2015.
RECURSOS FINANCEIROS: O valor pactuado durante a vigência é estimado em R$ 191.037.223,33 (cento e noventa e um milhões, trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS, Sua Ação 1441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais, Fontes 285, 623, 585, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185, e/ou 385, Elemento de Despesa: 44.50.42/33.50.41.00, Unidades Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.
FORO: Os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR: Acelio Casagrande – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA: Ilrene José Santiago Bezerra de Lima – Presidente da Organização Social IDEAS; INTERVENIENTE: Francisco Cardoso de Camargo Filho – Secretário de Estado do Planejamento.
Florianópolis, 13 de novembro de 2018
ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário de Estado da Saúde
FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat. 569744

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2018
O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004, e alterações posteriores, tornam público
OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo e Policlínica de Araranguá, com a pactuação de metas de produção e indicadores de qualidade, em regime de 24 horas/dia, que assegure esse serviços universal e gratuito exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período, no interesse de ambas as partes, mediante legislação vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: O valor pactuado durante a vigência é estimado em R$ 253.180.150,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, cento e noventa mil, cento e trinta reais).
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS, Sua Ação 1441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais, Fontes 285, 623, 585, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185, e/ou 385, Elemento de Despesa: 44.50.42/33.50.41.00, Unidades Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.
FORO: Os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR: Acelio Casagrande – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA: Robson Schmitz Machado – Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitz de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cocal do Sul – IMAS; INTERVENIENTE: Francisco Cardoso de Camargo Filho – Secretário de Estado do Planejamento.
Florianópolis, 13 de novembro de 2018
ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário de Estado da Saúde
FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat. 569745

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DE CONTRATOSECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/SSP/2016. Origem: DL 188/SSP/2016. Objeto do contrato: Locação de imóvel para Complexo de Polícia Civil, CIPRETRAN e IGP de Tubarão Unidades Orçamentária: 13165 e 13170, Natureza da despesa: 33.90.39/ Subação: 13148, Fonte: 111000035. Contratante: Fernando Geronês Júnior e Cia Ltda. CIG 11.239/2018

Cod. Mat. 569702

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 862/PMSC/2018 DO PREGÃO 128/PMSC/2018. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA: RODA BRASIL PNEUS LTDA. OBJETO:** Acréscimo de 6% na quantidade inicialmente contratada, de pneus para PMSC. Valor total de R$ 36.871,00. CIG 49879/PMSC/2018. Florianópolis 14 de novembro de 2018. **DIONEI TONBT - Cel PM Dir. de DALF.**

Cod. Mat. 569576

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
007/2018 (Processo SCL 50/2016, CIG SCL 2945/2018, Pregão Presencial SCL 02/2016). Partes: Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e Elcio Silva ME. Ficando prorrogado o prazo de vigência contratual, com efeitos a contar a partir do dia 01/01/2019 e com término para o dia 31/12/2019. Data da Assinatura do Termo: 12/11/2018. Signatários: Tufi Mcnreff Neto e Elcio Silva.

Cod. Mat. 569578

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 (Processo SCL 3702/2017, CIG SCL 2946/2018, Pregão Presencial SCL 05/2017). Partes: Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e Elcio Silva ME. Ficando prorrogado o prazo de vigência contratual, com efeitos a contar a partir do dia 01/01/2019 e com término para o dia 31/12/2019. Data da Assinatura do Termo: 12/11/2018. Signatários: Tufi Mcnreff Neto e Elcio Silva.

Cod. Mat. 569575

SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL - Extrato de Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 2018TR660 (Processo ADR22 /609/2018). Proposta nº 20426. Fundo de Incentivo ao Esporte – FESPORTE. Número do programa transferência 2018007204 – Infraestrutura Esportiva 2018, atendendo ao disposto na Lei nº 13093/2012. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Turismo, Cultura e Esporte – SOL e Prefeitura Municipal de Joinville. Objeto Aquisição de Material Esportivo. Aditivo sem alteração de valor. Ficando prorrogado o prazo de vigência contratual, com efeitos a contar a partir do dia 01/01/2019 e com término para o dia 30/06/2019. Data de Assinatura do Termo: 23/10/2018. Signatários: Assenam Tufi Mcnreff Neto e Udo Dohler.

Cod. Mat. 569514

SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL - Extrato de Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 2018TR1052. (Processo ADR17 918/2018). Proposta nº 20586. Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte – FUNDESPORTE. Programa Transferência nº 2018007201 – Atletas Alto Rendimento 2018, atendendo ao disposto na Lei nº 13093/2012. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Turismo, Cultura e Esporte – SOL e Gracielle Silva. Objeto: Recursos para custeio das despesas das competições na modalidade de Halterofilismo, a serem realizadas no ano de 2018. Apostilamento: correção da redação dos itens 3.1 e 6.8 do referido contrato, passando a ter a seguinte redação: 3.1. Os recursos previstos na Cláusula Segunda serão depositados em conta-corrente específica, no Banco do Brasil S/A, aberta exclusivamente para movimentação dos recursos provenientes deste Contrato, que ocorrerão em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado; 6.8. Não realizar despesas: 6.8.1. A título de administração, de gerência ou similar, exceto no caso previsto no inc. II do art. 65 do Decreto Estadual n. 1.339/2012; 6.8.2. Fora do prazo de vigência deste Contrato; e 6.8.3. Com multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo. Data de Assinatura do Termo de Apostilamento: 30/08/2018. Signatário: Valor: Rubens Valentowsky.

Cod. Mat.: 569530

SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL - Extrato de Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 2018TR0940. (Processo SCL 598/2018). Proposta nº 20794. Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte – FUNDESPORTE. Programa Transferência nº 2018007201 – Atletas Alto Rendimento 2018, atendendo ao disposto na Lei nº 13093/2012. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Turismo, Cultura e Esporte – SOL e Luiza Cassel Eidelwein. Objeto: Participação de Campeonatos Internacionais e Nacionais em 2018, para melhorar classificação no ranking na modalidade de tênis individual. Apostilamento: correção da redação dos itens 3.1 e 6.8 do referido contrato, passando a ter a seguinte redação: 3.1. Os recursos previstos na Cláusula Segunda serão depositados em conta-corrente específica, no Banco do Brasil S/A, aberta exclusivamente para movimentação dos recursos provenientes deste Contrato, que

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUG97889-A4J0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 16:59:44 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003722 1930

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

HOSPITAL REGIONAL MÉDIO PARAÍBA ZILDA ARNS NEUMANN

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão

Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência á Saúde (IDEAS), entidade sem fins lucrativos, filantrópica, beneficente, sediada na Rua , CEP 88.715-000, CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, até a presente data, presta serviços de administração, gestão, operacionalização e gerenciamento hospitalar e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, sob o prisma do Contrato de Gestão nº 021/2020.

- **Número do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social de Saúde:** 021/2020
- **Unidade de Saúde gerida:** Hospital Regional do Médio Paraiba Zilda Arns Neuman
- **Endereço da Unidade de Saúde:** Volta Redonda. Rodovia Presidente Dutra, km 257, s/n Roma CEP 27.257-420.
- **Vigência contratual:** 28/09/2020 á 27/09/2021
- **Perfil de atendimento da unidade de saúde:** Destinado ao tratamento de paciente nas áreas de Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico, leitos enfermaria clínica pós-uti adulto e pediátrico, bem como de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT) para pacientes internos.
- **Dados de produção realizada no período, contendo a meta contratual e a média mensal proporcional realizada:**

2020													
PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Taxa de Ocupação	80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49%	92%
Completude de RH Assistencial	95%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	171%	204%
DESEMPENHO QUALITATIVOS	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Conceito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C
Pontuação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	60
2021													
PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Taxa de Ocupação	80%	85%	46%	91%	92%	91%	-	-	-	-	-	-	-
Completude de RH Assistencial	95%	86%	90%	108%	111%	110%	-	-	-	-	-	-	-
DESEMPENHO QUALITATIVOS	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Conceito	-	C	C	B	B	B	-	-	-	-	-	-	-
Pontuação	-	50	35	70	80	80		-	-	-	-	-	-

Atenciosamente,

MONICA MARIA CAVALCANTE
Superintendente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão
Identidade Funcional n° 5036019-1

Documento assinado eletronicamente por **Monica Maria Cavalcante, Superintendente**, em 13/09/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21981096** e o código CRC **98052FB5**.

Referência: Processo nº SEI-080001/012439/2021 SEI nº 21981096

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

1933

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/03/2023

CNES: 9074457 Nome Fantasia: SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS CNPJ: 42.498.717/0125-95

Nome Empresarial: SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO RIO DE Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 257 258

Bairro: ROMA I Município: 330630 - VOLTA REDONDA UF: RJ

CEP: 27257-420 Telefone: (24) 3512-5002 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: –

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: – Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CAIO LARCHER MAXIMIANO

Cadastrado em: 12/10/2016 Atualização na base local: 09/03/2023 Última atualização Nacional: 12/03/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

1934

Atividade	Nivel de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS

Fluxo de clientela
02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

1935

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO	10	10
UNIDADE ISOLAMENTO	14	14
UTI ADULTO - TIPO II	95	56
UTI PEDIATRICA - TIPO II	20	20
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	11	11
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	8	8
TORACICA	1	1
ESPEC - CLINICO		
CARDIOLOGIA	3	3
CLINICA GERAL	60	60
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CIRURGICA	10	10
PEDIATRIA CLINICA	5	5

1936

Data desativação: –

Motivo desativação: –

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. **MAYLA MARÇAL PORTELA**, inscrita no CPF sob o nº 054.213.367-94, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por **SANDRO NATALINO DEMÉTRIO** na qualidade de Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 003.689.649-73, doravante denominada **CONTRATADA**, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e demais alterações, considerando o Edital de Seleção nº 07/2021 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.E.R.J., de 18/10/2021, inserido nos autos do Processo nº SEI-080001/003691/2021, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**, ficando, desde já, permitido o uso dos respectivos

equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, que é localizado à VDR-001- Roma, Volta Redonda - RJ, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.1 A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á pela CONTRATADA, devendo ser observadas todas as condições assistenciais e implementada, na integralidade, a Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, no momento da seleção pública nos autos do processo SEI-080001/003691/2021.

1.2 Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO o Edital de Seleção e todos seus Anexos, principalmente, o Anexo I – Termo de Referência, sem necessidade de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

A Permissão de Uso dos imóveis de propriedade do Estado do Rio de Janeiro referente ao Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann e os bens móveis que o guarnecem, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens, a ser realizada pela Coordenação de Patrimônio da CONTRATANTE, nos termos Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, Lei nº 6043/11 e do Decreto 43.261/2011.

2.1 O termo especificará os bens e seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto a sua guarda e conservação.

2.2 A instalação de bens móveis ou imobilizados na Unidade objeto da permissão de uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio estadual, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público.

2.3 Os equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

2.4 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar à SES a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

2.5 O Termo de permissão do uso dos bens móveis e dos imóveis deverá ser confeccionado pela Coordenação de Patrimônio da CONTRATANTE, após o detalhado inventário e identificação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compromete-se a CONTRATADA:

3.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.2 Comunicar à fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação:

a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

b) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

c) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

d) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

e) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

f) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

g) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal, de acordo com o nível assistencial e de complexidade da Unidade, igualitário, em observância aos parâmetros de construção de redes e às políticas de saúde das Redes de Urgência e Emergência;

b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

e) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.

f) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

g) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos indicados pelas SES/RJ;

3.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ;

3.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva, transparente e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA, devendo o mesmo constar no sitio eletrônico da ora CONTRATADA, assim com a prévia divulgação das vagas critérios e formas de avaliação.

3.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

3.14 A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou à terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

3.15 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o

CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

3.16 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro pela CONTRATADA deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

3.17 Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de Saúde cujo uso lhe for permitido;

3.18 Administrar o imóvel e os bens móveis permitidos em razão da assinatura do presente contrato.

3.19 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

3.20 Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

3.21 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação para instalação nesta Unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

3.22 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SES/RJ, devendo a CONTRATADA apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.

3.23 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimonialização pelo Órgão designado pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.24 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

3.25 Deverão ser informados à SES/RJ todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

3.26 Deverão ser enviadas à SES/RJ cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do CONTRATO DE GESTÃO.

3.27 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO.

3.28 No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

3.29 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

3.30 É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra. Qualquer intenção de contratação pela CONTRATADA de cooperativa de serviços voltados às atividades médicas será submetida previamente ao CONTRATANTE.

3.31 A CONTRATADA poderá ser obrigada, sempre que for do interesse público, a reapresentar os documentos que validam sua boa condição financeira e sua habilitação para contratar com o Poder Público.

3.32 Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da CONTRATANTE, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.33 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Estado do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

3.34 A retenção prevista no item 3.33 será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

3.35 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA;

3.36 Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

3.37 Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria de Estado de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;

3.38 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato mensalmente à CONTRATANTE;

3.39 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

3.40 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados;

3.41 Encaminhar à CONTRATANTE para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.42 De forma a garantir a observâncias aos princípios constitucionais administrativos, assegurando maior eficiência nos gastos de verbas públicas, as organizações sociais deverão observar as seguintes diretrizes nas suas contratações:

a) Nos casos de aquisição de bem, deverá ser apresentada a descrição das características básicas do bem a ser adquirido, evitando-se o direcionamento para marca específica e a restrição da competitividade;

b) Sempre que possível, deve-se buscar a padronização na aquisição de bens;

c) Deverá haver cotação mínima de 3 (três) preços para qualquer modalidade de compra, bem como deverá ser consultado o banco de preços públicos;

d) No caso de compras emergenciais, deverá ser apresentada a pesquisa de preços, com no mínimo 3 (três) cotações. Deverá ainda ser trazida justificativa devidamente fundamentada e essa compra deverá ser aprovada e ratificada pela direção da Organização Social;

e) A hipótese de inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor, deverá ser comprovada mediante apresentação de Carta de Exclusividade;

f) Todos os Contratos firmados pela organização social deverão ser disponibilizados ao público;

g) Os Contratos devem trazer previsão expressa das condições de reajustamento de preços;

h) Deve-se buscar, sempre que possível, a diversificação de fornecedores, não se admitindo que haja único fornecedor de bens;

i). As organizações sociais devem atentar para a idoneidade de seus contratados, sendo vedada à contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham sido penalizados no âmbito da Administração Pública;

j) É de suma importância que se tenha um planejamento de compras, a fim de que não haja desabastecimento da Unidade;

k). Deve ser prevista a documentação mínima a ser exigida dos contratados;

l) Em relação à contratação de serviços deve-se atentar para o seguinte:

I - Necessária a apresentação de Plano de Trabalho com a descrição detalhada do serviço a ser contratado, bem como as obrigações e responsabilidades de ambas as partes;

II - Deve haver pesquisa de mercado com, no mínimo, 3 (três) cotações de preços;

III - Em se tratando de serviço técnico especializado, deve haver comprovação de experiência e idoneidade do contratado e deverá haver aprovação e ratificação pela Direção da Organização Social.

m). Em qualquer hipótese, será vedada a contratação de empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes, sócios e parentes até o terceiro grau.

3.43 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.44 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no referido posto de saúde.

3.45 Apresentar à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE;

3.46 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

3.47 Consolidar a imagem do Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann como centro de prestação de serviços públicos em Hospital Geral de Alta Complexidade do Rio de Janeiro - Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários do SUS, primando pela qualidade da assistência, de forma integrada, articulada e em rede com as demais Unidades de Saúde dos outros níveis assistenciais.

3.48 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.49 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

3.50 Implantar, após prévia aprovação da SES/RJ, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.51 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.52 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças no Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, sem prévia ciência e aprovação da SES/RJ;

3.53 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido o disposto na Lei nº 6.043/2011;

3.54 Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria;

3.55 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a CONTRATADA figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

3.56 Observar o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual, que dispõem sobre os procedimentos de acesso à informação pelo público em geral.

3.57 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratadas.

3.58 De forma geral, a CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução do objeto do presente contrato de gestão, todas as disposições contidas no edital de seleção e termo de referência, em especial, os itens elencados de número 1.1 a 1.39 do Edital nº 07/2021, bem como as disposições de ordem técnica.

3.59 Inserir dados no Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS – APURASUS, conforme determinação do TCE/RJ (processo nº 104.377- 7/16).

3.60 Prestar universal e gratuitamente os serviços de atenção à saúde aos usuários, exclusivamente no âmbito do SUS.

3.61 Publicar, no sítio eletrônico da Organização Social, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, relatório contendo o número de atendimentos mensais realizados ao público.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

4.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos;

4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA;

4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, após emissão do Termo pela Coordenação de Patrimônio da SES.

4.5 Para a formalização do Termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.6 Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA, a exemplo dos itens 3.14, 3.15 e 3.30 deste CONTRATO DE GESTÃO.

4.7 Celebrar o Termo de permissão do uso com a CONTRATADA, com o detalhamento dos bens móveis e dos imóveis do Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de **15 (quinze) meses**, a contar de 28 de outubro de 2021 a 28 janeiro de 2023, em atenção à decisão do Governador em exercício, nos autos do processo

administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que determina a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual até 04/01/2023. Caso revista a decisão, poderá tal prazo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite máximo de 31 de julho de 2024, data em que será revogada a Lei nº 6043, de 19 de setembro de 2011, conforme dispõe o art. 56 da Lei nº 8.986 de 25 de agosto de 2020, desde que demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

5.2 O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Fundação Saúde, em atenção à decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde provenientes do CONTRATO DE GESTÃO deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada, sempre condicionada.

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.39.30 – Fonte 100/122/225

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.34.01 – Fonte 100/122/225

CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO CONTRATO

Dá–se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R$ 145.374.692,70 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos), sendo R$ 8.812.101,83 (oito milhões, oitocentos e doze mil, cento e um reais e oitenta e três centavos) referente às parcelas mensais de custeio para o período de 15 (quinze) meses e R$ 13.193.165,25 (treze milhões, cento e noventa e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente à parcela de investimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I, item 7, do Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato de gestão.

Cada parcela mensal de custeio da Transferência de Recursos terá o valor de R$ 8.812.101,83 (oito milhões, oitocentos e doze mil, cento e um reais e oitenta e três centavos) e será depositada na conta corrente nº 196843, agência 1107, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira UNICRED.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada

pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus à repactuação do valor contratual, devendo ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, bem como observados os parâmetros definidos no Decreto nº 9.507/18 e na Instrução Normativa nº 5/17 do Ministério do Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário de Estado de Saúde;

11.2 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SES/RJ no Diário Oficial do Estado e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como, após 5 (cinco) dias úteis, serem encaminhados pela SES/RJ à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

11.3 A Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada no Art. 22, § 1º, da Lei nº 6.043/2011 ao Conselho Estadual de Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.5 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL E CESSÃO

12.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

12.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.3 É vedada a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social, salvo por motivo devidamente justificado e expressa autorização do Estado, devendo ainda a cessionária preencher os requisitos de qualificação previstos nesta Lei, além daqueles necessários à contratação com o Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

13.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço:

13.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;

13.2.2 Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada;

13.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas quantitativas e qualitativas (Indicadores).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO poderá ser efetivada:

14.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.3 Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.4 Na hipótese da cláusula 14.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE.

14.5 Em caso de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverá prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE quanto à incorporação do patrimônio, encerrando a permissão contida neste contrato, à incorporação dos legados e doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social qualificada, que vier a celebrar Contrato de Gestão com o Poder Público, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato de Gestão, conforme disposto no Artigo10, inciso IV, da Lei nº 6.043/11.

14.6 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto Nº 43.261, na Lei nº 6.043/2011 e, especialmente, se a CONTRATADA:

14.6.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.6.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.6.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

14.6.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.7 A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão unilateral do contrato de gestão por infração contratual;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) sobre parcelas não executáveis;

d) Declaração de entidade inidônea para contratar com o Poder Público;

e) Abertura de processo de desqualificação da entidade como organização social; para fins de deliberação pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais.

14.8 Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

14.9 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.10 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.11 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

d) proceder com a contratação de outra entidade sem fins lucrativos, para evitar a descontinuidade dos serviços, sendo cabível a sucessão trabalhista dos profissionais contratados no regime da CLT, com observância aos termos da Cláusula Décima Sexta.

14.11.1 O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea "c" do item 14.7 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa administrativa prevista na alínea "b" do item 13.11 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

14.12 O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser suspenso integral ou parcialmente, por interesse da Administração Pública, ou por motivos de força maior que impeçam a CONTRATADA de cumprir com as metas pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os motivos deverão ser comunicados às partes, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A suspensão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, e operará seus efeitos a partir da publicação do Termo Aditivo em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral do Estado, junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO TRABALHISTA E DO FUNDO DE RESERVA

Para os casos de término do contrato de gestão, seja por qualquer hipótese de rescisão contratual, é autorizada a sucessão trabalhista, sendo observadas as seguintes diretrizes:

16.1 É obrigatória a constituição de fundo de reserva destinado a contingências conexas à execução do contrato de gestão, no valor de R$ 13.870.412,10 (treze milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos), conforme indicado no Quadro de Planilha de Custeio do Termo de Referência (Anexo I), com rubrica específica e recurso deslocado da conta de custeio e investimento do contrato de gestão.

16.2 O valor que constituirá o fundo de reserva destinado às contingências conexas à execução do contrato de gestão deve ter a sua fonte especificada, além do prazo máximo de sua constituição, estimados e justificados de acordo com a especificidade do caso concreto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins deste Contrato de Gestão consideram-se contingências conexas as despesas extraordinárias realizadas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

a) o pagamento de rescisões trabalhistas; e

b) atraso superior a 90 (noventa) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos ao fundo de reserva em até 15 dias úteis, após a efetivação e regularização dos repasses de custeio pendentes pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos do fundo de reserva só poderão ser utilizados mediante solicitação motivada e justificada da CONTRATADA, acompanhada de parecer deliberativo pelos membros do Conselho de ne da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, notificando-se o Secretário de Estado de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis após o ato deliberativo do Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos que constituem o Fundo de Reserva são provenientes de recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pelo CONTRATANTE e serão depositados em conta específica, remunerada segundo padrões de mercado, em instituição financeira contratada pelo Estado, em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sempre respeitado o valor definido no caput.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao final do contrato de gestão, o saldo financeiro remanescente no fundo de reserva a que se refere o caput desta cláusula será restituído ao Tesouro do Estado, ou, em caso de sucessão contratual, à nova ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada, a fim de manter os propósitos da sucessão trabalhista.

PARÁGRAFO QUINTO: No ato de restituição dos recursos ao Tesouro do Estado ou à nova ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada, deverá ser elaborado relatório financeiro-analítico dos recursos depositados no fundo de reserva, com todos os registros contábeis de sua movimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/RJ, 28 de outubro de 2021.

MAYLA MARÇAL PORTELA
Subsecretária de Atenção à Saúde

SANDRO NATALINO DEMÉTRIO
Organização Social de Saúde
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Rio de Janeiro, 28 outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela**, **Subsecretária**, em 28/10/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Natalino Demetrio**, **Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24168379** e o código CRC **D4E6B7A3**.

Referência: Processo nº SEI-080001/003691/2021 SEI nº 24168379

003732 1950

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

À Coordenação de Acompanhameto,Avaliação e Fiscalização Assistencial de Contratos de Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Buscando atender ao solicitado no despacho (35600184) da Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão, esta Comissão responde aos questionamentos realizados no que pese a Fiscalização do Hospital Estadual Ricardo Cruz.

Contrato de Gestão: 003/2021

Unidade: Hospital Estadual Ricardo Cruz

Endereço: Av. Governador Roberto Silveira, 1500, Vila Borgerth, Nova Iguaçu, CEP:26.285-060

Vigência do contrato: 02/04/2022 a 02/10/2022

1° Termo Aditivo com inclusão de 20 (vinte) leitos de UTI acostados no processo SEI-080001/006784/2021.

2º Termo Aditivo prorrogou a vigência por 6 meses a contar do dia 01/10/21 até 01/04/22 e adequar os indicadores quantitativos acostados no processo SEI-080001/006784/2021.

3º Termo Aditivo prorrogou a vigência por 6 meses a contar do dia 02/04/22 até 02/10/22 e incluir 60 (sessenta) leitos de enfermaria e 10 (dez) leitos de CTI acostados no processo SEI-080001/006784/2021.

4º Termo Aditivo com o objetivo de reajustar o valor contratual acostados no processo SEI-080001/006784/2021.

Perfil da unidade: Unidade destina-se ao recebimento de usuários do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ através do Sistema Estadual de Regulação.

Metas Qualitativas

Seguem a pontuação e nota obtida pela OSS/IDEAS no período de abril a maio de 2022:

Período	Pontuação	Nota
Abril/22	75	B
Maio/22	90	A
Junho/22	75	B

Metas Quantitativas conforme 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 003/2021

CG 003/2021	2022								
	ABRIL			MAIO			JUNHO		
ATIVIDADES HOSPITALARES	**PREV.**	**REAL.**	**%**	**PREV.**	**REAL.**	**%**	**PREV.**	**REAL.**	**%**
Acesso aos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Enfermaria	100	*	*	100	*	*	100	*	*
% Implantação	100%	*	*	100%	*	*	100%	*	*
ATIVIDADES HOSPITALARES	**PREV.**	**REAL.**	**%**	**PREV.**	REAL	**%**	**PREV.**	**REAL.**	**%**
Completude de RH	100%	*	*	100%	*	*	100%	*	*
% Implantação	100%	*	*	100%	*	*	100%	*	*
ATIVIDADES HOSPITALARES	**PREV.**	**REAL.**	**%**	**PREV.**	REAL	**%**	**PREV.**	**REAL.**	**%**
Notícia de Óbito informado pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala do Núcleo de Atendimento à Família (NAF)	100%	100%	100%	100%	100%	0	100%	100%	100%
% Implantação	100%	100%	100%	100%	100%	0%	100%	100%	100%

*Declaramos que até a presente data não é possível mensurar os indicadores referentes ao acesso aos leitos UTI/enfermaria (indicador1) e completude de Rh % (indicador 2). Toda a tratativa dada aos indicadores encontram-se disponíveis nos índex 29228398 e 29675846 (SEI-080001/003530/2022) referente ao indicador 1 e índex 26060267 (SEI-080001/006784/2021) referente ao indicador 2. Seguimos aguardando o apostilamento com as referidas alterações no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Mari Helen Rodrigues Borges
Fiscal assistencial RES SES 2403
ID Funcional 43404537

Silvia Fileme de Morais dos Santos
Fiscal assistencial RES SES 2403
ID Funcional 43405681

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Mari Helen Rodrigues Borges**, **Fiscal**, em 09/08/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Fileme de Morais dos Santos**, **Fiscal**, em 09/08/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37515850** e o código CRC **8D5C24FB**.

Referência: Processo nº SEI-080002/000887/2022 SEI nº 37515850

0033134

1954

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/05/2023

CNES: 0679550 Nome Fantasia: SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ CNPJ: –

Nome Empresarial: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SES Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Número: 1385 Complemento: –

Bairro: CENTRO Município: 330350 - NOVA IGUACU UF: RJ

CEP: 26285-060 Telefone: 26586670 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: –

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: – Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CAIO ANTONIO MELLO SOUZA

Cadastrado em: 09/05/2021 Atualização na base local: 28/04/2023 Última atualização Nacional: 14/05/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

1955

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS

Fluxo de clientela
02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

0033135
1956

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	1

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	TERCEIRIZADO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

Ambulatorial Hospitalar

1957

Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
REVISAO DE DOCUMENTAÇAO MEDICA E ESTATISTICA
REVISAO DE PRONTUARIOS
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES

149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	6665454
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	6665454
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	6665454
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SIM	6665454
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	6665454
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	6665454
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	6665454
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	6665454
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	6665454
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	6665454
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	6665454
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO

1959

128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X de 100 a 500 mA	4	4	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			

AR CONDICIONADO	89	89	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
REFRIGERADOR	2	2	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	2	2	SIM
Bomba de Infusao	528	528	SIM
Desfibrilador	20	18	SIM
GRUPO GERADOR PORTATIL (ATE 7 KVA)	122	122	SIM
MONITOR MULTIPARAMETRO	122	122	SIM
Marcapasso Temporario	5	5	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	89	46	SIM
Respirador/Ventilador	128	114	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	9	6	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopio Digestivo	1	1	SIM
Endoscopio das Vias Respiratorias	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Bomba de Infusao de Hemoderivados	1	1	SIM
Equipamento para Hemodialise	8	8	SIM

1961

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UTI ADULTO - TIPO II	100	0
UTI PEDIATRICA - TIPO II	20	0
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	150	150
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CLINICA	30	30

Data desativação: – Motivo desativação: –

003738 1962

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo
(51) 3526-6000
secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando desde 10 de junho de 2020, os serviços de técnico de enfermagem e enfermagem na unidade de saúde **Fundação Hospital Centenário**, através dos Contratos Emergenciais de Prestação de Serviços nº 40613, nº 40656/2020, nº 40670/2020, nº 40696/2020, nº 40717/2022, nº 40719/2022, 40736/2022 tendo este último vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/11/2022 até 28/05/2023.

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

a) Enfermeiros;

b) Técnicos em Enfermagem;

Atualmente a unidade de saúde possuí 110 profissionais contratados em regime celetista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a entidade cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GTQ04559-QNFI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

São Leopoldo, 30 de março de 2023.

Diego Adolfo Pitirini
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em sexta-feira, 14 de abril de 2023 15:30:33 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1964

CC3139

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/05/2023

CNES: 2232022 Nome Fantasia: HOSPITAL CENTENARIO CNPJ: 92.931.245/0001-50

Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA Número: 799 Complemento: --

Bairro: FIAO Município: 431870 - SAO LEOPOLDO UF: RS

CEP: 93020-645 Telefone: (51) 3591-1400 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 1

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RAQUEL FANTINEL RODRIGUES

Cadastrado em: 17/03/2003 Atualização na base local: 08/03/2023 Última atualização Nacional: 14/05/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1155 - FUNDACAO MUNICIPAL

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

1965

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

0033740

1966

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	2	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	2	10
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	4	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	0

1967

SALA DE CURATIVO	2	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	2	0
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	28
LEITOS RN PATOLOGICO	0	10
SALA DE CIRURGIA	4	0
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	2	0
SALA DE PRE-PARTO	3	8
SALA DE RECUPERACAO	1	8

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO E TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO

1968

SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
165	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
151	MEDICINA NUCLEAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
119	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

1969

121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
ETICA DE ENFERMAGEM

1970

CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
MORTALIDADE NEONATAL
ETICA MEDICA
REVISAO DE PRONTUARIOS
MORTALIDADE MATERNA
INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
119 - 001	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	ABORDAGEM E TRATAMENTO DO FUMANTE	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 004	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	SIM	9700463
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	SIM	9700463
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	SIM	9700463
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	SIM	9700463
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
165 - 001	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO

1971

112 - 006	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 003	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2229501
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 001	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CONVENCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2693429
132 - 004	SERVICO DE ONCOLOGIA	RADIOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	2693429

1973

115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2693429
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 005	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-PERITONEAL	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	SIM	6544959
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

1974

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	0	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X com Fluoroscopia	2	2	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	4	4	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
Raio X para Hemodinamica	1	1	SIM
Ressonancia Magnetica	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Ecografo	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	10	10	SIM
Bilirrubinometro	2	2	SIM
Bomba de Infusao	23	20	SIM
Desfibrilador	6	6	SIM
Equipamento de Fototerapia	7	7	SIM
Incubadora	4	4	SIM

1975

Marcapasso Temporario	1	1	SIM
Monitor de ECG	30	30	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	13	13	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	38	38	SIM
Respirador/Ventilador	38	38	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	6	5	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopio Digestivo	1	1	SIM
Endoscopio das Vias Respiratorias	1	1	SIM
Endoscopio das Vias Urinarias	1	1	SIM
Laparoscopio/Vídeo	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

0023945

1976

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	1	0
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	6
UNIDADE ISOLAMENTO	3	3
UTI ADULTO - TIPO II	16	9
UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	30	30
NEUROCIRURGIA	1	1
ONCOLOGIA	2	2
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	1	1
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	85	85
NEUROLOGIA	5	5
ONCOLOGIA	2	2
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1
OBSTETRICIA CLINICA	21	21
OUTRAS ESPECIALIDADES		

1977

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CRONICOS	1	1
PSIQUIATRIA	2	2
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CIRURGICA	2	2
PEDIATRIA CLINICA	24	24

Data desativação: – Motivo desativação: –

Fundação Hospital Centenário São Leopoldo

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 40736/2022
PROCESSO N° 1191/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1106/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos em enfermagem e enfermeiros na Fundação Hospital Centenário, que fazem entre si a FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO e INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede em São Leopoldo, na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião, CEP 93.020-465, inscrita no CNPJ sob o nº 92.931.245/0001-50, neste ato representada pelo Vice-Presidente Administrativo, **Aguinaldo Cavedon**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS** , com sede na Rua Souza Dutra , nº 145, Estreito – Florianópolis/SC , CEP 88.070-605, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0001-35, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, , resolvem firmar o presente Instrumento Contratual com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, Dispensa de Licitação emergencial, baseado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de até 75 (setenta e cinco) técnicos em enfermagem e até 35 (trinta e cinco) enfermeiros na Fundação Hospital Centenário para repor o quadro funcional.

1.2 Qualquer solicitação de aumento do quantitativo deverá ser analisada e autorizada pelo gestor, fiscal e Vice-Presidente administrativo e Financeiro e o Departamento de Contabilidade das FHC.

1.2 O quantitativo está demonstrado conforme relatório da Chefia de Enfermagem e em conformidade com o Termo de Dispensa, na forma do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES

1.3.1 Enfermeiro

1.3.1.2 Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência e cuidados de enfermagem aos pacientes, bem como administrar os serviços de enfermagem prestados pelo hospital.
Atribuições Típicas:

1.3.1.3 - Executar as atividades privativas de acordo com a Lei nº. 7.498/86 – Artigo 11, inciso I e Decreto nº. 94.406/87 – Artigo 8º, inciso I.

1.3.1.4 São também consideradas atividades privativas do enfermeiro:

1.3.1.5- Administrar cursos e treinamento de educação continuada na instituição de trabalho aos(

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07145-VRII
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundação Hospital Centenário São Leopoldo

profissionais de enfermagem;

1.3.1.6 - Avaliação no acompanhamento e transferência dos pacientes;

1.3.1.7- Priorização no atendimento de pacientes em serviços de urgência, emergência e de pronto atendimento;

1.3.1.8- Realizar testes e solicitação de exames conforme rotina aprovada pela instituição em que trabalha;

1.3.1.9- Realizar sondagens gástrica, entérica e vesical;

1.3.1.10- Desobstruir sondas gástrica, entérica e vesical;

1.3.1.11- Trocas de sondas supra púbica, vesical, gástrica e enteral;

1.3.1.12- Instalação e troca do sistema externo de drenagem de tórax;

1.3.1.13- Troca de cânula externa de traqueotomia;

1.3.1.14- Administração de medicamentos específicos e de complexidade, como citostático, sulfato de magnésio e outros;

1.3.1.15- Punção arterial para coleta de exames;

1.3.1.16- Instalação do sistema de pressão venosa central (PVC);

1.3.1.17- Instalação do sistema externo de diálise peritoneal;

1.3.1.18- Instalação do circuito de hemodiálise; realização de curativos de cavidades aberto-profundas e de maior complexidade técnica;

1.3.1.19- Avaliação e prescrição de coberturas para curativos;

1.3.1.20- Instalação de nutrição parenteral total (NPT);

1.3.1.21- Manuseio de cateteres de longa permanência;

1.3.1.22- Retirada de cateteres de longa permanência, que não sejam semi ou totalmente implantados;

1.3.1.23- Higiene e aspiração respiratória profunda em pacientes intubados (sistema de aspiração fechado);

1.3.1.24- Manejar equipamentos de alto grau de complexidade;

1.3.1.24- Fechamento de controle hídrico;

1.3.1.25- Solicitação e coleta de material para exames relacionados aos programas do Ministério da Saúde e Resolução COFEN 195;

1.3.1.26-Acompanhar evolução do estado clínico diário dos pacientes, segundo relatório de enfermagem;

1.3.1.27- Supervisionar procedimentos realizados pela equipe de enfermagem sob sua subordinação;

1.3.1.28- Supervisionar a execução da prescrição médica;

1.3.1.29- Promover conforto aos pacientes, supervisionar e orientar medidas de prevenção de úlceras de pressão;

1.3.1.30- Supervisionar e/ou realizar a assistência geral ao paciente em pré, trans e pós-operatório;

1.3.1.31- Solicitar ao médico de plantão e/ou outros profissionais a prestação de atendimento aos pacientes sempre que necessário;

1.3.1.32- Supervisionar e/ou auxiliar na remoção de pacientes;

1.3.1.33- Atender diretamente ao paciente em casos de emergência até que a chegada do médico;

1.3.1.34- Controlar o padrão de esterilização através de testes, para a execução de cirurgias;

1.3.1.35- Verificar o funcionamento de drenos aplicados em pacientes;

1.3.1.36-Elaborar escalas de folgas e de trabalho dos servidores sob sua supervisão;

1.3.1.37- Elaborar planos de cuidados aos pacientes provenientes de unidades de tratamento intensivo;

1.3.1.38- Supervisionar a alimentação destinada a cada paciente, verificando a dieta prescrita e a aceitação do paciente aos alimentos, visando os ajustes quando necessários;

1.3.1.39- Elaborar memorandos, ofícios, cartas e pareceres técnicos sobre a sua área de atuação;

1.3.1.40- Organizar normas e rotinas de trabalho;

1.3.1.41- Controlar o acondicionamento dos materiais esterilizados;

1.3.1.42- Realizar a estatística diária do material esterilizado, dos medicamentos utilizados e do atendimento aos pacientes;

1.3.1.43- Realizar consultas de enfermagem aos pacientes que serão submetidos à cirurgia, a fim de

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Flão – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07146-YJZ0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centenário

levantar os dados necessários à realização da mesma;

1.3.1.44- Supervisionar diretamente as rotinas de cirurgias, anotando os dados em formulário próprio;

1.3.1.45- Receber o plantão no horário previsto, tomando conhecimento do estado de saúde de cada paciente, do funcionamento dos aparelhos, sondas, exames e cirurgias a serem realizados e ocorrências do plantão anterior;

1.3.1.46- Organizar e distribuir tarefas ao pessoal da área de enfermagem visando o melhor atendimento aos pacientes;

1.3.1.47- Prever e manter abastecido a unidade com materiais de consumo, roupas, equipamentos e medicamentos, através de requisições ao almoxarifado, farmácia e outros;

1.3.1.48- Controlar o material estéril através da verificação do prazo de validade das esterilizações;

1.3.1.49- Informar ao médico assistente, alterações pertinentes ao estado evolutivo dos pacientes;

1.3.1.50- Proceder às rotinas de admissão e alta de pacientes, orientando-os no que for necessário;

1.3.1.51- Orientar os acompanhantes dos pacientes quanto à conduta a ser adotada dentro do Hospital, a fim de não permitir interferências que prejudiquem o tratamento;

1.3.1.52- Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de enfermagem desenvolvidas no setor;

1.3.1.53- Planejar a escala de trabalho dos servidores lotados na unidade;

1.3.1.54- Supervisionar a coleta de material para exames laboratoriais, seguindo a prescrição médica;

1.3.1.55- Executar manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP);

1.3.1.56- Interpretar e avaliar os resultados dos exames realizados, tais como glicosúria, cetonuria, hemoglicoteste, teste rápido de HIV, entre outros;

1.3.1.57- Instalar, coordenar e supervisionar o isolamento, realizando cuidados especiais aos pacientes imunodeprimidos e portadores de doenças infectocontagiosas;

1.3.1.58- Verificar o preparo intestinal realizado nos pacientes pela equipe de enfermagem, para a realização de cirurgias;

1.3.1.59- Participar de pesquisas, reuniões com a equipe multiprofissional e outros grupos de trabalho, visando à discussão de casos e a investigação de novas técnicas terapêuticas;

1.3.1.60- Orientar e supervisionar os servidores responsáveis pelo despacho de lixo contaminado, observando a forma de manipulação e o destino final do mesmo;

1.3.1.61- Controlar e supervisionar a desinfecção terminal executada pelos servidores da limpeza;

1.3.1.61- Supervisionar a posição correta do paciente em função do exame a ser realizado;

1.3.1.62- Providenciar o conserto das instalações prediais e de equipamentos da unidade, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso;

1.3.1.63- Zelar pela diminuição dos índices de infecção hospitalar;

1.3.1.64- Zelar pela guarda de materiais permanentes, conferindo-os diariamente e mantendo-os em perfeitas condições de uso;

1.3.1.65- Controlar o empréstimo de equipamentos do setor a outras unidades;

1.3.1.66- Controlar os pedidos de exames, observando datas e horários de realização, para encaminhamento dos pacientes aos setores respectivos;

1.3.1.67- Controlar a requisição, o recebimento e a utilização de psicotrópicos e entorpecentes em pacientes;

1.3.1.68- Treinar e supervisionar funcionários de enfermagem;

1.3.1.69- Desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiências profissionais;

1.3.1.70- Executar atividades que não estejam descritas neste documento, mas que façam parte de suas atribuições conforme a necessidade do paciente e da instituição, e que não venham a ferir a legislação vigente do exercício profissional do enfermeiro.

1.3.1.71- Participar, elaborar e organizar políticas de gestão junto à direção da fundação;

1.3.1.72- Controle da temperatura das geladeiras das unidades onde estiverem medicamentos estocados;

1.3.1.73- Participar de comissões tais como: Comissão permanente de licitação, Comissão

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07147-LCX5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Antitabagismo, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de sindicância entre outras;

1.3.1.74- Exercer atribuições de coordenação em áreas de apoio como higienização, costura, lavanderia e outros;
1.3.1.75- Exercer cargo de coordenação da equipe de enfermagem;
1.3.1.76- Representar a Instituição em Conselhos Municipais;
1.3.1.77- Supervisionar as atividades de higienização envolvidas na sua unidade;
1.3.1.78- Ministrar palestras e cursos de temas em saúde;
1.3.1.79- Realizar parto vaginal sem distocia;
1.3.1.80- Organizar escala de folgas;
1.3.1.80- Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem;
1.3.1.81- Cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
1.3.1.82- Repor e vistoriar o carro de parada conforme rotina do setor;
1.3.1.83- Avaliar os técnicos e auxiliares de enfermagem sob sua responsabilidade que encontram-se no período probatório;
1.3.1.84- Exercer demais tarefas correlatas;
1.3.1.85 Escolaridade exigida:
1.3.1.86 Curso superior completo e registro no respectivo órgão de classe.

1.3.2 **Técnico em Enfermagem**

1.3.2.1 Descrição sintética: exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau técnico e participar no planejamento da assistência de enfermagem. Este cargo destina-se a profissionais do nível técnico que exerçam tarefas simples de enfermagem e de atendimento ao público, participam ainda da execução de atividades de maior complexidade como auxiliares de médicos e enfermeiros.
1.3.2.2- Atribuições Típicas:
1.3.2.3- Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades.
1.3.2.4- Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica.
1.3.2.5- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.
1.3.2.6- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e alto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais.
1.3.2.7- Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados.
1.3.2.8- Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade.
1.3.2.9- Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes.
1.3.2.10- Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização.
1.3.2.11- Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
1.3.2.12- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
1.3.2.13- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
1.3.2.14- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
1.3.2.15- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07150-0P5X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centenário

materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

1.3.2.16- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

1.3.2.17- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de sua supervisão.

1.3.2.18- Fazer parte da equipe multidisciplinar em comissões de desenvolvimento como: Comissão Antitabagismo, Comissão de Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Nutrição Enteral, Comissão de Avaliação de Projetos entre outras.

1.3.2.19- Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;

1.3.2.20- Auxiliar na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;

1.3.2.21- Colaborar com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para prevenir e controlar casos de infecção hospitalar.

1.3.2.22- Participar de atividades e treinamentos propostos pela instituição hospitalar.

1.3.2.23- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

1.3.2.24- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.

1.3.2.25- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

1.3.2.26- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:

1.3.2.27- Ministrar medicamentos através de todas as vias de administração (via oral, tópica, retal, intramuscular, endovenosa, intradérmica, subcutânea entre outras);

1.3.2.28- Realizar controle hídrico;

1.3.2.29- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo prescrição médica;

1.3.2.30- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio;

1.3.1.31- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

1.3.2.32- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;

1.3.2.33- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;

1.3.2.34- Colher material para exames laboratoriais em casos de urgência e emergência;

1.3.2.35- Prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios

1.3.2.36- Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;

1.3.2.37- Executar atividades de desinfecção e esterilização,

1.3.2.38- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;

1.3.2.39- Integrar a equipe de saúde;

1.3.2.40- Participar de atividades de educação em saúde,

1.3.2.41- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas;

1.3.2.42- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;

1.3.2.43- Participar dos procedimentos pós-morte.

1.3.2.44- Participar de campanhas de vacinação;

1.3.2.45- Orientar a puérpera a respeito do aleitamento materno e cuidados básicos com o recém-nascido;

1.3.2.46- Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem;

1.3.2.47- Realizar apresamento de prescrições médicas e de enfermagem;

1.3.2.48- Solicitar o material e medicamento necessário para fazer-se cumprir a prescrição médica e de enfermagem;

1.3.2.49- Realizar troca de soluções antissépticas utilizadas nos pacientes;

1.3.2.50- Registrar os sinais e sintomas dos pacientes a cada turno no prontuário médico;

1.3.2.51- Verificar os sinais vitais: frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial, pressão venosa central, temperatura axilar, temperatura retal, temperatura oral, e informar

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07151-OA2C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10 659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundação Hospital Centenário São Leopoldo

ao enfermeiro sempre que ocorrerem alterações nos parâmetros normais;

1.3.2.52- Receber o plantão da unidade do colega do turno anterior; dirigir-se até a farmácia para buscar materiais e medicamentos necessários para o cuidado do paciente e andamento da unidade;

1.3.2.53- Registrar em relatório a listagem dos pacientes internados nas unidades, bem como a sua dieta prescrita;

1.3.2.54- Manter o sigilo a respeito dos diagnósticos médicos e estado de saúde dos pacientes que estão sob a sua responsabilidade;

1.3.2.55- Manter a ordem e limpeza do setor de trabalho.

1.3.2.56- Cumprir escala de serviço;

1.3.2.57- Cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

1.3.2.58- Transportar os pacientes para a realização de exames ou avaliações médicas em outros setores do hospital ou mesmo fora dele;

1.3.2.59- Exercer demais tarefas correlatas.

1.3.2.60- Escolaridade exigida:

Curso técnico em Enfermagem completo e registro no COREN.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA):

2.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início dos serviços, qual seja 24 de novembro de 2022 e serão executados na Fundação Hospital Centenário, sito a Av. Theodomiro Porto da Fonseca nº 799, Bairro Fião, na cidade de São Leopoldo/RS.

2.2 A Contratante reserva-se ao direito de rescindir o contrato antes de findo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias nos casos elencados na Cláusula Oitava do presente instrumento.

2.3 Para possibilitar o pagamento no prazo combinado, caberá à Contratada a emissão de Nota Fiscal corretamente preenchida (ver requisitos constantes no item 2.4), acompanhada de todos os documentos exigidos, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. A FHC não se responsabiliza pelo pagamento conforme o prazo pactuado no caso da falta de documentos expressamente exigidos para liberação do pagamento à Contratada.

2.4 Quando da emissão da Nota Fiscal pela Contratada, devem constar as seguintes informações: o objeto contratual, o período da execução do serviço ao qual a mesma se refere, o número do processo de dispensa, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação.

2.5 **Projetos das Atividades:**

2470 – Manutenção das atividades das atividades do HC;

2524 – Cofin. Hosp.- Complemento Custeio Atend. SUS Média e Alta Complexidade;

2485 – Apoio Hospitalar a rede de Urgência e Emergência (RUE)

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução do presente contrato estão garantidos pela rubrica orçamentária nº 33.90.39.00.00.00.00 – R. 4501 e 4230 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

2.6 Em caso de rejeição, pela Contratante, de parte dos valores devidos à Contratada, a glosa dos valores dar-se-á no mês subsequente ao da rejeição.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR, DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES):

3.1 O preço mensal estimado para a contratação é de até R$ 624.237,37 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07152-BMI2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Função	Quantidade	Carga Horária	Custo por profissional
Enfermeiro (diurno)	até 23	30h	R$ 7.712,21
Enfermeiro (noturno)	até 12	30h	R$ 8.548,57
Técnico em enfermagem (diurno)	até 55	36h	R$ 4.394,82
Técnico em enfermagem (noturno)	até 20	36h	R$ 5.127,93

3.2 O pagamento do objeto ora contratado será efetuado pela **CONTRATANTE,** mediante apresentação pela **CONTRATADA** da respectiva Nota Fiscal, em 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação pelo financeiro da Fundação Hospital Centenário e mediante o "DE ACORDO" do Gestor, Fiscal e Ordenador de despesa.

3.2.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual, Municipal e juntamente a SEFIP, folha de pagamento, contracheque (por tomador de serviços), guia GPS e FGTS, todos devidamente quitados, do mês dos serviços prestados ou do mês anterior, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

3.2.2 Juntamente a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada planilha e/ou relatório de atendimento e/ou serviços prestados devidamente atestados pelo técnico da **CONTRATADA** e pelo fiscal / gestor/ técnico e o (a) Vice-Presidente Médico (a) da **CONTRATANTE.**

3.2.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a **CONTRATANTE** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA,** dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo disposto no item 4.1.

3.2.4 O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e declarar no carimbo.

3.3 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA,** devendo esta informar o número do Processo, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

3.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **CONTRATANTE,** trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
Endereço: Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião
CEP 93.020-080, Município de São Leopoldo/RS
CNPJ: 92.931.245/0001-50
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº: _____/_____
Nº do Contrato:_____/_____
Recurso: _____
Mês de competência/exercício: _____
Dispensa de Licitação nº 1106/2022

CLÁUSULA QUARTA (DOS REAJUSTES):

4.1 Os valores deste contrato são fixos e irreajustáveis na vigência da presente contratação.

4.1.1 Eventuais questões supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que provoquem um desajuste significativo na equação econômico-financeira do

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07153-LO9F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundação Hospital Centenário São Leopoldo

contrato, poderão dar ensejo à repactuação do presente contrato, para preservar o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUINTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

5.1 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.2 Não permitir nenhuma alteração nos serviços e especificações, sem razão preponderante e sua autorização por escrito.

5.3 Fazer inspeções quando observado que os serviços executados ou em execução não estão seguindo as rotinas estabelecidas e se as solicitações de providências junto à **CONTRATADA** estão sendo cumpridas.

5.4 Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste termo permissão.

5.5 Sustar a execução de serviços contratados, total ou parcialmente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades previstas em cláusula contratual.

5.6 Cabe ao técnico em segurança do trabalho solicitar e aferir todos os documentos relativos ao Anexo de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

5.7 É facultado à Contratante ordenar o afastamento do local de trabalho de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace e/ou dificulte a ação fiscalizadora, ou, cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, determinando à CONTRATADA a substituição em até 48 (quarenta) horas do referido funcionário.

5.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a substituição dos profissionais que não estejam cumprindo as exigências contratuais, assim como descumprindo as diretrizes organizacionais e dispositivos legais tais como, o correto preenchimento de documentos referentes ao atendimento dos pacientes (ex: prontuário eletrônico do paciente, seguimento dos protocolos).

5.9 Fazer os esclarecimentos, solicitados pela CONTRATADA, para a execução dos serviços;

5.10 Não permitir nenhuma alteração nos serviços e especificações, sem razão preponderante e sua autorização por escrito da Vice-Presidência Operacional.

5.11 A CONTRATANTE terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar os serviços contratados diretamente ou indiretamente através de funcionário designado pela FHC.

5.12 A CONTRATADA poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) dos serviços, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, restando a contratada inteiramente obrigada aos recolhimentos e comprovação das respectivas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (se aplicável), afastando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade de sobre terceiros.

CLÁUSULA SEXTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA,** além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

6.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

6.1.2 A contratada fica responsabilizada em havendo afastamento por atestado ou faltas injustificadas, suprir a ausência no prazo de 12 horas do colaborador, através de pagamentos de horas extras ou novo colaborador.

6.1.3 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados a **CONTRATANTE. A CONTRATADA,** desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca,

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07154-42OY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003750

característica e qualidade. A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

6.1.3.1 A FHC poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento supracitado.

6.1.4 Refazer, às suas expensas, todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

6.1.5 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.

6.1.6 Fazer prova com a **CONTRATANTE**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.1.7 Não proceder qualquer modificação, não prevista neste Contrato, sem consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE.**

6.1.8 A **CONTRATANTE** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **CONTRATADA** relativa às obrigações ora assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

6.1.9 Responder perante a **CONTRATANTE** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste contrato.

6.1.10 Realizar todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE**, no Termo de Referência deste Contrato;

6.1.11 Deverão ser disponibilizados à FHC, profissionais técnicos em enfermagem e enfermeiros para prestação dos serviços especificados no objeto;

6.1.12 Os serviços serão iniciados nas quantidades conforme segue:

6.1.12.1 Inicialmente, serão chamados 35 enfermeiros e 75 técnicos de enfermagem.

6.1.13 É responsabilidade da Contratada garantir que seus profissionais mantenham registro no Conselho Regional de Enfermagem, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo Integral atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas.

6.1.14 **QUANTO AOS SERVIÇOS:**

6 .1.15- Iniciar a prestação do serviço contemplado no objeto contratual na data definida contratualmente;

6.1.16 Colaborar no controle de atendimento dos pacientes, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho;

6.1.17 Realizar os serviços com profissionais capacitados e habilitados ao atendimento da demanda dos serviços, que detenham registrado junto ao Conselho Regional de Enfermagem;

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07155-RII4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Centenário

6.1.17.1 Realizar os serviços em consonância com as normas técnicas vigentes, resoluções dos conselhos e órgãos pertinentes, diretrizes e protocolos institucionais;

6.1.17.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

6.1.17.3 Responsabilizar-se por toda a despesa técnica e administrativa para viabilizar o serviço;

6.1.17.4 Possuir como responsável técnico profissional habilitado, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas;

6.1.17.5 Revisar permanentemente os instrumentais e equipamentos necessários para sua atividade, comunicando ao Gestor da Unidade, para encaminhamento de reparo, sempre que necessário, zelando pela segurança da equipe e do paciente;

6.1.17.6 Auxiliar no controle interno de funcionamento e na integração dos diversos setores e serviços, estimulando o bom atendimento e a qualificação funcional e técnica;

6.1.17.7 Responsabilizar-se técnica, gerencial, operacional, econômica e financeiramente pelo serviço;

6.1.17.8 Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos de seu setor e/ou estagiários, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando a segurança do paciente;

6.1.17.9 Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos clínicos de sua especialidade;

6.1.17.10 Zelar pelo prontuário dos pacientes, registrando todas as informações exigidas pelos órgãos reguladores e de acordo com as normas do SUS e das rotinas internas da Fundação Hospital Centenário.

6.1.17.11 Garantir que seus profissionais mantenham sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo correspondente aos atendimentos feitos, visando possibilitar auditorias do SUS e demais convênios;

6.1.17.12 Garantir a segurança do paciente, o sigilo dos seus dados e informações e trabalhar para o seu bom atendimento, segundo as normas técnicas, éticas, legais e morais vigentes;

6.1.17.13 Buscar, em conjunto com a Administração da Fundação Hospital Centenário, melhoria das condições de controle, economia e eficácia operacional, inclusive no que se refere a incorporação de novas tecnologias em saúde;

6.1.17.14 Manter o CNES atualizado (a forma de comprovação dos dados informados será pela impressão da página do sítio principal do CNES (http://cnes.datasus.gov.br), constando os dados da empresa, o nº do CNES e a data da última atualização, constando a relação dos profissionais vinculados à empresa com suas respectivas cargas horárias;

6.1.17.14.1 Os serviços e classificações da empresa no CNES devem estar em conformidade com o objeto do contrato;

6.1.17.15 As atividades e processos de trabalho desenvolvidos deverão observar as diretrizes e normativas dos SUS e da Gestão da Fundação Hospital Centenário;

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07156-82KW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.1.17.16 As atividades e processos de trabalho desenvolvidos deverão observar e fazer adesão às práticas e procedimentos à efetividade do processo de gestão do ensino e da pesquisa na Fundação Hospital Centenário;

6.1.17.17 As atividades e processos de trabalho desenvolvidos deverão observar o papel estratégico da Fundação Hospital Centenário na formação profissional, produção de conhecimento, desenvolvimento tecnológico e inovação.

6.1.18 **QUANTO ÀS INSTALAÇÕES**

6.1.18.1 As instalações físicas destinadas à prestação dos serviços são de propriedade e responsabilidade da Contratante, recaindo à Contratada o dever de reparação na hipótese de qualquer dano ocasionado;

6.1.18.2 Registrar nas portarias de acesso da FHC toda entrada e saída de equipamentos e materiais necessários à prestação de serviços, obedecendo integralmente às normas dos referidos setores da FHC e responsabilizando-se, exclusivamente, pela sua guarda;

6.1.19 **QUANTO AO PESSOAL**

6.1.19.1 Dispor de quadro funcional com quantitativo necessário para atender a demanda da FHC na atividade contratada;

6.1.19.2 Responsabilizar-se pelo pessoal necessário à operacionalização do serviço, arcando com todos os custos referentes à remuneração e encargos trabalhistas ou sociais, responsabilizando-se exclusivamente pelo integral atendimento da legislação pertinente às atividades contratadas;

6.1.19.3 Apresentar a listagem de profissionais, com o nome completo, o respectivo registro na entidade profissional competente, a carga horária de trabalho, e o tipo de vínculo com a Contratada, que trabalharão na Fundação Hospital Centenário, sendo facultado à Contratante a aceitação dos nomes indicados, podendo a Contratante requerer a substituição de profissionais que entender inadequadas à prestação dos serviços, mediante justificativa anexa;

6.1.19.3.1 Qualquer alteração da listagem dos profissionais designados para a execução do objeto contratado, durante a vigência do contrato, deverá ser autorizada pela Direção de Enfermagem.

6.1.19.3.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá fazer prova mensal da escala efetivamente realizada, a ser apresentada à direção de enfermagem, com a relação dos funcionários, a GFIP, a SEFIP, e os comprovantes de pagamento da folha mensal, para posterior encaminhamento ao Setor de Contabilidade, para a devida liquidação e pagamento dos serviços prestados;

6.1.19.4 Garantir que os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, quando em plantão e no exercício da função para a qual foram escalados, não se ausentem, em hipótese alguma, das dependências do Hospital Centenário, salvo mediante autorização da Direção de Enfermagem;

6.1.19.5 Responsabilizar-se pela orientação aos profissionais do preenchimento de todas as informações e registros no prontuário médico e/ou Laudo de Internação Hospitalar, conforme normas do SUS, Convênios e rotinas administrativas, visando auditorias;

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07157-THGM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundação e Hospital Centenário São Leopoldo

6.1.19.5.1 Eventuais glosas ocasionadas pela falta de qualquer informação, registro incorreto, bem como pela pendência de assinatura do profissional da Contratada onde exigido, mesmo após notificação, ensejarão desconto no pagamento dos serviços;

6.1.19.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços profissionais, primando pela segurança, qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos, durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

6.1.19.7 Afastar imediatamente profissional da equipe de execução do objeto contratado, apresentando substituto compatível com os requisitos técnicos, quando solicitado pela Vice-Presidência Operacional mediante justificativa anexa;

6.1.19.8 Observar e fazer cumprir todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira, referentes ao seu pessoal;

6.1.19.8.1 A FHC não assumirá, em hipótese alguma, a responsabilidade em relação à qualquer compromisso ou ônus decorrente do inadimplemento da Contratada, relativamente às obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto contratado;

6.1.19.9 A Contratada deverá entregar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) sempre que solicitado pela Contratante;

6.1.20 **QUANTO À COBRANÇA E PAGAMENTO:**

6.1.20.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal de prestação de serviços identificando o objeto contratual, o período da execução do serviço ao qual a mesma se refere, o número do processo licitatório, o número do empenho, se há opção pelo simples nacional, o anexo e o percentual de tributação.

6.1.20.2 Fazer prova mensal:

6.1.20.2.1 Quanto ao Tomador: Fundação Hospital Centenário: GEFIP-SEFIP, Folha de Pagamento com a devida comprovação de quitação, Efetividade dos funcionários, Comprovante de pagamento das guias mensais do FGTS e INSS e IRPJ.

6.1.20.2.2 Quanto à regularidade da empresa: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa quanto à Situação Fiscal Estadual, Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da empresa.

6.1.20.2.3 Os documentos devem ser anexados à Nota Fiscal para certificação do Gestor do Contrato e são essenciais para liberação do pagamento pelo setor competente.

6.1.20.3 Apresentar ao Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, quando da entrega da Nota Fiscal a Escala de Trabalho efetivamente realizada durante a execução dos serviços contratados, assinado pelo responsável técnico da Contratada, identificada com o nome da empresa e endereço, objeto

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07159-2LVA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundação Hospital Centenário São Leopoldo

do contrato, número telefônico dos médicos, número do processo de Dispensa de Licitação, que contenha o nome completo dos profissionais.

6.1.20.3.1 Caberá à Contratada atender a eventuais solicitações de disponibilização de escala, ou comprovantes de titulação dos profissionais prestadores dos serviços.

GERAIS:

6.1.20.4 Responsabilizar-se por danos, diretos ou indiretos, mediatos ou imediatos e os lucros cessantes, extravios ou prejuízos causados pela CONTRATADA, seus prepostos ou empregados, nas instalações, nos materiais, equipamentos e/ou máquinas da FHC, próprios ou locados, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade em reparar os danos, quando verificada culpa mediante comissão de sindicância.

6.1.20.4.1 A FHC poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento supracitado;

6.1.20.5 Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, ao órgão do SUS ou a outros convênios, e ainda, a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos;

6.1.20.6 Fica vedado à CONTRATADA, sem a expressa anuência da FHC, transferir ou ceder a qualquer título, total ou parcialmente, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento;

6.1.20.7 Assumir quaisquer danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a qualquer de seus servidores e/ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus funcionários ou prepostos;

6.1.20.8 Responder por todos os ônus referentes aos servicos, salários, encargos sociais, previdenciários, acidentários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, EPI, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir no contrato, relativas aos seus empregados, que não terão quaisquer vínculos com a Fundação Hospital Centenário;

6.1.20.9 Responsabilizar-se, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, arcando com todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

6.1.20.10 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para quaisquer fins, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.20.11 Colaborar com a direção da Fundação Hospital Centenário para o cumprimento das metas pactuadas, contribuindo no Planejamento Estratégico da Organização.

CLÁUSULA SÉTIMA (PENALIDADES):

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07160-6I27
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7.1 O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação;

7.1.2 A aplicação de multa de mora à **CONTRATADA** não impede a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE**, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a **CONTRATADA,** garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

7.2.1 Advertência.

7.2.2 Aplicação de multa à **CONTRATADA** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato.

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**.

7.2.5 As sanções previstas nas alíneas '*7.2.1*', '*7.2.3*' e '*7.2.4*' deste item poderão ser aplicadas com as da alínea '*7.2.2*'.

7.3 As multas previstas nesta cláusula serão descontadas da garantia do respectivo contrato. Sendo superiores, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

7.4 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exime a **CONTRATADA** da indenização por prejuízos causados à **CONTRATANTE** em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO CONTRATUAL):

8.1 O HC poderá rescindir o presente CONTRATO mediante simples aviso por escrito à CONTRATADA, conforme hipótese previstas na Lei 8666/93, quando:

a) Houver descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou dispositivo deste contrato por parte da CONTRATADA;

b) Se ocorrer lentidão no cumprimento das obrigações da CONTRATADA ou atraso injustificado no início da execução dos serviços;

c) Houver paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao HC;

d) A CONTRATADA não aceitar de maneira ampla as determinações, especificações e orientações do HC, relativas e este contrato, a forma de execução dos serviços ou criar dificuldades à fiscalização dos mesmos.

e) Decretada a falência, pedido de concordata, liquidação judicial, extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes dos serviços da CONTRATADA.

f) Pela reincidência de multa disposta neste contrato;

g) Pela dissolução da sociedade, alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do contrato;

h) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva de continuidade na execução dos serviços.

8.2 A Contratante reserva-se ao direito de rescindir o presente contrato antes de findo o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias no caso de conclusão de processo licitatório para objeto análogo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07161-16LB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

8.3 Verificada a rescisão deste ajuste por qualquer motivo previsto neste instrumento, terá o HC apenas à obrigação de repassar valores pelos serviços executados até aquela data, aceitos e ainda não pagos, não podendo a CONTRATADA reclamar do HC qualquer pagamento extra.

8.4 O término das atividades será comunicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em qualquer dos casos elencados no presente contrato.

CLÁUSULA NONA (GESTOR E FISCAL DO CONTRATO):

9.1 A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** nomeará a Sra. Fabiani Oliveira na função de Gestora do Contrato.

9.2 A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** nomeará a Sra. Ana Antochevis para na função de fiscal do contrato, acompanhar a execução do objeto contratado, podendo realizar quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes e informações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS):

10.1 A **CONTRATADA** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou outro qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito, da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.

10.2 A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** e a **CONTRATADA** não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, e o(s) representante(s) legal(is) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (FORO):

11. Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

Aguinaldo Cavedon
Vice-Presidente Administrativo
Fundação Hospital Centenário

Representante legal da Contratada
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-465
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07162-7OBI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:16:29 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. **MAYLA MARÇAL PORTELA**, inscrita no CPF sob o nº 054.213.367-94, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por **SANDRO NATALINO DEMÉTRIO** na qualidade de Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 003.689.649-73, doravante denominada **CONTRATADA**, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e demais alterações, considerando o Edital de Seleção nº 05/2021 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.E.R.J., de 18/10/2021, inserido nos autos do Processo nº SEI-080001/006960/2021, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual Roberto Chabo**, ficando, desde já, permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato de gestão tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Roberto Chabo, localizado à Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama, Rio de Janeiro, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.1 A execução do presente contrato de gestão dar-se-á pela CONTRATADA, devendo ser observadas todas as condições assistenciais e implementada, na integralidade, a Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, no momento da seleção pública nos autos do processo SEI-080001/006960/2021.

1.2 Fazem parte integrante deste contrato de gestão o Edital de Seleção e todos seus Anexos, principalmente, o Anexo I – Termo de Referência, sem necessidade de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

A Permissão de Uso dos imóveis de propriedade do Estado do Rio de Janeiro referente ao Hospital Estadual Roberto Chabo e os bens móveis que o guarnecem, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens, a ser realizada pela Coordenação de Patrimônio da CONTRATANTE, nos termos Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, Lei nº 6043/11 e do Decreto 43.261/2011.

2.1 O termo especificará os bens e seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto a sua guarda e conservação.

2.2 A instalação de bens móveis ou imobilizados na Unidade objeto da permissão de uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio estadual, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público.

2.3 Os equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

2.4 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar à SES a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

2.5 O Termo de permissão do uso dos bens móveis e dos imóveis deverá ser confeccionado pela Coordenação de Patrimônio da CONTRATANTE, após o detalhado inventário e identificação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compromete-se a CONTRATADA:

3.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.2 Comunicar à fiscalização do contrato de gestão, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital Estadual Roberto Chabo, objeto do presente contrato de gestão, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste contrato de gestão e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação:

a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

b) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

c) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

d) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

e) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

f) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

g) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal, de acordo com o nível assistencial e de complexidade da Unidade, igualitário, em observância aos parâmetros de construção de redes e às políticas de saúde das Redes de Urgência e Emergência;

b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

e) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.

f) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

g) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos indicados pelas SES/RJ;

3.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ;

3.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva, transparente e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA, devendo o mesmo constar no sitio eletrônico da ora CONTRATADA, assim com a prévia divulgação das vagas critérios e formas de avaliação.

3.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

3.14 A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou à terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

3.15 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

3.16 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro pela CONTRATADA deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

3.17 Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de Saúde cujo uso lhe for permitido;

3.18 Administrar o imóvel e os bens móveis permitidos em razão da assinatura do presente contrato.

3.19 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

3.20 Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

3.21 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste contrato de gestão ou recebidos em doação para instalação nesta Unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

3.22 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste contrato de gestão, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SES/RJ, devendo a CONTRATADA apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.

3.23 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do contrato de gestão também deverão ser objeto de patrimonialização pelo Órgão designado pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.24 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

3.25 Deverão ser informados à SES/RJ todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

3.26 Deverão ser enviadas à SES/RJ cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do contrato de gestão.

3.27 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente contrato de gestão.

3.28 No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

3.29 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

3.30 É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra. Qualquer intenção de contratação pela CONTRATADA de cooperativa de serviços voltados às atividades médicas será submetida previamente ao CONTRATANTE.

3.31 A CONTRATADA poderá ser obrigada, sempre que for do interesse público, a reapresentar os documentos que validam sua boa condição financeira e sua habilitação para contratar com o Poder Público.

3.32 Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da CONTRATANTE, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.33 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato de gestão pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Estado do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE

poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

3.34 A retenção prevista no item 3.33 será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente contrato de gestão;

3.35 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA;

3.36 Ocorrendo o término do contrato de gestão sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

3.37 Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria de Estado de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente contrato de gestão;

3.38 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, e disponibilizar extrato mensalmente à CONTRATANTE;

3.39 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

3.40 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados;

3.41 Encaminhar à CONTRATANTE para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.42 De forma a garantir a observâncias aos princípios constitucionais administrativos, assegurando maior eficiência nos gastos de verbas públicas, as organizações sociais deverão observar as seguintes diretrizes nas suas contratações:

a) Nos casos de aquisição de bem, deverá ser apresentada a descrição das características básicas do bem a ser adquirido, evitando-se o direcionamento para marca específica e a restrição da competitividade;

b) Sempre que possível, deve-se buscar a padronização na aquisição de bens;

c) Deverá haver cotação mínima de 3 (três) preços para qualquer modalidade de compra, bem como deverá ser consultado o banco de preços públicos;

d) No caso de compras emergenciais, deverá ser apresentada a pesquisa de preços, com no mínimo 3 (três) cotações. Deverá ainda ser trazida justificativa devidamente fundamentada e essa compra deverá ser aprovada e ratificada pela direção da Organização Social;

e) A hipótese de inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor, deverá ser comprovada mediante apresentação de Carta de Exclusividade;

f) Todos os Contratos firmados pela organização social deverão ser disponibilizados ao público;

g) Os Contratos devem trazer previsão expressa das condições de reajustamento de preços;

h) Deve-se buscar, sempre que possível, a diversificação de fornecedores, não se admitindo que haja único fornecedor de bens;

i). As organizações sociais devem atentar para a idoneidade de seus contratados, sendo vedada à contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham sido penalizados no âmbito da Administração Pública;

j) É de suma importância que se tenha um planejamento de compras, a fim de que não haja desabastecimento da Unidade;

k). Deve ser prevista a documentação mínima a ser exigida dos contratados;

l) Em relação à contratação de serviços deve-se atentar para o seguinte:

I - Necessária a apresentação de Plano de Trabalho com a descrição detalhada do serviço a ser contratado, bem como as obrigações e responsabilidades de ambas as partes;

II - Deve haver pesquisa de mercado com, no mínimo, 3 (três) cotações de preços;

III - Em se tratando de serviço técnico especializado, deve haver comprovação de experiência e idoneidade do contratado e deverá haver aprovação e ratificação pela Direção da Organização Social.

m). Em qualquer hipótese, será vedada a contratação de empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes, sócios e parentes até o terceiro grau.

3.43 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato de gestão;

3.44 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital Estadual Roberto Chabo disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no referido posto de saúde.

3.45 Apresentar à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE;

3.46 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato de gestão;

3.47 Consolidar a imagem do Hospital Estadual Roberto Chabo como centro de prestação de serviços públicos em Hospital Geral de Alta Complexidade do Rio de Janeiro - Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários do SUS, primando pela qualidade da assistência, de forma integrada, articulada e em rede com as demais Unidades de Saúde dos outros níveis assistenciais.

3.48 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste contrato de gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.49 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

3.50 Implantar, após prévia aprovação da SES/RJ, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.51 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.52 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças no Hospital Estadual Roberto Chabo, sem prévia ciência e aprovação da SES/RJ;

3.53 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido o disposto na Lei nº 6.043/2011;

3.54 Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o contrato de gestão e demais disposições normativas sobre a matéria;

3.55 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a CONTRATADA figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

3.56 Observar o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual, que dispõem sobre os procedimentos de acesso à informação pelo público em geral.

3.57 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratadas.

3.58 De forma geral, a CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução do objeto do presente contrato de gestão, todas as disposições contidas no edital de seleção e termo de referência, em especial, os itens elencados de número 1.1 a 1.39 do Edital de Seleção nº 05/2021, bem como as disposições de ordem técnica.

3.59 Inserir dados no Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS – APURASUS, conforme determinação do TCE/RJ (processo nº 104.377- 7/16).

3.60 Prestar universal e gratuitamente os serviços de atenção à saúde aos usuários, exclusivamente no âmbito do SUS.

3.61 Publicar, no sítio eletrônico da Organização Social, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, relatório contendo o número de atendimentos mensais realizados ao público.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente contrato de gestão, a CONTRATANTE obriga-se a:

4.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste contrato de gestão e em seus anexos;

4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato de gestão nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA;

4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente contrato de gestão, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, após emissão do Termo pela Coordenação de Patrimônio da SES.

4.5 Para a formalização do Termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.6 Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA, a exemplo dos itens 3.14, 3.15 e 3.30 deste contrato de gestão.

4.7 Celebrar o Termo de permissão do uso com a CONTRATADA, com o detalhamento dos bens móveis e dos imóveis do Hospital Estadual Roberto Chabo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O contrato de gestão vigorará pelo prazo de 14 (quatorze) meses, **a contar de 09 de novembro de 2021 a 09 de janeiro de 2023,** em atenção à decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que determina a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual até 04/01/2023. Caso revista a decisão, poderá tal prazo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite máximo de 31 de julho de 2024, data em que será revogada a Lei nº 6043, de 19 de setembro de 2011, conforme dispõe o art. 56 da Lei nº 8.986 de 25 de agosto de 2020, desde que demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

5.2 O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Fundação Saúde, em atenção à decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato de gestão serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras,

rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde provenientes do contrato de gestão deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto contrato de gestão, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada, sempre condicionada.

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.39.30 – Fonte 100/122/225.

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.34.01 – Fonte 100/122/225.

CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO CONTRATO

Dá–se a este contrato de gestão o valor total de R$ 82.700.847,67 (oitenta e dois milhões, setecentos mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 5.815.628,79 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) referente às parcelas mensais de custeio para o período de 14 (quatorze) meses e R$ 1.282.044,61 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente à parcela de investimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I, item 7, do Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato de gestão.

Cada parcela mensal de custeio da Transferência de Recursos terá o valor de R$ 5.815.628,79 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) e será depositada na **Conta Corrente nº 0018985-5**, **Agência 00347**, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus à repactuação do valor contratual, devendo ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, bem como observados os parâmetros definidos no Decreto nº 9.507/18 e na Instrução Normativa nº 5/17 do Ministério do Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário de Estado de Saúde;

11.2 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SES/RJ no Diário Oficial do Estado e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como, após 5 (cinco) dias úteis, serem encaminhados pela SES/RJ à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

11.3 A Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada no Art. 22, § 1º, da Lei nº 6.043/2011 ao Conselho Estadual de Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.5 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL E CESSÃO

12.1 O presente contrato de gestão poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

12.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de gestão, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.3 É vedada a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social, salvo por motivo devidamente justificado e expressa autorização do Estado, devendo ainda a cessionária preencher os requisitos de qualificação previstos nesta Lei, além daqueles necessários à contratação com o Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

13.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço:

13.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;

13.2.2 Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada;

13.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas quantitativas e qualitativas (Indicadores).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

14.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente contrato de gestão, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.3 Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.4 Na hipótese da cláusula 14.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos,

cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE.

14.5 Em caso de rescisão do contrato de gestão, a CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverá prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE quanto à incorporação do patrimônio, encerrando a permissão contida neste contrato, à incorporação dos legados e doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social qualificada, que vier a celebrar Contrato de Gestão com o Poder Público, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato de Gestão, conforme disposto no Artigo10, inciso IV, da Lei nº 6.043/11.

14.6 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto Nº 43.261, na Lei nº 6.043/2011 e, especialmente, se a CONTRATADA:

14.6.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.6.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.6.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

14.6.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.7 A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão unilateral do contrato de gestão por infração contratual;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato de gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) sobre parcelas não executáveis;

d) Declaração de entidade inidônea para contratar com o Poder Público;

e) Abertura de processo de desqualificação da entidade como organização social; para fins de deliberação pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais.

14.8 Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

14.9 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.10 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.11 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

d) proceder com a contratação de outra entidade sem fins lucrativos, para evitar a descontinuidade dos serviços, sendo cabível a sucessão trabalhista dos profissionais contratados no regime da CLT, com observância aos termos da Cláusula Décima Sexta.

14.11.1 O contrato de gestão poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea "c" do item 14.7 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa administrativa prevista na alínea "b" do item 14.11 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

14.12 O contrato de gestão poderá ser suspenso integral ou parcialmente, por interesse da Administração Pública, ou por motivos de força maior que impeçam a CONTRATADA de cumprir com as metas pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os motivos deverão ser comunicados às partes, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A suspensão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, e operará seus efeitos a partir da publicação do Termo Aditivo em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente contrato de gestão e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral do Estado, junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO TRABALHISTA E DO FUNDO DE RESERVA

Para os casos de término do contrato de gestão, seja por qualquer hipótese de rescisão contratual, é autorizada a sucessão trabalhista, sendo observadas as seguintes diretrizes:

16.1 É obrigatória a constituição de fundo de reserva destinado a contingências conexas à execução do contrato de gestão, no valor de R$ 9.757.091,68 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete reais, noventa e um reais e sessenta e oito centavos), conforme indicado no Quadro de Planilha de Custeio do Termo de Referência (Anexo I), com rubrica específica e recurso deslocado da conta de custeio e investimento do contrato de gestão.

16.2 O valor que constituirá o fundo de reserva destinado às contingências conexas à execução do contrato de gestão deve ter a sua fonte especificada, além do prazo máximo de sua constituição, estimados e justificados de acordo com a especificidade do caso concreto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins deste Contrato de Gestão consideram-se contingências conexas as despesas extraordinárias realizadas pela Organização Social:

a) o pagamento de rescisões trabalhistas; e

b) atraso superior a 90 (noventa) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos ao fundo de reserva em até 15 dias úteis, após a efetivação e regularização dos repasses de custeio pendentes pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos do fundo de reserva só poderão ser utilizados mediante solicitação motivada e justificada da CONTRATADA, acompanhada de parecer deliberativo pelos

membros do Conselho de ne da Organização Social, notificando-se o Secretário de Estado de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis após o ato deliberativo do Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos que constituem o Fundo de Reserva são provenientes de recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pelo CONTRATANTE e serão depositados em conta específica, remunerada segundo padrões de mercado, em instituição financeira contratada pelo Estado, em nome da Organização Social, sempre respeitado o valor definido no caput.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao final do contrato de gestão, o saldo financeiro remanescente no fundo de reserva a que se refere o caput desta cláusula será restituído ao Tesouro do Estado, ou, em caso de sucessão contratual, à nova Organização Social contratada, a fim de manter os propósitos da sucessão trabalhista.

PARÁGRAFO QUINTO: No ato de restituição dos recursos ao Tesouro do Estado ou à nova Organização Social contratada, deverá ser elaborado relatório financeiro-analítico dos recursos depositados no fundo de reserva, com todos os registros contábeis de sua movimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente contrato de gestão deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato de gestão ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/RJ, 05 de novembro de 2021.

MAYLA MARÇAL PORTELA

Subsecretária de Atenção à Saúde

SANDRO NATALINO DEMÉTRIO

Organização Social de Saúde

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Rio de Janeiro, 04 novembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária,** em 05/11/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Natalino Demetrio, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24363839** e o código CRC **23C6BD7D**.

Referência: Processo nº SEI-080001/006960/2021 SEI nº 24363839

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

2007

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/05/2023

CNES: 2696932 Nome Fantasia: SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO CNPJ: 42.498.717/0078-34

Nome Empresarial: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS Número: S/N Complemento: –

Bairro: CENTRO Município: 330020 - ARARUAMA UF: RJ

CEP: 28970-000 Telefone: (22)2665-7729 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: –

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: – Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIO JORGE LIMA ESPINHARA

Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 05/05/2023 Última atualização Nacional: 14/05/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

2008 03761

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS

Fluxo de clientela
02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

2009

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS INDIFERENCIADO	2	1
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	0	0
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE RECUPERACAO	1	3

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO

003762

2010

CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

2011

125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
ETICA DE ENFERMAGEM
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
TRANSPLANTES DE ORGAOS
MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL
ETICA MEDICA
FARMACIA E TERAPEUTICA
HEMOTERAPIA
REVISAO DE PRONTUARIOS

NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE
INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	3426777
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	3426777
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	3426777
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	3426777
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	3426777
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SIM	3426777
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	3426777
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	3426777

2013

145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	3426777
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	3426777
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	3426777
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	3426777
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	3426777
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	SIM	9324968
130 - 004	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO NEFROLOGIA EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

2014 CCSMG

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	3	3	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	4	4	SIM
Bomba de Infusao	137	135	SIM
Desfibrilador	9	8	SIM
Incubadora	7	7	SIM
Monitor de ECG	63	54	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	13	13	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	34	22	SIM

2015

Respirador/Ventilador	42	37	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	7	6	SIM
Eletroencefalografo	1	0	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopio Digestivo	4	4	SIM
Endoscopio das Vias Respiratorias	2	2	SIM
Laparoscopio/Vídeo	1	1	SIM
Microscopio Cirurgico	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento para Hemodialise	3	3	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
REJEITOS RADIOATIVOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

2016

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	7	7
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO	6	6
UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
UTI ADULTO - TIPO II	9	9
UTI PEDIATRICA - TIPO II	8	4
ESPEC - CIRURGICO		
BUCO MAXILO FACIAL	2	2
CIRURGIA GERAL	10	10
NEUROCIRURGIA	5	5
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	26	26
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	14	14
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CIRURGICA	3	3
PEDIATRIA CLINICA	1	1

Data desativação: – Motivo desativação: –

2017

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Subsecretária de Atenção à Saúde - Interina, Sra. **CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**, inscrito no CPF sob o nº 914.697.087-87, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, com endereço à com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por **SANDRO NATALINO DEMÉTRIO** na qualidade de Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 003.689.649-73, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do processo administrativo nº. SEI-080001/017710/2021 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e demais alterações, considerando o Edital de Seleção nº 01/2022 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.E.R.J. – Edição Extra, de 04/02/2022, inserido nos autos do Processo nº SEI-080001/017710/2021 em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER** ficando, desde já, permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, localizado à R. do Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-092, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde destinados à população, pela CONTRATADA, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

1.1 A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á pela CONTRATADA, devendo ser observadas todas as condições assistenciais e implementada, na integralidade, a Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, no momento da seleção pública nos autos do processo SEI-080001/017710/2021.

1.2 Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO o Edital de Seleção e todos seus Anexos, principalmente, o Anexo I – Termo de Referência, sem necessidade de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

A Permissão de Uso dos imóveis de propriedade do Estado do Rio de Janeiro referente ao Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer e os bens móveis que o guarnecem, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens, a ser realizada pela Coordenação de Patrimônio da CONTRATANTE, nos termos Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, Lei nº 6043/11 e do Decreto 43.261/2011.

2.1 O termo especificará os bens e seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto a sua guarda e conservação.

2.2 A instalação de bens móveis ou imobilizados na Unidade objeto da permissão de uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio estadual, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público.

2.3 Os equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

2.4 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar à SES a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

2.5 O Termo de permissão do uso dos bens móveis e dos imóveis deverá ser confeccionado pela Coordenação de Patrimônio da CONTRATANTE, após o detalhado inventário e identificação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compromete-se a CONTRATADA:

3.1 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.2 Comunicar à fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.5 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

3.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

3.7 Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida Unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;

3.8 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS –

Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação:

a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

b) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

c) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

d) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

e) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

f) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

g) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

3.9 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal, de acordo com o nível assistencial e de complexidade da Unidade, igualitário, em observância aos parâmetros de construção de redes e às políticas de saúde das Redes de Urgência e Emergência;

b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

e) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.

f) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

g) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos indicados pelas SES/RJ;

3.10 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES/RJ;

3.11 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

3.12 Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva, transparente e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA, devendo o mesmo constar no sitio eletrônico da ora CONTRATADA, assim com a prévia divulgação das vagas critérios e formas de avaliação.

3.13 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

3.14 A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou à terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

3.15 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

3.16 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro pela CONTRATADA deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

3.17 Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de Saúde cujo uso lhe for permitido;

3.18 Administrar o imóvel e os bens móveis permitidos em razão da assinatura do presente contrato.

3.19 A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público;

3.20 Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

3.21 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação para instalação nesta Unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

3.22 As aquisições de materiais e equipamentos permanentes serão efetuadas através da transferência de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, estimadas no item Investimento da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento. As aquisições deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SES/RJ, devendo a CONTRATADA apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição.

3.23 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos do CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimonialização pelo Órgão designado pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.24 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

3.25 Deverão ser informados à SES/RJ todos e quaisquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral.

3.26 Deverão ser enviadas à SES/RJ cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas referente ao primeiro trimestre do CONTRATO DE GESTÃO.

3.27 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO.

3.28 No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.

3.29 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e

d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

3.30 É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra. Qualquer intenção de contratação pela CONTRATADA de cooperativa de serviços voltados às atividades médicas será submetida previamente ao CONTRATANTE.

3.31 A CONTRATADA poderá ser obrigada, sempre que for do interesse público, a reapresentar os documentos que validam sua boa condição financeira e sua habilitação para contratar com o Poder Público.

3.32 Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes. Caso o referido cronograma não tenha sido obedecido, o descumprimento só acarretará a responsabilidade da CONTRATANTE, se for causa direta ao não pagamento dos encargos sociais e das obrigações trabalhistas.

3.33 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do Estado do Rio de Janeiro no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

3.34 A retenção prevista no item 3.33 será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

3.35 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA;

3.36 Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

3.37 Abrir conta corrente bancária específica no banco indicado pela Secretaria de Estado de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;

3.38 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato mensalmente à CONTRATANTE;

3.39 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

3.40 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados;

3.41 Encaminhar à CONTRATANTE para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.42 De forma a garantir a observâncias aos princípios constitucionais administrativos, assegurando maior eficiência nos gastos de verbas públicas, as organizações sociais deverão observar as seguintes diretrizes nas suas contratações:

a) Nos casos de aquisição de bem, deverá ser apresentada a descrição das características básicas do bem a ser adquirido, evitando-se o direcionamento para marca específica e a restrição da competitividade;

b) Sempre que possível, deve-se buscar a padronização na aquisição de bens;

c) Deverá haver cotação mínima de 3 (três) preços para qualquer modalidade de compra, bem como deverá ser consultado o banco de preços públicos;

d) No caso de compras emergenciais, deverá ser apresentada a pesquisa de preços, com no mínimo 3 (três) cotações. Deverá ainda ser trazida justificativa devidamente fundamentada e essa compra deverá ser aprovada e ratificada pela direção da Organização Social;

e) A hipótese de inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor, deverá ser comprovada mediante apresentação de Carta de Exclusividade;

f) Todos os Contratos firmados pela organização social deverão ser disponibilizados ao público;

g) Os Contratos devem trazer previsão expressa das condições de reajustamento de preços;

h) Deve-se buscar, sempre que possível, a diversificação de fornecedores, não se admitindo que haja único fornecedor de bens;

i). As organizações sociais devem atentar para a idoneidade de seus contratados, sendo vedada à contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham sido penalizados no âmbito da Administração Pública;

j) É de suma importância que se tenha um planejamento de compras, a fim de que não haja desabastecimento da Unidade;

k). Deve ser prevista a documentação mínima a ser exigida dos contratados;

l) Em relação à contratação de serviços deve-se atentar para o seguinte:

I - Necessária a apresentação de Plano de Trabalho com a descrição detalhada do serviço a ser contratado, bem como as obrigações e responsabilidades de ambas as partes;

II - Deve haver pesquisa de mercado com, no mínimo, 3 (três) cotações de preços;

III - Em se tratando de serviço técnico especializado, deve haver comprovação de experiência e idoneidade do contratado e deverá haver aprovação e ratificação pela Direção da Organização Social.

m). Em qualquer hipótese, será vedada a contratação de empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes, sócios e parentes até o terceiro grau.

3.43 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.44 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no referido posto de saúde.

3.45 Apresentar à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, Relatórios Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE;

3.46 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

3.47 Consolidar a imagem do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer como centro de prestação de serviços públicos em Hospital Geral de Alta Complexidade do Rio de Janeiro - Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários do SUS, primando pela qualidade da assistência, de forma integrada, articulada e em rede com as demais Unidades de Saúde dos outros níveis assistenciais.

3.48 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

3.49 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado, após prévia avaliação e expressa autorização do CONTRATANTE;

3.50 Implantar, após prévia aprovação da SES/RJ, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento;

3.51 Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis;

3.52 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, sem prévia ciência e aprovação da SES/RJ;

3.53 O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada, obedecido o disposto na Lei nº 6.043/2011;

3.54 Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros

correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria;

3.55 Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a CONTRATADA figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

3.56 Observar o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual, que dispõem sobre os procedimentos de acesso à informação pelo público em geral.

3.57 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratadas.

3.58 De forma geral, a CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução do objeto do presente contrato de gestão, todas as disposições contidas no edital de seleção e termo de referência, em especial, os itens elencados de número 1.1 a 1.39 do edital nº 01/2022, bem como as disposições de ordem técnica.

3.59 Inserir dados no Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS – APURASUS, conforme determinação do TCE/RJ (processo nº 104.377- 7/16).

3.60 Prestar universal e gratuitamente os serviços de atenção à saúde aos usuários, exclusivamente no âmbito do SUS.

3.61 Publicar, no sítio eletrônico da Organização Social, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, relatório contendo o número de atendimentos mensais realizados ao público.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

4.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos;

4.2 Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA;

4.3 Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.043 de 19 de setembro de 2011, após emissão do Termo pela Coordenação de Patrimônio da SES.

4.5 Para a formalização do Termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

4.6 Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA, a exemplo dos itens 3.14, 3.15 e 3.30 deste CONTRATO DE GESTÃO.

4.7 Celebrar o Termo de permissão do uso com a CONTRATADA, com o detalhamento dos bens móveis e dos imóveis do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2022 à 11 de fevereiro de 2023**, em atenção à decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que determina a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual até 04/01/2023. Caso revista a decisão, poderá tal prazo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite máximo de 31 de julho de 2024, data em que será revogada a Lei nº 6043, de 19 de setembro de 2011, conforme dispõe o art. 56 da Lei nº 8.986 de 25 de agosto de 2020, desde que demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

5.2 O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Fundação Saúde, em atenção à decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020. Neste caso, a OSS contratada será notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde provenientes do CONTRATO DE GESTÃO deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada, sempre condicionada.

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.39.30 – Fonte 100/122/225.

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.34.01 – Fonte 100/122/225.

CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO CONTRATO

Dá–se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R$ 103.085.477,04 (cento e três milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), sendo R$ 100.831.688,04 (cem milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) referente às parcelas mensais de custeio para o período de 12 (doze) meses e R$ 2.253.789,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais) referente à parcela de investimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I, item 7, do Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato de gestão.

Cada parcela mensal de custeio da Transferência de Recursos terá o valor de R$ 8.402.640,67 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) e será depositada na conta corrente nº 24.496-1, agência 0347, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus à repactuação do valor contratual, devendo ser

precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, bem como observados os parâmetros definidos no Decreto nº 9.507/18 e na Instrução Normativa nº 5/17 do Ministério do Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Estado, serão efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário de Estado de Saúde;

11.2 A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela SES/RJ no Diário Oficial do Estado e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como, após 5 (cinco) dias úteis, serem encaminhados pela SES/RJ à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

11.3 A Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a prestação de contas anual, mencionada no Art. 22, § 1º, da Lei nº 6.043/2011 ao Conselho Estadual de Saúde, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.5 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL E CESSÃO

12.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

12.2 Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.3 É vedada a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social, salvo por motivo devidamente justificado e expressa autorização do Estado, devendo ainda a cessionária preencher os requisitos de qualificação previstos nesta Lei, além daqueles necessários à contratação com o Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital.

13.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço:

13.2.1 Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;

13.2.2 Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada;

13.2.3 Relatório Consolidado do alcance das metas quantitativas e qualitativas (Indicadores).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO poderá ser efetivada:

14.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.2 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.3 Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.4 Na hipótese da cláusula 14.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE.

14.5 Em caso de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverá prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE quanto à incorporação do patrimônio, encerrando a permissão contida neste contrato, à incorporação dos legados e doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social qualificada, que vier a celebrar Contrato de Gestão com o Poder Público, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato de Gestão, conforme disposto no Artigo10, inciso IV, da Lei nº 6.043/11.

14.6 Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto Nº 43.261, na Lei nº 6.043/2011 e, especialmente, se a CONTRATADA:

14.6.1 Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.6.2 Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.6.3 Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

14.6.4 Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.7 A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão unilateral do contrato de gestão por infração contratual;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) sobre parcelas não executáveis;

d) Declaração de entidade inidônea para contratar com o Poder Público;

e) Abertura de processo de desqualificação da entidade como organização social; para fins de deliberação pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais.

14.8 Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

14.9 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.10 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.11 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

d) proceder com a contratação de outra entidade sem fins lucrativos, para evitar a descontinuidade dos serviços, sendo cabível a sucessão trabalhista dos profissionais contratados no regime da CLT, com observância aos termos da Cláusula Décima Sexta.

14.11.1 O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea "c" do item 14.7 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A multa administrativa prevista na alínea "b" do item 14.11 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

14.12 O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser suspenso integral ou parcialmente, por interesse da Administração Pública, ou por motivos de força maior que impeçam a CONTRATADA de cumprir com as metas pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os motivos deverão ser comunicados às partes, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A suspensão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, e operará seus efeitos a partir da publicação do Termo Aditivo em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral do Estado, junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO TRABALHISTA E DO FUNDO DE RESERVA

Para os casos de término do contrato de gestão, seja por qualquer hipótese de rescisão contratual, é autorizada a sucessão trabalhista, sendo observadas as seguintes diretrizes:

16.1 É obrigatória a constituição de fundo de reserva destinado a contingências conexas à execução do contrato de gestão, no valor de R$ 8.738.232,84 (oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e

trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme indicado no Quadro de Planilha de Custeio do Termo de Referência (Anexo I), com rubrica específica e recurso deslocado da conta de custeio e investimento do contrato de gestão.

16.2 O valor que constituirá o fundo de reserva destinado às contingências conexas à execução do contrato de gestão deve ter a sua fonte especificada, além do prazo máximo de sua constituição, estimados e justificados de acordo com a especificidade do caso concreto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins deste Contrato de Gestão consideram-se contingências conexas as despesas extraordinárias realizadas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

a) o pagamento de rescisões trabalhistas; e

b) atraso superior a 90 (noventa) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos ao fundo de reserva em até 15 dias úteis, após a efetivação e regularização dos repasses de custeio pendentes pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos do fundo de reserva só poderão ser utilizados mediante solicitação motivada e justificada da CONTRATADA, acompanhada de parecer deliberativo pelos membros do Conselho de ne da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, notificando-se o Secretário de Estado de Saúde em até 05 (cinco) dias úteis após o ato deliberativo do Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos que constituem o Fundo de Reserva são provenientes de recursos decorrentes de transferências financeiras realizadas pelo CONTRATANTE e serão depositados em conta específica, remunerada segundo padrões de mercado, em instituição financeira contratada pelo Estado, em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sempre respeitado o valor definido no caput.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao final do contrato de gestão, o saldo financeiro remanescente no fundo de reserva a que se refere o caput desta cláusula será restituído ao Tesouro do Estado, ou, em caso de sucessão contratual, à nova ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada, a fim de manter os propósitos da sucessão trabalhista.

PARÁGRAFO QUINTO: No ato de restituição dos recursos ao Tesouro do Estado ou à nova ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada, deverá ser elaborado relatório financeiro-analítico dos recursos depositados no fundo de reserva, com todos os registros contábeis de sua movimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por

estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/RJ, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - INTERINA

SANDRO NATALINO DEMÉTRIO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Rio de Janeiro, 09 fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello**, **Subsecretária Adjunta**, em 09/02/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21° e 22° do Decreto n° 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Natalino Demetrio**, **Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21° e 22° do Decreto n° 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28491583** e o código CRC **F757E096**.

Referência: Processo n° SEI-080001/017710/2021 SEI n° 28491583

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

2031

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/05/2023

CNES: 7267975 Nome Fantasia: SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER CNPJ: 42.498.717/0122-42

Nome Empresarial: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA DO REZENDE Número: 156 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 330455 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP: 20231-092 Telefone: (02)12277-9330 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

Cadastrado em: 15/07/2013 Atualização na base local: 14/04/2023 Última atualização Nacional: 14/05/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

2032 0037773

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
REGULACAO	SUS
SADT	SUS

Fluxo de clientela
02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

2033

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	8	8
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	2
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	3	3
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	4	4
SALA DE RECUPERACAO	1	5

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO

2034

NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO E TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
104	REGULACAO DO ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
124	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

2035

125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 004	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO

2036 0037/15

124 - 001	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	DIAGNOSTICOTRATAMENTO DAS DOENCAS ENDOCRINAS METABOLICAS E	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME VIDEOELETROENCEFALOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	3426777
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	3426777
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SIM	3426777
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	3426777
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	3426777
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	3426777
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	3426777
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	3426777
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	3426777

2037

145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	3426777
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 008	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 003	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
104 - 006	REGULACAO DO ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE	REGULACAO ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	SIM	5512743
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 004	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO NEFROLOGIA EM GERAL	SIM	5512743
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento

2038

	HOSPITAL ESPECIALIZADO	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS
NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Raio X mais de 500mA	2	2	SIM
Raio X para Hemodinamica	1	1	SIM
Ressonancia Magnetica	2	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	2	2	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	2	2	SIM
Grupo Gerador	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Fotopolimerizador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	1	1	SIM

2039

Bomba de Infusao	161	161	SIM
Desfibrilador	7	6	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	75	58	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	88	88	SIM
Respirador/Ventilador	48	47	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	5	5	SIM
Eletroencefalografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopio Digestivo	2	2	SIM
Endoscopio das Vias Respiratorias	1	1	SIM
Laparoscopio/Vídeo	2	2	SIM
Microscopio Cirurgico	4	4	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Bomba de Infusao de Hemoderivados	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

2040

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UTI ADULTO - TIPO II	44	38
UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	6
ESPEC - CIRURGICO		
NEUROCIRURGIA	38	38
ESPEC - CLINICO		
NEUROLOGIA	3	3
HOSPITAL DIA		
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	3	3
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CLINICA	10	10

Data desativação: -- Motivo desativação: --

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

PRONTO ATENDIMENTO 24H JETEL MENDES

0037778

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANEÁRIO BARRA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na rua Manoel de Souza, P2, centro, Balneário Barra do Sul – SC, CEP 89247-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.228.769/0001-88, neste ato representada pela Secretária de Saúde e Saneamento, Sra. Edna de Andrade de Souza, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade 3.201.116 e CPF 888.060.069-91, atesta para os devidos fins que o **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o nº 24.006.302/0001-35, com sede na rua José Francisco Peixer, 392 – centro, em Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89247-000, vem prestando serviços desde 15 de novembro de 2017 nas áreas de:

- ✓ Serviços médicos de urgência/emergência em pronto atendimento adulto e pediátrico;
- ✓ Serviços médicos em cardiologia;
- ✓ Serviços médicos em epidemiologia;
- ✓ Serviços médicos em ginecologia;
- ✓ Serviços médicos em ortopedia;
- ✓ Serviços médicos em psiquiatria; e
- ✓ Serviços médicos em ultrassonografia.

Atestamos que referidos serviços estão sendo executados no Pronto Atendimento 24 horas Jetel Mendes, em regime de 24 horas por dia, desde o dia 15 de novembro de 2017 até a presente data, de forma satisfatória, cumprindo com responsabilidade com as obrigações contratuais, não existindo em nossos registros, fato que desabone a conduta.

Balneário Barra do Sul/SC, em 9 de abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Edna de Andrade de Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Rua Manoel de Souza, P2 – Centro - Tel.: 47 3448-3786
89247-000 Balneário Barra do Sul – SC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811170620191127250 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111706201911272501-6
Data: 17/06/2020 12:37:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90674-9P13;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 08:47:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111706201911272501-1 128111706201911272501-16
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fd0adaf0c050907a8557b12ca352737c4bfc00209065d748584fb7daa10c1c37e9ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2044 00 3179

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/05/2023

CNES: 9590862 Nome Fantasia: PRONTO ATENDIMENTO 24H JETEL MENDES CNPJ: –

Nome Empresarial: PRONTO ATENDIMENTO 24H JETEL MENDES Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA FRANCISCO JOSE PEIXER Número: S/N Complemento: –

Bairro: CENTRO Município: 420205 - BALNEARIO BARRA DO SUL UF: SC

CEP: 89247-000 Telefone: (47)3448-1433 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: –

Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO Subtipo: PRONTO ATENDIMENTO GERAL Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAULO ROBERTO RODRIGUES

Cadastrado em: 07/02/2019 Atualização na base local: 14/05/2019 Última atualização Nacional: 10/06/2019

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1244 - MUNICIPIO

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

2045

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
REGULACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS
VIGILANCIA EM SAUDE	SUS

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

Classificação Estabelecimento Saúde

2046 003780

000 - OUTROS

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	6
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	1
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE HIGIENIZACAO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	5
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	2
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

2047

SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	PRONTO ATENDIMENTO	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

0031781
2048

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	1	1	SIM
Desfibrilador	2	2	SIM
Monitor de ECG	1	1	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	1	1	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

2049

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: 06/2019 Motivo desativação: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

003782 2050

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

UPA 24H FREDERICO WESTPHALEN

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando desde 29 de dezembro de 2020, os serviços de farmacêuticos e técnicos de farmácia, para atender na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Frederico Westphalen**, através do Contrato Administrativo nº 374/2020, que tem vigência até 02 de abril de 2022, conforme 3º termo aditivo.

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

a) Farmacêutico;
b) Técnicos de Farmácia;

Atualmente a unidade de saúde possuí 05 (cinco)profissionais contratados em regime celetista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o IDEAS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Frederico Westphalen, 14 de março de 2022.

Tais Candaten
Sec. Mun. da Saúde
Frederico Westphalen - RS

TAIS CANDATEN
SecretáriaMunicipal de Saúde

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GXM39741-56IA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

FONE 55 3744 5050
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - ESCRIVANIA DE PAZ DO 4° SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GXM39748-ZFWC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando desde 08 de março de 2021, os serviços de farmacêuticos e técnicos de farmácia, para atender na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Frederico Westphalen**, através do Contrato Administrativo nº 374/2020, que tem vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos que são realizados mensalmente cerca de 2.600 atendimentos, entre os serviços relacionados abaixo. A unidade conta com 09 leitos de internação com perfil de clinica médica, conforme informações descritas a seguir:

a) 04 leitos de enfermaria Adulto;
b) 03 leitos de enfermaria Pediátrica;
c) 01 leito de Isolamento;
d) 02 leitos de emergência.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Triagem com acolhimento e classificação de risco;
- Atendimento médico clínico 24h;
- Medicação;
- Solicitação de exames laboratoriais e de imagem;
- Realização de exames radiagnóstico e eletrocardiografia;
- Pequenos procedimentos cirúrgicos e curativos;
- Observação de pacientes e avaliação de sinais vitais;
- Procedimentos de enfermagem (sondagem vesical de alívio/demora, sondagem nasoenteral, etc...)
- Atendimentos médicos (intubação orotraqueal, sutura, etc...)

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887
R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphelen/RS • CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

a) Farmacêutico;
b) Técnicos de Farmácia;

Atualmente a unidade de saúde possui 05 (cinco) profissionais contratados em regime celetista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o IDEAS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Frederico Westphalen, 27 de agosto de 2021.

TAÍS CANDATEN
Secretária Municipal de Saúde

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GXM39749-7TCM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887
R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphelen/RS • CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 17:14:08 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO DE FLORIANÓPOLIS - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando desde 29 de dezembro de 2020, os serviços de farmacêuticos e técnicos de farmácia, para atender na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Frederico Westphalen**, através do Contrato Administrativo nº 374/2020, que tem vigência até 02 de abril de 2022, conforme 3º termo aditivo.

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

a) Farmacêutico;
b) Técnicos de Farmácia;

Atualmente a unidade de saúde possuí 05 (cinco)profissionais contratados em regime celetista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o IDEAS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Frederico Westphalen, 14 de março de 2022.

Tais Candaten
Sec. Mun. da Saúde
Frederico Westphalen - RS

TAÍS CANDATEN
SecretáriaMunicipal de Saúde

IDEAS INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSI:24006302000135

FONE 55 3744 5050
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811300322724426078 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811300322724426078 3-1
Data: 30/03/2022 11:05:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU87460-L49O;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 30 de março de 2022 11:35:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2022 09:14:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128113003227244260783-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badd823165fd442e8feb8c7f51351b15d083a78932da8e3c3a7dd11d4a16ff577ae0ebc15b9b6625c7832542d84f21c79ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, vem prestando desde 08 de março de 2021, os serviços de farmacêuticos e técnicos de farmácia, para atender na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Frederico Westphalen**, através do Contrato Administrativo nº 374/2020, que tem vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos que são realizados mensalmente cerca de 2.600 atendimentos, entre os serviços relacionados abaixo. A unidade conta com 09 leitos de internação com perfil de clinica médica, conforme informações descritas a seguir:

a) 04 leitos de enfermaria Adulto;
b) 03 leitos de enfermaria Pediátrica;
c) 01 leito de Isolamento;
d) 02 leitos de emergência.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

- Triagem com acolhimento e classificação de risco;
- Atendimento médico clínico 24h;
- Medicação;
- Solicitação de exames laboratoriais e de imagem;
- Realização de exames radiagnóstico e eletrocardiografia;
- Pequenos procedimentos cirúrgicos e curativos;
- Observação de pacientes e avaliação de sinais vitais;
- Procedimentos de enfermagem (sondagem vesical de alívio/demora, sondagem nasoenteral, etc...)
- Atendimentos médicos (intubação orotraqueal, sutura, etc...)

I D E A S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSI:24006302000135

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887
R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphelen/RS • CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111412218919436181
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111412218919436181-1
Data: 14/12/2021 08:56:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH40202-FKBN;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado. João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de dezembro de 2021 10:10:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Além disso, vale mencionar que durante a gestão, a unidade conta com o seguinte quadro clínico:

a) Farmacêutico;
b) Técnicos de Farmácia;

Atualmente a unidade de saúde possuí 05 (cinco) profissionais contratados em regime celetista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o IDEAS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Frederico Westphalen, 27 de agosto de 2021.

TAIS CANDATEN
Secretária Municipal de Saúde

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887
R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphelen/RS • CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111412218919436181

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111412218919436181-2
Data: 14/12/2021 08:56:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH40203-U4Y0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de dezembro de 2021 10:10:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2021 11:08:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111412218919436181-1 a 128111412218919436181-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b28c42e35cb0fac64df009f380efe3b3f0c58d200a0f2b1bcb144e7f5a4b154a46c9feb798d131ffb127bd88e5af4ea12ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2059

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/05/2023

CNES: 9526498 Nome Fantasia: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MONSENHOR ARLINDO CNPJ: --

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro: RUA GUARARAPES Número: 062 Complemento: QUADRA 64

Bairro: FATIMA Município: 430850 - FREDERICO WESTPHALEN UF: RS

CEP: 98400-000 Telefone: (55)3744-5050 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 15

Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO Subtipo: UPA Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JORGE PIAIA

Cadastrado em: 04/07/2018 Atualização na base local: 12/09/2022 Última atualização Nacional: 08/05/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1244 - MUNICIPIO

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

003787

2060

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

2061

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

Classificação Estabelecimento Saúde

008 - PRONTO ATENDIMENTO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	4
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	2
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0

0037988

2062

SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1

Serviços de

Serviço	Característica
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO

2063

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	PRONTO ATENDIMENTO	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS
NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	8	8	SIM
Desfibrilador	2	2	SIM
Monitor de ECG	2	2	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	2	2	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	4	4	SIM

0037789

2064

Respirador/Ventilador	4	4	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: – Motivo desativação: –

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO E TÉCNICOS DE FARMÁCIA, PARA ATENDER NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DE FREDERICO WESTPHALEN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - I.D.E.A.S.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jaguaruna/SC, na Rua Deputado Joaquim Ramos nº 125, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.006.302/0004-88, neste ato representado por seu representante Sr. **SANDRO NATALINO DEMETRIO,** brasileiro., residente e domiciliado na cidade de Palhoça/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 003.689.649-73, portador da cédula de identidade civil nº 58296 (CREA), doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 76/2020, Processo Licitatório nº 172/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a **contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de farmacêutico e técnicos de farmácia, para atender na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Frederico Westphalen, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Empresa: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA Á SAÚDE

Item	Sub-iten	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3				Prestação de serviços de farmacêutico e Técnico de Farmácia. O quantitativo de horas se refere ao período de 1 ano. Para formulação da proposta a licitante deverá observar as exigências constantes no Termo de Referência.		
	1	1.920,000	H	Farmacêutico (40 horas semanais)	36,3600	R$ 69.811,20
	2	8.760,000	H	Técnico em farmácia: Os serviços deverão ser realizados 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante todos os dias do ano	19,0200	R$ 166.615,20
				Total dos Produtos		**R$ 236.426,40**

FREDERICO WESTPHALEN
Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Canellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07059-16YL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:01:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003790

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Da prestação dos SERVIÇOS DE FARMÁCIA:

3.1.1. A contratada deverá assegurar a administração dos serviços na farmácia da UPA 24 horas, conforme necessidade das escalas e do funcionamento dos serviços.

3.1.2. É responsabilidade da CONTRATANTE a presença do Farmacêutico responsável técnico:

3.1.3. Durante a execução do contrato, havendo alteração no quadro da relação dos profissionais, a contratada deverá apresentar com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, relação atualizadas de seus colaboradores, mantendo sempre número de profissionais suficientes para cumprimento do contrato;

3.1.4. A contratada deverá estipular a escala de trabalho em turnos que permitam a cobertura de segunda-feira a domingo de forma ininterrupta o funcionamento da Farmácia da UPA 24 horas.

3.1.5. Participar das atividades de educação continuada ofertadas pela unidade.

3.2. Da escala e alteração do quadro de profissionais:

3.2.1. A contratada deverá apresentar escala mensal assinada e carimbada, sendo que esta deverá ser apresentada até o último dia útil de cada mês antecedente. Junto com a mesma deverão ser encaminhados documentos comprobatórios de que os profissionais que prestarão os serviços têm a qualificação exigida para a prestação dos serviços.

3.11.2. Fica dispensada a apresentação dos documentos comprobatórios de que os profissionais que prestarão os serviços têm a qualificação exigida, caso os mesmos já tenham sido anteriormente apresentados.

3.2.3. Durante a execução do contrato, havendo alteração no quadro da relação dos profissionais, a contratada deverá apresentar com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, relação atualizadas de seus colaboradores, mantendo sempre número de profissionais suficientes para cumprimento do contrato;

3.2.4. A substituição de profissionais será aceita, devendo ser informada à chefia imediata da Unidade de Pronto Atendimento com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no caso de substituição por profissional que já está escalado para trabalhar no mês.

3.3. Atribuições do FARMACÊUTICO:

3.3.1. Receber prescrições e verificar a validade das mesmas;

3.3.2. Processar as prescrições eletronicamente e garantir que todas as informações estejam corretas e precisas;

3.3.3. Selecionar o medicamento adequado e definir as doses para entregar os medicamentos prescritos;

3.3.4. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;

3.3.5. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;

3.3.6. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;

3.3.7. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais;

3.3.8. Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos;

3.3.9. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

3.3.10. Atuar como responsável técnico – RT da unidade de pronto atendimento;

3.3.11. Participar das atividades de educação continuada ofertadas pela unidade.

3.4. Atribuições do TÉCNICO DE FARMÁCIA:

3.4.1. Guardar sigilo de assunto pertinente ao serviço;

3.4.2. Realizar a dispensação de medicação;

3.4.3. Realizar a organização dos medicamentos;

3.4.4. Auxiliar o Farmacêutico;

3.4.5. Registrar a entrada e a saída dos medicamentos;

3.4.6. Fazer o inventário de mercadorias para reposição;

3.4.7. Elaborar relatórios de demonstrações e de pesquisa dos preços se necessário;

3.4.8. Executar outras tarefas correlatas;

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07060-3BBS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

Sandro Natalino Dumerth
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento - Frederico Westphalen - RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:01:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.4.9. participar das atividades de educação continuada ofertadas pela unidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 236.426,40 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, com quarenta centavos)** referente ao período de doze meses, sendo:

a) **R$ 36,36 (trinta e seis reais com trinta e seis centavos) a hora pelos serviços de Farmacêutico;**

b) **R$ 19,02 (dezenove reais com dois centavos) a hora pelos serviços de Técnico em Farmácia.**

4.2. O início da prestação dos serviços ocorrerá com a ordem de serviço expedida pelo Município;

4.3. O pagamento será realizado mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após o término do mês anterior, mediante recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento e acompanhada da escala mensal e relatório do ponto eletrônico;

a) O primeiro pagamento ocorrerá em até 30 dias após a efetiva e comprovada prestação dos serviços contratados mediante recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento e acompanhada da escala mensal e relatório do ponto eletrônico;

4.4. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, G.P.S. (Guia da Previdência Social), emitida em conformidade com a legislação vigente e comprovantes de regularidade fiscal da CONTRATADA (Certidões Negativas de débitos Trabalhistas, Federal, Estadual, Municipal, etc.), todas válidas;

4.5. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços prestados ou implicará em sua aceitação;

4.6. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;

4.7. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo e vir acompanhada da escala mensal e relatório do ponto eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2153 | 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim
2151 | 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim
2152 | 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

6.1. No caso de prorrogação do contrato o valor contratado será reajustado, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

6.2. Os valores poderão ser revistos, sempre que houver a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal 8.666/93. O mesmo critério será utilizado em caso de redução no preço.

6.3. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, conforme art. 65, §8º

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, as

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07061-D0OH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:01:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelecido no art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização será realizada pela(o) Secretária(o) Municipal da Saúde ou por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

c) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

d) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

e) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

g) Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

h) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

10.1. Constituem obrigações da contratante, além das descritas no Termo de Referência:

a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.

b) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos produtos.

c) Informar a contratada sobre o local a ser entregue os produtos.

d) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

b) deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo*

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07062-NVSA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:01:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
g) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;*
i) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
11.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
12.2. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:
a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;
12.3. A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:
I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

FREDERICO WESTPHALEN
Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento Ensino Assistência e Saúde - IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07063-95QT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:01:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato. em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 29 de dezembro de 2020

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRO NATALINO DEMETRIO
INSTITUTO DES. ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - I.D.E.A.S
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. Dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87
Mariana Mahl: _____
CPF: 038.506.520-50

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GUC07064-32CR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

FREDERICO WESTPHALEN
Fone: 55 3744 5050 - Fax: 55 3744 3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAROLINA JOAQUINA COELHO, em terça-feira, 16 de maio de 2023 14:01:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

ANEXO XII

DOCUMENTAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAIS IDEAS

003793 2072

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

GUSTAVO RENAN COLOMBO

2022

Gustavo Renan Colombo

Brasileiro, Solteiro, 29 anos
Rua João de Barro, 60 – Praia de Fora
Palhoça – SC, Brasil
Telefone: (48) 98453-2543 / E-mail: colomboadm@gmail.com

OBJETIVO

Atuar como gestor visando contribuir e agregar com minhas competências enquanto profissional comprometido e ético para com o desenvolvimento dos propósitos idealizados pela instituição.

FORMAÇÃO

- Graduado em Administração pela Faculdade Municipal de Palhoça – FMP – Palhoça – SC - Brasil (Concluído em 2014);
- MBA em Gestão Empresaria pela UNIASSELVI – Palhoça – SC (Concluido em 2015);
- MBA em Gestão de Pessoas pela Faculdade Municipal de Palhoça – FMP – Palhoça – SC – Brasil (Concludo em 2016);
- MBA em Gestão Hospitalar pela Anhanguera – Joinville - SC (Concluído em 2019).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **01 de MAIO de 2021 e em atuação – IDEAS**
  Cargo: Diretor Geral UPA 24h
  Principais atividades: Atuar na Direção Administratica da Unidade de Pronto Atendimento 24h de Palhoça/SC.
- **17 de DEZEMBRO de 2017 a 30 de ABRIL de 2021 – IDEAS**
  Cargo: Diretor Administrativo UPA 24h
  Principais atividades: Atuar na Direção Administratica da Unidade de Pronto Atendimento 24h de São José/SC.
- **20 de MAIO de 2016 a 16 de DEZEMBRO de 2017 – Hospital Florianópolis**
  Cargo: Auxiliar administrativo.
  Principais atividades: Emitir as fichas de atendimento; realizar atendimento ao público; orientar os usuários quanto aos processos de baiza de folhas de admissão e alta, internação e remoção; realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da instituição.
- **04 de ABRIL de 2016 a 16 de DEZEMBRO de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça/SC**
  Cargo: Auxiliar administrativo.
  Principais atividades: Conduzir as atividades de elaboração das normas de cooperação técnica e financeira de programas e projetos financiados mediante convênios, contratos, acordos ou instrumentos planejar, coordenar, acompanhar e orientar as atividades de habilitação, cadastramento e análise de pleitos destinados a financiamento pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, mediante convênios, contratos, acordos ou instrumentos similares; Acompanhar a gestão orçamentária e financeira de projetos e da execução de contratos de programas do Ministério da Saúde, firmados

003794

mediante acordos; Coordenar e acompanhar o fluxo das informações sobre tramitação de processos; Propor o lançamento de convênios; Monitorar os convênios pactuados entre a Secretaria de Saúde, Estado e o Ministério da Saúde; Acompanhar a parte documental quando for de sua competência; Responder aos pareceres técnicos junto ao sistema de convênios. Nesse perído também atuei como Coordenador da UBS Bela Vista do municpio.

- **20 de SETEMBRO de 2015 a 01 de ABRIL de 2016 – Atuação como MEI** – ColomboADM Principais atividades: Controlar e atuar, nas áreas de vendas e representação comercial.
- **17 de JUNHO de 2015 a 16 de SETEMBRO de 2015 – Associação Empresarial de Palhoça – ACIP**
  Cargo: Consultor Administrativo.
  Principai atividades: Agendar e moderar as reuniões de núcleos; Repassar as demandas dos núcleos empresarias para os setores internos.
- **01 de AGOSTO de 2012 a 26 de JANEIRO de 2015 – Vidraçaria Colombo**
  Cargo: Auxiliar administrativo.
  Principais atividades: Controlar e atuar, nas áreas de vendas, estoques, compras e produção. Por ser uma Microempresa, atuei em todos os setores da organização, tanto do alto administrativo e estratégico, quanto do mais operacional e técnico, além da interação constante com o cliente.
- **01 de ABRIL de 2014 a 02 JANEIRO DE 2015 – TIVIT**
  Cargo: Estágiario em analista de negócios
  Principais atividades: Criar e Analisar relatórios complexos em Excel, monitorando as necessidades de ajustes e correções, visando assegurar a veracidade das informações.
- **01 de AGOSTO de 2013 a 29 de JANEIRO 2014 – WR Cópias**
  Cargo: Vendedor Externo
  Principais atividades: Controlar e atuar, na área de vendas, focado na prospecção de clientes.
- **09 de JANEIRO de 2012 a 30 de JULHO de 2013 – Prefeitura Municipal de Florianópolis**
  Cargo: Estagiário em COSIP, Gerência de Iluminação Pública
  Principais atividades: Auxilar no controle e direção, da entrada de pedidos, emissão de ofícios, fiscalização de obras e atendimento ao público.
- **01 de ABRIL de 2011 a 30 de DEZEMBRO de 2011 – Lojas Kock (rede de 9 lojas)**
  Cargo: Estoquista
  Principais atividades: Organizei, controlei, dirigi e reestruturei, o estoque da Loja Kock Calçados. Por ser uma rede de lojas, a demanda era elevada, portanto a reorganização do estoque era quase que diária, isto exigia agilidade nas ações e raciocínio rápido, além da grande interação com o cliente.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Miniempresa, O Programa **Miniempresa** proporciona a estudantes do 2º e 3º anos do Ensino Médio, a experiência prática em economia e negócios, na organização e operação de uma empresa – Atuei como Presidente da Miniempresa - Junior Achievement, Rua Camilo Silveira de Souza, 193 – Bairro Capoeiras – Florinópolis/SC. Concluído em 2009.
- Empresa FMP Jr. De Consultoria – A **FMP CONSULTORIA JUNIOR** é constituída pelos alunos do curso de Administração, da Faculdade Municipal de Palhoça (FMP) sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com finalidades educacionais e com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 305 – Ponte do Imaruim, município de Palhoça – SC. Por estar em andamento ainda atuo como Presidente da FMP Jr, consolidando assim 02 (dois) anos de gestão.
- Wizard Palhoça – Curso de Lingua estrangeira – Inglês.

- Praticionar em PNL – Curso de Programação Neurolingustica – Concluido em 2019.
- LÍNGUAS .

- Português (Língua Materna)
- Inglês (Basico/Intermediário)

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Desenvoltura na comunicação oral e escrita;
- Pro atividade;
- Dinamismo;
- Flexibilidade;
- Facilidade de relacionamento;
- Simpatia e alegria como foco de personalidade;
- Determinado.

003795

Faculdade Municipal de Palhoça

Prefeitura Municipal de Palhoça

A Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 18 de abril de 2015 confere o título de Bacharel a

Gustavo Renan Colombo

Portador(a) da carteira de identidade n. 5.050.199 nascido(a) em 10 de fevereiro de 1993 de nacionalidade brasileira, natural de Santa Catarina outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais

Palhoça, 30 de março de 2016.

Fabiana Wit
Coordenador(a) de Curso

Titulado

Mariah T. Nascimento Pereira
Diretor(a) Executivo(a)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621914535750O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811100621914535750O-1
Data: 10/06/2021 12:46:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48436-E6XK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005
Renovação de Credenciamento: Resolução n. 071 CEE
Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013
Reconhecimento: Resolução n. 229/2013/CEE
Decreto n. 2.125, de 03 de abril de 2014
D.O.U. n. 19792.

Curso: Administração

Lei Municipal n. 2.182, de 25 de outubro de 2005
Credenciamento: Resolução n. 101 CEE
Parecer n. 293 de 07 de dezembro de 2010
Reconhecimento. Resolução n. 107/2007/CEE
Decreto n. 1057 de 22 de fevereiro de 2008
D.O.U. n. 18307.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico - DPRCA
Serv. de Exped. e de Reg. de Diplomas - SERD
DIPLOMA Registrado sob nº 033 livro 2W folhas 020 em 04/09/16
Processo nº 23080.014615/2016-01
nos termos do artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Florianópolis, 04/11/16

Antônio Carlos dos Anjos
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas outras IES/SC
DAE/PREG/UFSC
Portaria nº 519/GR/UFSC

Luiz Carlos Podestá - Mat.: 43693
Direção do DAE/UFSC/PROGRAD

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111006219145357500

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006219145357500-2
Data: 10/06/2021 12:46:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48437-11KD:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

003796



Certificamos que

Gustavo Renan Colombo

Participou do Treinamento Avançado para Consultores – TAC, realizado nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2015, em Chapecó SC, com carga horária de 24 horas.

Florianópolis - SC, 22 de Julho de 2015.

REALIZAÇÃO:

FACISC
A gente quer, a gente faz.

CACB

APOIO TÉCNICO

SEBRAE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621914535750O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811100621914535750O-3
Data: 10/06/2021 12:46:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48438-U53Z:

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tiular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Gustavo Renan Colombo

completou com aproveitamento o Curso

Practitioner de Programação Neurolinguística

Ministrado por Dr. Marcos André do Rego Silva, em Garopaba, SC, de 16 de Março de 2019 à 20 de Outubro de 2019, com
duração de 130 horas, tendo demonstrado as competências para a conquista desta certificação.

Garopaba, 20 de Outubro de 2019.

META INSIGHT CURSOS

Dr. Marcos André do Rego Silva
Trainer IANLP No 1097

META INSIGHT
+55 48 3254-3888
WWW.METAINSIGHT.COM.BR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621914535750O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811100621914535750O-4
Data: 10/06/2021 12:46:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48439-OEIR:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Res/CEE n. 229. Parecer n. 364 de 10 de dezembro de 2013. Decreto 2.125 D.O.E. 19792, de 04 de abril de 2014.

Certificado

A Direção Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MBA EM GESTÃO DE PESSOAS**, *confere o Título de Especialista em Gestão de Pessoas à*

GUSTAVO RENAN COLOMBO

Portador(a) da Carteira de Identidade nº 5050199, nascido(a) em 10 de fevereiro de 1993, nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, concluiu em 03 de dezembro de 2016, com carga horária de 420 horas, confere-lhe o presente Certificado.

Palhoça, 03 de dezembro de 2016.

Juliane Di Paula Queiroz Odinino
Diretora Acadêmica

Mariah Teresinha Nascimento Pereira
Presidente
Diretora Executiva

Gustavo Renan Colombo
Titulado(a)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621914535750O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811100621914535750O-5
Data: 10/06/2021 12:46:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48440-UULW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Aluno: *GUSTAVO RENAN COLOMBO*

ANO	DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	TITULAÇÃO	FREQUÊNCIA	CONCEITO
2015/1	Contextualização da Administração de Recursos Humanos: Tradicional e Contemporânea	36h	Rosana Rosa da Silveira	Doutora	FS	A
2015/1	Diagnóstico Organizacional Com Ênfase nas Áreas de Gestão de Pessoas	36h	Joici Lilian Rodrigues	Mestre	FS	B
2015/1	Planejamento Estratégico de Recursos Humanos	36h	Marcelo José Cavalcanti	Mestre	FS	B
2015/1	Subsistema de Cultura e Pesquisa de Clima Organizacional	36h	Maria Fernanda Diogo	Doutora	FS	A
2015/2	Subsistema de Recrutamento e Seleção Tradicional e Por Competência	36h	Jaime Bezerra do Monte	Doutor	FS	A
2015/2	Subsistema de Treinamento e Desenvolvimento – T&D	36h	Marcelo José Cavalcanti	Mestre	FS	B
2015/2	Subsistema de Avaliação de Desempenho	36h	Joici Lilian Rodrigues	Mestre	FS	A
2016/1	Responsabilidade Social e Gestão de Projetos	36h	Marinês da Conceição Walkowski	Doutora	FS	A
2016/1	Administração de Cargos e Salários	36h	Joici Lilian Rodrigues	Mestre	FS	A
2016/1	Consultoria Interna de Recursos Humanos	36h	Rosana Rosa da Silveira	Doutora	FS	A
2016/2	**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Pesquisa de clima organizacional: molduraria e vidraçaria Colombo**	60h	Marcelo José Cavalcanti	Mestre	FS	B

LEGENDA – Sistema de Avaliação Adotado:
9,0 a 10,0: A = Excelente
8,0 a 8,9: B = Bom
7,0 a 7,9: C = Regular
0,0 a 6,9: D = Insuficiente
FS = Frequência Suficiente

Total/Carga Horária: 420 horas
Início: Fevereiro/2015 – **Término:** Dezembro/2016.

Curso **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MBA EM GESTÃO DE PESSOAS**, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, Autorizado Resolução/CEE n.071 de 07/12/2010 e Parecer de Autorização CEE n. 356 de 04/12/2012. Autorizado pela Resolução CNE/CES n. 01/06/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
Rua João Pereira dos Santos, 305 – Bairro Ponte do Imaruim – Palhoça – SC – Fone (48) 3341-0616

Registro nº 617 do Livro nº 01 Folha nº 20.

Palhoça, 03 de dezembro de 2016.

Bernardo Villanueva de Castro Ramos
Responsável pelo Registro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111006219145357500

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006219145357500-6
Data: 10/06/2021 12:46:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48441-4V7K:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:46:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12811006219145357500-1 a 12811006219145357500-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

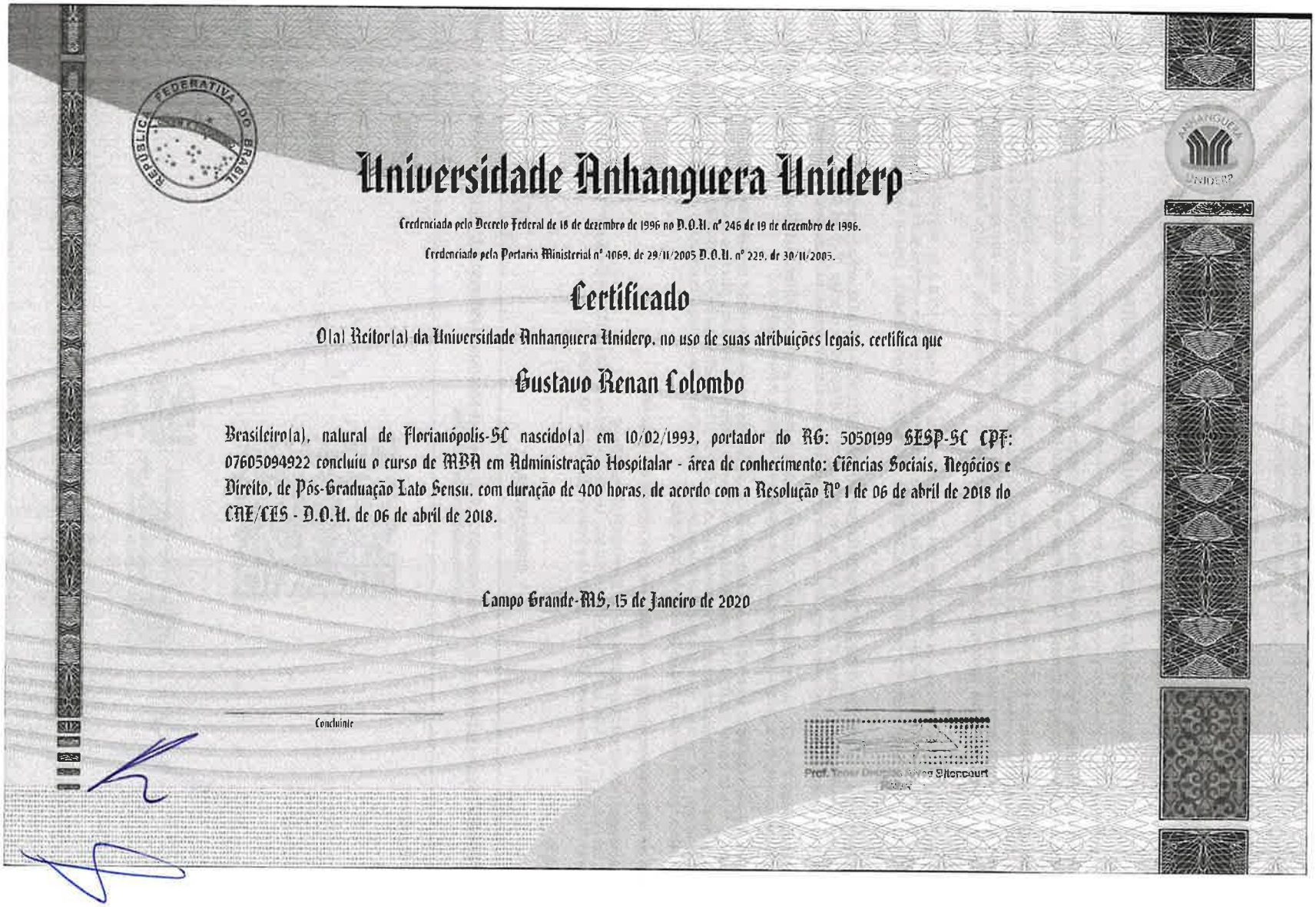
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e80126c97622eeeb96fc50518554b4a560ffa92ff09773d1171bcc0a88d410e4ca13ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



Universidade Anhanguera Unidero

Credenciada pelo Decreto Federal de 18 de dezembro de 1996 no D.O.U. nº 246 de 19 de dezembro de 1996.

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 4069, de 29/11/2005 D.O.U. nº 229, de 30/11/2005.

Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Anhanguera Unidero, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Gustavo Renan Colombo

Brasileiro(a), natural de Florianópolis-SC nascido(a) em 10/02/1993, portador do RG: 5050199 SESP-SC CPF: 07605094922 concluiu o curso de MBA em Administração Hospitalar - área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 400 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Campo Grande-MS, 15 de Janeiro de 2020

Concluinte

Prof. [illegible] Silva Sitrangoult

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621249825048 9

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12811100621249825048 9-1
Data: 10/06/2021 12:46:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48442-VYCC:

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 14:30:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Histórico escolar de Gustavo Renan Colombo
Período de realização: 12/08/2018 a 11/12/2018. Carga horária: 400 horas.
Polo/Unidade: Unidade Presencial Anhanguera - Joinville

2009881

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Liderança	Marcos Hashimoto	Doutor(a)	0	40	40	100	8,5	Aprovado
Negociação e marketing empresarial	Francisco Antonio Serralvo	Doutor(a)	0	40	40	100	7	Aprovado
Estratégia executiva	Marcos Hashimoto	Doutor(a)	0	40	40	100	7	Aprovado
Auditoria hospitalar	Thais Stefano	Mestre(a)	0	40	40	100	9	Aprovado
Gestão de qualidade e acreditação hospitalar	Ana Paula Keller de Melos	Mestre(a)	0	40	40	100	8,2	Aprovado
Fundamentos de administração geral e hospitalar	Luiz Antonio Geraldi Júnior	Especialista	0	40	40	100	8,5	Aprovado
Gestão de custos de suprimentos e recursos de saúde	Alina Tavares Rodrigues	Doutor(a)	0	40	40	100	9,5	Aprovado
Aspectos legais e normalizações em saúde	Alina Tavares Rodrigues	Especialista	0	40	40	100	8,5	Aprovado
Gestão de informações em serviços hospitalares	Fernanda Maria de Miranda	Mestre(a)	0	40	40	100	7	Aprovado
Metodologia da Pesquisa Científica	Rita Eliana Mazaro	Doutor(a)	0	40	40	100	8	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 4878, Livro 02, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Campo Grande - MS 15 de Janeiro de 2020

Rosinalva Alves Gonçalves
Emissão de Documentos e Registros de Certificados
Secretaria de Pós-Graduação

025937

A assinatura do Reitor da Uniderp, no anverso do certificado, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 986-159, no Livro 985, às fls. 159/160, em data de 24.01.2018, no Cartório da 2º Tabelã de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itaiba/SP.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621249825048 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811100621249825048 9-2
Data: 10/06/2021 12:46:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48443-JN30;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 14:30:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0003799

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:42:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111006212498250489-1 a 128111006212498250489-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801b5001d2c751ddb08caf80235f52d4338b34a15e4f629560c34358d0722e0b432e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

003300

CONTRATO
N° 001/202
TA 001

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1. Declaram e concordam as partes que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001;

3.2. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, em especial a plataforma de assinaturas eletrônicas utilizadas pelo **CONTRATANTE**. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem justas e de comum acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATO
N° 001/202
TA 001

IDEAS

Processo Interno
N° 2022021447

Florianópolis/SC, 14 de fevereiro de 2022.

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001 que institui a ICP-Brasil
BRy Tecnologia
SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
003.689.649-73
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3
Data: 16/02/2022

Gustavo Renan Colombo
Representante Legal
Gustavo Colombo Gestão de Negócios Eireli
CONTRATADA

Assinatura Eletrônica
24/02/2022 20:22 UTC
BRy Gustavo Colombo
076.***.***-22
GUSTAVO RENAN COLOMBO

Testemunha 01

Assinatura Eletrônica
16/02/2022 17:55 UTC
BRy Mariana Rabello Pelry
067.***.***-83
Mariana Rabello Pelry

Testemunha 02

Assinatura Eletrônica
16/02/2022 17:12 UTC
BRy [illegible]
058.***.***-36

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2022022541	Aprovação Jurídica	Gabriela de Lacerda Faria

BRyCloud Documento eletrônico assinado digitalmente no BRyCloud
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
B94D4965D3DD15A9FE7091DE2DA0C59355ED56903D31666D16F5E9258CED089D
ICP Brasil

BRyTecnologia

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse **https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas**, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código de verificação:
17eb89df-3f69-43bb-9298-003dc5eafd6e

CHAVE:
B94D4965D3DD15A9FE7091DE2DA0C59355ED56903D31666D16F5E9258CED089D

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 24/02/2022 09:09 (UTC).

Nome do documento: 2022021447_CTTO001.2022_TA001_GUSTAVOCOLOMBO_SCFLNADM01_FG.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 7DF77724EF0F7550C05B5CDDD190FFF52A5CDB111783068B2E5CBEA64D2005D8
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 24/02/2022 09:09 (UTC).

Felipe Gorges Corrêa
- **Data da assinatura:** 16/02/2022 12:19 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** fcorrea@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5878291, -48.5697866

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
- **Data da assinatura:** 16/02/2022 11:32 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** A3
  - **Emitido por:** SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
  - **Validade:** 25/08/2020 06:06 (UTC) - 25/08/2023 06:06 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra

BRyTecnologia

- Certificado válido
- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

- **Carimbos:**
  - **Carimbo do Tempo de Assinatura**
    - **Data e hora:** 16/02/2022 11:32 (UTC)
    - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
    - **Situação:** Válido

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 16/02/2022 11:32 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
  - **IP:** 179.187.88.100
  - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5865383, -48.5785159

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 16/02/2022 12:19 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
  - **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

Mariana Rabello Petry

- **Data da assinatura:** 16/02/2022 05:55 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** mpetry@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- **Data da assinatura:** 24/02/2022 08:22 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
  - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada

BRyTecnologia

- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

GUSTAVO RENAN COLOMBO

- **Data da assinatura:** 24/02/2022 08:22 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** colomboadm@gmail.com

CONTRATO
N° 001/2022
TA 002

IDEAS

Processo Interno
N° 2022031247

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA GUSTAVO COLOMBO GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE APOIO A PROJETOS E UNIDADES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o CNPJ Nº 24.006.302/0001-35 com sede na Rua Souza Dutra, N° 145, bairro Estreito, sala 904 Florianópolis/SC, CEP 88.070-605, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **GUSTAVO COLOMBO GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o N° 30.219.766.0001-22, com sede na Rua João de barro, Nº 60, bairro Praia de Fora, Palhoça/SC, neste ato representada por seu Representante Legal **GUSTAVO RENAN COLOMBO**, inscrito no CPF sob o N° 076.050.949-22, e-mail: colomboadm@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do valor e vigência contratual do Contrato Nº 001/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DO VALOR

2.1. Acordam as partes que, a contar de 01 de março de 2022, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Acordam as partes que o presente instrumento altera a vigência contratual, devendo este Contrato vigorar até a data de 31 de maio de 2022;

3.2. Concordam as partes, que o Contrato N° 001/2022 se encerrará em 31 de maio de 2022, dispensando, desde já, notificação de encerramento e o Termo de Distrato ao Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. Declaram e concordam as partes que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001;

4.2. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, em especial a plataforma de assinaturas eletrônicas utilizadas pelo **CONTRATANTE**. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem justas e de comum acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

73FA5FE44666D5BC05A9C696B00A495066B92A4954C2CF877CAD225CB1753BB7

CONTRATO
N° 001/2022
TA 002

IDEAS

Processo Interno
N° 2022031247

Florianópolis/SC, 01 de março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRy tecnologia

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
003.689.649-73
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3
Data: 09/03/2022

Assinatura Eletrônica
09/03/2022 20:18 UTC
BRy *Gustavo Colombo*
*076.***.***-22*
GUSTAVO RENAN COLOMBO

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas
CONTRATANTE

Gustavo Renan Colombo
Representante Legal
Gustavo Colombo Gestão de Negócios Eireli
CONTRATADA

Assinatura Eletrônica
09/03/2022 20:04 UTC
BRy *Mariana Rabello Petry*
*067.***.***-83*
Mariana Rabello Petry

Testemunha 01

Assinatura Eletrônica
09/03/2022 19:59 UTC
BRy *Felipe Gorges Corrêa*
*058.***.***-36*
Felipe Gorges Corrêa

Testemunha 02

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	**Descrição**	**Responsável**
2022031247	Aprovação Jurídica	Cláudio Correa Gravi

73FA5FE44666D5BC05A9C696B00A495066B92A4954C2CF877CAD225CB1753BB7

BRyTecnologia

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse **https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas**, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código de verificação:
95833312-b001-46d9-9b7d-62f776f63fd9

CHAVE:
73FA5FE44666D5BC05A9C696B00A495066B92A4954C2CF877CAD225CB1753BB7

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 10/03/2022 11:56 (UTC).

Nome do documento: 2022031247_CTTO001.2022_TA002_GUSTAVOCOLOMBO_SCFLNADM01_FG.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 605A6176BDBF6D470827A9A3F828A622B1FC1C1684C0DFAFD9DD76C34C74E07C
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 10/03/2022 11:56 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 09/03/2022 07:59 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
  - **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

Felipe Gorges Corrêa

- **Data da assinatura:** 09/03/2022 07:59 (UTC).

BRyTecnologia

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** fcorrea@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5924458, -48.5888364

Mariana Rabello Petry

- **Data da assinatura:** 09/03/2022 08:04 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** mpetry@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5866643, -48.5786205

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 09/03/2022 08:18 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
  - **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

GUSTAVO RENAN COLOMBO

- **Data da assinatura:** 09/03/2022 08:18 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** colomboadm@gmail.com

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973

- **Data da assinatura:** 09/03/2022 11:21 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** A3
  - **Emitido por:** SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
  - **Validade:** 25/08/2020 06:06 (UTC) - 25/08/2023 06:06 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido
- **Carimbos:**
  - **Carimbo do Tempo de Assinatura**

BRyTecnologia

- **Data e hora:** 09/03/2022 11:21 (UTC)
- **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
- **Situação:** Válido

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 09/03/2022 11:21 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
  - **IP:** 189.122.244.189
  - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** 37.09024, -95.712891

003306 2098

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

LEON IOTTI NETO

2022



Leon Iotti Neto

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2140489557587812
ID Lattes: **2140489557587812**
Última atualização do currículo em 12/08/2020

Leon Iotti Neto - Possui graduação em Medicina pela Universidade de Caxias do Sul (1982) com especialização em Pediatria no Hospital N. Sra. de Fátima - Caxias do Sul (1985), especialização em Metodologia do Ensino Superior (URCAMP-UFRGS) em 1995, especialização em Gestão Estratégica Hospitalar (UCS 2000) e mestrado pela Escola de Engenharia da UFRGS (2004), com ênfase em gerenciamento de serviços. Atuou como Professor e Chefe de Departamento na Universidade da Região da Campanha (URCAMP) em Bagé/RS (1986-1996). Foi intensivista pediátrico (infantil e neonatal) nos hospitais Pompéia e N. Sra. de Fátima em Caxias do Sul por onze anos (1996-2007). Na empresa Resgate de Emergências Médicas foi plantonista, Diretor Médico e Responsável Técnico (1996-2005). Na operadora de saúde Doctor Clin foi Gerente Geral da Unidade de Caxias do Sul e Diretor Médico (2003-2004).. Fez parte do grupo gestor da Faculdade da Serra Gaúcha (FSG) de 2003 a 2008, atuando como assessor técnico em cursos de pós-graduação e graduação. Foi médico concursado da Caixa de Assistência do Banco do Brasil (CASSI-BB), onde foi co-responsável pela implantação da Estratégia de Saúde da Família na região nordeste do Estado do Rio Grande do Su no período de 2005 a 2008. Foi professor da Faculdade Anglo-Americano de Caxias do Sul (FAACS) nos cursos de graduação e pós-graduação de Administração de Empresas, Turismo e Marketing. Atuou como responsável pela estruturação dos cursos de pós-graduação da FAACS e como coordenador de cursos de MBA em Gestão de Empresas e Gestão de Pessoas (2007-2013). Foi professor de cursos de pós-graduação da Faculdade de Tecnologia de Caxias do Sul (FTEC) em parceria com o IBMEC (2009-2011). Atuou como médico pediatra concursado junto ao município de Sombrio e também no Hospital Dom Joaquim em Sombrio/SC, onde acumulou os cargos de Diretor Técnico e Internista Clínico (2010-1013). Durante três anos foi médico pediatra no município de Balneário Gaivota (2010-2013). Trabalhou no município de Arroio do Sal/RS como médico pediatra (2012-2014). É consultor independente nas áreas de gestão e marketing estratégico. Atuou como consultor de ensino da Capacitare RH. Tem experiência nas áreas Médica e de Administração, com ênfase em Pediatria, Saúde Pública, Medicina de Família e Gerenciamento de Serviços, atuando principalmente nos seguintes temas: saúde, marketing, pricing, gestão e planejamento. Atuou como Diretor Técnico no Hospital Regional de Araranguá-SC sob a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde, coordenando a execução das atividades técnicas da instituição. Atuou como responsável técnico junto a unidade Criciúma do Instituto de Saúde e Educação Vida - ISEV (2015-2016). Foi Coordenador Médico da JC Médicos, executando a coordenação técnico-administrativa dos profissionais daquela empresa na região sul de Santa Catarina até dezembro de 2016. Foi Diretor Geral e de Planejamento do Hospital Regional de Araranguá no período de janeiro a outubro de 2018. Atuou como Diretor Geral do Hospital Materno Infantil Santa Catarina em Criciúma-SC contratado pelo Instituto Desenvolvimento Educação e Assistência a Saúde - IDEAS, respondendo pela execução das atividades técnico administrativas, participando do planejamento da infraestrutura física e operacional daquele hospital até janeiro de 2019. Atualmente é Diretor Técnico do Hospital Materno Infantil Santa Catarina em Criciúma/SC e professor do Curso de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense nas quarta e décima fases. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Leon Iotti Neto
Nome em citações bibliográficas	IOTTI NETO, Leon
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/2140489557587812

Endereço

Endereço Profissional	Doutor Leon Consultoria e Assessoria Empresarial. Avenida Padre Antônio Luiz Dias, 81 Centro 88900067 - Araranguá, SC - Brasil Telefone: (48) 35332377

URL da Homepage: www.doutorleon.com.br

Formação acadêmica/titulação

2002 - 2004
Mestrado profissional em Engenharia de Produção (Conceito CAPES 7).
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.
Título: Percepção da Qualidade dos Serviços Prestados em uma IES, Ano de Obtenção: 2004.
Orientador: Paulo Fernando Pinto Barcellos.
Palavras-chave: Gerenciamento; Gestão em Serviços; Qualidade; Gestão da Qualidade; Satisfação do Cliente; Qualidade em IES.
Grande área: Ciências da Saúde
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Saúde Pública / Especialidade: Gestão Em Serviços.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Qualidade.
Setores de atividade: Educação Superior; Outro.

1983 - 1985
Especialização - Residência médica.
Hospital Nossa Senhora de Fátima, HF, Brasil. Residência médica em: Pediatria
Número do registro: 2546.
Palavras-chave: Saúde; Pediatria; Neonatologia; Intensivista; Puericultura; Materno-infantil.
Grande área: Ciências da Saúde
Setores de atividade: Cuidado À Saúde das Pessoas; Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde; Cuidado À Saúde das Populações Humanas.

2016 - 2017
Especialização em Segurança do Paciente para Profissionais da Rede de Atenção às Urgências e. (Carga Horária: 448h).
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
Título: A Identificação Como Ferramenta de Segurança do Paciente nas Situações de Urgência e Emergência.
Orientador: Francis Tourinho.

2000 - 2000
Especialização em Gestão Estratégica Em Serviços de Saúde. (Carga Horária: 440h).
Universidade de Caxias do Sul, UCS, Brasil.
Título: Gestão Estratégica de um Pronto Socorro em Hospital Privado.
Orientador: Júlio César Frainer.

1995 - 1995
Especialização em Metodologia do Ensino Superior. (Carga Horária: 390h).
Universidade da Região da Campanha, URCAMP, Brasil.
Título: Planejamento Pedagógico na Disciplina de Anatomia Humana.

2007 interrompida
Graduação interrompida em 2008 em Administração de Empresas.
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
Ano de interrupção: 2008

1977 - 1982
Graduação em Graduação Em Medicina.
Universidade de Caxias do Sul, UCS, Brasil.
Título: Avaliação da Qualidade das Águas Oferecidas à População de Caxias do Sul.
Orientador: Gilberto Golin Grazziotin.

Atuação Profissional

Instituto Desenvolvimento Educação e Assistência a Saúde, IDEAS, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Técnico, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2017 - 2019
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Geral do HMISC, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
2018 - 2018
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Geral e de Planejamento HRA, Carga horária: 40

Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Capeletti & Benedetti Holding e Participações Ltda, JC MÉDICOS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2016 Vínculo: Sócio cotista, Enquadramento Funcional: Sócio cotista, Carga horária: 20

Instituto de Saúde e Educação Vida, ISEV, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2017 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Diretor Técnico de Unidade, Carga horária: 40
Outras informações Diretor Técnico do Hospital Materno Infantil Santa Catarina

Hospital Regional de Araranguá, HRA, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2016 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Diretor Técnico, Carga horária: 30
Vínculo institucional
2014 - 2016 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Pediatra, Carga horária: 24
Vínculo institucional
2012 - 2012 Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 12

Associação Hospitalar Dom Joaquim, AHDJ, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2011 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Autônomo, Carga horária: 10
Vínculo institucional
2009 - 2010 Vínculo: Profissional Liberal, Enquadramento Funcional: Contratado, Carga horária: 40
Outras informações Sobreaviso.
Vínculo institucional
2009 - 2010 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Diretor Técnico, Carga horária: 30

Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, CASSI, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2008 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico de Família, Carga horária: 40
Atividades
12/2005 - 02/2008 Serviços técnicos especializados , Cassi Regional Rs, Núcleo de Caxias do Sul.
Serviço realizado
Médico de Família.

Doctor Clin, DC, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2004 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: GERENTE ADMINISTRATIVO, Carga horária: 40
Atividades
7/2003 - 3/2004 Direção e administração, Administração, Caxias do Sul.
Cargo ou função
GERENTE.
7/2003 - 3/2004 Serviços técnicos especializados , Administração, Caxias do Sul.
Serviço realizado
DIREÇÃO TÉCNICA.

Associação de Docentes da Faculdade da Serra Gaúcha, ADSERRA, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2006 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente, Carga horária: 4
Outras informações Empreendimento associativista sem vínculo empregatício, em empresa sem fins lucrativos.
Atividades
7/2004 - 7/2006 Direção e administração, Diretoria.
Cargo ou função
Presidente.

Centro Superior de Tecnolgia TECBrasil - Unidade de Bento Gonçalves, FTEC-Bento, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2008 Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Horista, Carga horária: 4
Atividades
05/2008 - 07/2008 Ensino, MBA Gestão Empreendedora, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Empreendedorismo e Inovação

Centro Superior de Tecnologia TECBrasil, TECBRASIL, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2008 Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Horista, Carga horária: 4
Outras informações Professor de MBA
Atividades
07/2008 - 10/2008 Ensino, MBA Gestão Empreendedora, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Liderança e Empreendedorismo

Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde Ltda, UNISAUDE, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 2001 Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Cooperado, Carga horária: 0
Atividades
2/1999 - 4/2001 Direção e administração, Singular do Rs, Núcleo de Caxias do Sul.
Cargo ou função
Diretor.
2/1999 - 4/2001 Treinamentos ministrados , Singular do Rs, Núcleo de Caxias do Sul.
Treinamentos ministrados
Introdução ao Cooperativismo
Doutrina Cooperativista
Cooperativas de Trabalho
Gestão de Cooperativas

Faculdade Anglo-Americano de Caxias do Sul, FAACS, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Licenciado, Carga horária: 0
Atividades
11/2008 - Atual Ensino, Plano de Negócios, Nível: Aperfeiçoamento
Disciplinas ministradas
Plano de Negócios
08/2008 - Atual Direção e administração, Pós-Graduação, MBA Gestão de Empresas.
Cargo ou função
Coordenador de MBA.
08/2008 - Atual Direção e administração, Pós-Graduação, MBA Gestão de Pessoas.
Cargo ou função
Coordenador de MBA.
08/2008 - Atual Ensino, Pós-Graduação em Gestão de Empresas, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Pesquisa de Mercado
08/2008 - Atual Extensão universitária , Pós-Graduação.
Atividade de extensão realizada
MBA em Gestão Estratégica Avançada de Pessoas.
06/2008 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Pós-Graduação.
Cargo ou função
GT Estruturação da Pós-Graduação FAACS.
07/2007 - Atual Ensino, Administração de Empresas, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Administração de Empresas Turísticas
Administração de Vendas
Antropologia do Consumo
Comportamento Organizacional
Introdução ao Marketing
Segmentação e Posicionamento em Marketing
TGA

Faculdade da Serra Gaúcha, FSG, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2008 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Horista, Carga horária: 20
Atividades
10/2006 - 02/2008 Ensino, Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Vendas, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Estratégias de Precificação
Fundamentos de Marketing
5/2005 - 2/2008 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Própria de Avaliação, Secretaria de Avaliação.
Cargo ou função
Professor avaliador.
2/2005 - 2/2008 Ensino, Fisioterapia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Fisiologia Humana Geral
8/2004 - 2/2008 Extensão universitária , Escola Superior de Negócios.

Atividade de extensão realizada
Curso de Extensão em Marketing e Vendas.

7/2004 - 2/2008 Estágios , Escola Superior de Negócios.
Estágio realizado
Administração de Empresas.

2/2003 - 2/2008 Ensino, Educação Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Fisiologia do Exercício
Fisiologia Geral
Marketing Desportivo
Prevenção e Primeiros Socorros

02/2003 - 02/2008 Ensino, Administração de Empresas, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Estratégias de Produtos e Preços em Marketing
Balanced Scorecard
Pesquisa em Marketing
Planejamento Estratégico de Marketing
Marketing Direto

11/2006 - 11/2007 Ensino, Pós-Graduação em Gestão Empresarial, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Marketing de Relacionamento

11/2005 - 09/2006 Ensino, Pós-Graduaçã em Marketing de Serviços, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Fundamentos de Marketing de Serviços

Frainer Advocacia e Gestão de Negócios Ltda, FRAINER, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2003 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Consultor, Carga horária: 20
Atividades
6/2002 - 7/2003 Conselhos, Comissões e Consultoria, Gestão Empresarial.
Cargo ou função
Consultor.

Hospital Nossa Senhora de Fátima, HF, Brasil.

Vínculo institucional
1996 - 2003 Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Plantonista, Carga horária: 24
Atividades
9/1996 - 4/2003 Serviços técnicos especializados , Corpo Clínico, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.
Serviço realizado
Intensivista Pediátrico.

9/1996 - 4/2002 Serviços técnicos especializados , Corpo Clínico, Pronto Socorro Pediátrico.
Serviço realizado
Emergencista Pediátrico.

Hospital Pompéia, HP, Brasil.

Vínculo institucional
1996 - 2007 Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Plantonista, Carga horária: 12
Atividades
10/1996 - 02/2007 Serviços técnicos especializados , Corpo Clínico, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.
Serviço realizado
Intensivista Pediátrico.

10/1996 - 02/2007 Serviços técnicos especializados , Corpo Clínico, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.
Serviço realizado
Intensivista Neonatal.

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, PMAS, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2014 Vínculo: , Enquadramento Funcional: Contrato por tempo determinado, Carga horária: 20

Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota, PMBG, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2013 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Celetista, Carga horária: 20

Prefeitura Municipal de Sombrio, PMS, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2011 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Pediatra, Carga horária: 20
Vínculo institucional
2009 - 2009 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Contratado, Carga horária: 40

Outras informações Médico - PSF

Resgate de Emergências Médicas Ltda, RM, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2005 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Médico, Carga horária: 40
Vínculo institucional
1996 - 1999 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: , Carga horária: 40
Atividades
7/2003 - 3/2004 Direção e administração, Administração.
Cargo ou função
Cargo administrativo.
7/2003 - 3/2004 Direção e administração, Departamento Operacional, Coordenação de Operações.
Cargo ou função
Cargo administrativo.
7/2003 - 3/2004 Treinamentos ministrados , Departamento Ensino Continuado.
Treinamentos ministrados
SUPORTE BÁSICO DE VIDA
SUPORTE AVANÇADO DE VIDA
MARKETING PESSOAL
MARKETING DE LIDERANÇA
PRIMEIROS SOCORROS
COMO ACIONAR O SEM
8/1997 - 9/1999 Direção e administração, Departamento Operacional, Coordenação de Operações.
Cargo ou função
Coordenador Operacional.
8/1997 - 9/1999 Direção e administração, Administração.
Cargo ou função
Responsável Técnico.
8/1997 - 9/1999 Treinamentos ministrados , Departamento Ensino Continuado.
Treinamentos ministrados
Emergência Pré-Hospitalar
Primeiros Socorros
Asma Aguda
Crise Hipertensiva
ABC Trauma
Atenção Inicial em Trauma Pediátrico

Sim Sistema de Imunização Médica Ltda, SIM, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 2002 Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: , Carga horária: 0
Atividades
12/1999 - 9/2002 Direção e administração, Administração.
Cargo ou função
Diretor Médico.
12/1999 - 9/2002 Serviços técnicos especializados , Operacional.
Serviço realizado
Prevenção Através de Produtos Imunobiológicos às Empresas.
12/1999 - 9/2002 Treinamentos ministrados , Ensino Continuado.
Treinamentos ministrados
Prevenção Através de Vacinas
Campanha Antigripal
Como Prevenir Hepatite A
Imunização do Adolescente

Universidade da Região da Campanha, URCAMP, Brasil.

Vínculo institucional
1986 - 1996 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Atividades
3/1990 - 3/1996 Ensino, Enfermagem, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Anatomia Humana I e II
Neuroanatomia
Pediatria
Ambulatório de Pediatria
3/1989 - 3/1996 Ensino, Fisioterapia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Anatomia Humana
3/1986 - 3/1996 Direção e administração, Ccbs, Departamento de Anatomia e Fisiologia Humanas.

	Cargo ou função
	Chefe de Departamento.
3/1986 - 3/1996	Ensino, Educação Física, Nível: Graduação
	Disciplinas ministradas
	Anatomia Humana
	Neuroanatomia
	Cinesiologia
4/1995 - 11/1995	Extensão universitária , Ccbs, Departamento de Anatomia e Fisiologia Humanas.
	Atividade de extensão realizada
	Psequisa Antoprométrica em Pré-Escolares.
3/1991 - 3/1994	Ensino, Psicologia, Nível: Graduação
	Disciplinas ministradas
	Neuroanatomia

UPA 24 Horas Araranguá, UPA, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013	Vínculo: , Enquadramento Funcional: Horista, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Setores Específicos/Especialidade: Gerenciamento de Serviços.
2.	Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Métodos e Técnicas de Ensino.
3.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Setores Específicos/Especialidade: Gestão Estratégica.
4.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração de Recursos Humanos.
5.	Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: Pediatria.
6.	Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Estratégia de Saúde da Família.

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Francês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2007	Professor Homenageado Administração de Empresas - Marketing, Turma de Formandos FSG 2007/4.
2006	Professor Homenageado, Formandos do Curso de Educação Física da Faculdade da Serra Gaúcha - 1a Turma.
2006	Professor Homenageado do Marketing, Turma de Formandos 2006-4.
2005	Professor Homenageado do Marketing da FSG, Formandos do Curso de Administração de Empresas.
2004	Professor Homenageado do Marketing, Formandos do Curso de Administração de Empresas da FSG.
2000	Professor Homenageado, Turma de Inverno do Curso de Educação Física, URCAMP - Bagé/RS.
1999	Homenagem de Carinho, Formandos do Curso de Ed. Física da URCAMP de 1999.
1995	Professor Homenageado, I Turma de Formandos do Curso de Enfermagem, URCAMP - Bagé/RS.
1994	Professor Homenageado, I Turma de Formandos do Curso de Fisioterapia.
1991	Paraninfo, Curso de Educação Física, URCAMP - Bagé/RS.
1990	Nome da Turma, Formandos do I Semestre/90 do Curso de Educação Física, URCAMP - Bagé/RS.
1986	Professor Homenageado, XXIV Turma de Formandos do Curso de Educação Física, URCAMP - Bagé/RS.
1984	Paraninfo, Escola de Auxiliares de Enfermagem do Hospital Fátima de Caxias do Sul/RS.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **IOTTI NETO, Leon**; PEREIRA, Vilmar Alves ; RODRIGUES, Claudia Medianeira Cruz ; PANDOLFI, Cesar ; RAMALHO, Maria Helena . O projeto de avaliação Institucional da Faculdade da Serra Gaúcha. Global Manager, Caxias do Sul, v. 5, n.8, p. 33-48, 2005.
2. **IOTTI NETO, Leon.** Gestão Preventiva da Saúde no Setor Industrial. Global Manager, Caxias do Sul, v. 3, n.4, p. 105-111, 2003.
3. **IOTTI NETO, Leon.** O erro alimentar como causa da obesidade na população de Bagé/RS. Pesquisa Uma Proposta Multidisciplinar, Bagé: URCAMP. 1996, v. 001, n.001, p. 24-35, 1996.
4. ☆ **IOTTI NETO, Leon.** Obesidade - Relações de Causa e Efeitos. Jornal Brasileiro de Medicina, São Paulo, v. 71, n.2, p. 100-104, 1996.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **IOTTI NETO, Leon.** O cliente é o Rei?. Jornal Pioneiro, Caxias do Sul, , v. 9161, p. 02 - 02, 27 abr. 2005.
2. **IOTTI NETO, Leon.** Que cliente eu quero?. Jornal Pioneiro, Caxias do Sul, , v. 9130, p. 02 - 02, 21 mar. 2005.
3. **IOTTI NETO, Leon.** Planejar para crescer. Jornal Pioneiro, Caxias do Sul, , v. 9088, p. 02 - 02, 31 jan. 2005.
4. **IOTTI NETO, Leon.** Paciente ou Cliente?. Jornal Pioneiro, Caxias do Sul, , v. 9024, p. 02 - 02, 15 nov. 2004.
5. **IOTTI NETO, Leon.** Vacinas aumentam imunidade. Informativo do Sindicato das Instituições Pré-Escolares Particulares de Caxias do Sul, Caxias do Sul, , v. 02, p. 06 - 06, 01 jul. 2002.
6. **IOTTI NETO, Leon.** Porque devo vacinar?. Ulbra Saúde Jornal, Porto Alegre, , v. 031, p. 04 - 04, 01 jun. 2002.
7. **IOTTI NETO, Leon.** Proteja-se contra a hepatite A. Revista do Hospital Fátima, Caxias do Sul, , v. 127, p. 4 - 4, 01 mar. 2001.
8. **IOTTI NETO, Leon.** Meningite: o que é importante saber. Jornal do Hospital Fátima, Caxias do Sul, , v. 126, p. 12 - 12, 01 dez. 2000.
9. **IOTTI NETO, Leon.** Supergripe. Jornal do Hospital Fátina, Caxias do Sul, , v. 122, p. 12 - 13, 01 mar. 2000.
10. **IOTTI NETO, Leon.** Hepatite A: avanços na imunização. Fati-Fatos, Caxias do Sul, , v. 28, p. 3 - 3, 01 mar. 2000.
11. **IOTTI NETO, Leon.** Uma vacina contra o trauma. Jornal do Hospital Fátima, Caxias do Sul, , v. 118, p. 12 - 12, 01 mar. 1999.

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **IOTTI NETO, Leon.** Qualificação Técnica e Humanização da Atenção à Saúde em Situações de Urgência, Emergência e Trauma. 2002.

Demais tipos de produção técnica

1. **IOTTI NETO, Leon.** Marketing para Médicos. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **IOTTI NETO, Leon.** Marketing para Médicos. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
3. **IOTTI NETO, Leon.** Plano de Negócios. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Demais trabalhos

1. ☆ **IOTTI NETO, Leon.** Relações Interpessoais no Trabalho da Saúde. 2005 (Palestra) .
2. ☆ **IOTTI NETO, Leon.** Fundamentos em Marketing de Serviços. 2005 (Atividade Docente) .
3. **IOTTI NETO, Leon.** Instituições Educacionais em Ambientes Competitivos. 2004 (Palestra) .
4. **IOTTI NETO, Leon.** Atenções e cuidados com a pessoa humana em situações de urgência e risco de vida. 2004 (Conferência) .
5. **IOTTI NETO, Leon.** Curso de Extensão em Marketing e Vendas. 2004 (Atividade Docente) .
6. **IOTTI NETO, Leon.** Comissão de Comunição e Marketing. 2004 (Demais trabalhos relevantes) .
7. **IOTTI NETO, Leon.** Curso de Especialização em Planejamento e Gestão Hospitalar. 2003 (Atividade Docente) .
8. **IOTTI NETO, Leon.** Marketing Pessoal. 2003 (Palestra) .
9. **IOTTI NETO, Leon.** Técnicas de Imobilização, Mobilização e Transporte de Politraumatizados. 2003 (Palestra) .
10. **IOTTI NETO, Leon.** Técnicas de Imobilização, Mobilização e Transporte de Politraumatizados. 2002 (Palestra) .
11. **IOTTI NETO, Leon.** Técnicas de Imobilização, Mobilização e Transporte de Politraumatizados. 2002 (Palestra) .
12. **IOTTI NETO, Leon.** IX Curso de Atenção Inicial ao Trauma Pediátrico. 2001 (Atividade Docente) .
13. **IOTTI NETO, Leon.** VIII Curso de Atenção Inicial ao Trauma Pediátrico. 2001 (Atividade Docente) .
14. **IOTTI NETO, Leon.** III Curso de Atenção Inicial ao Trauma Pediátrico. 2000 (Atividade Docente) .

15. **IOTTI NETO, Leon**. Trauma na Infância. 2000 (Palestra) .
16. **IOTTI NETO, Leon**. Avaliação da Qualidade das Águas Oferecidas à População de Caxias do Sul. 1982 (Pesquisa) .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Kristian Madeira; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Daniele Liell e Luana Alberton Medeiros.Perfil do conhecimento dos responsáveis por crianças atendidas nas clínica integradas de uma universidade do sul de Santa Catarina sobre a vacina do HPV. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade do Extremo Sul Catarinense.
2. Ana Cláudia Bortolotto Milanesi; Monique Consenso Saviato; Kristian Madeira; Meriene Viquetti de Souza; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Isabelle Martins Pescador.Perfil Epidemiológico e de Mortalidade em uma Unidade Intensiva Pediátrica Mista em um Serviço Público de Santa Catarina. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade do Extremo Sul Catarinense.
3. **IOTTI NETO, Leon**; CATANI, Marcelo. Participação em banca de Marcelo Catani.Estratégias mercadológicas para uma empresa do setor industrial.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
4. **IOTTI NETO, Leon**; PELEGRINI, Carla. Participação em banca de Carla Pelegrini.Marketing de relacionamento: estratégias para uma empresa do setor serviços.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
5. **IOTTI NETO, Leon**; CHAULET, Caroline. Participação em banca de Caroline Chaulet.Pesquisa NPS - Net Promoter Score - em uma empresa do setor de TI na serra gaúcha.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
6. **IOTTI NETO, Leon**; PANIZ, Júlio César. Participação em banca de Júlio César Paniz.Planejamento estratégico em uma indústria do setor automotivo na serra gaúcha.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
7. **IOTTI NETO, Leon**; AVER, Charles. Participação em banca de Charles Aver.Planejamento estratégico em uma indústria do setor serviços na serra gaúcha.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
8. **IOTTI NETO, Leon**; RANDON DEBORTOLI, Sandro. Participação em banca de Sandro Debortoli.Recuperação de clientes: um estudo de caso na indústria gaúcha. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
9. **IOTTI NETO, Leon**; MORONI, Celi. Participação em banca de Celi Moroni.Endomarketing: ferramentas e ações para a Cooperativa UNIMED Nordeste-RS. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
10. **IOTTI NETO, Leon**; LONGHI, Fernanda. Participação em banca de Fernanda Longhi.Serviços: mensurando as expectativas e percepções dos associados da Cooperativa SICREDI. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
11. **IOTTI NETO, Leon**; Luciani Girardi. Participação em banca de Luciani Girardi.ALINHAMENTO DO SETRO COMERCIAL DA TYCO DINAÇO IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA. COM BASE NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E BALANCED SCORECARD. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
12. **IOTTI NETO, Leon**; BEDIN, N.. Participação em banca de Nerinsson Bedin.Pesquisa de Satisfação da Qualidade dos Serviços Prestados por uma Empresa de Serviços.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
13. **IOTTI NETO, Leon**; ALBUQUERQUE, Paula Boff. Participação em banca de Paula Boff de Albuquerque.Estratégias de precificação: uma proposta para a empresa Renna Alumínios e Componentes Ltda.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
14. NOSTRANE, Gian; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Gian Luís da Silva Nostrane.Ações estratégicas de recuperação de clientes para a empresa Trombini Industrial SA.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
15. MONTANARI, Matheus Francisco; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Matheus Francisco Montanari.Marketing de relacionamento: identificando e sugerindo as melhores práticas entre grupos de empresas franqueadas do ramo moveleiro.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
16. BASSO GELATTI, Suelen; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Suelen Basso Gelatti.O atendimento como base para o relacionamento com o cliente na empresa Interdesign Móveis Ltda: um estudo de caso.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
17. RISSON, C. S.; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Carla Sander Risson.Avaliação dos instrumentos utilizados pela empresa Zurlo Implementos Rodoviários Ltda. para conhecer a satisfação do cliente.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
18. PEROTONI, Daniela; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Daniela Juliana Perotoni.Estratégias para desenvolvimento de novos produtos para Suplay Componentes e Suprimentos Ltda.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
19.

PESSUTO, Alceu; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Alceu Pessuto.Planejamento estratégico da empresa Madelupe Industria e Comércio de Embalagens Ltda.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.

20. PEZZI, C.; **IOTTI NETO, Leon**; AMARAL, C. C. N.. Participação em banca de Claudete Pezzi.Avaliação da imagem da marca G'Dom junto ao seu público lojista.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
21. LISOT, R. L.; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Rafael Luís Lisot.Fidelização de clientes na Indústria de Plásticos Ceta Ltda.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
22. SCARIOT, D.; **IOTTI NETO, Leon.** Participação em banca de Daiane Scariot.Análise do público-alvo da Distribuidora de Alimentos Tonolli Ltda. a partir de suas percepções em relação à marca. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
23. DALLAGNOL, L. F.; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Liane Frosi Dall'Agnol.Marketing interno: estratégias e ferramentas para a empresa LF da Silveira e Cia Ltda.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
24. BORGES, R. S.; **IOTTI NETO, Leon.** Participação em banca de Rúbia Silvestre Borges.Proposta de ações e estratégias de marketing interno para a empresa Irmãos Amalcabúrio Ltda.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
25. MARTA, G. R.; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Gabriela Rangel Marta.Desenvolvimento de estratégias para fidelização de clientes no pós-venda na empresa Liamplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
26. DALLONDER, P. A.; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Pablo Aquino Dall'Onder.Planejamento estratégico como ferramenta de gerenciamento empresarial: uma proposta de implantação para a empresa Neoplast.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
27. BENATO, A.; **IOTTI NETO, Leon**. Participação em banca de Alessandra Benato.Proposta para ampliação de mix de serviços de empresa do setor da construção civil.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
28. **IOTTI NETO, Leon**; VIEIRA, Breno Athaide. Participação em banca de Breno Athaide Vieira.Planejamento Estratégico da Indústria de Cuecas Janimar Ltda.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
29. **IOTTI NETO, Leon**; LISBOA, Gabriel Chedid. Participação em banca de Gabriel Donida Chedid Lisboa.Planejamento e desenvolvimento da gestão na empresa Lianplast - Ind. e Com. de Plásticos Ltda.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
30. **IOTTI NETO, Leon**; GUIMARÃES, Denis Frank. Participação em banca de Denis Frank Guimarães.Percepção da Importância das Ações Sociais de uma Empresa da Serra Gaúcha. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
31. **IOTTI NETO, Leon**; RONCEN, Ivan. Participação em banca de Ivan Roncen.Planejamento de Marketing com Foco na Ativação Comercial em uma Distribuidora de Descartáveis. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
32. **IOTTI NETO, Leon**; VELHO, Fábio Pontalti. Participação em banca de Fábio Pontalti Velho.Implementação de Melhorias em uma Indústria a partir da Voz do Cliente. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
33. **IOTTI NETO, Leon**; TOMAZZONI, Felipe Variani. Participação em banca de Felipe Tomazzoni.Implementação do Plano Estratégico na Empresa Moinhos Tomazzoni. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
34. **IOTTI NETO, Leon**; MARTTA, Gabriela Rangel. Participação em banca de Gabriela Rangel Martta.Desenvovimento de Estratégia para Fidelização de Cliente no Pós-Venda na Empresa Roanplast Acessórios para Móveis Ltda.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
35. **IOTTI NETO, Leon**; NEVES, Lara Quadrado das. Participação em banca de Lara Quadrado das Neves.Proposta de Reestruturação Organizacional Visando Aumentar a Intimidade e a Fidelidade com os Clientes em uma Empresa do Ramo de Transporte de Carga e Logística. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
36. **IOTTI NETO, Leon**; MARCHIORO, Cíntia Spido. Participação em banca de Cíntia Spido Marchioro.Proposta de CRM (Customer Relationship Management) Aplicada em Empresa da Ramo da Saúde, Visando a Fidelização de Clientes. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
37. **IOTTI NETO, Leon**; BENATO, A.. Participação em banca de Alessandra Benato.Proposta para ampliação do mix de serviços de empresa do setor da construção civil. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
38. **IOTTI NETO, Leon**; DALLONDER, P. A.. Participação em banca de Pablo Aquino Dall'Onder.Planejamento Estratégico como ferramenta de gerenciamento empresarial: uma proposta de implantação para a empresa Neoplast. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
39. **IOTTI NETO, Leon**; RAMALHO, Angela Cristina Francescato. Participação em banca de Angela Cristina Francescato Ramalho.Planejameto de Marketing: uma proposta para a empresa Irmãos Amalcabúrio. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
40. **IOTTI NETO, Leon**; FASSBINDER, Karen Pierosan. Participação em banca de Karen Pierosan Fassbinder.Proposta de implantação de um projeto de endomarketing na Central de Resíduos Industriais Ltda.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
41. **IOTTI NETO, Leon**; DA SILVA, Daniel Angelo. Participação em banca de Daniel Angelo da Silva.Proposta de Planejamento Estratégico de Marketing da Empresa Imobrás - Indústria de Motores Elétricos Ltda.. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
42. **IOTTI NETO, Leon**; SEHBE, Daniel Festugato. Participação em banca de Daniel Festugato Sebhe.Elaboração do Planejamento Estratégico da Empresa Fioline do Brasil Ltda.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em

Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.

43. **IOTTI NETO, Leon**; FONTANELA, Camila. Participação em banca de Camila Fontanela.Endomarketing: um estudo de caso na Farroupilha Administradora de Consórcios Ltda.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
44. **IOTTI NETO, Leon**; MULLER, Tatiane. Participação em banca de Tatiane Müller.Programa de Fidelização de Clientes e Estudo de Caso: Escola Pompéia. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
45. **IOTTI NETO, Leon**; CORTE, João Paulo de Araújo Dalla. Participação em banca de João Paulo de Araújo Dalla Corte.Desenvolvimento do Planejamento Estratégico: um Estudo de Caso da Absoluta Comunicação Ltda.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
46. **IOTTI NETO, Leon**; TONOLI, Mariana Elis. Participação em banca de Mariana Elís Tonolli.Serviço de Excelência na R.T. Comércio de Combustíveis Ltda.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
47. **IOTTI NETO, Leon**; RECH, Rosangela Léa Lucena. Participação em banca de Rosângela Lia Lucena Rech.Proposta de Desenvolvimento de SIM - Sistema de Informação Aplicado à Multispuma Industrial e Comércio Ltda.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.
48. **IOTTI NETO, Leon**; FORMOLO, Mateus. Participação em banca de Mateus Formolo.Elaboração de um Planejamento Estratégico da Empresa L. Formolo & Cia Ltda.. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Expert XP. 2020. (Seminário).
2. UpToDate em Pediatria. 2020. (Simpósio).
3. Curso de Determinação de Morte Encefálica. 2018. (Oficina).
4. Curso Aprender a Empreender. 2008. (Oficina).
5. Iniciando um Pequeno Grande Negócio. 2008. (Outra).
6. Marketing para Médicos.Marketing para Médicos. 2008. (Oficina).
7. Seminário de Integração dos Polos de Educação Permanente do SUS.Seminário do Polo de Educação Permanente do SUS. 2005. (Seminário).
8. III Simpósio Internacional de Educação Superior.III Simpósio Internacional de Educação Superior. 2004. (Simpósio).
9. Seminário Dia da Qualidade Caxias 2004.Dia da Qualidade. 2004. (Seminário).
10. Seminário sobre Avaliação Institucional.Seminário sobre Avaliação Institucional. 2004. (Seminário).
11. VIII Curso Prático de Fisiologia do Exercício e Avaliação Física.VIII Curso Prático de Fisiologia do Exercício e Avaliação Física. 2003. (Oficina).
12. Curso de Capacitação de Recursos Humanos em Biossegurança.Curso de Capacitação de Recursos Humanos em Biossegurança. 2001. (Oficina).
13. II Seminário Qualidade em Saúde da Serra Gaúcha.II Seminário Qualidade em Saúde da Serra Gaúcha. 2001. (Seminário).
14. Curso Básico de Instrutores - Projeto Qualificação Urgência, Emergência e Trauma.Curso Básico de Instrutores. 2000. (Oficina).
15. I Congresso Gaúcho de Cooperatismo e Associativismo. I Congresso Gaúcho de Cooperatismo e Associativismo. 2000. (Congresso).
16. VII Fórum de Atualização Hospital Fátima. VII Fórum de Atualização Hospital Fátima. 2000. (Congresso).
17. . Basic Life Support - Healthcare Provider. 1999. (Congresso).
18. . Atención Inicial en Trauma Pediatrico. 1999. (Congresso).
19. . V Fórum Nacional de Emergências Médicas Pré-Hospitalares e Resgate. 1999. (Congresso).
20. Curso; Politraumatizado - Triagem e transporte.Curso: Politraumatizado - Triagem e transporte. 1999. (Oficina).
21. II Congresso Brasileiro de Atendimento Pré-Hospitalar. II Congresso Brasileiro de Atendimento Pré-Hospitalar. 1999. (Congresso).
22. V Fórum Nacional de Emergências Médicas Pré-Hospitalares e Resgate. V Fórum Nacional de Emergências Médicas Pré-Hospitalares e Resgate. 1999. (Congresso).
23. VI Fórum de Atualização Hospital Fátima.VI Fórum de Atualização Hospital Fátima. 1999. (Seminário).
24. .Curso de Ventilação Pulmonar Mecânica. 1998. (Oficina).
25. V Fórum de Atualização Hospital Fátima.V Fórum de Atualização Hospital Fátima. 1998. (Seminário).
26. VII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva. VII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva. 1998. (Congresso).
27. XII Assembléia Cirúrgica e V Congresso Paulista de Cirurgia Pediátrica. XII Assembléia Cirúrgica e V Congresso Paulista de Cirurgia Pediátrica. 1998. (Congresso).
28. .IV Fórum de Atualização Hospital Fátima. 1997. (Simpósio).
29. .Advanced Prehospital Trauma Life Support. 1997. (Oficina).
30. . I Congresso Internacional de Atividades Físicas do Mercosul. 1995. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Júlio César Paniz. Planejamento estratégico em uma indústria do setor automotivo na serra gaúcha.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
2. Sandro Debortoli. Recuperação de clientes: um estudo de caso na indústria gaúcha. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
3. Caroline Chaulet. Pesquisa NPS - Net Promoter Score - em uma empresa do setor de TI na serra gaúcha.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
4. Carla Pelegrini. Marketing de relacionamento: estratégias para uma empresa do setor serviços.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
5. Charles Aver. Planejamento estratégico em uma indústria do setor serviços na serra gaúcha.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
6. Marcelo Catani. Estratégias mercadológicas para uma empresa do setor industrial.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
7. Luciani Girardi. ALINHAMENTO DO SETRO COMERCIAL DA TYCO DINAÇO IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA. COM BASE NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E BALANCED SCORECARD. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
8. Celi Moroni. Endomarketing: ferramentas e ações para a cooperativa Unimed Nordeste-RS. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
9. Fernanda Longhi. Serviços: mensurando as expectativas e percepções dos associados da Cooperativa SICREDI. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
10. Paula Boff de Albuquerque. ESTRATÉGIAS DE PRECIFICAÇÃO: Uma proposta para a empresa Renna Alumínios e Componentes Ltda.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
11. Nerinsson Bedin. Pesquisa de Satisfação da Qualidade dos Serviços Prestados por uma Empresa de Serviços.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
12. Gian Luís da Silva Nostrane. Ações estratégicas de recuperação de clientes para a empresa Trombini Industrial SA.. 2006. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
13. Daniela Juliana Perotoni. Estratégias para desenvolvimento de novos produtos para Suplay Componentes e Suprimentos Ltda.. 2006. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
14. Carla Sander Risson. Avaliação dos instrumentos utilizados pela empresa Zurlo Implementos Rodoviários Ltda. para conhecer a satisfação do cliente.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
15. Suelen Basso Gelatti. O atendimento como base para o relacionamento com o cliente na empresa Interdesign Móveis Ltda: um estudo de caso.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
16. Matheus Francisco Montanari. Marketing de relacionamento: identificando e sugerindo as melhores práticas entre grupos de empresas franqueadas do ramo moveleiro.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
17. Ivan Roncen. Planejamento Estratégico de Marketin com Foco na Ativação Comercial em uma Empresa da Serra Gaúcha. 2005. 107 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
18. Denis Frank Guimarães. Percepção Acerca das Ações de Responsabilidade Social de uma Empresa da Serra Gaúcha. 2005. 118 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
19. Daniel Angelo Silva. Proposta de Planejamento Estratégico de Marketing da Empresa Imobras - Indústria de Motores Elétricos Ltda.. 2005. 100 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
20. Karen Fassbinder. Proposta de implantação de um projeto de endomarketing na Central de Resíduos Industriais Ltda.. 2005. 74 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
21. Angela Francescato. Planejamento de Marketing: uma proposta para a empresa Irmãos Amalcabúrio. 2005. 111 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
22. João Paulo de Araújo Dalla Corte. Desenvolvimento do Planejamento Estratégico: um estudo de caso da Absoluta Comucação Ltda.. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
23. Mariana Elis Tonoli. Serviço de Excelência na R.T. Comércio de Combustíveis Ltda.. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
24. Rosangela Léa Lucena Rech. Proposta de Desenvolvimento de SIM - Sistema de Informação Aplicado à Multispuma Industrial e Comércio Ltda.. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.
25. Mateus Formolo. Elaboração de um Planejamento Estratégico da Empresa L. Formolo & Cia Ltda.. 2004. 0 f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração de Empresas) - Faculdade da Serra Gaúcha. Orientador: Leon Iotti Neto.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030820294673993 9-7
Data: 03/08/2020 11:29:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44514-1UDC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br/
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Constituída pelo Decreto nº 60.200, de 10 de fevereiro de 1967.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Conferido a **LEON IOTTI NETO**

por ter cumprido, com aprovação, as 375 horas/aula (25 créditos) que compõem o currículo do Curso de ***ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS EM GESTÃO HOSPITALAR***, promovido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no período de agosto de 2000 a agosto de 2001 e realizado de acordo com o disposto na Resolução nº 03/95, da Câmara de Educação Superior e a Resolução nº 17/00 do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Caxias do Sul.

IN ALTVM DVCIT

Caxias do Sul, 24 de setembro de 2001

Julio Cezar Frainer
Coordenador

Titulado

Olga Araujo Perazzolo
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030820294673993 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 12:39:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128110308202946739939-1 a 128110308202946739939-9
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e80135a1846c305eefefaed312397ca4b07e3d3202423b9dbc4fb45b12cdfaff6a5bec2
6dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS inscrita no CNPJ n° 82.916.818/0001-13, com sede na rua Domênico sonego, n° 542, Santa Barbara, em Criciúma, CEP n° 88.804-050, no estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ACÉLIO CASAGRANDE,** brasileiro, inscrito no CPF n° 449.470.119-04, e portador da cédula de identidade n° 1218250, atesta para os devidos fins que, o que o DR. LEON IOTTI NETO, inscrito no CRM/SC 12546, no CPF 276.914.110-49, vem prestando serviços de Diretor Técnico, no Hospital Materno Infantil Santa Catarina- HMISC, localizado na Rua Wenceslau Braz, 1015, Operária Nova, no município de Criciúma/SC, unidade hospitalar de alta complexidade, inscrita no CNES 2594277.

Atestamos que o referido serviço vem sendo executado desde 06 de dezembro de 2017 até a presente data.

Criciúma, 10 de Março de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107224552498984

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107224552498984-1
Data: 11/07/2022 16:55:28
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42805-TWUB;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:59:40 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:17:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12811107224552498984-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097566a467cb3f2fc08679bea01cbb22c5e752c55d4928248fae871aacbab28ceccebec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Universidade de Caxias do Sul

Constituída pelo Decreto nº. 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 13 de dezembro de 1982, confere o título de

MÉDICO

a *Leon Iotti Neto*

filho de Silvestre Iotti e de Zoé Maria Horn Iotti

nascido a 30 de junho de 1959, natural do Estado do Rio Grande do Sul

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 17 de dezembro de 1982.

Liane Beatriz Moretto Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

Diplomado

Abrelino Vicente Vazatta
Reitor

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221652643228

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221652643228-1
Data: 11/07/2022 16:55:29
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42806-SV0P:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:59:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:18:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107221652643228-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097568222dfe6ad82eef689be5f422f94e1ced9e4ee800ff4f77e00511633b64b6444ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2117

Curso de Medicina, reconhecido pelo Decreto nº. 73.761 de 07-03-74 — D.O.U. de 08-03-74.

DRA 11315

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DO SUL
INSCRIÇÃO Nº 12546
EM 25 / 01 / 1983
SECRETÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO SANTA CATARINA
- CREMESC -

requerente foi inscrito(a) sob o nº 15.443 às
fls 15 do livro nº 02 Florianópolis 14/05/09

Dr. Rodrigo Jorge da Luz Bertoncini
Presidente

Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente
Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional
Registrado sob o nº 883 à pag. nº 147
do livro de registro nº 20
Porto Alegre, 22 de março de 1983
DR. FRANCISCO CARLOS QUINTANA REVERDEL
Chefe da DIFEP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
REITORIA
DIPLOMA registrado sob nº 197 fls. 50 do livro M-10 por delegação de competência conferida pela Portaria nº 7, de 24-1-64 da D.retoria do Ensino Superior, nos têrmos da Portaria Ministerial nº 612, de 11-12-63.
Processo nº 47888/82
Nelma B. Gonçalves
Seção de Registro de Diplomas e Certificados
Em 22 de dezembro de 1982
VISTO: Acácia Meneghel
Diretora da Divisão de Registro por Delegação de competência do Pró-Reitor de Graduação da UFRGS

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA -SC-

Certificado de Registro de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere ao Dr(ª). LEON IOTTI NETTO (15443)

o Certificado do Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade de PEDIATRIA

anotado no livro nº 30 às folhas 153 sob o nº 9320

Florianópolis, 24 de Agosto de 2011.

Presidente
Dr. Ricardo Polli

Secretário
Dr. Armando José d'Acampora

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107224880622986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107224880622986-1
Data: 11/07/2022 16:55:32
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42809-3JFP:

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:59:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

9T83QD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:19:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107224880622986-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756db65e96edc1195511572cd1ce991646c28d4321b59075f5d4d1c125eccb9e59bec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS - CREMERS

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/11/2013, no livro nº 57, sob nº 26088, folha nº 10, a qualificação do médico, LEON IOTTI NETO, CRM nº 12546,

na especialidade de
PEDIATRIA

Com validade em todo o território nacional.

Porto Alegre - RS, 12 de novembro de 2013.

FERNANDO WEBER MATOS
PRESIDENTE

ISAIAS LEVY
1º SECRETÁRIO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722972778746 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722972778746 6-1
Data: 11/07/2022 16:55:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42810-508U;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:59:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:20:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107229727787466-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097560370f528524c5731929e2157c05b143661ed494eed004941712c87cab7197022ec
26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil



URCAMP
UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

CERTIFICADO

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade da Região da Campanha URCAMP/BAGÉ/RS - no uso de suas atribuições e verificando o cumprimento das exigências regulamentares confere a LEON IOTTI NETO C.I. nº 1006104689

nascido(a) a natural de o título de

ESPECIALISTA
EM
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

em virtude de haver cumprido 26 créditos no Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização em Metodologia do Ensino Superior correspondente a 390 horas, realizado de 07/04/95 a 25/11/95, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas a este título.

Bagé, 27 de maio de 1996.

Profª ANGELINA FELTRIN QUINTANA
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

TITULADO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107222228978256

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107222228978256-1
Data: 11/07/2022 16:55:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42811-FT84;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:59:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:21:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107222228978256-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756e72d43cd0ea07f2aa876c8e8a51f4c7c9058e65f5a389eb9a8d7ca767fbdc487ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Constituída pelo Decreto nº 60.200, de 10 de fevereiro de 1967.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZACÃO

Conferido a **LEON IOTTI NETO**

por ter cumprido, com aprovação, as 375 horas/aula (25 créditos) que compõem o currículo do Curso de ***ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS EM GESTÃO HOSPITALAR***, promovido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no período de agosto de 2000 a agosto de 2001 e realizado de acordo com o disposto na Resolução nº 03/95, da Câmara de Educação Superior e a Resolução nº 17/00 do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Caxias do Sul.

IN ALTVM DVCIT

Caxias do Sul, 24 de setembro de 2001

Julio Cezar Frainer
Coordenador

Titulado

Olga Araujo Perazzolo
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107220901312411

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107220901312411-1
Data: 11/07/2022 16:55:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42812-BS5Q;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:59:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:22:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107220901312411-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab0975650507afff24259384b0e88d84cd51c9b9bc54f46f11252b241d1c694be1f5f57ec26d
cdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UFRGS

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ATA Nº 124/2004
Mestrado Profissionalizante - Defesa nº 303

Defesa do Trabalho de Conclusão do Mestrado Profissionalizante em Engenharia. Ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2004, na sala de reuniões do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Reuniu-se a Banca Examinadora, sob a presidência do Professor Doutor Paulo Fernando Pinto Barcellos (orientador), para assistirem a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno **Leon Iotti Neto**, intitulado "AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM UMA INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR: ESTUDO DE CASO NA SERRA GAÚCHA".

A Banca Examinadora está composta pelos Professores:

Professor(a) Ademar Galelli (UCS), conceito A

Professor(a) Fernando Gonçalves Amaral (PPGEP/UFRGS), conceito A

Professor(a) Adriana Moreira da Rocha Maciel (FSG), conceito A

O referido aluno obteve conceito final A completando um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Engenharia - Profissionalizante, área de concentração Qualidade e Gerência de Serviços - Ênfase Gerência de Serviços. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Banca e pelos Examinadores presentes.

Prof. Orientador Paulo Fernando Pinto Barcellos

Prof. Ademar Galelli

Prof. Fernando Gonçalves Amaral

Prof. Adriana Moreira da Rocha Maciel

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107229341356832

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107229341356832-1
Data: 11/07/2022 17:05:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42861-4H5P:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adaulo José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 17:13:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:23:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107229341356832-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756995b2efa97467a0e9d3247d319a59a1efd873915c9b80fbbb2ff1cddc6a6960dec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

30/04/2019
13:02

Ficha.: 153

1486 - LEON IOTTI NETO

Empregador

Razão Social: IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE
Filial: 2 - HOSPITAL DE CRICIÚMA
CNPJ: 24.006.302/0002-16
Ativid. CNAE Fiscal: 8610101
Endereço: WENCESLAU BRAZ, 1015
Bairro: OPERARIA NOVA
Município: 42.04608 - CRICIUMA - SC
CEP: 88.809-020

Colaborador

Data Nascimento: 30/06/1959
Naturalidade: CAXIAS DO SUL - RS
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: SILVESTRE IOTTI
Mãe: ZOE MARIA HORN IOTTI

Documentos

CTPS/Série/UF: 7631504 - 00040 - 0 - SC
PIS/PASEP: 210.17501.36.1

Estrangeiro

Ano Chegada:
Condição:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Serie Ct. Trab.:
Expedição:

Histórico Contratual

Data Inclusão: 28/05/2016
Hora Inclusão: 09:26
Nr. Ficha Registro: 000000153
Data Admissão: 06/01/2017
Cargo: 1006 DIRETOR TECNICO
Salário/Cpl. Sal. 10.000,0000 0,0000
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 20,00
% Periculosidade: 0,00
Jornada Trabalho: Art. 62 CLT
DSR:
Data Desligamento: 00/00/0000
Data Final do Aviso: 00/00/0000
Escala: 0000
Local: 7 - HOSPITAL DE CRICIUMA

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
06/01/2017	0001	0002	HOSPITAL DE CRICIÚMA	1486	153

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
06/01/2017	05/01/2018	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		02/04/2018	01/05/2018	30,00	0,00	N Normais
06/01/2018	05/01/2019	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal
		Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
		22/01/2019	10/02/2019	20,00	10,00	N Normais

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
06/01/2017	001 IDEAS	1006	DIRETOR TECNICO	121010		001 Admissão
01/01/2018	001 IDEAS	1008	DIRETOR GERAL	121010		005 Mudanca de carg
01/03/2018	001 IDEAS	1006	DIRETOR TECNICO	121010		005 Mudanca de carg

Locais

Alteração : 06/01/2017
Novo Local : 7 - HOSPITAL DE CRICIUMA

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
06/01/2017	0000 Art. 62 CLT	00:00	00:00

Salários

Alteração	Salário	Complemento	%	T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
06/01/2017	10.000,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001 Admissão	000			0,00000
01/04/2018	10.183,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004 Reajuste CCT	000			1,83000

Afastamentos

Início	Final	Situação	Descrição

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722777231229 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722777231229 7-1
Data: 11/07/2022 16:36:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42747-10O8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

30/04/2019
13:02

Ficha.: 153

1486 - LEON IOTTI NETO

02/04/2018	01/05/2018	02	Férias
22/01/2019	10/02/2019	02	Férias

Anotações Gerais

Data	Tipo	Descrição	Empresa	Tipo	Cadastro	Responsável
06/01/2017	001	Dispensa de Ponto - Art 62 ARTIGO 62 CLT	0001	1	1419	ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR

Adicionais

Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo Serviço	Aposentadoria Especial
06/01/2017	00/00/0000	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial

Assinatura: Jacira Ribeiro da Silva Faccio Recursos Humanos HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA
IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE

Assinatura:
LEON IOTTI NETO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722777231229?

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722777231229?-2
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42748-YOO5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1480
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CRACHÁ

Eu, LEONIOTTINETO , DIRETORTECNICO , portador da CTPS Nº 007631504 **Série:** 00040 - SC declaro estar ciente e de acordo com as normas e regras perante ao uso do crachá estabelecidas abaixo:

1 - Uso obrigatório do crachá de identificação nas dependências da instituição, garantindo a segurança e o acesso;

2 - Posicionar em local visível e sem nada para encobri-lo parcial ou totalmente;

3 - É proibido o empréstimo ou a troca de crachás, ou seja, cada pessoa deve portar o seu próprio;

4 - Em caso de esquecimento do crachá o colaborador deverá comunicar seu coordenador;

5 - Em caso de reincidência do esquecimento do crachá, na terceira ocorrência no mesmo mês, será advertido por escrito pela indisciplina;

6 - O primeiro crachá de identificação será fornecido gratuitamente aos colaboradores;

7 - O crachá é de uso pessoal e intransferível. Em caso de roubo ou extravio do crachá, o colaborador deverá comunicar o fato imediatamente ao RH para as devidas providências. Ficando a cargo do colaborador os custos da confecção do crachá, no valor de R$ 10,00. Não será cobrado a emissão da segunda via em casos de roubo, dese que apresentado o Boletim de Ocorrência;

8 - É de responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso;

9 - Será substituído o crachá na mudança de cargo, sem nenhum custo adicional;

10 - É de exclusiva responsabilidade dos usuários controlarem o uso dos seus próprios crachás. os quais OBRIGATÓRIAMENTE , deverão ser devolvidos quando do desligamento da empresa;

Declaro ter recebido o crachá de identificação em perfeitas condições de uso, o qual será usado em conformidade com as regras básicas estabelecidas acima e que são do meu conhecimento, a partir deste momento.

CRICIUMA, 17 de Maio de 2019.

LEONIOTTINETO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722777231229 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722777231229 7-3
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42749-1UIP;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS — TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE, inscrito no CNPJ 24.006.302/0002-16, com sede na rua WENCESLAU BRAZ, 1015, CRICIUMA SC, CEP 88.809-020e **LEON IOTTI NETO** portador da CTPS Nº 007631504 Série: 00040 - SC, firmam nesta data o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, que segue como parte integrante do Contrato de Trabalho, mediante a escrita observância das

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

1.1- As partes obrigam-se a manter sigilo de todas as informações que tiver conhecimento por força do Contrato Originário, não os divulgando e nem fornecendo a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste, além do pagamento de eventuais perdas e danos.

1.2- Estabelecem as partes, aqui contratantes, que a presente cláusula de confidencialidade é fundamentada a partir dos termos da NDA/CDA (Non-Disclosure Agreement / Confidential Disclosure Agreement), definindo desde já, que a expressão "Informações Confidenciais" significa quaisquer informações e dados, contábeis, contratuais, comerciais, e ou de qualquer natureza que sejam de extrema importância ou de caráter confidencial.

1.2.1- Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais trocadas entre as partes se subordinam ao seguinte padrão de critérios:

a) Deverão ser usadas exclusivamente para o benefício do IDEAS;
b) Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade justificada de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal;
c) As partes são responsáveis pelos atos de seus funcionários, prepostos, representantes e ou pessoas por estes autorizados, mesmo que eventual divulgação de Informação Confidencial ocorra após o desligamento da pessoa ao IDEAS.

1.2.2- As obrigações não se aplicam, entretanto, as informações que:

a) Se tornem de conhecimento público sem culpa da parte receptora das informações;
b) Já estavam em domínio de qualquer das partes aqui envolvidas em momento anterior ao início da vigência deste instrumento;
c) Sejam de comunicação obrigatória em decorrência de exigência legal ou normativa;
d) Sejam de comunicação obrigatória em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou orgão governamental;
e) Que sejam de divulgação necessária pelas partes para efetivação dos contratos a este correlatados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NÃO CUMPRIMENTO

2.1- A violação do item anterior estará sujeita a aplicação de penalidades como advertências, suspensões ou ainda rescisão do contrato por justa causa, conforme gravidade do caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

3.1- Acordam as partes que o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE vigorará desde a data da sua assinatura até o prazo de encerramento do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

4.1- A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1- Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.
5.2- Acordam as partes que o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE é parte integrante do contrato de trabalho, passando-se a integrar este no momento de sua assinatura, gerando os seus efeitos a partir deste.
E, para firmeza e como prova de assim estarem de total acordo firmam este instrumento, impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

CRICIUMA, 18 de Março de 2019.

LEON IOTTI NETO

IDEAS INST. DESENV. ENS. ASSIST. SAUDE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107227772312297

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107227772312297-4
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42750-WPCY;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

IDEAS

TERMO DE CIÊNCIA

RESTRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES DURANTE EXPEDIENTE DE TRABALHO

Eu, LEONIOTTI NETO , DIRETOR TECNICO , portador da CTPS Nº 007631504 **Série:** 00040 - SC declaro estar ciente e de acordo com as normas e regras perante a restrição da utilização de aparelhos celulares, smartphones, tablets, e similares, durante o expediente de trabalho, estabelecidas abaixo:

Fica proibida a utilização, de forma particular, de celulares e similares durante o expediente de trabalho, salvo em caso de emergência, com prévio alinhamento com a coordenação direta;

Nos casos em que houver a liberação expressa da coordenação para utilização (em casos de emergência), o aparelho celular deverá ficar no modo silencioso;

Utilização perante a pacientes, acompanhantes, fornecedores e parceiros fica extremamente proibida;

Proibido também o acesso a mídias sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Messenger e similares), utilização de forma particular, durante o expediente de trabalho;

Declaro ainda estar ciente que o não cumprimento das regras citadas acima poderá acarretar em sanções trabalhistas previstas na legislação:

Advertência Verbal;
Advertência Escrita;
Supensão;
Dispensa por Justa Causa;

CRICIUMA, 13 de Março de 2019.

LEONIOTTI NETO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722777231229 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722777231229 7-5
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42751-3W57:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1405
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS

IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE , inscrito no CNPJ 24.006.302/0002-16 , com sede na rua WENCESLAU BRAZ, 1015 , CRICIUMA SC, CEP 88.809-020e **LEON IOTTI NETO** portador da CTPS Nº 007631504 **Série:** 00040 - SC , de acordo com os termos do artigo 59 e seus parágrafos, CLT, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A jornada diária normal de trabalho do empregado acordante poderá ser prorrogada com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias, previamente acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- O excesso de horas em dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o período de 6 (seis) meses, a soma das jornadas semanais de trabalho previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, as mesmas serão remuneradas como extras, com os acréscimos legais.

3.2- Na hipótese do saldo de horas ser negativo, as respectivas horas serão descontadas, via folha de pagamento, quando do fechamento do banco de horas (6 meses após a data de início).

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Ocorrendo trabalho em dias de descanso semanal remunerado, será concedida uma folga correspondente ou remunerado como horário extraordinário.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.

E por estarem, assim, de acomum acordo, as partes assinam o presente acordo em 02 vias.

CRICIUMA, 4 de Julho de 2019.

LEON IOTTI NETO

IDEAS INST. DESENV. ENS. ASSIST. SAUDE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107227772312297

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107227772312297-6
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42752-LM59;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ACORDO DE PRORROGAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE HORAS
REGIME COMPENSATÓRIO NA MODALIDADE "BANCO DE HORAS"

IDEAS

IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE , inscrito no CNPJ 24.006.302/0002-16 , com sede na rua WENCESLAU BRAZ, 1015 , CRICIUMA SC, CEP 88.809-020e **LEON IOTTI NETO** portador da CTPS Nº 007631504 **Série:** 00040 - SC , resolvem:

Acordar o REGIME COMPENSATÓRIO NA MODALIDADE BANCO DE HORAS consistente na prorrogação e compensação de horas trabalhadas por horas de descanso, onde as horas excedentes à jornada diária serão compensadas pela correspondente diminuição em outros dias nos termos do §2º e §5º do art. 59 da CLT.

Fica acordado entre EMPREGADO(A) e EMPREGADOR que o IDEAS poderá compensar HORAS POSITIVAS (extras) e HORAS NEGATIVAS (atrasos, saías antecipadas ou faltas do empregado) da jornada de trabalho ou conceder folgas, a critério do EMPREGADOR.

A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas.

O saldo de horas a serem compensadas pelo trabalhador, assim compreendidas as horas positivas e negativas à jornada diária, serão lançadas a crédito e débito no "Banco de Horas", na proporção de 1 (uma) hora de trabalho para cada 1 (uma) hora de ausência/folga.

O saldo do "Banco de Horas" ora acordado será zerado nas datas de 24 de março, 24 de junho, 24 de setembro e 24 de dezembro de cada ano, onde havendo crédito de horas em favor do empregado, essas horas serão pagas na folha de pagamento dos meses de abril, julho, outubro do ano corrente as horas prestadas e janeiro do ano subsequente, respectivamente, com acréscimo legal ou previsto em norma coletiva e, por outro lado, se houver horas negativas, as horas serão zeradas.

Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do IDEAS, sem a compensação integral das horas positivas, deverá esta efetuar o pagamento dessas horas não compensadas, calculadas sobre o valor do salário na data da rescisão, acrescido do adicional constante da norma coletiva. Ao contrário, havendo pedido de demissão ou dispensa por justa causa, as horas negativas serão descontadas na rescisão do contrato, de forma simples, respeitando o §5º do art. 477 da CLT.

O empregador poderá optar pela compensação no período destinado a concessão de férias adicionando-se aos dias de férias, os correspondentes à compensação prevista nesta cláusula.

Fica acordado entre as partes, a possibilidade do regime compensatório de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto (art.61, da CLT).

O presente acordo vigorará por prazo indeterminado.

CRICIUMA, 25 de Junho de 2021.

Leon Iotti Neto
Diretor Técnico
CRM 16443

Mariana de Farias Meller
Assessora Diretiva
HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

LEON IOTTI NETO

IDEAS INST. DESENV. ENS. ASSIST. SAUDE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722777231229 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722777231229 7-7
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42753-YATI;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Entre a firma I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE, CNPJ 24.006.302/0002-16, com sede em CRICIUMA - SC, OPERARIA NOVA, na RUA WENCESLAU BRAZ, 1015 doravante designada simplesmente EMPREGADORA e LEON IOTTI NETO portador da C.T.P.S número 7631504 série 00040, no PIS sob número 210.17501.36.1, a seguir chamado apenas EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de DIRETOR GERAL mediante a remuneração de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês. (Receberá ainda um adicional de insalubridade de 20,00% sobre salário mínimo). (Receberá ainda um adicional noturno de 25,00% sobre nenhum).

A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos outros turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5 - Fica ajustado nos termos do que dispões o Parágrafo 1o. do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho como em qualquer Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6 - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no Parágrafo 1o. do Artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

8 - O presente Contrato vigora durante dias vencendo em ___ de _____ de _____, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem a sua conveniência.

9 - Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida; rescindindo-se, antes do prazo, por qualquer das partes, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do Artigo 479 e 480 da C.L.T. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente contrato.

10 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a seguinte com o EMPREGADO, que dará o competente recibo.

CRICIUMA, 06 de Janeiro de 2017

Testemunha

I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE

Testemunha ou Responsável (Quando menor)

LEON IOTTI NETO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107227772312297

CARTORIO

Autenticação Digital Código: 128111107227772312297-8
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42754-T4J0;

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Entre a firma I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE, CNPJ 24.006.302/0002-16, com sede em CRICIUMA - SC, OPERARIA NOVA, na RUA WENCESLAU BRAZ, 1015 doravante designada simplesmente EMPREGADORA e LEON IOTTI NETO portador da C.T.P.S número 7631504 série 00040, no PIS sob número 210.17501.36.1, a seguir chamado apenas EMPREGADO, e celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de DIRETOR GERAL mediante a remuneração de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês. (Receberá ainda um adicional de insalubridade de 20,00% sobre salário mínimo). (Receberá ainda um adicional noturno de 25,00% sobre nenhum).

A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

2 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3 - Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 - Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos outros turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5 - Fica ajustado nos termos do que dispões o Parágrafo 1o. do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do contrato de trabalho como em qualquer Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6 - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no Parágrafo 1o. do Artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

8 - O presente Contrato vigora durante dias vencendo em ___ de _____ de _____, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem a sua conveniência.

9 - Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes; rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou pela EMPREGADORA com justa causa, nenhuma indenização é devida; rescindindo-se, antes do prazo, por qualquer das partes, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do Artigo 479 e 480 da C.L.T. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente contrato.

10 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a seguinte com o EMPREGADO, que dará o competente recibo.

CRICIUMA, 06 de Janeiro de 2017

Jacira Ribeiro da Silva Faccio
Recursos Humanos
HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

Testemunha

I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE

Testemunha ou Responsável (Quando menor)

LEON IOTTI NETO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107227772312297

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722777231297-9
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42755-7NXP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
CNPJ/CEI : 24.006.302/0002-16

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS 106

Cor: **Não informado**
Cabelo:
Olhos:
Altura:
Peso:

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

O Sr.(a) **LEON IOTTI NETO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **7631504** série **00040** - /SC, C.P.F. nº **276.914.110-49**, Título de Eleitor nº **019874690434**, seção **163** da **54ª** Zona, Carteira de Identidade R.G. nº **1006104689**, orgão emissor **SSP/RS**, foi admitido em **06 de Janeiro de 2017** para exercer a função de **DIRETOR GERAL** com o salário de R$ 10.000,00 + 20,00% A.I. (Dez Mil Reais + 20,00% Adic. Insalubridade s/ Salário Mínimo) por **mês**. Horário de trabalho :

Horário : **Das 7:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00.**

Sindicato : **278 - SIND DOS TRAB EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CRICIUMA**

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

Data da opção **06/01/2017** Data da retratação

Conta vinculada ao Banco :

Nacionalidade **10 - Brasileiro**	Quando ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Filho de **SILVESTRE IOTTI**	Nº Cart. mod.	PIS
e de **ZOE MARIA HORN IOTTI**	Nº do Reg. Geral	Cadastrado em **0 / 0 / 0**
Nascido em **CAXIAS DO SUL/RS**	Casado com brasileira?	SOB Nº
a **30** de **Junho** de **1959**	Tem filhos brasileiros?	**210.17501.36.1**
Grau Inst **09 - Educação superior completa**	Quantos?	DOMICÍLIO BANCÁRIO
Residência **RUA CAPITAO PEDRO FERNANDES 2279 - COLONINHA**	Data da chegada ao Brasil :	NOME DO BANCO
Cep: 88906-752		CEF
Qdo.Mot.: CNH nº : **00695098322**		
Situação Militar		AGÊNCIA/ CÓDIGO BANCO
Nome do Conjuge:	Naturalizado?	-
Beneficiários :	Decreto Nº	ENDEREÇO DA AGÊNCIA

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão:

Ficha datiloscópica
Polegar Direito

Hospital Materno Infantil Sabará Catarinense

CRICIUMA, 06 de Janeiro de 2017

I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE

LEON IOTTI NETO

Observações :

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107227772312297

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107227772312297-10
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42756-D4H3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ANOTAÇÕES
Art.29 Lei 5.452 CLT alterado pelo decreto Lei 229 de 28-Fev-67

Carteira de Trabalho	Série	Data de Emissão
7631504	00040 SC	18/08/2014

Empresa : 836 - I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
Empregado : 106 - LEON IOTTI NETO

Recebi(emos) a carteira de trabalho e previdência social acima, para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a lei em vigor.

CRICIUMA, 06 de Janeiro de 2017.

Mariana Meller
Assistente de RH

I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
24.006.302/0002-16

CONTHALES ASSESSORIA CONT FISCAL E TRAB folha SCI VISUAL Practice

Comprovante de Devolução da Carteira do Trabalho
e Previdência Social

Carteira de Trabalho	Série	Data de Emissão
7631504	00040 SC	18/08/2014

Empresa : 836 - I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
Empregado : 106 - LEON IOTTI NETO

Recebi, em devolução a carteira de trabalho e previdência social acima, com as respectivas anotações, de acordo com a lei em vigor

CRICIUMA, 06 de Janeiro de 2017.

X
LEON IOTTI NETO
276.914.110-49

CONTHALES ASSESSORIA CONT FISCAL E TRAB folha SCI VISUAL Practice

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107227772312297

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107227772312297-11
Data: 11/07/2022 16:36:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42757-IE9I;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS. 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTHALES ASSESSORIA CONT FISCAL E TRAB

I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
CNPJ 24.006.302/0002-16

DECLARAÇÃO PARA BENEFÍCIO DE VALE TRANSPORTE
Lei 7.619/87

CONTHALES ASSESSORIA CONT FISCAL E TRAB
RUA TREZE DE MAIO, 124 - BARREIROS
CEP 88110-035 - SAO JOSE - SC
Fone : (48) 3346-9134

I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
RUA WENCESLAU BRAZ, 1015 - OPERARIA NOVA
CEP 88809-020 - CRICIUMA - SC
Fone : (48) 3445-8780

Nome : LEON IOTTI NETO
Endereço : RUA CAPITAO PEDRO FERNANDES, 2279
Bairro : COLONINHA - CEP 88906-752
Cidade: ARARANGUA - SC

Registro : 000106

1 - Você utiliza coletivo no deslocamento Residência/Trabalho e/ou Trabalho/Residência ?
( ) Sim (X) Não
1.1 - Razão pela não utilização do Vale Transporte:

2 - O vale transporte é um direito do trabalhador. Interessa-se em receber esse benefício ?
( ) Sim (X) Não
2.1 - Relaciono abaixo o meu trajeto para o beneficio do Vale Transporte:

Empresa Transportadora	Percurso	Tarifa R$

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e estou ciente de que qualquer alteração com relação às mesmas, deverá ser prontamente comunicado, sob pena de estar incorrendo em falta grave.

CRICIUMA, 06 de Janeiro de 2017.

X

Responsável quando Menor

LEON IOTTI NETO

folha SCI VISUAL Practice

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722777231229 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722777231229 7-12
Data: 11/07/2022 16:36:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42758-JECX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

003827 2140

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA

EMPRESA: I.D.E.A.S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
CNPJ: 24.006.302/0002-16
ENDEREÇO: WENCESLAU BRAZ, 1015
BAIRRO: OPERARIA NOVA
MUNICÍPIO: CRICIUMA UF: SC
CEP: 88809-020

Autorizo descontarem da minha remuneração, as importâncias relativas aos descontos abaixo assinalados:

De Acordo Identificação do Desconto

( ) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA/NEGOCIAL
( ) VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO
( ) DESPESAS COM FAMÁRCIA
( ) DESPESAS MEDICAS
( ) DESPESAS ODONTOLÓGICAS
( ) VALE TRANSPORTE
( ) COMPRAS
( ) ADIANTAMENTO DE SALÁRIO
( ) GREMIO
( ) EMPRESTIMO
( ) EQUIPAMENTOS

CRICIUMA, 06 de Janeiro de 2017.

X
LEON IOTTI NETO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722777231229 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722777231229 7-13
Data: 11/07/2022 16:36:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42759-F0PL:

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:16:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107227772312297-1 a 128111107227772312297-13
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756a660ec2d8f686f22fc3de6e15e5b2e7e1aaaa4c3bf5879dba0e93b5db88d5593ec2
6dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

003928

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS

2022

Francilene Monteiro Porto dos Santos

Idade: 39 anos, casada, 01 filho Residente em Volta Redonda - RJ
Telefone: (24) 981824297 e-mail: fran_mporto@yahoo.com.br
LinkedIn: francilene-monteiro-porto-dos-santos-26989229

Resumo

Administradora, especialista em Gestão da Qualidade e Gestão em Saúde, certificação Green Belt Lean Six Sigma. Profissional com sólida experiência em Gestão da Qualidade, Processos e Relacionamento. Focada em resultados, determinada, capaz de liderar e motivar equipes multidisciplinares.

Qualificação: Qualidade; Certificações; Auditorias internas e externas; Planejamento; Liderança de equipe; Responsável por projetos de certificação; Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade; Filosofia Lean; Mapeamento e modelagem de processos; ISO 9001; Gestão de Serviços de Saúde.

Formação Acadêmica

- **Certificação Green Belt - Lean Six Sigma** - Escola EDTI -- Rio de Janeiro/RJ - 2018
- **Gestão da Qualidade em Saúde** - Albert Einstein - Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa -São Paulo/SP - 2015
- **Gestão Estratégica da Saúde** - UFF - Universidade Federal Fluminense- Niterói/RJ - 2014
- **Administração de Empresas** - FaSF - Faculdade Sul Fluminense - Volta Redonda/RJ - 2006

Histórico Profissional

IDEAS - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE- Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (2021)

Coordenadora de Qualidade (Janeiro 2021 - atualmente)

- Coordenação do Núcleo de Gestão de Qualidade - Liderança e coordenação de equipe
- Planejamento e coordenação para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade no hospital;
- Mapeamento, padronização, implantação e melhoria de processos;
- Suporte à Diretoria para acompanhamento dos resultados institucionais;
- Treinamentos com gestores e líderes;
- Visitas técnicas;
- Implantação de Pesquisa de Satisfação com pacientes internados e Visita Familiar Virtual.

LIV SAÚDE (2020 - 2020):

Gerente de Rede (Agosto 2020 - Outubro 2020)

- Auxílio à equipe de implantação e gestão de 05 unidades de atendimento: Centro de Especialidades e Núcleos Especializados em Saúde e Tratamento (Barra Mansa, Retiro e Barra do Piraí).
- Total de 98 colaboradores;
- Gestão Administrativa;
- Organização e padronização de fluxos e rotinas técnicas;
- Gestão de pessoas;
- Relacionamento com cliente, prestadores e parceiros.

GRUPO ALLIAR / CEDIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (2019 - 2020):

Coordenadora de Unidade - Centro e Hospital Unimed Resende (Junho 2019 - Agosto 2020)

- Gestão administrativa de ambas as unidades;
- Gestão e Relacionamento com clientes e empresas parceiras;
- Gestão de pessoas (30 colaboradores), processos, custos e receita;
- Acompanhamento dos resultados operacionais;

- Organização e padronização de fluxos e rotinas técnicas;
- Planejamento e execução de ciclos de melhoria.

UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (2005-2019):

Analista de Qualidade (Pleno / Sênior): 2013 - 2019

- Assistência ao desenvolvimento e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Liderança do projeto "Qualifica" (certificação ISO 9001 e RN 277/ANS);
- Capacitação de equipes na utilização de ferramentas da qualidade e planos de melhoria contínua (PDCA, 5W2H, Ishikawa, KPI, entre outros);
- Assessoria de projetos Lean;
- Gestão de indicadores (QUALISS, Central Nacional Unimed) compilação, tabulação, análise crítica e acompanhamento das metas e ações de melhoria;
- Mapeamento e Modelagem de Processos;
- Participação nos programas de melhoria contínua: Kaizen, 5S, entre outros;
- Auditorias internas, externas e visitas técnicas;
- Controle de não conformidades e ações corretivas;
- Gestão e padronização de Documentos (fluxos, POP's, rotinas, políticas, protocolos, etc);
- Foco em resultados.

Supervisão interina do Escritório de Qualidade (Maio a Novembro/2014):

- Liderança e supervisão da equipe da Qualidade;
- Planejamento e desenvolvimento de ações estratégicas do setor;
- Participação e acompanhamento de visita de certificação e manutenção ONA;
- Controle e monitoramento dos indicadores de Qualidade;
- Participação na implantação da Filosofia Lean.

Atendente, Assistente e Analista de Relacionamento Pleno: 2005 - 2013

- Atendimento e Relacionamento com o Cliente; SAC;
- Tratativas de maior complexidade, com necessidade de interação multissetorial;
- Autorização, propostas de custo operacional, fidelização de clientes, renegociação de inadimplentes;
- Monitoramento do nível de satisfação do cliente externo;
- Liderança de equipe.

Formação Complementar

- Auditor ISO - ***Com Êxito***
- Programa de Desenvolvimento de Gestores e Líderes - Talentos do Futuro - ***Unimed Volta Redonda***
- Formação de Multiplicadores do Sistema Brasileiro de Acreditação - ***ONA***
- Formação de Auditores Internos em Saúde - ***Instituto Brasileiro de Excelência em Saúde***
- Acreditação Hospitalar - Novo Manual ONA 2014 - ***Fundação Vanzolini***
- Pacotes de Intervenção para Segurança de Pacientes - ***Instituto Brasileiro de Excelência em Saúde***
- Gerenciamento de Riscos - ***Instituto Brasileiro de Excelência em Saúde***
- SGI - Sistema de Gestão Integrado - ***Com Êxito***
- Liderança de Sucesso - Desenvolvimento de habilidades - ***Com Êxito***
- Mapeamento e Modelagem de Processos e BPM - ***Com Êxito***
- MASP - Método de Análise e Solução de Problemas - ***Com Êxito***
- 5S - Housekeeping - ***Com Êxito***
- Sete Ferramentas da Qualidade - ***Com Êxito***
- Indicadores de Desempenho - ***Com Êxito***
- Kaizen - Ferramenta para melhoria contínua - ***Com Êxito***
- Metodologia 8D - Disciplinas para solução de problemas - ***Com Êxito***
- Liderança - ***CATHO***

- Técnicas Avançadas em Negociação - ***CATHO***
- Gerenciamento do Tempo - ***Com Êxito***
- Inglês - ***YAZIGI - Escola de Idiomas***

Competências

- Visão analítica, focada no cliente, em resultados e melhoria contínua;
- Experiência em contratos de operadoras de saúde, tabelas e autorização/regulaç;
- Pacote Office, Bizagi, internet;
- Objetividade, Imparcialidade; Resolutividade.

Disposta a novos desafios.

003830

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que **Francilene Monteiro Porto dos Santos**, inscrito no RG sob o nº 12.318.938-3, presta serviços técnicos e especializados como Coordenadora de Qualidade no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra Zilda Arns Neumann, VRD-001 - Roma, Volta Redonda - RJ, por períodos que somados superam 05 (cinco) meses de experiência.

Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Mayla Portela

Dra. Mayla Portela
Subsecretaria de Unidades Próprias
Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
Estado do Rio de Janeiro– RJ

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSP57577-JY5J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 22 de março de 2023 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2147

ALBERT EINSTEIN
FACULDADE ISRAELITA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CERTIFICADO

Conferimos a **Francilene Monteiro Porto dos Santos, RG. 12.318.938-3,** o presente certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em:

Gestão da Qualidade em Saúde

na área de conhecimento em Administração de Setores Específicos, promovido pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, credenciado pela Portaria Ministerial MEC/SERES nº 1 de 06/01/2012 e D.O.U de 09/01/2012, realizado no período de 01/09/2014 à 31/08/2015, compreendendo 420 horas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2015.

Ligia Basaia Canuto
Secretária Acadêmica da Pós-graduação

Profª Dra. Olga Guilhermina Dias Farah
Diretora de Ensino Superior

Titulado

2148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Certificado

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e o Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em MBA - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO - ÁREA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR, realizado no período de ABRIL/2012 a OUTUBRO/2014, com carga horária total de 362 horas, confere o presente Certificado a FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS, nascido (a) 09/12/1981, nacionalidade BRASILEIRA, natural RIO DE JANEIRO, Cédula de Identidade nº 12318938-3, expedida IFP/RJ

Niterói, 27 de JANEIRO de 2015

Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Concludente

MEC-Universidade Federal Fluminense
Departamento de Administração Escolar

Registrado sob o nº 328/2015

Livro AE-13 Folhas 144V

em 27/01/2015

DCD/DAE 27/01/2015

DIRETOR DCD/DAE
Raphael de Siqueira David
Chefe da DCCD/DAE/PROGRAD
Mat. SIAPE 2745078

VISTO:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Suzette Cabral Lopes
Diretora do DAE
Matr. SIAPE 1082964

ESTE CURSO FOI REALIZADO DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE A RESOLUÇÃO Nº 01/07 DO CNE

Roberto Kant de Lima
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense / UFF
Matr. 7306261

José Walkimar de Mesquita Carneiro
Pró-Reitor de Graduação
em exercício
SIAPE 0311512

Nº 028033

2149

003332 2150

Faculdade Sul Fluminense

Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda

FASF
Faculdade Sul Fluminense

O Diretor Geral da Faculdade Sul Fluminense,
mantida pelo Instituto de Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração
em 20 de julho de 2006
confere o título de Bacharela em Administração a

Francilene Monteiro Porto

brasileiro (a), natural do Estado do Rio de Janeiro,
nascido (a) em 09 de dezembro de 1981
portador (a) da identidade nº 12318938-3 IIPP/RJ
e outorga-lhe o Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 30 de junho de 2014

Dalton da Silva e Souza
Secretário Geral

Diplomado

Claudio Alvares Menchise
Diretor Geral

Curso de
ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.659 de 17/10/2005
publicada no D.O.U. nº 202 em 20/10/2005
Em conformidade com a Portaria 1.309 de 14/07/2006
Publicado em DOU nº 135 de 17/07/2006

FACULDADE SUL FLUMINENSE

APOSTILA
O diplomado concluiu nesta Faculdade
a Habilitação em
Administração de Marketing

Volta Redonda, 30 de junho de 2014

Secretário Geral

Diploma registrado sob o livro 001
às folhas 040 nº 0615 data 30/06
ano 2014 semestre 1

FACULDADE SUL FLUMINENSE

Secretário Geral

Universidade Severino Sombra

Diploma Registrado sob o nº 305 livro nº-01 às
fls 353 Processo nº E-MEC/2014/CIRD por delegação
de competência do Ministério da Educação nos termos da
Resolução MEC/CNE/CES nº12 de 13 de Dezembro de 2007
e disposto no § 1º art.48 da Lei nº 9.394, e no Parecer
CNE/CES nº165/2007 e DOU de 7 de Dezembro 2007

Setor de Registro de Diplomas

04 de agosto de 2014

Coordenadora de Registro de Diplomas

Coordenadora da Secretaria Acadêmica

003333

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

19/11/2021
17:23

Ficha.: 539

6540 - FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS



Empregador

Razão Social: IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE
Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
CNPJ: 24.006.302/0004.88
Ativid. CNAE Fiscal: 8610101
Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
Bairro: CENTRO
Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
CEP: 88.715-000

Colaborador

Data Nascimento: 09/12/1981
Naturalidade: VOLTA REDONDA - RJ
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: NILO MONTEIRO PORTO
Mãe: MARIA MARTA PORTO

Documentos

CTPS/Série/UF: 4233057 - 0050 - - RJ
PIS/PASEP: 127.80645.60.3

Histórico Contratual

Data Inclusão: 15/01/2021
Hora Inclusão: 16:49
Nr. Ficha Registro: 000000539
Data Admissão: 18/01/2021
Cargo: 1085 COORDENADOR DE QUALIDADE
Salário/Cpl. Sal. 4.500,0000 0,0000
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 20,00
% Periculosidade: 0,00
Jornada Trabalho: 0029 - 08:00 17:00 200H
Local: 28.22 - UTI ADULTO - HRZAN

Estrangeiro

Ano Chegada:
Condição:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Serie Ct. Trab.:
Expedição:

Data Desligamento: 00/00/0000
Data Final do Aviso: 00/00/0000

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
18/01/2021	0001	0004	MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA	6540	6540
01/08/2021	0001	0019	HOSPITAL DRA ZILDA ARNS - HRZAN	6540	539

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo	
18/01/2021	001 IDEAS	1085	COORDENADOR DE QUALIDADE	391210		001	Admissão

Locais

Alteração : 18/01/2021
Novo Local : 28.22 - UTI ADULTO - HRZAN
Alteração : 19/01/2021
Novo Local : 28.24 - QUALIDADE - HRZAN

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
18/01/2021	0029 08:00 17:00 200H	40:00	07:20

Salários

Alteração	Salário	Complemento	%	T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
18/01/2021	4.500,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001 Admissão	000			0,00000

Adicionais

Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo Serviço	Aposentadoria Especial
18/01/2021	00/00/0000	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

19/11/2021 17:23

Ficha.: 539

6540 - FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS

Assinatura: _____

IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE

Assinatura: _____

FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS

003834

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

RANILTON AFONSO ARAÚJO

2022

Ranilton Afonso Araújo

Rua Albert Sabin, Nº 673
Panorama · Teresópolis · RJ
(21) 99727-0715
ranilton@ig.com.br
38 anos · Brasileiro · Casado

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Profissional com mais de 19 anos na área Administrativa Hospitalar, em instituições de grande destaque de mercado, atuando para garantir todas as metas estabelecidas através de uma gestão participativa, administrando materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros, orçamentários, tecnológicos, processos e métodos organizacionais.
- Expertise na retenção de custos e otimização de recursos próprios, com definição de políticas voltadas a rentabilidade e implantação de estratégias visando simplificar e agilizar processos produtivos e administrativos.
- Capacidade de produzir e relatar dados da Gestão de Negócios com precisão e comunicar-se de forma eficaz com os stakeholders e superiores, a fim de facilitar uma tomada de decisão ideal.
- Preparar e apresentar projeções e simulações estratégicas antecipando os resultados da empresa, permitindo ações corretivas se for o caso.
- Habilidades de comunicação interpessoal, gestão de pessoas, administração de conflitos, percepção crítica e analítica para análise de melhoria em processos administrativos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

MBA em Finanças, Controladoria, Auditoria e Compliance | FGV – previsão de término em 2020.
Graduação em Administração | UNOPAR – concluído em 2017.
MBA em Gestão Avançada de Sistemas de Saúde | Faculdade São Camilo – concluído em 2016.
Graduação em Ciências Contábeis | Centro Universitário Serra dos Órgãos – concluído em 2008.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

⇨ Informática: Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Internet).
⇨ Idioma: **Inglês Básico.**
⇨ Curso: **Gestão de Estoques** – SEBRAE, 2012.
⇨ Curso: **Faturamento SUS** – Hospital São José, 2012.
⇨ Curso: **Desenvolvimento em Liderança e Gestão de Negócios** – Hospital São José, 2010.
⇨ Curso: **Gestão da Logística de Suprimentos Hospitalar** – SINDHERJ, 2009.
⇨ Curso: **Estratégia de Suprimentos** – Implementação, 2008.
⇨ Curso: **Negociação** – Implementação, 2008.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

-Out/2020 Até Data de hoje
Cargo:Diretor Administrativo

Ideas – Instituto Desenvolvimento Ensino e Dese
Localidade: São gonçalo/RJ

- Responsável pelo gerenciamento de todos os processos estratégicos do Hospital Estadual João Batista Caffaro, Hospital Estadual Alberto Torres e a UPA 24H São Gonçalo.
- Gestão dos setores Administrativo, Financeiro, Logística, Atendimento, Centro de Imagem, Recursos Humanos, Controle de Acesso, Faturamento, Recepção, Contratos e SESMT.
- Preparar e apresentar projeções e simulações estratégicas antecipando os resultados da empresa, permitindo ações corretivas se for o caso.

- Responsável por fixar políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização e adequação dos serviços diversos.

- Abril/2020 até Out/2020 **Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP**

Cargo: Gerente de Infraestrutura | Localidade: Maricá/RJ

- Realizar interface com demais áreas da empresa para estabelecer planos de ação com o objetivo de atender as necessidades dos clientes e definir estratégias visando alinhar as demandas comerciais.

- Responsável pelo gerenciamento dos processos de Infraestrutura do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara/Maricá/RJ , estabelecendo controle e acompanhamento das verbas de Investimentos, respeitando as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.
- Gerenciamento de todo o parque tecnológico;
- Gerenciamento de todos os bens patrimoniais da Unidade.

- Out/2017 até Nov/2019 **Instituto Lagos Rios**

Cargo: Gerente Executivo de Operações | Localidade: São Gonçalo e Itaboraí/RJ

- Responsável pelo gerenciamento de todos os processos estratégicos do Hospital Estadual João Batista Caffaro, Hospital Estadual Alberto Torres e a UPA 24H São Gonçalo.
- Gestão dos setores Administrativo, Financeiro, Logística, Atendimento, Centro de Imagem, Recursos Humanos, Controle de Acesso, Faturamento, Recepção, Contratos e SESMT.
- Preparar e apresentar projeções e simulações estratégicas antecipando os resultados da empresa, permitindo ações corretivas se for o caso.
- Responsável por fixar políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização e adequação dos serviços diversos.
- Realizar interface com demais áreas da empresa para estabelecer planos de ação com o objetivo de atender as necessidades dos clientes e definir estratégias visando alinhar as demandas comerciais.

- Mai/2014 até Out/2017 **Associação Congregação de Santa Catarina**

Cargo: Gerente Executivo de Operações | Localidade: São Gonçalo e Itaboraí/RJ

- Responsável pelo gerenciamento de todos os processos estratégicos do Hospital Estadual João Batista Caffaro, Hospital Estadual Alberto Torres e a UPA 24H São Gonçalo.
- Gestão dos setores Administrativo, Financeiro, Logística, Atendimento, Centro de Imagem, Recursos Humanos, Controle de Acesso, Faturamento, Recepção, Contratos e SESMT.
- Planejamento das ações com foco assistencial e implantação de indicadores de qualidade, com foco no estabelecimento de atendimento humanizado e individualizado.
- Interpretar os dados constantes nas pesquisas para orientar os setores em questão, definir as mudanças na política organizacional e reorganização dos processos.
- Responsável por fixar políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização e adequação dos serviços diversos.

- Jul/2013 até Mai/2014 **Pró-Saúde (Hospital Estadual Cérebro)**

Cargo: Coordenador de Logística | Localidade: Rio de Janeiro/RJ

- Atuação na montagem e estruturação de todos os setores logístico do Hospital Estadual Cérebro.
- Gestão de mão-de-obra, matérias-primas e contato diretamente com os fornecedores.
- Criação das áreas de Farmácia, Almoxarifado, Compras e OPME.

- Jul/2012 até Set/2013 **Instituto Social Fibra (UPA 24H)**

Cargo: Comprador | Localidade: Teresópolis/RJ

- Gerenciamento e coordenação de todo o processo de aquisição de materiais, insumos e equipamentos, buscando sempre as melhores condições, prazos, preços e padrões de qualidade.
- Realização de cotações e negociações com fornecedores, emitindo pedidos e acompanhando o fluxo de entrega para o cumprimento de todas as condições negociadas.

- Out/2001 até Ago/2013 **Associação Congregação de Santa Catarina**

Cargo: Coordenador de Suprimentos | Localidade: Teresópolis/RJ

- Responsável pelo gerenciamento e coordenação de todos os setores logístico (Farmácia, Almoxarifado, Compras e OPME) do Hospital São José.
- Realização de cotações e negociações com fornecedores, emitindo pedidos e acompanhando o fluxo de entrega para o cumprimento de todas as condições negociadas.
- Manter controle do estoque, através de registro apropriado, anotar todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários.

- Controle de indicadores de performance, KPI's e negociação de evolução econômica.

FACULDADE SÃO CAMILO

CERTIFICADO

A Faculdade São Camilo, certifica que

RANILTON AFONSO ARAUJO

Nascido em 20 de setembro de 1982, portador do RG Nº 13167849-2 IIFP/RJ, concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **MBA EM GESTÃO AVANÇADA DE SISTEMAS DE SAÚDE**, *em nível de especialização, realizado na cidade de Teresópolis / RJ, no período de 21.05.2010 a 23.07.2011, com carga horária total de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) horas e confere o presente certificado em conformidade com a Resolução Nº 1 CNE/CES, de 08 de junho de 2007, para que possa usufruir dos direitos na legislação vigente.*

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.

ELAINE DA CUNHA GUSE DE PAIVA
SECRETÁRIA ACADÊMICA

PÓS-GRADUADO(A)

GIL DEIA MARIA LODI
DIRETORA GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 15:14:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111006218198667826

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006218198667826-1
Data: 10/06/2021 12:46:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48434-YJKW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:53:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111006218198667826-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8019e95bd47f64700f18f6b28fd937c86da166e372442d73393f9eddd97fadd996aec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que Ranilton Afonso Araújo, inscrito no Registro de Conselho CRA, sob o nº 20-90298 prestou serviços técnicos e especializados como Diretor no Complexo Alberto Torres, por períodos que somados superam 12 (doze) meses de experiência na gestão administrativa.

Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Mayla Portela

Dra. Mayla Portela
Subsecretaria de Unidades Próprias
Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
Estado do Rio de Janeiro– RJ

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSP57579-1GBK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 22 de março de 2023 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE — Pág.: 1

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

19/11/2021 17:14

Ficha.: 7458 — **7458 - RANILTON AFONSO ARAUJO**



Empregador

Razão Social: IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE
Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
CNPJ: 24.006.302/0004.88
Atívid. CNAE Fiscal: 8610101
Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
Bairro: CENTRO
Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
CEP: 88.715-000

Colaborador

Data Nascimento: 20/09/1982
Naturalidade: TERESOPOLIS - RJ
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: RONALDO DE SOUZA ARAUJO
Mãe: LEILA VIEIRA AFONSO

Documentos

CTPS/Série/UF: 959619 - 879 - 3 - RJ
PIS/PASEP: 128.21988.58.5

Estrangeiro

Ano Chegada:
Condição:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Serie Ct. Trab.:
Expedição:

Histórico Contratual

Data Inclusão: 02/06/2021
Hora Inclusão: 08:26
Nr. Ficha Registro: 000007458
Data Admissão: 01/05/2021
Cargo: 1012 DIRETOR ADMINISTRATIVO
Salário/Cpl. Sal. 3.750,0000 0,0000
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 0,00
% Periculosidade: 0,00
Jornada Trabalho: Art. 62 CLT
DSR:
Data Desligamento: 29/07/2021
Data Final do Aviso: 29/07/2021
Escala: 0000
Local: 38.15 - DIRETORIA - HERCRUZ

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
01/05/2021	0001	0004	MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA	7458	530406525

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
01/05/2021	29/07/2021	7,50	7,50	0,00	2 Quitado Rescisão

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
01/05/2021	001 IDEAS	1012	DIRETOR ADMINISTRATIVO	123105		001 Admissão

Locais

Alteração : 01/05/2021
Novo Local : 38.15 - DIRETORIA - HERCRUZ

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
01/05/2021	0000 Art. 62 CLT	00:00	00:00

Salários

Alteração	Salário	Complemento	%	T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
01/05/2021	3.750,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001 Admissão	000			0,00000

Anotações Gerais

Data	Tipo	Descrição	Empresa	Tipo	Cadastro	Responsável
01/05/2021	001	Dispensa de Ponto - Art.62	0000	0	0	

Adicionais

Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo Serviço	Aposentadoria Especial
01/06/2021	29/07/2021	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE

Pág.: 2

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

19/11/2021
17:14

Ficha.: 7458

7458 - RANILTON AFONSO ARAUJO

Assinatura: _____

IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE

Assinatura: _____

RANILTON AFONSO ARAUJO

IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63506-SUA7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **RANILTON AFONSO ARAUJO**, portado da CTPS n.º **959619**, série **879**, PIS/NIT **12821988585**, inscrito no CPF sob n.º **9596198793**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63507-1U2V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de **R$ 12000,00** reais **(Doze Mil Reais)**, a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPRERGADO(A) será das **08:00 as 17:00**, com carga horária de trabalho mensal de **200** horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

3.4. As partes convencionam que as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

3.4. As partes acordam que poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

3.5. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

3.6. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de outras formas de escala de trabalho autorizadas em norma coletiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63508-9L7Z
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

4.1. O presente contrato é firmado por período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, a começar da data de assinatura, findo o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para a função contratada.

4.2. O encerramento deste contrato não poderá ser arguido como fato obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive ao recebimento de salário/auxilio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, até o limite máximo de 90 dias, findo o qual, havendo continuidade na prestação de serviços pelo(a) EMPREGADO(A), passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o EMPREGADOR a efetuar o pagamento de seu salário, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em organização bancária a escolha do EMPREGADOR, em conformidade com o artigo 465 da CLT, ou através de outra conta bancária indicada pelo EMPREGADO, desde que seja da sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS

6.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, bem como, aos descontos legais e/ou convencionados, sobretudo, os previdenciários.

6.2. O(A) EMPREGADO(A), sempre que causar algum prejuízo ao EMPREGADOR, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir o EMPREGADOR por todos os danos causados, inclusive advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, EPI ou outros materiais de qualquer natureza postos sob sua responsabilidade, pelo que, desde já, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter a confidencialidade das informações, relacionadas direta ou indiretamente ao EMPREGADOR, que tenha ou venha a ter conhecimento ou acesso em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63509-ABYJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

razão do presente contrato de trabalho, mantendo, igualmente, sigilo sobre o conteúdo dos seus serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação, pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais.

7.2. A confidencialidade subsistirá ao término deste contrato, perdurando nessa condição enquanto o sigilo das informações for mantido pelo EMPREGADOR.

7.3. Fica desde já acordado pelas partes que, para efeito do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo a confidencialidade ser sempre presumida pelo(a) EMPREGADO(A).

7.4. O(A) EMPREGADO(A) deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério do EMPREGADOR, todo e qualquer material coletado, documentos ou informações enviadas ou descritas, inclusive em meio eletrônico (*e-mail*, fac-símile ou outro similar) e digital, no âmbito deste Contrato de Trabalho.

7.5. A infração a esta cláusula constituirá justa causa para rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A autoria de obras produzidas ou inicialmente produzidas, sob qualquer forma e para exposição e exploração em qualquer mídia ou veículo de comunicação, seja durante a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento ou após o seu término, nos termos da Lei nº 9.610/98, ressalvados os direitos morais de autor, assim como os relativos a programa de computador desenvolvido ou elaborado, no todo ou em parte pelo(a) EMPREGADO(A), nos termos da Lei nº 9.609/98, e os direitos relativos à marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, ou quaisquer outros direitos da propriedade industrial, obtidos ou gerados nos termos da Lei nº 9.279/96, serão de titularidade exclusiva do EMPREGADOR.

8.2. As invenções decorrentes das atribuições do(a) EMPREGADO(A), originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamento do local de trabalho são de propriedade exclusiva do EMPREGADOR.

8.3. As partes, em comum acordo, estabelecem que a remuneração devida em retribuição às atividades a que se refere o *caput* desta Cláusula, limitar-se-á ao valor estabelecido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63510-JJDN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

8.4. O resultado das atividades executadas pelo(a) EMPREGADO(A), descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, enquanto financiado pelo EMPREGADOR ou durante a vigência de contrato de trabalho, será de propriedade exclusiva deste, sendo vedado ao EMPREGADO(A) requerer o respectivo registro no INPI ou o cadastramento ou arquivamento em qualquer órgão competente, devendo ainda prezar pelo sigilo sobre todas as informações a ele inerentes, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA REPRODUÇÃO DA IMAGEM E SOM DA VOZ

9.1. O(A) EMPREGADO(A) confere licença de uso e reprodução de sua imagem e som da sua voz, em todo território nacional e no exterior, registradas em filmagens ou, em se tratando de imagem, fixada em fotografias, em favor do EMPREGADOR, a título gratuito e em caráter perpétuo e não exclusivo, restando desde já permitida a respectiva divulgação, sem quaisquer restrições quanto à tiragem, distribuição, edição ou exibição, seja em ambiente público ou particular, sob qualquer forma de apresentação e em qualquer veículo de comunicação ou publicidade que permita a sua difusão, desde que vinculada à material institucional, publicitário e de propaganda do EMPREGADOR, tais como folders, portfólio, banners, cartazes, *outdoors*, *homepages*, *websites*, vídeos institucionais ou qualquer outro, independentemente do suporte físico ou meio empregado, assim como o(a) EMPREGADO(A) autoriza expressamente, a propaganda ou uso de logomarcas de produtos comercializados pelo EMPREGADOR ou parceiros comerciais através do uniforme ou EPI cedidos pela empresa.

9.2. As fotografias e filmagens que contiverem a imagem e som da voz ora licenciados, respeitados os direitos autorais de quem as captou, poderão ser objeto de reprodução, edição, corte, redução, bem como quaisquer outros tratamentos com a finalidade de modificar a imagem ou o som da voz nelas fixadas ou reproduzidas, independente de comunicação prévia.

9.3. Declara o(a) EMPREGADO(A), ainda, sob as penas da Lei, que a presente autorização não fere os direitos autorais patrimoniais de terceiros, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventual violação a esses direitos.

9.4. A presente autorização é celebrada em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, e por seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições ora estabelecidos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

9.5. Por ser esta a ampla expressão de sua vontade, declara o(a) EMPREGADO(A) que autoriza o uso acima descrito, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, razão pela qual firma a presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O(A) EMPREGADO(A) compromete-se, ainda, a respeitar o regulamento interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa por justo motivo do(a) EMPREGADO(A) e consequente rescisão do contrato de trabalho, além dos previstos em Lei e em outros dispositivos deste Instrumento, a insubordinação, o desacato moral ou agressão física aos administradores ou a pessoa de seus companheiros de trabalho, o não cumprimento das determinações do EMPREGADOR, a embriaguez habitual e consumo, em serviço, de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

São Gonçalo / RJ, 13 de Outubro de 2020.

IDEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

RANILTON AFONSO ARAUJO

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63511-ZSHS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Dr. Alexandre Carlos Buffon

2022



Alexandre Carlos Buffon

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6961734988611302
ID Lattes: **6961734988611302**
Última atualização do currículo em 14/09/2021

Possui graduação em Medicina pela Universidade de Caxias do Sul (1984). Realizou sua Residência Médica no CET Integrado da Secretaria de Estado da Saúde em Florianópolis-SC. Mestre em Ciências da Saude pelo PPGCS/UNISUL. Atualmente é sócio-proprietário da SIANEST - Serviços Integrados de Anestesiologia LTDA, médico anestesiologista do Hospital Infantil Joana de Gusmão (onde chefia o Serviço de Anestesiologia Pediátrica),sócio proprietário e diretor técnico do Ilha Hospital e Maternidade e professor de farmacologia clínica da Universidade do Sul de Santa Catarina. Todos em Florianópolis. Tem experiência na área de Anestesia, com ênfase em Anestesia Pediátrica. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Alexandre Carlos Buffon
Nome em citações bibliográficas BUFFON, A. C.;BUFFON, ALEXANDRE C.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/6961734988611302

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2018
Doutorado em andamento em CIÊNCIAS DA SAÚDE (Conceito CAPES 5).
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
Título: EFEITO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE CANABIDIOL SOBRE A HIPERALGESIA NAS FASES DE DOR NOCICEPTIVA E NEUROPÁTICA EM MODELO ANIMAL DE SDRC-I E POSSÍVEL ENVOLVIMENTO DE RECEPTORES CB1 E CB2 PERIFÉRICOS E SISTEMA ÓXIDO NÍTRICO NESTA AÇÃO.,
Orientador: Anna Paula Piovesan.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Grande área: Ciências da Saúde

2016 - 2017
Mestrado em CIÊNCIAS DA SAÚDE (Conceito CAPES 5).
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
Título: EFEITO DO SISTEMA ENDOCANABINOIDE NA AÇÃO ANTI-HIPERALGÉSICA DA GABAPENTINA EM MODELO ANIMAL DE DOR NEUROPÁTICA INDUZIDA POR LIGADURA PARCIAL DO NERVO ISQUIÁTICO,Ano de Obtenção: 2017.
Orientador: Anna Paula Piovesan.
Grande área: Ciências da Saúde

1985 - 1986
Especialização - Residência médica.
Secretaria de Estado da Saúde, SES-SC, Brasil. Residência médica em: Anestesiologia
Número do registro: 1806.

1979 - 1984
Graduação em Medicina.
Universidade de Caxias do Sul, UCS, Brasil.
Título: Entendendo o medo da anestesia.
Orientador: Guido della Giustina.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: professor

HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO, HIJG, Brasil.

Vínculo institucional
1987 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Anestesiologista, Carga horária: 40
Outras informações Chefe do Centro Cirúrgico Chefe do Serviço de Anestesia Instrutor de Residência Médica - Anestesiologia

Vínculo institucional
2020 - 2021 Vínculo: DIRETOR TÉCNICO, Enquadramento Funcional: DIREÇÃO TÉCNICA, Carga horária: 20

Serviços Integrados de Anestesiologia LTDA, SIANEST, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio-Proprietário, Carga horária: 40
Outras informações Instrutor da Residência Médica - Anestesiologia Pediátrica Anestesiologista do Corpo Funcional da Empresa

Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2001 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Convidado, Carga horária: 36
Outras informações Professor convidado para curso de imersão em anestesiologia, pelo período de uma semana.

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSE HOMERO DE MIRANDA GOMES, HRSJHMG, Brasil.

Vínculo institucional
1987 - 2002 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: MEDICO ANESTESIOLOGISTA, Carga horária: 40

Vínculo institucional
1992 - 1994 Vínculo: DIRETOR TÉCNICO, Enquadramento Funcional: DIRETOR TÉCNICO, Carga horária: 20

ILHA HOSPITAL E MATERNIDADE, IHM, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: DIRETOR TÉCNICO, Enquadramento Funcional: DIRETOR TÉCNICO, Carga horária: 20

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saude, IDEAS, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - Atual Vínculo: Responsável Técnico, Enquadramento Funcional: Médico p Responsável Técnico, Carga horária: 60

Membro de corpo editorial

2012 - Atual Periódico: ARQUIVOS CATARINENSES DE MEDICINA (IMPRESSO)

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina.

Idiomas

Francês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

1991 Título Superior em Anestesiologia, Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **BUFFON, ALEXANDRE C.**; JAVORNIK, MARCELO A. ; HEYMANNS, ANA C. ; SALM, DAIANA C. ; HOREWICZ, VERÔNICA V. ; MARTINS, DANIEL F. ; PIOVEZAN, ANNA P. . Role of the endocannabinoid system on the antihyperalgesic action of gabapentin in animal model of neuropathic pain induced by partial sciatic nerve ligation. ANAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JCR, v. 92, p. e20191155, 2020.

   Citações: WEB OF SCIENCE 2
2. **BUFFON, A. C.**; SAKAE, T. M. . Dorsal Spinal Arthrodesis in a Patient with Tetra-Amelia: A Case Report. International Journal of Anesthesiology &Pain Medicine, v. 2, p. 1-3, 2016.
3. ★ **BUFFON, A. C.**; Benedetti RH ; Bins Ely J . Peridural torácica para cirurgias da parede torácica e abdominal. Arquivos Catarinenses de Medicina (Impresso), v. 33, p. 20-23, 2004.
4. **BUFFON, A. C.**. Anestesia para Transplante Renal. Arquivos Catarinenses de Medicina (Impresso), v. 17, p. 89-93, 1988.
5. A J, S. M. C. S. ; Duarte d f ; **BUFFON, A. C.** . Alteações ciculatórias aintubação traqueal com emprego de pancuronio, dialil nor toxiferina e atracurio. Revista Brasileira de Anestesiologia (Impresso) JCR, v. 37, p. 154-154, 1987.
6. M.J. Conceição ; **BUFFON, A. C.** . O uso da infusão de volumes grandes de liquidos na prevenção de cefaleia pós raquianestesia e hipotensão em obstetricia. Revista Brasileira de Anestesiologia (Impresso) JCR, v. 36, p. 51-51, 1986.

Capítulos de livros publicados

1. **BUFFON, A. C.**; Emilton Arena Silva Junior ; CRUZ, M. S. . Alterações Fisiológicas da Criança. In: Alexandre Buffon; Marcelo Souza Cruz; Emilton Arena Silva Junio. (Org.). Alterações Fisiológicas da Criança. 1ed.Palhoça: Editora Unisul, 2018, v. 1, p. 93-99.
2. **BUFFON, A. C.**; Emilton Arena Silva Junior ; CRUZ, M. S. . Manejo da Via Aérea na Emergência Pediátrica. Manejo da Via Aérea na Emergência Pediátrica. 1ed.Palhoça: Editora Unisul, 2018, v. 1, p. 103-109.
3. **BUFFON, A. C.**; Emilton Arena Silva Junior ; CRUZ, M. S. . Anestesia Pediátrica Fora do Centro Cirúrgico. Anestesia Pediátrica Fora do Centro Cirúrgico. 1ed.Palhoça: Editora Unisul, 2018, v. 1, p. 99-103.

Apresentações de Trabalho

1. **BUFFON, A. C.**. Extubação em plano - conrovérsias. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **BUFFON, A. C.**. Abordagem da criança sindrômica. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **BUFFON, A. C.**. Fluidoterapia em pacientes pediátricos - peculiaridades. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **BUFFON, A. C.**. reanimação cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços com o tgema Diferenças dos algoritmos na criança e no neronato. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **BUFFON, A. C.**. reanimação cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços com o tgema Diferenças dos algoritmos na criança e no neronato. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **BUFFON, A. C.**. reanimação cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços com o tgema Diferenças dos algoritmos na criança e no neronato. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **BUFFON, A. C.**. reanimação cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços com o tgema Diferenças dos algoritmos na criança e no neronato. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Demais tipos de produção técnica

1. **BUFFON, A. C.**. Capacitação em ventilação mecânica, intubação e sedação .. 2020. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Ensino e treinamento).
2. **BUFFON, A. C.**. treinamento contínuo em Intubação traqueal e ventilação sob máscara. 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Ensino e treinamento).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 52ª Josulbra. Anestesia fora do centro cirurgico: imagem e radioterapia. 2017. (Congresso).
2. 52ª Josulbra. Atualização em profilaxia e tratamento da náusea e vômito pós operatório. 2017. (Congresso).
3. PGA 71 Post Graduate Assembly in Anesthesiology. 2017. (Congresso).
4. PGA 71 Post Graduate Assembly in Anesthesiology. Double-blind randomized placebo-controlled trial on the need of local anesthetics on the prevention of intravenous injection pain of propofol. 2017. (Congresso).
5. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Reanimação Cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços: diferenças dos algorítmos na criança e no neonato. 2015. (Congresso).
6. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Mortalidade em Anestesia Pediátrica: complicações mais comuns que podem aumentar a mortalidade. 2015. (Congresso).
7. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Tratamento da dor pós-operatória aguda em crianças. 2015. (Congresso).
8. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Emergênciasneonatais: recentes avanços. 2015. (Congresso).
9. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. 2015. (Congresso).
10. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Anestesia no neonato: minimizando a morbidade e mortalidade. 2015. (Congresso).
11. 49ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. Profilaxia da trombose venosa em pacientes ambulatoriais. 2014. (Congresso).
12. 49ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. 2014. (Congresso).
13. 49ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. Anestesia pediátrica fora do CC: aspectos importantes para segurança. 2014. (Congresso).
14. Congresso Brasileiro de Anestesiologia. 2014. (Congresso).
15. Sábado de Raqui - 50ª Edição. 2011. (Congresso).
16. Sábado de Raqui - 50ª Edição. Raquianestesia no recém-nato, lactente e criança. 2011. (Congresso).
17. 44ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. 2009. (Congresso).
18. 44º Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. Sedação profunda e bloqueio neuraxial alto para cirurgia plástica: limites de segurança. 2009. (Congresso).
19. Encontro Catarinense de Cirurgia Plástica.Segurança em cirurgia plástica. 2008. (Encontro).
20. Encontro Catarinense de Cirurgia Plástica.Segurança em cirurgia plástica. 2007. (Encontro).
21. 2006 Postgraduate Assembly in Anesthesiology. 2006. (Congresso).
22. Encontro Catarinense de Cirurgia Plástica.Prevenindo complicações clínico-anestésicas. 2006. (Encontro).
23. Encontro Catarinense de Cirurgia Plástica.Prevenindo intercorrências anestésicas em cirurgia plástica. 2005. (Encontro).
24. Reunião Científica da Sociedade de Anestesiologia do Estado de Santa Catarina.1º Simpósio Catarinense de Anestesia em Cirurgia Plástica. 2005. (Outra).
25. XL Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. 2005. (Congresso).
26. 39ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. 2004. (Congresso).
27. VIII Sábado da Raqui. 2002. (Congresso).
28. 2000 Postgraduate Assembly in Anesthesiology. 2000. (Congresso).
29. XXVII Encontro Anual de Ciências Fisiológicas.Padrões de nascimentos de gemelares no sul do Brasil. 1999. (Encontro).
30. 1997 Postgraduate Assembly in Anesthesiology. 1997. (Congresso).
31. Encontro Anual de Ciências Fisiológicas.Circannual and circadian rhythms in human births in southern Brazil. 1997. (Encontro).
32. II Curso de Atualização em Anestesiologia Pediátrica do HIJG.Problemas em anestesia pediátrica - fluidos, eletrólitos e glicose. 1997. (Outra).
33. International congress on Chronobiology. 1997. (Congresso).
34. International congress on Chronobiology. Circanual and Circadian Rhythms in Human Births in Southern Brazil. 1997. (Congresso).
35. 29ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. Condutas em Anestesia Pediátrica - Medicação pré-anestésica. 1994. (Congresso).
36. 1º Ciclo Acadêmico de Atualização em Temas Médicos.Parada Cárdio-Respiratória. 1992. (Outra).
37. XXXIV Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Alterações Circulatórias a Intubação Traqueal com Emprego de Pancurônio, Dialil-nor-toxiferina e Atracúrio. 1987. (Congresso).
38. XXXIII Congresso Brasileiro de Anestesiologia. O Uso da Infusão de Volumes Grandes de Líquidos na Prevenção da Cefaléia pós-Raquianestesia e Hipotensão em Obstetrícia. 1986. (Congresso).
39. XXXIII Congresso Brasileiro de Anestesiologia. 1986. (Seminário).
40. IV Jornada Sul Brasileira de Cirurgia Pediátrica. 1985. (Congresso).
41. I Curso de Extensão em Infectologia. 1984. (Outra).
42. Exames Subsidiários na prática Clínica. 1981. (Simpósio).
43. Jornada de Atualização em Medicina Interna. 1981. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Luiza Daux Buffon. Avaliação da dor no uso do propofol isoladamente e em associação à lidocaína através de diferentes dispositivos de acesso venoso. Início: 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade do Sul de Santa Catarina. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Patrick Souza da Silva. Prevalencia da pratica de beber pesado episódico e fatores associados ao desempenho acadêmico em estudantes de medicina da UNISUL - Pedra Branca. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade do Sul de Santa Catarina. Orientador: Alexandre Carlos Buffon.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **BUFFON, A. C.**; SAKAE, T. M. . Dorsal Spinal Arthrodesis in a Patient with Tetra-Amelia: A Case Report. International Journal of Anesthesiology &Pain Medicine, v. 2, p. 1-3, 2016.

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. **BUFFON, A. C.**. Capacitação em ventilação mecânica, intubação e sedação .. 2020. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Ensino e treinamento).
2. **BUFFON, A. C.**. treinamento contínuo em Intubação traqueal e ventilação sob máscara. 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Ensino e treinamento).

Outras informações relevantes

Convidado para Avaliação de Trabalhos Científicos no 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia 2015 Observado Silente da Prova Oral para Obtenção do Titulo Superior em Anestesiologia durante o 62º CBA nos dias 11, 13 e 13 de novembro de 2015 Monitor das disciplinas de Anatomia I e Anatomia II, do Departamento de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências Biológicas e da Sáude da Universidade de Caxias do Sul, no período de 1980 a 1982. Realizou estágio durante todo o ano de 1984 no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Sáude e Serviço Social (Porto Alegre - RS), nos setores de Clínica Geral e de Cirurgia Geral. Acompanhou, de 1980 a 1984, o Serviço de Anestesiologia "Anestesiologistas Reunidos - AR" (Caxias do Sul - RS).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Universidade de Caxias do Sul

Constituída pelo Decreto nº. 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 17 de dezembro de 1984, confere o título de

MÉDICO

a *Alexandre Carlos Buffon*

brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 03 de julho de 1961, cédula de identidade nº. 5009856369 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 22 de dezembro de 1984.

Liane Beatriz Moretto Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

Diplomado

Abrelino Vicente Vazatta
Reitor

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811300821896707973 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811300821896707973 6-1
Data: 30/08/2021 14:52:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88857-65L2:

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008218967079736-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f986051cb841bba4b9420747e22a9ef95c3a40b3a4cc5a85e7cecefcefaa0e593a5ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sociedade Brasileira
de Anestesiologia

Título Superior em Anestesiologia

Ao Dr. Alexandre Carlos Buffon

é conferido o Título Superior em Anestesiologia por ter sido aprovado em concurso de títulos e provas, segundo as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

RIO DE JANEIRO, 02 de DEZEMBRO de 1991.

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia
DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS

Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Anestesiologia
DR. SYLVIO VALENÇA DE LEMOS NETO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811300821675332154 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811300821675332154 3-1
Data: 30/08/2021 14:52:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88853-7QVH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:06:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008216753321543-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f981e8f7770477b7bf6299dbe67325b1d1e561ad13a6e25924d4e6d27f5fbc7ad38e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Certificado de Curso de Especialização

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Confere ao Dr. ALEXANDRE CARLOS BUFFON

o Presente Certificado de Conclusão do Curso de Especialização,

realizado 02/01/1985 A 02/01/1987

no Centro de Ensino e Treinamento Integrado da Fundação Hospitalar de Santa Catarina

Sob a responsabilidade do Dr. Saul Fernando Linhares

Rio de Janeiro, 23 / 03 / 87

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Presidente da Comissão de Ensino e Treinamento

Departamento de Anestesiologia da Associação Médica Brasileira.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128113008211544906685

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128113008211544906685-1
Data: 30/08/2021 14:52:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88856-36RQ:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:10:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008211544906685-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98948a850b41ee7b178f714047a4fee6f57b5fe64e9fc9e8e3f715544696e9bd2fec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA
UNIDADE: HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS
PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC PARECER Nº 51 DE 81

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. ALEXANDRE CARLOS BUFFON,

CRM 3888 (Nº), SC (UF), concluiu Residência Médica na área básica de -.-.-.-.-.-.-.-.-, no período de -.-.-.- a -.-.-.-.-.-, e na área de concentração ANESTESIOLOGIA, no período de 03/01/85 a 27/12/86, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Florianópolis (cidade), 27 de dezembro de 1986 (data)

Diretor

Coordenador do Programa

Médico Residente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811300821319097468 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811300821319097468 9-1
Data: 30/08/2021 14:52:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88858-J3GW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:11:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008213190974689-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f988f612b5e02dbbee4eb55de85c4b04249a9f3a0308e3d68c1ab1e83b716351b10ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

VALIDADE: 5 ANOS

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Credencial

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia confere ao(a) Dr.(a) **Alexandre Carlos Buffon** Credencial de Instrutor em Centro de Ensino e Treinamento credenciado por esta Sociedade, de acordo com o Regulamento dos Centros de Ensino e Treinamento, com o propósito de ensino pós-graduado em Anestesiologia.

Validade: **18/10/2022**.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2017

Dr. Tolomeu Artur Assunção Casali
Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Dr. Ricardo Almeida de Azevedo
Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811300821155069048 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811300821155069048 1-1
Data: 30/08/2021 14:52:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88854-WM9R;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008211550690481-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f9805945689da6b7c6d2e1185a480ba592dfa08dbcfeb1239ba5f4b139f4414b03aec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

UNISUL

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, confere o presente diploma a

Alexandre Carlos Buffon

portador da carteira de identidade nº 7.014.080 - SSP/SC, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de julho de 1961, natural do Estado do Rio Grande do Sul, pela conclusão do Curso e defesa pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 5 de dezembro de 2017, outorgando-lhe o grau de

Mestre em Ciências da Saúde

com Área de Concentração em Ciências da Saúde, para que lhe sejam assegurados todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título.

Tubarão (SC), 30 de maio de 2018

Alexandre Carlos Buffon
Diplomado

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

Jefferson Luiz Traebert
Coordenador

Mauri Luiz Heerdt
Reitor

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811130921534427981 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811130921534427981 1-1
Data: 13/09/2021 16:22:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15102-8HKT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:28:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Aluno: Alexandre Carlos Buffon

055293

Atividade Acadêmica/Docente	Conceito	Créditos
Bioestatística Dr. Daisson José Trevisol Dr. Gabriel Oscar Cremona Parma	B	2
Epidemiologia Dr. Jefferson Luiz Traebert Dra. Fabiana Schuelter Trevisol	B	2
Metodologia da Pesquisa Dra. Anna Paula Piovezan Dra. Jucélia Jeremias Fortunato	A	4
Avaliação Pré-Clínica da Atividade de Extratos e Fármacos Dra. Anna Paula Piovezan	A	2
Neurobiologia e Fisiopatologia da Dor Dr. Daniel Fernandes Martins	A	2
Metodologia do Ensino Superior Dra. Jucélia Jeremias Fortunato	A	2
Seminários de Dissertação e Produção Científica Dra. Josiane Somariva Prophiro Dr. Jefferson Ricardo Pereira Dr. Daniel Fernandes Martins	B	2
Oficina de Redação Científica I Dra. Josiane Somariva Prophiro Dra. Clarissa Martinelli Comim	B	2
Proficiência em Língua Estrangeira: Inglês	Aprovado	
Dissertação: Efeito do sistema endocanabinoide na ação anti-hiperalgésica da gabapentina em modelo animal de dor neuropática induzida por ligadura parcial do nervo isquiático. **Orientadora:** Dra. Anna Paula Piovezan	Aprovado	6

Total de créditos: 24
Período de Realização: 14 de março de 2016 a 5 de dezembro de 2017
Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas.
Escala de equivalência dos conceitos: A= 9,0 a 10,0; B= 8,0 a 8,9; C= 7,0 a 7,9

MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

O curso obedeceu às disposições do Artigo 44 da Lei 9.394/1996 – LDBEN e da Resolução CNE/CES nº 1/2001.
Criação: Resolução Nº 85/07 - CÂMGES, de 28/3/2007
Reconhecimento: Decreto nº 3.235, de 12/5/2010, publicado no D.O.SC, de 12/5/2010
Reconhecimento Ministerial: Portaria Ministerial nº 1.045, de 18/8/2010, publicada no D.O.U., de 19/8/2010
Reconhecimento: Portaria Ministerial Nº 1.077 de 31/8/2012, publicada no D.O.U. de 13/9/2012
Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.221 de 4/6/2014, publicado no D.O.E. SC de 5/6/2014
Reconhecimento: Portaria Ministerial Nº 656 de 22/5/2017, publicada no D.O.U. de 23/5/2017

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
Criação: Lei Municipal nº 443, de 18/10/1967
Transformação Universidade: Lei nº 1.388/1989
Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989
Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
Pró-Reitoria de Administração e Serviços Acadêmicos
Secretaria Geral de Ensino

Diploma Registrado sob nº 390-
Livro PGS-I folha 195 em 25/6/2018
Processo Nº 713-38778-6/2018
Com validade nacional nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), 25/6/2018

Kelly Cristina dos Santos
Registro de Diplomas e Certificados
Delegação do Reitor
Portaria GR nº 1579/2012

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811130921534427981 1
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811130921534427981 1-2
Data: 13/09/2021 16:22:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15103-PCHT:
TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião
CNS: 06.870-0
0083630

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:28:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 16:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111309215344279811-1 a 128111309215344279811-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa71d0488283524a567991a3b6ad6716b62a85e9348e00fe5cb795586c3df69ba0b1ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para que surta seus efeitos legais que o médico Alexandre Carlos Buffon CRM/SC 3888, exerceu o cargo de Diretor Técnico da instituição abaixo listada, nos seguintes períodos. HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO. CNPJ 82.951.245/0009-16. Inscrição CRM/SC PJ Nº 398.

Período 25/08/2020 à 05/01/2021.
Período 03/08/2012 à 06/05/2013.

No cargo de Vice-Diretor Clínico
Período 03/08/2012 a 03/08/2014.

Florianópolis, SC 17 de março de 2022.

Dra. Lygia Goretti Bruggemann Peters
2ª Secretária CRM/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO - HRSJHMG - 06/01/95-001.

O Diretor Geral do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, no uso de suas atribuições e, considerando o pedido de exoneração do Diretor Clínico,

R E S O L V E:

DESIGNAR Dr. Alexandre Carlos Buffon, Diretor Técnico, para responder acumulativamente a Diretoria Clínica do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Cientifique-se e cumpra-se.

São José, 06 de janeiro de 1995.

Libório Soncini
DIRETOR GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811300821371983831 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811300821371983831 2-1
Data: 30/08/2021 14:52:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88855-WC5A;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:09:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008213719838312-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98a67c0a32fecf507d7f757b8228c37840da93e738f212c83c3ad6b0d631365e0dec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que o Dr. Alexandre Carlos Buffon CRM-SC nº 3888, respondeu pela Direção Técnica da instituição HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO, da cidade de Florianópolis.SC. CNPJ 82.951.245/0009-16. Inscrita neste conselho sob o nº 398. Desde 25/08/2020 até 05/01/2021 e no período de 03/08/2012 até 06/05/2013. E, por ser verdade, firmo a presente. Nada mais.

Florianópolis, SC 16 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS
Conselheira

CRM - SC (https://crmsc.org.br)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESPAÇO DO MÉDICO (HTTPS://SERVICOS.CRMSC.ORG.BR/) Pesquisar Aqui...

Institucional Aos Médicos Às Empresas Ao Cidadão Dúvidas Frequentes

GESTÃO 01/02/2022 A 31/09/2023

Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Juliano Pereima de Oliveira Pinto
1° Vice-Presidente

Daniel Knabben Ortellado
Secretário Geral

Anastácio Kotzias Neto
Corregedor

Marcelo Neves Linhares
2° Vice-Presidente

Joel Antonio Bernhardt
1° Secretário

Marcelo Lemos dos Reis
Vice-Corregedor

Vicente Pacheco Oliveira
3° Vice-Presidente

Lygia Goretti Bruggemann Peters
2° Secretária

Rosele Maria Branco
Vice-Corregedora

Fernando Graça Aranha
Tesoureiro

Jovanio Fernandes da Rosa
2° Tesoureiro

CRM - SC
(http://www.crmsc.org.br)
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890
SC-401, Km 04
Florianópolis, SC, Brasil - CEP 88032-005
(https://www.google.com.br/maps/place/CRM-SC/@-27.5469715,-48.5019349,17z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x9527476714a6b13b:0x7a992fb296d58202!8m2!3d-27.5469715!4d-48.4997462?hl=pt-BR&shorturl=1)

Fone: (48) 3952-5000 (tel:4839525000)

Horário de Atendimento Externo: Segunda a sexta das 9 às 17 horas

nesc.org.br/) (https://www.instagram.com/crm.sc/) (https://www.facebook.com/Cremesc) (https://www.youtube.com/channel/UC3dS5v0xit7zGYoKZAV2puw) (http restr

Rede dos Conselhos de Medicina

Selecione

13° CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/2018 a 30/09/2023

Efetivos	Suplentes
Anastácio Kotzias Neto	Acklei Viana – (Licenciado)
Andrea Antunes Caldeira de Andrada Ferreira	Alexandre Paim Diaz – (Licenciado)
Armando Jose D'Acampora – (Licenciado)	Bruno Siqueira Campos Lopes
Armando Vieira Lorga	Carla Marisa Tirello Pulga – (Licenciada desde 01/10/2018)
Daniel Knabben Ortellado	Fabiana Rebelo Pereira Costa
Eduardo Moritz dos Santos – (Licenciado)	Fabio Siquineli
Eduardo Porto Ribeiro	Fernao Bittencourt Cardozo
Fabio Firmino Lopes	José Eduardo Coutinho Góes – (Licenciado)
Fernando Graca Aranha	Leonardo Jonck Staub
Graziela Schmitz Bonin	Marcello Alberton Herdt
Itairan da Silva Terres	Marcelo Leandro Gurgacz
Joel Antonio Bernhardt	Marcelo Lemos dos Reis – ACM
Jovanio Fernandes da Rosa	Marcelo Moreno
Juliano Pereima de Oliveira Pinto – ACM	Marcelo Souza Cruz
Lygia Goretti Bruggemann Peters	Marisa dos Santos Feiten
Marcelo Neves Linhares	Paola Marian Bridi – (Licenciado)
Mauricio Amboni Conti	Rodrigo Vieira Ozelame – (Licenciado)
Rosele Maria Branco	Saule Luiz Pastre Junior
Rosely Kloser – (Licenciada)	Thomas Andreas Huber
Vicente Pacheco Oliveira	Vanessa da Luz Ferreira
Yara Santos de Medeiros	Vitor Celso Domingues

12° CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/2013 a 30/09/2018

11° CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/2008 a 30/09/2013

10° CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/2003 a 30/09/2008

9° CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/1998 a 31/09/2003

8° CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/1993 a 31/09/1998

7º CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/1988 a 30/09/1993

6º CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/1983 a 30/09/1988

5º CORPO DE CONSELHEIROS – 01/10/1978 a 30/09/1983

4º CORPO DE CONSELHEIROS – 22/10/1973 a 30/09/1978

3º CORPO DE CONSELHEIROS – 21/10/1968 a 21/10/1973

2º CORPO DE CONSELHEIROS – 16/09/1963 a 20/10/1968

1º CORPO DE CONSELHEIROS – 24/04/1959 a 15/09/1963

CRM-SC
(http://www.crmsc.org.br)
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890
SC-401, Km 04
Florianópolis, SC, Brasil - CEP 88032-005
(https://www.google.com.br/maps/place/CRM-SC/@-27.5469715,-48.5019349,17z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x9527476714a6b13b:0x7a992fb296d58202!8m2!3d-27.5469715!4d-48.4997462?hl=pt-BR&shorturl=1)

Fone: (48) 3952-5000 (tel:4839525000)

Horário de Atendimento Externo: Segunda a sexta das 9 às 17 horas

nesc.org.br/) (https://www.instagram.com/crm.sc/) (https://www.facebook.com/Cremesc) (https://www.youtube.com/channel/UC3dS5v0xit7zGYoKZAV2puw) (http restr

Rede dos Conselhos de Medicina

Selecione

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM_SC

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O signatário, **Drº Alexandre Carlos Buffon**, médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina /CRM/SC sob nº **3888**, RQE nº **1806**, indicado, em conformidade com o artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, assume nesta autarquia federal de habilitação e fiscalização do exercício profissional da medicina, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina a responsabilidade técnica (RT/DT/Responsável ou Diretor Técnico) pela operacionalização dos serviços de saúde que a Pessoa Jurídica (PJ) - Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS): **HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO (HIJG)**, CNPJ nº **82.951.245/0009-16,** disponibiliza à comunidade, nos termos do ordenamento jurídico nacional vigente constituído de normas legais, sanitárias e éticas (Leis nºs 3.999/61, art. 15, 6.839/80, 8.080/90e 12.842/13, Resoluções **CFM** nºs1.931/09-Código de Ética Médica, 2.147/16-Diretores Técnico e Clínico, 2.114/14 e2.127/15-RQEs/RT, 1.980/11-inscrição/habilitação-cancelamentoPJs; 2.010/13-Manual CFM PJs e PFs; 2.056/13- Fiscalização, 2.062/13-Interdição Ética, 2.077/14-UEmerg hospitalar; 2.079/14-UPAs; 2110/14-Pré-hospitalar móvelUrg/Emerge **CRM/SC** nºs 11/95 e 117/08). Declara-se, concomitantemente **ciente** dos deveres e direitos que lhes são atribuídos ao exercer a função de RT/DT, comprometendo-se a:

1) zelar pelo cumprimento dessas normas que integram o ordenamento jurídico constituído próprias ao ético exercício profissional da medicina, assegurando o adequado ambiente ético à prática de atos médicos com a devida segurança técnica, em conformidade com o artigo 16 da Resolução CFM 2.056/13.
2) assegurar a membros do Corpo Clínico (CC) do EAS, condições dignas de trabalho e meios adequados ao ético exercício da medicina e aos demais profissionais de saúde, em benefício próprio e do paciente/usuário;
3) viabilizar pleno e autônomo funcionamento no EAS, público ou privado, das Comissões de Ética Médica (CFM nº 2152/16, se com mais de trinta médicos; se trinta, ou menos, a Comissão é optativa; designa Supervisor Ético) garantindo também a investidura de médicos eleitos à Direção/ViceD.Clínica;
4) estimular os profissionais médicos do EAS a aturem segundo princípios de ética médica, estendendo-os a outros membros da assistência médica, impedindo que por motivos ideológico, político, econômico ou outros o médico seja impedido de utilizar as instalações e recursos do EAS, particularmente se único na localidade;
5) formal e imediata comunicação ao CRM/SC se: alterar-se a responsabilidade técnica do EAS, seja por dela isentar-se voluntariamente, seja por determinação administrativa; se materializar-se decisão de se alterar, ou modificar o perfil assistencial, atividades médicas disponibilizadas à comunidade, devendo acatar as orientações e roteiro recomendados pela Instrução Normativa IN CRM/SC específica, disponível no sítio www.cremesc.org.br; interrupção transitória de serviços por pletora da capacidade operacional ou por razões administrativas, também poderão merecer orientação CRM/SC, desde que solicitadas e justificadas através de Ofício protocolar à Presidência CRM/SC.
6) Indicar, se integrante do corpo societário do EAS/PJ, o médico que o substitui na DT/RT; se não sócio, a responsabilidade técnica junto ao CRM/SC cessa ao formalizar a destituição do cargo de RT/DT.
7) robustecer os informes técnicos integrantes do banco de dados CRM do EAS detalhando,com coerência, as atividades assistenciais da PJ, seja em sua DECLARAÇÃO ao CRM/SC, seja aos demais órgãos de licenciamento (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, C de Bombeiros, MF/RF-CNPJ, JUCESC ou Cartório de Registro) e a compradores dos serviços de saúde, exemplificáveis nas Operadoras de Planos de Saúde.
8) adotar,de rotina, a ferramenta digital ARE-PJ CRM/SC que ora consigna através deste **Termo**, mediante senha criptografada assimétrica, conforme legal padrão da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas),que é canal de comunicação em tempo real com o CRM/SC, de seu uso restrito e exclusivo como RT da PJ;
9) comunicar ao CRM/SC o uso indevido (não autorizado) de sua personalíssima senha (e e-mail) e, se visar salvaguarda ética, anexar cópia de BO/boletim de ocorrência a órgão policial vinculado ao Ministério Público.

Os signatários deste Termo de Responsabilidade Técnica **DECLARAM** expressamente que **TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA A INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NESTE CRM/SC CONFERE COM A ORIGINAL**, ficando ciente de que as inconformidades detectadas nos procedimentos de auditoria e de fiscalização, poderão ensejar no cometimento dos crimes capitulados nos Arts. 299 e 298 do Código Penal, demandando a adoção das medidas legais aplicáveis ao caso.

Assinam, o médico RT e o representante legal da PJ que requer inscrição no CRM/SC.

Florianópolis, 25 de agosto de 2020.

Alexandre Carlos Buffon, MC
Anestesiologia

Florianon de Silva Lucas
Diretor HIJG

Responsável/Diretor Técnico
(nomes legíveis, e assinaturas).

Representante legal da Pessoa Jurídica

SEDE:
Rodovia SC-401, KM 4 – Saco Grande
Fone: (48) 3953-5000
CEP 88032-005 – Florianópolis-SC
SITE: www.cremesc.org.br
E-MAIL: protocolo@cremesc.org.br

Del. Araranguá (48) 3524-5075
Del. Blumenau (47) 3326-4554
Del. Concórdia (49) 3422-0814
Del. Chapecó (49)3323-0002
Del. Criciúma (48)3433-7223
Del. Curitibanos (49) 3241-6042
Del. Itajaí (47) 3348-7724
Del. Joaçaba (49)3521-1611
Del. Joinville (47)3433-9455
Del. Lages (49)3222-0518
Del. Mafra (47)3643-6140
Del. Porto União (42) 3522-0336
Del. R.O.do Sul (47) 3522-6069
Del. S. M. O. (49)3521-5484
Del. Tubarão (48)3632-7576

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128112708210396433922

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128112708210396433922-1
Data: 27/08/2021 16:33:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09136-BCAZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 16:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 16:44:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128112708210396433922-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65dd366750fe88780bf18fa4c66a5def42b0557ace84dcf0ab54a2b9bc689332b0ec2
6dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0001-35, doravante denominada simplesmente EMPREGADOR e de outro lado, ALEXANDRE CARLOS BUFFON portador da CTPS n.º 004013248, série 0000, PIS/NIT 170.01750.28.8, inscrito no CPF sob o n.º 401.324.800-00 doravante designado como EMPREGADO(A), firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de MEDICO RESP TECNICO e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de R$ 8.000,00 reais (oito mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPRERGADO(A) será das , com carga horária de trabalho mensal de 100:00 horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128112608217649416353

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112608217649416353-1
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05861-6PLB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

3.4. As partes convencionam que as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

3.5. As partes acordam que poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

3.6. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

3.7. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de outras formas de escala de trabalho autorizadas em norma coletiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato é firmado por período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, a começar da data de assinatura, findo o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para a função contratada.

4.2. O encerramento deste contrato não poderá ser arguido como fato obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive ao recebimento de salário/auxílio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término.

4.3. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, até o limite máximo de 90 dias, findo o qual, havendo continuidade na prestação de serviços pelo(a) EMPREGADO(A), passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o EMPREGADOR a efetuar o pagamento de seu salário, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em organização bancária a escolha do EMPREGADOR, em conformidade com o artigo 465 da CLT, ou através de outra conta bancária indicada pelo EMPREGADO, desde que seja da sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS

6.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, bem como, aos descontos legais e/ou convencionados, sobretudo, os previdenciários.

6.2. O(A) EMPREGADO(A), sempre que causar algum prejuízo ao EMPREGADOR, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir o EMPREGADOR por todos os danos causados, inclusive advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, EPI ou outros materiais de qualquer natureza postos sob sua responsabilidade, pelo que, desde já, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128112608217649416353

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112608217649416353-2
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05862-K45W;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter a confidencialidade das informações, relacionadas direta ou indiretamente ao EMPREGADOR, que tenha ou venha a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contrato de trabalho, mantendo, igualmente, sigilo sobre o conteúdo dos seus serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação, pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais.

7.2. A confidencialidade subsistirá ao término deste contrato, perdurando nessa condição enquanto o sigilo das informações for mantido pelo EMPREGADOR.

7.3. Fica desde já acordado pelas partes que, para efeito do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo a confidencialidade ser sempre presumida pelo(a) EMPREGADO(A).

7.4. O(A) EMPREGADO(A) deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério do EMPREGADOR, todo e qualquer material coletado, documentos ou informações enviadas ou descritas, inclusive em meio eletrônico (e-mail, fac-símile ou outro similar) e digital, no âmbito deste Contrato de Trabalho.

7.5. A infração a esta cláusula constituirá justa causa para rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A autoria de obras produzidas ou inicialmente produzidas, sob qualquer forma e para exposição e exploração em qualquer mídia ou veículo de comunicação, seja durante a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento ou após o seu término, nos termos da Lei nº 9.610/98, ressalvados os direitos morais de autor, assim como os relativos a programa de computador desenvolvido ou elaborado, no todo ou em parte pelo(a) EMPREGADO(A), nos termos da Lei nº 9.609/98, e os direitos relativos à marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, ou quaisquer outros direitos da propriedade industrial, obtidos ou gerados nos termos da Lei nº 9.279/96, serão de titularidade exclusiva do EMPREGADOR.

8.2. As invenções decorrentes das atribuições do(a) EMPREGADO(A), originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamento do local de trabalho são de propriedade exclusiva do EMPREGADOR.

8.3. As partes, em comum acordo, estabelecem que a remuneração devida em retribuição às atividades a que se refere o caput desta Cláusula, limitar-se-á ao valor estabelecido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

8.4. O resultado das atividades executadas pelo(a) EMPREGADO(A), descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, enquanto financiado pelo EMPREGADOR ou durante a vigência de contrato de trabalho, será de propriedade exclusiva deste, sendo vedado ao EMPREGADO(A) requerer o respectivo registro no INPI ou o cadastramento ou arquivamento em qualquer órgão competente, devendo ainda prezar pelo sigilo sobre todas as informações a ele inerentes, nos termos deste instrumento.

IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811260821764941635 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811260821764941635 3-3
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05863-97GX;

CNJ 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

CLÁUSULA NONA - DA REPRODUÇÃO DA IMAGEM E SOM DA VOZ

9.1. O(A) EMPREGADO(A) confere licença de uso e reprodução de sua imagem e som da sua voz, em todo território nacional e no exterior, registradas em filmagens ou, em se tratando de imagem, fixada em fotografias, em favor do EMPREGADOR, a título gratuito e em caráter perpétuo e não exclusivo, restando desde já permitida a respectiva divulgação, sem quaisquer restrições quanto à tiragem, distribuição, edição ou exibição, seja em ambiente público ou particular, sob qualquer forma de apresentação e em qualquer veículo de comunicação ou publicidade que permita a sua difusão, desde que vinculada à material institucional, publicitário e de propaganda do EMPREGADOR, tais como folders, portfólio, banners, cartazes, outdoors, homepages, websites, vídeos institucionais ou qualquer outro, independentemente do suporte físico ou meio empregado, assim como o(a) EMPREGADO(A) autoriza expressamente, a propaganda ou uso de logomarcas de produtos comercializados pelo EMPREGADOR ou parceiros comerciais através do uniforme ou EPI cedidos pela empresa.

9.2. As fotografias e filmagens que contiverem a imagem e som da voz ora licenciados, respeitados os direitos autorais de quem as captou, poderão ser objeto de reprodução, edição, corte, redução, bem como quaisquer outros tratamentos com a finalidade de modificar a imagem ou o som da voz nelas fixadas ou reproduzidas, independente de comunicação prévia.

9.3. Declara o(a) EMPREGADO(A), ainda, sob as penas da Lei, que a presente autorização não fere os direitos autorais patrimoniais de terceiros, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventual violação a esses direitos.

9.4. A presente autorização é celebrada em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, e por seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições ora estabelecidos.

9.5. Por ser esta a ampla expressão de sua vontade, declara o(a) EMPREGADO(A) que autoriza o uso acima descrito, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, razão pela qual firma a presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O(A) EMPREGADO(A) compromete-se, ainda, a respeitar o regulamento interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa por justo motivo do(a) EMPREGADO(A) e consequente rescisão do contrato de trabalho, além dos previstos em Lei e em outros dispositivos deste Instrumento, a insubordinação, o desacato moral ou agressão física aos administradores ou a pessoa de seus companheiros de trabalho, o não cumprimento das determinações do EMPREGADOR, a embriaguez habitual e consumo, em serviço, de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

FLORIANOPOLIS / SC, 26 de Agosto de 2021.

Débora de Abreu

IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE

Débora Abreu
Recursos Humanos
Instituto IDEAS

ALEXANDRE CARLOS BUFFON

IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811260821764941635 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811260821764941635 3-4
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05864-VECI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2021 14:17:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128112608217649416353-1 a 128112608217649416353-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71589488592f56491cbfbbd85069b4fcd70cd72b5ae2c1c53ee7660ce535d40132e51e14ec844734d82ff9be1b3aaa17ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

003958 2202

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Dr. Humberto Villacorta Junior

2022



Humberto Villacorta Junior

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3021818115053477
ID Lattes: **3021818115053477**
Última atualização do currículo em 17/01/2022

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Pará (1987), Mestrado em Ciências Cardiovasculares pela Universidade Federal Fluminense (1998) e Doutorado em Cardiologia pela Universidade de São Paulo (2002). Fellow da European Society of Cardiology. Concluiu MBA Executivo em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas em 2015. Cursou o Preceptorship on Heart Failure no Brigham and Women's Hospital, Harvard Medical School, Boston, USA, em 2016. Cursou o Preceptorship Program on Heart Failure nos Hospitais San Carlos, Ramón y Cajal e Puerta de Hierro, Madri, Espanha, em 2017. Membro-Fundador do Departamento de Insuficiência Cardíaca da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DEIC). Foi Presidente do Departamento de Insuficiência Cardíaca da SOCERJ no biênio 2001-2002 e Diretor Científico no biênio 2016-2017 e 2020-2021. Atualmente é Professor Associado da Disciplina de Cardiologia da Universidade Federal Fluminense, atuando na graduação e na pós-graduação, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. É Chefe da Disciplina de Cardiologia desde Outubro de 2021. Orienta alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado, na linha de Insuficiência Cardíaca. Atua na área de Cardiologia, com experiência em Insuficiência Cardíaca, com foco em biomarcadores, bioimpedância vetorial (BIVA), insuficiência cardíaca descompensada. Membro de Grupo Internacional de Pesquisadores MLB (Machine Learning and Biomarkers), com pesquisas em COVID-19, Emboila Pulmonar e IC aguda. Presta consultoria na área de Biomarcadores, Insuficiência Cardíaca e análise de dados em Medicina. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Humberto Villacorta Junior
Nome em citações bibliográficas VILLACORTA JUNIOR, H.;Villacorta, Humberto;VILLACORTA, H.;Humberto Villacorta Júnior;JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA;VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO;Vilacortta-Junior, Humberto;Villacorta Junior, Humbeto;Villacorta;Villacorta H;Villacorta HV;VILLACORTA, H.V;VILLACORTA, H
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/3021818115053477

Endereço

Endereço Profissional Universidade Federal Fluminense.
Rua Marquês do Paraná, 303, Hospital Universitário Antonio Pedro - Mestrado em Ciências Cardiovascularres, 6º andar
Centro
24030215 - Niterói, RJ - Brasil
Telefone: (21) 26299207
Fax: (21) 26299207

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2002 Doutorado em Cardiologia (Conceito CAPES 7).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Distensibilidade arterial avaliada pela velocidade da onda de pulso em portadores de doença de Chagas, Ano de obtenção: 2002.
Orientador: Edmundo Arteaga.

1997 - 1998 Mestrado em Ciências Cardiovasculares (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.
Título: Fatores prognósticos, modos de morte e sobrevida de pacientes internados com insuficiência cardíaca em um hospital terciário,Ano de Obtenção: 1998.
Orientador: Evandro Tinoco Mesquita.

1989 - 1991

Especialização - Residência médica.
Instituto Cardio Pulmonar E.J. Zerbini - Beneficência Portuguesa de São Pau, BP, Brasil.
Residência médica em:
Número do registro: .

2011 - 2015 Especialização em MBA Executivo em Saúde. (Carga Horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
Título: Implantação de um centro de insuficiência cardíaca em um hospital de alta complexidade na cidade do Rio de Janeiro.
Orientador: Jamil Moyses Filho.

1992 - 1993 Especialização em Eletrofisiologia Cardíaca Invasiva.
Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.

1991 - 1992 Especialização em Cardiologia.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

2017 - 2017 Aperfeiçoamento em Preceptorship on Heart Failure: Heart Failure Week. (Carga Horária: 40h).
Hospital Puerta de Hierro-Majadahonda, Madri, PHM, Espanha.
Título: Preceptorship on Heart Failure. Ano de finalização: 2017.
Orientador: Javier Segovia Cubero.

2016 - 2016 Aperfeiçoamento em Preceptorship on Heart Failure. (Carga Horária: 30h).
Harvard University, HARVARD, Estados Unidos.
Título: Não se aplica. Ano de finalização: 2016.
Orientador: Não se aplica.

1982 - 1987 Graduação em Medicina.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Formação Complementar

2007 - 2007 Curso de Desenvolvimento de Lideranças. (Carga horária: 16h).
Hospital Copa D'or, HCD, Brasil.

Atuação Profissional

University of California San Diego, UCSD, Estados Unidos.

Vínculo institucional
2020 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Fundação Educacional Serra dos Órgãos, FESO, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor Ad Hoc de Projetos de Pesquisa

Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Associado de Cardiologia, Carga horária: 40

Vínculo institucional
1994 - 2010 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Cardiologista, Carga horária: 40

Atividades
06/2020 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Linhas de pesquisa
COVID-19

01/2020 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Linhas de pesquisa
Biomarcador GDF-15 em insuficiência cardíaca e em fibrilação atrial

01/2013 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Linhas de pesquisa
Bioimpedância elétrica por análise vetorial
Insuficiência cardíaca
Biomarcadores cardíacos (peptídeos natriuréticos, NGAL, galectina-3)
Amiloidose cardíaca - Ensaio clínico com tafamidis
Ivabradina versus piridostigmina em insuficiência cardíaca - Ensaio clínico

05/2010 - Atual Ensino, Cardiologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Fibrilação atrial - Oitavo Período
Tratamento da Insuficiência Cardíaca - Sexto Período
Miocardites e Pericardites - Sétimo Período
Síndrome coronariana aguda - Sexto Período
Aula de Arritmias cardíacas - Sexto Período
Coordenação do Módulo de Cardiopatias Inflamatórias

05/2010 - Atual Ensino, Semiologia Médica, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Aulas práticas de semiologia médica

03/2010 - Atual Ensino, Cardiologia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Colóquio de Cardiologia para o Internato

03/2010 - Atual Serviços técnicos especializados , Centro de Ciências Médicas, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Serviço realizado
Coordenação da Enfermaria de Cardiologia.

03/2005 - Atual Serviços técnicos especializados , Centro de Ciências Médicas, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Serviço realizado
Coordenação do ambulatório de insuficiência cardíaca e cardiomiopatias (fonte de pacientes para os projetos de pesquisa; projeto envolvendo modernização do ambulatório contemplado por Edital da FAPERJ).

03/2005 - Atual Outras atividades técnico-científicas , Centro de Ciências Médicas, Centro de Ciências Médicas.
Atividade realizada
Coordenação dos Pareceres e Riscos Cirúrgicos da Cardiologia.

01/2005 - Atual Ensino, Mestrado e Doutorado em Ciências cardiovasculares, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Seminários de Acompanhamento de Teses
Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca

12/1994 - 02/2010 Serviços técnicos especializados , Centro de Ciências Médicas.
Serviço realizado
Médico Plantonista da Unidade Coronariana.

Rede D'Or De Hospitais, REDE D'OR, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2010 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 30
Outras informações Atividades: Coordenação Científica; Coordenação do Estágio para Estudantes de Medicina; Membro do Time de Gestão de Pessoas, Membro da Comissão de Revisão de Óbitos

Atividades
12/2007 - 01/2010 Ensino, Estágio de Acadêmicos de Medicina, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Coordenador do Estágio de Acadêmicos de Medicina

12/2007 - 01/2010 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Óbito.
Cargo ou função
Comissão de Óbito.

12/2007 - 01/2010 Conselhos, Comissões e Consultoria, Time de Gestão de Pessoas.
Cargo ou função
Time de Gestão de Pessoas.

03/2006 - 01/2010 Pesquisa e desenvolvimento, Núcleo de Educação Permanente.
Linhas de pesquisa
Insuficiência Cardíaca Descompensada

02/2006 - 01/2010 Treinamentos ministrados , Núcleo de Educação Permanente.
Treinamentos ministrados
Insuficiência Cardíaca

Hospital Pró-Cardíaco, PRÓ-CARDÍACO, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 24
Atividades
05/1995 - 02/2006 Serviços técnicos especializados , Unidade de Emergências.
Serviço realizado
Médico emergencista.

Faculdade de Medicina de Petrópolis, FMP, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2004 Vínculo: Professor Adjunto, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto de Fisiologia, Carga horária: 20
Outras informações Instituição Privada
Atividades

2002 - 2004 Ensino, Fisiologia - Medicina e Nutrição, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Fisiologia Humana

Hospital Central do Exército, HCE, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1996 Vínculo: Militar R1, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 20
Atividades
01/1993 - 12/1996 Serviços técnicos especializados , Clínica Cardiológica.
Serviço realizado
Médico da Enfermaria de Cardiologia.

Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, CREMERJ, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Membro de Câmara Técnica, Enquadramento Funcional: Membro da Câmara Técnica de Cardiologia, Carga horária: 1
Outras informações Membro da Câmara Técnica de Cardiologia. Assessoramento sobre questões técnicas relacionadas a processos em andamento no CREMERJ. Organização de eventos científicos na área de Cardiologia.

Linhas de pesquisa

1. COVID-19
2. Biomarcador GDF-15 em insuficiência cardíaca e em fibrilação atrial
3. Bioimpedância elétrica por análise vetorial
Objetivo: Uso da bioimpedância vetorial (BIVA) na avaliação da água corporal total e status volêmico e seu impacto no prognóstico de pacientes internados por insuficiência cardíaca e uso seriado ambulatorial..
4. Insuficiência cardíaca
Objetivo: Estudo de pacientes com insuficiência cardíaca aguda e crônica: marcadores prognósticos, biomarcadores..
5. Biomarcadores cardíacos (peptídeos natriuréticos, NGAL, galectina-3)
Objetivo: Estudo de biomarcadores cardíacos plasmáticos, como peptídeos natriuréticos (BNP), NGAL e galectina-3, em pacientes com insuficiência cardíaca aguda e crônica..
6. Amiloidose cardíaca - Ensaio clínico com tafamidis
Objetivo: Ensaio clínico randomizado, multicêntrico, de fase III, que avalia a utilidade de um novo fármaco,o tafamidis, em pacientes portadores de amiloidose cardíaca do tipo selvagem ou por mutação da transtretina..
7. Ivabradina versus piridostigmina em insuficiência cardíaca - Ensaio clínico
Objetivo: Comparar as duas regras em pacientes com tratamento convencional e frequência cardíaca acima de 70 bpm em relação à redução da frequência cardíaca, efeitos neuro-humorais, biomarcadores (BNP), capacidade funcional pela ergoespirometria e avaliação da atividade simpática no coração por MIBG e na periferia por microneurografia..
8. Insuficiência Cardíaca Descompensada

Projetos de pesquisa

2021 - Atual Estudo Rosa dos Ventos: Registro Brasileiro de Pacientes com Insuficiência Cardíaca
Descrição: Primeiro Registro Nacional de Insuficiência cardíaca..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.
2020 - Atual Utilização do biomarcador GDF-15 como preditor de eventos em insuficiência cardíaca e fibrilação atrial
Descrição: O biomarcador GDF-15 ~e um novo marcador em doenças cardiovasculares. Vamos testar sua capacidade na predição de morte ou hospitalização na insuficiência cardíaca e na fibrilação atrial.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Angelo Michelli di Candia - Integrante / Diane Xavier de Ávila - Integrante / Gustavo Rodolfo Moreira - Integrante
2020 - Atual Preditores de Evolução em COVID-19
Descrição: Utilização de machine learning e biomarcadores na predição de eventos em pacientes com COVID-19. Além disso, vamos testar algumas medicações no tratamento da doença..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

2020 - Atual

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante / Diane Xavier de Ávila - Integrante.
Machine learning e d-dímero no diagnóstico da embolia pulmonar
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2020 - Atual

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante.
Biomarcadores e Inteligência Artificial em Medicina
Descrição: Uso de inteligência artificial na análise de parâmetros clínicos, exames de imagem e biomarcadores em COVID, insuficiência cardíaca aguda e embolia pulmonar..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (1) .

2012 - 2017

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante.
Estudo Randomizado de Piridostigmina Comparada à Ivabradina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica: Efeitos Sobre a Capacidade Funcional, Ativação Simpática e Neuro-Hormonal, Hemodinâmica e Função Ventricular
Descrição: Piridostigmina será comparada à ivabradina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica em tratamento medicamentoso otimizado e que permanecem com frequência cardíaca acima de 70 bpm..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

2011 - 2018

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Antônio Cláudio da Nóbrega - Integrante / Aline Sterque Villacorta - Integrante / Cláudio Tinoco Mesquita - Integrante.
Bioimpedância elétrica por análise vetorial em pacientes com insuficiência cardíaca
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

2011 - 2015

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Adson Leite - Integrante.
Estudo BREATHE - I Registro Brasileiro de Insuficiência Cardíaca
Descrição: Registro Brasileiro, multicêntrico, com previsão de inclusão de 1.200 pacientes com insuficiência cardíaca descompensada hospitalizados. seguido por um ano..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

2011 - 2014

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.
Financiador(es): Sociedade Brasileira de Cardiologia - Cooperação.
Telemonitorização na insuficiência cardíaca
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Doutorado: (1) .

2011 - 2014

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.
Biomarcadores na detecção precoce de dano cardíaco pós-quimioterapia
Descrição: Avaliar o papel de biomarcadores (BNP e troponina ultrassensível), feitos de forma seriada, na detecção de dano cardíaco precoce, estimando a probabilidade de evoluir para disfunção sistólica evidenciada pela ecocardiografia e insuficiência cardíaca manifesta..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

2011 - 2012

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Wolney Martins - Integrante / Eduardo Nani - Integrante / Mário Ribeiro - Integrante.
Estudo SPACE-Brazil
Descrição: Estudo Brasileiro Multicêntrico para avaliar a adesão e eficácia da polipílula contendo AAS, sinvastatina, lisinopril e atenolol ou hidroclorotiazida na prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares..
Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.

2007 - 2011

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Aline Paiva Sterque - Integrante.
Financiador(es): Ministério da Saúde - Cooperação.
Agregação plaquetária em síndrome coronariana
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

2007 - 2010

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

Número de produções C, T & A: 1
Microalbuminúria na insuficiência cardíaca
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

Número de produções C, T & A: 1

2007 - Atual Biomarcadores na insuficiência cardíaca
Descrição: Avaliação do papel de biomarcadores renais (microalbuminúria, NGAL, cistatina C) na avaliação prognóstica de pacientes com insuficiência cardíaca).
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

2005 - 2008 Insuficiência Cardíaca e anemia
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2015 - Atual Periódico: International Journal of Cardiovascular Science
2013 - Atual Periódico: Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)
2012 - Atual Periódico: World Journal of Cardiovascular Disease

Revisor de periódico

2007 - Atual Periódico: The American Journal of Cardiology
2003 - Atual Periódico: Arquivos Brasileiros de Cardiologia
2007 - 2011 Periódico: Revista da SOCERJ
2011 - Atual Periódico: Journal of the American College of Cardiology (Print)
2011 - Atual Periódico: Revista Brasileira de Cardiologia
2012 - Atual Periódico: BMC Nephrology
2018 - Atual Periódico: European Heart Journal Cardiovascular Pharmacotherapy
2016 - Atual Periódico: INTERNATIONAL JOURNAL OF CARDIOVASCULAR SCIENCES (ONLINE)
2018 - Atual Periódico: Cardiovascular Diabetology

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Alemão Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.
Francês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2017 Fellow em Cardiologia, European Society of Cardiology.
2016 Terceiro Melhor Tema-Livre do Congresso, Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ).
2012 Trabalho científico eleito como 8 melhores do Congresso da SOCERJ 2012, Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro.
2011 Melhor Tema Livre do IX Congresso Fluminense de Cardiologia, Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ).
2010 Prêmio Novartis, Caso Clínico Rasilez, Categoria Institucional, Novartis.
2008 Melhor Tema Livre Clínico, Grupo de Estudo em Insuficiência Cardíaca (GEIC).
1997 Prêmio Jovem Cardiologista, Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro.
1993 Título de Cardiologista, Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **Villacorta, Humberto**; PICKERING, JOHN W ; HORIUCHI, YU ; OLIM, MOSHE ; COYNE, CHRISTOPHER ; MAISEL, ALAN S ; THAN, MARTIN P . Machine learning with D-dimer in the risk stratification for pulmonary embolism: a derivation and internal validation study. European Heart Journal: Acute Cardiovascular Care JCR, v. 11, p. 13-19, 2022.

2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Villacorta AS ; VILLACORTA, L. S. C. ; XAVIER, A. R. ; KANAAN, S. ; ROHEN, F. M. ; ALBUQUERQUE, L. D. ; BASTILHO, D. D. ; CUDISCHEVITCH, C. O. . Worsening Renal Function and Congestion in Patients with Acute Heart Failure: A Study with Bioelectrical Impedance Vector Analysis (BIVA) and Neutrophil Gelatinase-Associated Lipocalin (NGAL). Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 116, p. 715-724, 2021.

Citações: WEB OF SCIENCE 2

3. di CANDIA, A. M. ; AVILA, D. X. ; MOREIRA, G. R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MAISEL, A. S. . Growth differentiation factor-15, a novel systemic biomarker of oxidative stress, inflammation, and cellular aging: Potential role in cardiovascular diseases. American Heart Journal Plus: Cardiology Research and Practice, v. 9, p. 1-7, 2021.

4. STALBERG, M. ; REISTAM, U. ; FEDOROWSKI, A. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; HORIUCHI, Y. ; BAX, J. ; PITT, B. ; MATSKEPLISHVILI, S. ; LUSCHER, T. F. ; WEICHERT, I. ; THANI, K. B. ; MAISEL, A. S. . Post-Covid-19 tachycardia syndrome: a distinct phenotype of post-acute covid-19 syndrome. AMERICAN JOURNAL OF MEDICINE JCR, v. 134, p. 1451-1456, 2021.

5. AVILA, D. X. ; ANDRADE, T. G. ; MOCARZEL, L. O. C. ; GISMONDI, R. A. O. C. ; CABRITA, C. M. ; Mesquita, ET ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Liver stiffness as measured by transient elastography is a predictor of outcomes in patients with chronic heart failure with reduced, mid-range, and recovered left-ventricular ejection fraction. American Heart Journal Plus: Cardiology Research and Practice, v. 11, p. 1-6, 2021.

6. **Villacorta, Humberto**. Cardiotrophin-1 in Patients with Acute Coronary Syndromes: Does it Have a Role?. INTERNATIONAL JOURNAL OF CARDIOVASCULAR SCIENCES (ONLINE), v. 34, p. 22-23, 2021.

7. DE ÁVILA, DIANE XAVIER ; **Villacorta, Humberto** ; DE ANDRADE MARTINS, WOLNEY ; MESQUITA, EVANDRO TINOCO . High-output cardiac failure: a forgotten phenotype in clinical practice. CURRENT CARDIOLOGY REVIEWS JCR, v. 17, p. 1-7, 2021.

8. MACHADO, ALESSANDRO C. ; VIANNA, LAURO C. ; GOMES, ERIKA A. C. ; TEIXEIRA, JOSE A. C. ; RIBEIRO, MARIO L. ; **Villacorta, Humberto** ; NOBREGA, ANTONIO C. L. ; SILVA, BRUNO M. . Carotid chemoreflex and muscle metaboreflex interact to the regulation of ventilation in patients with heart failure with reduced ejection fraction. PHYSIOLOGICAL REPORTS JCR, v. 8, p. e14361, 2020.

Citações: WEB OF SCIENCE 3

9. AVILA, D. X. ; MATOS, P. A. ; QUINTINO, G. ; MARTINS, W. A. ; MACHADO, D. ; MESQUITA, C. T. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Diagnostic and prognostic role of liver elastography in heart failure. International journal of Cardiovascular Science, v. 33, p. 227-232, 2020.

10. LEITE, A. M. ; GOMES, B. F. O. ; MARQUES, A. C. ; PETRIZ, J. L. F. ; Albuquerque DC ; SPINETI, P. P. M. ; JORGE, A. J. L. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, W. A. . Síndrome cardiorrenal aguda: qual critério diagnóstico utilizar e sua importância para o prognóstico. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 115, p. 127-133, 2020.

Citações: WEB OF SCIENCE 1

11. KIUCHI, MÁRCIO GALINDO ; CHEN, SHAOJIE ; **Villacorta, Humberto** ; CARNAGARIN, REVATHY ; NOLDE, JANIS M. ; MATTHEWS, VANCE B. ; SCHLAICH, MARKUS P. . Renal denervation as a synergistic tool for the treatment of polymorphic ventricular ectopic beats. MEDICINE (BALTIMORE) JCR, v. 99, p. e21098, 2020.

12. Mesquita, ET ; JORGE, A. J. L. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; DANZMANN, L. C. ; MARTINS, W. A. . Heart Failure with Preserved Ejection Fraction and COVID-19: a Pernicious Relationship. International Journal of Cardiovascular Sciences, v. 33, p. 412-418, 2020.

13. JORGE, A. J. L. ; ROSA, M. L. G. ; MARTINS, W. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; Mesquita, ET . Prognosis of heart failure with preserved ejection fraction in primary care by the H2FPEF score. International Journal of Cardiovascular Sciences, v. 33, p. 666-672, 2020.

14. OLIVEIRA, MUCIO TAVARES DE ; **Villacorta, Humberto** ; BITTENCOURT, MARCELO IMBROINISE ; BARRETTO, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ; MESQUITA, EVANDRO TINOCO ; ROHDE, LUIS EDUARDO . Tópicos Emergentes em Insuficiência Cardíaca: Perspectivas Futuras. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 115, p. 1197-1200, 2020.

15. AVILA, D.X ; **VILLACORTA, H.V** ; CABRITA, C.M.L ; SANTOS, R.B.G ; RIBEIRO, M.L ; GISMONDI, R.A ; MOCARZEL, L.O ; GUARANA, T . Liver stiffness as measured by transient elastography is an independent predictor of outcomes in patients with chronic heart failure. EUROPEAN HEART JOURNAL JCR, v. 41, p. 951-951, 2020.

16. KIUCHI ; SCHLAICH ; CHEN ; **Villacorta** ; HO ; CARNAGARIN ; MATTHEWS ; LUGON . Relevance of Targeting the Distal Renal Artery and Branches with Radiofrequency Renal Denervation Approaches-A Secondary Analysis from a Hypertensive CKD Patient Cohort. Journal of Clinical Medicine JCR, v. 8, p. 581, 2019.

Citações: WEB OF SCIENCE 4

17. KIUCHI, MÁRCIO GALINDO ; NOLDE, JANIS MARC ; **Villacorta, Humberto** ; CARNAGARIN, REVATHY ; CHAN, JUSTINE JOY SU-YIN ; LUGO-GAVIDIA, LESLIE MARISOL ; HO, JAN K. ; MATTHEWS, VANCE B. ; DWIVEDI, GIRISH ; SCHLAICH, MARKUS P. . New Approaches in the Management of Sudden Cardiac Death in Patients with Heart Failure-Targeting the Sympathetic Nervous System. INTERNATIONAL JOURNAL OF MOLECULAR SCIENCES JCR, v. 20, p. 2430, 2019.

Citações: WEB OF SCIENCE 7

18. KIUCHI, MÁRCIO GALINDO ; CHEN, SHAOJIE ; CARNAGARIN, REVATHY ; **Villacorta, Humberto** ; SCHLAICH, MARKUS P . Does sympathetic hyperactivity adversely impact on the effect of implantable cardioverter-defibrillator in

patients with diabetes and non-ischaemic systolic heart failure?. EUROPACE JCR, v. 21, p. 1-1, 2019.

Citações: WEB OF SCIENCE 1

19. MARTINS, W A ; LAGOEIRO JORGE, A ; **VILLACORTA, H** ; ROSA, M L G ; CHERMONT, S ; LEITE, A R ; CORREIA, D M ; SAAD, M A N ; AVILA, D X ; VENICIO, D P ; COELHO, L P ; MESQUITA, E T . P1641What is the best BNP cutoff value to rule out or rule in the diagnosis of heart failure in the community?. EUROPEAN HEART JOURNAL JCR, v. 40, p. 943-943, 2019.

20. JORGE, ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO ; MARTINS, WOLNEY DE ANDRADE ; MOUTINHO, VICTOR M. ; REZENDE, JULIANO M. ; ALVES, PATRICIA Y. ; **Villacorta, Humberto** ; SILVEIRA, PEDRO F. ; COUTO, ANTONIO A. . Left atrium and pulmonary artery compression due to aortic aneurysm causing heart failure symptoms. Revista Portuguesa de Cardiologia JCR, v. 37, p. 539.e1-539.e2, 2018.

21. VILLACORTA, ALINE STERQUE ; **Villacorta, Humberto** ; CALDAS, JOSÉ ANTÔNIO ; PRECHT, BERNARDO CAMPANÁRIO ; PORTO, PILAR BARRETO ; RODRIGUES, LETÍCIA UBALDO ; NEVES, MÁRCIO ; XAVIER, ANALUCIA RAMPAZZO ; KANAAN, SALIM ; MESQUITA, CLÁUDIO TINOCO ; DA NÓBREGA, ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS . Effects of Heart Rate Reduction With Either Pyridostigmine or Ivabradine in Patients With Heart Failure: A Randomized, Double-Blind Study. JOURNAL OF CARDIOVASCULAR PHARMACOLOGY AND THERAPEUTICS JCR, v. 24, p. 139-145, 2018.

Citações: WEB OF SCIENCE 4

22. COLAFRANCESCHI, ALEXANDRE SICILIANO FREITAS JUNIOR, AGUINALDO FIGUEIREDO DE FERRAZ, ALMIR SERGIO BIOLO, ANDREIA BARRETTO, ANTONIO C. PEREIRA RIBEIRO, ANTONIO LUIZ PINHO POLANCZYK, CARISI ANNE GUALANDRO, DANIELLE MENOSI ALBUQUERQUE, DENILSON CAMPOS DE ALMEIDA, DIRCEU RODRIGUES BOCCHI, EDIMAR ALCIDES SILVA, ENEIDA REJANE RABELO DA FIGUEIREDO, ESTÊVÃO LANNA MESQUITA, EVANDRO TINOCO MARCONDES-BRAGA, FABIANA G. CRUZ, FÁTIMA DAS DORES DA RAMIRES, FELIX JOSÉ ALVAREZ ATIK, FERNANDO ANTIBAS BACAL, FERNANDO SOUZA, GERMANO EMILIO CONCEIÇÃO ALMEIDA JUNIOR, GUSTAVO LUIZ GOUVÊA DE RIBEIRO, GUSTAVO CALADO DE AGUIAR **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** VIEIRA, JEFFERSON LUÍS SOUZA NETO, JOÃO DAVID DE , *et al.* ; Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 111, p. 436-539, 2018.

Citações: WEB OF SCIENCE 58

23. SANTARELLI, SIMONA ; RUSSO, VERONICA ; LALLE, IRENE ; DE BERARDINIS, BENEDETTA ; NAVARIN, SILVIA ; MAGRINI, LAURA ; PICCOLI, ANTONIO ; CODOGNOTTO, MARTA ; CASTELLO, LUIGI MARIA ; AVANZI, GIAN CARLO ; **Villacorta, Humberto** ; PRECHT, BERNARDO LUIZ CAMPANÁRIO ; DE ARAÚJO PORTO, PILAR BARRETO ; VILLACORTA, ALINE STERQUE ; DI SOMMA, SALVATORE . Usefulness of combining admission brain natriuretic peptide (BNP) plus hospital discharge bioelectrical impedance vector analysis (BIVA) in predicting 90 days cardiovascular mortality in patients with acute heart failure. INTERNAL AND EMERGENCY MEDICINE JCR, v. 12, p. 445-451, 2017.

Citações: WEB OF SCIENCE 11

24. ESTRADA, ANDRÉ PEREIRA DUQUE ; LOPES, ROSANE DE OLIVEIRA ; **Villacorta Junior, Humbeto** . Coronary tortuosity and its role in myocardial ischemia in patients with no coronary obstructions. International Journal of Cardiovascular Sciences, v. 30, p. 163-170, 2017.

25. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; VILLACORTA, ALINE STERQUE . Hypotension and Renal Dysfunction: The Ghosts of Heart Failure. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 109, p. 165-168, 2017.

26. MORENO, ADALGIZA M. ; TOLEDO-ARRUDA, ALESSANDRA C. ; LIMA, JÉSSICA S. ; DUARTE, CAROLINA S. ; **Villacorta, Humberto** ; NÓBREGA, ANTONIO C.L. . Inspiratory Muscle Training Improves Intercostal and Forearm Muscle Oxygenation in Patients With Chronic Heart Failure: Evidence of the Origin of the Respiratory Metaboreflex. JOURNAL OF CARDIAC FAILURE JCR, v. 23, p. 672-679, 2017.

Citações: WEB OF SCIENCE 15

27. **VILLACORTA, H.**; VILLACORTA, A.S. ; TEIXEIRA, J.A.C. ; PORTO, P.B.A. ; PRECHT, B.L.C. ; RODRIGUES, L.U. ; NOBREGA, A.C.L. . P1468Pyridostigmine, but not ivabradine, improves autonomic function after dynamic exercise in patients with heart failure. EUROPEAN HEART JOURNAL JCR, v. 38, p. 299-299, 2017.

28. **VILLACORTA, H.**; MAISEL, A. . Soluble ST2 testing: a promising biomarker in the management of heart failure. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 106, p. 145-152, 2016.

Citações: WEB OF SCIENCE 43 | SCOPUS 12

29. VILLACORTA, ALINE STERQUE ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; SOUZA, JENNE SERRÃO DE ; TEIXEIRA, JOSÉ ANTÔNIO CALDAS ; MURADAS, MARIA CLARA S. S. S. ; ALVES, CHRISTIANE RODRIGUES ; PRECHT, BERNARDO CAMPANÁRIO ; PORTO, PILAR ; UBALDO, LETÍCIA ; MESQUITA, CLÁUDIO TINOCO ; NÓBREGA, ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA . Elevated Heart Rate is Associated with Cardiac Denervation in Patients with Heart Failure: A 123-Iodine-MIBG Myocardial Scintigraphy Study. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 107, p. 455-459, 2016.

Citações: WEB OF SCIENCE 1 | SCOPUS 1

30. REETZ, KARINE BETZEL ; NACIF, MARCELO ; SILVA, EDUARDO NANI ; MARTINS, WOLNEY ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Left Ventricular Involvement in Arrhythmogenic Dysplasia of the Right Ventricle. International Journal of Cardiovascular Sciences, v. 29, p. 407-411, 2016.

31. MORA, S. D. ; DAVILA, E. Z. ; SILVA, E. N. ; Mesquita, ET ; MARTINS, W. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Síndrome Cardiorrenal tipo 1: mecanismos fisiopatológicos e papel dos novos biomarcadores. Insuficiencia Cardíaca JCR, v. 11, p. 23-30, 2016.

32. **Villacorta, Humberto**; MARTINS SANTOS, ROCHELE ALBERTO ; BACO MARROIG, MARCELLE ALVES ; GUEDES PEREIRA, GUILHERME PINELLA ; XAVIER, ANALUCIA RAMPAZZO ; KANAAN, SALIM . Prognostic value of plasma neutrophil gelatinase-associated lipocalin in patients with heart failure. Revista Portuguesa de Cardiologia JCR, v. 34, p. 473-478, 2015.

Citações: WEB OF SCIENCE 9 | SCOPUS 5

33. DAVILA, E. Z. ; MORA, S. D. ; NEVES, M. R. ; PEREIRA, G. P. G. ; SILVA, E. N. ; RIBEIRO, M. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; MARTINS, W. A. . Insuficiencia cardíaca y enfermedad valvular associadas a radioterapia. Insuficiencia Cardíaca JCR, v. 10, p.

104-108, 2015.

34. KIUCHI, MÁRCIO GALINDO ; ANDRADE, RICARDO LUIZ LIMA ; SILVA, GUSTAVO RAMALHO DA ; SOUTO, HANRY BARROS ; CHEN, SHAOJIE ; **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA** . ICD Leads Extraction and Clearing of Access Way in a Patient With Superior Vena Cava Syndrome. Medicine (Baltimore, Md.)JCR, v. 94, p. e1481, 2015.

Citações: WEB OF SCIENCE 2 | **SCOPUS** 1

35. ALBAN, NOEMI ROCIO ANDRADE ; ALMEIDA, MARCOS MERULA DE ; COSTA, WASHINGTON LUIZ BATISTA DA ; RIBEIRO, MÁRIO LUIZ ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, WOLNEY DE ANDRADE . Infective Endocarditis with Fistulized Mitral Aortic Pseudoaneurysm for Left Ventricle. ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA - IMAGEM CARDIOVASCULAR, v. 28, p. 226-230, 2015.

36. MORENO, A.M. ; CASTRO, R.R.T. ; SILVA, B.M. ; **VILLACORTA, H.** ; JUNIOR, M. SANT'ANNA ; NÓBREGA, A.C.L. . Intercostal and forearm muscle deoxygenation during respiratory fatigue in patients with heart failure: potential role of a respiratory muscle metaboreflex. Brazilian journal of medical and biological researchJCR, v. 47, p. 972-976, 2014.

Citações: WEB OF SCIENCE 7 | **SCOPUS** 1

37. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Biomarkers in cardiology, Part 1: in heart failure and specific cardiomyopathies. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (eletronic)JCR, v. 103, p. 451-459, 2014.

38. LANZIERI, P. G. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; MARTINS, W. A. . Miocardiopatia alcoólica agravada por quimioterapia. Insuficiencia Cardíaca)JCR, v. 8, p. 46-50, 2013.

39. MARTINS, W. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; PEACOCK, W. F. . 'Troponinemia' e a epidemia do pseudoinfarto. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 26, p. 321-323, 2013.

40. HAFFNER, P. M. ; MARTINS, W. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; SILVA, E. N. ; RIBEIRO, M. . Infarto do miocárdio e mixoma em átrio esquerdo. Revista Brasileira de Ecocardiografia e Imagem Cardiovascular, v. 26, p. 315-319, 2013.

41. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . High on-treatment platelet reactivity predicts cardiac events in patients with drug-eluting stents. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)JCR, v. 100, p. 221-228, 2013.

Citações: WEB OF SCIENCE 4 | **SCOPUS** 3

42. ★ **Villacorta, Humberto**; Ferrades, PV ; Mesquita, ET ; Nóbrega, AC . Microalbuminúria é um marcador prognóstico independente em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)JCR, v. 98, p. 62-69, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE 5 | **SCOPUS** 2

43. HAFFNER, P. M. ; **Villacorta, Humberto** . Hipertensão arterial pulmonar: dificuldades diagnósticas. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 25, p. 70-73, 2012.

44. SOUZA, D. G. ; HAFFNER, P. M. ; MARTINS, W. A. ; NANI, E. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Miocárdio não compactado como diagnóstico diferencial de cardiomiopatia periparto. Insuficiencia Cardíaca)JCR, v. 7, p. 1-4, 2012.

45. **Villacorta, Humberto**; Villacorta AS ; AZEVEDO, C. S. ; Hadlich M ; Amador F ; Albuquerque DC . Bioimpedância transtorácica comparada à ressonância magnética na avaliação do débito cardíaco. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)JCR, v. 99, p. 1149-1155, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE 6 | **SCOPUS** 1

46. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Antiagregantes plaquetários e testes de função plaquetária na era dos stents coronarianos. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 25, p. 340-349, 2012.

47. **Villacorta, Humberto**; Villacorta AS . Testes de agregação plaquetária: ajudam na minha decisão?. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 25, p. 365-367, 2012.

48. BOCCHI, E. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Atualização da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)JCR, v. 98, p. 1-33, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE 1 | **SCOPUS** 25

49. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MONTERA, M. W. ; PEREIRA, S. B. . Sumário de atualização da II Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda 2009/2011. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (eletronic)JCR, v. 95, p. 375-383, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE 9

50. Martins, W ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Cardiomiopatia por doxorrubicina em pacientes com câncer de mama: a propósito de dois casos. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 24, p. 196-198, 2011.

51. SANTOS, E. B. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Prevalência de anemia em pacientes com insuficiência cardíaca na comunidade: comparação com um ambulatório especializado. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)JCR, v. 94, p. 102-108, 2010.

Citações: WEB OF SCIENCE 2 | **SCOPUS** 2

52. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SAENZ-TELLO, B. ; Mesquita, ET . Disfunção renal e anemia em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida versus normal. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)JCR, v. 94, p. 378-384, 2010.

Citações: WEB OF SCIENCE 7 | **SCOPUS** 2

53. **Villacorta, Humberto**. O peptídeo natriurético do tipo B é preditor de eventos em pós-operatório de cirurgia ortopédica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)JCR, v. 95, p. 743-748, 2010.

Citações: WEB OF SCIENCE 18 | **SCOPUS** 13

54. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Insuficiência cardíaca refratária em um paciente portador de miocárdio não compactado. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)JCR, v. 93, p. e93-e96, 2009.

Citações: SciELO 5 | **SCOPUS** 3

55. SANTOS, E. B. ; **Villacorta, Humberto** ; Mesquita, ET . Características clínicas e demográficas e perfil terapêutico de pacientes hospitalizados com fibrilação atrial: Estudo EPIFA. Revista da SOCERJ, v. 22, p. 9-14, 2009.

56. BOCCHI, E. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 92, p. 1-71, 2009.

Citações: WEB OF SCIENCE 26 | **SCOPUS** 21

57. MONTERA, M. W. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . II Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 93, p. 1-65, 2009.

Citações: WEB OF SCIENCE 13 | **SCOPUS** 9

58. **Villacorta, Humberto.** BNP em pacientes com insuficiência cardíaca: não usar de mais nem de menos. Revista da SOCERJ, v. 21, p. 335-337, 2008.

59. **Villacorta, Humberto.** Valor do BNP admissional e pré-alta na predição de desfechos após um ano em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca. Revista da SOCERJ, v. 21, p. 226-231, 2008.

60. BRONCHTEIN, A. I. S. ; **Villacorta, Humberto** . Teste de inclinação abreviado e potencializado com nitrato: comparação de dois protocolos distintos na investigação de síncope neuromediada. Revista da SOCERJ, v. 21, p. 28-34, 2008.

61. ☆ **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET ; MASETTO, A. C. . Proteína C Reativa: um marcador inflamatório com valor prognóstico em pacientes com insuficiência cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 88, p. 585-589, 2007.

Citações: WEB OF SCIENCE 29 | SciELO 6 | **SCOPUS** 16

62. di CANDIA, A. M. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Ativação imune-inflamatória na insuficiência cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 89, p. 201-208, 2007.

Citações: WEB OF SCIENCE 2 | **SCOPUS** 16

63. CONSTANZA, A. ; **Villacorta, Humberto** . O intestino na insuficiência cardíaca aguda: aspectos funcionais, imunológicos e terapêuticos. Revista da SOCERJ, v. 20, p. 443-449, 2007.

64. SAENZ-TELLO, B. ; **Villacorta, Humberto** . Anemia e disfunção renal na insuficiência cardíaca. Revista da SOCERJ, v. 20, p. 434-442, 2007.

Citações: **SCOPUS** 1

65. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Aplicações Clínicas do Peptídeo Natriurético do Tipo B. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 86, n.4, p. 251-255, 2006.

Citações: **SCOPUS** 1

66. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Cardiografia por Bioimpedância Transtorácica: uma nova abordagem no manuseio de pacientes com insuficiência cardíaca. Revista da SOCERJ, v. 19, p. 516-522, 2006.

67. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Bortolotto, Luiz ; Arteaga, Edmundo ; Mady, Charles . Aortic distensibility measured by pulse wave velocity is not modified in patients with Chagas? disease. Journal of Negative Results In Biomedicine, v. 5, p. 9, 2006.

Citações: **SCOPUS** 1

68. MONTERA, M. W. ; **Villacorta, Humberto** . Perfil clínico e avaliação de risco prognóstico dos pacientes com insuficiência cardíaca aguda com função sistólica preservada versus disfunção sistólica. Revista da SOCERJ, v. 19, p. 208-214, 2006.

69. POTSCH, A. A. ; OLIVEIRA FILHO, A. G. ; TURA, B. R. ; GAMARSKI, R. ; BASSAN, R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; CAMPOS, A. L. . C-reactive protein diagnostic and prognostic value in patients presenting at the emergency room with chest pain. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 87, p. 275-280, 2006.

70. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SALES, A. L. F. ; Mesquita, ET . Anemia como fator prognóstico em uma população hospitalizada por insuficiência cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 84, n.3, p. 237-240, 2005.

Citações: **SCOPUS** 17

71. ☆ **VILLACORTA JUNIOR, H.**. B-type natriuretic peptide: a novel early blood marker of acute myocardial infarction in patients with chest pain and no ST segment elevation. European Heart Journal JCR, v. 26, n.3, p. 234-240, 2005.

Citações: WEB OF SCIENCE 100 | **SCOPUS** 88

72. BOCCHI, E. A. ; **Villacorta, Humberto** . I Diretriz Latino-Americana para avaliação e conduta na insuficiência cardíaca descompensada. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 85, p. 1-48, 2005.

Citações: SciELO 10 | **SCOPUS** 9

73. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET . Preditores de Sobrevida Obtidos na Unidade de Emergência em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Descompensada. Revista Portuguesa de Cardiologia, Portugal, v. 22, p. 495-507, 2003.

74. ☆ **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Valor do Peptídeo Natriurético Cerebral no Diagnóstico de Insuficiência Cardíaca Congestiva em Pacientes Atendidos com Dispnéia na Unidade de Emergência?. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 79, n.6, p. 569-572, 2002.

Citações: SciELO 3 | **SCOPUS** 20

75. GUIMARAES, J. I. ; Mesquita, ET ; BOCCHI, E. A. ; **Villacorta, Humberto** . Revisão das II Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para o Diagnóstico e Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 79, p. 1-30, 2002.

Citações: **SCOPUS** 3

76. Maia,ER ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . ?Propranolol em Portadores de Insuficiência Cardíaca: Segurança, Tolerabilidade e Efeitos Sobre a Função Ventricular Esquerda?. Revista Portuguesa de Cardiologia, Portugal, v. 20, n.4, p. 383-399, 2001.

77. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Clínicas de insuficiência cardíaca: tratamento e prevenção focados na educação do paciente?. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Portugal, v. 2, n.6, p. 205-213, 2000.

78. Martins, W ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Mady, C . Por Que Ainda se Utilizam Antagonistas de Cálcio em Pacientes com Insuficiência Cardíaca na Era dos Sensibilizadores do Cálcio?. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 75, n.3, p. 253-256, 2000.

79. Maia,ER ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Mesquita, ET . Efeitos do Propranolol sobre a Dispersão do QT na Insuficiência Cardíaca Congestiva. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 73, n.3, p. 291-294, 1999.

Citações: SCOPUS 8

80. **Villacorta, Humberto**; Mesquita, ET . Crise hipertensiva. Revista da SOCERJ, v. 12, p. 419-416, 1999.

Citações: SCOPUS 1

81. **Villacorta, Humberto**; Mesquita, ET . Insuficiência cardíaca aguda. Revista da SOCERJ, v. 12, p. 401-408, 1999.

82. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Evolução Intra e Extra-Hospitalar de Pacientes Idosos com Insuficiência Cardíaca Atendidos em Unidade de Emergência. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 70, n.3, p. 167-171, 1998.

Citações: SciELO 30 | **SCOPUS** 15

83. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Maia, IG . Variabilidade da Frequência Cardíaca: O Que o Clínico Deve Saber??. Revista JAMA-CARDIO, Brasil, v. 5, n.1, p. 6-13, 1997.

84. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Bloqueio Atrioventricular Total em Síndrome de Kearns-Sayre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 67, n.2, p. 107-108, 1996.

Citações: SCOPUS 4

85. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Morte Súbita em Paciente com Bloqueio de Ramo Direito e Elevação Persistente de Segmento ST. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 66, n.4, p. 229-231, 1996.

Citações: SCOPUS 3

86. Cruz Filho, ES ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Terapia Ablativa do Flütter Atrial Tipo I com Radiofrequência. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 64, n.4, p. 323-330, 1995.

Citações: SCOPUS 2

87. Cruz Filho, ES ; **Villacorta, Humberto** . Importância clínica da indicação precoce da terapêutica ablativa em pacientes com síndrome de Wolf-Parkinson-White e fibrilação atrial com ou sem parada cardiorespiratória. Revista da SOCERJ, v. 8, p. 70-77, 1994.

88. de Paola, AAV ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Ablação por Cateter em pacientes com Arritmias Cardíacas Refratárias utilizando Técnicas de Radiofrequência. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 60, n.2, p. 65-70, 1993.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Provas para obtenção do título de especialista em cardiologia. 4. ed. Barueri: Manolo, 2015. v. 2. 319p .

Capítulos de livros publicados

1. MOREIRA, G. R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Hipertensão Arterial Sistêmica. In: Isabela Ribeiro Simões de Castro. (Org.). Laços Com Sua Saúde. 1ed.Rio de Janeiro: Editora Zit, 2021, v. 1, p. 132-142.
2. MOREIRA, G. R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Insuficiência Cardíaca. In: Isabela Ribeiro Simões de Castro. (Org.). Laços Com Sua Saúde. 1ed.Rio de Janeiro: Editora Zit, 2021, v. 1, p. 120-130.
3. **Villacorta Junior, Humbeto**; GARCIA, M. I. . Biomarcadores e ecocardiograma na insuficiência cardíaca. In: José Albuquerque de Figueiredo Neto; Evandro Tinoco Mesquita; Fabiana Goulart Marcondes Braga; Lidia Ana Zytynski Moura. (Org.). Insuficiência cardíaca: DEIC-SBC. 1ed.Santana de Parnaiba, São Paulo: Editora Manole LTDA, 2021, v. 1, p. 110-115.
4. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; PEREIRA, S. B. . Insuficiência cardíaca aguda e o papel do BNP. In: Evandro Tinico Mesquita, Gisella de Carvalho Queluci. (Org.). Insuficiência Cardíaca: abordagem multidisciplinar. 1ed.Rio de Janeiro: Atheneu, 2013, v. 1, p. 43-49.
5. MESQUITA, C. T. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; LORQUE, O. . Telemonitoramento na insuficiência cardíaca. In: Evandro Tinico Mesquita, Gisella de Carvalho Queluci. (Org.). Abordagem Multidisciplinar ao Paciente com Insuficiência Cardíaca. 1ed.Rio de Janeiro: Atheneu, 2013, v. 1, p. 211-216.
6. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Comentários da prova de 2011. In: Nelson Siqueira de Moraes; Marcos Roberto de Souza. (Org.). Provas para obtenção do título de especialista em cardiologia. 385ed.Barueri: Manolo, 2013, v. 1, p. 341-373.
7. **Villacorta, Humberto**. Biomarcadores na Avaliação Prognóstica da Insuficiência Cardíaca Aguda. In: Angelo A. V. de Paola; Márcia M. Barbosa; Jorge Ilha Guimarães. (Org.). Cardiologia: Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 1ed.Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2011, v. 1, p. 925-927.
8. **Villacorta, Humberto**. Insuficiência Renal na Insuficiência Cardíaca Crônica. In: Angelo A. V. de Paola; Márcia M. Barbosa; Jorge Ilha Guimarães. (Org.). Cardiologia: Livro-Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 1ed.Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2011, v. 1, p. 1041-1043.
9. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET . Peptídeos Natriuréticos na Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Normal. In: Evandro Tinoco Mesquita; Antônio José Lagoeiro Jorge. (Org.). ICFEN: Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Normal. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009, v. , p. 105-123.
10. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Digoxina. In: Maria Elizabeth Ferreira. (Org.). Farmacologia Cardiovascular. : , 2007, v. , p. -.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Valor Diagnóstico e Prognóstico do Peptídeo Natriurético do Tipo B na Insuficiência Cardíaca Descompensada. In: Marcelo Westerlund Montera. (Org.). Insuficiência Cardíaca Descompensada. Rio de Janeiro: Revinter, 2007, v. , p. -.
12. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Farmacologia dos Digitálicos. In: Maria Elizabeth Ferreira; tatiana Brunini. (Org.). Farmacologia Cardiovascular. Rio de Janeiro: Rubio, 2007, v. , p. 249-255.
13. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Choque Cardiogênico. In: Plínio Resende do Carmo Júnior; Lauro Sérgio N. Pereira. (Org.). Cardio-Intensivismo. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2007, v. , p. -.
14. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Insuficiência Cardíaca Descompensada. In: Maria Elizabeth Ferreira. (Org.). Insuficiência Cardíaca. : Rubio, 2006, v. , p. -.
15. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Prevenção Secundária em Pacientes com Insuficiência Cardíaca. In: Jacqueline Farret. (Org.). Prevenção Cardiovascular. 1ed.Rio de Janeiro: Atheneu, 2004, v. , p. -.

16. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Emergências Hipertensivas. In: Roberto Esporcatte; Fernando Oswaldo Dias Rangel; Ricardo Mourilhe Rocha. (Org.). Cardiologia Intensiva: Bases Práticas. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2004, v. , p. 1-12.
17. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Diagnóstico da Insuficiência Cardíaca Descompensada. In: Evandro Tinoco Mesquita. (Org.). Insuficiência Cardíaca Descompensada. 1ed.Rio de Janeiro: , 2002, v. , p. -.
18. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET . Emergências Hipertensivas. In: Evandro Tinoco Mesquita. (Org.). Emergências Clínico-Cardiológicas - Hospital Pró-Cardíaco. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2000, v. , p. 293-304.
19. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Maia,ER . Insuficiência Cardíaca Aguda: Uma Visão Geral. In: Evandro Tinoco Mesquita. (Org.). Emergência Clínico-Cardiológicas: Hospital Pró-Cardíaco. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2000, v. , p. 345-354.
20. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Cruz Filho, ES . Morte Súbita: Estratificação de Risco. In: Evandro Tinoco Mesquita. (Org.). Emergências Clínico-Cardiológicas - Hospital Pró-Cardíaco. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2000, v. , p. 177-184.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; JORGE, A. J. L. ; MARTINS, W. A. . Endocardite Tricúspide Infecciosa em Não Usuária de Drogas Associada com Dispositivo Cardíaco Implantável. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 96-96.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; AVILA, D. X. ; JORGE, A. J. L. ; MARTINS, W. A. ; Mesquita, ET . Amiloidose cardíaca com insuficiência cardíaca e fração de ejeção na faixa média. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág 84-84.
2. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; JORGE, A. J. L. . Infarto do Miocárdio na Ausência de Doença Coronariana Obstrutiva (MINOCA) em Jovem. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 52-52.
3. ESTRADA, A. P. D. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MESQUITA, C. T. . Tortuosidade Coronariana com Causa de Angina e Isquemia Miocárdica em Pacientes Sem Obstruções Coronarianas. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 54-54.
4. MELO, L. C. ; ESTRADA, A. P. D. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MESQUITA, C. T. . Angina Pectoris e Isquemia Miocárdica Relacionadas a Tortuosidades Coronarianas. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 78-78.
5. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Experiência Inicial com Sacubitril-Valsartana em Pacientes com Insuficiência Cardíaca: Efeitos Sobre Classe Funcional, Função Renal e NT-proBNP. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 84-84.
6. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, W. A. . Síndrome do QT Longo Associado a Cardiomiopatia de Takotsubo. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 85.
7. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; JORGE, A. J. L. ; MARTINS, W. A. . Insuficiência Cardíaca no Final da Gestação em Paciente com Miocardiopatia Não Compactada. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 85-85.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; ROHEN, F. M. ; MELO, U. O. . Características Clínicas e Demográficas e Taxas de Mortalidade em Pacientes Internados por Insuficiência Cardíaca em uma Enfermaria de um Hospital Público. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 85-85.
9. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; KASAKEWITCH, R. G. ; ROHEN, F. M. ; MELO, U. O. . Indicadores de Qualidade Após Alta da Unidade de Terapia Intensiva em Pacientes Internados com Insuficiência Cardíaca em Dois Hospitais da Rede Pública. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 86-86.
10. COELHO, L. P. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, W. A. . Comparação Entre Pacientes Vacinados e Não Vacinados Contra Pneumonia e Influenza em uma População Hospitalizada por Insuficiência Cardíaca. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 87-87.
11. PRATES, J. V. O. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, W. A. . Tabagismo e Etilismo em Pacientes Admitidos com Insuficiência Cardíaca Descompensada. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 88-88.
12. VENICIO, D. P. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; AVILA, D. X. . Uso Prévio Inapropriado de Estatinas e AAS em Pacientes Hospitalizados por Insuficiência Cardíaca. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 88-88.
13. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Villacorta AS ; MELO, U. O. ; SILVEIRA, R. R. ; REZENDE, E. A. C. . Perfil Clínico e Taxas de Mortalidade em Pacientes Internados Com Insuficiência Cardíaca Grave em Unidades de Terapia Intensiva de Dois

Hospitais Públicos do Estado do Rio de Janeiro: 2013 a 2017. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2017, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2017. v. 30. p. Supp A, pág. 73-73.

14. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Villacorta AS ; SILVEIRA, R. R. ; MELO, U. O. ; REZENDE, E. A. C. . Perfil Epidemiológico e Evolução de Pacientes Internados Com Infarto Agudo do Miocárdio em Unidades de Terapia Intensiva de Dois Hospitais da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2017, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2017. v. 30. p. Supp A, pág. 88-88.
15. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Villacorta AS ; CALDAS, J. A. ; PORTO, PILAR ; PRECHT, BERNARDO LUIZ CAMPANÁRIO ; UBALDO, LETÍCIA ; NÓBREGA, A.C.L. . Pyridostigmine but not ivabradine improves autonomic function after dynamic exercise in patients with heart failure. In: European Society of Cardiology Congress, 2017, Barcelona. European Heart Journal, Supplemento. Oxford, UK.: Oxford Open, 2017. v. 38. p. 299-299.
16. MACHADO, A. C. ; VIANNA, L. C. ; CALDAS, J. A. ; RIBEIRO, M. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; NÓBREGA, ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA . The metaboreflex and the peripheral chemoreflex interact for the regulation of ventilation in patients with chronic heart failure. In: Experimental Biology, 2017, Chicago. The FASEB Journal. Washington: FASEB, 2017. v. 31. p. 728.
17. QUEIROZ, V. ; SILVEIRA, R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MELO, U. O. . Results of a nursing continuing education program on adverse events in the intensive care unit of a public hospital. In: XIII World Congress of Intensive and Critical Care Medicine, 2017, Rio de Janeiro. Journal of Critical Care. Amsterdã: Elsevier, 2017. v. 42. p. 400-400.
18. MELO, U. O. ; SILVEIRA, R. R. ; SILVA, H. L. C. ; QUEIROZ, V. ; GRESS, C. ; HIPOLITO, J. ; TRISTAO, S. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Quality indicators after discharge from the intensive care unit in three public hospitals. In: XIII World Congress of Intensive and Critical Care Medicine, 2017, Rio de Janeiro. Journal of Critical Care. Amsterdã: Elsevier, 2017. v. 42. p. 402-402.
19. SCHWARTMANN, P. ; ROCHA, R. M. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; SOUZA NETO, J. D. ; Albuquerque DC ; SIMOES, M. V. . Optimize Brazil ? Analysis of a multidisciplinary approach in a multicenter Brazilian cohort to optimize heart failure treatment. In: Congresso Europeu de Insuficiência Cardíaca, 2017, Paris. European Journal of Heart Failure. London: Wiley Online Library, 2017. v. 19. p. 73-73.
20. SANTARELLI, S. ; Di SOMMA, S. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; Villacorta AS . Usefulness of combining admission BNP plus hospital discharge Bioelectrical Impedance Vector Analysis (BIVA) in predicting 90 days cardiovascular mortality in patients with Acute Heart Failure. In: Congresso Europeu de Insuficiência Cardíaca, 2016, Florença, Itália. European Journal of Heart Failure. Oxford: John Wiley & SonsLtd, 2016. v. 18. p. 39-39.
21. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MESQUITA, C. T. ; Nóbrega, AC . Elevated heart rate is associated with cardiac denervation and neurohormonal activation in patients with heart failure: data from a randomised clinical trial comparing ivabradine versus pyridostigmine. In: Congresso Europeu de Insuficiência Cardíaca, 2016, Florença, Itália. European Journal of Heart Failure. Oxford: John Wiley & SonsLtd, 2016. v. 18. p. 346-346.
22. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Nóbrega, AC . Ensaio clínico randomizado, duplo-cego, comparando ivabradina e piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica: associação da frequência cardíaca com variáveis clínicas e funcionais. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2015, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2015. v. 105. p. 63-63.
23. **VILLACORTA, H.**; SANTARELLI, S. ; Di SOMMA, S. . Brain natriuretic peptide (BNP), NGAL and bioelectrical impedance vector analysis (BIVA) for the prediction of cardiovascular events in heart failure. In: Italian GREAT Congress, 2014, Roma. Clinical Chemistry and Laboratory Medicine. Berlim: De Gruyter, 2014. p. eA461.
24. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Di SOMMA, S. ; MARTINS, W. A. ; CAMPOS, L. A. A. . Detecção de congestão subclínica em pacientes com insuficiência cardíaca avaliados na alta através de bioimpedância vetorial (BIVA): experiência inicial com novo método. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2013, Rio de Janeiro. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2013. v. 101. p. 51-51.
25. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SANTOS, R. A. M. . Dosagem sérica de lipocalina associada a gelatinase de neutrófilos (NGAL) adiciona ao BNP na predição de eventos em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2013, Rio de Janeiro. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2013. v. 101. p. 55-55.
26. **VILLACORTA, H.**. The Brazilian Heart Failure Network. In: The Italian GREAT Network, 2013, Roma. Clinical Chemistry and Laboratory Medicine. Berlim: De Gruyter, 2013. v. 51. p. eA108.
27. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Mesquita, ET . Avaliação da agregação plaquetária na predição de eventos de longo prazo em pacientes submetidos a implante de stents coronarianos farmacológicos. In: IX Congresso Fluminense de Cardiologia, 2011, Armação de Búzios. Revista Brasileira de Cardiologia. Rio de Janeiro: Socerj, 2011. v. 24. p. 1-49.
28. Ferrades, PV ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Mesquita, ET . Microalbuminúria como Marcador prognóstico em Pacientes com Insuficiência cardíaca Crônica. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2010, Belo Horizonte. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1. Rio de Janeiro: SBC - Núcleo Interno de Publicações, 2010. v. 95. p. 30-30.
29. **Villacorta, Humberto**. Microalbuminuria is an independent prognostic marker in patients with established heart failure. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2010, San Diego, CA, USA. Journal of Cardiac Failure, 2010. v. 16. p. S97-S97.
30. GUIMARAES, M. N. ; **Villacorta, Humberto** . Modification of functional capacity in the elderly after coronary artery bypass graft surgery. In: American Geriatrics Society Annual Meeting, 2010, Orlando, Florida, USA. Journal of the American Geriatrics Society, 2010.
31. **Villacorta, Humberto**. A variação da creatinina durante a internação é preditor de mortalidade mais importante que a função renal basal em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada. In: XXVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2009, Rio de janeiro. Revista da SOCERJ, 2009.
32. Ferrades, PV ; **Villacorta, Humberto** . Microalbuminúria é preditor independente de hospitalizações em pacientes com insuficiência cardíaca crônica estáveis. In: Congresso da Sociedade de Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1, 2009. v. 93. p. 113-113.
33. **Villacorta, Humberto**. Prevalência e valor prognóstico da insuficiência mitral funcional em pacientes com insufucuência cardíaca descompensada. In: Congresso da Sociedade Brasileira de cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de

Cardiologia, Suppl 1, 2009. v. 93. p. 123-123.

34. **Villacorta, Humberto**. O EuroScore pode predizer tempo de internação e complicações pós-operatórias não fatais?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2009. v. 93. p. 3-3.

35. SANTOS, A. I. C. ; **Villacorta, Humberto** . Quedas recorrentes do idoso - papel da compressão do seio carotídeo na posição supina e inclinada durante teste de inclinação da mesa. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiollogia, Suplemento 1, 2009. v. 93. p. 30-30.

36. **Villacorta, Humberto**. A glicemia de admissão é um preditor prognóstico independente em pacientes internados com síndrome coronariana aguda. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1, 2009. v. 93. p. 135-135.

37. **Villacorta, Humberto**. A função renal influencia o poder diagnóstico e prognóstico da troponina I ?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1, 2009. v. 93. p. 144-144.

38. **Villacorta, Humberto**. Quais são os pacientes internados com dor torácica cujo diagnóstico final não é insuficiência coronariana aguda?. In: XXVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2009, Rio de Janeiro. Revista de Socerj, 2009.

39. **Villacorta, Humberto**. O que aconteceu com o paciente com dor torácica que eu liberei?. In: XXVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2009, Rio de janeiro. Revista de SOCERJ, 2009.

40. **Villacorta, Humberto**. Seis meses de seguimento de pacientes internados. In: XXVI Congresso da Sociedade de cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2009, Rio de Janeiro. Revista da SOCERJ, 2009.

41. SAENZ-TELLO, B. ; **Villacorta, Humberto** . 2008 WCC Poster Presentations. In: XVI World Congress of Cardiology, 2008, Buenos Aires. Circulation 2008, 2008.

42. **Villacorta, Humberto**. Acute decompensated heart failure and chronic obstructive pulmonary disease: a dangerous combination?. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2008, Toronto. Journal of Cardiac Failure. Nova York: Elsevier - Churchill Livingstone, 2008. v. 14. p. S85.

43. **Villacorta, Humberto**. Admissional and discharge B-type natriuretic peptide as predictor of six-month cardiac events in patients hospitalized for decompensated heart failure. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2008, Toronto. Journal of Cardiac Failure. Nova York: Elsevier, 2008. v. 14. p. S37.

44. **Villacorta, Humberto**. Determination of cardiac output by impedance cardiography: a comparison with cardiovascular magnetic resonance as a gold-standard. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2008, Toronto. Journal of Cardiac Failure. Nova York: Elsevier, 2008. v. 14. p. S18.

45. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Comparação entre bioimpedância transtorácica e ressonância magnética na avaliação do débito cardíaco. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileros de Cardiologia, Suppl 1, 2008. v. 91.

46. **Villacorta, Humberto**. A glicemia de admissão tem valor prognóstico em pacientes com síndrome coronariana aguda?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2008. v. 91. p. 166-166.

47. **Villacorta, Humberto**. A aplicação de um questionário específico melhora a sensibilidade para detecção de estresse e seu impacto prognóstico em pacientes com síndrome coronariana aguda?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2008. v. 91. p. 95-95.

48. **Villacorta, Humberto**. Preditores independentes de eventos em uma população hospitalizada por síndrome coronariana aguda. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2008. v. 91. p. 194-194.

49. **Villacorta, Humberto**. Peptídeo natriurético do tipo B admissional e pré-alta como preditor de eventos em seis meses em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2008. v. 91. p. 214-214.

50. **Villacorta, Humberto**. Obesidade é um preditor independente de incidência de fibrilação atrial em pós-operatório de cirurgia cardíaca. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1, 2008. v. 91. p. 3-3.

51. **Villacorta, Humberto**. Desempenho da bioimpedância transtorácica no cálculo do débito cardíaco utilizando a ressonância magnética como padrão ouro. In: VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca (GEIC), 2008, Búzios, RJ. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2008.

52. **Villacorta, Humberto**. Doença pulmonar obstrutiva crônica e insuficiência cardíaca: uma associação perigosa?. In: VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca (GEIC, Grupo de Estudos em Insuficiência cardíaca), 2008, Búzios, RJ. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2008.

53. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Assessement of Anemia and Renal Function in Pacients with Heart Failure: a Comparison of Pacients with Left Ventricular Systolic Dysfunction versus Preserved Systolic Function. In: Heart Failure Socitey of America Annual Meeting, 2007, Washington. Journal of Cardiac Failure, 2007. v. 13. p. S154-S154.

54. **Villacorta, Humberto**. Gender-related differences in patients admitted with acute decompensated heart failure. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2007, Washington DC. Journal of Cardiac Failure. New York: Elsevier, 2007. v. 13. p. S152.

55. **Villacorta, Humberto**. O peptídeo natriurético do tipo B pode predizer de modo independente eventos cardíacos no pós-operatório de cirurgia ortopédica. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2007, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2007. v. 89. p. 198-198.

56. **Villacorta, Humberto**. Valor da monitorização hemodinâmica não invasiva por bioimpedância transtorácica em um paciente portador de miocárdio não compactado. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2007, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2007. v. 89. p. 45-45.

57. **Villacorta, Humberto**. Há diferenças relacionadas ao sexo em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2007, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2007. v. 89. p. 196-196.

58. **Villacorta, Humberto**. Hemotransfusão durante cirurgia cardíaca está relacionada a pior evolução no pós-operatório?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2007, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2007. v. 89.

p. 170-170.

59. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. B-Type Natriuretic Peptide is an Independent Predictor of Postoperative Cardiac Events in Pacients Undergoing Orthopedic Surgery. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2007, Washington. Journal of Cardiac Failure, 2007. v. 13. p. S153-S154.

60. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Perfil Clínico e terapêutico de população admitida por síndrome coronariana aguda sem supradesnivelamento de segmento ST. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2006. v. 87. p. 197-197.

61. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Teste de inclinação com nitrato: avaliação protocolos abreviados na investigação da síncope neuromediada. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2006. v. 87. p. 80-80.

62. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Variáveis clínicas e laboratoriais associadas à presença de infarto agudo do miocárdio em uma população admitida com síndrome coronariana aguda sem supradesnivelamento de segmento ST. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2006. v. 87. p. 23-23.

63. **Villacorta, Humberto**. Prevalência de anemia na insuficiência cardíaca em ambulatório especializado. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, suppl 1, 2006.

64. **Villacorta, Humberto**. Prevalênca da anemia em pacientes do programa médico de família portadores de insuficiência cardíaca. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2006.

65. SALES, A. L. F. ; SANTOS, E. B. ; SAENZ-TELLO, B. ; **Villacorta, Humberto** . Ação do inibidores da enzima de conversão da angiotensina na gênese da anemia na insuficiência cardíaca crônica. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2006.

66. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Presence of multiple conditions in elderly patients with chronic diseases. In: XVIII Congress of the International Association of Gerontology, 2005, Rio de Janeiro. Abstracts of the XVIII Congress of the International Association of Gerontology, 2005.

67. **Villacorta, Humberto**. Correlação entre o peptídeo natriurético do tipo B e o N-Terminal pro-BNP em pacientes atendidos com insuficiência cardíaca descompensada em uma unidade de emergência. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2005, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2005.

68. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Correlation Between Gallium Scanning and Clinical Characteristics, Left Ventricular Systolic Function, and Immunologic Alterations in Patients With Active Lymphocite Miocarditis. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2004, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 2004. v. 10. p. S42.

69. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Obesity Influences B-Type Natriuretic Peptide Levels in Patients With Decompensated Heart Failure. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2004, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 2004. v. 10. p. S46.

70. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. B-Type Natriuretic Peptide and Renal Function in Patients with Decompensated Heart Failure. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2004, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 2004. v. 10. p. S47.

71. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Prediction of Left Ventricular Function Improvement After Immunosupression Therapy in Patients With Active Lymphocitic Myocarditis. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2004, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 2004. v. 10. p. S82.

72. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Admissional B-Type Natriuretic peptide is an independent Predictor of Outcome in Patients With Decompensated Heart Failure. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2003, Las Vegas. Journal of Cardiac Failure, 2003. v. 9. p. S32.

73. BRONCHTEIN, A. I. S. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Epidemiologic profile and clinical follow-up of a population with acute atrial fibrillation and age <60 years old in the emergency room. In: II International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latin America, 2003, São Paulo. Abstracts of the II International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latin America, 2003.

74. **Villacorta, Humberto**. O peptídeo natriurético do tipo B é um preditor independente de eventos em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca congestiva. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2003, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2003.

75. **Villacorta, Humberto**. Utilidade do peptídeo natriurético do tipo B no diagnóstico de insuficiência cardíaca com função sistólica preservada em pacientes atendidos com dispnéia aguda. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2003, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2003.

76. **Villacorta, Humberto**. papel do peptídeo natriurético do tipo B em diferenciar insuficiência cardíaca descompensada de doenças pulmonares em pacientes atendidos com dispnéia em uma unidade de emergência. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2003, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2003.

77. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. The role of brain natruretic peptide in the diagnosis of heart failure in patients admitted to the emergency department with dyspnea. In: European Heart Failure Update, 2002, Oslo. European Heart Journal, 2002.

78. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. The Role of B-type Natriuretic Peptide in Differentiating Decompensated Heart Failure From Lung Disease in Elderly Patients Presenting to the Emergency Department With Dyspnea. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2002, Boca Raton. Journal of Cardiac Failure, 2002. v. 8. p. S32.

79. **Villacorta, Humberto**. Analysis of Pulse Wave Velocity as an Index of Arterial Stiffness in Patients With Chagas? Disease. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2002, Boca Raton. Journal of Cardiac Failure. New York: Elsevier, 2002. v. 8. p. S18.

80. **Villacorta, Humberto**. The utility of B-type natriuretic peptide in the diagmosis of heart failure with preserved systolic function in patients presenting to the emergency department with dyspnea. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2002, Boca Raton. Journal of Cardiac Failure. New York: Elsevier, 2002. v. 8. p. S28.

81. **Villacorta, Humberto**. Papel do peptídeo natriurético cerebral no diagnóstico de insuficiência cardíaca descompensada em pacientes atendidos com dispnéia na unidade de emergência. In: I Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca (GEIC), 2002, Rio de Janeiro. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2002.

82. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Emergency Department Predictors of Survival in Decompensated Heart Failure Patients?. In: Heart Failure Society of America annual Meeting, 2001, Washington DC. Journal of Cardiac Failure, 2001. v. 7. p. 69.

83. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?C-Reactive Protein is an Independent Predictor of Survival in Patients Admitted to the Emergency Room With Decompensated Heart Failure?. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2000, Boca Raton, Florida. Journal of Cardiac Failure, 2000. v. 6. p. 57.

84. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Diurnal, Weekly, and Seasonal Periodicity of Heart Failure Decompensations in Brazil?. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2000, Boca Raton, Florida. Journal of Cardiac Failure, 2000. v. 6. p. 61.
85. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Effects of an Education Program on Readmissions in Patients Hospitalized for Decompensated Heart Failure in Brazil: A Pilot Study?. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2000, Boca Raton, Florida. Journal of Cardiac Failure, 2000. v. 6. p. 69.
86. **Villacorta, Humberto**. C-reactive protein is an independent predictor of survival in patients admitted to the emergency room with decompensated heart failure. In: Heart Failure Soeciety of America Annual Meeting, 2000, Boca Raton, Florida, USA. Journal of Cardiac Failure, Suppl 2. New York: Elsevier, 2000. v. 6. p. 57-57.
87. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Inflamatory Markers and Cardiac Troponin as New Prognostic Factors in Patients Admitted to the Emergency Department With Congestive Heart Failure?. In: Heart Failure Society of America annual Meeting, 1999, San Francisco. Journal of Cardiac Failure, 1999. v. 5. p. 65.
88. **Villacorta, Humberto**. Survival, modes of death and prognostic factors of patients presenting to the emergency department with congestive heart failure and preserved systolic function. In: XIX World Congress on Diseases of the Chest and the LXIV Annual International Scientific Assembly of the American College of Chest Physician, 1998, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 1998. v. 114. p. 313-313.
89. **Villacorta, Humberto**. Prevalence, clinical characteristics and hospital mortality of patients admitted to the emergency department with congestive heart failure and preserved systolic function. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 1998, Boca Raton. Journal of Cardiac Failure, 1998. v. 4. p. 52-52.
90. **Villacorta, Humberto**. Heart failure in the elderly: gender distribution, etiology, and survival. In: Heart Failure Society of America Annual meeting, 1998, Boca Raton, Florida, USA. Journal of Cardiac Failure, Suppl, 1998. v. 4. p. 61-61.
91. **Villacorta, Humberto**. Short-term follow-up of patients presenting to the emergency department with congestive heart failure. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 1997, Baltimore. Abstracts of the I Congress of the Heart Failure Society of America, 1997.
92. **Villacorta, Humberto**. Projeto dor torácica: valor prognóstico da troponina T e da mioglobina nos pacientes com angina instável. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1997, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1997.
93. **Villacorta, Humberto**. Efeitos dos betabloqueadores na repolarização ventricular da insuficiência cardíaca congestiva. In: XIV Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, 1997, São Paulo. Anais do Congresso, 1997.
94. Cruz Filho, ES ; **Villacorta, Humberto** . Mapeamento endocárdico e ablação com radiofreqüência do flütter atrial tipo I guiado por frequências radiológicas. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1994, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1994.
95. Cruz Filho, ES ; **Villacorta, Humberto** . Análise das recorrências na ablação de vias anômalas na síndrome de pré-excitação ventricular. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1994, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1994.
96. Cruz Filho, ES ; **Villacorta, Humberto** . Quanto tempo deve durar o procedimento de ablação de uma via acessória na síndrome de pré-excitação ventrirular?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1994, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1994.
97. de Paola, AAV ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Ablação por radiofrequência de via anômala póstero-septal associada com divertículo de seio coronário. In: IX Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, 1992, São José do Rio Preto, SP. Anais do Congresso, 1992.
98. de Paola, AAV ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Ablação de taquicardia em via de saída do ventrículo direito por radiofrequência. In: IX Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, 1992, São José do Rio Preto, SP. Anais do Congresso, 1992.

Apresentações de Trabalho

1. **VILLACORTA, H.**. The Brazilian Heart Failure Network. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Revisor Técnico da 10a Edição em Português do Livro Tratado de Cardiologia, Eugene Braunwald. 2017.

Redes sociais, websites e blogs

1. KIUCHI, M. G. ; SCHLAICH, M. P. ; Ho J.K. ; CARNAGARIN, R. ; **Villacorta, Humberto** . Lifestyle advice for patients with ICD: physical activity - what is healthy and what is contraindicated. 2019; Tema: Physical activity in patients with ICD. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1. **Villacorta, Humberto**. Biomarcadores na Insuficiência Cardíaca. 2011. .
2. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Insuficiência Cardíaca Diastólica. 2011. .
3. **Villacorta, Humberto**; Mesquita, ET . Peptídeo Natriurético do tipo B. 2001. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - DVD).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MESQUITA, C. T.; DANZMANN, L. C.. Participação em banca de Rafael Tostes Muniz. VALOR PROGNÓSTICO DA ULTRASONOGRAFIA PULMONAR NA ALTA HOSPITALAR DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA CARDÍACA DESCOMPENSADA. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Albuquerque DC; SPINETI, P. P. M.. Participação em banca de Andréa de Melo Leite. Estudo da síndrome cardiorrenal aguda em coorte de pacientes hospitalizados com insuficiência cardíaca descompensada. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Participação em banca de Leonardo Capizzani de Oliveira. Aderência ao exercício após a alta de um serviço de reabilitação cardíaca. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; QUINTAO, M. M. P.. Participação em banca de Maria Clara Soares de Souza dos Santos Muradas. Efeitos agudos hemodinâmicos do CPAP em pacientes com insuficiência cardíaca crônica com fração de ejeção normal. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
5. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SA, R. A. M.; MARQUES, L. P. J.. Participação em banca de Suzana Greffin. Associação entre doença renal crônica e alterações cardiovasculares em uma população de atenção primária. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MAFRA, D.; CORREIA, D. M. S.; PEREIRA, C.. Participação em banca de Fernanda Faria Reis. Padrão hemodinâmico não-invasivo durante o banho no leito sem controle hidrotérmico de pacientes com infarto agudo do miocárdio: ensaio clínico randomizado. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
7. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; QUINTAO, M. M. P.; GUIMARAES, F. S.. Participação em banca de Jonathan Costa Gomes. Respiração lenta na insuficiência cardíaca: efeitos agudos hemodinâmicos. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MATOS, J. P. S.; LEITE JUNIOR, M. N. L.. Participação em banca de Maria Angélica Gonçalves Alonso. Reprodutibilidade e confiabilidade das medidas do QTc e DQTc e suas relações com a hipertrofia ventricular esquerda em pacientes em hemodiálise. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; LIMA, R. S. L.; AZEVEDO, J. C.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Carlos Vitor Braga Rodrigues. Estudo transversal sobre as práticas atuais na cintilografia de perfusão miocárdica no Brasil. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; AZEVEDO, J. C.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Wilter dos Santos Ker. Correlação entre a cintilografia e tomografia computadorizada de múltiplos detectores na avaliação da isquemia miocárdica. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NASCIMENTO, C. A. S.; CUNHA, D. M.. Participação em banca de Roberto de Castro Meirelles de Almeida. Prevalência de alterações geométricas do ventrículo esquerdo na população de Niterói-RJ. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; QUINTAO, M. M. P.; JORGE, A. J. L.; MORENO, A. M.. Participação em banca de Luana de Decco Marchese Andrade. Estudo controlado das alterações hemodinâmicas centrais de uma sessão de exercício inspiratório com diferentes cargas na insuficiência cardíaca. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MOURILHE, R. R.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Mayra Faria Novello. Qualidade da assistência médica na hipertensão arterial: prescrição médica e controle pressórico. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NASCIMENTO, C. A. S.; OLIVEIRA, G. M. M.. Participação em banca de Fernanda Baptista Ribeiro. Prevalência de doença carotídea aterosclerótica em pacientes com insuficiência cardíaca. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
15. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET; MARTINS, W. A.; IORIO, M. G.. Participação em banca de Fabiano de Lima Freire. Estudo do remodelamento atrial esquerdo em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção de ejeção reduzida após terapia em curto prazo com carvedilol. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
16. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; BARBOSA, E.. Participação em banca de Bruno de Queiroz Cláudio. Impacto do uso de psicotrópicos na dispersão do intervalo QT em pacientes adultos. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
17. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MESQUITA, C. T.. Participação em banca de Ronaldo Campos Rodrigues. Estudo ecocardiográfico da gordura epicárdica e da deformação e torção miocárdica em pacientes infectados pelo HIV: comparação entre usuários e não usuários de terapia aintorretrovial. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
18. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MESQUITA, C. T.. Participação em banca de Aline Ribeiro Nogueira de Oliveira. Avaliação da redução do tempo de internação e da exposição à radiação e avaliação do impacto clínico do protocolo de cintilografia de perfusão miocárdica estresse-isolado comparado ao protocolo convencional estresse-repouso. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
19. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MOURILHE, R. R.; CUNHA, A. B.. Participação em banca de Antonio Carlos Ferreira Campos. Comparação entre a eficácia de duas estratégias de tratamento do tabagismo em pacientes internados. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
20.

VILLACORTA JUNIOR, H.; MESQUITA, C. T.; VIEIRA JUNIOR, J. M.. Participação em banca de Vanessa dos Santos Pereira Montera. Níveis séricos de vitamina D e paratormônio em pacientes idosos com insuficiência cardíaca descompensada. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

21. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Martins, W; DRUMOND, C.. Participação em banca de Flávia Candolo Pupo Barbosa. Comparação entre instituições de saúde pública e privada do perfil de adequação de solicitação de exames ecocardiográficos. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
22. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SOARES, P. P.; COSTA, R. V. C.. Participação em banca de Leandro Rocha Messias. Comparação das respostas hemodinâmicas no teste ergométrico com achados da função adrenérgica cardíaca pela cintilografia com I123 MIBG em pacientes com insuficiência cardíaca. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
23. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Antônio José Lagoeiro Jorge. Estudo da Função Sistólica no Eixo Longitudinal do Ventrículo Esquerdo e das Comorbidades em Pacientes Ambulatoriais com Suspeita Clínica de Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Normal. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
24. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Salles, S; MOURILHE, R. R.. Participação em banca de Henrique Miller Balieiro. Perfil clínico dos pacientes com insuficiência cardíaca em pacientes da área rural no município de Valença. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
25. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NEGRAO, C. E.; MENEZES, S. L. S.. Participação em banca de Sabrina Lindemberg Lessa Malfacini. Resposta da frequência cardíaca de recuperação no primeiro minuto no teste de caminhada de seis minutos em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida em uso de betabloqueadores. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
26. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Patrícia Luciene da Costa Teixeira. Reatividade Vascular Periférica em Portadores de Insuficiência Cardíaca e a Distância Percorrida no Teste de Caminhada de seis Minutos. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
27. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Andréa Tostes de Oliveira. Anticorpo Antibeta 1 Adrenorreceptor na Cardiomiopatia Dilatada. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
28. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Mônica Wanderley Monçores Velloso. Prevalência do Polimorfismo da Enzima Óxido Nítrico Sintase Endotelial em Pacientes portadores de Insuficiência Cardíaca sistólica atendidos pelo SUS. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
29. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Alexandre Vaz Scotti. Valor do Peptídeo Natriurético do Tipo B na Síndrome Coronariana Aguda de Alto Risco. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
30. **Villacorta, Humberto**. Participação em banca de Márcia Gisele Santos da Costa. Efetividade do fornecimento de medicamento anticoagulante para pacientes ambulatoriais com história de fibrilaçào atrial em hospital público. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
31. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Paula Barbosa Baptista Moreira. Efeitos Subagudos do Exercício Máximo sobre a Reatividade Vascular e Variabilidade da Frequência Cardíaca em pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
32. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de MARCOS FERREIRA DA SILVA. AVALIAÇÃO PROGNÓSTICA DA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÔNICA PELO EMPREGO DA MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
33. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Eliane Mendonça Mansur. Alterações Laboratoriais da Função Hepática em Pacientes Internados com Insuficiência Cardíaca Descompensada. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
34. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Sandra Marina R. de Miranda. Avaliação da Função Autonômica em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Através da Cintilografia com 123 I-MIBG Antes e Após Terapia a Curto Prazo com Carvedilol. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
35. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Flávio Augusto Colucci Coelho. Associação da síndrome metabólica e seus componentes com a insuficiência cardíaca na atenção primária. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
36. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Marco Aurélio Esposito Coutinho. Insuficiência Cardíaca com fração de Ejeção Preservada e com Disfunção Sistólica na Comunidade. 2007 - Universidade Federal Fluminense.
37. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Margaret Vilanova Lima. Anticoagulação oral: influência de fatores clínicos e genéticos no tratamento dos pacientes do ambulatório de anticoagulação do Hospital antonio Pedro. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
38. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Mônica Maria Pena Quintão. Efeito agudo da ventilação não-invasiva. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
39. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Renata Araújo Veríssimo da Silveira Cardoso. Custo do tratamento medicamentoso na Insuficiência Cardíaca ambulatorial. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
40. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Angelo Antunes Salgado. Estudo Comparativo do Índice de Pergormance Miocárdica Versus Fração de Ejeção em Pacientes com Insuficiência Cardíaca. 2004. Dissertação (Mestrado em Medicina (Cardiologia)) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
41. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Antônio Celso. O Eletrocardiograma em Portadoras de Disfunção Miocárdica Após Uso de Doxorubicina. 2003. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
42. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Leandro Reis Tavares. Insuficiência Cardíaca em Niterói: Avaliação da Epidemiologia e da Prática Clínica. 2003. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
43. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Salles, S; Nóbrega, AC. Participação em banca de Mônica Peres de Araújo. Fatores Prognósticos na Síndrome Isquêmica Aguda sem Supradesnivelamento do Segmento ST. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

Teses de doutorado

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; BRANDAO, A. A.; ROCHITTE, C. E.; NACIF, M. S.; NÓBREGA, A.C.L.; Mesquita, ET; SANTOS, A. A. S. M. D.. Participação em banca de Erito Marques de Souza Filho. CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃ O MIOCÁ RDICA: APRIMORAMENTO TÉ CNICO COM MACHINE LEARNING E AVALIAÇÃ O DE NORMALIDADE DA ANÁ LISE DE FASE. 2021. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; OLIVEIRA, G. M. M.; SARAIVA, R. M.; MARTINS, C. J. M.; FISCHER, R. G.. Participação em banca de Rita de Cássia Castelli da Rocha. Influência da periodontite crônica grave na função ventricular esquerda, marcadores inflamatórios, reatividade microvascular e espessura mediointimal carotídea em hipertensos e normotensos. 2021. Tese (Doutorado em Fisiopatologia Clínica e Experimental) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; GARCIA, M. I.; BRANDAO, A. A.; MAGALHAES, M. E. C.. Participação em banca de Thereza Cristina Pereira Gil. Avaliação ecocardiográfica na associação de cardiomiopatia hipertrófica e hipertensão arterial sistêmica pela técnica de strain. 2019. Tese (Doutorado em pós graduação em ciências médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
4. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; CASTIER, M. B.; ROCHA, R. M.; BRANDAO, A. A.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Ana Luiza Ferreira Sales. Impacto da Espironolactona na diminuição da fibrose miocárdica em portadores de Cardiomiopatia Hipertrófica. 2019. Tese (Doutorado em pós graduação em ciências médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
5. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Mesquita, ET; ROCHA, R. M.; NASCIMENTO, C. A. S.; GISMONDI, R. A. O. C.. Participação em banca de Mário Luiz Ribeiro. Estudo Fase II de prevenção da cardiotoxicidade por doxorrubicina com uso de carvedilol em pacientes com câncer de mama. 2018. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; MIRANDA, S. M. R.; GISMONDI, R. A. O. C.. Participação em banca de Jamil da Silva Soares. Avaliação do pós-condicionamento isquêmico durante angioplastia primária no infartor agudo do miocárdio com supradesnível do seguimento ST. 2018. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
7. Albuquerque DC; MARTINS, W. A.; IORIO, M. G.; **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Marcelo Imbroinise Bittencourt. Estratificação de risco na prevenção primária de morte súbita na cardiomiopatia hipertrófica ? desenvolvimento de um escore prognóstico. 2018. Tese (Doutorado em pós graduação em ciências médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Mesquita, ET; MOURILHE, R. R.; PRAXEDES, M.; MATTOS, M. A.. Participação em banca de Eduardo Nani Silva. Marcadores de predição de lesão miocárdica em mulheres com câncer submetidas à quimioterapia com Doxorrubicina. 2016. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; PEREIRA, A. C.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Sabrina Bernardez Pereira. Associação da ancestralidade genômica e cor autodeclarada com o padrão hemodinâmico não invasivo da insuficiência cardíaca crônica. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MATOS, J. P. S.; SOUTO, G. L. L.; SANTOS, S. F. F.; MION JUNIOR, D.. Participação em banca de Márcio Galindo Kiuchi. Efeitos da denervação renal com cateter de ablação cardíaca convencional irrigado na pressão arterial e função renal em pacientes com doença renal crônica e hipertensão arterial resistente. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; OLEJ, B.; MESQUITA, C. T.; KOPILER, D. A.; COSTA, R. V. C.; GRACIANO, M. L.. Participação em banca de Maria Angela Magalhães de Queiroz Carreira. Detecção de disfunção autonômica em pacientes em hemodiálise utilizando o teste ergométrico. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; AZEVEDO, J. C.. Participação em banca de Sandra Marina Ribeiro de Miranda. Avaliação da inervação adrenérgica cardíaca com 123I-MIBG em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção normal e reduzida antes e após terapia com betabloqueadores. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Albuquerque DC; FERREIRA, E.; ROMEO FILHO, L. J. M.; LIMA, R. S. L.. Participação em banca de José Geraldo de Castro Amino. Preditores não invasivos de complexidade angiográfica em pacientes com síndrome coronariana aguda sem supradesnível do segmento ST. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; FERNANDES, F.; ALMEIDA, D. R.; MASTROCOLLA, L.. Participação em banca de Lenise Castelo Branco Camurça Fernandes. Avaliação da massa e força muscular em pacientes em pré e pós-transplante cardíaco. 2015. Tese (Doutorado em Cardiologia) - Universidade de São Paulo.
15. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; Salles, S; DUTRA, P.. Participação em banca de Antonio José Lagoeiro Jorge. Prevalência de insuficiência cardíaca na população assistida pelo programa médico de família de Niterói-RJ". 2014. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
16. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Adalgiza Mafra Moreno. Treinamento muscular inspiratório atenua o efeito da fadiga respiratória sobre a oxigenação da musculatura intercostal e do antebraço em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2013. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
17. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; REIS, M. S.; SILVA, A. B.; GUIZILINI, S.. Participação em banca de Monica Maria Pena Quintão. Estudo randomizado dos efeitos agudos hemodinâmicos de dois modos de ventilação não invasiva na insuficiência cardíaca crônica. 2013. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
18. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Nóbrega, AC; Mady, C; REIS, M. S.. Participação em banca de Sérgio Luiz Soares Marcos da Cunha Chermont. Respostas hemodinâmicas após o teste de caminhada de seis minutos em pacientes com insuficiência cardíaca avaliada pela impedância cardiográfica. 2012. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
19. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; BARRETO, A. C. P.; Mesquita, ET; MATSUBARA, B. B.. Participação em banca de Leandro Reis Tavares. A ação do digital na fibrose miocárdica em modelo experimental. 2011. Tese (Doutorado em Cardiologia) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Doutorado

1.

VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO; BRANDAO, A. A.; ROCHITTE, C. E.; NACIF, MARCELO; Nóbrega, AC; SEIXAS, F. L.. Participação em banca de Erito Marques de Souza Filho. Uso de modelos de machine learning para avaliação de imagens de contilografia de perfusão miocárdica. 2021. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; AZEVEDO, J. C.; MATOS, J. P. S.; CASTRO, P. H. R.; SANTOS, A. A. S. M. D.. Participação em banca de Suzane Garcia Ferreira. Comparação da taxa de filtração glomerular conforme CKD-EPI com a técnica radioisotópica com 51Cr-EDTA na estratificação de risco cardiovascular em pacientes com disfunção rena. 2020. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; MIRANDA, S. M. R.; GISMONDI, R. A. O. C.. Participação em banca de Jamil da Silva Soares. Avaliação do pós-condicionamento isquêmico durante angioplastia primária no infrator agudo do miocárdio. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Mesquita, ET; ROCHA, R. M.; SARAIVA, R. M.. Participação em banca de Mário Luiz Ribeiro. Profilaxia da lesão miocárdica por doxorrubicina pelo carvedilol: um estudo duplo-cego, randomizado, placebo-controlado. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
5. **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA**; MARTINS, W. A.; TABOADA, G. F.; CRUZ FILHO, R. A.. Participação em banca de Maria Auxiliadora Nogueira Saad. Avaliação do perfil metabólico e antropométrico de idosos atendidos na Fundação Municipal de Saúde de Niterói. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; Mesquita, ET; PRAXEDES, M.. Participação em banca de Eduardo Nani Silva. Marcadores prognósticos precoces de lesão miocárdica em pacientes com câncer submetidos à quimioterapia com Doxorrubicina. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
7. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; COLAFRANCESCHI, A. S.; EDUARDO, J. C. C.. Participação em banca de André Luiz Silveira Souza. Estudo da proteína C-reativa ultra-sensível como marcador prognóstico de mortalidade no primeiro ano após o implante de válvula aórtica transcateter em pacientes com estenose aórtica. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
8. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; AZEVEDO, J. C.; FERNANDES, I. A.. Participação em banca de Sandra Marina Ribeiro de Miranda. Avaliação da inervação adrenérgica cardíaca com 123I-MIBG em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção normal e reduzida antes e após terapia com betabloqueadores. 2015. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MONTERA, M. W.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Sabrina Bernardez Pereira. Associação da ancestralidade genômica e cor autodeclarada com o padrão hemodinâmico não invasivo da insuficiência cardíaca crônica. 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Adalgiza Mafra Moreno. Treinamento muscular inspiratório melhora a oxigenação da musculatura de intercostal e antebraço e concentração de lactato na insuficiência cardíaca crônica. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; REIS, M. S.; MENEZES, S. L. S.; GEMAL, A. E.. Participação em banca de Mônica Maria Pena Quintão. Efeitos hemodinâmicos agudos de dois modos de ventilação não invasiva na insuficiência cardíaca através da bioimpedância cardiotorácica. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Antonio José Lagoeiro Jorge. Prevalência dos diferentes estágios e fenótipos de insuficiência cardíaca na população assistida pelo programa médicos de família de Niterói-RJ. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de José Geraldo de Castro Amino. Preditores não invasivos de complexidade angiográfica em pacientes com síndrome coronariana aguda sem supradesnível do segmento ST. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MONTERA, M. W.; SOARES, P. P.; REIS, M. S.. Participação em banca de Sérgio Luiz Soares Marcos da Cunha Chermont. Avaliação das respostas hemodinâmicas centrais ao teste de de caminhada de seis minutos em pacientes com insuficiência cardíaca e fração de ejeção reduzida avaliada pela impedância cardiográfica. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

Qualificações de Mestrado

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; DANZMANN, L. C.; TORRES, M. A. R.. Participação em banca de Rafael Tostes Muniz. Impacto prognóstico da congestão pulmonar detectada à ultrassonografia em pacientes admitidos com insuficiência cardíaca descompensada. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Albuquerque DC; SPINETI, P. P. M.. Participação em banca de Andréa de Melo Leite. Impacto da Síndrome Cardiorrenal Aguda nos Desfechos Tempo de Internação, Mortalidade hospitalar e Após Alta Hospitalar. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; GISMONDI, R. A. O. C.; MIRANDA, S. M. R.; CUNHA, A. B.. Participação em banca de Adson Renato Leite. Correlação entre risco de síndrome da apeia obstrutiva do sono e alterações ecocardiográficas na atenção primária. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MAFRA, D.; PEREIRA, C.. Participação em banca de Fernanda Faria Reis. Padrão hemodinâmico não-invasivo durante o banho no leito sem controle hidrotérmico de pacientes com infrator agudo do miocárdio: ensaio clínico randomizado. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
5. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; DUTRA, P.; ROCHA, A. S. C.. Participação em banca de Ernesto Koehler Chavez. Tratamento cirúrgico na fabrilação atrial em pacientes com doença valvar de origem reumática. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; QUINTAO, M. M. P.. Participação em banca de Jonathan Costa Gomes. Efeitos hemodinâmicos da respiração lenta na insuficiência cardíaca. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
7. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; AZEVEDO, J. C.; LIMA, R. S. L.. Participação em banca de Carlos Vitor Braga Rodrigues. Estudo transversal sobre as práticas atuais na cintilografia de perfusão miocárdica no Brasil. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Mesquita, ET; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Wilter dos Santos Ker. Correlação entre a cintilografia e tomografia computadorizada de múltiplos detectores na avaliação da isquemia miocárdica. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Christiane Cigagna Wiefels Reis. Uso do GATED-SPECT para avaliação do dissincronismo ventricular em pacientes com insuficiência cardíaca submetidos à terapia de ressincronização cardíaca. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; CUNHA, A. B.; AZEVEDO, J. C.. Participação em banca de Erivelton Alessandro do Nascimento. Valor da avaliação do sincronismo elétrico em pacientes submetidos a ressincronização cardíaca com implante de eletrodo do VE orientado pela cintilografia miocárdica de perfusão GATED-SPECT.. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; CALDAS, J. A.; QUINTAO, M. M. P.. Participação em banca de Luana de Decco Marchese Andrade. Resposta hemodinâmica central de diferentes cargas de treinamento muscular inspiratório em pacientes com insuficiência cardíaca. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Alexandre Marins Rocha. Avaliação do papel das novas técnicas ecocardiográficas (speckle tracking) no diagnóstico de amiloidose cardíaca devida à mutação da transtirretina. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NASCIMENTO, C. A. S.. Participação em banca de Alexandre Marins Rocha. Avaliação do papel de novas técnicas ecocardiográficas (rastreamento de pontilhados) no diagnóstico de cardiomiopatia na amiloidose familiar mediada por mutação (VAL30MET) da transtirretina. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Albuquerque DC. Participação em banca de Marcos Paulo Lacerda Bernardo. Comparação do perfil hemodinâmico de pacientes portadores de insuficiência cardíaca ambulatoriais com fração de ejeção reduzida através do exame clínico versus ecocardiograma. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
15. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; OLIVEIRA, G. M. M.; NASCIMENTO, C. A. S.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Fernanda Baptista Ribeiro. Prevalência de doença carotídea aterosclerótica em pacientes com insuficiência cardíaca. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
16. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NASCIMENTO, C. A. S.; CUNHA, D. M.. Participação em banca de Roberto de Castro Meirelles de Almeida. Prevalência de alterações geométricas do ventrículo esquerdo na população de Niterói-RJ. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
17. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MOURILHE, R. R.. Participação em banca de Mayra Faria Novello. Qualidade da assistência médica na hipertensão arterial: prescrição médica e controle pressórico. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
18. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Aline Ribeiro N. de Oliveira. Avaliação prognóstica do protocolo de cintilografia de perfusão miocárdica "stress-only" comparada ao protocolo convencional "stress-rest": avaliação prospectiva e metanálise. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
19. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Antonio Carlos Ferreira Campos. Comparação entre a eficácia de duas estratégias de tratamento do tabagismo em pacientes internados. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
20. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; ATIE, J.; FEIJO, L. A.. Participação em banca de Eliza de Almeida Gripp. Preditores ecocardiográficos de mortalidade hospitalar em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada: valor adicional ao escore ADHERE. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Medicina (Cardiologia)) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
21. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MAFRA, D.. Participação em banca de Vanessa dos Santos Pereira Montera. Níveis séricos de vitamina D em pacientes idosos com insuficiência cardíaca. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
22. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Cristina Maria Marcolan Quitete. Função ventricular esquerda na hipertensão arterial sistêmica crônica durante a gestação. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
23. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Flávia Candolo Pupo Barbosa. Comparação do perfil de adequação de solicitação (appropriateness) de exames ecocardiográficos transtorácicos ambulatoriais entre instituições de saúde pública e privada. 2010. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
24. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Leandro Rocha Messias. Associação entre parâmetros autonômicos e capacidade funcional no teste ergométrico com inervação simpática cardíaca em pacientes com insuficiência cardíaca. 2010. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Tatianny Vanessa Araújo Vaz Pereira. Miocardiopatia adrenérgica induzida por feocromocitoma. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
2.

VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Aline Marcolan Salvany. Miocardiopatia periparto: um relato de caso. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Patrícia Coelho da Silva. Miocardiopatia de Takotsubo: Revisão da literatura. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Leandro Pinheiro da Costa. Miocardiopatia Periparto. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
5. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Luiza Gonçalves de Lemos Duarte. Dissecção coronariana espontânea: desafio diagnóstico em mulher jovem com dor torácica. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Rolando Cruz Salazar. Infarto agudo do miocárdio com artérias coronárias não obstrutivas (MINOCA). 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
7. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Bethânia Wermelinger Ferraz. Insuficiência cardíaca e a importância do exercício físico. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; CUNHA, A. B.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Nicolau Andreão Schettino. Mixoma atrial esquerdo: relato de caso e revisão da literatura. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; CUNHA, A. B.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Robson Willian Luzorio Scolforo. Síndrome de Wolff-Parkinson-White: uma revisão bibliográfica. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Carla Vanessa Pereira da Silva Nogueira. Síndrome de Takotsubo: Miocardiopatia induzida por estresse. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Moema Veiga da Silva. Cuidados paliativos em insuficiência cardíaca: desafios e oportunidades. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Juana Delgadillo Balderrama. Incidência e prevalência de hipertensão arterial no Brasil. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Edgar Fernandez Franco. Incidência e prevalência de infarto agudo do miocárdio no Brasil. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Samuel Datum Moscavitch. The prevalence of stages of heart failure in primary care: a population-based study. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
15. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de John Edinson Montano Martinez. Infarto agudo do miocárdio pós-trauma torácico fechado: relato de caso e revisão da literatura. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
16. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de John Edinson Montano Martinez. Infarto agudo do miocárdio pós-trauma torácico fechado: relato de caso e revisão da literatura. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
17. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Alexandre Novelli Gomes. Exercício nos pacientes com doença renal crônica em hemodiálise. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
18. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; CUNHA, A. B.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Fabrício Bayerl. Cardiomiopatia arritmogênica: Relato de caso e revisão da literatura. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
19. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Sebastião de Almeida e Silva Neto. Insuficiência cardíaca aguda: diagnóstico clínico isolado versus associado a biomarcadores. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
20. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; RIBEIRO, M.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Eduard Rafael Hernandez Gamez. Epidemiologia da Doença de Chagas na Colômbia. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
21. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Francys Vicente Correa Rimolo. Pacientes hipertensos atendidos em uma unidade de pronto atendimento. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
22. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; FARIA, C. A. C.. Participação em banca de Jaime Eduardo De La Rosa Fernandes. Remissão dos sinais de constrição em provável pericardite tuberculosa após uso de tuberculostáticos. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
23. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Luiza Bittencourt Macedo Rocha. O eletrocardiograma nas síndromes coronarianas agudas. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
24. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; Mesquita, ET. Participação em banca de Wilter dos Santos Ker. Correlação entre a cintilografia e tomografia computadorizada de múltiplos detectores na avaliação da isquemia miocárdica: revisão da literatura. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
25. **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA**; MARTINS, W. A.; COUTO, A. A.. Participação em banca de Frederico Puppim Vitorio. A case report of renal sympathetic denervation for the treatment of polymorphic ventricular premature complexes. 2016.

Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

26. **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA**; SILVA, E. N.; FARIA, C. A. C.. Participação em banca de Bruno Barbosa Mendonça. Endocardite infecciosa.. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

27. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Yaosca Libertad Rodriguez Silvestre. Avaliação pré-participação para atividades físicas em indivíduos maiores de 35 anos: relato de caso e revisão da literatura. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

28. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; COUTO, A. A.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Leandro Ernesto Machado de Oliveira. Dissecção aórtica crônica: relato de caso e revisão da literatura. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

29. **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Wiler Vasconcelos. Lipoproteína A e homocisteína e sua correlação com doenças cardiovasculares. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

30. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Henrique de Carvalho Falcão. Novas formas de abordagem da função diastólica ventricular pela ecocardiografia. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

31. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.. Participação em banca de Heloyn Nogueira Vasconcelos. Aspectos peculiares do diagnóstico da hipertensão arterial sistêmica na população idosa: revisão da literatura. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

32. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; RIBEIRO, M.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Paulo Márcio de Castro Pereira. Cardiomiopatia arritmogênica do ventrículo direito: um relato de caso. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

33. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Bernardo Pereira Lima de Figueiredo. Análise da efetividade do uso de um protocolo de dor torácica em um serviço de emergência privado em Duque de Caxias, RJ. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

34. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Diana Elizabeth Luzuriaga Carpio. Endocardite infecciosa: qual é o tempo ideal para a cirurgia?. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

35. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Vanessa Wermelinger Ferraz. A prática da atividade física e do exercício na prevenção das doenças cardiovasculares. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

36. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Eduardo leandro Zea Davila. A doença valvar associada à radioterapia. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

37. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Ruben Alex Yampara Guarachi. Endomiocardiofibrose: a propósito de um caso clínico. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

38. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; JORGE, A. J. L.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Vinícius Pereira Pontes. Benefícios sistêmicos do exercício físico no paciente com insuficiência cardíaca: uma revisão da literatura. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

39. **VILLACORTA, H.**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de André Barros Nogueira. Variabilidade RR ao esforço correlaciona-se com deficit funcional aeróbio em pacientes em hemodiálise. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

40. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; COUTO, A. A.. Participação em banca de Ziyad Abdallah Hamad. Perfil hemodinâmico, clínico e ecocardiográfico da cardiopatia chagásica crônica. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

41. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Cristiano Almeida Tiradentes. A cardiotoxicidade dos antimoniais pentavalentes usados no tratamento da leishmaniose tegumentar. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

42. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; PINHEIRO, L. A. F.. Participação em banca de Tatiana Maricela Merchan Toalombo. Biomarcadores de cardiotoxicidade em pacientes com câncer submetidos a quimioterapia com doxorrubicina. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

43. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; PINHEIRO, L. A. F.. Participação em banca de Jennifer Katiana Loza Vega. Alterações eletrocardiográficas em pacientes com câncer submetidos a quimioterapia com antraciclínicos. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

44. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; Mesquita, ET. Participação em banca de José Alfredo Valenzuela Magallanes. Perfil epidemiológico da doença de Chagas no Paraguai. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

45. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; CUNHA, A. B.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Luiz Guilherme Picanço Carvalho. Tromboembolismo pulmonar maciço. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

46. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Leonardo Augusto Robert Moreira. Efeitos cardiovasculares da radioterapia no paciente com câncer. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

47. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; Mesquita, ET. Participação em banca de Fábio Paiva Rossini de Siqueira. Relação entre o escore de cálcio e a cintilografia de perfusão miocárdica na avaliação diagnóstica da doença arterial coronariana: uma revisão. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

48. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.. Participação em banca de Mateus de Freitas Teixeira. Reabilitação cardíaca em pré-adolescentes e adolescentes com cardiopatia congênita: uma revisão sistemática. 2014. Monografia

(Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

49. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Cláudia Aline Fernandes Craveiro Miranda. Cardiotoxicidade por uso de doxorrubicina: a prpósito de um caso clínico. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
50. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Tadeu Batista Pinheiro. Insuficiência cardíaca com fração de ejeção normal em paciente adulto jovem. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
51. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Alan Yazaldy Chambi Cotrado. Tumor secretor de catecolamina negativo para cintilografia com 123 iodo MIBG. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
52. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Martins, W. Participação em banca de Larissa Braga do Rosário. Impacto do fator ambiente na medida casual da pressão arterial em pacientes hipertensos no ambulatório de cardiologia do HUAP. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
53. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Martins, W. Participação em banca de Hélio de Castro Junior. Síndrome de Kearns-Sayre: Relato de Caso. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
54. FREIRE, F. L.; **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Fabiano de Lima Freire. Diastologia: avaliação ecodopplercardiográfica da função diastólica. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
55. SOLER, G. L. N.; **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Gisele Lima Nogueira Soler. Esteato-Hepatite não alcoólica: associação com fatores de risco cardiovascular. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
56. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Angelo Michelli di Candia. A Ativação Imunoinflamatória na Insuficiência Cardíaca. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
57. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Eduarda Barcellos. Projeto EPIFA: epidemiologia da Fibrilação Atrial em Niterói. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; SANTOS, M. M. S.. Participação em banca de Gustavo Costelha de Carvalho.Linfadenopatia para-aórtica associada à Síndrome Inflamatória Multissistêmica na COVID-19: Relato de Caso e Revisão de Literatura. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Participação em banca de Helton Regis de Carvalho.Endocardite infecciosa por Enterococos faecalis multirresistente em paciente renal crônico. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Participação em banca de Gabriel Angelo Vasconcelos Sterchile.Endocardite infecciosa em paciente por streptococcus gallolyticus. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Participação em banca de Nicolás Dulñas Trindade.Endocardite infecciosa em paciente com múltiplas comorbidades. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Residência Médica em Cardiologia. 2018.
2. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Residência Médica em Ecocardiografia. 2011. Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Martins, W; SILVA, E. N.. Residência Médica em Cardiologia. 2010. Universidade Federal Fluminense.

Outras participações

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; GISMONDI, R. A. O. C.; THOMAZ, T. G.. XXXI Seminário de Iniciação Científica (PIBIC). 2021. Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. XXVIII Seminário de Iniciação Científica (PIBIC), Prêmio Vasconcellos Torres. 2018.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. XXVII Seminário de Iniciação Científica (PIBIC), Prêmio Vasconcellos Torres. 2017. Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MESQUITA, C. T.. Banca Examinadora de Proficiência em Cardiologia. 2013. Universidade Federal Fluminense.
5. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Tinoco C; SOARES, P. P.; BRETTAS, C.. Banca de seleção para o Curso de Mestrado em Ciências cardiovasculares. 2011. Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Nóbrega, AC. Banca de Seleção para Curso de Mestrado em Ciências Cardiovasculares. 2010. Universidade Federal Fluminense.
7. **Villacorta, Humberto**. Processo de Seleção para Doutorado em Ciências cardiovasculares. 2010. Universidade Federal Fluminense.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso Brasileiro de Cardiologia -DEIC. Moderador da mesa IC aguda II. 2021. (Congresso).
2. Congresso Brasileiro de Cardiologia -DEIC. Debatedor na mesa sobre inibidores de SGLT2 na sessão DEIC-GREAT. 2021. (Congresso).
3. Congresso Brasileiro de Cardiologia -DEIC. Debatedor na mesa diabetes, rim e coração. 2021. (Congresso).
4. Congresso Brasileiro de Cardiologia -DEIC. Biomarcadores na Insuficiência Cardíaca: em busca da medicina de precisão. 2021. (Congresso).
5. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. IC e Fígado: hepatopatia congestiva, doença metabólica e elastografia hepática. 2021. (Congresso).
6. Controversias en el manejo del ejo cardio reno metabólico de la insuficiencia cardíaca: corazon y diabetes.Inhibidores de la SGLT2 como tratamiento para IC en ausencia de diabetes: Cual es el momento indicado?. 2021. (Simpósio).
7. Simpósio de Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Preservada.Diagnóstico da insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada: Biomarcadores São Necessários?. 2021. (Simpósio).
8. Simpósio de Insuficiência Cardíaca da Sociedade Equatoriana de Cardiologia.Insuficiencia cardíaca aguda no Brasil. 2021. (Simpósio).
9. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Biomarcadores no diagnóstico diferencial da dispneia. 2020. (Congresso).
10. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Colóquio de Insuficiência Cardíaca. 2020. (Congresso).
11. Heart Failure Summit Brazil: Digital. Biomarcadores na IC: Onde estamos?. 2020. (Congresso).
12. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Evidências de terapias mais antigas de redução da glicose na insuficiência cardíaca: já é do passado?. 2019. (Congresso).
13. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Síndrome cardiorrenal na insuficiência cardíaca: o equilíbrio entre o coração e o rim. 2019. (Congresso).
14. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. BNP, NT-proBNP e Troponinas na IC Aguda. 2019. (Congresso).
15. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Eu preciso de BNP/NT-proBNP para guiar o tratamento da insuficiência cardíaca?. 2019. (Congresso).
16. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manuseio da insuficiência cardíaca aguda por parâmetros clínicos e laboratoriais. 2019. (Congresso).
17. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Tratamento da insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada. 2019. (Congresso).
18. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Ventrículo direito: o ventrículo esquecido. 2019. (Congresso).
19. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Avaliador de Temas Livres - Dias 20 e 21/09/2019. 2019. (Congresso).
20. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Julgador De Melhor Tema Livre Oral, Categoria Pesquisador. 2019. (Congresso).
21. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Caso Clínico: Conduzindo o paciente com insuficiência cardíaca crônica. 2019. (Congresso).
22. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada: mecanismos da doença. 2019. (Congresso).
23. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de Temas-Livres Pôsteres. 2019. (Congresso).
24. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Fisiopatologia, comorbidades, marcadores e escores prognósticos na insuficiência cardíaca. 2019. (Congresso).
25. Congresso Europeu de Cardiologia. What is the best cutoff to rule out or rule in heart failure in the community?. 2019. (Congresso).
26. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Manejo da insuficiência cardíaca descompensada guiado pelo peptídeo natriurético. 2018. (Congresso).
27. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Colóquio Dilema no manejo da insuficiência cardíaca antes da alta hospitalar. 2018. (Congresso).
28. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Caso Clínico - Paciente com insuficiência cardíaca (ICFER) pouco sintomático: Como avaliar e conduzir?. 2018. (Congresso).
29. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Avaliador de Pôsteres: Cardiomiopatias e Transplante Cardíaco (Totem 41). 2018. (Congresso).
30. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Marcadores de fibrose para insuficiência cardíaca. 2018. (Congresso).
31. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manejo da Síndrome Cardiorrenal. 2018. (Congresso).
32. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Avaliador de Pôsteres: Cardiomiopatias e Transplante Cardíaco (Totem 34). 2018. (Congresso).
33. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. O que precisamos saber em insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada. 2018. (Congresso).
34. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de Temas-Livres Pôsteres. 2018. (Congresso).
35. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de caso clínico em Insuficiência Cardíaca Aguda. 2018. (Congresso).
36. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor no Colóquio de Insuficiência Cardíaca (Departamento de Insuficiência Cardíaca). 2018. (Congresso).
37. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. O paciente está hipervolêmico? Quadro Clínico e biomarcadores. 2018. (Congresso).
38.

Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor no Workshop Insuficiência Cardíaca Aguda e Crônica. 2018. (Congresso).

39. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres. 2018. (Congresso).
40. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Julgador De Melhor Tema Livre Oral, Categoria Iniciação Científica. 2018. (Congresso).
41. proCardio 2018 The Global Cardiac Biomarker Forum. 2018. (Simpósio).
42. Simpósio Novartis de Insuficiência Cardíaca.Como prescrever entresto para meu paciente. 2018. (Simpósio).
43. Simpósio Novartis de Insuficiência Cardíaca.Mito 1: O paciente com insuficiência cardíaca com poucos sintomas é estável. 2018. (Simpósio).
44. Workshop de Insuficiência Cardíaca.Heart Mate III: o que oferecer para o paciente com insuficiência cardíaca grave além do transplante?. 2018. (Simpósio).
45. Workshop de Insuficiência Cardíaca.Estimulação hissiana em pacientes com marca-passo. 2018. (Simpósio).
46. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Cuidados sincronizados: estratégias para melhorar os desfechos em insuficiência cardíaca. 2017. (Congresso).
47. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Perspectivas em anticoagulação em pacientes com insuficiência cardíaca. 2017. (Congresso).
48. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. LCZ696 e o Uso de Biomarcadores. 2017. (Congresso).
49. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Insuficiência cardíaca aguda: paciente frio e congesto. 2017. (Congresso).
50. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Cardiomiopatias restritivas. 2017. (Congresso).
51. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Do envelhecimento à Insuficiência Cardíaca: discutindo a interdisciplinaridade. 2017. (Congresso).
52. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Do envelhecimento à insuficiência Cardíaca: o envelhecimento e desafios. 2017. (Congresso).
53. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de Temas-Livres Pôsteres. 2017. (Congresso).
54. Congresso Fluminense de Cardiologia. Debatedor na atividade Especial: Meu paciente foi para a UPA. 2017. (Congresso).
55. Congresso Fluminense de Cardiologia. Colóquio de Insuficiência Cardíaca. 2017. (Congresso).
56. Congresso Fluminense de Cardiologia. Debatedor no Simpósio Satélite Hospital Icaraí: casos em insuficiência cardíaca com intervenção percutânea. 2017. (Congresso).
57. V Encontro dos Residentes e Pós-Graduandos em Cardiologia da SOCERJ.Avanços no Tratamento da Insuficiência Cardíaca. 2017. (Encontro).
58. Atualização em Cardiologia, Hospital CHN.Insuficiência cardíaca na sala de emergência. 2016. (Seminário).
59. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Particularidades do tratamento da fibrilação atrial na insuficiência cardíaca com função preservada. 2016. (Congresso).
60. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Biomarcadores para o diagnóstico da insuficiência cardíaca crônica. 2016. (Congresso).
61. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. BNP e NTproBNP no seguimento de pacientes com insuficiência cardíaca (agonista na controvérsia). 2016. (Congresso).
62. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Debatedor em caso clínico de insuficiência cardíaca aguda. 2016. (Congresso).
63. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Biomarcadores e métodos de imagem na insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada. 2016. (Congresso).
64. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Simpósio Satélite Unimed-Rio - Formas Críticas de Insuficiência Cardíaca: IC aguda e estenose aórtica graves. 2016. (Congresso).
65. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Caso Clínico - Insuficiência Cardíaca Crônica. 2016. (Congresso).
66. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Análise Crítica de Trials em Insuficiência Cardíaca. 2016. (Congresso).
67. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Como aumentar a adesão do meu paciente. 2016. (Congresso).
68. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Ensaio clínico randomizado, duplo-cego, comparando ivabradina e piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica: dados preliminares. 2016. (Congresso).
69. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de Temas-Livres Pôsteres. 2016. (Congresso).
70. Congresso Fluminense de Cardiologia. Caso Clínico - Insuficiência Cardíaca Crônica. 2016. (Congresso).
71. Programa de Educação Médica Continuada da SOCERJ.Colóquio de Insuficiência Cardíaca: Tire suas dúvidas com o especialista. 2016. (Outra).
72. XIII Congresso Fluminense de Cardiologia. Caso Clínico de Insuficiência Cardíaca. 2016. (Congresso).
73. XIII Congresso Fluminense de Cardiologia, Simpósio Servier. Uma nova oportunidade para o tratamento da insuficiência cardíaca (OPTIMIZE Brasil). 2016. (Congresso).
74. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Ensaio clínico randomizado, duplo-cego, comparando ivabradina e piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica: associação da frequência cardíaca com variáveis clínicas e funcionais. 2015. (Congresso).
75. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Biomarcadores na insuficiência cardíaca aguda. 2015. (Congresso).
76. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Como definir que o paciente está em condições de alta. 2015. (Congresso).
77. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Síndrome cardiorrenal e congestão avaliada por bioimpedância vetorial (BIVA) em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca. 2015. (Congresso).
78. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Betabloqueador não deveria ser prescrito na ICFER e fabricação atrial? Influência da análise de dados de múltiplos trials. 2015. (Congresso).
79.

Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Síndrome Cardiorrenal: quais são as opções de manejo?. 2015. (Congresso).

80. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Insuficiência cardíaca aguda: diagnóstico clínico isolado versus associado a biomarcadores. 2015. (Congresso).

81. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Novos biomarcadores. 2015. (Congresso).

82. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Estratificação de risco para decisão baseada na imagem e biomarcadores. 2015. (Congresso).

83. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Tratamento farmacológico da cardiomiopatia hipertrófica. 2015. (Congresso).

84. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Como utilizar os biomarcadores na insuficiência cardíaca?. 2014. (Congresso).

85. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Diuréticos e digital: farmacologia clínica e uso na prática. 2014. (Congresso).

86. Congresso da SOCERJ. Cardiomiopatia hipertrófica. 2014. (Congresso).

87. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A bioimpedância por análise vetorial (BIVA) realizada na alta hospitalar é preditora de readmissão em pacientes com insuficiência cardíaca aguda. 2014. (Congresso).

88. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Novos marcadores no manejo da insuficiência cardíaca. 2014. (Congresso).

89. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Novos marcadores no pronto socorro: Bioimpedância. 2014. (Congresso).

90. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Novos biomarcadores: galectina-3 e ST2. 2014. (Congresso).

91. I Simpósio Internacional de Insuficiência Cardíaca do Hospital Unimed Rio.Acute Heart Failure in Brazil. 2014. (Simpósio).

92. I Simpósio Internacional de Insuficiência Cardíaca do Hospital Unimed Rio.Acute Heart Failure in Brazil. 2014. (Simpósio).

93. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Atualização em Cardiomiopatias. 2013. (Congresso).

94. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro (SOCERJ). Debatedor de Temas Livres Murais. 2013. (Congresso).

95. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro (SOCERJ). IC Avançada: dispositivos de suporte circulatório e transplante cardíaco. 2013. (Congresso).

96. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro (SOCERJ). Colóquio de Insuficiência Cardíaca Avançada. 2013. (Congresso).

97. IV Italian GREAT Network Congress. The Brazilian Heart Failure Network. 2013. (Congresso).

98. Simpósio Satélite Alere, Congresso Brasleiro de Insuficiência Cardíaca. Combinando BIVA, BNP e NGAL no manuseio da insuficiência cardíaca aguda. 2013. (Congresso).

99. VI Congresso Médico Unimed. Quando indicar AAS, estatina, ivabradina, nitrato e hidralazina e alisquireno na insuficiência cardíaca?. 2013. (Congresso).

100. XII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Diagnóstico da Insuficiência cardíaca: Quando e quais biomarcadores devem ser utilizados. 2013. (Congresso).

101. XII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Valor da troponina convencional e ultrassensível no cenário da insuficiência cardíaca. 2013. (Congresso).

102. XII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Como monitorar a função renal. 2013. (Congresso).

103. Congresso Brasileiro de Patologia Clínica. Análise crítica de marcadores de isquemia: papel do BNP e proBNP. 2012. (Congresso).

104. Congresso Brasileiro de Patologia Clínica. Encontro com Especialistas: Marcadores Cardíacos. 2012. (Congresso).

105. Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, Workshop Alere. BNP no Manuseio de Pacientes com Insuficiência Cardíaca. 2012. (Congresso).

106. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Debatedor de Temas Livres Murais. 2012. (Congresso).

107. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Stress Oxidativo na Insuficiência Cardíaca. 2012. (Congresso).

108. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de janeiro. Anemia na insuficiência cardíaca: quando e como tratar?. 2012. (Congresso).

109. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de janeiro. Avaliador de Temas Livres Murais. 2012. (Congresso).

110. III Italian GREAT Network Congress. Acute Heart Failure in Brazil: Opportunity for GREAT Studies. 2012. (Congresso).

111. I Simpósio Alere de Cardiologia.Síndrome Cardiorrenal: Biomarcadores NGAL e KIM1. 2012. (Simpósio).

112. I Simpósio Alere de Cardiologia.Anticoagulação Oral, Velhos e Novos: Varfarina, Dabigatrana, Rivaroxaban e apixaban. 2012. (Simpósio).

113. I Simpósio Alere de Cardiologia.Diagnóstico da Insuficiência cardíaca: O BNP Pode Ajudar?. 2012. (Simpósio).

114. XI Congresso Brasileiro de Insuficiência cardíaca (DEIC). Quando devo solicitar BNP e como interpretar o resultado. 2012. (Congresso).

115. XI Congresso Brasileiro de Insuficiência cardíaca (DEIC). Como usar os peptídeos natriurético na estratificação prognóstica. 2012. (Congresso).

116. XVI Congresso Médico Amazônico. Peptídeo natriurético do tipo B no manuseio de pacientes com insuficiência cardíaca. 2012. (Congresso).

117. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Avaliador de Tema livres (pôsteres). 2011. (Congresso).

118. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Síndrome Cardiorrenal. 2011. (Congresso).

119. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. O papel da ressonância magnética na insuficiência cardíaca. 2011. (Congresso).

120. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debate com especialistas: Insuficiência Cardíaca Aguda. 2011. (Congresso).

121. Congresso da Unimed. Diagnóstico e Clasificação da Insuficiência Cardíaca. 2011. (Congresso).

122. Congresso Europeu de cardiologia. 2011. (Congresso).

123. Congresso Fluminense de Cardiologia. Insuficiência Cardíaca. 2011. (Congresso).

124. IX Congresso Fluminense de Cardiologia. Avaliação da agregação plaquetária na predição de eventos de longo prazo em pacientes submetidos a implante de stents coronarianos farmacológicos. 2011. (Congresso).

125. Semana Científica da Faculdade de Medicina da UFF.Dor torácica na sala de emergências. 2011. (Outra).

126.

X Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Diagnóstico da insuficiência cardíaca aguda: biomarcadores, bioimpedância transtorácica e elétrica, ecocardiografia. 2011. (Congresso).

127. X Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Médico de Família e insuficiência cardíaca: desafios e oportunidades. 2011. (Congresso).

128. X Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Debatedor de Tema Livre Mural. 2011. (Congresso).

129. X Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Comorbidades e Insuficiência Cardíaca. 2011. (Congresso).

130. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Insuficiência cardíaca: BNP na sala de emergência. 2010. (Congresso).

131. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Estresse oxidativo na insuficiência cardíaca. 2010. (Congresso).

132. Curso de Reciclagem em Farmacologia Clínica Cardiológica da SBC.Atualização no tratamento da insuficiência cardíaca aguda. 2010. (Outra).

133. GREAT Network Italy - I Congresso Nationale, Foco em Inovação e Pesquisa em Medicina de Emergência. 2010. (Congresso).

134. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Microalbuminuria is an independent marker of prognosis in patients with established heart failure. 2010. (Congresso).

135. IX Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Perguntas difíceis e respostas rápidas em insuficiência cardíaca aguda. 2010. (Congresso).

136. IX Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Fluxograma da insuficiência cardíaca aguda. 2010. (Congresso).

137. IX Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Biomarcadores: o futuro da estratificação? Marcadores de disfunção renal: microalbuminúria, cistatina C e NGAL. 2010. (Congresso).

138. IX Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Microalbuminúria em pacientes com insuficiência cardíaca crônica: prevalência e valor prognóstico. 2010. (Congresso).

139. X Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Colóquio: Insuficiência Cardíaca. 2010. (Encontro).

140. X Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Avaliador de Temas livres Murais. 2010. (Encontro).

141. X Programa de Educação Médica Continuada da SOCERJ.Insuficiência Cardíaca: muito antes dos sintomas e muito depois deles. 2010. (Seminário).

142. XXVII Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Insufciência cardíaca com fração de ejeção normal: há espaço para outros métodos de imagem?. 2010. (Congresso).

143. XXVII Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Novo enfoque nas cardiomiopatias. 2010. (Congresso).

144. XXVII Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Atualizando minha conduta na insuficiência cardíaca em 2010. 2010. (Congresso).

145. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manuseio farmacológico antes, durante e após intervenção coronariana percutânea. 2009. (Congresso).

146. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Tema livre mural: cardiopatia na mulher, pediátrica, arritmologia, cardiologia clínica. 2009. (Congresso).

147. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Sessão de temas livres orais: cardiologia do exercício, cardiologia desportiva, eletrocardiografia. 2009. (Congresso).

148. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Microalbuminúria é preditor independente de hospitalizações em pacientes com insuficiência cardíaca crônica estáveis. 2009. (Congresso).

149. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A função renal influencia o valor diagnóstico e prognóstico da troponina I?. 2009. (Congresso).

150. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Valor prognóstico da insuficiência mitral funcional em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada. 2009. (Congresso).

151. Curso de Cardiologia do Instituto Estadual de cardiologia Aloysio de Castro.Insuficiência cardíaca hoje. 2009. (Outra).

152. IX Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Reunião Especial do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. 2009. (Encontro).

153. IX Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Diastologia e insuficiência cardíaca com fração de ejeção normal: BNP e bioimpedância torácica na avaliação da função diastólica. 2009. (Encontro).

154. IX Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Apresentação oral dos cinco melhores trabalhos. 2009. (Encontro).

155. VII Congresso Fluminense de Cardiologia. Insuficiência cardíaca e cardiomiopatias segundo a realidade no estado do Rio de Janeiro. 2009. (Congresso).

156. VII Congresso Fluminense de Cardiologia. Sessão de casos clínicos em insuficiência cardíaca. 2009. (Congresso).

157. VIII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Discussão de caso clínico: edema agudo de pulmão. 2009. (Congresso).

158. VIII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Avaliação diagnóstica sistemática na insuficiência cardíaca aguda: anamnese e exame físico. 2009. (Congresso).

159. VIII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Avaliação multidisciplinar na insuficiência cardíaca. 2009. (Congresso).

160. XIV Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva. Modificação da capacidade funcional em idosos submetidos a cirurgia de revascularização miocárdica. 2009. (Congresso).

161. XXVI Congresso da SOCERJ. Cardiomiopatias. 2009. (Congresso).

162. XXVI Congresso da SOCERJ. Como definir o perfil hemodinâmico de pacientes com insuficiência cardíaca aguda na sala de emergência? Como otimiizar as drogas orais após a compensação?. 2009. (Congresso).

163. XXVI Congresso da SOCERJ. Comissão julgadora de temas livres na área de insuficiência cardíaca. 2009. (Congresso).

164. XXVI Congresso da SOCERJ. Seis meses de seguimento de pacientes internados por suspeita de insuficiência coronariana aguda com estratificação nào invasiva negativa. 2009. (Congresso).

165. XXVI Congresso da SOCERJ. A variação da creatinina durante internação é preditor de mortalidade mais importante que a função renal basal em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada. 2009. (Congresso).

166. 63 Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Obesidade é um preditor independente de incidência de fibrilação atrial em pós-operatório de cirurgia cardíaca. 2008. (Congresso).

167. 63 Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manuseio da insuficiência cardíaca aguda: como ter a melhor abordagem diagnóstica? Como manusear congestão? Como evitar a síndrome cardiorrenal? Inotrópico para quem? Vasodilatador para quem?. 2008. (Congresso).

168. 63 Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Preditores independentes de eventos em uma população hospitalizada por síndrome coronariana aguda. 2008. (Congresso).
169. 63 Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A glicemia de admissão tem valor prognóstico em pacientes com síndrome coronariana aguda?. 2008. (Congresso).
170. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Peptídeo natrirético do tipo B admissional e pré-alta como preditor de eventos em seis meses em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada.. 2008. (Congresso).
171. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. A aplicação de um questionário específico melhora a sensibilidade para a detecção de estresse e seu impacto prognóstico em pacientes com síndroem coronariana aguda. 2008. (Congresso).
172. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Insuficiência Cardíaca: uma associação perigosa?. 2008. (Congresso).
173. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Agonista do controvérsia: A dosagem do BNP deve ser sempre utilizada no diagnóstico da insuficiência cardíaca. 2008. (Congresso).
174. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Tema livre oral: Cardiologia Clínica II. 2008. (Congresso).
175. Congresso Brasileiro de Insuficiência cardíaca - GEIC. Desempenho da bioimpedância transtorácica no cálculo do débito cardíaco utilizando a ressonância magnética como padrão ouro (premiado como melhor tema livre clínico). 2008. (Congresso).
176. Congresso da SOCERJ. Papel da bioimpedância no manuseio da insuficiência cardíaca aguda. 2008. (Congresso).
177. Congresso da SOCERJ. Mesa redonda: miocardiopatias. 2008. (Congresso).
178. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Admissional and discharge B-type natriuretic peptide as predictor of six-month cardiac events in patients hospitalized with decompensated heart failure. 2008. (Congresso).
179. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Determination of cardiac output by impedance cardiography: a comparison with cardiovascular magnetic resonance as a gold-standard. 2008. (Congresso).
180. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Acute decompensated heart failure and chronic obstructive pulmonary disease: a dangerous combination?. 2008. (Congresso).
181. VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Tema livre mural. 2008. (Congresso).
182. VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Novos métodos de avaliação do diagnóstico clínico e hemodinâmico da insuficiência cardíaca aguda na sala de emergência. 2008. (Congresso).
183. VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Avaliação diagnóstica, clínica e hemodinâmica da insuficiência cardíaca aguda na emergência: BNP e outros marcadores. 2008. (Congresso).
184. XVI World Congress of Cardiology. Assessment of anemia and renal function in patients with heart failure: a comparison of patients with left ventricular systolic dysfunction versus preserved systolic function. 2008. (Congresso).
185. XXIX Simpósio do Instituto Nacional de Cardiologia.Clínica de Insuficiência Cardíaca. 2008. (Simpósio).
186. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Perguntas difíceis e respostas rápidas em insuficiência cardíaca. 2007. (Congresso).
187. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Quando e como utilizar os biomarcadores. 2007. (Congresso).
188. Congresso da SOCERJ. Prevalência da síndrome anemia cardiorrenal na insuficiência cardíaca com função sistólica preservada. 2007. (Congresso).
189. Congresso da SOCERJ. Qual medicamento deve ser utilizado após os IECAs e betabloqueadores em pacientes com insuficiência cardíaca: tema, antagonistas da aldosterona. 2007. (Congresso).
190. Congresso da SOCERJ. Prevalência das manifestações clínicas de insuficiência cardíaca na atenção primária. 2007. (Congresso).
191. Congresso da SOCERJ. Acurácia e valores preditivos do BNP na insuficiência cardíaca na atenção primária. 2007. (Congresso).
192. Congresso da Sociedade Brasileira de cardiologia. Hemotransfusão durante cirurgia cardíaca está relacionada a pior evolução em pós-operatório?. 2007. (Congresso).
193. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. O peptídeo natriurético do tipo B pode predizer de modo independente eventos cardíacos no pós-operatório de cirurgia ortopédica. 2007. (Congresso).
194. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Insuficiência cardíaca crônica de difícil manejo. 2007. (Congresso).
195. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Há diferenças relacionadas ao sexo em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca?. 2007. (Congresso).
196. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Valor da monitorização hemodinâmica não invasiva por bioimpedância transtorácica em um paciente portador de miocárdio não compactado. 2007. (Congresso).
197. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Gender-related differences in patients admitted with acute decompensated heart failure. 2007. (Congresso).
198. Heart Failure Society of America Meeting. B-Type Natriuretic Peptide is an Independent Predictor of Postoperative Cardiac Events in Patients Undergoing Orthopedic Surgery. 2007. (Congresso).
199. 23º Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Insuficiência Cardíaca no Idoso. 2006. (Congresso).
200. 61º Congresso Brasileiro de Cardiologia e XXII Congresso Sul-Americano de Cardiologia. Cirurgia cardíaca, síndromes coronarianas e novas drogas para tratamento da IC aguda. 2006. (Congresso).
201. 61º Congresso Brasileiro de Cardiologia e XXII Congresso Sul- Americano de Cardiologia. Atualização Curricular UTI em cardiologia: novos agentes farmacológicos para o tratamento do choque cardiogênico. 2006. (Congresso).
202. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Novas perspectivas no tratamento da insuficiência cardíaca descompensada. 2006. (Congresso).
203. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Sessão de controvérsias em insuficiência cardíaca. 2006. (Congresso).
204. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Tratamento da insuficiência cardíaca aguda descompensada. 2006. (Congresso).
205. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Teste de inclinação com nitrato: avaliação de protocolos abreviados na investigação da síncope neuromediada. 2006. (Congresso).
206. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Prevalência da anemia na insuficiência cardíaca em ambulatório especializado. 2006. (Congresso).
207. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Prevalência de anemia em pacientes do programa médico de família portadores de insuficiência cardíaca. 2006. (Congresso).

208. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Variáveis clínicas e laboratoriais associadas à presença de infarto agudo do miocárdio em uma população admitida com síndrome coronariana aguda sem supradesnivelamento de segmento ST. 2006. (Congresso).
209. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Ação dos inibidores da enzima de conversão da angiotensina na gênese da anemia na insuficiência cardíaca crônica descompensada. 2006. (Congresso).
210. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Perfil clínico e terapêutico de população admitida com síndrome coronariana aguda sem supradesnivelamento de segmento ST. 2006. (Congresso).
211. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Tema livre oral: cardiologia intensiva II e cirurgia cardiovascular. 2006. (Congresso).
212. Congresso de cardiologia da SOCERJ. Relação da escala de risco ADHERE com o BNP admissional a sala de emergência para o prognóstico intra-hospitalar da insuficiência cardíaca aguda. 2006. (Congresso).
213. Congresso de cardiologia da SOCERJ. Perfil clínico e avaliação de risco prognóstico dos pacientes com insuficiência cardíaca aguda com função sistólica preservada versus disfunção sistólica. 2006. (Congresso).
214. Congresso de cardiologia da SOCERJ. Insuficiência cardíaca aguda versus crônica agudizada: perfil clínico e risco prognóstico. 2006. (Congresso).
215. Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Insuficiência cardíaca aguda: como tratar em 2006. 2006. (Congresso).
216. Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Tema livre mural em insuficiência cardíaca. 2006. (Congresso).
217. Heart Failure Society of America Annual Meeting. 2006. (Congresso).
218. I Jornada de Insuficiência Cardíaca de Ribeirão Preto.Utilização do BNP no Diagnóstico e Prognóstico da Insuficiência Cardíaca Aguda. 2006. (Simpósio).
219. International Congress on Cardiovascular Sciences. Actual indications of circulatory support. 2006. (Congresso).
220. V Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca Descompensada. 2006. (Congresso).
221. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Como ter certeza que meu paciente tem insuficiência cardíaca?. 2005. (Congresso).
222. Congresso da SOCERJ. Temal livre mural: cardiomiopatias e insuficiência cardíaca. 2005. (Congresso).
223. Congresso da SOCERJ. Avanços na terapêutica da insuficiência cardíaca. 2005. (Congresso).
224. Congresso da SOCERJ. Dispnéia no cardiopata na sala de emergência. 2005. (Congresso).
225. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Correlação entre o peptídeo natriurético do tipo B e o N-terminal-proBNP em pacientes atendidos com insuficiência cardíaca descompensada em uma unidade de emergência. 2005. (Congresso).
226. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Highlights de Congressos Internacionais de Insuficiência cardíaca: European Society of Cardiology 2005. 2005. (Congresso).
227. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Como eu faço: tratamento das cardiomiopatias. 2005. (Congresso).
228. Congress of the International Association of Gerontology. Presence of multiple conditions in elderly patients with chronic diseases. 2005. (Congresso).
229. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Obesity influences B-type natriuretic peptide levels in patients with decompensated heart failure. 2004. (Congresso).
230. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Correlation between galium scanning and clinical characteristics, left ventricular systolic function, and immunologic alterations in patients with active lymphocite myocarditis. 2004. (Congresso).
231. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Prediction of left ventricular function improvement after immunosupression therapy in patients with active lymphocite myocarditis. 2004. (Congresso).
232. Heart Failure Society of America Annual Meeting. B-type natriuretic peptide and renal function in patients with decompensated heart failure. 2004. (Congresso).
233. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Admissional B-type natriuretic peptide is an independent predicotr of outcome in patients with decompensated heart failure. 2003. (Congresso).
234. II International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latina America.Epidemiologic profile and clinical follow-up of a population wit acute atrial fibrillation and age<60 years old in the emergency room. 2003. (Simpósio).
235. II International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latina America.The utility of B-type natriuretic peptide in differentiating decompensated heart failure from lung disease in patients presenting to the emergency department with dyspnea. 2003. (Simpósio).
236. Heart Failure Society of America Annual Meeting. The role of B-type natriuretic peptide in differentiating decompensated heart failure from lung diseases in elderly patients presenting to the emergency department with dyspnea. 2002. (Congresso).
237. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Analysis of pulse wave velocity as an index of arterial stiffness in patients with Chagas diasease. 2002. (Congresso).
238. Heart Failure Society of America Annual Meeting. The utility of B-type natriuretic peptide in the diagnosis of heart failure with preserved systolic function in patients presenting to the emergency department with dyspnea. 2002. (Congresso).
239. Heart Failure Updating Meeting, European Society of Cardiology. The role of brain natriuretic peptide in the diagnosis of heart failure in patients admitted to the emergency department with dyspnea. 2002. (Congresso).
240. Heart Failure Society of America annual Meeting. Emergency department predictors of survival in decompensated heart failure patients. 2001. (Congresso).
241. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Efects of an education program on readmissions in patients hospitalized for decompensated heart failure in Brazil: a pilot study. 2000. (Congresso).
242. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Diurnal, weekly, and seasonal periodicity of heart failure decompensations in Brazil. 2000. (Congresso).
243. Heart Failure Society of America Annual Meeting. C-Reactive protein is an independent predictor of survival in patients admitted to the emergency room with decompensated heart failure. 2000. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A. ; MOURILHE, R. R. ; CATHARINA, C. V. . Diretor Científico do XIII Congresso Fluminense de Cardiologia. 2016. (Congresso).
2. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. I Simpósio Internacional de Insuficiência Cardíaca do Hospital Unimed Rio. 2014. (Congresso).
3. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Simpósio Satélite Alere. 2013. (Congresso).
4. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. I Simpósio Alere de Cardiologia. 2012. (Congresso).
5. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MAISEL, A. ; Mesquita, ET . Encontro UFF UCSD (UFF e Universidade da Califórnia de San Diego). 2011. (Congresso).
6. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Congresso Fluminense de Cardiologia, Presidente da Comissão Julgadora de Temas Livres. 2011. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1. Luiz Felipe da Silva Magalhães. Prevalência e Impactos clínicos da COVID 19 Sobre Pacientes com Insuficiência Cardíaca no Brasil. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense. (Orientador).
2. Gustavo Rodolfo Moreira. GDF-15 na Avaliação Renal em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense. (Orientador).
3. Angelo Micheli Di Candia. GDF-15 na Avaliação Prognóstica de Pacientes com Fibrilação Atrial. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense. (Orientador).

Tese de doutorado

1. Diane Xavier de Ávila. GDF-15 na Avaliação Prognóstica em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. Início: 2020. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense. (Orientador).

Iniciação científica

1. Victoria Depes Scaramussa. GDF-15 na Avaliação do Prognóstico de Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. Início: 2021. Iniciação científica (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Felipe Mafort Rohen. Aplicação do Escore Prognóstico MAGGIC na Predição de Morte e Hospitalizações em uma População com Insuficiência Cardíaca. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
2. André Pereira Duque Estrada. Tortuosidade coronariana como causa de angina e isquemia miocárdica em pacientes sem obstruções coronarianas. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
3. Diane Xavier de Ávila. Avaliação Hepática em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
4. Rochelle Alberto Martins Santos. Lipocalina associada a gelatinase de neutrófilos (NGAL) na predição de eventos cardiológicos e renais em pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
5. Aline Sterque Villacorta. Avaliação da agregação plaquetária na predição de eventos cardiovasculares em pacientes submetidos a implante eletivo de stents coronarianos farmacológicos. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
6. Paula de Vilhena Ferradaes. Microalbuminúria como marcador prognóstico em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
7. Bolívar Saenz Tello. Prevalência e Prognóstico da Anemia e Disfunção Renal na Insuficiência Cardíaca Crônica: comparação entre disfunção sistólica e função sistólica preservada.. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
8. Eduarda Barcellos. Comparação da prevalência de anemia em pacientes com insuficiência cardíaca crônica em um ambulatório especializado e na comunidade. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
9. Antônio Cláudio Masseto Silva. Valor Prognóstico da Proteína C Reativa em Pacientes com Insuficiência Cardíaca na Sala de Emergência. 2000. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Coorientador: Humberto Villacorta Junior.

Tese de doutorado

1. Aline Sterque Villacorta. Estudo Randomizado, Duplo-cego, Comparand Ivabradina a piridostigmina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2017. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Danielle Barros Machado Mônaco. Teste ST2 solúvel na avaliação prognóstica e monitorização da insuficiência cardíaca. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
2. Mayra Andrea Zumárraga Bastidas. Cardiomiopatia alcoólica. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
3. Sylvia Patricia Dávila Mora. Síndrome Cardiorrenal. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
4. Marcus Vinícius Fonseca de Oliveira. Anticoagulantes de nova geração. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Daniele Dantas Bastilho. Biomarcadores em Insuficiência Cardíaca. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
2. Ricardo Barbosa Guimarães. Fibrilação atrial em paciente com pneumonia: um relato de caso. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

Iniciação científica

1. Carolina Martins Cabrita Lemos. Avaliação Hepática em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2019. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
2. Cecília de Oliveira Cudischevitch. Estudo REPORT-HF: um registro mundial de pacientes internados com insuficiência cardíaca. 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
3. Thatiane Noel Ximenes. Prognóstico da insuficiência cardíaca segundo o escore CHARM: Uma análise da população assistida pelo programa médico de família de Niterói (Estudo DIGITALIS). 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
4. Rafael Souza Arita. BNP como fator prognósticoem indivíduos com e sem insuficiência cardíaca: uma coorte retrospectiva, com população assistida pelo Programa Médico de Família em Niterói (Estudo DIGITALIS). 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
5. Pilar Barreto de Araujo Porto. Ensaio clínico randomizado de ivabradina versus piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
6. Leonardo Albuquerque. Estudo REPORT-HF: um registro mundial de pacientes internados com insuficiência cardíaca. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
7. Letícia Ubaldo. Ensaio clínico randomizado de ivabradina versus piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
8. Bernardo Campanário Precht. Avaliação da congestão por bioimpedância vetorial em pacientes com insuficiência cardíaca. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
9. Bernardo Avelar de Almeida Santos. Valor prognóstico do NGAL em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2013. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
10. Layana Carvalhal. Estudo Randomizado de Piridostigmina Comparada à Ivabradina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica: Efeitos Sobre a Capacidade Funcional, Ativação Simpática e Neuro-Hormonal, Hemodinâmica e Função Ventricular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
11. Mário Cassundé. Estudo Randomizado de Piridostigmina Comparada à Ivabradina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica: Efeitos Sobre a Capacidade Funcional, Ativação Simpática e Neuro-Hormonal, Hemodinâmica e Função Ventricular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
12. Lucas A Costa. Estudo Randomizado de Piridostigmina Comparada à Ivabradina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica: Efeitos Sobre a Capacidade Funcional, Ativação Simpática e Neuro-Hormonal, Hemodinâmica e Função Ventricular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
13. Suzana Greffin. Biomarcadores na Estratificação de Risco de Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
14. Ana Paula Fernandes de Oliveira. Resposta clínico-hemodinâmica da associação Hidralazina-dinitrato de isossorbida em pacientes com insuficiência cardíaca de acordo com o polimorfismo da enzima óxido nítrico sintetase. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
15.

Caroline Delcides Ramos. Biomarcadores na Estratificação de Risco de Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

16. Isabela Senna Moreira. Perfil clínico e epidemiológico de pacientes com insuficiência cardíaca atendidos em unidade multidisciplinar em hospital universitário. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

17. Matheus Vieira Gonçalves. Perfil clínico e epidemiológico de pacientes com insuficiência cardíaca atendidos poe equipe multidisciplinar em Hospital Universitário. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

Inovação

Projetos de pesquisa

2020 - Atual

Preditores de Evolução em COVID-19
Descrição: Utilização de machine learning e biomarcadores na predição de eventos em pacientes com COVID-19. Além disso, vamos testar algumas medicações no tratamento da doença..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante / Diane Xavier de Ávila - Integrante.

2020 - Atual

Biomarcadores e Inteligência Artificial em Medicina
Descrição: Uso de inteligência artificial na análise de parâmetros clínicos, exames de imagem e biomarcadores em COVID, insuficiência cardíaca aguda e embolia pulmonar..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante.

Outras informações relevantes

1. Fellow da European Society of Cardiology desde Março de 2017. 2. Revisor Técnico da 10a Edição em Português do livro, Tratado de Doenças Cardiovasculares, Eugene Braunwald, 2017. 3. Membro do grupo internacional de pesquisadores GREAT (Global Research on Acute Conditions Team), Grupo Internacional de Pesquisa na área de doenças agudas, desenvolvendo e testando inovações. O grupo foi criado em Junho de 2010, em uma reunião em Paris, com a segunda reunião em Roma, de 19 a 21 de Outubro; área de concentração em Biomarcadores. 4. Participação em DIRETRIZES: I Diretriz Latino-Americana de Insuficiência Cardíaca Aguda, 2003. II Diretriz de Insuficiência Cardíaca Crônica, 2002. III Diretriz de Insuficiência Cardíaca Crônica, 2009. II Diretriz de Insuficiência Cardíaca Aguda, 2009. Atualização da Diretriz de Insuficiência Cardíaca Aguda e Crônica, 2012. Atualização da Diretriz de Insuficiência Cardíaca Aguda e Crônica, 2018. 5. Investigador de Estudos Multicêntricos: Estudo EVEREST, 2005; Estudo I-PRESERVE, 2004-2006; Estudo AF-CHF, 2004-2006; ADHERE Internacional, 2008-2009; Estudo BREATH, 2011; Estudo SPACE, 2011, Estudo REPORT-HF, 2016-2018, BREATHE Extensão, 2017. 6. Entrevista concedida ao Cardiosource SBC, em 04/08/2011, com o tema BNP e Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Normal; disponível em http://cientifico.cardiol.br/cardiosource2/buscavideo_vin.asp?idVideo=59. 8. Diretor Científico do Departamento de Insuficiência Cardíaca da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2016-2019. 8. Diretor Científico do Grupo de Estudos de Miocardiopatias (GEMIC) do Departamento de Insuficiência Cardíaca (DEIC) da SBC. 9. Estudos em colaboração com a University of Western Australia, School of Medicine, Royal Perth Hospital Unit, desde 2019. 10. Projeto Internacional em colaboração com a University of California San Diego, usando Biomarcadores e Inteligência Artificial em COVID, Insuficiência cardíaca aguda e embolia pulmonar.

Imprimir currículo

003875 2236

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Contrato de Trabalho

2022

CONTRATO
N° 0345/2021

IDEAS

Processo Interno
N° 2021093530

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) E A EMPRESA UTI MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (MÉDICO).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0011-07, com sede na Avenida Marechal Câmara, Nº 160, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UTI MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 22.908.587/0001-74, com sede na Travessa Manuel da Silva, N° 15, Casa 1 Loja 195, bairro Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-820, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora **HERIKA LUCIA DA COSTA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF 079.900.477-48 e-mail: herikalcs@gmail.com, aqui simplesmente denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o presente **CONTRATO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES INICIAIS

1.1. **CONTRATANTE**: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas);

1.2. **PRESTADORA DE SERVIÇO**: UTI Mais Saúde Serviços Médicos Ltda;

1.3. **TIPO DE SERVIÇO:** Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica (Médico), para a filial IDEAS de CNPJ Nº 24.006.302/0011-07;

1.4. **DADOS PARA ESPECIFICAR NA DESCRIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS:** Número do Contrato: 0345/2021, Data de Vencimento do Contrato: Período: 01 a [28-31] (inserir o mês de referência) e dados bancários;

1.5. **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (FTC)**: Responsável por acompanhar a execução do contrato;

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-1
Data: 11/07/2022 16:10:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42683-9XD4;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1.6. **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS (RPCP)**: É o documento que detalha todos os serviços executados em um determinado período ao **CONTRATANTE**, devendo conter as seguintes informações: Nº do Contrato; Nome da Prestadora de Serviço; Nº CNPJ; Objeto do Contrato e Período de Apuração das Atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de serviços conforme definido em **TIPO DE SERVIÇO**, para atender o **CONTRATANTE**, de acordo com as condições, quantidade e exigências ora estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** irá executar os serviços de responsabilidade técnica (médico), para a Unidade de CNPJ Nº 24.006.302/0011-07;

3.2. A prestação dos serviços de responsabilidade técnica será efetuada pelo médico **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR**, inscrito no CRM sob o Nº 52-0056981-0;

3.3. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer com o consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO

4.1. Disponibilizar de profissionais habilitados e no quantitativo suficiente para execução dos serviços;

4.2. Seguir as normas aprovadas/recomendas, em especial quanto às normas dos Conselhos de Medicina (Federal e Regional), Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e demais afins, informando a todos os profissionais o cumprimento das normais inerentes a execução dos seus trabalhos;

4.3. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários, a fim de esclarecer todas as dúvidas que possam surgir relacionadas ao objeto deste instrumento;

4.4. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-2
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42684-6FJZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.5. Manter um representante como responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com o **CONTRATANTE** a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato;

4.6. Fica vedado a **PRESTADORA DE SERVIÇO** interferir nas atividades de rotina dos profissionais e/ou usuários da **UUS**, exceto quando necessário à execução dos trabalhos;

4.7. Substituição, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** e mediante justificativa, de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do **CONTRATANTE;**

4.8. Manter seus profissionais, quando em serviço nas dependências do **CONTRATANTE,** devidamente uniformizados e portando cartões de identificação próprios da **PRESTADORA DE SERVIÇO**, utilizando os respectivos equipamentos de segurança e proteção individual, quando necessário, e deverão observar todas as normas, regulamentos e procedimentos internos do **CONTRATANTE;**

4.9. Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato;

4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

4.11. Cumprir fielmente as obrigações contratuais ora estipulados, sob pena da imposição de notificação, multa, supressão de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis;

4.12. A **PRESTADORA DE SERVIÇO**, responsabilizar-se-á por salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal direta e indiretamente vinculado na efetiva prestação dos serviços. Fica expressamente esclarecido que esse contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade do **CONTRATANTE** com os prestadores de serviços, correndo portanto única e exclusivamente por conta da **PRESTADORA DE SERVIÇO**, todas as despesas com pessoal, encargos e contribuições decorrentes da execução dos serviços contratados, de natureza social, fiscal, trabalhista e previdenciária, tais como: pagamentos de salários de seus empregados; aviso prévio; licenças; férias; repouso semanal remunerado; horas extraordinárias; adicionais noturnos, de insalubridade, de periculosidade; salário família, 13º salário,

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-3
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42685-5KN5;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

seguros e indenizações de acidentes de trabalho; verbas e indenizações decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, FGTS, INSS, PIS, COFINS, ISS, bem como todos os demais encargos sociais de qualquer natureza, tributos federais, estaduais e municipais inclusive pelo pagamento da remuneração, bem como encargos de quaisquer natureza, especialmente do seguro de acidente de trabalho, ficando assim a **PRESTADORA DE SERVIÇO** única responsável como empregadora.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Orientar e acompanhar a execução deste Contrato, verificando o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**;

5.2. Prestar os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços objeto do contrato, bem como disponibilizar as condições necessárias ao desempenho dos serviços ora contratados;

5.3. Notificar a **PRESTADORA DE SERVIÇO** por escrito da ocorrência de eventuais problemas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Realizar a conferência de todo o serviço prestado para emissão de nota fiscal, por meio de relatórios que identifiquem todos os procedimentos realizados;

5.5. Efetuar o pagamento das parcelas mensais nas datas acordadas, após o encaminhamento dos documentos de cobrança, por parte da **PRESTADORA DE SERVIÇO**;

5.6. Manter em arquivo físico e digitalizado todas as informações relativas ao pagamento das Notas Fiscais emitidas pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, bem como os relatórios com todos os procedimentos realizados;

5.7. Exercer a avaliação dos padrões técnicos e de qualidade dos serviços prestados, definidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇO** com anuência do **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços prestados objeto do presente contrato, deverá o **CONTRATANTE** repassar à **PRESTADORA DE SERVIÇO**, o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

6.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá emitir e entregar ao **FTC** a Nota Fiscal/Fatura até o último dia do mês de prestação dos serviços, anexos os relatórios, nas especificações previstas no item 1.4 deste instrumento;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-4
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42686-SWSG;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.3. O **CONTRATANTE** realizará o pagamento dos serviços mensalmente, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega das Notas Fiscais/Fatura, considerando o mês vencido;

6.4. Na hipótese de a **PRESTADORA DE SERVIÇO** encaminhar a Nota Fiscal/Fatura fora do prazo estipulado no item 6.2, a quitação da referida Nota Fiscal/Fatura, será realizada somente no mês seguinte;

6.5. A efetivação do pagamento dar-se-á após a análise e validação pelo **CONTRATANTE** do **RPCP** que, por sua vez, deverá ser entregue anexo a Nota Fiscal/Fatura;

6.6. Constatada qualquer divergência ou irregularidade, contradição ou falha na prestação de serviço e/ou na Nota Fiscal/fatura, esta será devolvida a **PRESTADORA DE SERVIÇO** para as devidas Correções/informações/ complementações, devendo esta ser entregue corrigida em até 02 (dois) dias úteis para análise. Caso persista qualquer divergência, irregularidade, contradição ou falha na prestação de serviço e/ou na Nota Fiscal/Fatura, é permitido ao **CONTRATANTE** a reter os valores em comparação aos serviços prestados, de forma proporcional, em face dos documentos apresentados;

6.7. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação pelo **CONTRATANTE**:

6.7.1. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo Serviço (FGTS), GFIP e GPS;

6.7.2. Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional de Seguridade (INSS);

6.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.7.4. Certidão de regularidade de inscrição junto ao CRM do Estado de Execução dos Serviços válida;

6.7.5. Relatório contendo a prestação dos serviços executados naquele mês, cujo formato e conteúdo deverá ser aprovado pelo **FTC**.

6.8. Será retido o pagamento caso a **PRESTADORA DE SERVIÇO** não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas;

6.9. Os pagamentos poderão ser rateados entre os orçamentos das unidades gerenciadas pelo **CONTRATANTE**, caso ocorra desempenho de trabalho específico para cada uma delas;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-5
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42687-GPN4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.10. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇO** emitir **RPCP**, inerente a cada projeto e o **CONTRATANTE**, deverá informar os dados para a emissão correta da Nota Fiscal, ficando o rateio a critério do **CONTRATANTE**;

6.11. Nenhum pagamento isentará a **PRESTADORA DE SERVIÇO** do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços, no que tange as correções a serem realizadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** se obriga a manter sigilo de todas as informações que tiver conhecimento por força da prestação de serviços objeto do presente contrato, não os divulgando e nem fornecendo a terceiros, sob pena de rescisão imediata do presente Contrato, além do pagamento de eventuais perdas e danos, se configuráveis:

7.1.1. Estabelecem as partes, ora contratantes, que a presente cláusula de confidencialidade é fundamentada a partir dos termos da NDA/CDA (*Non-Disclosure Agreement/Confidential Disclosure Agreement*), definindo, desde já, que a expressão "Informações Confidenciais" significa quaisquer informações e dados, contábeis, contratuais, comerciais, ou de qualquer natureza que sejam de extrema importância ou de caráter confidencial:

7.1.1.1. Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais trocadas entre as partes se subordinam ao seguinte padrão de critérios;

7.1.1.2. Deverão ser usadas exclusivamente para o benefício do **CONTRATANTE;**

7.1.1.3. Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade justificada de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal;

7.1.1.4. As partes são responsáveis pelos atos de seus funcionários, prepostos, representantes e ou pessoas por estes autorizados, mesmo que eventual divulgação de Informação Confidencial ocorra após o desligamento da pessoa ao **CONTRATANTE**.

7.2. As obrigações não se aplicam, entretanto, às informações que:

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722193187566-6
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42688-9QBX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

7.2.1. Se tornem de conhecimento público sem culpa da parte receptora das informações;

7.2.2. Já estavam em domínio de qualquer das partes aqui envolvidas em momento anterior ao início da vigência deste instrumento;

7.2.3. Sejam de comunicação obrigatória em decorrência de exigência legal ou normativa;

7.2.4. Sejam de comunicação obrigatória em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental;

7.2.5. Sejam de divulgação necessária pelas partes para efetivação dos contratos a este correlato.

7.3. A violação à confidencialidade ensejará a parte infratora o pagamento de multa a ser fixada sobre qualquer ônus financeiro sofrido pelo **CONTRATANTE**, que se reflita no vazamento de tais informações, cujo valor será auferido posteriormente, após os devidos cálculos para a verificação de tal ônus.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante assinatura de Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. Nenhuma relação de natureza civil ou trabalhista se estabelecerá entre o **CONTRATANTE** e os funcionários designados pela **PRESTADORA DE SERVIÇO** que participarão da execução do objeto contratual, correndo por conta exclusiva da **PRESTADORA DE SERVIÇO** todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários, sem qualquer exceção, bem como os demais encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, tais como impostos, taxas e contribuições para fiscais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

10.1. Acordam as partes envolvidas, desde já, que qualquer serviço extraordinário não contido neste instrumento contratual, mas que seja necessário ou que tenha conexão com o desempenho das atividades prestadas aqui contratadas, conforme estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento, praticadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, ou por qualquer um de seus prepostos, serão devidamente pagos pelo **CONTRATANTE**, desde que previamente comunicadas e autorizadas por esta, sob pena de indeferimento de tal pagamento;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107221931187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811107221931187566-7
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42689-V7PA;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10.2. Acordam ainda as partes que, os valores à título de serviços extraordinários, deverão ser devidamente descritos na Nota Fiscal emitida pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, e serão pagas em conformidade com o descrito no item 6.3 deste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

11.1. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado por ambas as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DE REGRESSO EM FACE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

12.1. Caso o **CONTRATANTE** venha a ser acionado, extrajudicial e /ou judicialmente, em decorrência dos serviços prestados pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, fica-lhe assegurado o direito de regresso em face desta, por quaisquer indenizações ou pagamentos que venham a ser imputados, inclusive por custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de o **CONTRATANTE**, de maneira autônoma, requerer indenização pelos danos causados ao seu nome e à sua imagem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido/resilido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Motivadamente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, bastando mera notificação, escrita, do **CONTRATANTE**, sem prejuízo de quaisquer indenizações e outras penalidades que possam incidir, ficando desde já fixada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, garantida a defesa prévia e o direito ao contraditório;

13.1.2. Imotivadamente, se o **CONTRATANTE** manifestar tal vontade, por escrito, à outra, implicará na rescisão no prazo de 30 (trinta) dias. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades que desenvolverão neste período;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107221931187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811107221931187566-8
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42690-HCKR;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

13.1.3. Amigavelmente, se ambas as partes assim convencionarem, desde que por escrito e assinado por seus representantes legais;

13.1.4. Se ocorrer a extinção, liquidação, insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes contratantes, bastando somente notificação escrita à outra parte.

13.2. Qualquer crédito ou débito apurado entre o **CONTRATANTE** e a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá ser liquidado no ato da resilição/rescisão;

13.3. Este contrato poderá ser suspenso por vontade mútua das partes ou quando ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior, devendo as partes, entretanto, apresentar um Relatório de Serviços Executados com o respectivo balanço de pagamentos efetuados e devidos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

15.1. Dentro do prazo de 12 (doze) meses, o preço proposto não sofrerá reajuste, conforme prevê o artigo 2° da Lei Nº 10.192/2001;

15.1.1. O preço proposto poderá sofrer reajuste, decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, com base no indexador do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em caso de extinção deste, as partes poderão escolher um novo indexador reconhecido pelo Governo;

15.1.2. Para Reajuste de Preço ou Reequilíbrio Econômico do contrato, a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá, com 30 (trinta) dias de antecedência ao fato gerador da repactuação, solicitar por escrito ao **CONTRATANTE**, embasando seu pedido com os documentos comprobatórios dos argumentos expostos que ensejam o Reajuste ou Reequilíbrio Econômico do contrato, sob pena de indeferimento ou preclusão do pedido;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-9
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42691-GCYF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83)3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

CNS: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

15.1.3. Após o protocolo pela **PRESTADORA DE SERVIÇO** do pedido de Reajuste ou Reequilíbrio Econômico do contrato para o **CONTRATANTE**, ele será analisado e respondido por escrito, fundamentando o **CONTRATANTE** sua decisão.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

16.1. Declaram e concordam as partes que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001;

16.2. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, em especial a plataforma de assinaturas eletrônicas utilizadas pelo **CONTRATANTE**. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a **PRESTADORA DE SERVIÇO,** em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos à presente relação contratual, sem anuência expressa e por escrito do **CONTRATANTE**;

17.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** compromete-se a enviar ao **CONTRATANTE** uma via dos instrumentos constitutivos da sociedade **PRESTADORA DE SERVIÇO**, comprometendo-se, ainda, a entregar as cópias das respectivas alterações, caso venham a ocorrer, além das certidões negativas de FGTS, tributos mobiliários, conjunta da Receita Federal (inclusive INSS) e trabalhista;

17.3. As partes acordam que o presente contrato não caracteriza exclusividade na prestação de serviços da **PRESTADORA DE SERVIÇO** ao **CONTRATANTE**, podendo a **PRESTADORA DE SERVIÇO** prestar serviços a terceiros alheios a presente relação contratual, bem como o **CONTRATANTE** contratar outras empresas e profissionais com a mesma finalidade deste contrato;

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-10
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42692-IKJP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

17.4. É vedado à **PRESTADORA DE SERVIÇO** utilizar-se do nome, marca, logotipo, símbolo ou imagem do **CONTRATANTE**, em meios de comunicação, concorrências, publicidade própria ou quaisquer outros atos ou contratos, como referência aos serviços prestados, sem a prévia autorização, por escrito da Direção Executiva do **CONTRATANTE**, sob pena de multa por descumprimento e rescisão contratual;

17.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** declara, desde já, responsabilizando-se pela sua veracidade, que o **CONTRATANTE** não é o único e/ou exclusivo cliente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas **CONTRATANTE** e **PRESTADORA DE SERVIÇO**, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmamos o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no **CONTRATANTE**.

7DD4FE8AE6921498899139 5F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-11
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42693-N2MW;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO
N° 0345/2021

IDEAS

Processo Interno
N° 2021093530

Rio de Janeiro/RJ, 15 de setembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRy Tecnologia

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
003.689.649-73
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3
Data: 22/09/2021

Assinatura Eletrônica
22/09/2021 22:56 UTC
07900047748
Herika Lucia da Costa Silva

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)
CONTRATANTE

Herika Lucia da Costa Silva
Sócia Administradora
UTI Mais Saúde Serviços Médicos Ltda
PRESTADORA DE SERVIÇO

Assinatura Eletrônica
22/09/2021 20:08 UTC
06339741967
Douglas Matos Goudel

Testemunha 01

Assinatura Eletrônica
22/09/2021 21:24 UTC
09596198793
Ranilton Araujo

Testemunha 02

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	**Descrição**	**Responsável**
2021093614	Cotações / Justificativa	Mariana Rabello Petry
2021093620	Aprovação Orçamentária	Fernanda A. Miguel
2021093624	Aprovação Técnica	Sandro Natalino Demetrio
2021093630	Aprovação Jurídica	Gabriela de Lacerda Faria

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-12
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42694-M8BM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRyTecnologia

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse "https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas", preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código QR

Código de verificação: 6d2e9086-a3aa-4706-9cac-6955b0753464

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 23/09/2021 11:00 (UTC).

Nome do documento: 2021093530_CTTO345.2021UTIMAIS_SCFLNADM01.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 49CAD0E4AE2FF1383DC7125613C0120F9AA9E249F3535F9EE20680277D2FC1CF
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 23/09/2021 11:00 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 08:08 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
  - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura com certificado ICP-Brasil
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

Douglas Matos Goudel

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-13
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42695-U4OT:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

BRyTecnologia

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 08:08 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** treinamento@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5950864, -48.5886799

Ranilton Araújo

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 09:25 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 177.85.45.240
  - **Email:** raraujo@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -22.81716883960095, -42.965467764341135

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 10:56 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
  - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura com certificado ICP-Brasil
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

Herika Lucia da Costa Silva

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 10:56 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 189.122.245.75
  - **Email:** herikalcs@gmail.com
  - **Geolocalização:** -22.943094173509206, -43.17512528349071

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 11:01 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** A3
  - **Emitido por:** SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
  - **Validade:** 25/08/2020 06:06 (UTC) - 25/08/2023 06:06 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura com certificado ICP-Brasil
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

BRy Documento emitido por BRy Tecnologia - bry.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-14
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42696-5944;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

BRyTecnologia

- **Carimbos:**
  - **Carimbo do Tempo de Assinatura**
    - **Data e hora:** 22/09/2021 11:01 (UTC)
    - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
    - **Situação:** Válido

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 11:01 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
  - **IP:** 177.19.235.186
  - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5870594, -48.578362

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-15
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42697-43FO;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:01:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12811110722193118756 6-1 a 12811110722193118756 6-15
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756c70a937c0e9d848c67ccd4288e5b5db59b978161c618552ac8843a89081434b6e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de Graduação em Medicina

2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722680011626O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722680011626O-1
Data: 11/07/2022 16:10:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42698-S3RL:

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1409
Torre - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Arnaldo José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Reitor da Universidade Federal do Pará,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 12 de Fevereiro de 1988, confere o título de

Médico a

Humberto Villacorta Junior

Carteira de Identidade nº 303.076 - SEGUP-PA, brasileiro, nascido em 09 de fevereiro de 1965, natural do Est. do Pará

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 12 de fevereiro de 1988

Reitor

Diretor do Centro

Diplomando

Coordenador do Curso

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:03:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107226800116260-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756a513ef09630b39c72c4e461cd4bfe73025a9bca2f6f447a4bd5396091585b342ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

003385 2256

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Certificado de Residência Médica

2021

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722187584929 4-1
Data: 11/07/2022 16:10:28
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42700-HC53:
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - certorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB
Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722187584929

Instituto de Doenças Cardio-Pulmonares E. J. Zerbini

Real e Benemérita Sociedade Portuguêsa de Beneficência

Hospital São Joaquim

Certificado de Residência Médica

O Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, Diretor do Instituto de Doenças Cardio-Pulmonares E. J. Zerbini, certifica nos termos do regulamento em vigor, que

Dr. Humberto Villaconta Junior

concluiu Residência Médica em Cardiologia
realizada no período de 15 de janeiro de 1989 a 16 de dezembro de 1990
em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

São Paulo, 16 de dezembro de 1990

Prof. Dr. E. J. Zerbini
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107221875849294-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756e7caf83f9b54eabea651f2528b207fc8ff3cf08cba64f6f328fe3115c50bc771ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de Especialista em Cardiologia

2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107221539210641

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811107221539210641-1
Data: 11/07/2022 16:10:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42711-HIBE:

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

A Associação Médica Brasileira
e a
Sociedade Brasileira de Cardiologia

Conferem ao

Dr. Humberto Villaça Filho Júnior

o Diploma de Especialista em

CARDIOLOGIA

São Paulo, 22 *de* outubro *de 1993*

Presidente da AMB

Secretário da AMB

Rio de Janeiro, 22 *de* outubro *de 1993*

Presidente da SBC

Secretário da SBC

0033887 2260

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107221539210641-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097560f91b8ee3b975104e08b06dda118e0e4e0339db017bad2fd5a6e6616234cbbeeec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

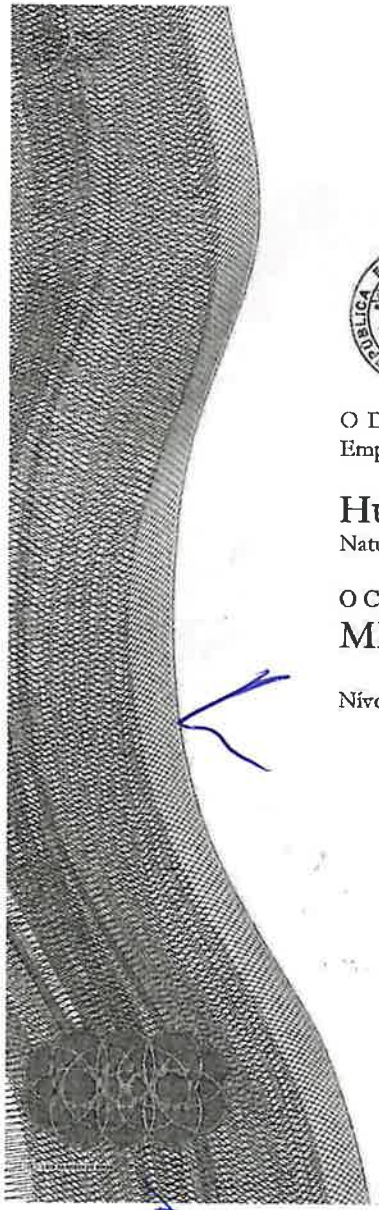
ICP Brasil

003388 2262

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de MBA Executivo em Saúde

2021



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

Natural de Belém - PA, nascido(a) em 09/02/1965, cart. de identidade nº 52.56981-0 - CRM

O Certificado do Curso

MBA EXECUTIVO EM SAÚDE

Nível especialização (lato sensu), com 432 horas-aula, concluído em 31 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2015.

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722512961918 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722512961918 8-1
Data: 11/07/2022 16:10:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42713-ZPM5;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:07:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos; de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107225129619188-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097568a4dd1c9513aab500ebb96e48056be7a2d526182df2cb0eac52bfa12f701a624ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de Mestre em Medicina

2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107220979682370

CARTORIO
Autenticação Digital Código: 12811107220979682370-1
Data: 11/07/2022 16:34:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42719-WFPG;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1469
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** MESTRADO EM MEDICINA, em 20/04/98, confere o título de MESTRE EM MEDICINA

a HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR **********,

nascido (a) 09/02/65 nacionalidade BRASILEIRA, natural PARA,

Carteira de Identidade N.º PA/303076, expedida SSP/PA e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 09 de setembro de 19 98

Maria Helena de Castro Faria
PRÓ-REITOR

Fabio Barbosa
REITOR

Humberto Villacorta Junior
DIPLOMADO

003390 2266

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:08:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107220979682370-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097561d7abe7056d648e92aa9742bde98723f9b3b8e769a5a3599cad35ab15b000c10e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

003891 2268

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de Doutor em Medicina

2021

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811107222468489191-1
Data: 11/07/2022 16:34:16
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42720-YHWN;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107222468489191

República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

brasileiro, natural do Estado do Pará

nascido a 09 de fevereiro de 1965, R.G.: PA/303.076 - PA,

o presente diploma de ***Doutor em Medicina***

Área de concentração: ***Cardiologia***

tendo em vista que, em 15 de fevereiro de 2002, satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da ***Faculdade de Medicina***

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2002.

Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Por Delegação Reitor M. Reitor
Art. 42 do Estatuto da USP
HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ
Vice Reitor

Profa. Dra. Suely Vilela
Pró-Reitora

Renata de Góes Cordeiro Pinho Teixeira dos Reis
Respondendo pela Secretaria Geral

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:09:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107222468489191-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab0975666ad6052519cf2200de0890d406469beff0c06c4f3bcdb7d7ad39fa538af0a5aec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

CESAR AUGUSTO DE MAGALHÃES

2022

CÉSAR AUGUSTO DE MAGALHÃES

Endereço Rua Padre Antônio Luiz Dias, nº500/201 – Araranguá / Santa Catarina – CEP 88.900-065
Email: cmagalhaes@ideas.med.br / camag40@hotmail.com – fone: (48) 99926-6071

Graduado em Administração de Empresas com Habilitação em Comércio Exterior, inglês avançado, domínio de planilhas eletrônicas; facilidade de comunicação oral e escrita, raciocínio lógico, trabalho em equipe, comunicativo, capacidade de liderança, experiência em processos e rotinas administrativas.

Formação

Colégio Anchieta – Porto Alegre -1975 à 1985.

Jonesville High School – Michigan – USA – 1986 à 1987.

Graduação em Administração de Empresas Habilitação em Comércio Exterior . Unisinos – Julho/1992.

Experiência

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – Setor de Importação

Desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas pela Estado do Rio Grandedo Sul. Julho/1991.

Sadia Paranaguá

Assistente administrativo – confecção de romaneios de embarque e estiva de mercadorias em containers para exportação. Julho/1993 à Outubro/1993.

Sadia Trading Paranaguá

Confecção de romaneios de carga congelada para exportação. Responsável pela Logística de Embarque da Carga congelada do Setor de Estiva e liberação da carga junto ao oficial imediato, importador. Outubro/1993 à Dezembro/1995.

Proprietário Condomínio Beira Mar Gamboa, município de Garopaba

Responsável pelo gerenciamento e manutenção, de contratação de funcionários à compra de insumos e locação das cabanas. Dezembro/1995 até o presente momento.

Farmácias Ganzo – Florianópolis

Implementação e Gerenciamento de Tele Vendas de Medicamentos, compra de medicamentos, controle e logística de entrega dos medicamentos. Janeiro/1996 à Dezembro/2000.

Sócio Proprietário da Empresa Barão Jogos Eletrônicos Ltda – Me

Responsável por toda operação do negócio, compras, suprimento, gestão de pessoas, treinamento, financeiro, atendimento aos clientes e fornecedores. Janeiro/2001 à Janeiro/2003.

Sócio Proprietário Equilíbrio Confecções

Janeiro/2005 até o presente momento.

Sócio Gerente da Empresa C-Vacine de Imunização Humana

Responsável por toda operação do negócio, compras, suprimento, gestão de pessoas, treinamento, financeiro, atendimento ao cliente e fornecedores. Março/2013 à Março/2017.

Proprietário Empresa Casa dos Pneus Comércio – credenciado Dpaschoal

Responsável por toda operação do negócio, compras, suprimento, gestão de pessoas, treinamento, financeiro, atendimento a clientes e fornecedores. Julho/2017 a Dezembro/2018.

Consultor PSI Soluções

PSI Soluções em Processos é uma empresa de Capacitação, Consultoria e Projetos com foco em organização da área da saúde e de prestação de serviços. Implantação e estruturação de processos administrativos, rotinas, revisão de contratos, identificando gargalos com objetivo na melhoria de processos.
Janeiro 2018 à Abril 2019.
Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC
Abril/2019 a Agosto 2019.

Diretor Administrativo do Hospital Materno Infantil Santa Catarina

Gestão de serviços em saúde pública em unidade hospitalar administrada pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS.
Planejamento, coordenação, organização, assegurando o êxito dos objetivos operacionais, assistênciais e administrativos dentro das diretrizes estratégicas e operacionais através de todas as áreas na unidade hospitalar.
Agosto de 2019 até o presente momento.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/128111006215709073375

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006215709073375-1
Data: 10/06/2021 12:46:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48419-RNA2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
Valber Azevêdo Bastos
Tabelião

TJPB

JESUÍTAS BRASIL

UNISINOS

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Reconhecida pela Portaria MEC n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983, Portaria MEC 1083, de 20/11/2009,
D.O.U. de 23/11/2009 e recredenciada pela Portaria MEC nº 1426 de 07/10/2011, D.O.U. de 10/10/2011
São Leopoldo – Rio Grande do Sul – Brasil

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso das atribuições previstas na legislação e no Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do curso superior e a respectiva colação de grau em 17 de julho de 1992, confere

o diploma de graduação em:

2ª VIA

ADMINISTRAÇÃO

HABILITAÇÃO: COMÉRCIO EXTERIOR

a

Cesar Augusto de Magalhaes

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul – Brasil, nascido em 17 de outubro de 1964, cédula de identidade n.º 1022052631 – SESP/RS,

outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 08 de outubro de 2019.

Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor

Vinicius Costa de Souza
Diretor da Unidade Acadêmica de Educação Online

Diplomado

003394

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2274

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111006215709073375

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006215709073375-2
Data: 10/06/2021 12:46:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48420-74AS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

Curso de ADMINISTRAÇÃO – HABILITAÇÃO: COMÉRCIO EXTERIOR. Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 69/2000, D.O.U. de 20/01/2000 e pela Portaria do Ministério da Educação n.º 2413/2005, D.O.U. de 08/07/2005

OBSERVAÇÃO:

A 1ª via deste diploma foi registrada na Seção de Registros de Diplomas e Certificados da UFRGS, sob n.º 423, fls. 71 do livro AD-13.

São Leopoldo, 08 de outubro de 2019.

Cristiano Richter
Diretor da Unidade de Apoio de Operações e Serviços
Portaria da Reitoria n.º 320/2019

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
Unidade de Apoio de Operações e Serviços
Gerência de Serviços Acadêmicos

Diploma registrado sob n.º 11475 – fls. 618 do livro GT014, com validade nacional, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 48, da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo n.º GR15015/1992/1
São Leopoldo, 08 de outubro de 2019

Cristiano Richter
Diretor da Unidade de Apoio de Operações e Serviços
Portaria da Reitoria n.º 320/2019

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:21:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111006215709073375-1 a 128111006215709073375-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801745af004441aa04aacde704cbc5b2fcbe1386fbac1f5c4c308af75bb1a324747ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que César Augusto Magalhães, CPF 476.496.830-15 inscrito no Conselho Regional de Administração de SC sob o nº 31896, presta serviços técnicos e especializados como Diretor Administrativo no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, R. Wenceslau Braz, 1015 - Operária Nova, Criciúma - SC, CEP 88.809-020, do período de 18 de agosto de 2019, à atualmente.

Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade hospitalar.

Criciúma 09 de junho de 2021

Acélio Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA. Nº. 8430/21, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada.
Criciúma, 10/06/2021.
Func. Resp. _____
Adm. Alexandre H. Capistrano
Fiscal do CRA/SC
Nº 6327

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111106219710631781
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111106219710631781-1
Data: 11/06/2021 14:43:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00124-XCJM;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:17:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111106219710631781-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801e71af49c75dc10e62c831201e76c1aeda1635741b694300db684fce4716c7a75e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63534-EHF5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

DEAS

CONTRATO N° 184/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA MAGALHAES GESTAO EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO GERAL DO HMISC. PROCESSO Nº 2019110011

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, pessoa de jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 24.006.302/0002-16, situado no endereço Rua Wenceslau Braz, nº 1015, bairro Nova Operária, Criciúma/SC, CEP 88.809-020, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAGALHAES GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 35.373.804/0001-10, com sede à Avenida Padre Antônio Luiz Dias, nº 500, bairro Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-067, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, **CESAR AUGUSTO DE MAGALHÃES,** brasileiro, inscrito no CPF nº 476.696.830-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar contrato de prestação de serviços, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Direção Geral do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, inerente ao Contrato de Gestão nº 003/2018 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, atuando de forma direta, garantindo a excelência no cumprimento das metas e no desempenho dos colaboradores contratados.

1.2. A **CONTRATADA** garante conhecer a complexidade, o nível de detalhamento técnico e os procedimentos a serem adotados para a devida consecução do serviço objeto do presente contrato;

Barros Advogados Validação Jurídica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63535-X7OM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

1.3. A prestação de serviços se dará presencialmente no Hospital Materno Infantil de Santa Catarina, localizado a Rua Venceslau Braz, nº 1015, bairro Operária Nova.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Exercer a avaliação dos padrões técnicos e de qualidade dos serviços prestados;

2.2. Prestar os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, bem como disponibilizar as condições necessárias ao bom desempenho dos serviços ora aqui descritos;

2.3. Custear, quando necessário, o translado, hospedagem e alimentação para a realização das atividades de forma presencial que não estão inclusos no valor do contrato, desde que autorizados previamente pela **CONTRATANTE**

2.4. Efetuar o pagamento das parcelas mensais nas datas acordadas, após o encaminhamento e aprovação dos documentos de cobrança, por parte da **CONTRATADA**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a desenvolver as atividades objeto deste contrato, alocando, no mínimo, 01 (um) profissional com experiência em gestão na área da saúde, tendo a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de forma a se obter o resultado mais benéfico à **CONTRATANTE**;

3.2. Acompanhar, coordenar e controlar a execução dos serviços, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 003/2018.

3.3. Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 003/2018.

3.4. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos colaboradores contratados, bem como ocorrências havidas;

3.5. Reportar-se a Direção Executiva da **CONTRATANTE**, quando necessário, com o objetivo de solicitar auxílio para o cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Gestão nº 003/2018.

3.6. Cumprir e fazer cumprir, por parte dos empregados da **CONTRATADA**, todas as determinações, instruções e orientações emanadas da **CONTRATANTE** e da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, salvo se manifestamente ilegais ou não previstas em contrato;

Barros Advogados

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63536-A80K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br,
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39



3.7. Tomar as medidas cabíveis para o saneamento das falhas da execução contratual verificadas pelo fiscal designado pela Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina.

3.8. Elaborar, acompanhar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo aos serviços contratados;

3.9. Reportar-se ao responsável pela fiscalização do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;

3.10. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;

3.11. Coordenar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da **CONTRATADA**.

3.12. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições necessárias de qualificação exigidas na elaboração do contrato e informar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração delas;

3.13. A **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente por seus funcionários e prepostos e se compromete a indenizar a **CONTRATANTE** de toda e qualquer despesa ou condenação oriunda de verbas rescisórias ou processo trabalhista, eventualmente movido por seus colaboradores, prepostos, sócios, contra o **CONTRATANTE**;

3.14. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, de seus sócios e prepostos, cabendo-lhes responder por possíveis atos ilícitos no atributo de suas funções;

3.15. Prestar contas pela carga horária de profissionais envolvidos, mantendo coerência sobre o esforço disponibilizado, bem como a evolução da eficiência dos serviços prestados;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços prestados e listados do presente contrato, deverá a **CONTRATANTE** repassar mensalmente à **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Barros Advogados
Validação Jurídica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63537-TFXD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

4.2. A **CONTRATANTE** se responsabiliza, expressamente, pelo pagamento de quaisquer tributos que incidam sobre os serviços prestados, devendo-se proceder com a retenção e recolhimento dos tributos provenientes da prestação de serviços fixadas neste instrumento;

4.3. Caberá à **CONTRATADA** apresentar relatório de prestação de serviços, e após aprovado pela **CONTRATANTE**, a emissão e envio da Nota Fiscal em separado para cada unidade administrada pela **CONTRATANTE**;

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá especificar na Nota Fiscal as seguintes informações: Período Trabalhado, Número do Contrato, Data de Vencimento do Contrato, Número do Contrato de Gestão (003/2018)

4.4. A efetivação do pagamento dar-se-á após a **CONTRATANTE** possuir o Relatório de Prestação de Serviços no mês, devidamente aprovado, e a sua respectiva Nota Fiscal em até 10 dias úteis. Os relatórios deverão estar disponíveis para aprovação da **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Relatórios entregues após o 5º dia útil estarão sujeitos a serem pagos somente no próximo ciclo mensal;

4.5. Além do cumprimento do relatório descrito no item 4.3, para a efetivação do pagamento também deverá ser entregue a Nota Fiscal/fatura, seguindo procedimentos da **CONTRATANTE**, com relatório de Prestação de Contas de Serviços Prestados (RPCSP) validado;

4.6. Constatada qualquer divergência ou irregularidade, contradição ou falha na prestação de serviço e/ou na Nota Fiscal/fatura, esta será devolvida a **CONTRATADA** para as devidas Correções/informações/complementações, devendo esta ser entregue corrigida em até 02(dois) dias úteis para análise. Caso persista qualquer divergência, irregularidade, contradição ou falha na prestação de serviço e/ou na Nota Fiscal/Fatura, é permitido à **CONTRATANTE** a reter os valores em comparação aos serviços prestados, de forma proporcional, em face dos documentos apresentados;

4.7. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a **CONTRATADA** se encontra em dia com suas obrigações, especialmente perante o INSS e o FGTS e quanto ao Tributo Federal e Dívida Ativa da União, sob pena de retenção do pagamento;

Barros Advogados
Validação Jurídica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63538-OC72
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

4.8. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Nº 9.317, de 5 de novembro de 1996 e Lei Complementar Nº 123/2006;

4.9. Será retido o pagamento caso a **CONTRATADA** não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas;

4.9.1. PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter sigilo de todas as informações que tiver conhecimento por força da prestação de serviços objeto do presente contrato, não os divulgando e nem fornecendo a terceiros, sob pena de rescisão imediata do presente Contrato, além do pagamento de eventuais perdas e danos, se configuráveis.

5.1.1 Estabelecem as partes, ora contratantes, que a presente cláusula de confidencialidade é fundamentada a partir dos termos da NDA/CDA (*Non-Disclosure Agreement/Confidential Disclosure Agreement*), definindo, desde já, que a expressão "Informações Confidenciais" significa quaisquer informações e dados, contábeis, contratuais, comerciais, ou de qualquer natureza que sejam de extrema importância ou de caráter confidencial;

5.1.2 Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais trocadas entre as partes se subordinam ao seguinte padrão de critérios:

5.1.2.1 Deverão ser usadas exclusivamente para o benefício do **CONTRATANTE**;

5.1.2.2 Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade justificada de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal;

5.1.1.3. As partes são responsáveis pelos atos de seus funcionários, prepostos, representantes e ou pessoas por

Barros Advogados
Validação Jurídica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63539-JJI0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

estes autorizados, mesmo que eventual divulgação de Informação Confidencial ocorra após o desligamento da pessoa à **CONTRATANTE**.

5.2. As obrigações não se aplicam, entretanto, às informações que:

5.2.1. Se tornem de conhecimento público sem culpa da parte receptora das informações;

5.2.2. Já estavam em domínio de qualquer das partes aqui envolvidas em momento anterior ao início da vigência deste instrumento;

5.2.3. Sejam de comunicação obrigatória em decorrência de exigência legal ou normativa;

5.2.4. Sejam de comunicação obrigatória em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental; ou

5.2.5. Que sejam de divulgação necessária pelas partes para efetivação dos contratos a este correlatos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, até o limite do prazo do Contrato de Gestão nº 003/2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1. Nenhuma relação de natureza civil ou trabalhista se estabelecerá entre a **CONTRATANTE** e os funcionários designados pela **CONTRATADA** que participarão da execução do objeto contratual, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários, sem qualquer exceção, bem como os demais encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, tais como impostos, taxas e contribuições para fiscais.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CÍVEL, CRIMINAL E ÉTICA

8.1. Os sócios e outros profissionais da **CONTRATADA**, que venham prestar serviços ao **CONTRATANTE**, declaram estar devidamente credenciados e habilitados para o cumprimento do objeto deste contrato, tal como estar em exercício regular à pessoa jurídica da **CONTRATADA**, sem restrições de ordem ética ou impeditiva do exercício da atividade ora pactuada, sob pena de responder extrajudicial ou judicialmente perante o **CONTRATANTE** e terceiros, porventura, prejudicados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63540-BIKG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br,
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

8.2. A **CONTRATADA** gozará de ampla liberdade profissional, desde que, todavia, respeite integralmente a legislação aplicável aos serviços prestados, comprometendo-se, ainda, desenvolver suas atividades em ampla harmonia com os funcionários e prestadores de serviços do **CONTRATANTE**

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por descumprimento dos termos contratuais ora avençados, ou por interesse de uma das partes, sendo que em ambos os casos deverá ocorrer a notificação expressa, pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Durante este período, serão inteiramente aplicáveis as normas contratuais.

9.2. Caso o Contrato de Gestão nº 003/2018, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, seja rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, este se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes, cabendo à **CONTRATANTE** pagar apenas pelos serviços prestados até a data da rescisão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratações de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos à presente relação contratual, sem anuência expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

Barros Advogados
Validação Jurídica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63541-ZOKP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

11.2. A **CONTRATADA** compromete-se a enviar à **CONTRATANTE** uma via dos instrumentos constitutivos da sociedade contratada, comprometendo-se, ainda, a entregar as cópias das respectivas alterações, caso venham a ocorrer, além das certidões negativas de FGTS, tributos mobiliários, conjunta da Receita Federal (inclusive INSS) e trabalhista.

11.3. As partes acordam que o presente contrato não caracteriza exclusividade na prestação de serviços da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, podendo a **CONTRATADA** prestar serviços a terceiros alheios a presente relação contratual, bem como com a **CONTRATANTE** contratar outras empresas e profissionais com a mesma finalidade deste contrato.

11.4. A **CONTRATADA** declara, desde já, responsabilizando-se pela sua veracidade, que a **CONTRATANTE** não é o único e/ou exclusivo cliente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da relação contratual ora convencionada, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem de acordo com perante as testemunhas abaixo os termos ora avençados, assinam o presente contrato.

Criciúma/SC, 01º de novembro de 2019.

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)
CONTRATANTE

Cesar Augusto de Magalhães
Sócio Administrador
Magalhaes Gestão Empresarial Ltda
CONTRATADA

Nome: **Leonardo Wiethorn Rodrigues**
CPF: **045.829.569-80**
Testemunha 01

Nome:
CPF:
Testemunha 02

PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL
IDEAS - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde
Advogado (a):
Registro OAB:
Visto: Data:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63542-ARW1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO N° 184/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA MAGALHÃES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO GERAL DO HMISC. PROCESSO Nº 2020072835.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.006.302/0002-16, situado no endereço Rua Wenceslau Braz, Nº 1015, bairro Nova Operária, Criciúma/SC, CEP 88.809-020, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAGALHÃES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 35.373.804/0001-10, com sede na Avenida Padre Antônio Luiz Dias, Nº 500, bairro Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-067, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, **CÉSAR AUGUSTO DE MAGALHÃES,** brasileiro, inscrito no CPF Nº 476.696.830-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

   1.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do valor contratual do Contrato Nº 184/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

   2.1. Acordam ainda as partes que, a partir do mês de agosto/2020, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços;

   2.2. Consta ainda que, a contar da assinatura do presente instrumento, a **CONTRATADA**, desenvolverá suas funções conforme estabelecido no **APÊNDICE 1** - DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES.

Sandro Natalino Demetrio
DIRETOR EXECUTIVO - DIRETORIA
Instituto Desenvolvimento Ensino
E Assistência à Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem justas e de comum acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Criciúma/SC, 01 de julho de 2020.

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)
CONTRATANTE

César Augusto de Magalhães
Sócio Administrador
Magalhães Gestão Empresarial Ltda
CONTRATADA

Nome: Angelica L. Alves
CPF: 036.167.109-63
Testemunha 01

Nome:
CPF:
Testemunha 02

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63543-36ZX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Barros Advogados Validação Jurídica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63544-TIWW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

APÊNDICE 1 - DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

1. As atividades de **Diretor Geral (DG)**, compreende, não se limitando a, os seguintes serviços:

   1.1. Reconhecer todas as obrigações legais, contratuais e organizacionais existentes e que porventura sejam atualizadas para a plena operação do Hmisc;

   1.2. Monitorar as obrigações, atuando como **DG**, respeitando orientações do Diretor Executivo do **CONTRATANTE;**

   1.3. Fazer uso da sua expertise, da equipe do Hmisc e de recursos existentes, adotando ações proativas para mantê-las em conformidades e tomando ações corretivas para regularização de não conformidades que por ventura possam surgir;

   1.4. Monitorar o desempenho econômico do Hmisc de forma e mantê-lo saudável e adotar meios para otimização de custos continuamente; reconhecendo detalhes do orçamento e submetendo ações para otimizá-lo;

   1.5. Assegurar a monitoramento e atuar para otimização de desempenho de colaboradores, prestadores de serviços e outras partes diretas que fazem partes do sistema de produção do Hmisc;

   1.6. Desenvolver continuamente ações que visam e obtenção de recursos, sejam eles de quaisquer naturezas, para otimização do orçamento da UUS, alinhados com orientações da Sede do **CONTRATANTE**;

   1.7. Relatar periodicamente, conforme orientações do **CONTRATANTE**, formalmente e informalmente, o desempenho do Hmisc;

   1.8. Atuar de forma exaustiva para resolução dos problemas localmente, respeitando restrições existentes do **CONTRATANTE**, e quando não conseguir resolver, escalar temas de forma tempestiva, formalmente por meio de ferramentas disponibilizadas pelo **CONTRATANTE**, e informalmente complementarmente.

   1.9. Monitorar fontes de recebimento do **CONTRATANTE** e atuar de forma que estas sejam pagas em tempo apropriado para assegurar o pagamento de compromissos financeiros do Hmisc;

   1.10. Estruturar, em conjunto com a Sede do **CONTRATANTE**, mapa de principais partes interessadas (stakeholders), e assegurar atuação proativa para que atendimento de suas necessidades e influência para que eles contribuam com o bom desempenho;

Sandro Natalino Dias
DIRETOR EXECUTIVO - DIRETORIA
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

1.11. Participar das Comissões Técnicas representando área administrativa (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos (CPMM));

1.12. Monitorar o estoque e o patrimônio do Hmisc, através de inventários periódicos;

1.13. Participar do fluxo de compras, analisando/autorizando solicitações de materiais e medicamentos que não sejam do ressuprimento mensal;

1.14. Criar estratégias para a diminuição dos custos, através de comissões que desenvolvam planos baseados na racionalidade e sustentabilidade.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63545-EKRC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Sandra Natalino Demetrio
DIRETOR EXECUTIVO - DIRETORIA
Instituto Desenvolvimento Ensino
E Assistência à Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO
N° 184/2019
TA 02

IDEAS

Processo Interno
Nº 2020112257

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63546-TQNK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA MAGALHÃES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO GERAL DO HMISC.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.006.302/0002-16, situado no endereço Rua Wenceslau Braz, Nº 1015, bairro Nova Operária, Criciúma/SC, CEP 88.809-020, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAGALHÃES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 35.373.804/0001-10, com sede na Avenida Padre Antônio Luiz Dias, Nº 500, bairro Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-067, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, **CÉSAR AUGUSTO DE MAGALHÃES,** brasileiro, inscrito no CPF Nº 476.696.830-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto a renovação do prazo do Contrato Nº 184/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO

2.1. Acordam as partes que o presente instrumento se renovará por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo vir a ser renovado, a critério do **CONTRATANTE**, por iguais e sucessivos períodos, mediante emissão de termo aditivo;

2.1.1. Em caso de rescisão do Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contrato Nº 03/2018, referente a operacionalização do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), este contrato é automaticamente rompido, devendo o

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO
Nº 184/2019
TA 02

IDEAS

Processo Interno
Nº 2020112257

CONTRATANTE pagar à **CONTRATADA,** apenas pelos serviços executados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem justas e de comum acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Criciúma/SC, 31 de outubro de 2020.

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)
CONTRATANTE

César Augusto de Magalhães
Sócio Administrador
Magalhães Gestão Empresarial Ltda
CONTRATADA

Nome:
CPF:
Testemunha 01

Nome:
CPF:
Testemunha 02

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	**Descrição**	**Responsável**
2020112266	Aprovação Jurídica	Eliza Maria da Silva

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63547-IV1P
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO
Nº 184/2019
TA 03

IDEAS

Processo Interno
Nº 2020113961

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63548-0ZLX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA MAGALHÃES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO GERAL DO HMISC.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.006.302/0002-16, situado no endereço Rua Wenceslau Braz, Nº 1015, bairro Nova Operária, Criciúma/SC, CEP 88.809-020, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAGALHÃES GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.373.804/0001-10, com sede na Avenida Padre Antônio Luiz Dias, Nº 500, bairro Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-067, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, **CÉSAR AUGUSTO DE MAGALHÃES,** brasileiro, inscrito no CPF Nº 476.696.830-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Nº 184/2019, que modifica o valor originário do instrumento, inclusão da Cláusula dos serviços extraordinários e multa contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Acordam as partes que, a partir do mês de novembro/2020, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o 10º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

3.1. Acordam as partes envolvidas, desde já, que qualquer serviço extraordinário não contido neste instrumento contratual, mas que seja necessário ou que tenha conexão com o desempenho das atividades

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
UNIDADE DE GERENCIAMENTO HMISC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

prestadas aqui contratadas e **CONTRATADA**, ou por qualquer um de seus prepostos, serão devidamente pagos pelo **CONTRATANTE**, desde que previamente comunicadas e autorizadas por esta, sob pena de indeferimento de tal pagamento;

3.2. Acordam ainda as partes que, os valores à titulo de serviços extraordinários, deverão ser devidamente descritos na Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, e serão pagas em conformidade com o descrito no item 2.1 deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido/resilido nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Motivadamente, por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato pela **CONTRATADA**, bastando mera notificação, escrita, do **CONTRATANTE**, sem prejuízo de quaisquer indenizações e outras penalidades que possam incidir, ficando desde já fixada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, garantida a defesa prévia e o direito ao contraditório;

4.1.2. Imotivadamente, se o **CONTRATANTE** manifestar tal vontade com antecedência de 30 (trinta) dias por escrito. Caso não o faça, será aplicada multa no valor de uma prestação mensal, exceto se tal rescisão se der em até 120 (cento e vinte) dias após a firmatura do presente instrumento, hipótese em que estará isenta do pagamento da referida multa.

4.1.3. Imotivadamente, se a **CONTRATADA** manifestar tal vontade, deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades que desenvolverão neste período, sob pena de aplicação de multa nas condições do item anterior;

4.1.4. Amigavelmente, se ambas as partes assim convencionarem, desde que por escrito e assinado por seus representantes legais;

4.1.5. Se ocorrer a extinção, liquidação, insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes CONTRATANTES, bastando somente notificação escrita à outra parte.

4.2. Qualquer crédito ou débito apurado entre o **CONTRATANTE** e a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá ser liquidado no ato da resilição/rescisão;

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63549-V8BK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento Ensino
UNIDADE CRICIÚMA / TIMBÓ
Assessoria Jurídica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.3. Este contrato poderá ser suspenso por vontade mútua das partes ou quando ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior, devendo as partes, entretanto, apresentar um Relatório de Serviços Executados com o respectivo balanço de pagamentos efetuados e devidos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem justas e de comum acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Criciúma/SC, 01 de novembro de 2020.

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)
CONTRATANTE

César Augusto de Magalhães
Sócio Administrador
Magalhães Gestão Empresarial Ltda
CONTRATADA

Nome: Angélica Ubano Alves
CPF: 036 167 129 63
Testemunha 01

Nome:
CPF:
Testemunha 02

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	**Descrição**	**Responsável**
2020114156	Aprovação Orçamentária	Danilo Campos Pavarine
2021011541	Aprovação Jurídica	Eliza Maria da Silva

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63550-ZWLW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003905 2296

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Sandra Mara Choptian



Sandra Mara Choptian
Data de Nascimento:27/05/1975
Formação: Enfermeira
Atuação profissional: Gestora de Projetos na Área da Saúde
Telefone: (41) 98895-6581
E-mail: smchoptian@gmail.com
Curitiba-Paraná

1. Resumo Profissional

Possui experiência em Gestão de Projetos para a Área da Saúde. Foi Consultora de Projetos do Instituto Corpore Desenvolvimento da Qualidade de Vida em Matinhos-PR, Consultora de Projetos do Instituto Civitas de Desenvolvido Humano em Matinhos-PR, Gestora de Projetos do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social de Educação e Saúde (Ibhases) em São José-SC e também pelo Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas) em Florianópolis, Santa Catarina. Diretora do Hospital São Marcos pelo Instituto Civitas de Desenvolvido Humano em Nova Veneza, Santa Catarina. Diretora da Atenção Básica e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família pela Organização Social de Saúde Mahatma Gandhi em Viamão no Rio Grande do Sul. Lecionou no ensino básico em Roncador-PR e para ensino técnico no Centro educacional Mena Barreto em Paranaguá-Pr. Instrutora no SESC de Campo Mourão-PR. Trabalhou como Enfermeira na UTI Coronariana Hospital Regional João de Freitas de Arapongas no Paraná e no Hospital Pronto Socorro de Campo Mourão-PR. Atuou na Gestão de Projetos em diversos estados do Brasil (Maranhão, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná)

Experiências profissionais:

Auditoria, consultoria e assessoria em saúde. Desenvolvimento de diagnóstico situacional elencando prioridades e apontando meios de resolução de problemas levantados: planejamento estratégico; realização e organização de campanhas (promoção de saúde); elaboração de prestação de contas área técnica (municípios parceiros/tribunal de contas); análise e elaboração de um plano de ação com base em indicadores de saúde; elaboração implantação de manuais técnicos, protocolos, organogramas, fluxogramas, comissões técnicas; treinamento e educação continuada nos serviços de saúde; confecção, execução e coordenação de

projetos na área da saúde pública nos serviços de Estratégia de Saúde da Família (ESF), hospitais, unidade de pronto atendimento(UPA), serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), centro de especialidades odontológicas (CEO), centro de atenção psicossocial (CAPS), núcleo de apoio saúde da família (NASF), ambulatório e plantões médicos nos estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Maranhão. Assessoria em recursos humanos (elaboração de processos seletivos, bem como entrevistas para contratações).

2. Formação Acadêmica

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização: Enfermagem em Terapia Intensiva
Data: 2011-2013
Faculdade UNICAMPO de Campo Mourão - Paraná

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização: Saúde Coletiva
Data: 2010 - 2011
Faculdade Integrado de Campo Mourão - Paraná

Curso de Graduação em Enfermagem
Data: 2009
Faculdade Integrado de Campo Mourão – Paraná

3. Aperfeiçoamento e Atividades Complementares

Curso Excel Intermediário ao Avançado
Promovido por: Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis
Data: 13/05/19 até 16/05/2019
Carga horária: 12h/aula

69 Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina
Modalidade: Participante
Promovido por: Município de Nova Veneza-SC
Data: 28/11/2018 até 30/11/2018

XXI Curso de Formação de Avaliadores do Sistema Brasileiro IBES/ONA
Data: 08/05/2017 e 09/05/2017
Carga horária: 16h

Curso de Capacitação em Gestão e Auditoria em Enfermagem
Promovido por: Faculdades Pequeno Príncipe de Curitiba-PR

Data: 25/05/2016 até 30/08/2016
Carga horária: 110h

Voluntária na Ação do Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias em Matinhos-PR
Promovido por: Instituto Corpore Para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida

Data: 20/09/2014
Curso de Membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente)
Modalidade: Participante
Promovido por: Instituto Corpore Para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida
Data: 26/08/2014 até 28/08/2014

Voluntária na Ação do Dia Mundial de Limpeza de Rios e Praias em Matinhos-PR
Promovido por: Instituto Corpore Para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida
Data: 21/09/2013

Ministrou Avaliação em Semana da Mancha no Município de Ribeirão Preto-SP, com o tema **Avaliação de Pacientes e Triagem de Casos Suspeitos de Hanseníase**
Promovido por: Instituto Corpore Para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida
Data: 06/02/2012
Carga horária: 3h

Participou da Semana da Mancha
Promovido por: Centro de Especialidade Central na Qualidade de Enfermeira de Avaliação e Triagem de Ribeirão Preto - SP
Data: 06/02/2012 até 10/02/2012
Carga horária: 30h

Realizou Treinamento de Designados de CIPA: Abordando Ergonomia, Organização no Ambiente de Trabalho, Organização da CIPA, Nocautes sobre DST, AIDS, Noções Sobre Acidentes e Doenças do Trabalho, Dengue, Meio ambiente, Primeiros socorros, Prevenção de Combate a Incêndios, EPIS, CAT, Analise de Acidentes e Doenças de Trabalho, Noções Básicas de Higiene do Trabalho
Data: março/2012
Carga horária: 20h

Ministrou Treinamento Para ACS no Município de Bela Vista do Paraíso/PR, com o tema Introdutório Para Agente Comunitário de Saúde
Promovido por: Instituto Corpore Para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida
Data: 09/03/2011 e 04/07/2011
Carga horária: 3h

Ministrou Treinamento Para Equipe de Enfermagem no Município de Alambari/SP, com o tema Limpeza e Desinfecção das Estruturas de Saúde
Promovido por: Instituto Corpore Para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida
Data: 19/03/2011 e 13/06/2011
Carga horária: 3h

Ministrou Treinamento no Município de Reserva/PR, com o tema Hanseníase
Promovido por: Instituto Corpore Para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida
Data: 19/03/2011
Carga horária: 4h

Treinamento em Bombas de Infusão Contínua da B' Braun
Promovido por: Tathyana Domingues - Enfermeira Representante da B'braun
Data: 24/09/2010 e 22/11/2010
Carga horária: 30h

Noções básicas de interpretação do hemograma
Promovido por: Ângela rosas Novaes - Farmacêutica Bioquímica
Data: 06/08/2010
Carga horária: 3h

Capacitação na Assistência em Doação de Órgãos e Tecidos Para Transplantes
Promovido por: Dr. Luís Fernando Cardoso Dias (Médico Neurologista e Neurocirurgião); Dr. Narciso Marques (Pós-graduação em Clínica Médica pela UEL, Psiquiatria pela USP); Enfermeira Ana Cristiana André (Especialista em Unidade de Terapia Intensiva); Enfermeira Priscila Lisiane de lima de Paula (Especialista em Urgência e Emergência pela Enbrape - Londrina PR); Enfermeira Noriko Nakanishi (Enfermeira Técnica da Central de TX); Enfermeira Jeanni Policastro (Enfermeira Técnica da Central de TX); Enfermeira Elisangela Gazola Bazzo (Enfermeira Técnica da Central de TX)
Data: 08/07/2010
Carga horária: 5h

PCR Parada Cardiorrespiratória
Promovido por: Enfermeiro Leandro da Silva Saldivar (Mestrando em Saúde Coletiva pela Universidade Sagrado Coração e Especialista em UTI pela UNIFIL)
Data: 25/06/2010
Carga horária: 3h

Técnicas SVD SNG, Aspiração Endotraqueal, Aspiração Medicação
Promovido por: Enfermeira Ed. Continuada Lísia Fernanda Kato Vidotti (Especialista em Metodologia do Ensino Superior da Universidade Norte do Paraná e Especialista em Urgência e Emergência pela Inbrape - Londrina); Enfermeira Sueli Tomaz de Aquino (Especialista em CCIH pela UEL)
Data: 24/06/2010
Carga horária: 3h

Exame Físico, Prescrição Médica e de Enfermagem e Auditoria em Prontuários
Promovido por: Enfermeira Ed. Continuada Lísia Fernanda Kato Vidotti (Especialista em Metodologia do Ensino Superior da Universidade Norte do Paraná e Especialista em Urgência e Emergência pela Inbrape - Londrina); Enfermeira Auditora Amanda Valério
Data: 22/06/2010
Carga horária: 3h

Reunião Administrativa e Visita Indução
Promovido por: Mestre Gerente Enfermeira Elza de Lara Bezerra (Mestranda em Planejamento em Saúde pela Universidade Sagrado Coração e Enfermeira Ed. Continuada Lísia Fernanda Kato Vidotti (Especialista em Metodologia do Ensino Superior da Universidade Norte do Paraná e Especialista em Urgência e Emergência pela Inbrape - Londrina)
Data: 21/06/2010
Carga horária: 2h

Participou do Programa Institucional de Iniciação Científica, com o Projeto de Pesquisa: **Prevalência de Fatores de Risco Para Doenças Cardiovasculares em Mulheres de 40 a 59 anos Residentes em Áreas de Abrangência das Unidades Básicas de Saúde de Campo Mourão-Paraná**
Carga horária: 432h

Participou do Programa de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem na Palestra "TIV, Anotação de Enfermagem e Monitoração do Processo de Esterilização" Realizada no Centro de Ensino Superior de Maringá Cesumar
Data: 27/02/2010
Carga horária: 4h

Monitoria e Orientação Sobre Prevenção da Gripe H1N1
Promovido por: Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 10/08/2010 até 21/08/2010
Carga horária: 80h

Participou do Projeto de Ensino: Primeira Feira de Enfermagem da Faculdade Integrado de Campo Mourão - Paraná
Data: 12/05/2007
Carga horária: 5h

Dia da Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular
Promovido por: Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 10/11/2007

Participou do Projeto de Extensão: II Congresso Científico da Região Centro Ocidental do Paraná
Promovido por: Faculdade Integrado de Campo Mourão
Data: 07/05/2007 até 11/05/2007
Carga horária: 20h

Participou do Projeto de Ensino: Feira de Ciências de Saúde da Escola Municipal Bento Mossorunga - Educação Infantil e Ensino Fundamental de Campo Mourão- Paraná
Promovido por: Curso de Farmácia da Faculdade Integrado de Campo Mourão
Data: Abril-Junho/2007
Carga horária: 40h

Realizou Estágio Extracurricular na Secretaria de Saúde de Campo Mourão-Paraná (Secretaria da Saúde Auditoria; Ambulatório DST/AIDS e Unidade de Saúde - CSU)
Carga Horária: 60h

Ministrou Palestra Sobre Higienize do Corpo e do Ambiente e Roupas Adequadas Para Bebês
Data: 03/10/2007
Carga horária: 4h

Ouvinte no Primeiro Seminário de Leitura
Promovido por: Curso de Enfermagem da Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 25/08/2007
Carga horária: 4h

Participou do Projeto de Ensino: Dia da Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular
Promovido por: Faculdade Integrado de Campo Mourão

Data: 10/11/2007
Carga horária: 16h

Ministrou Palestra Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e Tabagismo Para a SIPAT
Data: 27/11/2007 e 28/11/2007
Carga horária: 10h

Proferiu Palestra Sobre Higiene Ambiental, Corporal e Mental Para Alunos da Quinta e Sexta série
Data: 01/10/2009 e 02/10/2009
Carga horária: 10h

Participou da Segunda Semana Acadêmica
Promovido por: Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 12/05/2009 e 14/05/2009
Carga horária: 12h

Participou do Projeto de Ensino: Campanha de Vacinação Anti-Rábica
Promovido por: Curso de Medicina Veterinária da Faculdade Integrado de Campo Mourão - Paraná
Data: Abril-Junho/2009
Carga horária: 20h

Estágio Extracurricular na Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão-Paraná, no Setor da Clínica Médica
Data: 01/12/2009 até 09/12/2009
Carga horária: 20h

Estágio Extracurricular no Setor de Auditoria na Secretaria deSaúde de Campo Mourão - Paraná
Carga horária: 60h

Proferiu Palestra Sobre Higiene Ambiental Corporal e Mental Para os Alunos do Ensino Fundamental (5ª e 6ª série)
Data: 29/10/2009
Carga horária: 4h

Participou da 2ª Semana Acadêmica da Faculdade Integrado de Campo Mourão- Paraná
Data: 12/05/2009 até 14/05/2009
Carga horária: 12h

Participou da palestra atenção básica e programa saúde da família
Promovido por: Curso de Enfermagem da Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 03/05/2006
Carga horária: 4h

Participou do Projeto de Extensão "Integração Escola e Comunidade - Dia Da Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular"
Promovido por: Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 21/10/2006
Carga horária: 4h

Participou da Palestra Sobre Hiperadrenocorticismo
Promovido por: Curso de Medicina Veterinária da Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 31/08/2006
Carga horária: 3h

Participou da Semanas Acadêmicas
Promovido por: Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 12/05/2006
Carga horária: 20h

III Semana de Estudos Jurídicos
Promovido por: Faculdade Integrado de Campo Mourão-Paraná
Data: 31/05/2004 até 02/06/2004
Carga horária: 10h

S Choptian

Sandra Mara Choptian

IBES
Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde

Certificado

ONA

O IBES - Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde, Instituição Acreditadora credenciada pela ONA – Organização Nacional de Acreditação, concede este Certificado a

SANDRA MARA CHOPTIAN

concluiu com aproveitamento o

XXI Curso de Formação de Avaliadores do Sistema Brasileiro de Acreditação IBES/ONA,

realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2017, com carga horária de 16 horas.

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Maria Angelina da Silva
Escrevente

São Paulo, 09 de maio de 2017

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sergio Gil, 703 - Balneário Estreito
CEP 88075-345 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 - www.cartoriodoestreito.com.br

AUTENTICAÇÃO 293528. Autentico a presente fotocopia por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentado e confere e dou fé. Florianópolis, 04 de abril de 2019. Em test da verdade.

Emolumentos R$ 3,55 + selo R$ 1,85 -- Total R$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FK[illegible]2229-ZIJ7- Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Aléxia Mandolesi Costa
Presidente / Diretora de Ensino e Capacitação
Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde

2305

Conteúdo Programático:

Atuação do Avaliador do SBA/ONA • Manual de Conduta IBES
Coleta de informações e análise crítica de evidências
O Sistema Brasileiro de Acreditação
Diagnóstico Organizacional, Certificação e Manutenção
Fundamentos da Acreditação e Dimensões da Qualidade
Gerenciamento de Protocolos Multiprofissionais
N1 Segurança, N2 Gestão Integrada, N3 Excelência em Gestão
Busca de evidências e interpretação de padrões e requisitos nas subseções do Manual ONA: MA1 Gestão e Liderança, MA2 Atenção ao Paciente, MA3 Diagnóstico e Terapêutica, MA4 Apoio Técnico, MA5 Abastecimento e Apoio Logístico
Redação de relatórios
Sessão interativa de habilidades de comunicação e técnicas de entrevista
Simulado de avaliação, incluindo feedback

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sergio Gil, 703 - FLORIANÓPOLIS - SC
CEP 88070-240 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartoriodoestreito.com.br

AUTENTICAÇÃO 293526 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferi, e dou fé. Florianópolis, 04 de abril de 2019. Em testemunho da verdade.

Emolumentos R$ 3,55 + selo R$ 1,95 – Total R$5,50. Ato Selo Digital de Fiscalização - Selo normal Liberado. Confira os dados do ato em:

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO COMARCA DA CAPITAL – FLORIANÓPOLIS – SC

IBES – Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde
Av. Queiroz Filho, 1.700 – sala 312 – D CEP 05319-000
Cond. Villa Lobos Office Park – São Paulo -SP
www.ibes.med.br / admin@ibes.med.br

Certificado Registrado sob número ..... Folha.....
do Livro de Registro nº 001

Vanice Costa
São Paulo, 09 de maio de 2017

0003010 2306

INSTITUTO CIVITAS
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Joinville, 15 de dezembro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.566/0001- 92 com sede na Rua Doutor João Colin, nº1285 – Sala 3 - América – Joinville – SC, CEP 89204-001. Fone: (47) 3461-3144, Atesta para os devidos Fins, que a Sra. Sandra Mara Choptian, brasileira, solteira, Gerente de Projetos, portadora da cédula de identidade nº 6.828.701-4 e CPF nº 014.620.739-48, prestou serviços como Gestora de Projetos nos Estados de Santa Catarina, Paraná, Maranhão, Rio de Janeiro e São Paulo desde 01/05/2017 até 18/12/2018.

Desempenhou as seguintes funções: auditoria, consultoria e assessoria em saúde. Desenvolvimento de diagnóstico situacional elencando prioridades e apontando meios de resolução de problemas levantados; planejamento estratégico; realização e organização de campanhas (promoção de saúde); elaboração de prestação de contas área técnica (municipios parceiros/tribunal de contas); análise e elaboração de plano de ação com base em indicadores de saúde; elaboração implantação de manuais técnicos, protocolos, organogramas, fluxogramas, comissões técnicas; treinamento e educação continuada nos serviços de saúde; confecção, execução e coordenação de projetos na área da saúde pública nos serviços de Estratégia de Saúde da Família (ESF), hospitais, unidade de pronto atendimento(UPA), serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), centro de especialidades odontológicas (CEO), centro de atenção psicossocial (CAPS), núcleo de apoio saúde da família (NASF), ambulatório e plantões médicos nos estados do Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Assessoria em recursos humanos (elaboração de processos seletivos, bem como entrevistas para contratação).

Atestamos ainda, que os serviços sempre foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta os devidos fins.

Rodrigo Reis Cirino
Diretor Administrativo

Rodrigo Reis Cirino
Diretor Administrativo / Financeiro
CPF 020 895 969-61

Rua Doutor João Colin 1285 - Sala 3
América - Joinville - Santa Catarina
CEP 89204-001

47 3461 3144
www.cdh.org.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Braço do Norte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, com sede na Av. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, através de seu representante legal Sra. Francisca Leonel da Silva – Secretária de Saúde, **CERTIFICA** que o Sra. Sandra Mara Choptian, brasileira, casado, Consultora de Projetos, portadora da cédula de identidade nº 6.828.701-4 e CPF nº 014.620.739-48, presta serviços como Gestora de Projetos, sendo responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos serviços de saúde abaixo relacionados, desenvolvidos no município de Braço do Norte:

- *Unidade de Centro de Especialidade Odontológicas* – CEO
- Serviço de Atendimento Móvel e de Urgência – SAMU
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Atestamos ainda, que os serviços sempre foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduto e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Início das atividades: 09 de junho de 2016.

População estimada do município [2017]: 32.648 habitantes.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta os devidos fins.

Braço do Norte, 09 de fevereiro de 2018.

Francisca Leonel da Silva
Secretária de Saúde

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO - Vera Lúcia Rodrigues - Notária

AUTENTICAÇÃO 293625 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferi e dou fé. Florianópolis, 04 de abril de 2018. Em test da verdade

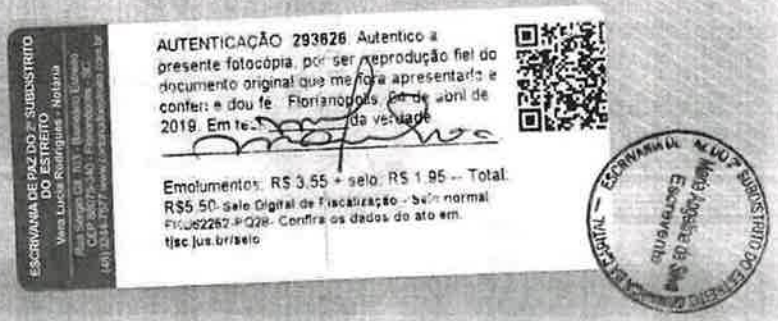
Emolumentos R$ 3,55 + selo R$ 1,95 = Total: R$5,50 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHUS2265-40DA- Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO - Maria Angélica da Silva - Escrevente

FACULDADES pequeno PRINCIPE

IbacBrasil
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

@ Ensino on-line em saúde.



CERTIFICADO

Certificado nº. 1151

Certificamos que SANDRA MARA CHOPTIAN concluiu, com 86% de aproveitamento, o Curso de Capacitação em Gestão e Auditoria em Enfermagem, com carga horária de 110 horas, ofertado pelas Faculdades Pequeno Príncipe, em parceria com o IbacBrasil - Instituto Base de Conteúdos e Tecnologias Educacionais Ltda., no período de 25 de Maio de 2016 a 30 de Agosto de 2016.

Curitiba - PR, 31 de Agosto de 2016.

Luiza Tatiana Forte
Diretora de Extensão
Faculdades Pequeno Príncipe

Elaine Roncen
Secretaria Acadêmica
IbacBrasil

2309

Certificado nº. 1151

CURSO: Curso de Capacitação em Gestão e Auditoria em Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 110 HORAS

NOME: SANDRA MARA CHOPTIAN

CPF: 014.620.739-48

Conteúdo Programático do Curso

0: AUDITORIA EM SAÚDE

CENÁRIO ATUAL DO SETOR SAÚDE NO BRASIL
- Usuários e prestadores de serviços de saúde
- Financiamento da saúde
- Organizações pagadoras de serviços de saúde

OUTROS ATORES QUE INFLUENCIAM O SISTEMA DE SAÚDE
- Indústria farmacêutica
- Materiais e equipamentos médico-hospitalares
- Setor de comercialização nos serviços de saúde
- Pesquisa

ASPECTOS HISTÓRICOS E TENDÊNCIAS DA PRÁTICA DE AUDITORIA EM SAÚDE NO BRASIL
- Histórico da auditoria em saúde no Brasil
- Contribuição da Prática Baseada em Evidência para a auditoria em saúde
- Formação requerida do profissional de auditoria de enfermagem
- Tendências e desafios da auditoria de enfermagem

1: AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE: PRÁTICA DO ENFERMEIRO

BASES TEÓRICAS DA PRÁTICA DA AUDITORIA EM SAÚDE
- Classificação da prática do auditor em saúde
- Conceitos de auditoria em saúde
- Instrumentos de trabalho do enfermeiro auditor
- Atividades do enfermeiro na elaboração de contratos entre prestadores e pagadores de serviços de saúde
- Desafios da auditoria em enfermagem

AUDITORIA DE GESTÃO, DA QUALIDADE, QUÂNTICO-FINANCEIRA E ANALÍTICA
- Auditoria prospectiva da gestão em saúde
- Auditoria concorrente e retrospectiva da gestão em saúde
- Auditoria prospectiva da qualidade em saúde
- Auditoria concorrente e retrospectiva da qualidade em saúde
- Auditoria prospectiva, concorrente e retrospectiva da quântico-financeira em saúde
- Auditoria analítica

CENÁRIOS DA PRÁTICA DA AUDITORIA
- Auditoria prospectiva, concorrente e retrospectiva em serviços de home care
- Auditoria em Vigilância Sanitária
- Auditoria em Unidades de Internação Hospitalar
- Auditoria em Unidade Básica de Saúde

2: GESTÃO EM PROCESSO: QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

CONCEITOS E FUNDAMENTOS EM GERÊNCIA: UMA NOVA GESTÃO EM ENFERMAGEM
- Conceitos básicos da gestão de processos: o caminho da produtividade em Enfermagem
- Fundamentos da excelência em gestão: do conteúdo teórico às práticas de enfermagem

AS PESSOAS E AS ORGANIZAÇÕES: ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO
- O elo produtivo em gestão: as pessoas e as organizações
- A comunicação na força de trabalho: a relação entre produtividade e qualidade nas organizações

A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS: O PLANEJAMENTO E O USO DE FERRAMENTAS NO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE QUALIDADE
- O conhecimento das ferramentas de gestão: o caminho para a solução de problemas
- A utilização das ferramentas de qualidade na gestão de Enfermagem

GESTÃO DE ENFERMAGEM: DESAFIOS, IMPLICAÇÕES E POSSIBILIDADES
- Atuação da enfermagem para a segurança do paciente
- Gestão de risco: implicações na prática diária
- Trabalho X Qualidade de Vida
- Desafios da implementação de metas de segurança

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária

AUTENTICAÇÃO 293626 Autentico a presente fotocopia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferi e dou fé. Florianópolis, 04 de abril de 2019. Em test da verdade

Emolumentos R$ 3,55 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal Fe0e2261-DBVG- Confira os dados do selo em tjsc.jus.br/selo

2º SUBDISTRITO DO ESTREITO COMARCA DA CAPITAL ESCRIVANIA Maria Augusta da Silva Escrevente

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3257C-6D897-F2802

FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

INTEGRADO
COLÉGIO E FACULDADE
CAMPO MOURÃO/PR

A Diretora Geral da Faculdade Integrado de Campo Mourão,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em
Enfermagem, em 11 de julho de 2009, e a colação de grau em
23 de setembro de 2009, confere o título de
ENFERMEIRA a

Sandra Mara Choptian,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 27 de maio de 1975, RG 6.828.701-4 PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos
e prerrogativas legais.

Campo Mourão, 15 de outubro de 2009.

Luciana Pontes
Secretária Acadêmica

Choptian
Diplomada

Maria da Conceição Montans Baer
Diretora Geral

AUTENTICAÇÃO 293528 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferi e dou fé. Florianópolis, 04 de abril de 2019. Em test... da verdade.

Emolumentos: R$ 3,55 + selo R$ 1,95 = Total R$5,50 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHLo02246 CTNB. Confira os dados do ato em (tsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária

Faculdade Integrado de Campo Mourão - Pr

Curso: **ENFERMAGEM**

Reconhecido pela Portaria nº 274 de 03/03/09 D.O.U. 04/03/09

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 14.691, Livro 009, Fls. 071, Processo 643, de 09/12/2009, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 09 de fevereiro de 2010.

Profª Márcia Terezinha Tembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Nome: SANDRA MARA CHOPTIAN

ENFERMEIRO

Registro 284134 Em 11/03/2011 Livro 052 Folha 2

DRC Presidente

562291

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Maria Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio de Oliveira Esteves
CEP 88811-340 - Araranguá - SC
(48) 3446-2577 www.cartorioestreito.com.br

AUTENTICAÇÃO 293526 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e confiro e dou fé. Florianópolis 05 de abril de 2019. Em test[illegible] da verdade.

Emolumentos R$ 3,55 + selo R$ 1,95 – Total R$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKJ62248-UYPN- Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO COMARCA DA CAPITAL
Maria Aparecida de Silva
Escrevente

00300313
2312

FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Mantenedora:Instituto Makro União de Pós-Graduação e Extensão Ltda
Credenciamento: Portaria MEC N.º 63 de 22/01/2010, publicada no D.O.U 26/01/2010.

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária

AUTENTICAÇÃO 293626. Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 04 de abril de 2019. Em test. da verdade.

Emolumentos: R$ 3,55 + selo R$ 1,85 -- Total R$5,50. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPJU82248.2L9J. Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

2º SUBDISTRITO DO ESTREITO — ESCRIVANIA DE PAZ DO — Maria Angelina da Silva — Escrevente

Certificado

Certificamos que ***Sandra Mara Choptian,***
concluiu o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização:
Enfermagem em Terapia Intensiva,
realizado por esta Instituição de Ensino Superior no período de abril de 2011 a julho 2013.

Campo Mourão, 31 de Agosto de 2013.

Adriana Cristina Periçaro Braga
Secretária Acadêmica

Sandra Mara Choptian
Especialista

Prof. Ademilson Vedovato Cavalcanti
Diretor

2313

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Maria Angelina da Silva
Escrevente

AUTENTICAÇÃO 293626 Autentico a presente fotocopia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e confere e dou fé. Florianópolis, 04 de abril de 2019. Em test. da verdade.

Emolumentos R$ 3,55 + selo R$ 1,85 – Total. R$5,50-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKUb2247-STVH- Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

HISTÓRICO ESCOLAR

SANDRA MARA CHOPTIAN | **R.G: 6.828.701-4/PR** | **CPF: 014.620.739-48**

Curso de Pós-Graduação *LATO SENSU*, em nível de especialização: ***Enfermagem em Terapia Intensiva***

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
Introdução nas Urgências e Emergências em Unidade de Terapia Intensiva e Pronto Socorro	24	Paulo Schiaveto	Especialista	9,0
A Prática de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	24	Paulo Schiaveto	Especialista	9,0
Ética e Humanização	12	Patrícia Louise R.Varela Ferracioli	Mestre	9,0
Abordagem Sistematizada ao Paciente Crítico	12	Patrícia Louise R.Varela Ferracioli	Mestre	9,0
Aspectos Organizacionais	12	Jaqueline Dias	Mestre	8,5
Procedimentos	12	Jaqueline Dias	Mestre	8,5
Abordagem Prática da Ressuscitação Cardiopulmonar	12	Paulo Schiaveto	Especialista	9,0
Doenças Cardíacas em UTI	12	Paulo Schiaveto	Especialista	9,0
Doenças Neurológicas em UTI	24	Everton Desan	Especialista	9,5
Doenças Hematológicas	24	Leandro Salvidar da Silva	Mestre	9,0
Doenças Oncológicas	24	Denis Bonato	Especialista	8,5
Doenças Digestivas em UTI/Suporte Nutricional	24	Humberto Saconato	Especialista	8,5
Doenças Pulmonares	12	Luciana P. R. Pizzoli	Mestre	8,5
Sistema Renal	12	Luciana P. R. Pizzoli	Mestre	8,5
Doenças e Gestação	24	Leandro Salvidar da Silva	Mestre	8,5
Infectologia	24	Rafael Henrique Silva	Mestre	9,0
Doenças Endócrinas	24	Edileuza Rosina Nardi	Mestre	8,5
Metodologia de Pesquisa Científica	48	Márcio Sampaio de Marins	Mestre	10,0
Parte Prática no Hospital de Ensino	24	Aroldo Gavioli	Mestre	9,5
Trabalho de Conclusão de Curso: ASSISTÊNCIA HUMANIZADA NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA: DIFICULDADES VIVENCIADAS PELAS EQUIPES DE ENFERMAGEM	48	Orientador(a): Márcio Sampaio de Marins	Mestre	8,5
Carga Horária Total do Curso	432			

Período Letivo: Abril/2011 a Julho/2013
Carga Horária **Total** do Curso: **432**

Faculdade União de Campo Mourão – UNICAMPO Credenciada pela Portaria do MEC nº 63 de 22/01/2010 publicada no D.O.U. em 26/01/2010.

Declaramos que foram cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007.

Registro nº 0159 /Livro nº 01/Folha 03.

Campo Mourão, 31 de Agosto de 2013.

Adriana Braga
Secretaria Acadêmica

003914

2314

FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

INTEGRADO
COLÉGIO E FACULDADE
CAMPO MOURÃO/PR

Mantenedora: Centro Educacional Integrado Ltda
Credenciamento: Portaria MEC Nº 2.247 de 19/12/1997, publicada no D.O.U. 23/12/1997

CERTIFICADO

Certificamos que SANDRA MARA CHOPTIAN

concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização:

Saúde Coletiva,

promovido por esta Instituição, no período de abril de 2010 a abril de 2011.

Campo Mourão - PR, 26 de agosto de 2011.

Luciana Pontes
Secretária Acadêmica

Maria da Conceição Montans Baer
Diretora Geral

AUTENTICAÇÃO 293828 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferi e dou fé. Florianópolis, 05 de abril de 2019. Em testemunho da verdade.
Emolumentos R$ 3,55 + selo R$ 1,85 — Total: R$5,50. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIHJ42260-MDBI. Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo
ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lúcia Rodrigues - Notária

HISTÓRICO ESCOLAR SANDRA MARA CHOPTIAN
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização: Saúde Coletiva

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA
tegração e Relacionamento Interpessoal	Roberto Recinella	Especialista	08	10,00
ica	Gisele dos Santos Carvalho	Mestre	16	9,10
etodologia do Ensino Superior	Telma Cristian Amaral	Especialista	24	8,50
ciologia e Antropologia na Área da Saúde	Maria de Lourdes Nunes Militão	Mestre	16	7,75
volução das Políticas Públicas de Saúde	Alberto Duran González Vera Lúcia Ribeiro de Carvalho Bueno Elenita de Cácia Menoci Mortean	Mestre Mestre Mestre	24	7,50
enção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família	Lilian Welz Gisele dos Santos Carvalho Sarah Beatriz Coceiro Meirelles Félix	Mestre Mestre Mestre	24	7,50
articipação Popular e Controle Social	Alberto Duran González Maira Sayuri Sakay Bortoletto	Mestre Mestre	16	8,00
olítica Nacional de Educação Permanente e Popular em Saúde	Fernanda de Freitas Mendonça	Mestre	16	9,00
olítica Nacional de Saúde Bucal	Vera Lúcia Ribeiro de Carvalho Bueno	Mestre	16	7,50
olítica Nacional de Assistência Farmacêutica	Alberto Duran González Edmarlon Girotto	Mestre Mestre	16	7,00
olítica Nacional de Saúde do Trabalhador	Alberto Duran González Maira Sayuri Sakay Bortoletto	Mestre Mestre	16	9,50
olítica de Segurança Alimentar e Nutrição	Maria Fernanda Tenório Campana	Mestre	16	8,00
dministração de Recursos Humanos e Serviços de Saúde	Stela Maris Lopes Santini Liana Lopes Bassi Leonardo Di Colli	Especialista Especialista Mestre	24	9,00
ontrole, Auditoria e Avaliação em Saúde	Mario Lobato da Costa	Mestre	24	9,30
rogramas de Assistência à Saúde	Francieli Chassot	Mestre	16	8,50
oidemiologia	Péricles Martin Reche Leila Carrera Crespilho	Doutor Especialista	44	9,50
gilância Sanitária	Milene Zanoni da Silva Vosgerau	Mestre	16	7,00
oestatística	Diego Giulliano Destro Christofaro Rômulo Araújo Fernandes Juliano Casonatto	Mestre Doutor Mestre	24	8,30
étodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa e Qualitativa em Saúde	Fernanda de Freitas Mendonça	Mestre	40	7,80
Carga Horária Total dos Créditos			**396**	
abalho de Conclusão de Curso	Rose Anne Kulik	Mestre	120	8,00
TCC – "Incidência de Sobrepeso e Obesidade Infantil no Brasil: Uma Revisão de Literatura"				
OTA: 8,00	ORIENTADORA: Rose Anne Kulik		TITULAÇÃO: Mestre	
Carga Horária Total do Curso: 516	Período de Realização: Abril de 2010 a Abril de 2011			

TÉRIO DE AVALIAÇÃO
7,0 a 10,0 = Aprovado
0,0 a 6,9 = Reprovado
qüência Obrigatória: 75%

Cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/CES nº. 1 de 08/06/2007.
Ato de Autorização: Resolução nº. 002/2009 do CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Profª. Me. [illegible]

Profª. Me. Fernanda de Freitas Mendonça

REGISTRO Nº 349 LIVRO Nº [illegible]
FOLHA Nº 116 DATA: 26/07/2021
VISTO SECRETARIA

SUBDISTRITO DO ESTREITO COMARCA DA CAPITAL – ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO – Maria Aparecida da Silva – Escrevente

AUTENTICAÇÃO 293828. Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e a confere e dou fé. Florianópolis, 04 de abril de 2019. Em testemunho da verdade.

Emolumentos R$ 3,55 / selo R$ 1,95 -- Total R$5,50 selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FXJ62249-TEOT. Confira os dados do ato em https://selo.tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO – Vera Lúcia Rodrigues - Notária

0033915 2316

CONTRATO
N° 0455/2021

IDEAS

Processo Interno
N° 2021120062

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) E A EMPRESA S M CHOPTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, JUNTO À SEDE E AS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO IDEAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0001-35, com sede na Rua Souza Dutra, Nº 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis/SC. CEP 88.070-605, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S M CHOPTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 43.243.622/0001-53, com sede na Rua Desembargador Motta, N° 2.350, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-190, representada, neste ato, por sua Representante Legal **SANDRA MARA CHOPTIAN**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 014.620.739-48 e e-mail: smchoptian@gmail.com, aqui simplesmente denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o presente **CONTRATO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES INICIAIS

1.1. **CONTRATANTE**: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas);

1.2. **PRESTADORA DE SERVIÇO**: S M Choptian Consultoria e Assessoria Técnica na Área de Gestão de Saúde;

1.3. **TIPO DE SERVIÇO:** Prestação de serviços de assessoria de implantação e desenvolvimento de projetos, junto à Sede e as Unidades de saúde sob gestão do **CONTRATANTE**;

1.4. **UNIDADE DE USO DO SERVIÇO (UUS):** Sede Administrativa, localizada na Rua Souza Dutra, N° 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis/SC, CEP 88.070-605, contemplando as Unidades geridas pelo **CONTRATANTE**;

1.5. **DADOS PARA ESPECIFICAR NA DESCRIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS:** Número do Contrato: 0455/2021, Data de Vencimento do Contrato; Período: 01 a [28-31] (inserir o mês de referência) e dados bancários;

1.6. **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (FTC)**: Responsável por acompanhar a execução do contrato;

1.7. **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS (RPCP)**; É o documento que detalha todos os serviços executados em um determinado período ao **CONTRATANTE,** devendo conter as seguintes informações: N° do Contrato; Nome da Prestadora de Serviço; N° CNPJ; Objeto do Contrato e Período de Apuração das Atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de serviços conforme definido em **TIPO DE SERVIÇO**, para atender o **CONTRATANTE**, de acordo com as condições, quantidade e exigências ora estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** irá desenvolver atividades de assessoria de desenvolvimento de projetos, sendo:

3.1.1. Planejamento e Implantação de Sistemas Produtivos de Saúde;

3.1.2. Avaliação, Correção e Melhoria em Sistemas Produtivos de Saúde;

3.1.3. Capacitação de Partes Envolvidas em Sistemas Produtivos e Saúde;

3.1.4. Otimização de Sistemas Produtivos viando ampliar benefício, otimização de riscos e racionalização de recursos;

3.1.5. Atuação Interina em Cargos de Direção e Gestão em unidades do **CONTRATANTE**;

3.1.6. Atuação Interina como Gerente de Projetos, em Implantação, Mudanças e Desativação de unidades do **CONTRATANTE**;

3.1.7. Avaliação de potenciais projetos para o **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO

4.1. Executar os serviços fazendo cumprir todos os objetivos elencados nesse contrato de prestação de serviço, em especial, atender aos quantitativos e nos parâmetros especificados neste instrumento, ora contratados;

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto desde contrato e, também, arcar com todas as despesas e responsabilidades, referente à má utilização de equipamentos e materiais de propriedade do **CONTRATANTE**;

4.3. Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato;

4.4. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE,** informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários sobre a execução do objeto deste instrumento;

4.5. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

4.6. Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços prestados por terceiros, quando houver. Não cabendo o **CONTRATANTE** qualquer obrigação sobre essas despesas, que são de exclusiva obrigação da **PRESTADORA DE SERVIÇO**;

4.7. Comunicar por escrito, ao **FTC**, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), e por e-mail, previamente fornecido, no prazo de 1h (uma hora), toda e qualquer anormalidade relacionada com os serviços, contados da ocorrência dos fatos;

4.8. Manter durante a vigência contratual, todas as condições, qualificações técnicas e obrigações previstos neste instrumento;

4.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

4.10. Cumprir fielmente as obrigações contratuais ora estipuladas, sob pena da imposição de notificação, multa, supressão de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis;

4.11. A **PRESTADORA DE SERVIÇO**, responsabilizar-se-á por salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal direta e indiretamente vinculado na efetiva prestação dos serviços. Fica expressamente esclarecido que esse contrato não estabelece qualquer

vínculo empregatício ou de responsabilidade do **CONTRATANTE** com os prestadores de serviços, correndo portanto única e exclusivamente por conta da **PRESTADORA DE SERVIÇO** todas as despesas com pessoal, encargos e contribuições decorrentes da execução dos serviços contratados, de natureza social, fiscal, trabalhista e previdenciária, tais como: pagamentos de salários de seus empregados; aviso prévio; licenças; férias; repouso semanal remunerado; horas extraordinárias; adicionais noturnos, de insalubridade, de periculosidade; salário família, 13° salário, seguros e indenizações de acidentes de trabalho; verbas e indenizações decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, FGTS, INSS, PIS, COFINS, ISS, bem como todos os demais encargos sociais de qualquer natureza, tributos federais, estaduais e municipais inclusive pelo pagamento da remuneração, bem como encargos de quaisquer natureza, especialmente do seguro de acidente de trabalho, ficando assim a **PRESTADORA DE SERVIÇO** única responsável como empregadora.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Acompanhar a execução deste contrato;

5.2. Prestar os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços objeto deste contrato, bem como fornecer as condições necessárias ao desempenho dos serviços ora contratados;

5.3. Notificar a **PRESTADORA DE SERVIÇO** por escrito da ocorrência de eventuais problemas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Efetuar o pagamento das parcelas mensais nas datas acordadas, após o encaminhamento dos documentos de cobrança, por parte da **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços prestados objeto do presente contrato, deverá o **CONTRATANTE** repassar à **PRESTADORA DE SERVIÇO**, o valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

6.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá emitir e entregar ao **FTC** a Nota Fiscal/Fatura até o último dia do mês de prestação dos serviços, anexos os relatórios, nas especificações previstas no item 1.5 deste instrumento;

6.3. O **CONTRATANTE** realizará o pagamento dos serviços mensalmente, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega das Notas Fiscais/Fatura, considerando o mês vencido;

6.4. Na hipótese de a **PRESTADORA DE SERVIÇO** encaminhar a Nota Fiscal/Fatura fora do prazo estipulado no item 6.2, a quitação da referida Nota Fiscal/Fatura, será realizada somente no mês seguinte;

6.5. A efetivação do pagamento dar-se-á após a análise e validação pelo **CONTRATANTE** do **RPCP** que, por sua vez, deverá ser entregue anexo a Nota Fiscal/Fatura;

6.6. Constatada qualquer divergência ou irregularidade, contradição ou falha na prestação de serviço e/ou na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a **PRESTADORA DE SERVIÇO** para as devidas Correções / informações / complementações, devendo esta ser entregue corrigida em até 02 (dois) dias úteis para análise. Caso persista qualquer divergência, irregularidade, contradição ou falha na prestação de serviço e/ou na Nota Fiscal/Fatura, é permitido ao **CONTRATANTE** a reter os valores em comparação aos serviços prestados, de forma proporcional, em face dos documentos apresentados;

6.7. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a **PRESTADORA DE SERVIÇO** se encontra em dia com suas obrigações, especialmente perante o INSS e o FGTS e quanto ao Tributo Federal e Dívida Ativa da União, sob pena de retenção do pagamento;

6.8. Caso a **PRESTADORA DE SERVIÇO** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei N° 9.317, de 5 de novembro de 1996 e Lei Complementar N° 123/2006;

6.9. Será retido o pagamento caso a **PRESTADORA DE SERVIÇO** não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas;

6.10. Os pagamentos poderão ser rateados entre os orçamentos das unidades gerenciadas pelo **CONTRATANTE**, caso ocorra desempenho de trabalho específico para cada uma delas;

6.11. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇO** emitir **RPCP**, inerente a cada projeto e o **CONTRATANTE**, deverá informar os dados para a emissão correta da Nota Fiscal, ficando o rateio a critério do **CONTRATANTE**.

6.12. Nenhum pagamento isentará a **PRESTADORA DE SERVIÇO** do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços, no que tange as correções a serem realizadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** se obriga a manter sigilo de todas as informações que tiver conhecimento por força da prestação de serviços objeto do presente contrato, não os divulgando e nem fornecendo a terceiros, sob pena de rescisão imediata do presente Contrato, além do pagamento de eventuais perdas e danos, se configuráveis:

7.1.1. Estabelecem as partes, ora contratantes, que a presente cláusula de confidencialidade é fundamentada a partir dos termos da NDA/CDA (*Non-Disclosure Agreement/Confidential Disclosure Agreement*), definindo, desde já, que a expressão "Informações Confidenciais" significa quaisquer informações e dados, contábeis, contratuais, comerciais, ou de qualquer natureza que sejam de extrema importância ou de caráter confidencial:

7.1.1.1. Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais trocadas entre as partes se subordinam ao seguinte padrão de critérios;

7.1.1.2. Deverão ser usadas exclusivamente para o benefício do **CONTRATANTE;**

7.1.1.3. Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade justificada de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal;

7.1.1.4. As partes são responsáveis pelos atos de seus funcionários, prepostos, representantes e ou pessoas por estes autorizados, mesmo que eventual divulgação de Informação Confidencial ocorra após o desligamento da pessoa ao **CONTRATANTE**.

7.2. As obrigações não se aplicam, entretanto, às informações que:

7.2.1. Se tornem de conhecimento público sem culpa da parte receptora das informações;

7.2.2. Já estavam em domínio de qualquer das partes aqui envolvidas em momento anterior ao início da vigência deste instrumento;

7.2.3. Sejam de comunicação obrigatória em decorrência de exigência legal ou normativa;

7.2.4. Sejam de comunicação obrigatória em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental;

7.2.5. Sejam de divulgação necessária pelas partes para efetivação dos contratos a este correlato.

7.3. A violação à confidencialidade ensejará a parte infratora o pagamento de multa a ser fixada sobre qualquer ônus financeiro sofrido pelo **CONTRATANTE**, que se reflita no vazamento de tais informações, cujo valor será auferido posteriormente, após os devidos cálculos para a verificação de tal ônus.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O presente contrato terá vigência por 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 23 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante assinatura de Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. Nenhuma relação de natureza civil ou trabalhista se estabelecerá entre o **CONTRATANTE** e os funcionários designados pela **PRESTADORA DE SERVIÇO** que participarão da execução do objeto contratual, correndo por conta exclusiva da **PRESTADORA DE SERVIÇO** todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários sem qualquer exceção, bem como os demais encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, tais como impostos, taxas e contribuições para fiscais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

10.1. Acordam as partes envolvidas, desde já, que qualquer serviço extraordinário não contido neste instrumento contratual, mas que seja necessário ou que tenha conexão com o desempenho das atividades prestadas aqui contratadas, conforme estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento, praticadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, ou por qualquer um de seus prepostos, serão devidamente pagos pelo **CONTRATANTE**, desde que previamente comunicadas e autorizadas por esta, sob pena de indeferimento de tal pagamento;

10.2. Acordam ainda as partes que, o valor da hora será R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e os valores à título de serviços extraordinários, deverão ser devidamente descritos na Nota Fiscal emitida pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, e serão pagas até o 10º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

11.1. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado por ambas as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CLÁUSULA DE REGRESSO EM FACE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

12.1. Caso o **CONTRATANTE** venha a ser acionado, extrajudicial e /ou judicialmente, em decorrência dos serviços prestados pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, fica-lhe assegurado o direito de regresso em face desta, por quaisquer indenizações ou pagamentos que venham a ser imputados, inclusive por custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de o **CONTRATANTE**, de maneira autônoma, requerer indenização pelos danos causados ao seu nome e à sua imagem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido/resilido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Motivadamente, por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, bastando mera notificação, escrita, do **CONTRATANTE**, sem prejuízo de quaisquer indenizações e outras penalidades que possam incidir, ficando desde já fixada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, garantida a defesa prévia e o direito ao contraditório;

13.1.2. Imotivadamente, se o **CONTRATANTE** manifestar tal vontade com antecedência de 30 (trinta) dias por escrito a **PRESTADORA DE SERVIÇO**. Caso não o faça, será aplicada multa no valor de uma prestação mensal, exceto se tal rescisão se der em até 120 (cento e vinte) dias após a firmatura do presente instrumento, hipótese em que estará isenta do pagamento da referida multa;

13.1.3. Imotivadamente, se a **PRESTADORA DE SERVIÇO** manifestar tal vontade, deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades que desenvolverão neste período, sob pena de aplicação de multa nas condições do item anterior;

13.1.4. Amigavelmente, se ambas as partes assim convencionarem, desde que por escrito e assinado por seus representantes legais;

13.1.5. Se ocorrer a extinção, liquidação, insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes **CONTRATANTES**, bastando somente notificação escrita à outra parte.

13.2. Qualquer crédito ou débito apurado entre o **CONTRATANTE** e a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá ser liquidado no ato da resilição/rescisão;

13.3. Este contrato poderá ser suspenso por vontade mútua das partes ou quando ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior, devendo as partes, entretanto, apresentar um Relatório de Serviços Executados com o respectivo balanço de pagamentos efetuados e devidos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

15.1. Dentro do prazo de 12 (doze) meses, o preço proposto não sofrerá reajuste, conforme prevê o artigo 2° da Lei Nº 10.192/2001;

15.1.1. O preço proposto poderá sofrer reajuste, decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, com base no indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Em caso de extinção deste, as partes poderão escolher um novo indexador reconhecido pelo Governo;

15.1.2. Para Reajuste de Preço ou Reequilíbrio Econômico do contrato, a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá, com 30 (trinta) dias de antecedência ao fato gerador da repactuação, solicitar por escrito ao **CONTRATANTE**, embasando seu pedido com os documentos comprobatórios dos argumentos expostos que ensejam o Reajuste ou Reequilíbrio Econômico do contrato, sob pena de indeferimento ou preclusão do pedido;

15.1.3. Após o protocolo pela **PRESTADORA DE SERVIÇO** do pedido de Reajuste ou Reequilíbrio Econômico do contrato para o **CONTRATANTE**, ele será analisado e respondido por escrito, fundamentando o **CONTRATANTE** sua decisão.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

16.1. Declaram e concordam as partes que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001;

16.2. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, em especial a plataforma de assinaturas eletrônicas utilizadas pelo **CONTRATANTE**. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a **PRESTADORA DE SERVIÇO,** em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos à presente relação contratual, sem anuência expressa e por escrito do **CONTRATANTE**;

17.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** compromete-se a enviar ao **CONTRATANTE** uma via dos instrumentos constitutivos da sociedade **PRESTADORA DE SERVIÇO**, comprometendo-se, ainda, a entregar as cópias das respectivas alterações, caso venham a ocorrer, além das certidões negativas de FGTS, tributos mobiliários, conjunta da Receita Federal (inclusive INSS) e trabalhista;

17.3. As partes acordam que o presente contrato não caracteriza exclusividade na prestação de serviços da **PRESTADORA DE SERVIÇO** ao **CONTRATANTE**, podendo a **PRESTADORA DE SERVIÇO** prestar serviços a terceiros alheios a presente relação contratual, bem como o **CONTRATANTE** contratar outras empresas e profissionais com a mesma finalidade deste contrato;

17.4. É vedado à **PRESTADORA DE SERVIÇO** utilizar-se do nome, marca, logotipo, símbolo ou imagem do **CONTRATANTE**, em meios de comunicação, concorrências, publicidade própria ou quaisquer outros atos ou contratos, como referência aos serviços prestados, sem a prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**, sob pena de multa por descumprimento e rescisão contratual;

17.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** declara, desde já, responsabilizando-se pela sua veracidade, que o **CONTRATANTE** não é o único e/ou exclusivo cliente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas **CONTRATANTE** e **PRESTADORA DE SERVIÇO**, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmamos o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no **CONTRATANTE**.

003921

CONTRATO
N° 0455/2021

IDEAS

Processo Interno
N° 2021120062

Florianópolis/SC, 23 de novembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRyTecnologia

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
003.689.649-73

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3

Data: 21/12/2021

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)
CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica
21/12/2021 00:28 UTC
BRy *Smchoptian*
01462073948
Sandra Mara Choptian

Sandra Mara Choptian
Representante Legal
S M Choptian Cons. e Assessoria Técnica na Área de Gestão de Saúde
PRESTADORA DE SERVIÇO

Assinatura Eletrônica
21/12/2021 18:25 UTC
BRy *Mariana Rabello Petry*
06799267983
Mariana Rabello Petry

Testemunha 01

Assinatura Eletrônica
20/12/2021 17:02 UTC
BRy *Felipe Gorges Corrêa*
05842747936
Felipe Gorges Corrêa

Testemunha 02

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	**Descrição**	**Responsável**
2021121099	Cotações / Justificativa	Ricardo da Silva Prats
2021120236	Aprovação Orçamentária	Fernanda A. Miguel
2021123967	Aprovação Técnica	Roberta V. Moreno Wilsing
2021123969	Aprovação Jurídica	Gabriela de Lacerda Faria

A6DD1D657F04111A225188AEFA102121D05EF215E99045AD32D98A40DB5B0017

BRyTecnologia

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse **https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas**, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código de verificação:
12874443-f9db-4ab8-a0fe-f86e304f05ef

CHAVE:
A6DD1D657F04111A225188AEFA102121D05EF215E99045AD32D98A40DB5B0017

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 21/12/2021 06:27 (UTC).

Nome do documento: 2021120062_CTTO0455.2021_SMCHOPTIAN_SCFLNADM01.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 9C3C3C1FE5CA92BB11F1133EC3B3417FF5662B8D541C827E7A5038C8BB6425C6
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 21/12/2021 06:27 (UTC).

Felipe Gorges Corrêa
- **Data da assinatura:** 20/12/2021 05:02 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** fcorrea@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5950856, -48.5869585

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
- **Data da assinatura:** 20/12/2021 05:02 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
  - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido

BRyTecnologia

- Identidade reconhecida
- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Sandra Mara Choptian

- **Data da assinatura:** 21/12/2021 12:31 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 191.177.166.179
  - **Email:** smchoptian@gmail.com
  - **Geolocalização:** -25.5447104, -48.5362308

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 21/12/2021 08:18 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
  - **IP:** 189.60.9.35
  - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -22.9201319, -43.1661544

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973

- **Data da assinatura:** 21/12/2021 08:18 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** A3
  - **Emitido por:** SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
  - **Validade:** 25/08/2020 06:06 (UTC) - 25/08/2023 06:06 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido
- **Carimbos:**
  - **Carimbo do Tempo de Assinatura**
    - **Data e hora:** 21/12/2021 08:18 (UTC)
    - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
    - **Situação:** Válido

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 21/12/2021 06:26 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
  - **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida

BRyTecnologia

- Assinatura Eletrônica Qualificada
- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

Mariana Rabello Petry

- **Data da assinatura:** 21/12/2021 06:26 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 75.112.83.194
  - **Email:** mpetry@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** 28.4074482, -81.4719877

003023 3332

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Carlos Augusto de Salles Lopes

Dr. Carlos Augusto de Salles Lopes

Brasileiro, natural de Estado do Rio de Janeiro, nascido em Niterói em 05 de fevereiro de 1969
Residente na Avenida Everton Xavier, 808, condomínio Ubá II, rua 04, casa 519, Itaipu, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24.340.105
Identidade: 070711-6 IFP, CRM RJ 5260443-2
Telefones: 021 2609-6334, 021 9999-9720
E-mail: salles2@yahoo.com.br

FORMAÇÃO

- Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina Souza Marques, Rio de Janeiro, conclusão do curso em 1994.

- Exército Brasileiro, Primeiro Tenente Médico (1995-2002)

- Pós Graduação em Ortopedia e Traumatologia pela Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, conclusão do curso em 1998.

- Pós Graduação em Gestão Hospitalar, MBA, pela Fundação Getulio Vargas, Rio de janeiro, conclusão curso em 2007.

- Pós Graduação em Gestão em Saúde, MBA Internacional, Ohio Universit, Atens, Ohio, USA.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Unidade de Pronto Atendimento, SG II Santa Luzia, Diretor Técnico pela Organização Social Lagos Rio (2018)

- Hospital São Sebastião, Grupo Memorial Assim, Diretor Geral (2018)

- Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro, Itaboraí, Rio de Janeiro, Diretor Técnico pela Associação Congregação de Santa Catarina (2014-2016)

- Hospital Estadual Prefeito João Batista Cáffaro, Itaboraí, Rio de Janeiro, Diretor Técnico pela Empresa Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (2012-2013)

- Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro, Itaboraí, Rio de Janeiro, Diretor Médico (2012)

- Hospital Municipal Desembargador Leal Jr., Itaboraí, Rio de janeiro, Diretor Geral (2010- 2012)

- Hospital Municipal Desembargador Leal Jr., Itaboraí, Rio de janeiro, Diretor Geral (2004-2008)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621640986430 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811100621640986430 4-1
Data: 10/06/2021 12:46:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48430-LG6W;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:40:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Hospital Municipal Desembargador Leal Jr., Itaboraí, Rio de janeiro, Diretor Médico/Técnico (2003-2004)

- Policlínica Prefeito Francisco da Silva Nunes, Itaboraí, Rio de janeiro, Diretor Geral (2002)

- Exército Brasileiro, Oitavo Grupamento de Costa, Niterói, Rio de Janeiro (Segundo Tenente medico), Chefe da Seção de Saúde. (1994)

- Exército Brasileiro, Policlínica Militar de Niterói, Setor de Ortopedia e traumatologia. (1998)

- Exército Brasileiro, Policlínica Militar do Rio de Janeiro, Chefe do Setor de Ortopedia e Traumatologia. (1999)

- Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro, Itaboraí, Rio de Janeiro,Setor de emergência e Coordenador do serviço de Ortopedia .(2004/2008)

- Hospital Estadual Alberto Torres, São Gonçalo, Rio de janeiro, setor de Emergência, Ortopedia. (2002/2010)

- Hospital Mário Monteiro, Niterói, Rio de Janeiro, Setor de Emergência. (2008-2012)

- Unimed Leste Fluminense, setor de Emergência Ortopédica, São Gonçalo, Rio de Janeiro. (2011-2018)

- Hospital Mário Monteiro, Niterói, Rio de Janeiro, Setor de Emergência. (2008-2012)

- Hospital Universitário Antonio Pedro, Niterói, Rio de Janeiro, Medico do Setor de Emergência. (1995)

- Hospital Conde Modesto Leal, Maricá, Rio de Janeiro, Medico do setor de Emergência. (1995)

- Hospital Orêncio de Freitas, Niterói, Rio de Janeiro, setor de Emergência. (1994)

- Hospital Santa Cruz, Niterói, Rio de Janeiro, Cirurgia Geral. (1996)

- Pronto Socorro de Alcântara, São Gonçalo, Rio de Janeiro, médico do Setor de Emergência. (1996)

- Procordis, Niterói, Rio de Janeiro, Médico do Centro de Terapia Intensiva e Unidade Coronariana. (1995)

- Hospital Municipal de Nova Iguaçu, Setor de Emergências Ortopédicas. (1998)

- Hospital Municipal Desembargador Leal Jr., Setor de Emergência, Chefe de Equipe. (1995)

- Hospital Rocha Faria em campo Grande, Rio de Janeiro, Setor de Emergência. (1998)

- Hospital Estadual Azevedo Lima, Niterói, Rio de Janeiro, Setor de Emergência ortopédica. (2000)

- Hospital Estadual Alberto Torres, São Gonçalo, Rio de Janeiro, Direção Técnica Assistencial. (2020 / 2021)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:40:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621640986430 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811100621640986430 4-2
Data: 10/06/2021 12:46:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48431-XAOJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:59:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111006216409864304-1 a 128111006216409864304-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8013bed888661d0f88f0b7b61895798d8480a90855644122eeaeab18dbd012a944dec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESCOLA DE MEDICINA
DA
FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Rua do Catete nº 6 -- Rio de Janeiro
Reconhecida pelo Decreto nº 78.665, de 4/11/1976; publicado no D. O. de 5/11/1976.

HISTORICO ESCOLAR

NOME CARLOS AUGUSTO DE SALLES LOPES

FILIAÇÃO PAI Nilton Antunes Lopes

MÃE Iedda de Salles Lopes

DATA DE NASCIMENTO 05/02/69 NATURALIDADE Rio de Janeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº 07070511-6 EXPEDIDA POR IFP ESTADO RJ DATA DA EXPEDIÇÃO 10/06/91

SERVIÇO MILITAR

DOCUMENTO APRESENTADO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DATA --/--/87

REPARTIÇÃO EXPEDIDORA MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

TÍTULO ELEITORAL

Nº 751905503/96 ZONA 071 SEÇÃO 0139 ESTADO RJ DATA DA EXPEDIÇÃO 14/09/88

2º GRAU

COLÉGIO SALESIANO SANTA ROSA - Concluído em 1986.

CONCURSO VESTIBULAR

TRANSFERIDO DA FACULDADE DE MEDICINA DE VASSOURAS PARA A 2ª SÉRIE DESTA ESCOLA DE MEDICINA EM 1990.

DISCIPLINAS - ANO LETIVO DE 19 90 1ª SÉRIE	C/H	1ª ÉPOCA	2ª ÉPOCA
ANATOMIA	240 h	ISENTO	
BIOFÍSICA	120 h	ISENTO	
BIOLOGIA	150 h	------	
BIOQUÍMICA	120 h	ISENTO	
HISTOLOGIA	150 h	ISENTO	
EDUCAÇÃO FÍSICA	060 h	ISENTO	
	840 h		

DISCIPLINAS - ANO LETIVO DE 19 90 2ª SÉRIE	C/H	1ª ÉPOCA	2ª ÉPOCA
FISIOLOGIA	270 h	7,2	
MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	180 h	ISENTO	
PARASITOLOGIA	120 h	7,2	
PATOLOGIA GERAL	210 h	6,3	
ESTUDOS DE PROBLEMAS BRASILEIROS	060 h	8,0	
	840 h		
BIOLOGIA (ADAPTAÇÃO)		6,0	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111006212721318806

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111006212721318806-1
Data: 10/06/2021 12:46:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48423-5QC0;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DISCIPLINAS - ANO LETIVO DE 19 91 3ª SÉRIE	C/H	1ª ÉPOCA	2ª ÉPOCA
FARMACOLOGIA	120 h	6,5	
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL I	170 h	8,4	
PSICOLOGIA MÉDICA	060 h	7,4	
ANATOMIA PATOLÓGICA	120 h	8,6	
CLÍNICA MÉDICA I	400 h	7,2	
	870 h		

DISCIPLINAS - ANO LETIVO DE 19 92 4ª SÉRIE	C/H	1ª ÉPOCA	2ª ÉPOCA
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL II	075 h	9,3	
BASES DA TÉC. CIRÚRGICA E ANESTESIOLÓGICA	040 h	7,7	
CLÍNICA NEUROLÓGICA	105 h	7,5	
OFTALMOLOGIA	045 h	9,0	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	090 h	8,6	
OTORRINOLARINGOLOGIA	045 h	8,0	
CLÍNICA MÉDICA II	600 h	7,1	
	1000 h		

DISCIPLINAS - ANO LETIVO DE 19 93 5ª SÉRIE	C/H	1ª ÉPOCA	2ª ÉPOCA
CANCEROLOGIA	060 h	8,5	
CLINICA DERMATOLÓGICA	075 h	7,4	
CLÍNICA PSIQUIÁTRICA	060 h	9,0	
DOENÇAS INFECCIOSAS PARASITÁRIAS	120 h	8,2	
GINECOLOGIA	105 h	8,0	
MEDICINA LEGAL E DEONTOLOGIA	080h	8,0	
OBSTETRICIA	105 h	8,0	
PEDIATRIA E PUERICULTURA	240 h	7,0	
CIRURGIA GERAL	180 h	9,0	
UROLOGIA	045 h	8,5	
	1070 h		

DISCIPLINAS - ANO LETIVO DE 19 ___ 6ª SÉRIE	C/H	1ª ÉPOCA	2ª ÉPOCA
INTERNATO	1800 h	BOM	

CARGA HORÁRIA TOTAL: 6.420 h
CONCLUSÃO DO CURSO: 17 de dezembro de 1994.
DATA DA EXPEDIÇÃO: 28 de dezembro de 1994.

OBSERVAÇÃO

SECRETARIA DA ESCOLA DE MEDICINA DA FTESM EM 06 de janeiro de 19 95.

JANE MARIA DE PINNA DIAS DE MOURA
Secretária

Antonio Petrocinio Locoselli
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621272131880 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811100621272131880 6-2
Data: 10/06/2021 12:46:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48424-SEZ7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:10:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111006212721318806-1 a 128111006212721318806-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

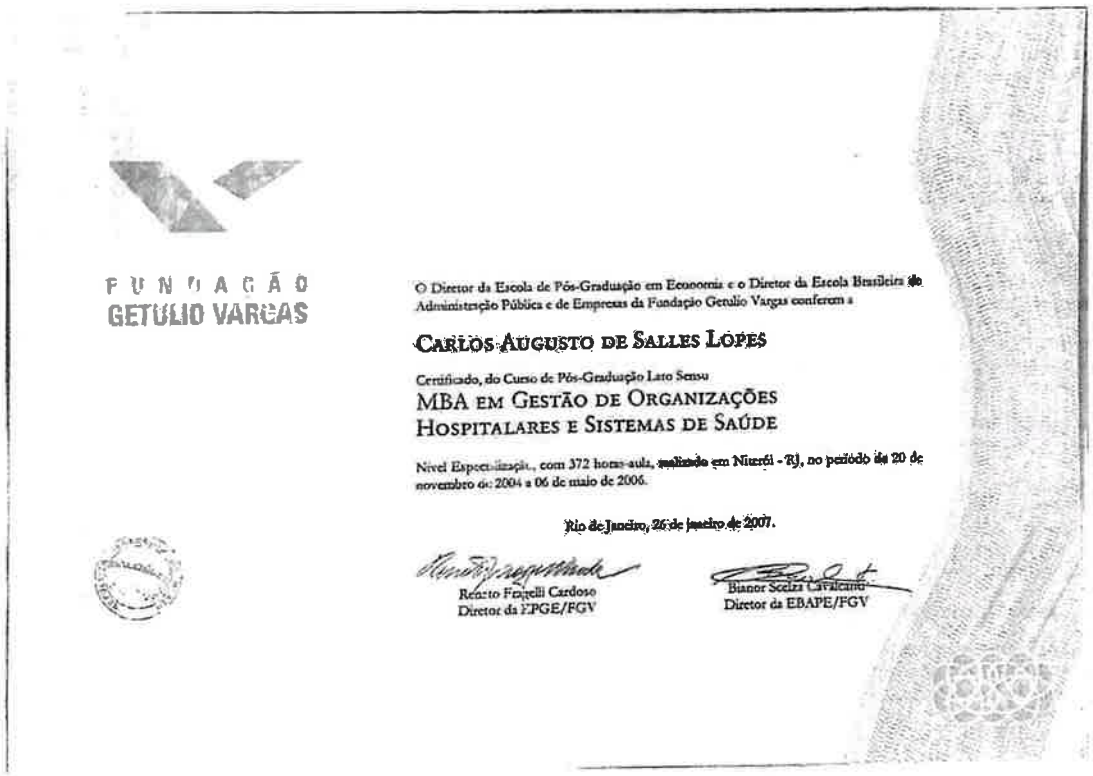
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8011f0c888fd9db554fe3c31b9dad482839980750efcdb0951dc9b85a4700af0293ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

CARLOS AUGUSTO DE SALLES LOPES

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES E SISTEMAS DE SAÚDE

Nível Especialização, com 372 horas-aula, realizado em Niterói - RJ, no período de 20 de novembro de 2004 a 06 de maio de 2006.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2007.

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAPE/FGV

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621138570326 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811100621138570326 5-1
Data: 10/06/2021 12:46:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48425-2EQY:

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

UNIVERSIDADE GAMA FILHO
REGISTRO NA REITORIA

Registro nº 9135 Fls. 0066 Livro 1G
Secretario Geral 28 de julho de 98

Secretário Geral
MARCY VERAS TELLES
Divisão de Registro Acadêmico
Diretora

UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Coordenação Central de Pós-Graduação - CEPAC

Registro nº 5804 Fls. 17 Livro XI
Rio de Janeiro, 14 de julho de 1998

Coordenador
Coordenador CEPAC

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111006211385703265

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006211385703265-2
Data: 10/06/2021 12:46:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48426-CU8R;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:08:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111006211385703265-1 a 128111006211385703265-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e80161b841d083d25887ba68d7b24c3d2d9bdba39e099e2e0a73e4ae10b810f85e27ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ohio University

COLLEGE OF BUSINESS
Center for International Business
Education and Development

Recognizes

CARLOS AUGUSTO DE SALLES LOPES

For Successfully Completing the

International Strategic Business Leadership
Paths to the Future for Brazilian Managers

Nov. 12 – 15, 2007

Hugh D. Sherman, Dean

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111006219771102894

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006219771102894-1
Data: 10/06/2021 12:46:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48429-FBPJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:01:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111006219771102894-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8014154a9d3b9cdfa61fe55e8f36024559437b32bf7fe24bf356589264bcab0beb9ec2
6dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

CARLOS AUGUSTO DE SALLES LOPES

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2008.

Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAPE/FGV

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621723469967 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811100621723469967 8-1
Data: 10/06/2021 12:46:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48427-V2TO;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

FGV management

SUP1-0/COS00/00-00873/2007

Nome do aluno: Carlos Augusto de Salles Lopes — **Data de nascimento:** 05/02/1969 — **Período:** 20/11/2004 a 06/05/2008

Naturalidade: Niterói - RJ — **Total de Horas-Aula:** 372 — **Coeficiente de Rendimento:** 8,44

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H/A	Freqüência	Média Final
Modelo Assistencial Brasileiro e os Sistemas de Saúde	Ubirajara José Picanço de Miranda Junior	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,80
Gestão Ambiental Aplicada à Saúde	Maria do Carmo Freitas da Costa	Mestre em Saúde Pública / Universidade Federal de Minas Gerais	12h	100%	10,00
Matemática Financeira Aplicada à Saúde	Luiz Claudio Guimrez Duarte	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal Fluminense	24h	100%	8,50
Sistemas de Garantia da Qualidade e Acreditação Hospitalar	Stela Cals de Oliveira	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,80
Contabilidade para Executivos em Saúde	Sérgio Barbosa Bessa Lopes	Mestre em Regulação e Concorrência / Universidade Candido Mendes	24h	100%	9,50
Gestão de Recursos Humanos e Processos de Trabalho em Saúde	Denize Ferreira Rodrigues	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,00
Planejamento e Gestão Estratégica	Jamil Moysés Filho	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,10
Gestão de Custos Aplicada à Saúde	Fernando Faria Salgado	Mestre em Engenharia Oceânica / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	8,70
Qualidade de Serviços em Saúde	Marcus Vinicius Carvalho Rodrigues	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,00
Legislação e Direitos do Consumidor em Saúde	Marcos Cesar de Souza Lima	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho	12h	100%	8,50
Marketing de Organizações Hospitalares e Sistemas de Saúde	Wagner Cardoso de Pádua Filho	Doutor em Cardiologia / Universidade de São Paulo	24h	100%	8,30
Sistemas de Informações Gerenciais de Organizações e Sistemas de Saúde	Eduardo Pereira Marques	Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,00
Controle Orçamentário de Organizações e Sistemas de Saúde	Glaucos Antonio Bogalli	Mestre em Contabilidade e Finanças Públicas / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	24h	100%	7,00
Introdução ao Trabalho Científico	Jamil Moysés Filho	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	12h	100%	8,00
Logística de Suprimentos em Saúde	Geraldo Luiz de Almeida Pinto	Especialista em Gestão Pela Qualidade Total / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	7,50
Auditoria em Organizações, Sistemas e Processos de Saúde	José Ferreira dos Santos	Especialista em Gestão Estratégica de Serviços / Conselho Regional de Administração - RJ	24h	100%	8,30
Ética em Saúde	Ricamar Peres de Brito Fernandes Maia	Mestre em Educação / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,00
Trabalho de Conclusão do Curso: Projeto de estudo de viabilidade de implantação de Clínica de Imagem ITAMED					7,00

Este curso atende as disposições da Resolução CNE/CES 01/2001 e tem validade nacional. Credenciamento MEC: Portaria Nº 2.472, de 24.08.05, publicada no DOU de 26/08/2005 - Seção I - p.21

E - 014217

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621723469967 8

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12811100621723469967 8-2
Data: 10/06/2021 12:46:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48428-MBEG;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:03:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111006219771102894-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801e3434a3d77e9f1ad30cb9d0bad7712cc37b32bf7fe24bf356589264bcab0beb9ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



UNIVERSIDADE GAMA FILHO

CERTIFICADO

O Reitor da Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral certifica que

Carlos Augusto de Salles Lopes

natural do Rio de Janeiro, concluiu o **Curso de Especialização em Ortopedia e Traumatologia** com um total de 2.655 horas/aula, realizado no período de março de 1996 a dezembro de 1997, nos termos da Resolução 012/83 de 06 de outubro de 1983 do Conselho Federal de Educação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1998

REITOR

VICE REITOR ACADÊMICO

CONCLUINTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811100621183996693 2

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12811100621183996693 2-1
Data: 10/06/2021 12:46:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48421-0UEA;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:17:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111006211839966932-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801e6d88af27f21274805097e088de108beae25c06f9b859d38700a6e2f3af22973ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONTRATO
N° 135/2022
TA 001

IDEAS

Processo Interno
N° 2022042023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, AFIM DE ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO. CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, Nº 125, bairro Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.833.444/0001-95, situada na Avenida Rio Branco, Nº 181, Sala 3103, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-918, neste ato representada por seu Representante Legal, **CARLOS AUGUSTO DE SALLE LOPES**, inscrito no CPF sob o Nº 006.424.757-09, e-mail: contato@lider.med.br, doravante denominada simplesmente **PRESTADORA DE SERVIÇO.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão de 1 (um) Posto de Serviço de Ortopedia, 365h (trezentos e sessenta e cinco horas) mensais, com intuito de atender o Contrato de Gestão nº 07/2021 firmando entre o IDEAS e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

F72248D87B0B3F06B0776D8BFFC36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223

CONTRATO
N° 135/2022
TA 001

IDEAS

Processo Interno
N° 2022042023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Acordam as partes que, devido ao acréscimo de 1 (um) posto de serviço ao item 17 da Tabela 1, o **CONTRATANTE** repassará à **PRESTADORA DE SERVIÇO** nos valores e quantitativos máximo mensal de R$ 1.573.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais) em conformidade com as especificações descritas na abaixo:

Tabela 1: Descrição dos Serviços, Valor Unitário p/ Pacote, Quantidade Mensal, Horas Mensais p/ Pacote, Referência de Glosa e Subtotal do Pacote.

Item	Descrição dos Serviços Simplificada	Preço Unitário (R$)	Quant. Mensal	Horas Média Mensal	Hora (Glosa)[1] (R$)	Subtotal do Pacote (R$)
1	Posto de Serviço de Médico Plantonista de Anestesia, 12h por dia, todos os dias do mês	50.000,00	1	365	136,99	50.000,00
2	Posto de Serviço de Médico Plantonista de Anestesia, 24h por dia, todos os dias do mês	100.000,00	2	730	136,99	200.000,00
3	Posto de Serviço de Coordenação Médica em Anestesia	15.000,00	1	120	125,00	15.000,00
4	Posto de Serviço de Coordenação Médica Infectologia (CCIH), com disponibilidade de atendimento emergencial de forma remota 24h por dia, todos os dias do mês	18.500,00	1	730	25,34	18.500,00
5	Posto de Serviço de Cirurgia Oftalmológica, 24h por dia, todos os dias do mês	6.900,00	2	730	9,45	13.800,00

[1] A referência de glosa é o valor para desconto caso o serviço não seja prestado conforme especificação contida neste contrato, será considerado hora ou fração de hora como unidades inteiras para glosa.

F72248D87B0B3F06B0776D8BFFC36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223

CONTRATO
N° 135/2022
TA 001

IDEAS

Processo Interno
N° 2022042023

Item	Descrição dos Serviços Simplificada	Preço Unitário (R$)	Quant. Mensal	Horas Média Mensal	Hora (Glosa)[1] (R$)	Subtotal do Pacote (R$)
6	Posto de Serviço de Médico Plantonista de Cirurgia Geral, 24h por dia, todos os dias do mês	91.900,00	2	730	125,89	183.800,00
7	Posto de Serviço de Rotina Médica Mensal de Cirurgia Geral	16.000,00	1	120	133,33	16.000,00
8	Posto de Serviço de Médico de Coordenação de Cirurgia Geral	16.000,00	1	120	133,33	16.000,00
9	Posto de Serviço de Médico Plantonista Cirurgião Pediátrico, 24h por dia, todos os dias do mês	95.500,00	1	730	130,82	95.500,00
10	Posto de Serviço de Médico de Coordenação de Cirurgia Pediátrica	16.000,00	1	120	133,33	16.000,00
11	Posto de Serviço de Médico de Cirurgia Plástica, 24h por dia, todos os dias do mês	6.250,00	2	730	8,56	12.500,00
12	Posto de Serviço de Médico de Cirurgia Torácica, 24h por dia, todos os dias do mês	6.900,00	1	730	9,45	6.900,00
13	Posto de Serviço de Médico de Plantonista Socorrista, 24h por dia, todos os dias do mês	94.200,00	1	730	129,04	94.200,00

F72248D87B0B3F06B0776D8BFFC36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223

CONTRATO
N° 135/2022
TA 001

IDEAS

Processo Interno
N° 2022042023

Item	Descrição dos Serviços Simplificada	Preço Unitário (R$)	Quant. Mensal	Horas Média Mensal	Hora (Glosa)[1] (R$)	Subtotal do Pacote (R$)
14	Posto de Serviço de Rotina Médica Mensal em Clínica Médica e Unidade de Internação	16.500,00	4	120	137,50	66.000,00
15	Posto de Serviço de Coordenação Geral de Emergência e Unidade de Internação	17.000,00	1	120	141,67	17.000,00
16	Posto de Serviço de Coordenação de Núcleo de Vigilância Hospitalar (NVH), com disponibilidade de atendimento emergencial de forma remota 24h por dia, todos os dias do mês	18.500,00	1	730	25,34	18.500,00
17	Posto de Serviço de Médico Plantonista de Ortopedia, 12h por dias, todos os dias do mês, para atendimento aos pacientes internados em enfermaria e para atendimento a rotina do centro cirúrgico	44.000,00	2	365	120,55	88.000,00
18	Posto de Serviço de Médico Plantonista de Ortopedia, 24h por dia, todos os dias do mês	91.000,00	2	730	124,66	182.000,00
19	Posto de Serviço de Rotina Médica Mensal em Ortopedia para atendimento em Ambulatório	17.000,00	2	120	141,67	34.000,00

F72248D87B0B3F06B0776D8BFFC36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223

CONTRATO
Nº 135/2022
TA 001

IDEAS

Processo Interno
Nº 2022042023

Item	Descrição dos Serviços Simplificada	Preço Unitário (R$)	Quant. Mensal	Horas Média Mensal	Hora (Glosa)[1] (R$)	Subtotal do Pacote (R$)
20	Posto de Serviço de Coordenação Médica em Ortopedia	17.000,00	1	120	141,67	17.000,00
21	Posto de Serviço de Medicina do Trabalho	13.000,00	1	80	162,50	13.000,00
22	Posto de Serviço de Cirurgia Urológica, 24h por dia, todos os dias do mês	6.900,00	1	730	9,45	6.900,00
23	Posto de Serviço de Médico Plantonista Intensivista, 24h por dia, todos os dias do mês	91.000,00	2	730	124,66	182.000,00
24	Posto de Serviço de Rotina Médica Intensivista	17.000,00	5	120	141,67	85.000,00
25	Posto de Serviço de Coordenação Geral Médica de Terapia Intensiva	17.000,00	1	120	141,67	17.000,00
26	Posto de Serviço de Médico Plantonista Cirurgião Vascular, 24h por dia, todos os dias do mês	92.400,00	1	730	126,58	92.400,00
27	Posto de Serviço de Coordenação Médica em Cirurgia Vascular	16.800,00	1	120	140,00	16.800,00
Total Mensal (Máximo Mensal do Contrato) R$						**1.573.800,00**

F72248D87B0B3F06B0776D8BFFC36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223

CONTRATO
N° 135/2022
TA 001

IDEAS

Processo Interno
N° 2022042023

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1. Declaram e concordam as partes que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001;

3.2. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, em especial a plataforma de assinaturas eletrônicas utilizadas pelo **CONTRATANTE**. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo;

4.2. Consta ainda, para todos os efeitos, os termos e condições deste termo se aplicam a partir de 01 de março de 2022.

E por estarem justas e de comum acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

F72248D87B0B3F06B0776D8BFFC36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223

CONTRATO
N° 135/2022
TA 001

IDEAS

Processo Interno
N° 2022042023

Araruama/RJ, 01 de março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRy Tecnologia

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
003.689.649-73

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3

Data: 03/05/2022

Assinatura Eletrônica
09/05/2022 19:57 UTC
BRy
*006.***.***-09*
CARLOS AUGUSTO DE SALLE LOPES

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS
CONTRATANTE

Carlos Augusto de Salles Lopes
Representante Legal
Líder Serviços Médicos Ltda
PRESTADORA DE SERVIÇO

Assinatura Eletrônica
03/05/2022 21:21 UTC
BRy *Mariana Rabello Petry*
*067.***.***-83*
Mariana Rabello Petry

Testemunha 01

Assinatura Eletrônica
05/05/2022 21:03 UTC
BRy *Walter Willmer*
*995.***.***-91*
Walter Willmer

Testemunha 02

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	**Descrição**	**Responsável**
2022041291	Aprovação Orçamentária	Fernanda A. Miguel
2022043655	Aprovação Técnica	Walter Willmer
2022042023	Aprovação Jurídica	Cláudio Correa Gravi

BRyCloud Documento eletrônico assinado digitalmente no BRyCloud
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
F72248D87B0B3F06B0776D8BFFC36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223
ICP Brasil

BRyTecnologia

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse **https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas**, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código de verificação:
8ceaecf7-8d0a-4d0f-9fff-4bb3a878e5e5

CHAVE:
F72248D87B0B3F06B0776D8BFFC36CC6C19384BDBE7B20A4DDC0D57BB6DF8223

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 11/05/2022 02:01 (UTC).

Nome do documento: HERC_CTTO135.2022_SERVICOSMEDICOS_LIDER_V2_01032023.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: F9E41F370175249F53948B37315C3251F3F9D23936C6FDE8DC1E1EB61F9FF199
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 11/05/2022 02:01 (UTC).

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973

- **Data da assinatura:** 03/05/2022 01:22 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** A3
  - **Emitido por:** SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
  - **Validade:** 25/08/2020 06:06 (UTC) - 25/08/2023 06:06 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido
- **Carimbos:**
  - **Carimbo do Tempo de Assinatura**
    - **Data e hora:** 03/05/2022 01:22 (UTC)

BRyTecnologia

- **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
- **Situação:** Válido

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 03/05/2022 01:22 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.586617, -48.5785518

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 03/05/2022 09:21 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
  - **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

Mariana Rabello Petry

- **Data da assinatura:** 03/05/2022 09:21 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** mpetry@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5950878, -48.5867043

Walter Willmer

- **Data da assinatura:** 05/05/2022 09:03 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 177.39.255.38
  - **Email:** wwillmer@ideas.med.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111

- **Data da assinatura:** 09/05/2022 07:57 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
  - **Validade:** 29/10/2019 01:44 (UTC) - 27/10/2024 01:44 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada

BRyTecnologia

- A assinatura esta de acordo com a sua política
- Carimbo válido

CARLOS AUGUSTO DE SALLE LOPES

- **Data da assinatura:** 09/05/2022 07:57 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 152.237.65.13
  - **Email:** contato@lider.med.br
  - **Geolocalização:** -22.9059498, -43.1751835

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Raphael Riodades de Mendonça dos Santos Dias

CURRICULUM VITAE – **MÉDICO**

I – Identificação

Nome: Raphael Riodades de Mendonça dos Santos Dias

Idade: 52 anos

Estado Civil: Casado

CREMERJ: 52.58416-9

II – Endereço

Av. Irene Lopes Sodré, 900, casa 32, Itaipú, Niterói, RJ

e-mail: *raphaelriodades@ig.com.br*

tel.:21- 99961-0674

III – Formação Profissional

Graduação

- Medicina — Escola de Medicina da Universidade Federal Fluminense/UFF - 1993.

Pós Graduação

- MBA Executivo em Saúde
  LATEC / UFF - 2008/2009.
- Especialização em Gestão / Administração Hospitalar
  Fundação Getulio Vargas / SESDEC – 2008.
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
  TEGO – 2008.
- Médico do Trabalho – Universidade Federal Fluminense – 2002.
- Ginecologia –
  Pontifícia Universidade Católica – PUC – 1996.

Idiomas

- Inglês – Cultura Inglesa

IV – Aprovação em concursos

- Prefeitura Municipal de Tanguá – Médico Ginecologista e Obstetra – 2010 (Aprovado em 1º lugar)
- Prefeitura Municipal de São Gonçalo – Médico Ginecologista e Obstetra – 2003 (Aprovado e Classificado)
- Governo do Estado do Rio de Janeiro – Médico Ginecologista – 2001 (Aprovado em 4º lugar)
- Prefeitura Municipal de São Gonçalo – 1997 (Aprovado e Classificado)
- Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Médico Ginecologista e Obstetra – 1996 (Aprovado e Classificado)

V – Exercício profissional atual

- Diretor Geral do Complexo Alberto Torres – São Gonçalo – RJ

VI – Experiência profissional

• Subsecretário da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá/RJ. – JAN/2020 a Abril/2020.

- Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Ernesto Chê Guevara – Maricá/RJ
- Presidente da FIPERJ – Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - Out./Dez. 2019.
- Diretor do Complexo Estadual de Saúde HEAT/HEJBC – 2016/Out. 2019.
- Diretor de Regulação do Complexo Estadual de Saúde HEAT/HEJBC – 2012/2016.
- Diretor Geral do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL – 2013/2014.
- Diretor Geral do Hospital Estadual João Batista Cáffaro – HEJBC – 2012.
- Diretor Administrativo do Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT – 2010/2011.

- Diretor Técnico do Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT- 2007/2009.
- Assessor de Planejamento da Superintendência de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – 2004/2005.
- Diretor Médico do Hospital Estadual João Batista Cáffaro - HEJBC – Itaboraí– RJ 2003/2004.
- Diretor do Pólo Sanitário Paulo Marques Rangel da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – 2000/2001.
- Coordenador de Ginecologia e Obstetrícia da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo - 1996/2000.
- Diretor Médico da Pelve Serviços Hospitalares – Empresa de Prestação de Serviços em Ginecologia e Obstetrícia - 1997/2000.
- Médico Ginecologista e Obstetra do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Gonçalo – 1999/2004.
- Médico Ginecologista e Obstetra da Casa de Saúde Alcântara – São Gonçalo 1993/2003.
- Médico Ginecologista e Obstetra do Instituto de Seguridade da Prefeitura de Maricá- 1996/1999.
- Médico Ginecologista e Obstetra do Hospital Santa Mônica – Niterói– 1995/1999.
- Médico Ginecologista do Hospital Nossa Senhora da Saúde – 1995/1997.

VII – Participação em Sociedade de Classe

- Membro do Conselho de Administração Instituto Vital Brazil – 2016/2019.
- Membro do Conselho Fiscal da UNIMED Leste Fluminense – 2015/2016.
- Representante do CREMERJ - Seccional de SG – 2012/2018.
- Membro da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Rio de janeiro – SGORJ.
- Membro Efetivo da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Raphael Riodades de Mendonça dos Santos Dias

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

O Diretor Executivo do FGV in company da Fundação Getulio Vargas confere a

Raphael Riodades de Mendonça dos Santos Dias

Certificado, do Curso

Administração Hospitalar

Nível Extensão, com 164 horas-aula, no período cursado de 16 de junho de 2008 a 02 de dezembro de 2008.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2012.

Antonio Carlos Pôrto Gonçalves
Diretor Executivo do FGV in company / FGV

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110621448508073O

CARTORIO
Autenticação Digital Código: 12811110621448508073O-1
Data: 11/06/2021 14:43:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00096-HO5D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 14:54:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111106214485080730-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801e8746b05d15ae559f68aae15e54a2a22b34ad1b8c1a10fdde361bc67a6aa91b7e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 12/11/93, confere o título de MEDICO a RAPHAEL RIODADES DE MENDONÇA DOS SANTOS DIAS *********, nascido (a) 25 DE AGOSTO DE 1967, nacionalidade BRASILEIRA, natural RIO DE JANEIRO, Cédula de Identidade N.º 07353992-6, expedida INSTITUTO FELIX PACHECO, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 18 de NOVEMBRO de 19 93

Raphael Riodades Mendonça

REITOR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110621658977924

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110621658977924-1
Data: 11/06/2021 14:43:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00106-PQL9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:24:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111106211915925888-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e80142e1c5d38d1460332c2462cef840265c14a7a292d11927be128b09a8b8d317d3e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2367

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certificado

Certificamos que *Raphael Riodades*

participou da Oficina de Planejamento Estratégico

no período de 21 e 22/02/2011 , com duração de 16 horas.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2011.

Fátia M. Motta

Programa de Excelência em Gestão
PEG SESDEC

Maria de Fátima Cavaleiro

Assessoria de Qualidade e
Planejamento

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111110621076620614 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111106210766206148-1
Data: 11/06/2021 14:43:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00108-PR5Y:
TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:27:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111106210766206148-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e80179fa896ff7c13ca89b2e9afe2187e614a7af743fca4fbd3aaf6b607450e749ddec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2369

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Sociedade Brasileira de Doenças
Sexualmente Transmissíveis

Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal Fluminense
CCM/CMB/MIP
Setor de Doenças Sexualmente Transmissíveis

Certificado

Certificamos que Raphael Riedades de Mendonça dos Santos Dias participou do DST in Rio na categoria de Congressista e Membro Efetivo da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1998

Gutemberg Leão de Almeida Filho
Diretor Científico SBDST

Roberto de Souza Salles
Diretor do CCM - UFF

Mauro Romero Leal Passos
Presidente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111106212301777764
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111106212301777764-1
Data: 11/06/2021 14:43:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00107-SOHN;
TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0

003942

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:26:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111106212301777764-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801ff1df8775544b6105334c7ee86c2f0fc6981f2fb04214e45a01f9b39bb34c036ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Título de Especialidade

RAPHAEL RIODADES DE MENDONÇA DOS SANTOS DIAS

cumpriu todas as exigências regulamentares referentes a freqüência e trabalhos práticos e foi habilitado nos exames finais do Curso de Especialização em GINECOLOGIA.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1998

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Pró-Reitor de Graduação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110621191592588 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110621191592588 8-1
Data: 11/06/2021 14:43:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00105-MJ6U;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 15:21:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111106211915925888-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e801899e1b9b59403963922ae093f298250114a7a292d11927be128b09a8b8d317d3ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que Raphael Riodades de Mendonça dos Santos Dias, inscrito no Registro de Conselho CRM-RJ, sob o nº 52.58416-9, presta serviços técnicos e especializados como Diretor Geral do Complexo Alberto Torres, que por períodos somados superam 12 (doze) meses de experiência.

Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Mayla Portela

Dra. Mayla Portela
Subsecretaria de Unidades Próprias
Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
Estado do Rio de Janeiro– RJ

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSP57584-06KZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 22 de março de 2023 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE — Pág.: 3

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

06/02/2023 13:04

Ficha.: 773 — **5603 - RAPHAEL RIODADES DE MENDONCA DOS SANTOS DIAS**



Empregador

Razão Social: IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE
Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
CNPJ: 24.006.302/0004.88
Ativid. CNAE Fiscal: 8610101
Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
Bairro: CENTRO
Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
CEP: 88.715-000

Colaborador

Data Nascimento: 25/08/1967
Naturalidade: NITEROI - RJ
Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: RAPHAEL DOS SANTOS DIAS
Mãe: SONIA MARIA RIODADES DE M DOS S DIAS

Documentos

CTPS/Série/UF: 64770 - 111 - - RJ
PIS/PASEP: 170.36759.04.4

Histórico Contratual

Data Inclusão: 22/10/2020
Hora Inclusão: 14:47
Nr. Ficha Registro: 000000773
Data Admissão: 13/10/2020
Cargo: 1008 DIRETOR GERAL
Salário/Cpl. Sal. 16.000,0000 0,0000
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 0,00
% Periculosidade: 0,00
Jornada Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00
DSR: Domingo
Data Desligamento: 00/00/0000
Data Final do Aviso: 00/00/0000
Escala: 0029 - 08:00 17:00 200H SEG a SEXT
Local: 29.16 - DIRETORIA - HEAT

Estrangeiro

Ano Chegada:
Condição:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Serie Ct. Trab.:
Expedição:

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
13/10/2020	0001	0004	MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA	5603	5603
01/04/2021	0001	0015	HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES	5603	773

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
13/10/2020	12/10/2021	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal

Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
12/09/2022	11/10/2022	30,00	0,00	N Normais

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
13/10/2020	001 IDEAS	1008	DIRETOR GERAL	121010		001 Admissão

Locais

Alteração : 13/10/2020
Novo Local : 29.16 - DIRETORIA - HEAT

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
13/10/2020	0029 08:00 17:00 200H SEG a SEXT	40:00	07:20

Salários

Alteração	Salário	Complemento	%	T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
13/10/2020	16.000,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001 Admissão	000			0,00000
01/07/2021	16.600,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004 Reajuste CCT	000			3,75000

Afastamentos

Início	Final	Situação	Descrição
12/09/2022	11/10/2022	02	Férias

Adicionais

Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo Serviço	Aposentadoria Especial
01/06/2021	00/00/0000	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE — Pág.: 4

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007 — 06/02/2023 13:04

Ficha.: 773 — **5603 - RAPHAEL RIODADES DE MENDONCA DOS SANTOS DIAS**

13/10/2020	31/05/2021	0,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial

Assinatura: _____ **Assinatura:** _____

IDEAS INST DESEN ENS E ASS A SAUDE

RAPHAEL RIODADES DE MENDONCA DOS S DIAS

003945 2376

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

CAROLINA VALIM INÁCIO

G 15/10

CAROLINA VALIM INACIO

Rua A, Numero 112 B. Vale do Sol
Pinheiral-rj
(24) 998615659 (24) 33562252
carolina-valim@hotmail.com
31 anos Nacionalidade brasileira

OBJETIVO: Enfermeira.

Formação Acadêmica

Graduação em Enfermagem - concluída em 02/2016
Instituição: Centro Universitário de Volta Redonda- UNIFOA

Pós graduação: Cursando pós graduação de CCIH pela Universidade Faveni

Estagios extra-curriculares

- Realizado estágio remunerado na prefeitura de volta redonda, por processo seletivo, com colocação em 4° lugar, atuando no pronto atendimento do CAIS conforto.

- Realizado estágio remunerado na prefeitura de pinheiral, por processo seletivo, com colocação em 3° lugar, atuando na coordenação de atenção básica do município.

Informática

Conhecimento no Pacote Office e Internet.

Experiência Profissional

-Secretaria Municipal De Saúde de Pinheiral, Atuando como Assessor técnico administrativo no departamento de controle e avaliação. (06/2008 - 10/2010)

-Enfermeira na unidade de pronto atendimento do Santo Agostinho, atuando na supervisão como plantonista assistencial e na classificação de risco(07/2016 a 10/2017).

-Enfermeira no pronto socorro municipal de pinheiral como plantonista assistencial e na classificação de risco.

- Atuação como professora ministrando aulas teóricas para o curso de técnico em enfermagem no Instituto José Rodrigues.

-Atuando como enfermeira assistencial no Hospital Municipal de Pinheiral e maternidade atuando nos setores de clínica médica, pediatria, saúde mental, isolamento e

maternidade(gestantes em tratamento, em trabalho de parto, cesárea e parto normal de baixo risco).

Projeto de iniciação cientifica.

Titulo:

Caracterização das formigas como agentes dispersores de microrganismos numa unidade Hospitalar, totalizando carga horária de 80 horas.

Apresentação de trabalhos científicos.

Apresentação oral de trabalho cientifico, no VIII colóquio Técnico-Científico do UNIFOA, com o tema: Formiga como vetores de infecção hospitalar.

Participação em eventos, congresso e cursos complementares

- 76° Semana Brasileira da Enfermagem – A ENFERMAGEM EM DEFESA DO SUS: CONSTITUINDO A 15º CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE
- XIV Semana da Enfermagem Do UNIFOA
- I Jornada cientifica de Enfermagem
- III Jornada Cientifica De Enfermagem do UNIFOA, Doação de órgãos e tecidos para transplante.
- Curso Sobre o cuidado com o leite Humano
- II Seminário ABEAD, Álcool e Drogas de Volta Redonda
- XV Semana da Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
- I Simpósio do hospital UNIMED: Cuidados com a pele.
- Reanimação neonatal
- Curso do teste de coraçãozinho
- Curso de classificação de risco de Manchester pelo GBCR(Grupo Brasileiro de Classificação de Riso).

2379

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63574-EG7H
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Fundação Oswaldo Aranha - FOA
Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem
em 04 de dezembro de 2015 e a colação de grau em 25 de fevereiro de 2016, confere o título de

Bacharela em Enfermagem a

Carolina Valim Inácio

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 18 de dezembro de 1987,
filha de Celso Guerra Inácio e Macacy Dias Valim, RG 22.301.127-1 - DIC - RJ
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 08 de março de 2016

Profª. Ilda Cecília Moreira da Silva
Coordenador(a) do Curso

Diplomado

Profa. Claudia Yamada Utagawa
Reitora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em teste-teira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:38 GMT-03:00, CNS- 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

C033047 2380

FACULDADE futura

Certificado

FACULDADE futura

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 1.776, de 01 de Novembro de 2006, publicado no D.O.U, 03 de Novembro de 2006
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 623, de 22 de Julho de 2014, publicado no D.O.U, 23 de Julho de 2014
Recredenciamento: Portaria MEC nº 868, de 12 de Agosto de 2016, publicado no D.O.U, 15 de Agosto 2016

A *FACULDADE FUTURA*, mantida pelo *INSTITUTO DE CIÊNCIA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Área de Conhecimento: SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

A

CAROLINA VALIM INÁCIO

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Rio de Janeiro,
Nascido(a) em 18 de Dezembro de 1987, RG: 223011277/RJ.

VOTUPORANGA - SP, 17 de Setembro de 2021.

SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
DIRETOR(A)

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63575-LMD1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

2381

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 28 de Janeiro de 2021 e concluída em 15 de Setembro de 2021.

FACULDADE FUTURA

Registro nº 70813 Livro 473

Folha 13 Data 17/09/2021

Ykaro Oliveira Salles
Secretário Acadêmico

Tema do Trabalho Final: HUMANZAÇÃO E QUALIDADES NO SERVIÇO PRESTADO NA SAÚDE PÚBLICA.
Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES
Conceito Final: 9,0

https://universa.faculdadefutura.com.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=122.101.877-96&chave=F0DE56E1-9CC8FF85-F851B071-3C34E653

F0DE56E1-9CC8FF85-F851B071-3C34E653

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
GESTÃO DE PESSOAS	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
GESTÃO PÚBLICA	10,0	MSc. MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
PLANEJAMENTO EM SAÚDE	10,0	DSc. JOSE MAURO DE SOUSA BALBINO	60
SAÚDE PÚBLICA	9,0	MSc. ADENILDE STEIN SILVA	30
SAÚDE COLETIVA	10,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	60
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	10,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	30
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
LOGÍSTICA APLICADA A SAÚDE	9,0	MSc. THIARA DE ÂNGELI PORTO	60
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA	60
SISTEMAS DE SAÚDE E SUA POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO	9,0	DSc. CRISTIANI SPADETO	60
POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	9,0	Esp. ALEX SANTIAGO LEITE	60
AUDITORIA EM ORGANIZAÇÕES, SISTEMAS E PROCESSOS DE SAÚDE	8,0	MSc. MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA	60
A HISTÓRIA DA SAÚDE	7,0	Esp. JANNY SPADETO AMBROZIM	30
QUALIDADE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	9,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA	30
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: SUS	9,0	Esp. FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO	30
CARGA HORÁRIA TOTAL			750
O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.			

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63576-7I4W
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.859-1 - Escrevania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC. Para conferir acesse o site www.cenad.org.br/autenticidade e informe o código de segurança. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0033048 2382

FACULDADE Futura

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63577-YEQJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Certificado

FACULDADE Futura

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 1.776, de 01 de Novembro de 2006, publicado no D.O.U, 03 de Novembro de 2006
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 623, de 22 de Julho de 2014, publicado no D.O.U, 23 de Julho de 2014
Recredenciamento: Portaria MEC nº 868, de 12 de Agosto de 2016, publicado no D.O.U, 15 de Agosto 2016

A *FACULDADE FUTURA*, mantida pelo *INSTITUTO DE CIÊNCIA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Área de Conhecimento: SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

A

CAROLINA VALIM INÁCIO

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Rio de Janeiro,
Nascido(a) em 18 de Dezembro de 1987, RG: 223011277/RJ.

VOTUPORANGA - SP, 17 de Setembro de 2021.

SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
DIRETOR(A)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.869-1 - Extrajudicial de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2383

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA			
DISCIPLINA	**NF**	**DOCENTE**	**CH**
GESTÃO DE PESSOAS	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
GESTÃO PÚBLICA	10,0	MSc. MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
PLANEJAMENTO EM SAÚDE	10,0	DSc. JOSE MAURO DE SOUSA BALBINO	60
SAÚDE PÚBLICA	9,0	MSc. ADENILDE STEIN SILVA	30
SAÚDE COLETIVA	10,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	60
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	10,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	30
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
LOGÍSTICA APLICADA A SAÚDE	9,0	MSc. THIARA DE ÂNGELI PORTO	60
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA	60
SISTEMAS DE SAÚDE E SUA POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO	9,0	DSc. CRISTIANI SPADETO	60
POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	9,0	Esp. ALEX SANTIAGO LEITE	60
AUDITORIA EM ORGANIZAÇÕES, SISTEMAS E PROCESSOS DE SAÚDE	8,0	MSc. MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA	60
A HISTÓRIA DA SAÚDE	7,0	Esp. JANNY SPADETO AMBROZIM	30
QUALIDADE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	9,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA	30
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: SUS	9,0	Esp. FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO	30
CARGA HORÁRIA TOTAL			750
O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.			

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 28 de Janeiro de 2021 e concluída em 15 de Setembro de 2021.

FACULDADE FUTURA

Registro nº 70813 Livro 473

Folha 13 Data 17/09/2021

Ykaro Oliveira Salles
Secretário Acadêmico

Tema do Trabalho Final: HUMANZAÇÃO E QUALIDADES NO SERVIÇO PRESTADO NA SAÚDE PÚBLICA.
Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES
Conceito Final: 9,0

https://universa.faculdadefutura.com.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=122.101.877-96&chave=F0DE56E1-9CC8FF85-F851B071-3C34E653

F0DE56E1-9CC8FF85-F851B071-3C34E653

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63578-XAA8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em 07/02/2023 14:27:39 GMT-03:00 CNS: 10.039-1 - Escrivania de Paz da 4ª Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.6...
Subdistrito de Florianopolis - SC/SC, nos termos da medida provisoria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletronico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003049 2384

FACULDADE futura

Certificado

FACULDADE futura

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 1.776, de 01 de Novembro de 2006, publicado no D.O.U, 03 de Novembro de 2006
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 623, de 22 de Julho de 2014, publicado no D.O.U, 23 de Julho de 2014
Recredenciamento: Portaria MEC nº 868, de 12 de Agosto de 2016, publicado no D.O.U, 15 de Agosto 2016

A *FACULDADE FUTURA*, mantida pelo *INSTITUTO DE CIÊNCIA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Área de Conhecimento: SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

A

CAROLINA VALIM INÁCIO

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Rio de Janeiro,
Nascido(a) em 18 de Dezembro de 1987, RG: 223011277/RJ.

VOTUPORANGA - SP, 17 de Setembro de 2021.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63579-5X3N
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
DIRETOR(A)

2385

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 28 de Janeiro de 2021 e concluída em 15 de Setembro de 2021.

FACULDADE FUTURA

Registro nº 70813 Livro 473

Folha 13 Data 17/09/2021

Ykaro Oliveira Salles
Secretário Acadêmico

Tema do Trabalho Final: HUMANZAÇÃO E QUALIDADES NO SERVIÇO PRESTADO NA SAÚDE PÚBLICA.
Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES
Conceito Final: 9,0

https://universa.faculdadefutura.com.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=122.101.877-96&chave=F0DE56E1-9CC8FF85-F851B071-3C34E653

F0DE56E1-9CC8FF85-F851B071-3C34E653

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
GESTÃO DE PESSOAS	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
GESTÃO PÚBLICA	10,0	MSc. MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
PLANEJAMENTO EM SAÚDE	10,0	DSc. JOSE MAURO DE SOUSA BALBINO	60
SAÚDE PÚBLICA	9,0	MSc. ADENILDE STEIN SILVA	30
SAÚDE COLETIVA	10,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	60
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	10,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	30
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
LOGÍSTICA APLICADA A SAÚDE	9,0	MSc. THIARA DE ÂNGELI PORTO	60
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA	60
SISTEMAS DE SAÚDE E SUA POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO	9,0	DSc. CRISTIANI SPADETO	60
POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	9,0	Esp. ALEX SANTIAGO LEITE	60
AUDITORIA EM ORGANIZAÇÕES, SISTEMAS E PROCESSOS DE SAÚDE	8,0	MSc. MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA	60
A HISTÓRIA DA SAÚDE	7,0	Esp. JANNY SPADETO AMBROZIM	30
QUALIDADE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	9,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA	30
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: SUS	9,0	Esp. FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO	30
CARGA HORÁRIA TOTAL			750
O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.			

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63580-HXA9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido por YKARO OLIVEIRA SALLES em 17/09/2021 às 14:37:39 GMT-03:00 CNS: 10.659-1 Esquerda de Baz do 4 Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63581-ERK9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **CAROLINA VALIM INACIO**, portado da CTPS n.º **739**, série **156**, PIS/NIT **19033748153**, inscrito no CPF sob n.º **0**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **ENFERMEIRO** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63582-ZB6M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de **R$ 3291,00** reais (**Três Mil Duzentos e Noventa e Um Reais**), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPRERGADO(A) será das **08:00 as 17:00**, com carga horária de trabalho mensal de **200** horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

3.4. As partes convencionam que as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

3.4. As partes acordam que poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

3.5. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

3.6. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de outras formas de escala de trabalho autorizadas em norma coletiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63583-UX0C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

4.1. O presente contrato é firmado por período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, a começar da data de assinatura, findo o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para a função contratada.

4.2. O encerramento deste contrato não poderá ser arguido como fato obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive ao recebimento de salário/auxílio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, até o limite máximo de 90 dias, findo o qual, havendo continuidade na prestação de serviços pelo(a) EMPREGADO(A), passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o EMPREGADOR a efetuar o pagamento de seu salário, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em organização bancária a escolha do EMPREGADOR, em conformidade com o artigo 465 da CLT, ou através de outra conta bancária indicada pelo EMPREGADO, desde que seja da sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS

6.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, bem como, aos descontos legais e/ou convencionados, sobretudo, os previdenciários.

6.2. O(A) EMPREGADO(A), sempre que causar algum prejuízo ao EMPREGADOR, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir o EMPREGADOR por todos os danos causados, inclusive advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, EPI ou outros materiais de qualquer natureza postos sob sua responsabilidade, pelo que, desde já, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63584-VJ7Z
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

7.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter a confidencialidade das informações, relacionadas direta ou indiretamente ao EMPREGADOR, que tenha ou venha a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contrato de trabalho, mantendo, igualmente, sigilo sobre o conteúdo dos seus serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação, pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais.

7.2. A confidencialidade subsistirá ao término deste contrato, perdurando nessa condição enquanto o sigilo das informações for mantido pelo EMPREGADOR.

7.3. Fica desde já acordado pelas partes que, para efeito do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo a confidencialidade ser sempre presumida pelo(a) EMPREGADO(A).

7.4. O(A) EMPREGADO(A) deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério do EMPREGADOR, todo e qualquer material coletado, documentos ou informações enviadas ou descritas, inclusive em meio eletrônico (*e-mail*, fac-símile ou outro similar) e digital, no âmbito deste Contrato de Trabalho.

7.5. A infração a esta cláusula constituirá justa causa para rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A autoria de obras produzidas ou inicialmente produzidas, sob qualquer forma e para exposição e exploração em qualquer mídia ou veículo de comunicação, seja durante a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento ou após o seu término, nos termos da Lei nº 9.610/98, ressalvados os direitos morais de autor, assim como os relativos a programa de computador desenvolvido ou elaborado, no todo ou em parte pelo(a) EMPREGADO(A), nos termos da Lei nº 9.609/98, e os direitos relativos à marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, ou quaisquer outros direitos da propriedade industrial, obtidos ou gerados nos termos da Lei nº 9.279/96, serão de titularidade exclusiva do EMPREGADOR.

8.2. As invenções decorrentes das atribuições do(a) EMPREGADO(A), originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamento do local de trabalho são de propriedade exclusiva do EMPREGADOR.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63585-QBDZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

8.3. As partes, em comum acordo, estabelecem que a remuneração devida em retribuição às atividades a que se refere o *caput* desta Cláusula, limitar-se-á ao valor estabelecido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

8.4. O resultado das atividades executadas pelo(a) EMPREGADO(A), descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, enquanto financiado pelo EMPREGADOR ou durante a vigência de contrato de trabalho, será de propriedade exclusiva deste, sendo vedado ao EMPREGADO(A) requerer o respectivo registro no INPI ou o cadastramento ou arquivamento em qualquer órgão competente, devendo ainda prezar pelo sigilo sobre todas as informações a ele inerentes, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA REPRODUÇÃO DA IMAGEM E SOM DA VOZ

9.1. O(A) EMPREGADO(A) confere licença de uso e reprodução de sua imagem e som da sua voz, em todo território nacional e no exterior, registradas em filmagens ou, em se tratando de imagem, fixada em fotografias, em favor do EMPREGADOR, a título gratuito e em caráter perpétuo e não exclusivo, restando desde já permitida a respectiva divulgação, sem quaisquer restrições quanto à tiragem, distribuição, edição ou exibição, seja em ambiente público ou particular, sob qualquer forma de apresentação e em qualquer veículo de comunicação ou publicidade que permita a sua difusão, desde que vinculada à material institucional, publicitário e de propaganda do EMPREGADOR, tais como folders, portfólio, banners, cartazes, *outdoors*, *homepages*, *websites*, vídeos institucionais ou qualquer outro, independentemente do suporte físico ou meio empregado, assim como o(a) EMPREGADO(A) autoriza expressamente, a propaganda ou uso de logomarcas de produtos comercializados pelo EMPREGADOR ou parceiros comerciais através do uniforme ou EPI cedidos pela empresa.

9.2. As fotografias e filmagens que contiverem a imagem e som da voz ora licenciados, respeitados os direitos autorais de quem as captou, poderão ser objeto de reprodução, edição, corte, redução, bem como quaisquer outros tratamentos com a finalidade de modificar a imagem ou o som da voz nelas fixadas ou reproduzidas, independente de comunicação prévia.

9.3. Declara o(a) EMPREGADO(A), ainda, sob as penas da Lei, que a presente autorização não fere os direitos autorais patrimoniais de terceiros, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventual violação a esses direitos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63586-ZAY2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

9.4. A presente autorização é celebrada em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, e por seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições ora estabelecidos.

9.5. Por ser esta a ampla expressão de sua vontade, declara o(a) EMPREGADO(A) que autoriza o uso acima descrito, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, razão pela qual firma a presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O(A) EMPREGADO(A) compromete-se, ainda, a respeitar o regulamento interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa por justo motivo do(a) EMPREGADO(A) e consequente rescisão do contrato de trabalho, além dos previstos em Lei e em outros dispositivos deste Instrumento, a insubordinação, o desacato moral ou agressão física aos administradores ou a pessoa de seus companheiros de trabalho, o não cumprimento das determinações do EMPREGADOR, a embriaguez habitual e consumo, em serviço, de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

Volta Redonda / RJ, 23 de Novembro de 2020.

IDEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

CAROLINA VALIM INACIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003953 2392

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA

FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA

Brasileira, casada – Data de nascimento: 09/07/1977

Rua Sete, n.º 51 – Brasilândia – Volta Redonda/RJ

CEP: 27220-240 - Tel: (24) 99981-2301

E-mail: nandadiogodepaula@gmail.com

COREN RJ: 216110

Formação Acadêmica

Ensino Superior – Enfermagem – UBM Cicuta – Centro Universitário de Barra Mansa – 2004 a 2008

Pós Graduação - Especialização em Saúde da Família – UNA SUS UERJ – (início Setembro/2012 – término Novembro/2013)

Pós Graduação – Especialização Latu Sensu em Regulação em Saúde no SUS/ Hospital Sírio Libanês e SUS- (início em Agosto/2013 – término Maio/2014)

Experiência Profissional

- Apoio Técnico na Coordenação da Estratégia Saúde da Família – Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí - RJ

Período: Setembro/2009 a Dezembro/2012;

- Coordenadora da Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí/RJ

Período: Janeiro/2013 a Setembro/2013;

- Enfermeira Gerente da Unidade Estratégia Saúde da Família Módulo I do Distrito Califórnia - Barra do Piraí - RJ

Período: Outubro/2013 a Março/2014

- Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral - Enfermeira na Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Período: Agosto/2014 a Abril/2015

- Secretaria Municipal de Saúde de Quatis – Enfermeira na Coordenação da Atenção Básica

Período: Junho/2015 a Março/2016

- Hospital Municipal São Pedro de Alcântara/UPA – Paraty

Enfermeira Responsável Técnica do NIR – Núcleo Interno de Regulação

Período: Agosto/2016 a Janeiro/2019

- Hospital Municipal Munir Rafful (Retiro) Volta Redonda

Enfermeira Coordenadora do NIR – Núcleo Interno de Regulação

Período: Janeiro/2019 até Dezembro/2020

- **Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Newman**
Enfermeira Coordenadora do NIR - Núcleo Interno de Regulação
Período: Dezembro/2022 até a presente data

Atividades realizadas:

- Apoio na Coordenação ESF na supervisão dos trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família;
- Apoio na articulação com outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração dos mesmos;
- Participação de Oficina de Acolhimento com Classificação de Risco – SES – 2013
- Participação nos Fóruns Permanentes de Atenção Básica, realizados pela SES;
- Participação das Oficinas de Planejamento do Médio Paraíba;
- Participação do Grupo Técnico da Atenção Básica do MP e SES;
- Desenvolvimento de ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas da SMS a fim de fortalecer as ações da Atenção Básica;
- Acompanhamento e apoio a execução de projetos e eventos para aprimorar qualidade das ações da Atenção Básica;
- Curso Qualificação de Gestores do SUS - EAD FIO CRUZ (ENSP) – 2010
- Seminário Regional "Articulação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica: Aprofundando os compromissos do Pacto Pela Saúde - Médio Paraíba". 2011 (participação da Adesão do PMAQ no município de Barra do Piraí na 1ª e 2ª fase);
- Seminário de Atualização em Assistência Pré Natal da Região Médio Paraíba – Resende/2011;
- Curso de Desenvolvimento Gerencial do SUS – CDS - SUS-RJ – 2012;
- Regulação em Saúde do Hospital São Pedro de Alcântara / UPA – Paraty
- Regulação em Saúde do Hospital Municipal Munir Rafful – Volta Redonda
- Regulação em Saúde do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Newman

Objetivos

Atuar como enfermeira na instituição a qual for admitida, oferecendo conhecimentos teóricos e científicos adquiridos no decorrer da graduação e pós graduação; satisfazer as necessidades do serviço e buscar realização profissional.

Qualidades

Enfermeira com capacidade para realizar procedimentos técnicos e administrativos, organizada, prestativa, responsável, assídua, pontual, espírito de equipe, de fácil relacionamento interpessoal. Com experiência em saúde pública e buscando oportunidade para que possa desenvolver seus conhecimentos.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63593-9GMG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

O Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

certifica que FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE

concluiu com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em SAÚDE DA FAMÍLIA UNASUS/UERJ

realizado pelo(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM

no período de 08 DE OUTUBRO DE 2012 a 29 DE SETEMBRO DE 2013

Rio de Janeiro, 13 DE ABRIL DE 2015

Fernanda Diogo de Paula
ALUNO

SUB-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PÓS-GRADUAÇÃO "LATO-SENSU"

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Autorizado pela Deliberação nº 001/2011 do
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ.

Processo nº 2084/2011.

APOSTILA

Nome: FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA

Identidade nº: 216110

Órgão Expedidor: COREN/RJ

Data do Nascimento: 09/07/1977

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Certificado registrado sob o nº 18587 no livro Z-23 Folhas: 166, em 14/04/2015.

Processo nº 1242/2015.

Em, 14 de abril de 2015

Márcia Denise Malta de Barros - Mat.: 06945-0 - DAA-UERJ
Chefe do Serviço de Diploma

Visto:
Maria Luiza Pontes
Departamento de Administração Acadêmica/UERJ
Diretora

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63594-89BI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Nº 061064

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2396

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63595-SP5D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA** recebeu capacitação para operacionalizar e administrar o Sistema Nacional de Regulação **(SISREG) - Módulo Ambulatorial** / Hospitalar e Business Intelligence **(BI SISREG)**, realizado em Brasília/DF pela Coordenação Geral de Regulação e Avaliação (CGRA), nos dias **05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2016**, com carga horária de 32h (trinta e duas) horas.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016.

Leticia de Oliveira Fraga de Aguiar
Coordenadora Geral Substituta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Treinamento SISREG
Conteúdo Programático

Perfis:

Administrador
Solicitante
Regulador
Executante
Coordenador

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63596-UXM8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Configurações Gerais

Cadastro Geral
Consulta Geral

Módulo Ambulatorial:

Cadastro AMB
Consulta AMB
Relatórios de Produção
BPA – Gerar

Módulo Hospitalar

Cadastro HOSP
Consulta HOSP
Relatório de Produção
Exportador de Solicitações

Business Intelligence – BI SISREG

Relatórios compartilhados
Relatórios personalizados

SAF/SUL, QUADRA 2, EDIFICIO PREMIUM, TORRE II – 3º ANDAR – SALA 305 – CEP 70070-600
(61) 3315-5872 – E-MAIL sisreg@saude.gov.br / cgra@saude.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63597-WBJQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

PROADI-SUS SUS Ministério da Saúde Governo Federal INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

O Hospital Sírio-Libanês, em função da portaria GM/MS nº 3276, de 28 de dezembro de 2007, que regulamenta as ações filantrópicas dos Hospitais de Excelência, por intermédio do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, credenciado pelo Ministério da Educação, por portaria nº 3.857, de 10 de novembro de 2005, certifica que

Fernanda Cristina Silva Diogo de Paula

CPF nº 074.217.507-38 concluiu, conforme disposições do verso, o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Regulação em Saúde no SUS**, no período de 28 de agosto de 2013 a 05 de junho de 2014.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015

Prof. Dr. Roberto de Queiroz Padilha
Superintendente de Ensino do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa

Prof. Dr. Silvio Fernandes da Silva
Coordenador do Curso

Fernanda Cristina Silva Diogo de Paula
Discente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Regulação em Saúde no SUS
Coordenação: Prof. Dr. Silvio Fernandes da Silva

Período: 28 de agosto de 2013 a 05 de junho de 2014
Carga Horária Total: 360 horas
Conceito Final: Aprovado
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: REGULAÇÃO EM SAÚDE DO SUS: INSTRUMENTO DE ORDENAÇÃO DOS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTOS ENTRE OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL

Certificado registrado sob nº: 1548/2014
Expedido em: 20/02/2015
Secretaria Acadêmica:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63598-UQS2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003057 2400



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

O Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

certifica que FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA

concluiu com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em SAÚDE DA FAMÍLIA UNASUS/UERJ

realizado pelo(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM

no período de 08 DE OUTUBRO DE 2012 a 29 DE SETEMBRO DE 2013

Rio de Janeiro, 13 DE ABRIL DE 2015

Fernanda Diogo de Paula

ALUNO

SUB-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

UERJ

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63599-39RS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4.83 Selo: R$3.39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PÓS-GRADUAÇÃO "LATO-SENSU"

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Autorizado pela Deliberação nº 001/2011 do
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ.

Processo nº 2084/2011.

APOSTILA

Nome: FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA

Identidade nº: 216110

Órgão Expedidor: COREN/RJ

Data do Nascimento: 09/07/1977

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Certificado registrado sob o nº 18587 no livro Z-23 Folhas: 166, em 14/04/2015.

Processo nº 1242/2015.

Em, 14 de abril de 2015

Márcia Denise Malta de Barros - Mat.: 06945-0 - DAA-UERJ
Chefe do Serviço de Diploma

Visto

Maria Luiza Pontes
Departamento de Administração Acadêmica/UERJ
Diretora

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63600-S6ZD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Nº 061064

003958

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA** recebeu capacitação para operacionalizar e administrar o Sistema Nacional de Regulação **(SISREG)** - Módulo Ambulatorial / Hospitalar e Business Intelligence (BI SISREG), realizado em Brasília/DF pela Coordenação Geral de Regulação e Avaliação (CGRA), nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2016, com carga horária de 32h (trinta e duas) horas.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016.

REGULAÇÃO CONTROLE AVALIAÇÃO CONTRATOS

Letícia de Oliveira Fraga de Aguiar
Coordenadora Geral Substituta

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63601-IRCL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63602-R2I6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Treinamento SISREG
Conteúdo Programático

Perfis:

Administrador
Solicitante
Regulador
Executante
Coordenador

Configurações Gerais

Cadastro Geral
Consulta Geral

Módulo Ambulatorial:

Cadastro AMB
Consulta AMB
Relatórios de Produção
BPA – Gerar

Módulo Hospitalar

Cadastro HOSP
Consulta HOSP
Relatório de Produção
Exportador de Solicitações

Business Intelligence – BI SISREG

Relatórios compartilhados
Relatórios personalizados

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROADI-SUS SUS Ministério da Saúde Governo Federal INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

O Hospital Sírio-Libanês, em função da portaria GM/MS nº 3276, de 28 de dezembro de 2007, que regulamenta as ações filantrópicas dos Hospitais de Excelência, por intermédio do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, credenciado pelo Ministério da Educação, por portaria nº 3.857, de 10 de novembro de 2005, certifica que

Fernanda Cristina Silva Diogo de Paula

CPF nº 074.217.507-38 concluiu, conforme disposições do verso, o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Regulação em Saúde no SUS**, no período de 28 de agosto de 2013 a 05 de junho de 2014.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015

Prof. Dr. Roberto de Queiroz Padilha
Superintendente de Ensino do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa

Prof. Dr. Silvio Fernandes da Silva
Coordenador do Curso

Fernanda Cristina Silva Diogo de Paula
Discente

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63603-OGKO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

003960 2406

PROADI-SUS SUS Ministério da Saúde Governo Federal INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

O Hospital Sírio-Libanês, em função da portaria GM/MS nº 3276, de 28 de dezembro de 2007, que regulamenta as ações filantrópicas dos Hospitais de Excelência, por intermédio do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, credenciado pelo Ministério da Educação, por portaria nº 3.857, de 10 de novembro de 2005, certifica que

Fernanda Cristina Silva Diogo de Paula

CPF nº 074.217.507-38 concluiu, conforme disposições do verso, o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Regulação em Saúde no SUS**, no período de 28 de agosto de 2013 a 05 de junho de 2014.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2015

Prof. Dr. Roberto de Queiroz Padilha
Superintendente de Ensino do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa

Prof. Dr. Silvio Fernandes da Silva
Coordenador do Curso

Fernanda Diogo de Paula

Fernanda Cristina Silva Diogo de Paula
Discente

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63604-8618
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Regulação em Saúde no SUS
Coordenação: Prof. Dr. Silvio Fernandes da Silva

Período: 28 de agosto de 2013 a 05 de junho de 2014
Carga Horária Total: 360 horas
Conceito Final: Aprovado
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: REGULAÇÃO EM SAÚDE DO SUS: INSTRUMENTO DE ORDENAÇÃO DOS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTOS ENTRE OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL

Certificado registrado sob nº: 1548/2014
Expedido em: 20/02/2015
Secretaria Acadêmica:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63605-3F-JN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63606-80YC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado **FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA**, portado da CTPS n.º **24107**, série **114**, PIS/NIT **12596173540**, inscrito no CPF sob n.º **7421750738**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **COORDENADOR ENFERMAGEM NIR** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

UNIDADE DE VOLTA REDONDA – RJ | HDA
VRD-001 - Roma, Volta Redonda – RJ CEP [illegible]
CNPJ 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 [illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63607-PE90
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de **R$ 4500,00** reais (**Quatro Mil e Quinhentos Reais**), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPRERGADO(A) será das **08:00 17:00 200H**, com carga horária de trabalho mensal de **200** horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo pa alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os periodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

3.4. As partes convencionam que as férias poderão ser usufruídas em até três periodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

3.4. As partes acordam que poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

3.5. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

3.6. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de outras formas de escala de trabalho autorizadas em norma coletiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63608-FAWB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

4.1. O presente contrato é firmado por período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, a começar da data de assinatura, findo o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para a função contratada.

4.2. O encerramento deste contrato não poderá ser arguido como fato obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive ao recebimento de salário/auxilio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, até o limite máximo de 90 dias, findo o qual, havendo continuidade na prestação de serviços pelo(a) EMPREGADO(A), passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o EMPREGADOR a efetuar o pagamento de seu salário, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em organização bancária a escolha do EMPREGADOR, em conformidade com o artigo 465 da CLT, ou através de outra conta bancária indicada pelo EMPREGADO, desde que seja da sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS

6.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, bem como, aos descontos legais e/ou convencionados, sobretudo, os previdenciários.

6.2. O(A) EMPREGADO(A), sempre que causar algum prejuízo ao EMPREGADOR, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir o EMPREGADOR por todos os danos causados, inclusive advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, EPI ou outros materiais de qualquer natureza postos sob sua responsabilidade, pelo que, desde já, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63609-HIZM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

7.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter a confidencialidade das informações, relacionadas direta ou indiretamente ao EMPREGADOR, que tenha ou venha a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contrato de trabalho, mantendo, igualmente, sigilo sobre o conteúdo dos seus serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação, pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais.

7.2. A confidencialidade subsistirá ao término deste contrato, perdurando nessa condição enquanto o sigilo das informações for mantido pelo EMPREGADOR.

7.3. Fica desde já acordado pelas partes que, para efeito do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo a confidencialidade ser sempre presumida pelo(a) EMPREGADO(A).

7.4. O(A) EMPREGADO(A) deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério do EMPREGADOR, todo e qualquer material coletado, documentos ou informações enviadas ou descritas, inclusive em meio eletrônico (*e-mail*, fac-símile ou outro similar) e digital, no âmbito deste Contrato de Trabalho.

7.5. A infração a esta cláusula constituirá justa causa para rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A autoria de obras produzidas ou inicialmente produzidas, sob qualquer forma e para exposição e exploração em qualquer mídia ou veículo de comunicação, seja durante a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento ou após o seu término, nos termos da Lei nº 9.610/98, ressalvados os direitos morais de autor, assim como os relativos a programa de computador desenvolvido ou elaborado, no todo ou em parte pelo(a) EMPREGADO(A), nos termos da Lei nº 9.609/98, e os direitos relativos à marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, ou quaisquer outros direitos da propriedade industrial, obtidos ou gerados nos termos da Lei nº 9.279/96, serão de titularidade exclusiva do EMPREGADOR.

8.2. As invenções decorrentes das atribuições do(a) EMPREGADO(A), originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamento do local de trabalho são de propriedade exclusiva do EMPREGADOR.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63610-Z5FK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

8.3. As partes, em comum acordo, estabelecem que a remuneração devida em retribuição às atividades a que se refere o *caput* desta Cláusula, limitar-se-á ao valor estabelecido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

8.4. O resultado das atividades executadas pelo(a) EMPREGADO(A), descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, enquanto financiado pelo EMPREGADOR ou durante a vigência de contrato de trabalho, será de propriedade exclusiva deste, sendo vedado ao EMPREGADO(A) requerer o respectivo registro no INPI ou o cadastramento ou arquivamento em qualquer órgão competente, devendo ainda prezar pelo sigilo sobre todas as informações a ele inerentes, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA REPRODUÇÃO DA IMAGEM E SOM DA VOZ

9.1. O(A) EMPREGADO(A) confere licença de uso e reprodução de sua imagem e som da sua voz, em todo território nacional e no exterior, registradas em filmagens ou, em se tratando de imagem, fixada em fotografias, em favor do EMPREGADOR, a título gratuito e em caráter perpétuo e não exclusivo, restando desde já permitida a respectiva divulgação, sem quaisquer restrições quanto à tiragem, distribuição, edição ou exibição, seja em ambiente público ou particular, sob qualquer forma de apresentação e em qualquer veículo de comunicação ou publicidade que permita a sua difusão, desde que vinculada à material institucional, publicitário e de propaganda do EMPREGADOR, tais como folders, portfólio, banners, cartazes, *outdoors*, *homepages*, *websites*, videos institucionais e qualquer outro, independentemente do suporte físico ou meio empregado, assim como o(a) EMPREGADO(A) autoriza expressamente, a propaganda ou uso de logomarcas de produtos comercializados pelo EMPREGADOR ou parceiros comerciais através do uniforme ou EPI cedidos pela empresa.

9.2. As fotografias e filmagens que contiverem a imagem e som da voz ora licenciados, respeitados os direitos autorais de quem as captou, poderão ser objeto de reprodução, edição, corte, redução, bem como quaisquer outros tratamentos com a finalidade de modificar a imagem ou o som da voz nelas fixadas ou reproduzidas, independente de comunicação prévia.

9.3. Declara o(a) EMPREGADO(A), ainda, sob as penas da Lei, que a presente autorização não fere os direitos autorais patrimoniais de terceiros, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventual violação a esses direitos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63611-S3F3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

9.4. A presente autorização é celebrada em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, e por seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições ora estabelecidos.

9.5. Por ser esta a ampla expressão de sua vontade, declara o(a) EMPREGADO(A) que autoriza o uso acima descrito, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, razão pela qual firma a presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O(A) EMPREGADO(A) compromete-se, ainda, a respeitar o regulamento interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa por justo motivo do(a) EMPREGADO(A) e consequente rescisão do contrato de trabalho, além dos previstos em Lei e em outros dispositivos deste Instrumento, a insubordinação, o desacato moral ou agressão física aos administradores ou a pessoa de seus companheiros de trabalho, o não cumprimento das determinações do EMPREGADOR, a embriaguez habitual e consumo, em serviço, de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

Volta Redonda / RJ, 23 de Dezembro de 2020.

IDEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Fernanda Cristina Silva Diogo de Paula

FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003961 2414

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

JULIANA DA SILVA VIANA

JULIANA DA SILVA VIANA

Casada, natural da cidade de Volta Redonda
Residente: Av.Goiás n° 445, Retiro Volta Redonda-RJ
Email:**judlianadasilvaviana8@gmail.com**
Tel:(24)33464818 (24)33398924 (24)999965687.

Especialização:

Pós graduado em enfermagem em Neonatologia – UNIFOA – Conclusão 04/2011.

Pós graduado em enfermagem em Terapia Intensiva Adulto Conclusão 12/2022.

MBA em Gestão hospitalar- Universidade Estácio de Sá – Conclusão 12/2017.

Pós graduado em enfermagem em Terapia Intensiva Adulto Conclusão 12/2022.

Pós graduado em Emergência Pré e Intra-Hospitalar – UNIFOA - Conclusão 08/2008.

Formação Acadêmica:

Graduação em Enfermagem UNIFOA/ Julho 2005.

Experiência:

Hospital Médio Paraíba Zilda Arns: Setembro 2019 até os dias atuais. Coordenação da UTI Pediátrica.

Coordenação da pós graduação em Neonatologia do CTESF.

PROBABY-UTI Neonatal e Pediátrica. Enfermeira.01/2009 até 30/06/2022

CAIS Aterrado Volta Redonda.Enfermeira. Outubro 2017 até Agosto 2019.

Hospital da Unimed em Volta Redonda. Enfermeira do Pronto Socorro.09/2010 até 12/2013.

APMIR-Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Resende. Enfermeira UTI Neonatal. 2007 à 2009

Hospital Municipal de Pinheiral. Enfermeira do Pronto Socorro. 2005 à 2007.

Colégio Professor José Rodrigues. Supervisão de Estágio. 2006 à 2007.

Colégio Bom Pastor. Supervisão de Estágio.2005.

PRO-BABY UTI Neonatal e Pediátrica. Técnica de Enfermagem. 2001 à 2005.

Cursos:

Punção Intraóssea. Maio 2019.

Habilitação em Cateter Central de Inserção Periférica Guido por ultrassom. Maio 2019

Curso de Cateter Totalmente Implantado. Maio 2019.

Cateter central de Inserção Periférica. Maio 2019.

Programa de Atualização em Enfermagem, Saude Materna e Neonatal/2013. Sescad

Curso de Cateterização de Vasos Umbilicais/2013. Insight

Profilaxia de TEV do projeto Internação/2011.

SAVE Suporte Avançado á vida na Emergência/2010. SOMERJ

Inserção e Manutenção de Cateter Venoso Central Periférica/2007. Fiocruz

Humanização da Assistência Prestada ao Rn na UTI Neonatal. Apmir /2007.

Aleitamento Materno. Apmir/2007.

Atendimento ao Adolescente. SMSP/2006.

Oxigênio Terapia em Neonatologia. Neo Natus/2003.

Noções de Interpretação de Hemograma Completo UNIFOA/2004.

Windows, Word e Excel. Dataline Informática/1997.

Inglês. Lexical/2009.

Participação em Congressos: Congresso Brasileiro de Enfermagem 2003 (Ouvinte).

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que JULIANA DA SILVA VIANA

concluiu o Curso de MBA EM GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

realizado no período de 01 *de* Janeiro *de* 2016 *a* 31 *de* Dezembro *de* 2017

com carga horária total de 360 *horas.*

Rio de Janeiro - RJ, 29 *de* Novembro *de* 2019

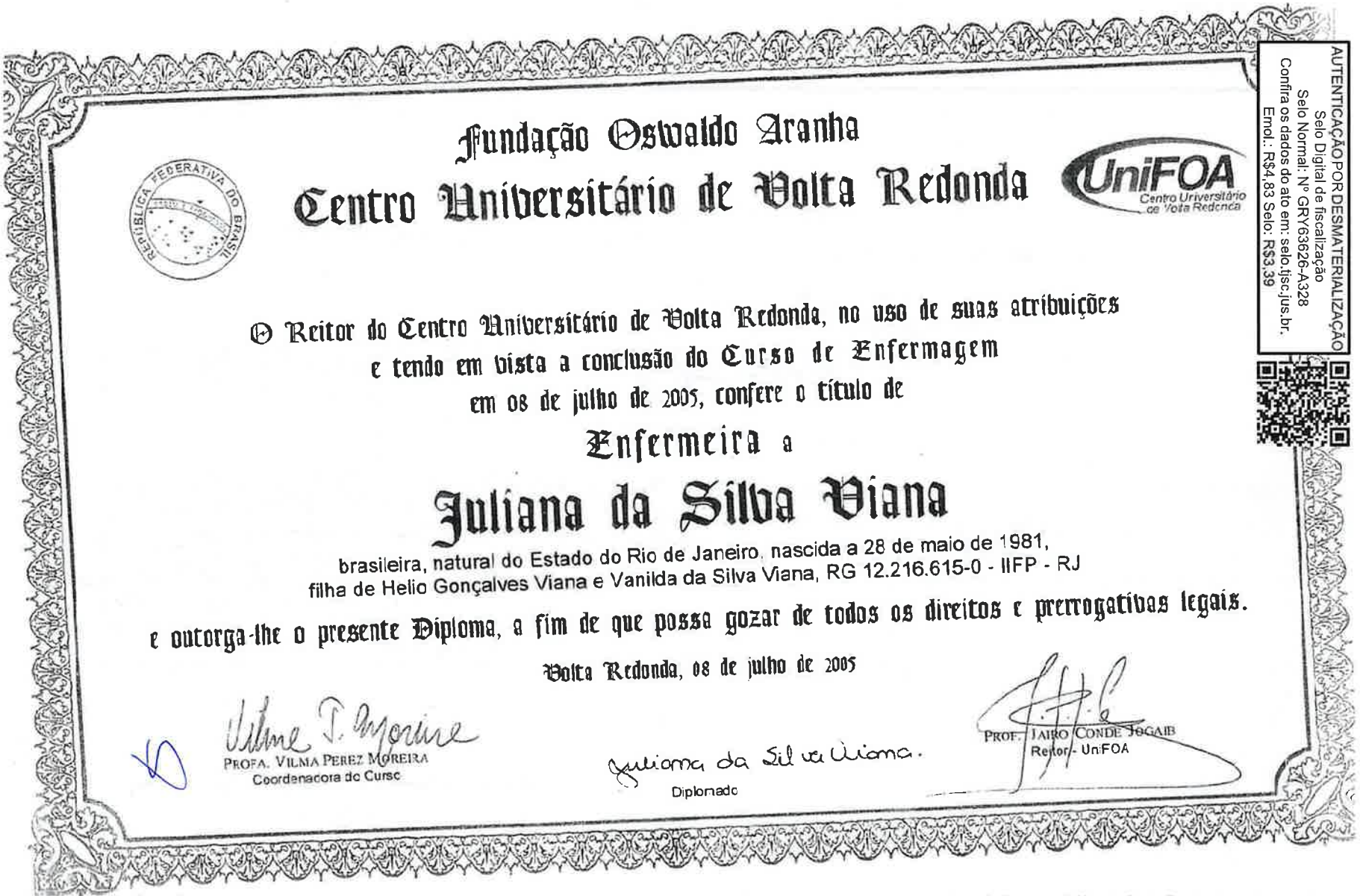
Reitor(a)

Estácio

Vice-Reitor(a)

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63625-NQB8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4 Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fundação Oswaldo Aranha

Centro Universitário de Volta Redonda

UniFOA Centro Universitário de Volta Redonda

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem
em 08 de julho de 2005, confere o título de

Enfermeira a

Juliana da Silva Viana

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 28 de maio de 1981,
filha de Helio Gonçalves Viana e Vanilda da Silva Viana, RG 12.216.615-0 - IIFP - RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 08 de julho de 2005

PROFA. VILMA PEREZ MOREIRA
Coordenadora do Curso

Juliana da Silva Viana.
Diplomado

PROF. JAIRO CONDE JOGAIB
Reitor - UniFOA

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63626-A328
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CC33966 2418

Fundação Oswaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda

Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Programas de Especialização

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Enfermagem Neonatal
em 31 de Julho de 2011, confere o título de

Especialista em Enfermagem Neonatal a

Juliana da Silva Viana

Nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 28 de Maio de 1981,
filha de Helio Gonçalves Viana e de Vanilda da Silva Viana, RG. 12.216.615 - 0– IFP/RJ

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2012

Profª. Ursula Adriane Fraga Amorim
Coordenadora Pedagógica dos Programas de Especialização

Juliana da Silva Viana

Prof. Alexandre Fernandes Habibe
Reitor do UniFOA

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63627-9751
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63628-68NV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Fundação Oswaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda

UniFOA Centro Universitário de Volta Redonda

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programas de Especialização

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Enfermagem em Emergência Pré-hospitalar e Intra-hospitalar em 27 de Setembro de 2007, confere o título de

Especialista em Enfermagem em Emergência Pré-hospitalar e Intra-hospitalar a

Juliana da Silva Viana

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 28 de maio de 1981,
filha de Helio Gonçalves Viana e Vanilda da Silva Viana, RG. 12.216.615-0 – IFP/RJ

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 12 de maio de 2009.

Profª. Ursula Adriane Fraga Amorim
Coordenadora Pedagógica dos Programas de Especialização

Juliana da Silva Viana

Prof. Alexandre Fernandes Habibe
Reitor do UniFOA

00390677

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2420

2421

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63629-BOUL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO [illegible]
Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.[illegible].org.br
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CERTIFICADO

Certificamos que JULIANA DA SILVA VIANA

concluiu o Curso de MBA EM GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

realizado no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2017

com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 29 de Novembro de 2019

Reitor(a)

Estácio

Vice-Reitor(a)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2422

003668

Fundação Oswaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda

UniFOA Centro Universitário de Volta Redonda

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programas de Especialização

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Enfermagem em Emergência Pré-hospitalar e Intra-hospitalar em 27 de Setembro de 2007, confere o título de

Especialista em Enfermagem em Emergência Pré-hospitalar e Intra-hospitalar a

Juliana da Silva Viana

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 28 de maio de 1981,
filha de Helio Gonçalves Viana e Vanilda da Silva Viana, RG. 12.216.615-0 – IFP/RJ

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 12 de maio de 2009.

Profª. Ursula Adriane Fraga Amorim
Coordenadora Pedagogica dos Programas de Especialização

Juliana da Silva Viana

Prof. Alexandre Fernandes Habibe
Reitor do UniFOA

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63630-01T3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

2423

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundação Oswaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda

Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Programas de Especialização

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Enfermagem Neonatal em 31 de Julho de 2011, confere o título de

Especialista em Enfermagem Neonatal a

Juliana da Silva Viana

Nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 28 de Maio de 1981, filha de Helio Gonçalves Viana e de Vanilda da Silva Viana, RG. 12.216.615 - 0– IFP/RJ

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 09 de Outubro de 2012

Profª. Ursula Adriane Fraga Amorim
Coordenadora Pedagógica dos Programas de Especialização

Juliana da Silva Viana

Prof. Alexandre Fernandes Habibe
Reitor do UniFOA

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63631-64LW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63632-DJM7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **JULIANA DA SILVA VIANA**, portado da CTPS n.º **39487**, série **131**, PIS/NIT **12860929624**, inscrito no CPF sob n.º **8651149786**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **ENFERMEIRO ROTINA** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63633-O2D4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de **R$ 3291,00** reais (**Três Mil Duzentos e Noventa e Um Reais**), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPRERGADO(A) será das **08:00 as 17:00**, com carga horária de trabalho mensal de **200** horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

3.4. As partes convencionam que as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

3.4. As partes acordam que poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

3.5. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

3.6. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de outras formas de escala de trabalho autorizadas em norma coletiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63634-CLNY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

4.1. O presente contrato é firmado por período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, a começar da data de assinatura, findo o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para a função contratada.

4.2. O encerramento deste contrato não poderá ser arguido como fato obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive ao recebimento de salário/auxílio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, até o limite máximo de 90 dias, findo o qual, havendo continuidade na prestação de serviços pelo(a) EMPREGADO(A), passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o EMPREGADOR a efetuar o pagamento de seu salário, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em organização bancária a escolha do EMPREGADOR, em conformidade com o artigo 465 da CLT, ou através de outra conta bancária indicada pelo EMPREGADO, desde que seja da sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS

6.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, bem como, aos descontos legais e/ou convencionados, sobretudo, os previdenciários.

6.2. O(A) EMPREGADO(A), sempre que causar algum prejuízo ao EMPREGADOR, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir o EMPREGADOR por todos os danos causados, inclusive advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, EPI ou outros materiais de qualquer natureza postos sob sua responsabilidade, pelo que, desde já, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

Quisatione

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63635-X7PF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

7.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter a confidencialidade das informações, relacionadas direta ou indiretamente ao EMPREGADOR, que tenha ou venha a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contrato de trabalho, mantendo, igualmente, sigilo sobre o conteúdo dos seus serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação, pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais.

7.2. A confidencialidade subsistirá ao término deste contrato, perdurando nessa condição enquanto o sigilo das informações for mantido pelo EMPREGADOR.

7.3. Fica desde já acordado pelas partes que, para efeito do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo a confidencialidade ser sempre presumida pelo(a) EMPREGADO(A).

7.4. O(A) EMPREGADO(A) deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério do EMPREGADOR, todo e qualquer material coletado, documentos ou informações enviadas ou descritas, inclusive em meio eletrônico (*e-mail*, fac-símile ou outro similar) e digital, no âmbito deste Contrato de Trabalho.

7.5. A infração a esta cláusula constituirá justa causa para rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A autoria de obras produzidas ou inicialmente produzidas, sob qualquer forma e para exposição e exploração em qualquer mídia ou veículo de comunicação, seja durante a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento ou após o seu término, nos termos da Lei nº 9.610/98, ressalvados os direitos morais de autor, assim como os relativos a programa de computador desenvolvido ou elaborado, no todo ou em parte pelo(a) EMPREGADO(A), nos termos da Lei nº 9.609/98, e os direitos relativos à marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, ou quaisquer outros direitos da propriedade industrial, obtidos ou gerados nos termos da Lei nº 9.279/96, serão de titularidade exclusiva do EMPREGADOR.

8.2. As invenções decorrentes das atribuições do(a) EMPREGADO(A), originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamento do local de trabalho são de propriedade exclusiva do EMPREGADOR.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003971

parte 6

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63636-U6JG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

8.3. As partes, em comum acordo, estabelecem que a remuneração devida em retribuição às atividades a que se refere o *caput* desta Cláusula, limitar-se-á ao valor estabelecido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

8.4. O resultado das atividades executadas pelo(a) EMPREGADO(A), descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, enquanto financiado pelo EMPREGADOR ou durante a vigência de contrato de trabalho, será de propriedade exclusiva deste, sendo vedado ao EMPREGADO(A) requerer o respectivo registro no INPI ou o cadastramento ou arquivamento em qualquer órgão competente, devendo ainda prezar pelo sigilo sobre todas as informações a ele inerentes, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA REPRODUÇÃO DA IMAGEM E SOM DA VOZ

9.1. O(A) EMPREGADO(A) confere licença de uso e reprodução de sua imagem e som da sua voz, em todo território nacional e no exterior, registradas em filmagens ou, em se tratando de imagem, fixada em fotografias, em favor do EMPREGADOR, a título gratuito e em caráter perpétuo e não exclusivo, restando desde já permitida a respectiva divulgação, sem quaisquer restrições quanto à tiragem, distribuição, edição ou exibição, seja em ambiente público ou particular, sob qualquer forma de apresentação e em qualquer veículo de comunicação ou publicidade que permita a sua difusão, desde que vinculada à material institucional, publicitário e de propaganda do EMPREGADOR, tais como folders, portfólio, banners, cartazes, *outdoors*, *homepages*, *websites*, vídeos institucionais ou qualquer outro, independentemente do suporte físico ou meio empregado, assim como o(a) EMPREGADO(A) autoriza expressamente, a propaganda ou uso de logomarcas de produtos comercializados pelo EMPREGADOR ou parceiros comerciais através do uniforme ou EPI cedidos pela empresa.

9.2. As fotografias e filmagens que contiverem a imagem e som da voz ora licenciados, respeitados os direitos autorais de quem as captou, poderão ser objeto de reprodução, edição, corte, redução, bem como quaisquer outros tratamentos com a finalidade de modificar a imagem ou o som da voz nelas fixadas ou reproduzidas, independente de comunicação prévia.

9.3. Declara o(a) EMPREGADO(A), ainda, sob as penas da Lei, que a presente autorização não fere os direitos autorais patrimoniais de terceiros, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventual violação a esses direitos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63637-AOYL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

9.4. A presente autorização é celebrada em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, e por seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições ora estabelecidos.

9.5. Por ser esta a ampla expressão de sua vontade, declara o(a) EMPREGADO(A) que autoriza o uso acima descrito, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, razão pela qual firma a presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O(A) EMPREGADO(A) compromete-se, ainda, a respeitar o regulamento interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa por justo motivo do(a) EMPREGADO(A) e consequente rescisão do contrato de trabalho, além dos previstos em Lei e em outros dispositivos deste Instrumento, a insubordinação, o desacato moral ou agressão física aos administradores ou a pessoa de seus companheiros de trabalho, o não cumprimento das determinações do EMPREGADOR, a embriaguez habitual e consumo, em serviço, de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

Volta Redonda / RJ, 2 de Outubro de 2020.

IDEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

JULIANA DA SILVA VIANA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003973 2430

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

KÁTIA CRISTINA NUNES

CURRICULUM

KÁTIA CRISTINA NUNES

Brasileira, 40 anos- Divorciada, 2 filhas.

Rua Marechal Mascarenhas de Moarais, nº76 casa 02 Retiro
Volta Redonda- Rio de Janeiro CEP: 27277-840
Telefone: (024) 99575262- (024)981639440

E mail: katiacrisnunes80@gmail.com

RESUMO PROFISSIONAL:

Profissional de saúde com 20 anos de experiência na área hospitalar. Perfil de liderança, supervisão e gestão de equipe. Comprometimento, responsabilidade, ética, empatia, facilidade de relacionamento interpessoal, resolutividade e experiência em implantação de serviços com processos de qualidade.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

Pós graduação EAD em Gestão hospitalar- UNINTER-VR/RJ- Cursando- 2020
Pós graduação em Terapia Intensiva Adulto- UNIFOA-VR/RJ
Graduação em enfermagem- UBM CICUTA- VR/RJ2007
Curso Técnico em enfermagem- Colégio Getúlio Vargas- VR/RJ- 1997

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

2018 até a presente data- Hospital Regional Médio Paraíba Dr. Zilda Arns Neumann- VR/RJ
Função: Gerente de Enfermagem

2016 até a presente data- Hospital Unimed Volta Redonda- VR/RJ
Função: Enfermeira assistencial no setor de clínica médica

2015/2016- Hospital Municipal Dr. Munir Rafful- VR/RJ
Função: Enfermeira assistencial no setor de emergência e Terapia Intensiva adulto

2012/2015- Hospital Estadual Albert Shwatzer- RJ
Função: Enfermeira assistencial no setor de emergência e UTI neonatal

2010/2012- Hospital Estadual Pedro II- RJ
Função: Enfermeira assistencial no setor de emergência e clínica médica

2008/2018- Hospital Geral HINJA- VR/RJ
Função: Enfermeira assistencial no setor de Terapia Intensiva Adulto

1999/2008- Hospital São João Batista- VR/RJ
Função: Técnica de enfermagem no setor de emergência.

CURSOS COMPLEMENTARES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

-PROENF: Saúde do adulto- Programa de atualização em enfermagem
-Curso de Humanização
-Exames laboratoriais
-Curso de PICC- Catéter de inserção percutânea central
-Implementação e sistematização da SAE
-ACLS (Suporte avançado de vida em cardiologia)- American Heart
-Feridas e Curativos
-Ferramentas de Qualidade
-Emergências clínicas
-Segurança do Paciente
-Gestão de resíduos em serviços de saúde
-Segurança no trabalho

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrevania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

KÁTIA CRISTINA NUNES

tendo em vista a conclusão do curso

GESTÃO HOSPITALAR,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência. Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 01 de Abril de 2022.

KÁTIA CRISTINA NUNES
Especialista

BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63660-WB5H
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

CERTIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO
Nome: KÁTIA CRISTINA NUNES **Matrícula:** 3509184 **CPF:** 08508914776

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / CURSO
Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP VOLTA REDONDA - RJ
Ato de Credenciamento e Recredenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012 publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, seção 1, p.23. Recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016 publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, seção 1, p.24
Curso: GESTÃO HOSPITALAR **Carga Horária Total do Curso:** 360 hs
Nível do Curso: Especialização *Lato sensu* **Área do Curso:** SAÚDE E BEM-ESTAR
Início da Turma: 17/08/2020 **Término[1]:** 01/04/2022

REGULAMENTAÇÃO
Resolução em vigência: os cursos ministrados pela IES cumprem todas as disposições legais da Resolução do Conselho Nacional - CNE vigente na data de início da turma.
- Turma iniciada até Março/2001: Resolução CES nº 03 de 05/10/1999
- Turma iniciada até Maio/2007: Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/2001
Turma iniciada até Abril/2018: Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007
Turma iniciada a partir de Maio/2018: Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Certificado registrado sob o n.º 2288953 no Livro Eletrônico de Registros da IES.
As assinaturas do Reitor no anverso e da Secretária Geral de Gestão Acadêmica no verso deste Certificado são mediante chancelas mecânicas registradas em Escritura Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro 2044-N 108500, folhas 265 e 266
[1] Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.
HISTÓRICO ESCOLAR: o Histórico Escolar de Conclusão do Curso, referente a este certificado, encontra-se disponível para impressão no Portal do Aluno - UNIVIRTUS.

Curitiba, 01 de Abril de 2022

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.
Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63661-3QOG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

50

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00. CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundação Oswaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda

UniFOA Centro Universitário de Volta Redonda

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Programas de Especialização

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Enfermagem em Terapia Intensiva e em Alta Complexidade em 02 de Julho de 2011, confere o título de

Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva e em Alta Complexidade a

Kátia Cristina Nunes Monteiro

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 27 de Junho de 1980, filha de João Batista Sarria Nunes e de Rita de Cássia Nunes, RG. 12.104.423-4 – DIC\RJ

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 19 de Fevereiro de 2015

Profª. Ursula Adriane Braga Amorim
Coordenadora Pedagógica dos Programas de Especialização

Katia Cristina Nunes Monteiro

Profª. Claudia Yamada Utagawa
Reitora do UniFOA

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63662-KCIQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA

Programas de Especialização

Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva e em Alta Complexidade, autorizado pela Resolução Conjunta nº. 053/2009 de 07/12/2009, do Conselho Universitário – CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em consonância com a resolução 001/2007 da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação

Realizado no período de 28/11/2009 a 02/07/2011

Certificado registrado sob nº 197

No Livro 20 Folha nº 197

Agnaldo Novaes da Cunha

Secretário dos Programas de Especialização

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63663-TGSU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA UBM

O Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem,
em quinze de fevereiro de dois mil e oito, confere o título de
Enfermeira a

Katia Cristina Nunes Monteiro

nascida a 27 de junho de 1980, natural do Estado do Rio de Janeiro,
brasileira, R.G. n.º 12104423-4 - IFP/RJ,
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barra Mansa, 22 de outubro de 2008

Prof. César Romero Sacramento
Secretário Geral

Diplomado
Kátia Cristina Nunes Monteiro

Prof. Guilherme de Carvalho Cruz
Reitor

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63664-46QM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fundação Oswaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Programas de Especialização

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Enfermagem em Terapia Intensiva e em Alta Complexidade em 02 de Julho de 2011, confere o título de

Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva e em Alta Complexidade a

Kátia Cristina Nunes Monteiro

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 27 de Junho de 1980, filha de João Batista Sarria Nunes e de Rita de Cássia Nunes, RG. 12.104.423-4 – DIC\RJ

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 19 de Fevereiro de 2015

Profª Ursula Adriane Braga Amorim
Coordenadora Pedagogica dos Programas de Especialização

Katia Cristina Nunes Monteiro

Profª Claudia Yamada Utagawa
Reitora do UniFOA

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63665-Z1VM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63666-OVN2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **KATIA CRISTINA NUNES**, portado da CTPS n.º **58442**, série **120**, PIS/NIT **12633931547**, inscrito no CPF sob n.º **8508914776**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **DIRETOR DE ENFERMAGEM** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63667-KHN2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de **R$ 10000,00** reais (**Dez Mil Reais**), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPRERGADO(A) será das **08:00 as 17:00**, com carga horária de trabalho mensal de **200** horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

3.4. As partes convencionam que as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

3.4. As partes acordam que poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

3.5. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

3.6. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de outras formas de escala de trabalho autorizadas em norma coletiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63668-SMS4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

4.1. O presente contrato é firmado por período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, a começar da data de assinatura, findo o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para a função contratada.

4.2. O encerramento deste contrato não poderá ser arguido como fato obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive ao recebimento de salário/auxilio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, até o limite máximo de 90 dias, findo o qual, havendo continuidade na prestação de serviços pelo(a) EMPREGADO(A), passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o EMPREGADOR a efetuar o pagamento de seu salário, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em organização bancária a escolha do EMPREGADOR, em conformidade com o artigo 465 da CLT, ou através de outra conta bancária indicada pelo EMPREGADO, desde que seja da sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS

6.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, bem como, aos descontos legais e/ou convencionados, sobretudo, os previdenciários.

6.2. O(A) EMPREGADO(A), sempre que causar algum prejuízo ao EMPREGADOR, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir o EMPREGADOR por todos os danos causados, inclusive advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, EPI ou outros materiais de qualquer natureza postos sob sua responsabilidade, pelo que, desde já, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63669-O6JX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

7.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter a confidencialidade das informações, relacionadas direta ou indiretamente ao EMPREGADOR, que tenha ou venha a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contrato de trabalho, mantendo, igualmente, sigilo sobre o conteúdo dos seus serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação, pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais.

7.2. A confidencialidade subsistirá ao término deste contrato, perdurando nessa condição enquanto o sigilo das informações for mantido pelo EMPREGADOR.

7.3. Fica desde já acordado pelas partes que, para efeito do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo a confidencialidade ser sempre presumida pelo(a) EMPREGADO(A).

7.4. O(A) EMPREGADO(A) deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério do EMPREGADOR, todo e qualquer material coletado, documentos ou informações enviadas ou descritas, inclusive em meio eletrônico (*e-mail*, fac-símile ou outro similar) e digital, no âmbito deste Contrato de Trabalho.

7.5. A infração a esta cláusula constituirá justa causa para rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A autoria de obras produzidas ou inicialmente produzidas, sob qualquer forma e para exposição e exploração em qualquer mídia ou veículo de comunicação, seja durante a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento ou após o seu término, nos termos da Lei nº 9.610/98, ressalvados os direitos morais de autor, assim como os relativos a programa de computador desenvolvido ou elaborado, no todo ou em parte pelo(a) EMPREGADO(A), nos termos da Lei nº 9.609/98, e os direitos relativos à marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, ou quaisquer outros direitos da propriedade industrial, obtidos ou gerados nos termos da Lei nº 9.279/96, serão de titularidade exclusiva do EMPREGADOR.

8.2. As invenções decorrentes das atribuições do(a) EMPREGADO(A), originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamento do local de trabalho são de propriedade exclusiva do EMPREGADOR.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63670-2YB8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

8.3. As partes, em comum acordo, estabelecem que a remuneração devida em retribuição às atividades a que se refere o *caput* desta Cláusula, limitar-se-á ao valor estabelecido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

8.4. O resultado das atividades executadas pelo(a) EMPREGADO(A), descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, enquanto financiado pelo EMPREGADOR ou durante a vigência de contrato de trabalho, será de propriedade exclusiva deste, sendo vedado ao EMPREGADO(A) requerer o respectivo registro no INPI ou o cadastramento ou arquivamento em qualquer órgão competente, devendo ainda prezar pelo sigilo sobre todas as informações a ele inerentes, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA REPRODUÇÃO DA IMAGEM E SOM DA VOZ

9.1. O(A) EMPREGADO(A) confere licença de uso e reprodução de sua imagem e som da sua voz, em todo território nacional e no exterior, registradas em filmagens ou, em se tratando de imagem, fixada em fotografias, em favor do EMPREGADOR, a título gratuito e em caráter perpétuo e não exclusivo, restando desde já permitida a respectiva divulgação, sem qualsquer restrições quanto à tiragem, distribuição, edição ou exibição, seja em ambiente público ou particular, sob qualquer forma de apresentação e em qualquer veículo de comunicação ou publicidade que permita a sua difusão, desde que vinculada à material institucional, publicitário e de propaganda do EMPREGADOR, tais como folders, portfólio, banners, cartazes, *outdoors*, *homepages*, *websites*, vídeos institucionais ou qualquer outro, independentemente do suporte físico ou meio empregado, assim como o(a) EMPREGADO(A) autoriza expressamente, a propaganda ou uso de logomarcas de produtos comercializados pelo EMPREGADOR ou parceiros comerciais através do uniforme ou EPI cedidos pela empresa.

9.2. As fotografias e filmagens que contiverem a imagem e som da voz ora licenciados, respeitados os direitos autorais de quem as captou, poderão ser objeto de reprodução, edição, corte, redução, bem como quaisquer outros tratamentos com a finalidade de modificar a imagem ou o som da voz nelas fixadas ou reproduzidas, independente de comunicação prévia.

9.3. Declara o(a) EMPREGADO(A), ainda, sob as penas da Lei, que a presente autorização não fere os direitos autorais patrimoniais de terceiros, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventual violação a esses direitos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63671-GCJU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

9.4. A presente autorização é celebrada em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, e por seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições ora estabelecidos.

9.5. Por ser esta a ampla expressão de sua vontade, declara o(a) EMPREGADO(A) que autoriza o uso acima descrito, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, razão pela qual firma a presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O(A) EMPREGADO(A) compromete-se, ainda, a respeitar o regulamento interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa por justo motivo do(a) EMPREGADO(A) e consequente rescisão do contrato de trabalho, além dos previstos em Lei e em outros dispositivos deste instrumento, a insubordinação, o desacato moral ou agressão física aos administradores ou a pessoa de seus companheiros de trabalho, o não cumprimento das determinações do EMPREGADOR, a embriaguez habitual e consumo, em serviço, de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

Volta Redonda / RJ, 28 de Setembro de 2020.

IDEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Kátia Cristina Nunes

KATIA CRISTINA NUNES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

LUCILA TOLOMELLI DE PAULA

Lucila Tolomelli de Paula

Rua: Barão Francisco Caetano Pereira, n°10

Brasilândia – Volta Redonda- RJ

Cep: 27.220.170

Email: lu.tolomelli@hotmail.com

Telefones: (24)981489627 ,

Idade: 46 anos

Estado Civil: Solteira

CPF: 08214393752

COREN: 168358

➢ Formação Acadêmica

- Enfermagem - Universidade de Barra Mansa - UBM – Concluída 2005
- Técnico de Enfermagem – Colégio Getúlio Vargas – Concluída 1996
- Urgência e Emergência - Pós-Graduação – Concluída 2015
- Administração e Auditoria Hospitalar - Pós-Graduação – Concluído 2019
- Terapia Intensiva Adulto – Pós-Graduação Concluída aguardando certificado.

➢ Experiência Profissional

- **HOSPITAL HINJA** (Volta Redonda) maio 97/janeiro 2000

  Função: Técnica de Enfermagem no Berçário

- **HOSPITAL SÂO JOÂO BATISTA** (Volta Redonda) abril 99/ março 2006

  Função: Técnica de Enfermagem na UTI Neo Natal

- **HOSPITAL FUNDAÇÂO MIGUEL PEREIRA** (Miguel Pereira) junho 06/ maio 2017

  Função: Enfermeira

  Responsável Técnica (Organização do serviço de Enfermagem cumprindo e fazendo cumprir normas legais da profissão), Coordenadora (Elaboração de protocolos, implantação de normas e rotinas, escala de funcionários e outros) e Supervisora Geral (Assistência de Enfermagem) em Pronto Socorro, Clínica médica feminina e masculina, Obstetrícia, Clínica cirúrgica feminina e masculina, Pediatria, Berçário e Centro cirúrgico.

- **HOME CARE – IGOLS** (Miguel Pereira) - Agosto2015/ Janeiro 2016

Função: Enfermeira, (Responsável pelo Plano de Cuidados, escala dos técnicos, equipe multifuncional, reposição de material e reciclagem dos técnicos e rotina).

Paciente com Distrofia Muscular

- **HOME CARE –CONCOR** (Miguel Pereira) – Fevereiro 2017/ Maio 2017

Função: Enfermeira, (Responsável pelo Plano de Cuidados, escala dos técnicos, equipe multifuncional, reposição de material e reciclagem dos técnicos e rotina).

Paciente com Síndrome do Triplo X

- **HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DR° ZILDA ARNS NEUMANN** (Volta Redonda) - abril 2018 em curso

Função: Enfermeira Coordenadora UTI Pediátrico e Coordenadora UTI Adulto (covid 19)

Cursos Profissionalizantes

- Oficina de Acolhimento com Classificação de Risco (Gov. do Est. RJ)
- Seminário de Apresentação do Projeto de Consultoria e treinamento para o Programa de Atenção Integral à saúde da Mulher, Criança e Adolescente da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (FIOCRUZ)
- Curso em Acolhimento e Testagem Rápida como Diagnóstico da Infecção pelo HIV ½ (SESDEC)
- Treinamento Simulado em Emergência (BERKELEY)
- Curso para Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
- Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (SOLUTIO)
- Funcionalidades do Sistema de Saúde (SICONV)
- Curso para profissionais de saúde sobre Maus tratos contra Crianças e Adolescentes e Promoção da Saúde (SESDEC)
- I Fórum de Enfermeiras Responsáveis Técnicas por serviço de Obstetrícia do Coren – RJ (COREN)
- Curso de Acolhimento e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos (PET)
- Treinamento Gestão de Resíduos Hospitalares e Boas Práticas (Servioeste)
- Curso de Habilitação em Cateter Central de Inserção Periférica (PICC)
- Curso de Habilitação em Cateter Central de Inserção Periférica (PICC) Guiado por Ultrassom
- Curso de Capacitação Gestão de Riscos em Serviços de Saúde Maio/2020
- Curso de Capacitação Prevenção e Controle de Infecções Junho/2020
- Curso de Capacitação Segurança do Paciente Julho/2020
- Curso de Capacitação Protocolo Gerenciado de Sepse Agosto/2020
- Curso de Capacitação Infecções Relacionadas à Saúde Janeiro/21
- Curso Política Nacional de Humanização Fevereiro/21
- Curso Segurança do Paciente Março/21
- Curso Segurança do Paciente: Identificação e Comunicação Segura Abril/21
- Curso Segurança no Trabalho Maio/21
- Curso de Ventilação Mecânica Básica VEMEB Julho/21
- Curso de Ultrassom para Enfermeiros (USENF) Julho/22

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63676-YAUI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

Fundação Oswaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Especialização

UniFOA Centro Universitário de Volta Redonda

O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Administração e Auditoria Hospitalar em 29 de junho de 2019, confere o título de

Especialista em Administração e Auditoria Hospitalar a

LUCILA TOLOMELLI DE PAULA

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 29 de abril de 1976, RG 11085818-0-IIFP/RJ, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2020

Prof. Carlos José Pacheco
Reitor

Profa. Ivyna Spinola Caetano Jordão
Coordenadora do Programa de Especialização

LUCILA TOLOMELLI DE PAULA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNUVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Especialização

Credenciado pelo Decreto de 21/10/1999 e Recredenciado pela Portaria MEC nº 188 de 25 de janeiro de 2019,
publicada no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2019, Seção 1, página 87

Especialização em Pós-graduação "Lato Sensu" em Administração e Auditoria Hospitalar, Carga Horária de 360 horas, Área de Conhecimento: CIÊNCIAS HUMANAS , autorizado pela Resoluções Conjuntas nº 054/2011 de 14/12/2011, nº 008/2014 de 02/04/2014 e 078/2016 de 23/11/2016 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em conformidade com a resolução 001/2007 da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação

Realizado no período de 06/05/2017 a 29/06/2019

Certificado Registrado sob o nº 199

No livro 36 Folha nº 100

Processo nº 021/20

D.R., 06 de Fevereiro de 2020

Camila da Silva Felicio
Chefe da Divisão de Registro Acadêmico

Agnaldo Novaes da Cunha
Secretário do Programa de Especialização

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63677-MBS6
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2450

0039983

FACULDADE REDENTOR

Credenciamento: Portaria nº 666/MEC, de 07/03/02
Recredenciamento: Portaria nº 910/MEC, de 12/07/2011

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Redentor confere a ***Lucila Tolomeili de Paula,*** natural de ***Volta Redonda/RJ,*** nascido(a) em ***29/04/1976,*** portador(a) da carteira de identidade ***11985818-0 IFP/RJ,*** o certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em ***Enfermagem em Urgência e Emergência,*** *Área de Conhecimento* ***Saúde e Bem Estar Social,*** realizado no período de **30 de novembro de 2013 a 16 de agosto de 2015,** de acordo com a Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 08-06-2007, devidamente registrado, para que possa usufruir os direitos e prerrogativas concedidas a este Título.

Itaperuna/RJ, 03 de outubro de 2016.

Heitor Antonio da Silva
Diretor Geral

Vitor Hugo Vidal Rangel Júnior
Diretor de Pós-Graduação

Vanessa de Almeida Xavier
Secretária Geral

Lucila Tolomelli de Paula
Pós-Graduada

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63678-41UG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

2451

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: [illegible]
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 [illegible] Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.[illegible] documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

17183

FACULDADE REDENTOR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

Certificado Registrado sob nº 1333 no Livro 4 Folha 42 de acordo com o artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 1, de 08-06-2007

Expedido em 13/10/2016

Conferido em 13/10/2016

Sonia Abreu Mota Tavares
Departamento de Registro

Fabiana Pereira Costa Rangel
Procuradora Institucional

A Vice-Diretora da Faculdade Redentor declara que foram cumpridas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/07 e demais exigências legais, para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CÓDIGO MEC 16525

Claudia Regina Bandeira Silva
Vice-Diretora

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome:	LUCILA TOLOMELLI DE PAULA	Matrícula:	1404387

Disciplinas	Professor	Titulação	Carga Horária	Média
GERÊNCIA EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	WESLEY PINTO DA SILVA	ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - UFF	20	7.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS NEUROLÓGICAS	ARY SPACOSKI SILVA	MESTRE EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE - UNIFOA	20	9.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA CARDIOVASCULAR	ALLAN PEIXOTO DE ASSIS	MESTRE EM ENFERMAGEM - UFRJ	20	8.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA RESPIRATÓRIAS	RENATO DIAS BARREIRO FILHO	ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA - UERJ	20	8.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS ABDOMINAIS (DIGESTIVA / GENITURINÁRIA)	GILSON CLEMENTINO HANSZMAN	MESTRE EM ENFERMAGEM - UNIRIO	20	8.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA TRAUMÁTICA E TEGUMENTAR	ROBSON BASTOS LOURENÇO	MESTRE EM ENFERMAGEM - UNI-RIO	20	8.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ENDÓCRINAS	ALLAN PEIXOTO DE ASSIS	MESTRE EM ENFERMAGEM - UFRJ	20	9.50
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NAS EMERGÊNCIAS GINECO-OBSTÉTRICAS	VIVIAN CARLA MAIA ÁVILA	MESTRE EM ENFERMAGEM - UERJ	20	8.25
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	WESLEY PINTO DA SILVA	ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - UFF	20	8.00
PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS ÀS UNIDADES DE EMERGÊNCIA	SIMONE PATRICIA DE OLIVEIRA ARANTES	ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTROLE DE INFECÇÃO - INEP	20	10.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO SUPORTE BÁSICO DE VIDA E AUXÍLIO NO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA	CARLOS EDUARDO SA PEREIRA	ESPECIALISTA EM ANATOMIA E BIOMECÂNICA - UFRJ	20	7.50
METODOLOGIA DA PESQUISA	IVANETE DA ROSA	DOUTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - UERJ	40	10.00
VISITA TÉCNICA	WESLEY PINTO DA SILVA	ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - UFF	40	10.00
BIOÉTICA NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ADILSON PEREIRA	DOUTOR EM FILOSOFIA - UGF	20	8.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NOS DIFERENTES TIPOS DE IMOBILIZAÇÕES, EXTRICAÇÕES E TRANSPORTE	WESLEY PINTO DA SILVA	ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - UFF	20	8.00
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO SUPORTE TECNOLÓGICO DA EMERGÊNCIA	WESLEY PINTO DA SILVA	ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - UFF	20	9.00
ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	JANAINA NOVAES RIBEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM GESTÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - INEP	20	9.75
PROTOCOLOS ESPECIAIS	WESLEY PINTO DA SILVA	ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - UFF	20	8.00
FARMACOLOGIA E URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA CLÍNICAS E TRAUMÁTICAS	WESLEY PINTO DA SILVA	ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - UFF	20	9.00

Monografia:	"ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA."	Carga Horária Total:	420
		Nota:	10.00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2452

0033984

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63680-7AMK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA

UBM

O Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa-UBM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em três de fevereiro de dois mil e seis, confere o título de

Enfermeira a

Lucila Tolomelli de Paula

nascida a 29 de abril de 1976, natural do Estado do Rio de Janeiro, brasileira, R.G. n.º 110858180 - IFP - RJ,

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barra Mansa, 06 de fevereiro de 2006

Prof. Cézar Romero Sacramento
Secretário Geral

Diplomado

Prof. Guilherme de Carvalho Cruz
Reitor

CTESF
CENTRO DE TREINAMENTO EM EMERGÊNCIA DO SUL FLUMINENSE

VOLTA REDONDA (RJ), 08 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Lucila Tolomelli de Paula, CPF 082.143.937-52, está matriculada no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO,** certificado pela FACULDADE CETE/UNIVIRTUAL e administração logística do Centro de Treinamento em Emergência do sul Fluminense – CTESF. Declaramos também que a pós-graduação possui 12 módulos de aula, tendo as aulas iniciado no dia 30 de agosto de 2021, e atualmente se encontra em fase de conclusão do curso.

Sem mais.

Wesley Pinto da Silva
DIRETOR CIENTÍFICO CTESF

UNIVIRTUAL

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63681-V9M0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63682-FCSX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **LUCILA TOLOMELLI DE PAULA**, portado da CTPS n.º **62123**, série **113**, PIS/NIT **12658874601**, inscrito no CPF sob n.º **8214393752**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63683-I2A0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de **R$ 4500,00** reais (**Quatro Mil e Quinhentos Reais**), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPRERGADO(A) será das **08:00 as 17:00**, com carga horária de trabalho mensal de **200** horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

3.4. As partes convencionam que as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

3.4. As partes acordam que poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

3.5. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

3.6. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de outras formas de escala de trabalho autorizadas em norma coletiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63684-85Q3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

4.1. O presente contrato é firmado por período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, a começar da data de assinatura, findo o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para a função contratada.

4.2. O encerramento deste contrato não poderá ser arguido como fato obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive ao recebimento de salário/auxilio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, até o limite máximo de 90 dias, findo o qual, havendo continuidade na prestação de serviços pelo(a) EMPREGADO(A), passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o EMPREGADOR a efetuar o pagamento de seu salário, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em organização bancária a escolha do EMPREGADOR, em conformidade com o artigo 465 da CLT, ou através de outra conta bancária indicada pelo EMPREGADO, desde que seja da sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS

6.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, bem como, aos descontos legais e/ou convencionados, sobretudo, os previdenciários.

6.2. O(A) EMPREGADO(A), sempre que causar algum prejuízo ao EMPREGADOR, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir o EMPREGADOR por todos os danos causados, inclusive advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, EPI ou outros materiais de qualquer natureza postos sob sua responsabilidade, pelo que, desde já, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63685-OB1K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

7.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter a confidencialidade das informações, relacionadas direta ou indiretamente ao EMPREGADOR, que tenha ou venha a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contrato de trabalho, mantendo, igualmente, sigilo sobre o conteúdo dos seus serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação, pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais.

7.2. A confidencialidade subsistirá ao término deste contrato, perdurando nessa condição enquanto o sigilo das informações for mantido pelo EMPREGADOR.

7.3. Fica desde já acordado pelas partes que, para efeito do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo a confidencialidade ser sempre presumida pelo(a) EMPREGADO(A).

7.4. O(A) EMPREGADO(A) deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério do EMPREGADOR, todo e qualquer material coletado, documentos ou informações enviadas ou descritas, inclusive em meio eletrônico (*e-mail*, fac-símile ou outro similar) e digital, no âmbito deste Contrato de Trabalho.

7.5. A infração a esta cláusula constituirá justa causa para rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A autoria de obras produzidas ou inicialmente produzidas, sob qualquer forma e para exposição e exploração em qualquer mídia ou veículo de comunicação, seja durante a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento ou após o seu término, nos termos da Lei nº 9.610/98, ressalvados os direitos morais de autor, assim como os relativos a programa de computador desenvolvido ou elaborado, no todo ou em parte pelo(a) EMPREGADO(A), nos termos da Lei nº 9.609/98, e os direitos relativos à marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, ou quaisquer outros direitos da propriedade industrial, obtidos ou gerados nos termos da Lei nº 9.279/96, serão de titularidade exclusiva do EMPREGADOR.

8.2. As invenções decorrentes das atribuições do(a) EMPREGADO(A), originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamento do local de trabalho são de propriedade exclusiva do EMPREGADOR.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63686-CH0C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

8.3. As partes, em comum acordo, estabelecem que a remuneração devida em retribuição às atividades a que se refere o *caput* desta Cláusula, limitar-se-á ao valor estabelecido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

8.4. O resultado das atividades executadas pelo(a) EMPREGADO(A), descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, enquanto financiado pelo EMPREGADOR ou durante a vigência de contrato de trabalho, será de propriedade exclusiva deste, sendo vedado ao EMPREGADO(A) requerer o respectivo registro no INPI ou o cadastramento ou arquivamento em qualquer órgão competente, devendo ainda prezar pelo sigilo sobre todas as informações a ele inerentes, nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA REPRODUÇÃO DA IMAGEM E SOM DA VOZ

9.1. O(A) EMPREGADO(A) confere licença de uso e reprodução de sua imagem e som da sua voz, em todo território nacional e no exterior, registradas em filmagens ou, em se tratando de imagem, fixada em fotografias, em favor do EMPREGADOR, a título gratuito e em caráter perpétuo e não exclusivo, restando desde já permitida a respectiva divulgação, sem quaisquer restrições quanto à tiragem, distribuição, edição ou exibição, seja em ambiente público ou particular, sob qualquer forma de apresentação e em qualquer veículo de comunicação ou publicidade que permita a sua difusão, desde que vinculada à material institucional, publicitário e de propaganda do EMPREGADOR, tais como folders, portfólio, banners, cartazes, *outdoors*, *homepages*, *websites*, vídeos institucionais ou qualquer outro, independentemente do suporte físico ou meio empregado, assim como o(a) EMPREGADO(A) autoriza expressamente, a propaganda ou uso de logomarcas de produtos comercializados pelo EMPREGADOR ou parceiros comerciais através do uniforme ou EPI cedidos pela empresa.

9.2. As fotografias e filmagens que contiverem a imagem e som da voz ora licenciados, respeitados os direitos autorais de quem as captou, poderão ser objeto de reprodução, edição, corte, redução, bem como quaisquer outros tratamentos com a finalidade de modificar a imagem ou o som da voz nelas fixadas ou reproduzidas, independente de comunicação prévia.

9.3. Declara o(a) EMPREGADO(A), ainda, sob as penas da Lei, que a presente autorização não fere os direitos autorais patrimoniais de terceiros, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventual violação a esses direitos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63687-T2OE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$3,39

IDEAS

9.4. A presente autorização é celebrada em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, e por seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições ora estabelecidos.

9.5. Por ser esta a ampla expressão de sua vontade, declara o(a) EMPREGADO(A) que autoriza o uso acima descrito, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, razão pela qual firma a presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O(A) EMPREGADO(A) compromete-se, ainda, a respeitar o regulamento interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa por justo motivo do(a) EMPREGADO(A) e consequente rescisão do contrato de trabalho, além dos previstos em Lei e em outros dispositivos deste Instrumento, a insubordinação, o desacato moral ou agressão física aos administradores ou a pessoa de seus companheiros de trabalho, o não cumprimento das determinações do EMPREGADOR, a embriaguez habitual e consumo, em serviço, de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

Volta Redonda / RJ, 28 de Setembro de 2020.

IDEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Lucila Tolomelli de Paula

LUCILA TOLOMELLI DE PAULA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

003088 2460

IDEAS

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, **MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF 149.087.087-38, AUTORIZO por meio desta à empresa IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, CNPJ 24.006.302/0004-88, a proceder com o desconto em minhas verbas salariais no valor de R$ 10,00 (Dez reais), relativo a Segunda via crachá.

Volta Redonda, 01 de Feveiro de 2023.

Mariana Aparecida de Almeida

MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA

IDEAS – Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Médico Leon Iotti Neto, CRM nº 15.443, atua como Administrador de Unidade Hospitalar nos serviços executados por esta empresa, no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O Administrador desempenha sua atividade desde 06 de janeiro do ano de 2017 até a presente data de assinatura do atestado, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.006.302/0004- 88, até a presente data da assinatura do atestado.

Atestamos que os Serviços de Administração e Coordenação são desenvolvidos na unidade Hospital Materno Infantil Santa Catarina. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 08 de março 2022.

FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906

Assinado de forma digital por FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906
Dados: 2022.03.08 14:06:58 -03'00'

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda.
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail:administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3091-3336

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica e demonstração de vinculo institucional, que o Médico Suely Satiye Toma Tamari, CRM nº 21.785 e RQE 12.903, atua como médica neonatologia diarista e plantonista junto aos serviços de urgência e emergência e de Pronto Socorro nos serviços executados no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O médico desempenha sua atividade de maio do ano de 2016, termino dezembro do ano de 2021, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004-88. Os profissionais possuem a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 18 de abril 2022.

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail: administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3391-3336

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Médico Ailton Gomes de Melo, CRM nº 24.016, atua como Coordenador Técnico Médico Geral junto aos serviços de pediatria nos serviços executados por esta empresa, no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O médico desempenha sua atividade desde maio do ano de 2016, termino dezembro do ano de 2021, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004- 88 até a presente data da assinatura do atestado. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 08 de março 2022

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda.
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail: administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3391-3336

MEDBRASIL
MEDICINA ESPECIALIZADA

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa Medbrasil Especialista Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídico de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 36.813.193/0001-47, com sede à Avenida Engenheiro Max de Souza, 1302, Loja 03, Coqueiros, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu sócio e Diretor Técnico Dr. Roberto Henrique Benedetti, CRM/SC 4758. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Médico **MONIQUE CONSENSO SAVIATO**, CRM nº 19953, atua como Coordenador Técnico Médico Geral junto ao Pronto Socorro nos serviços executados por esta empresa, no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O médico desempenha sua atividade desde fevereiro de 2021 até fevereiro de 2022, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004- 88 até a presente data da assinatura do atestado. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis - SC, 07 de março 2022.

Dr. Roberto Henrique Benedetti
Reponsável Técnico / CRMSC 4758

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Médico Leon Iotti Neto, CRM nº 15.443, atua como Administrador de Unidade Hospitalar nos serviços executados por esta empresa, no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O Administrador desempenha sua atividade desde outubro do ano de 2017 termino dezembro do ano de 2021, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004- 88, até a presente data da assinatura do atestado.

Atestamos que os Serviços de Administração e Coordenação são desenvolvidos na unidade Hospital Materno Infantil Santa Catarina. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 08 de março 2022.

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda.
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail:administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3091-3336

MEDBRASIL
MEDICINA ESPECIALIZADA

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa Medbrasil Especialista Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídico de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 36.813.193/0001-47, com sede à Avenida Engenheiro Max de Souza, 1302, Loja 03, Coqueiros, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu sócio e Diretor Técnico Dr. Roberto Henrique Benedetti, CRM/SC 4758. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Médico **SUELY SATIYE TOMA TAMARI**, CRM nº 21785, atua como Coordenador Técnico Médico Geral junto a UTI nos serviços executados por esta empresa, no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O médico desempenha sua atividade desde fevereiro de 2021 até fevereiro de 2022, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004- 88 até a presente data da assinatura do atestado. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis - SC, 07 de março 2022.

Dr. Roberto Henrique Benedetti
Reponsável Técnico / CRMSC 4758

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Médica Suely Satiye Toma Tamari, CRM nº 21.785, atua como Coordenadora Técnico Médico Geral junto aos serviços de uti neonatal nos serviços executados por esta empresa, no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. A médica desempenha sua atividade desde maio do ano de 2016, termino dezembro do ano de 2021, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004- 88 até a presente data da assinatura do atestado. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 08 de março 2022

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda.
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail: administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3391-3336

Prefeitura de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS inscrita no CNPJ n° 82.916.818/0001-13, com sede na rua Domênico sonego, n° 542, Santa Barbara, em Criciúma, CEP n° 88.804-050, no estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ACÉLIO CASAGRANDE,** brasileiro, inscrito no CPF n° 449.470.119-04, e portador da cédula de identidade n° 1218250, atesta para os devidos fins que, o que o DR. LEON IOTTI NETO, inscrito no CRM/SC 12546, no CPF 276.914.110-49, vem prestando serviços de Diretor Técnico, no Hospital Materno Infantil Santa Catarina- HMISC, localizado na Rua Wenceslau Braz, 1015, Operária Nova, no município de Criciúma/SC, unidade hospitalar de alta complexidade, inscrita no CNES 2594277.

Atestamos que o referido serviço vem sendo executado desde 06 de dezembro de 2017 até a presente data.

Criciúma, 10 de Março de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811040521836783023 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811040521836783023 5-1
Data: 04/05/2021 09:03:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22375-5KHB:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:05:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 10:20:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128110405218367830235-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dbece32c93bbf75f6f49ee6792d2e0c3162c87bd0e28ec0ed3ff0fd0d8beb770fec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, que o Dr. Leon Iotti Neto, CRM 12.546, atuou como Responsável Técnico do Pronto Atendimento 24 horas do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, localizado neste município, no período de 06 de janeiro de 2017 até a presente data.

Registro ainda que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone no desempenho de sua função.

Criciúma, 23 de agosto de 2019.

ACÉLIO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma - SC
R. Domênico Sônego, 542 - Santa Barbara, Criciúma - SC, 88.804-0507

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030820294673993 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030820294673993 9-9
Data: 03/08/2020 11:29:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44516-8RIJ:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 09.870-0
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 13:35:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128110405218367830235-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8013eaae0e10eae71a5da720531606ef26962c87bd0e28ec0ed3ff0fd0d8beb770fec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MEDBRASIL
MEDICINA ESPECIALIZADA

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Médico Luiz Cezar Tibério, CRM SC nº 22114, atua como médico na U.T.I Pediátrica. O médico desempenha sua atividade desde outubro do ano de 2015, até a presente data da assinatura do atestado.

Atestamos que os Serviços de Prestação de Serviços Médicos em UTI Pediátrica são desenvolvidos atualmente na unidade Hospitalar Hospital Materno Infantil Santa Catarina, localizada no Município de Criciúma. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Criciúma - SC, 22 de abril de 2022.

MEDBRASIL ESPECIALISTAS SERVICOS MEDICOS LTDA:36813193000147

Kamille Petry Silveira

Administradora / Medbrasil Especialista Serviços Médicos Ltda.

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Médico Leon Iotti Neto, CRM nº 15.443, atua como Administrador de Unidade Hospitalar nos serviços executados por esta empresa, no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O Administrador desempenha sua atividade desde 06 de janeiro do ano de 2017 até a presente data de assinatura do atestado, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004- 88, até a presente data da assinatura do atestado.

Atestamos que os Serviços de Administração e Coordenação são desenvolvidos na unidade Hospital Materno Infantil Santa Catarina. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 08 de março 2022.

FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906

Assinado de forma digital por FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906
Dados: 2022.03.08 14:06:58 -03'00'

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda.
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail:administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3091-3336

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica e demonstração de vínculo institucional, que o Médico Eduardo Adratt, CRM nº 18.475 e RQE 10.257, atua como médico pediatra diarista e plantonista junto aos serviços de urgência e emergência e de Pronto Socorro nos serviços executados no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O médico desempenha sua atividade de abril do ano de 2016, termino dezembro do ano de 2021, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. ° 24.006.302/0004-88. Os profissionais possuem a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 18 de abril 2022.

FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906

Assinado de forma digital por FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906
Dados: 2022.04.18 09:08:17 -03'00'

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail: administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3391-3336

Potencial Saúde
Soluções em Serviços para a Saúde

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Potencial Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.022.184/0001-05, estabelecida na Rua José Carlos Daux, nº 4150, cidade Florianópolis (SC) CEP 88032-005, neste ato representada por sua sócia-administradora **Ingelore Sievert Alves, inscrita** no CPF/MF sob nº 609.398.269-68. Atesta , a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que os profissionais Aline Medina Tscha CMR-SC nº 34017, Naomi Sordan Borgui, CRM nº 32751, Tuísi Busnello Cembrani CRM nº 31787, Ana Luiza Emrich, CMR-SC nº 28738, Ana Paula Suszek Correa Mirapalhete, CMR-SC nº 28137, Angélica Maria da Costa Fonsêca, CMR-SC nº 31750, Anna Carolina Ribeiro de Oliveira, CMR-SC nº 29361, Anna Paula de Campos Gonçalves Bernardes, CRM nº 30343, Bárbara Sabrine Kilpp, CMR-SC nº 23190, Camile Luiza Serafini Reolon, CMR-SC nº 31044, Carolina de Carvalho Nassif Campolina, CMR-SC nº 33463, Cor Mariae Lima, CMR-SC nº 11204, Daniela Souilljee do Amaral, CMR-SC nº 28696, Debora Campos Pulido, CMR-SC nº 28964, Débora Carolina Campos das Neves Ribeiro, CMR-SC nº 28669, Déborah Martins Costa, CMR-SC nº 34007, Edilaine Cristina da Silva Borges, CMR-SC nº 34043, Eduarda Fritsche, CMR-SC nº 35769, Eduardo de Jesus Alberto Bravo, CMR-SC nº 11222, Eser Renan Daum, CMR-SC nº 31048, Essenin Alfonso Hernández Romero, CMR-SC nº 30785, Evandro Besen de Anselmo, CMR-SC nº 25046, Fábio Hermínio Correa Fernandes, CMR-SC nº 34667, Franciel Wawrzyniak, CMR-SC nº 28373, Gabriel Beraldi Freitas, CMR-SC nº 32915, Heloyze Colombi Ferreira, CMR-SC nº 32809, Isabel Cristina Gonçalves, CMR-SC nº 25424, Jackson Felipe de Lima Andrade, CMR-SC nº 31962, Jaqueline Franciscatti Mecina, CMR-SC nº 24978, Jenifer Alves, CMR-SC nº 29481, Jessica Ribasck Paulino, CRM-PR 47403, João Vitor Pandolfo CMR-SC nº 35095, José Ricardo da Silva Costa, CMR-SC nº 30204, Letícia Matos dos Santos, CMR-SC nº 30383, Lucas Natale Cardoso, CMR-SC nº 26112, Lucas Riba de Oliveira CMR-MS nº 10948, Kátia Kurki Andrade, CMR-SC nº 25482, Monica Ribeiro de Moraes, CMR-SC nº 31173, Naisla Santos Souza, CMR-SC nº 34275, Otávio Cesar dos Santos, CMR-SC nº 33569, Paola Eleotério Alves Pereira, CMR-SC nº 28307, Paula Horn Blacher,

Potencial Saúde
Soluções em Serviços para a Saúde

CMR-SC nº 33175, Pedro Ferreira Filho, CMR-SC nº 35313, Renato Uliano Perin Filho, CMR-SC nº 29893, Rogério Neves, CMR-SC nº 7352, Sarah Camboim Del Rio Naiz, CMR-SC nº 35637, Sophia Ludvig, CMR-SC nº 29977, Stanley Robert Amaral Correia, CMR-SC nº 33888, Tatiana Vetter, CMR-SC nº 26437, Thays Oliveira Maia de Araujo, CMR-SC nº 30991, Thayssa Torres de Oliveira, CMR-SC nº 32914, Vera Cristina Zsumbera Glyniadakis, CMR-SC nº 19186, Andrea Cabral Ferreira, CRM-RS nº 45607, Victor Natale Cardoso, CMR-SC nº 35692, Vinícius Beckhauser Thiesen, CMR-SC nº 31994, Vitória Yaegashi Zappone, CMR-SC nº 30354, Yeniser Castillo Marquez, CMR-SC nº 34680, Danielle Athan Jorge da Paixão, CMR-SC nº 27122, Raira Cristina Knihs, CMR-SC nº 27554, Katia Sulenir da Silva, CMR-SC nº 32228, Rodrigo Almeida Costa, CMR-SC nº 9973, Suellen Roberta Renoste, CMR-SC nº CMR-SC nº 28845, Fernanda Ronzani Busato, CMR-SC nº 27600, Luana de Moura Marcolim, CMR-SC nº 26878, Marina Julia Luvison, CMR-SC nº 30552, Nathalia de Assunção, 30042, atuam nos serviços de saúde desenvolvidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125,, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, dispondo de capacidade técnica necessária à implantação e funcionamento de projetos de saúde, em todo o seu escopo, considerando Unidades Assistenciais de distintas naturezas (Atenção Primária, Hospitalar, Especializada e de Urgência e Emergência).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo o Instituto IDEAS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

20 de setembro de 2023

Ingelore Sievert Alves
Sócia-Administradora

Potencial Saúde
Soluções em Serviços para a Saúde

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Potencial Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.022.184/0001-05, estabelecida na Rua José Carlos Daux, nº 4150, cidade Florianópolis (SC) CEP 88032-005, neste ato representada por sua sócia-administradora **Ingelore Sievert Alves,** inscrita no CPF/MF sob nº 609.398.269-68. Atesta , a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.006.302/0004-88, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, dispões de capacidade técnica necessária à implantação e funcionamento de projetos de saúde, em todo o seu escopo, considerando incluir Unidades Assistenciais de distintas naturezas (Atenção Primária, Especializada e de Urgência e Emergência).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo o Instituto IDEAS cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

02 de junho de 2023

Ingelore Sievert Alves

Sócia-Administradora

Potencial Saúde
Soluções em Serviços para a Saúde

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A **Potencial Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.022.184/0001-05, estabelecida na Rua José Carlos Daux, nº 4150, cidade Florianópolis (SC) CEP 88032-005, neste ato representada por sua sócia-administradora **Ingelore Sievert Alves, Cinscrita** no CPF/MF sob nº 609.398.269-68. Atesta que a Médica **Maria Simone Braga de Oliveira**, CRM nº 21670/SC, atua como médica Responsável Técnico junto aos serviços de saúde dos serviços de gerenciamento e execução, de ações e serviços de saúde no pronto atendimento 24 horas – opção VI, porte I de acordo com a portaria 10 de 03 de janeiro de 2017, em consonância com as políticas de saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde de São José (SMS/SJ), conforme contrato de Gestão nº 001/2017/SCC, desde dezembro de 2017 até a presente data de assinatura do atestado. A Responsável Técnica médica está apta e de prontidão para prestar serviços, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004-88. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços de saúde e os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência profissional.

11 de novembro de 2022

Ingelore Sievert Alves Cinscrita
Sócia-Administradora

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Médico Leon Iotti Neto, CRM nº 15.443, atua como Administrador de Unidade Hospitalar nos serviços executados por esta empresa, no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O Administrador desempenha sua atividade desde 06 de janeiro do ano de 2017 até a presente data de assinatura do atestado, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004- 88, até a presente data da assinatura do atestado.

Atestamos que os Serviços de Administração e Coordenação são desenvolvidos na unidade Hospital Materno Infantil Santa Catarina. O profissional possui a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 08 de março 2022.

FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906

Assinado de forma digital por FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906
Dados: 2022.03.08 14:06:58 -03'00'

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda.
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail:administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3091-3336

AML
GESTÃO EM SAÚDE

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

A empresa AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.923.177/0001-77, estabelecida na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1135, Bairro Coqueiros, cidade Florianópolis – CEP 88080-000, neste ato representada por seu sócio e Diretor Médico Filipe Siqueira Gomes, CRM 11.381. Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica e demonstração de vínculo institucional, que o Médico Eduardo Adratt, CRM nº 18.475 e RQE 10.257, atua como médico podiatra diarista e plantonista junto aos serviços de urgência e emergência e de Pronto Socorro nos serviços executados no implemento dos objetos contratuais e desenvolvimento das atividades de saúde. O médico desempenha sua atividade de abril do ano de 2016, termino dezembro do ano de 2021, durante a execução dos projetos de saúde do Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n. º 24.006.302/0004-68. Os profissionais possuem a necessária qualificação técnica para a prestação de serviços hospitalares. Os serviços são executados de acordo com os mais altos padrões de excelência médica.

Florianópolis, 18 de abril 2022.

FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906

Assinado de forma digital por FILIPE SIQUEIRA GOMES:03055664906
Dados: 2022.04.18 09:55:17 -03'00'

AML Assessoria Médica Gestão em Saúde Ltda
Filipe Siqueira Gomes
Diretor Médico CRM nº 11.381

AML Saúde
Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1135 sala 603,
Edifício Coral Corporate - Coqueiros
Florianópolis/SC CEP 88080-000
E-mail: administracao@amlsaude.com.br
Telefone: (48) 3991-3338

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

ANEXO XIII

DOCUMENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS IDEAS

003999 2482

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Dr. Alexandre Carlos Buffon

2022



Alexandre Carlos Buffon

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6961734988611302
ID Lattes: **6961734988611302**
Última atualização do currículo em 14/09/2021

Possui graduação em Medicina pela Universidade de Caxias do Sul (1984). Realizou sua Residência Médica no CET Integrado da Secretaria de Estado da Saúde em Florianópolis-SC. Mestre em Ciências da Saude pelo PPGCS/UNISUL. Atualmente é sócio-proprietário da SIANEST - Serviços Integrados de Anestesiologia LTDA, médico anestesiologista do Hospital Infantil Joana de Gusmão (onde chefia o Serviço de Anestesiologia Pediátrica),sócio proprietário e diretor técnico do Ilha Hospital e Maternidade e professor de farmacologia clínica da Universidade do Sul de Santa Catarina. Todos em Florianópolis. Tem experiência na área de Anestesia, com ênfase em Anestesia Pediátrica. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Alexandre Carlos Buffon
Nome em citações bibliográficas	BUFFON, A. C.;BUFFON, ALEXANDRE C.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/6961734988611302

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2018
Doutorado em andamento em CIÊNCIAS DA SAÚDE (Conceito CAPES 5).
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
Título: EFEITO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE CANABIDIOL SOBRE A HIPERALGESIA NAS FASES DE DOR NOCICEPTIVA E NEUROPÁTICA EM MODELO ANIMAL DE SDRC-I E POSSÍVEL ENVOLVIMENTO DE RECEPTORES CB1 E CB2 PERIFÉRICOS E SISTEMA ÓXIDO NÍTRICO NESTA AÇÃO.,
Orientador: Anna Paula Piovesan.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Grande área: Ciências da Saúde

2016 - 2017
Mestrado em CIÊNCIAS DA SAÚDE (Conceito CAPES 5).
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.
Título: EFEITO DO SISTEMA ENDOCANABINOIDE NA AÇÃO ANTI-HIPERALGÉSICA DA GABAPENTINA EM MODELO ANIMAL DE DOR NEUROPÁTICA INDUZIDA POR LIGADURA PARCIAL DO NERVO ISQUIÁTICO,Ano de Obtenção: 2017.
Orientador: Anna Paula Piovesan.
Grande área: Ciências da Saúde

1985 - 1986
Especialização - Residência médica.
Secretaria de Estado da Saúde, SES-SC, Brasil. Residência médica em: Anestesiologia
Número do registro: 1806.

1979 - 1984
Graduação em Medicina.
Universidade de Caxias do Sul, UCS, Brasil.
Título: Entendendo o medo da anestesia.
Orientador: Guido della Giustina.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: professor

HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO, HIJG, Brasil.

Vínculo institucional
1987 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Anestesiologista, Carga horária: 40
Outras informações Chefe do Centro Cirúrgico Chefe do Serviço de Anestesia Instrutor de Residência Médica - Anestesiologia

Vínculo institucional
2020 - 2021 Vínculo: DIRETOR TÉCNICO, Enquadramento Funcional: DIREÇÃO TÉCNICA, Carga horária: 20

Serviços Integrados de Anestesiologia LTDA, SIANEST, Brasil.

Vínculo institucional
1998 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio-Proprietário, Carga horária: 40
Outras informações Instrutor da Residência Médica - Anestesiologia Pediátrica Anestesiologista do Corpo Funcional da Empresa

Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, Brasil.

Vínculo institucional
2001 - 2001 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Convidado, Carga horária: 36
Outras informações Professor convidado para curso de imersão em anestesiologia, pelo período de uma semana.

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSE HOMERO DE MIRANDA GOMES, HRSJHMG, Brasil.

Vínculo institucional
1987 - 2002 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: MEDICO ANESTESIOLOGISTA, Carga horária: 40

Vínculo institucional
1992 - 1994 Vínculo: DIRETOR TÉCNICO, Enquadramento Funcional: DIRETOR TÉCNICO, Carga horária: 20

ILHA HOSPITAL E MATERNIDADE, IHM, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: DIRETOR TÉCNICO, Enquadramento Funcional: DIRETOR TÉCNICO, Carga horária: 20

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saude, IDEAS, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - Atual Vínculo: Responsável Técnico, Enquadramento Funcional: Médico p Responsável Técnico, Carga horária: 60

Membro de corpo editorial

2012 - Atual Periódico: ARQUIVOS CATARINENSES DE MEDICINA (IMPRESSO)

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina.

Idiomas

Francês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

1991 Título Superior em Anestesiologia, Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **BUFFON, ALEXANDRE C.**; JAVORNIK, MARCELO A. ; HEYMANNS, ANA C. ; SALM, DAIANA C. ; HOREWICZ, VERÔNICA V. ; MARTINS, DANIEL F. ; PIOVEZAN, ANNA P. . Role of the endocannabinoid system on the antihyperalgesic action of gabapentin in animal model of neuropathic pain induced by partial sciatic nerve ligation. ANAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JCR, v. 92, p. e20191155, 2020.

   Citações: WEB OF SCIENCE 2
2. **BUFFON, A. C.**; SAKAE, T. M. . Dorsal Spinal Arthrodesis in a Patient with Tetra-Amelia: A Case Report. International Journal of Anesthesiology &Pain Medicine, v. 2, p. 1-3, 2016.
3. ★ **BUFFON, A. C.**; Benedetti RH ; Bins Ely J . Peridural torácica para cirurgias da parede torácica e abdominal. Arquivos Catarinenses de Medicina (Impresso), v. 33, p. 20-23, 2004.
4. **BUFFON, A. C.**. Anestesia para Transplante Renal. Arquivos Catarinenses de Medicina (Impresso), v. 17, p. 89-93, 1988.
5. A J, S. M. C. S. ; Duarte d f ; **BUFFON, A. C.** . Alteações ciculatórias aintubação traqueal com emprego de pancuronio, dialil nor toxiferina e atracurio. Revista Brasileira de Anestesiologia (Impresso) JCR, v. 37, p. 154-154, 1987.
6. M.J. Conceição ; **BUFFON, A. C.** . O uso da infusão de volumes grandes de liquidos na prevenção de cefaleia pós raquianestesia e hipotensão em obstetricia. Revista Brasileira de Anestesiologia (Impresso) JCR, v. 36, p. 51-51, 1986.

Capítulos de livros publicados

1. **BUFFON, A. C.**; Emilton Arena Silva Junior ; CRUZ, M. S. . Alterações Fisiológicas da Criança. In: Alexandre Buffon; Marcelo Souza Cruz; Emilton Arena Silva Junio. (Org.). Alterações Fisiológicas da Criança. 1ed.Palhoça: Editora Unisul, 2018, v. 1, p. 93-99.
2. **BUFFON, A. C.**; Emilton Arena Silva Junior ; CRUZ, M. S. . Manejo da Via Aérea na Emergência Pediátrica. Manejo da Via Aérea na Emergência Pediátrica. 1ed.Palhoça: Editora Unisul, 2018, v. 1, p. 103-109.
3. **BUFFON, A. C.**; Emilton Arena Silva Junior ; CRUZ, M. S. . Anestesia Pediátrica Fora do Centro Cirúrgico. Anestesia Pediátrica Fora do Centro Cirúrgico. 1ed.Palhoça: Editora Unisul, 2018, v. 1, p. 99-103.

Apresentações de Trabalho

1. **BUFFON, A. C.**. Extubação em plano - conrovérsias. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **BUFFON, A. C.**. Abordagem da criança sindrômica. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **BUFFON, A. C.**. Fluidoterapia em pacientes pediátricos - peculiaridades. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **BUFFON, A. C.**. reanimação cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços com o tgema Diferenças dos algoritmos na criança e no neronato. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **BUFFON, A. C.**. reanimação cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços com o tgema Diferenças dos algoritmos na criança e no neronato. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **BUFFON, A. C.**. reanimação cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços com o tgema Diferenças dos algoritmos na criança e no neronato. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **BUFFON, A. C.**. reanimação cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços com o tgema Diferenças dos algoritmos na criança e no neronato. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Demais tipos de produção técnica

1. **BUFFON, A. C.**. Capacitação em ventilação mecânica, intubação e sedação .. 2020. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Ensino e treinamento).
2. **BUFFON, A. C.**. treinamento contínuo em Intubação traqueal e ventilação sob máscara. 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Ensino e treinamento).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 52ª Josulbra. Anestesia fora do centro cirurgico: imagem e radioterapia. 2017. (Congresso).
2. 52ª Josulbra. Atualização em profilaxia e tratamento da náusea e vômito pós operatório. 2017. (Congresso).
3. PGA 71 Post Graduate Assembly in Anesthesiology. 2017. (Congresso).
4. PGA 71 Post Graduate Assembly in Anesthesiology. Double-blind randomized placebo-controlled trial on the need of local anesthetics on the prevention of intravenous injection pain of propofol. 2017. (Congresso).
5. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Reanimação Cardiorrespiratória em prematuros, neonatos e lactentes - recentes avanços: diferenças dos algoritmos na criança e no neonato. 2015. (Congresso).
6. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Mortalidade em Anestesia Pediátrica: complicações mais comuns que podem aumentar a mortalidade. 2015. (Congresso).
7. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Tratamento da dor pós-operatória aguda em crianças. 2015. (Congresso).
8. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Emergênciasneonatais: recentes avanços. 2015. (Congresso).
9. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. 2015. (Congresso).
10. 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Anestesia no neonato: minimizando a morbidade e mortalidade. 2015. (Congresso).
11. 49ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. Profilaxia da trombose venosa em pacientes ambulatoriais. 2014. (Congresso).
12. 49ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. 2014. (Congresso).
13. 49ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. Anestesia pediátrica fora do CC: aspectos importantes para segurança. 2014. (Congresso).
14. Congresso Brasileiro de Anestesiologia. 2014. (Congresso).
15. Sábado de Raqui - 50ª Edição. 2011. (Congresso).
16. Sábado de Raqui - 50ª Edição. Raquianestesia no recém-nato, lactente e criança. 2011. (Congresso).
17. 44ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. 2009. (Congresso).
18. 44º Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. Sedação profunda e bloqueio neuraxial alto para cirurgia plástica: limites de segurança. 2009. (Congresso).
19. Encontro Catarinense de Cirurgia Plástica.Segurança em cirurgia plástica. 2008. (Encontro).
20. Encontro Catarinense de Cirurgia Plástica.Segurança em cirurgia plástica. 2007. (Encontro).
21. 2006 Postgraduate Assembly in Anesthesiology. 2006. (Congresso).
22. Encontro Catarinense de Cirurgia Plástica.Prevenindo complicações clínico-anestésicas. 2006. (Encontro).
23. Encontro Catarinense de Cirurgia Plástica.Prevenindo intercorrências anestésicas em cirurgia plástica. 2005. (Encontro).
24. Reunião Científica da Sociedade de Anestesiologia do Estado de Santa Catarina.1º Simpósio Catarinense de Anestesia em Cirurgia Plástica. 2005. (Outra).
25. XL Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. 2005. (Congresso).
26. 39ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. 2004. (Congresso).
27. VIII Sábado da Raqui. 2002. (Congresso).
28. 2000 Postgraduate Assembly in Anesthesiology. 2000. (Congresso).
29. XXVII Encontro Anual de Ciências Fisiológicas.Padrões de nascimentos de gemelares no sul do Brasil. 1999. (Encontro).
30. 1997 Postgraduate Assembly in Anesthesiology. 1997. (Congresso).
31. Encontro Anual de Ciências Fisiológicas.Circannual and circadian rhythms in human births in southern Brazil. 1997. (Encontro).
32. II Curso de Atualização em Anestesiologia Pediátrica do HIJG.Problemas em anestesia pediátrica - fluidos, eletrólitos e glicose. 1997. (Outra).
33. International congress on Chronobiology. 1997. (Congresso).
34. International congress on Chronobiology. Circanual and Circadian Rhythms in Human Births in Southern Brazil. 1997. (Congresso).
35. 29ª Jornada Sul-Brasileira de Anestesiologia. Condutas em Anestesia Pediátrica - Medicação pré-anestésica. 1994. (Congresso).
36. 1º Ciclo Acadêmico de Atualização em Temas Médicos.Parada Cárdio-Respiratória. 1992. (Outra).
37. XXXIV Congresso Brasileiro de Anestesiologia. Alterações Circulatórias a Intubação Traqueal com Emprego de Pancurônio, Dialil-nor-toxiferina e Atracúrio. 1987. (Congresso).
38. XXXIII Congresso Brasileiro de Anestesiologia. O Uso da Infusão de Volumes Grandes de Líquidos na Prevenção da Cefaléia pós-Raquianestesia e Hipotensão em Obstetrícia. 1986. (Congresso).
39. XXXIII Congresso Brasileiro de Anestesiologia. 1986. (Seminário).
40. IV Jornada Sul Brasileira de Cirurgia Pediátrica. 1985. (Congresso).
41. I Curso de Extensão em Infectologia. 1984. (Outra).
42. Exames Subsidiários na prática Clínica. 1981. (Simpósio).
43. Jornada de Atualização em Medicina Interna. 1981. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Luiza Daux Buffon. Avaliação da dor no uso do propofol isoladamente e em associação à lidocaína através de diferentes dispositivos de acesso venoso. Início: 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade do Sul de Santa Catarina. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Patrick Souza da Silva. Prevalencia da pratica de beber pesado episódico e fatores associados ao desempenho acadêmico em estudantes de medicina da UNISUL - Pedra Branca. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade do Sul de Santa Catarina. Orientador: Alexandre Carlos Buffon.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **BUFFON, A. C.**; SAKAE, T. M. . Dorsal Spinal Arthrodesis in a Patient with Tetra-Amelia: A Case Report. International Journal of Anesthesiology &Pain Medicine, v. 2, p. 1-3, 2016.

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. **BUFFON, A. C.**. Capacitação em ventilação mecânica, intubação e sedação .. 2020. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Ensino e treinamento).
2. **BUFFON, A. C.**. treinamento contínuo em Intubação traqueal e ventilação sob máscara. 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Ensino e treinamento).

Outras informações relevantes

Convidado para Avaliação de Trabalhos Científicos no 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia 2015 Observado Silente da Prova Oral para Obtenção do Titulo Superior em Anestesiologia durante o 62º CBA nos dias 11, 13 e 13 de novembro de 2015 Monitor das disciplinas de Anatomia I e Anatomia II, do Departamento de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências Biológicas e da Sáude da Universidade de Caxias do Sul, no período de 1980 a 1982. Realizou estágio durante todo o ano de 1984 no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Sáude e Serviço Social (Porto Alegre - RS), nos setores de Clínica Geral e de Cirurgia Geral. Acompanhou, de 1980 a 1984, o Serviço de Anestesiologia "Anestesiologistas Reunidos - AR" (Caxias do Sul - RS).

004002 2488

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Contrato de Trabalho

Dr. Alexandre Carlos Buffon

IDEAS

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0001-35, doravante denominada simplesmente EMPREGADOR e de outro lado, ALEXANDRE CARLOS BUFFON portador da CTPS n.º 004013248, série 0000, PIS/NIT 170.01750.28.8, inscrito no CPF sob o n.º 401.324.800-00 doravante designado como EMPREGADO(A), firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de MEDICO RESP TECNICO e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de R$ 8.000,00 reais (oito mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPRERGADO(A) será das , com carga horária de trabalho mensal de 100:00 horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128112608217649416353

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128112608217649416353-1
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05861-6PLB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Viviber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

3.4. As partes convencionam que as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

3.5. As partes acordam que poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.

3.6. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação nos termos do art. 59-A e seu parágrafo único da CLT.

3.7. Fica acordado entre as partes, a possibilidade do estabelecimento de outras formas de escala de trabalho autorizadas em norma coletiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato é firmado por período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, a começar da data de assinatura, findo o qual, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, considerar-se-á, a experiência, automaticamente prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para a função contratada.

4.2. O encerramento deste contrato não poderá ser arguido como fato obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive ao recebimento de salário/auxilio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término.

4.3. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, até o limite máximo de 90 dias, findo o qual, havendo continuidade na prestação de serviços pelo(a) EMPREGADO(A), passará a vigorar por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o EMPREGADOR a efetuar o pagamento de seu salário, por meio de depósito em conta bancária a ser aberta em seu nome, em organização bancária a escolha do EMPREGADOR, em conformidade com o artigo 465 da CLT, ou através de outra conta bancária indicada pelo EMPREGADO, desde que seja da sua titularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS

6.1. O(A) EMPREGADO(A) autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo EMPREGADOR, empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, bem como, aos descontos legais e/ou convencionados, sobretudo, os previdenciários.

6.2. O(A) EMPREGADO(A), sempre que causar algum prejuízo ao EMPREGADOR, resultante de qualquer conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado a ressarcir o EMPREGADOR por todos os danos causados, inclusive advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, EPI ou outros materiais de qualquer natureza postos sob sua responsabilidade, pelo que, desde já, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811260821764941635 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811260821764941635 3-2
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05862-K45W;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a manter a confidencialidade das informações, relacionadas direta ou indiretamente ao EMPREGADOR, que tenha ou venha a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contrato de trabalho, mantendo, igualmente, sigilo sobre o conteúdo dos seus serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação, pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais.

7.2. A confidencialidade subsistirá ao término deste contrato, perdurando nessa condição enquanto o sigilo das informações for mantido pelo EMPREGADOR.

7.3. Fica desde já acordado pelas partes que, para efeito do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo a confidencialidade ser sempre presumida pelo(a) EMPREGADO(A).

7.4. O(A) EMPREGADO(A) deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério do EMPREGADOR, todo e qualquer material coletado, documentos ou informações enviadas ou descritas, inclusive em meio eletrônico (e-mail, fac-símile ou outro similar) e digital, no âmbito deste Contrato de Trabalho.

7.5. A infração a esta cláusula constituirá justa causa para rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A autoria de obras produzidas ou inicialmente produzidas, sob qualquer forma e para exposição e exploração em qualquer mídia ou veículo de comunicação, seja durante a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste instrumento ou após o seu término, nos termos da Lei nº 9.610/98, ressalvados os direitos morais de autor, assim como os relativos a programa de computador desenvolvido ou elaborado, no todo ou em parte pelo(a) EMPREGADO(A), nos termos da Lei nº 9.609/98, e os direitos relativos à marca, patente de invenção ou modelo de utilidade, desenho industrial, ou quaisquer outros direitos da propriedade industrial, obtidos ou gerados nos termos da Lei nº 9.279/96, serão de titularidade exclusiva do EMPREGADOR.

8.2. As invenções decorrentes das atribuições do(a) EMPREGADO(A), originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamento do local de trabalho são de propriedade exclusiva do EMPREGADOR.

8.3. As partes, em comum acordo, estabelecem que a remuneração devida em retribuição às atividades a que se refere o caput desta Cláusula, limitar-se-á ao valor estabelecido no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

8.4. O resultado das atividades executadas pelo(a) EMPREGADO(A), descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, enquanto financiado pelo EMPREGADOR ou durante a vigência de contrato de trabalho, será de propriedade exclusiva deste, sendo vedado ao EMPREGADO(A) requerer o respectivo registro no INPI ou o cadastramento ou arquivamento em qualquer órgão competente, devendo ainda prezar pelo sigilo sobre todas as informações a ele inerentes, nos termos deste instrumento.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811260821764941 6353

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811260821764941 6353-3
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05863-97GX:

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

CLÁUSULA NONA - DA REPRODUÇÃO DA IMAGEM E SOM DA VOZ

9.1. O(A) EMPREGADO(A) confere licença de uso e reprodução de sua imagem e som da sua voz, em todo território nacional e no exterior, registradas em filmagens ou, em se tratando de imagem, fixada em fotografias, em favor do EMPREGADOR, a título gratuito e em caráter perpétuo e não exclusivo, restando desde já permitida a respectiva divulgação, sem quaisquer restrições quanto à tiragem, distribuição, edição ou exibição, seja em ambiente público ou particular, sob qualquer forma de apresentação e em qualquer veículo de comunicação ou publicidade que permita a sua difusão, desde que vinculada à material institucional, publicitário e de propaganda do EMPREGADOR, tais como folders, portfólio, banners, cartazes, outdoors, homepages, websites, vídeos institucionais ou qualquer outro, independentemente do suporte físico ou meio empregado, assim como o(a) EMPREGADO(A) autoriza expressamente, a propaganda ou uso de logomarcas de produtos comercializados pelo EMPREGADOR ou parceiros comerciais através do uniforme ou EPI cedidos pela empresa.

9.2. As fotografias e filmagens que contiverem a imagem e som da voz ora licenciados, respeitados os direitos autorais de quem as captou, poderão ser objeto de reprodução, edição, corte, redução, bem como quaisquer outros tratamentos com a finalidade de modificar a imagem ou o som da voz nelas fixadas ou reproduzidas, independente de comunicação prévia.

9.3. Declara o(a) EMPREGADO(A), ainda, sob as penas da Lei, que a presente autorização não fere os direitos autorais patrimoniais de terceiros, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventual violação a esses direitos.

9.4. A presente autorização é celebrada em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, e por seus herdeiros e seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições ora estabelecidos.

9.5. Por ser esta a ampla expressão de sua vontade, declara o(a) EMPREGADO(A) que autoriza o uso acima descrito, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, razão pela qual firma a presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

10.1 O(A) EMPREGADO(A) compromete-se, ainda, a respeitar o regulamento interno da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa por justo motivo do(a) EMPREGADO(A) e consequente rescisão do contrato de trabalho, além dos previstos em Lei e em outros dispositivos deste Instrumento, a insubordinação, o desacato moral ou agressão física aos administradores ou a pessoa de seus companheiros de trabalho, o não cumprimento das determinações do EMPREGADOR, a embriaguez habitual e consumo, em serviço, de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor.

FLORIANOPOLIS / SC, 26 de Agosto de 2021.

Débora de Abreu

IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE

Débora Abreu
Recursos Humanos
Instituto IDEAS

ALEXANDRE CARLOS BUFFON

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811260821764941635 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811260821764941635 3-4
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05864-VECI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2021 14:17:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128112608217649416353-1 a 128112608217649416353-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

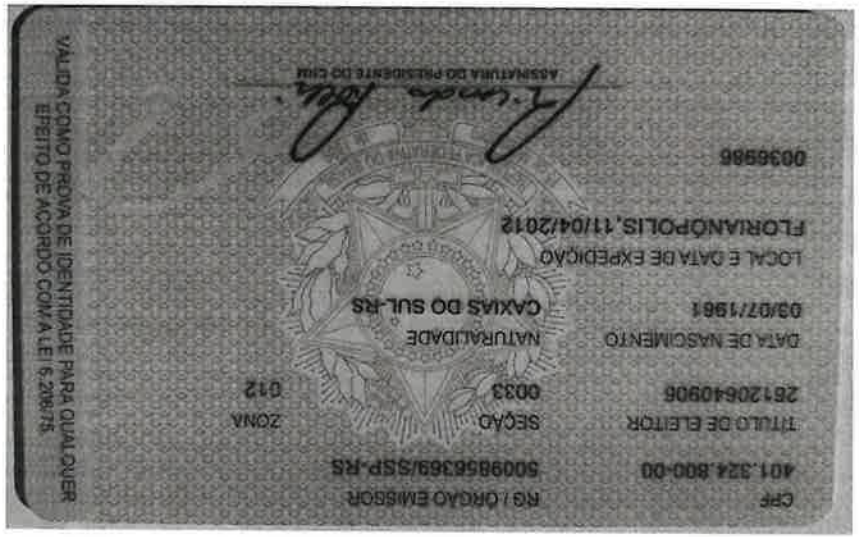
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71589488592f56491cbfbbd85069b4fcd70cd72b5ae2c1c53ee7660ce535d40132e51e14ec844734d82ff9be1b3aaa17ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

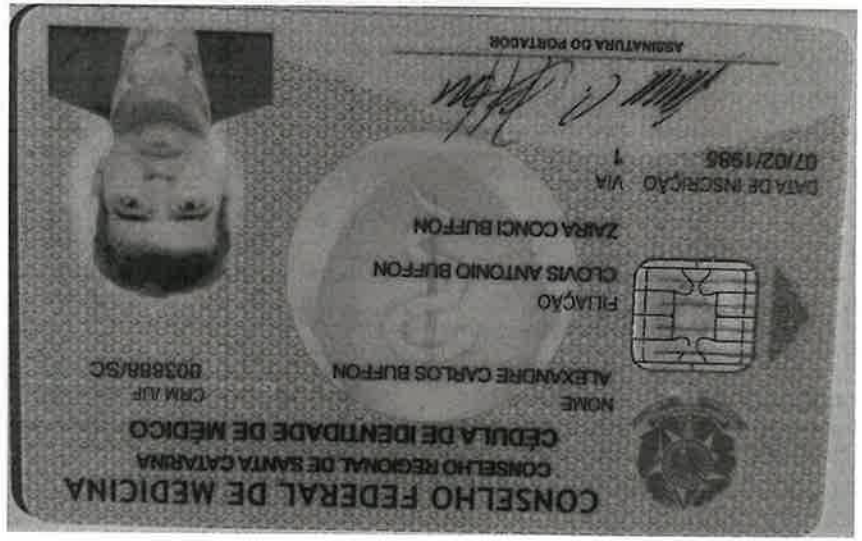
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

CERTIDÃO DE REGULARIDADE E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREMESC





AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GTQ04391-07DF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em sexta-feira, 14 de abril de 2023 13:11:35 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC
CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	Data de Inscrição:	Validade:	CNPJ
6102-SC	22/07/2019	22/07/2024	24006302000488

Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - I.D.E.A.S.

Nome Fantasia: INSTITUTO IDEAS

Endereço	Município	CEP
PRAÇA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS,125, CENTRO	Jaguaruna	88715000

Responsável Técnico: ALEXANDRE CARLOS BUFFON CRM nº 3888

Classificação

HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

FABIO SIQUINELI
2º Secretário

Certificado emitido no dia 16/11/2023. Válido até o dia 22/07/2024.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na pagina do CRMSC, na Internet, no endereço: https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html por meio do código **B4HRW9** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(a) 2º Secretário do CREMESC, Dr(a) FABIO SIQUINELI, em 16/11/2023 11:05 AM. Válido até 22/07/2024

900700

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC
CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	Data de Inscrição:	Validade:	CNPJ
6102-SC	22/07/2019	22/07/2023	24006302000488

Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - I.D.E.A.S.

Nome Fantasia: INSTITUTO IDEAS

Endereço	Município	CEP
PRAÇA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS,125, CENTRO	Jaguaruna	88715000

Responsável Técnico: ALEXANDRE CARLOS BUFFON CRM nº 3888

Classificação

HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Habilitado aos serviços de internação clínica, cirúrgica e aos serviços de urgência e emergência.

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS
2ª Secretária

Certificado emitido no dia 11/07/2022. Válido até o dia 22/07/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html por meio do código **KIGPCO** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponivel pela GooglePlay.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(a) 2º Secretária do CREMESC, Dr(a) LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS, em 11/07/2022 2:43 PM. Válido até 22/07/2023

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC
CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	Data de Inscrição:	Validade:	CNPJ
6102-SC	22/07/2019	22/07/2022	24006302000488

Razão Social: I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Nome Fantasia: IDEAS

Endereço	Município	CEP
PRAÇA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS,125, CENTRO	Jaguaruna	88715000

Responsável Técnico: ALEXANDRE CARLOS BUFFON CRM nº 3888

Classificação

HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JULIANO PEREIMA DE OLIVEIRA PINTO
Conselheiro

Certificado emitido no dia 02/09/2021. Válido até o dia 22/07/2022.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp por meio do código 8PSZLV ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

Este documento foi assinado digitalmente pelo(a) Conselheiro do CREMESC, Dr(a) JULIANO PEREIMA DE OLIVEIRA PINTO, em 02/09/2021 3.08 PM. Válido até 22/07/2022

400700

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Universidade de Caxias do Sul

Constituída pelo Decreto nº. 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 17 de dezembro de 1984, confere o título de

MÉDICO

a *Alexandre Carlos Buffon*

brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido a 03 de julho de 1961, cédula de identidade nº. 5009856369 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 22 de dezembro de 1984.

Liane Beatriz Moretto Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

Diplomado

Abrelino Vicente Vazatta
Reitor

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128113008218967079736

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128113008218967079736-1
Data: 30/08/2021 14:52:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88857-65L2;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128113008218967079736-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f986051cb841bba4b9420747e22a9ef95c3a40b3a4cc5a85e7cecefcefaa0e593a5ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Título Superior em Anestesiologia

Ao Dr. Alexandre Carlos Buffon

é conferido o Título Superior em Anestesiologia por ter sido aprovado em concurso de títulos e provas, segundo as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

RIO DE JANEIRO, 02 de DEZEMBRO de 1991.

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia
DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MARTINS

Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Anestesiologia
DR. SYLVIO VALENÇA DE LEMOS NETO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128113008216753321543

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128113008216753321543-1
Data: 30/08/2021 14:52:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88853-7QVH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:06:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008216753321543-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f981e8f7770477b7bf6299dbe67325b1d1e561ad13a6e25924d4e6d27f5fbc7ad38e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Certificado de Curso de Especialização

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Confere ao Dr. ALEXANDRE CARLOS BUFFON

o Presente Certificado de Conclusão do Curso de Especialização,

realizado 02/01/1985 A 02/01/1987

no Centro de Ensino e Treinamento Integrado da Fundação Hospitalar de Santa Catarina

Sob a responsabilidade do Dr. Saul Fernando Linhares

Rio de Janeiro, 23 / 03 / 87

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Presidente da Comissão de Ensino e Treinamento

Departamento de Anestesiologia da Associação Médica Brasileira.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811300821154490685

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811300821154490685-1
Data: 30/08/2021 14:52:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88856-36RQ;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitacio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:10:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008211544906685-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98948a850b41ee7b178f714047a4fee6f57b5fe64e9fc9e8e3f715544696e9bd2fec2
6dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA
UNIDADE: HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS
PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC PARECER Nº 51 DE 81

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. ALEXANDRE CARLOS BUFFON,

CRM 3888 (Nº), SC (UF), concluiu Residência Médica na área básica de -.-.-.-.-.-.-.-.-.-, no período de -.-.-.-.- a -.-.-.-.-.-.-, e na área de concentração ANESTESIOLOGIA, no período de 03/01/85 a 27/12/86, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Florianópolis (cidade), 27 de dezembro de 1986 (data)

Diretor

Coordenador do Programa

Médico Residente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128113008213190974689

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128113008213190974689-1
Data: 30/08/2021 14:52:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88858-J3GW;

CNJ | 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Volker Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.970-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:11:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 12811300821319097468 9-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f988f612b5e02dbbee4eb55de85c4b04249a9f3a0308e3d68c1ab1e83b716351b10ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

VALIDADE: 5 ANOS

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Credencial

A Sociedade Brasileira de Anestesiologia confere ao(a) Dr.(a) **Alexandre Carlos Buffon** Credencial de Instrutor em Centro de Ensino e Treinamento credenciado por esta Sociedade, de acordo com o Regulamento dos Centros de Ensino e Treinamento, com o propósito de ensino pós-graduado em Anestesiologia.

Validade: **18/10/2022.**

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2017

Dr. Tolomeu Artur Assunção Casali
Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Dr. Ricardo Almeida de Azevedo
Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128113008211550690481

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128113008211550690481-1
Data: 30/08/2021 14:52:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88854-WM9R;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valher Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128113008211550690481-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f9805945689da6b7c6d2e1185a480ba592dfa08dbcfeb1239ba5f4b139f4414b03aec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

004013

2510

IDEAS

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

MESTRADO



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

UNISUL

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, confere o presente diploma a

Alexandre Carlos Buffon

portador da carteira de identidade nº 7.014.080 - SSP/SC, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de julho de 1961, natural do Estado do Rio Grande do Sul, pela conclusão do Curso e defesa pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 5 de dezembro de 2017, outorgando-lhe o grau de

Mestre em Ciências da Saúde

com Área de Concentração em Ciências da Saúde, para que lhe sejam assegurados todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título.

Tubarão (SC), 30 de maio de 2018

Alexandre Carlos Buffon
Diplomado

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

Jefferson Luiz Traebert
Coordenador

Mauri Luiz Heerdt
Reitor

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811130921534427981 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811130921534427981 1-1
Data: 13/09/2021 16:22:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15102-8HKT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:28:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Aluno: Alexandre Carlos Buffon

055293

Atividade Acadêmica/Docente	Conceito	Créditos
Bioestatística Dr. Daisson José Trevisol Dr. Gabriel Oscar Cremona Parma	B	2
Epidemiologia Dr. Jefferson Luiz Traebert Dra. Fabiana Schuelter Trevisol	B	2
Metodologia da Pesquisa Dra. Anna Paula Piovezan Dra. Jucélia Jeremias Fortunato	A	4
Avaliação Pré-Clínica da Atividade de Extratos e Fármacos Dra. Anna Paula Piovezan	A	2
Neurobiologia e Fisiopatologia da Dor Dr. Daniel Fernandes Martins	A	2
Metodologia do Ensino Superior Dra. Jucélia Jeremias Fortunato	A	2
Seminários de Dissertação e Produção Científica Dra. Josiane Somariva Prophiro Dr. Jefferson Ricardo Pereira Dr. Daniel Fernandes Martins	B	2
Oficina de Redação Científica I Dra. Josiane Somariva Prophiro Dra. Clarissa Martinelli Comim	B	2
Proficiência em Língua Estrangeira: Inglês	Aprovado	
Dissertação: Efeito do sistema endocanabinoide na ação anti-hiperalgésica da gabapentina em modelo animal de dor neuropática induzida por ligadura parcial do nervo isquiático. **Orientadora:** Dra. Anna Paula Piovezan	Aprovado	6

Total de créditos: 24
Período de Realização: 14 de março de 2016 a 5 de dezembro de 2017
Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas.
Escala de equivalência dos conceitos: A= 9,0 a 10,0; B= 8,0 a 8,9; C= 7,0 a 7,9

MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

O curso obedeceu às disposições do Artigo 44 da Lei 9.394/1996 – LDBEN e da Resolução CNE/CES nº 1/2001.
Criação: Resolução Nº 85/07 - CÂMGES, de 28/3/2007
Reconhecimento: Decreto nº 3.235, de 12/5/2010, publicado no D.O.SC, de 12/5/2010
Reconhecimento Ministerial: Portaria Ministerial nº 1.045, de 18/8/2010, publicada no D.O.U., de 19/8/2010
Reconhecimento: Portaria Ministerial Nº 1.077 de 31/8/2012, publicada no D.O.U. de 13/9/2012
Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 2.221 de 4/6/2014, publicado no D.O.E. SC de 5/6/2014
Reconhecimento: Portaria Ministerial Nº 656 de 22/5/2017, publicada no D.O.U. de 23/5/2017

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
Criação: Lei Municipal nº 443, de 18/10/1967
Transformação Universidade: Lei nº 1.388/1989
Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989
Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
Pró-Reitoria de Administração e Serviços Acadêmicos
Secretaria Geral de Ensino

Diploma Registrado sob nº 390-
Livro PGS-1 folha 195 em 25/6/2018
Processo Nº 713-38778-6/2018
Com validade nacional nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), 25/6/2018

Kelly Cristina dos Santos
Registro de Diplomas e Certificados
Delegação do Reitor
Portaria GR nº 1579/2012

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811130921534427981 1
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811130921534427981 1-2
Data: 13/09/2021 16:22:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15103-PCHT;
TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valter Azevêdo de M. Carneiro
Tabelião
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:28:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 16:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111309215344279811-1 a 128111309215344279811-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa71d0488283524a567991a3b6ad6716b62a85e9348e00fe5cb795586c3df69ba0b1ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNISUL
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - MESTRADO

Título da Dissertação

Efeito do sistema endocanabinoide na ação anti-hiperalgésica da gabapentina em modelo animal de dor neuropática induzida por ligadura parcial do nervo isquiático

ALEXANDRE CARLOS BUFFON
AUTOR

Aprovada pela Banca Avaliadora de Defesa da Dissertação em 05 de dezembro de 2017.

Doutora Anna Paula Piovezan (orientador) _____

Doutor Ari Ojeda Ocampo More (avaliador externo-UFSC) _____

Doutora Franciane Bobinski (avaliador interno) Franciane Bobinski

Professor Doutor Jefferson Traebert
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNISUL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128112608215243831510
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128112608215243831510-1
Data: 26/08/2021 08:21:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05078-ZB3D;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 08:24:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2021 16:29:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128112608215243831510-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71589488592f56491cbfbbd85069b4fc22296103c5ae259932fc056d45d4e0d1eda208451293df34ca4fdf0fad588bbcec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

004016 2516

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

DOUTORADO

unisul
Universidade

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - DOUTORADO

ATA Nº 03/2022 DE DEFESA PÚBLICA DE TESE
DEFESA TESE Nº 39

Doutorando: Alexandre Carlos Buffon

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, por videoconferência, através do aplicativo Zoom, reuniu-se a Comissão Avaliadora de Defesa de Tese, regida pela Resolução PPGCS Nº 04/2022, composta pelos seguintes avaliadores: Anna Paula Piovezan (Orientador), Francisco José Cidral Filho (Avaliador Externo - BrainTap Technologies/Estados Unidos), Josiel Mileno Mack (Avaliador Externo - UFSC), Daniel Fernandes Martins (Avaliador Interno - PPGCS) e Rafael Mariano de Bitencourt (Avaliador Interno - PPGCS), conforme capítulo XI do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde para, sob a presidência do primeiro, arguirem o doutorando **Alexandre Carlos Buffon,** na defesa de sua Tese intitulada **Alvos celulares para o efeito antihiperalgésico do canabidiol e contribuição de enzimas óxido nítrico sintases nas fases inicial e tardia no modelo animal da Síndrome da Dor Regional Complexa Tipo I em camundongos.** Área de concentração "Ciências da Saúde" e linha de pesquisa "Neurociências". Após a apresentação, o doutorando foi arguido pela Comissão Avaliadora. Feitos os questionamentos e ouvidas as explicações, a Comissão Avaliadora emitiu os seguintes pareceres:

Dra. Anna Paula Piovezan aprovado,
Dr. Francisco José Cidral Filho - *Presente por videoconferência – ver anexo,*
Dr. Josiel Mileno Mack - *Presente por videoconferência – ver anexo,*
Dr. Daniel Fernandes Martins - *Presente por videoconferência – ver anexo,*
Dr. Rafael Mariano de Bitencourt - *Presente por videoconferência – ver anexo.*
Observações acatar as correçoes sugeridas pela banca e destacadas na versão impressa do documento, que foi repaasado pelos membros à secretaria do PPGCS.

Assim, o parecer final, nos termos do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, é: APROVADO.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e, após lida, foi a presente ata assinada digitalmente pelo doutorando e pelo orientador.

Dra. Anna Paula Piovezan,
Dr. Francisco José Cidral Filho - *Presente por videoconferência – ver anexo,*
Dr. Josiel Mileno Mack - *Presente por videoconferência – ver anexo,*
Dr. Daniel Fernandes Martins - *Presente por videoconferência – ver anexo,*
Dr. Rafael Mariano de Bitencourt - *Presente por videoconferência – ver anexo,*
Alexandre Carlos Buffon ALEXANDRE CARLOS BUFFON:40132480000.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSX31788-XUDK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ R$1,09
ISS R$ 0,24 Total R$6,16

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 11 de abril de 2023 16:11:28 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

004017 2518

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

EXPERIÊNCIA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO - HRSJHMG - 06/01/95-001.

O Diretor Geral do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, no uso de suas atribuições e, considerando o pedido de exoneração do Diretor Clínico,

R E S O L V E:

DESIGNAR Dr. Alexandre Carlos Buffon, Diretor Técnico, para responder acumulativamente a Diretoria Clínica do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Cientifique-se e cumpra-se.

São José, 06 de janeiro de 1995.

Líbório Soncini
DIRETOR GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 14:54:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12611300821371983831 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12611300821371983831 2-1
Data: 30/08/2021 14:52:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88855-WC5A;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado. João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

004018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:09:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128113008213719838312-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98a67c0a32fecf507d7f757b8228c37840da93e738f212c83c3ad6b0d631365e0dec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM_SC

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O signatário, **Drº Alexandre Carlos Buffon**, médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina /CRM/SC sob nº **3888**, RQE nº **1806**, indicado, em conformidade com o artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, **assume** nesta autarquia federal de habilitação e fiscalização do exercício profissional da medicina, Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina a responsabilidade técnica (RT/DT/Responsável ou Diretor Técnico) pela operacionalização dos serviços de saúde que a Pessoa Jurídica (PJ) - Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS): **HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO (HIJG)**, CNPJ nº **82.951.245/0009-16**, disponibiliza à comunidade, nos termos do ordenamento jurídico nacional vigente constituído de normas legais, sanitárias e éticas (Leis nºs 3.999/61, art. 15, 6.839/80, 8.080/90e 12.842/13, Resoluções **CFM** nºs1.931/09-Código de Ética Médica, 2.147/16-Diretores Técnico e Clínico, 2.114/14 e2.127/15-RQEs/RT, 1.980/11-inscrição/habilitação-cancelamentoPJs; 2.010/13-Manual CFM PJs e PFs; 2.056/13- Fiscalização, 2.062/13-Interdição Ética, 2.077/14-UEmerg hospitalar; 2.079/14-UPAs; 2110/14-Pré-hospitalar móvelUrg/Emerge **CRM/SC** nºs 11/95 e 117/08). Declara-se, concomitantemente **ciente** dos deveres e direitos que lhes são atribuídos ao exercer a função de RT/DT, comprometendo-se a:

1) zelar pelo cumprimento dessas normas que integram o ordenamento jurídico constituído próprias ao ético exercício profissional da medicina, assegurando o adequado ambiente ético à prática de atos médicos com a devida segurança técnica, em conformidade com o artigo 16 da Resolução CFM 2.056/13.
2) assegurar a membros do Corpo Clínico (CC) do EAS, condições dignas de trabalho e meios adequados ao ético exercício da medicina e aos demais profissionais de saúde, em benefício próprio e do paciente/usuário;
3) viabilizar pleno e autônomo funcionamento no EAS, público ou privado, das Comissões de Ética Médica (CFM nº 2152/16, se com mais de trinta médicos; se trinta, ou menos, a Comissão é optativa; designa Supervisor Ético) garantindo também a investidura de médicos eleitos à Direção/ViceD.Clínica;
4) estimular os profissionais médicos do EAS a aturem segundo princípios de ética médica, estendendo-os a outros membros da assistência médica, impedindo que por motivos ideológico, político, econômico ou outros o médico seja impedido de utilizar as instalações e recursos do EAS, particularmente se único na localidade;
5) formal e imediata comunicação ao CRM/SC se: alterar-se a responsabilidade técnica do EAS, seja por dela isentar-se voluntariamente, seja por determinação administrativa; se materializar-se decisão de se alterar, ou modificar o perfil assistencial, atividades médicas disponibilizadas à comunidade, devendo acatar as orientações e roteiro recomendados pela Instrução Normativa IN CRM/SC específica, disponível no sítio www.cremesc.org.br; interrupção transitória de serviços por pletora da capacidade operacional ou por razões administrativas, também poderão merecer orientação CRM/SC, desde que solicitadas e justificadas através de Ofício protocolar à Presidência CRM/SC.
6) Indicar, se integrante do corpo societário do EAS/PJ, o médico que o substitui na DT/RT; se não sócio, a responsabilidade técnica junto ao CRM/SC cessa ao formalizar a destituição do cargo de RT/DT.
7) robustecer os informes técnicos integrantes do banco de dados CRM do EAS detalhando,com coerência, as atividades assistenciais da PJ, seja em sua DECLARAÇÃO ao CRM/SC, seja aos demais órgãos de licenciamento (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, C de Bombeiros, MF/RF-CNPJ, JUCESC ou Cartório de Registro) e a compradores dos serviços de saúde, exemplificáveis nas Operadoras de Planos de Saúde.
8) adotar,de rotina, a ferramenta digital ARE-PJ CRM/SC que ora consigna através deste **Termo**, mediante senha criptografada assimétrica, conforme legal padrão da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas),que é canal de comunicação em tempo real com o CRM/SC, de seu uso restrito e exclusivo como RT da PJ;
9) comunicar ao CRM/SC o uso indevido (não autorizado) de sua personalíssima senha (e e-mail) e, se visar salvaguarda ética, anexar cópia de BO/boletim de ocorrência a órgão policial vinculado ao Ministério Público.

Os signatários deste Termo de Responsabilidade Técnica **DECLARAM** expressamente que **TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA A INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NESTE CRM/SC CONFERE COM A ORIGINAL**, ficando ciente de que as inconformidades detectadas nos procedimentos de auditoria e de fiscalização, poderão ensejar no cometimento dos crimes capitulados nos Arts. 299 e 298 do Código Penal, demandando a adoção das medidas legais aplicáveis ao caso.

Assinam, o médico RT e o representante legal da PJ que requer Inscrição no CRM/SC.

Florianópolis, 25 de agosto de 2020.

Alexandre Carlos Buffon, MD
Anestesiologia
CRM/SC 3888 RQE 1806

Florianon da Silva Lucas
Diretor HIJG
CRM/SC 20766 RQE

Responsável/Diretor Técnico
(nomes legíveis, e assinaturas).

Representante legal da Pessoa Jurídica

SEDE:
Rodovia SC-401, KM 4 – Bairro Saco Grande
Fone: (48) 3952-5000
CEP 88030-305 – Florianópolis-SC
SITE: www.cremesc.org.br
E-MAIL: protocolo@cremesc.org.br

Del. Araranguá: (48) 3524-0075
Del. Blumenau: (47) 3326-4554
Del. Concórdia: (49) 3422-0614
Del. Chapecó: (49) 3323-0502
Del. Criciúma: (48) 3433-7223
Del. Curitibanos: (49) 3241-6042
Del. Itajaí: (47) 3349-7724
Del. Joaçaba: (49) 3521-1611
Del. Jaraguá do Sul: (47) 3433-9452
Del. Lages: (49) 3222-8519
Del. Mafra: (47) 3641-6145
Del. Porto União: (42) 3522-0936
Del. Rio do Sul: (47) 3522-6369
Del. S. M. O.: (49) 3623-3434
Del. Tubarão: (48) 3633-7676

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811270821039643392 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811270821039643392 2-1
Data: 27/08/2021 16:33:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY09136-BCAZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 16:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 16:44:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128112708210396433922-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65dd366750fe88780bf18fa4c66a5def42b0557ace84dcf0ab54a2b9bc689332b0ec2
6dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

AUTORIA OU COAUTORIA EM ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTIFICAS

004020

Case Report

iMedPub Journals
http://www.imedpub.com

International Journal of Anesthesiology & Pain Medicine
ISSN 2471-982X

2015
Vol. 2 No. 1: 2

DOI: 10.21767/2471-982X.100011

Dorsal Spinal Arthrodesis in a Patient with Tetra-Amelia: A Case Report

Thiago Mamôru Sakae[1] and Alexandre Carlos Buffon[2]

1 University of Southern Santa Catarina, Tubarão-SC, Brazil
2 Joana De Gusmao Children Hospital / SES, Sianest Integrated Services of Anesthesiology, Florianópolis-SC, Brazil

Corresponding author:
Thiago Mamôru Sakae

thiagosakae@gmail.com

Anesthesiologist, Ph.D. in Medical Sciences, Professor of Epidemiology, Federal University of Santa Catarina, Professor of Epidemiology, Unisul, University of South Santa Catarina, Avenida José Acácio Moreira, Plot no: 787, Bairro Dehon, Pin code: 88704900, Tubarao Santa Catarina, Brazil.

Tel: +55(48)3622-1442

Citation: Sakae TM, Buffon AC. Dorsal Spinal Arthrodesis in a Patient with Tetra-Amelia: A Case Report. Int J Anesth Pain Med 2015, 2:1.

Abstract

Background and purpose: Tetra-amelia is a syndrome characterized by absence (complete) for all four members and anomalies. The objective of this report was to describe the case of a patient with tetra-amelia underwent arthrodesis of spine to correct severe scoliosis.

Case report: Male patient-12 years old, 41.1 kg, carrying tetra-amelia, underwent surgery to correct spine with severe scoliosis spine arthrodesis between T4 and L1.

Discussion: The management of the patient with tetra-amelia becomes a challenge for the implications of the airway, intraoperative monitoring, fluid replacement and response to vasoactive drugs. This syndrome is uncommon and rare reports in the literature also.

Keywords: Tetra-amelia; Case report; Anesthesiology; Monitoring; Intraoperative; Intraoperative Period

Received: April 07, 2016; Accepted: April 14, 2016; Published: April 20, 2016

Introduction

Tetra-amelia is a syndrome characterized by absence (complete) for all four members and anomalies involving the skull and face (cleft lip/cleft palate, micrognathia, microtia, no nose septum, choanal atresia, absence of nose), eyes (microphthalmia, microcornea, cataracts, coloboma, eyelid fusion), urogenital system (renal agenesis, persistent cloaca, no external genitalia, atresia of the vagina), anus (atresia), heart, lungs (hypoplasia/aplasia), the skeleton (hypoplasia/absence of pelvic bones, no ribs, no vertebrae) and the system central nervous (agenesis of the olfactory nerves, agenesis of the optic nerves, agenesis of the corpus callosum, hydrocephalus). Affected infants are often stillborn or die shortly after birth [1,2].

The objective of this report was to describe the case of a patient with tetra-amelia submitted to arthrodesis of spine to correct severe scoliosis.

Case Report

Male patient, 12 years and 8 months old, weight 41.1 kilograms, 91 cm in height, carrier tetra-amelia (absence of all four limbs) underwent surgery for correction of spine severe scoliosis with posterior spinal fusion from T4 to L1 (Figure 1).

During pre-anesthetic evaluation, presented in good condition, hydrated, no fever and eupneic. Normal psychomotor development and no other comorbidities. Moved to their way. Denied allergies, addictions and family and personal history negative for complications anesthetic. Evaluation Mallampati class I with good mouth opening and class II according to American Society of Anesthesiologists (ASA). Normal cardiac and pulmonary auscultation. Initial tests showed hematocrit of 39.7%, hemoglobin of 13.7 g/dL, leukocytes of 8.350/mm³, 232.000/mm³ platelets, serum sodium of 136.1 mEq/L, serum potassium of 4.2 mEq/L, fasting blood glucose of 89 mg/dL, creatinine of 0.67 mg/dL, urea of 13 mg/dL, activation time prothrombin of 100.3% and normal electrocardiogram.

Chest X-ray with significant deformity thoracic, cardiac and pulmonary parenchyma area no peculiarities. The patient was placed supine, monitored, and pre medicated with midazolan 5 mg intravenous (IV). After pre-oxygenation, anesthesia was induced with atropine 0.25 mg fentanyl 150 µg IV propofol 90 mg IV and 20 mg atracurium IV.

The laryngoscope blade was introduced into the oral cavity from the right, with leave of the language and try to visualize the

© Copyright iMedPub |

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309212539184045

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110309212539184045-1
Data: 03/09/2021 14:14:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98726-KAD2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

International Journal of Anesthesiology & Pain Medicine
ISSN 2471-982X

2015
Vol. 2 No. 1: 2

epiglottis, being characterized as Cormack-Lehane grade II and intubation was successful.

After intubation was punctured right subclavian vein for pressure maintenance central venous and arterial vascular surgeon performed dissection in the left upper limb stump to maintain mean arterial pressure.

The monitoring was maintained sinus rhythm, saturation between 99% and 100%, end tidal CO_2 between 28 and 33 and mean arterial pressure between 65 and 80 throughout the period. Diuresis total was 250 ml (0.8 $ml.kg^{-1}.h^{-1}$). The intraoperative blood gases and pH showed immediate postoperative between 7.32 and 7.37; PO_2 between 98 and 121, between 21.4 and 24.6 bicarbonate and base excess between -3.4 and +2.1.

There were two spare packed red blood cells (700 ml) and a bag of fresh plasma and the use of tranexamic acid infusion pump 40 $mg.h^{-1}$ for two hours and a single dose of clonidine 50 mcg IV.

Anesthesia was maintained with isoflurane and remifentanil between 0.1 and 0.25 $\mu g.kg^{-1}$.min and atracurium as an option for muscle relaxation. Total anesthesia time was 11 hours and 20 minutes and course proceeded without intraoperative hypotension or need for vasoactive drugs. The patient was extubated taken at surgery and sent to the Intensive Care Unit.

Discussion

So far, this is the first case of tetra-amelia published in the literature submitted to general anesthesia, since previous studies have described cases with [3,4] to spinal block the anesthetic management.

The challenge in this type of case starts from the pre-anesthetic into the intra-and postoperative management, since the tetra-amelia is unusual and the description of the cases in the literature also rare. Most patients with this syndrome are stillborn or die shortly after birth. The case described by Otsuka did not fit in this syndrome, because it was a patient with underlying cause of Buerger's disease [3].

The patient in this case was not investigated as to the cause of tetra-amelia. The concern with this patient's airway was anticipated, since palate and upper airway malformation is described in this syndrome [1,2]. However, access of airways was not uneventful.

Likewise are described malformation of the central nervous system, pulmonary, and urogenital, but in this case these malformations were not evident on clinical examination [1,2].

The psychomotor development was normal to auscultation and placement of the vesical catheter also successfully. It would be able to carry out a lung function evaluation by spirometry, however, scoliosis would also be a limiting factor in the evaluation of this function beyond the actual prediction of reference values for age according to the normal curve.

The blood volume loss calculation was done with weighing gauze and sponges, as well as measurement of the volumes aspirated, plus being more 5 $ml.kg^{-1}.h^{-1}$ of insensible losses.

Another point of controversy was the difficulty in the way of calculating the blood volume as this patient has no extremities, leaving doubt whether the usual bases of calculation would be compatible, since it has a higher proportion of large caliber vessels than the rest of the population. Usually for calculation of blood volume using the ratio of 70 $ml.kg^{-1}$ model, although doubtful was applied in this case [5]. There was no need for vasoactive drugs, but this was another question about the behavior of these drugs to reduce the proportion of resistance vessels.

The management of the patient with tetra-amelia becomes a challenge for the implications of the airway, intraoperative monitoring, fluid replacement and response to vasoactive drugs. This syndrome is unusual and also rare reports in the literature.

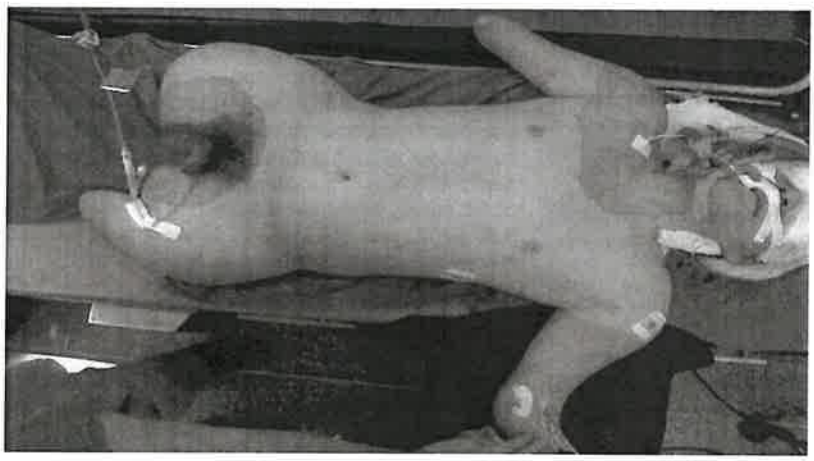


Figure 1 Male patient, underwent surgery for correction of spine severe scoliosis with posterior spinal fusion.

This article is available in: http://anaesthesia-painmedicine.imedpub.com/archive.php

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309212539184045

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110309212539184045-2
Data: 03/09/2021 14:14:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98727-R1AZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

004021 2526

References

1 Niemann S (2007) Tetra-Amelia Syndrome. Gene Reviews, University of Washington, Seattle.

2 Sousa SB, Pina R, Ramos L, Pereira N, Krahn M, et al. (2008) Tetra-Amelia and Lung Hypo/Aplasia Syndrome: New Case Report and Review. Ameri Journ of Medil Gene 146: 2799-2803.

3 Ohtsuka T, Kato E, Takatsuki A (2003) Anesthetic management of a patient with tetra-amelia 52: 650-651.

4 Williams AR, Bailey MK (1999) Anesthetic management of a patient with tetra-amelia. South Med J 92: 325-327.

5 Nelson CL, Fontenot HJ, Flahiff C (1998) An algorithm to optimize perioperative blood management in surgery. Clin Orthop 357: 36-42.

© Under License of Creative Commons Attribution 3.0 License

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921253918404 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811030921253918404 5-3
Data: 03/09/2021 14:14:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98728-HUW9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Vêber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 15:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128110309212539184045-1 a 128110309212539184045-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2de487992fc657b633cfc2ca30f16c8c1c4faa2077ffc1a0b0f1329e4a7eef83c8ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

004022 2528

0004-2773/04/33
Arquivos Catarinenses de Medicina

ARTIGO ORIGINAL

*Peridural torácica para cirurgias da parede torácica e abdominal**

Alexandre Carlos Buffon[1], Roberto Henrique Benedetti[2], Jorge Bins Ely[3]

Resumo

Justificativa e Objetivos: a peridural torácica é colocada como uma técnica que, apesar de não ser isenta de complicações, parece poder substituir com segurança e custos menores a anestesia geral nos procedimentos cirúrgicos sobre a parede torácica e/ou abdominal.

Método: 176 pacientes do sexo feminino, com idade entre 14 e 72 anos que foram submetidos a cirurgias da parede torácica e/ou abdominal foram anestesiados com peridural torácica. A droga utilizada foi a bupivacaina 0,5% na dose de 100mg (20 ml), com o paciente posicionado em decúbito lateral e punção entre T8 e T9. Os pacientes foram todos monitorizados, e tiveram registrado todos os dados de pressão, oxigenação e outros. As complicações ocorridas foram compiladas e analisadas estatisticamente. A hidratação prévia, sedação e posicionamento dos pacientes para a cirurgia foram igualmente padronizados.

Resultados: não houve a ocorrência de complicações graves ou de difícil tratamento, o achado mais freqüente foi à hipotensão que ocorreu em 5,82% dos pacientes, seguida da bradicardia e falha de bloqueio (2,91% cada). Ocorreu, ainda, hipotensão associada a bradicardia, bloqueio baixo demais, bloqueio parcial, convulsões, broncoespasmo, alergia e hipoglicemia. Todas as intercorrências foram de diagnóstico simples e tratamento eficiente.

Técnica anestésica regional: peridural torácica.

Abstract

Backgrounds and objectives: – thoracic epidural as a technique that even not free of complications, may replace with safety and lower coasts the general anesthesia for surgical procedures over the thoracic and/or abdominal wall.

Methods: 176 female patients, age between 14 and 72 years, submitted to surgery over the thoracic and/or abdominal wall ware anesthetized wit thoracic epidural. The local anesthetic ware bupivacaine 0,m5% 100mg(20ml). Patients positioned in lateral decubit, punction between T8 and T9, monitored, and all data about pressure, pulse, oximetry and others ware registered. Complications ware noted and statistically analyzed. Previous hidratation, sedation and positioning of all patient for surgery ware padronized too.

Results: it was observed complications, although easly treated. Teh most frequent complicatino was hipotension(5,82%) followed by bradicardia and insuficient sensitive block(2,91%). Some patients presented hipotension associated to bradicardia. It was also observed convulsion (1 patient), broncospasm (1 patient) and allergy (1 patient).

Conclusions: The anesthetic technique analyzed in this series showed safe, and an adequate substitute for general anesthesia to surgical procedures over the thoracic and/or abdominal wall.

Keywords: *1. Local anesthetics bupivacaine;*
2. Surgery thoracic and/or abdominal wall;
3. Regional anesthetic technique: thoracic epidural.

* Estudo realizado na Clínica Jane Cirurgia Plástica Ltda. Florianópolis - SC e no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes. São José - SC.

1. TSA, Anestesiologista do Hospital Infantil Joana de Gusmão, Hospital Regional de São José, Clínica Jane Cirurgia Plástica, SIANEST (Serviços Integrados de Anestesiologia Ltda.) Instrutor do CET/SBA - Florianópolis - SC.
2. TSA, Anestesiologista da SIANEST e do Hospital Florianópolis, Tesoureiro da Sociedade de Anestesiologia de Santa Catarina.
3. PhD, Cirurgião Plástico da Clínica Jane Cirurgia Plástica, Professor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309211335277413
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110309211335277413-1
Data: 03/09/2021 14:14:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98731-KE6O;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Introdução

A anestesia peridural vem sendo largamente utilizada, associada ou não à anestesia geral, com ou sem finalidades de analgesia no pós-operatório.[1,2,4,6,7,8,10,12] Quando aplicada sobre a coluna torácica, trata-se de uma boa técnica para cirurgias sobre a parede tóraco-abdominal, já que, de um modo geral, não limita a mobilidade dos membros inferiores e acelera a alta hospitalar por diminuir a incidência de náuseas, vômitos e dor no pós-operatório.[2,3,5] Como qualquer técnica anestésica, pode determinar intercorrências e complicações e as da peridural torácica parecem ser mais freqüentes nos parâmetros hemodinâmicos, já que esta técnica causa bloqueio de fibras simpáticas, entre elas as cardioaceleradoras, passando a prevalecer, então, estimulação parassimpática (vago).[2,3,4,6,26] É importante ressaltar o baixo custo desta técnica, fator que a cada dia é mais decisivo na escolha da anestesia a ser praticada, tanto para diminuir os gastos públicos das instituições hospitalares governamentais como o ônus das clínicas privadas.[6,7,9,10,11]

O objetivo deste estudo foi verificar a eficácia deste método nas cirurgias da parede tóraco-abdominal, analisando a freqüência de intercorrências e complicações, a gravidade das mesmas e seu tratamento.

Método

Após aprovação pelo Conselho de Ética do Hospital Regional de São José, e da direção da Clínica Jane Cirurgia Plástica, foram estudados de forma retrospectiva 175 pacientes do sexo feminino, com idade entre 14 e 72 anos, estado físico, ASA I ou II, submetidas à anestesia Peridural Torácica para cirurgias sobre a parede torácica e/ou abdominal. Todas as pacientes foram devidamente esclarecidas a respeito da técnica e de outras opções de anestesia para a cirurgia indicada, e optaram pela peridural torácica. Autorização para a realização do procedimento planejado foi firmada por todas elas.

As pacientes não foram pré-medicados.

A idade média das pacientes foi de 31,08 + 8,03 anos.

O acesso venoso foi obtido com cateter 18 ou 20. A monitorização constou de medidor de pressão não invasiva, oxímetro de pulso e ECG. Houve, para todos os casos, uma hidratação prévia de 500ml de solução de ringer com lactato e 1000ml da mesma solução durante o procedimento cirúrgico. Feito isto, foram posicionados em decúbito lateral esquerdo para a punção peridural, realizada sempre entre T8 e T9, com agulha Weiss calibre 12, sendo em todos os casos feito teste da perda da resistência com soro. Feita a punção, procedia-se a injeção de uma dose teste de 2 ml de bupivacaina 0,5% com adrenalina 1/200.000. A solução anestésica empregada em todos os casos foi de bupivacaina 0,5% sem adrenalina na dose de 100mg (20 ml).

Então, as pacientes foram posicionadas em decúbito dorsal, aguardando a instalação da anestesia.

A hidratação durante a cirurgia foi de 10ml/kg de peso, utilizando solução de ringer com lactato.

Nos casos em que a paciente deveria ser mantida em posição semi-sentada (mamoplastias), inicialmente foram colocados em cefalodeclive, assim mantidos por 5 minutos, para após, gradualmente, elevar-se o dorso da mesa operatória até aproximadamente uma inclinação de 30 graus em relação ao eixo horizontal, mantendo os membros inferiores elevados.

A monitoração da pressão arterial foi realizada automaticamente a cada 3 minutos e considerou-se hipotensão uma queda de 20%, ou mais, da pressão arterial inicial, e bradicardia uma freqüência cardíaca inferior a 50 batimentos por minuto. Eventos estes tratados, imediatamente, com efedrina [16,24] (em incrementos de 5 mg até obtenção do efeito desejado).

A determinação do nível superior de bloqueio foi feita com teste de perda da sensibilidade ao toque com agulha hipodérmica.

Não foi determinado nível de bloqueio motor.

Após a instalação adequada do bloqueio e posicionamento final, promoveu-se sedação das pacientes que assim desejaram com doses de midazolan, adequadas para cada caso (incrementos de 0,1 mg/Kg até sedação desejada).

Máscara facial com oxigênio a 100% foi alocada em todas as pacientes.

Para os casos de falha de bloqueio ou bloqueio de nível insuficiente, foi associada anestesia geral, constando de 2Mg/Kg de fentanil, 2,5mg/Kg de propofol, 0,5mg/kg de atracurium, seguido de intubação orotraqueal e manutenção com oxigênio, oxido nitroso e halotano.

Todas as intercorrências e complicações decorrentes da técnica foram anotadas, para posterior análise.

Considerando ter sido a hipotensão a complicação mais freqüente, subdividimos a análise de sua ocorrência em 4 momentos. O primeiro 5 minutos após o bloqueio, o segundo 15 minutos, o terceiro logo após o posicionamento da paciente e o último 30 minutos após o posicionamento.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309211335277413

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110309211335277413-2
Data: 03/09/2021 14:14:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98732-AU2I;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

004923 2530

Resultados

As cirurgias realizadas ficaram distribuídas conforme a tabela I.

Tabela I - Distribuição das cirurgias realizadas em 5 anos (7/93 a 7/98)

Mamoplastia redutora	140	80%
Mamoplastia + Abdominoplastia	13	7,42%
Mamoplastia + Lipoaspiração	12	6,85%
Prótese Mamas 4	2,28%	
Prótese Mamas + Lipoaspiração	3	1,71%
Tumorectomia mama, D	1	0,57%
Reconstrução mamaria	1	0,57%
TOTAL	175	100%

As complicações/intercorrências ocorridas durante o estudo estão nomeadas em ordem de freqüência de aparecimento na tabela II.

Tabela II - Complicações/intercorrências observadas em 29 casos da série de 175 pacientes

Complicação 29 casos	Freqüência	% geral	% Intercor. e Complicações
Hipotensão	10	5,68%	34,48
Bradicardia	5	2,84%	17,24
Falha de bloqueio	5	2,84%	17,24
Hipotensão + bradicardia	3	1,70%	10,34
Bloqueio baixo	1	0,57%	3,45
Bloqueio unilateral	1	0,57%	3,45
Convulsão	1	0,57%	3,45
Broncoespasmo	1	0,57%	3,45
Alergia	1	0,57%	3,45
Hipoglicemia	1	0,57%	3,45
TOTAL	**29**	**16,48%**	**100%**

A hipotensão foi o acontecimento mais freqüente, seguido de bradicardia e falha de bloqueio. Houve um caso de convulsão, possivelmente por injeção intravascular e/ou absorção maciça de anestésico. A paciente foi medicada com midazolan na dose de 5 mg EV, e como não houve dificuldade ventilatória ou qualquer alteração hemodinâmica, a cirurgia foi suspensa e observou-se a paciente até sua completa recuperação e alta hospitalar.

Com relação a hipotensão, observou-se 1 do caso de hipotensão nos primeiros 5 minutos; 2 nos primeiros 15 minutos; 2 logo após a alteração postural, e 5 casos 30 minutos após o posicionamento.

Utilizou-se aminofilina diluída em ringer com lactato para tratamento do único caso de broncoespasmo, com sucesso. Uma solução de ringer com lactato adicionado de glicose a 10% reverteu a hipoglicemia de uma das pacientes. Para o caso de alergia, que foi um rush cutâneo seguido de pápulas, utilizamos hidrocortisona na dose de 500 mg, e 50 mg de prometazina, com reversão do processo alérgico.

Discussão

A segurança dos pacientes é uma preocupação sempre presente em todos os procedimentos anestésicos realizados.[1,7,9] Isto, aliado à negativa de alguns pacientes frente à proposta de uma anestesia geral[20,24], faz pensar em um procedimento seguro, para oferecer em substituição a esta técnica. A peridural torácica tem sido utilizada com sucesso para a realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e analgésicos, associada ou não a anestesia geral.[4,6,7,8,17,26] Comumente aplicada, associada a narcóticos[12,19], na analgesia pós-operatória, esta técnica tem trazido benefícios marcantes no controle da dor, com bons resultados inclusive nas trocas gasosas pulmonares.[19] O objetivo, desta série, foi demonstrar que se trata de uma técnica segura, não isenta de complicações, mas com eventos de pouca gravidade, fácil diagnóstico e tratamento simples. Nenhum dos pacientes submetidos à técnica tiveram complicações que determinassem seqüelas, óbitos ou qualquer outro dano irreversível, em concordância com a literatura consultada.[20,21,26] O tratamento das complicações foi sempre eficaz.

Apesar de sabermos da dificuldade ventilatória[1,3] que se associa a esta técnica, por paralisia da musculatura intercostal, não tivemos nenhum caso de queda de saturação de oxigênio medida pelo oxímetro de pulso, abaixo de 95%. Associamos isto a pouca repercussão da técnica sobre o nervo frênico e sedação sempre leve ou ausente para todos os casos.[2]

Os achados de hipotensão e bradicardia[16,25], possivelmente resultado de bloqueio simpático, são menores que na literatura consultada (Leão[2] com 45,7% de bradicardia e 62,6% de hipotensão; Di Lascio[5] com 27,5% de bradicardia e 45% de hipotensão), o que pode ser atribuído à hidratação prévia, sempre realizada, mudanças de decúbito feitas de forma gradual com elevação prévia dos membros inferiores e, como já ressaltamos, uma sedação leve.

A escolha do nível T8T9 para a realização do bloqueio deveu-se ao fato de aparentemente ocorrer uma maior dispersão cranial do bloqueio sensitivo[13], o que nos possibilitou bloqueio suficiente para as cirurgias propostas sem maior dificuldade técnica.

Conclusão: consideramos a técnica segura para as cirurgias da parede torácica e/ou abdominal, promovendo anestesia cirúrgica e analgesia importantes, sendo boa alternativa para a anestesia geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309211335277413
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110309211335277413-3
Data: 03/09/2021 14:14:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98733-JHER;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
CNS: 06.870-0
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Referências Bibliográficas

1. Benumoff JL. Epidural and spinal analgesia and anesthesia: contemporary issues. Anesth Clin of North Am 1992; foreword.
2. Leão DG. Peridural torácica: estudo retrospectivo de 1.240 casos. Rev Bras Anestesiol 1997; 47(2):138-47.
3. Imbeloni LE. Avaliação da função motora abdominal e parâmetros após peridural torácica. Rev Bras Anestesiol 1988; 38(4):233-6.
4. Imbeloni LE. Estudo comparativo entre bupivacaina 0,5% pura e com epinefrina para analgesia peridural torácica associada a anestesia geral inalatória endotraqueal. Rev Bras Anestesiol 1988; 38(2):107-11.
5. Di Lascio JV, Victoria LGF. Anestesia peridural torácica para cirurgias estéticas de mama ou mama e abdômem. Rev Bras Anestesiol 1988; 38(4):273-6.
6. Kempen PM. Complete analgesia during pleurodesis under thoracic epidural anesthesia, Am Surg 1998; 64(8):755-7.
7. Schultz AM, Werba A. Peri-operative thoracic epidural analgesia for thoracotomy, Eur J Anaesthesiol 1997; 14(6):600-3.
8. Scott AM, Starling JR, Ruscher AE. Thoracic versus lumbar epidural anesthesia's effect on pain control and ileus resolution after restorative proctocolectomy. Surgery 1996; 120(4):688-95.
9. Lai CS, Yip SD, Chou CK. Continuous thoracic epidural anesthesia for brest augmentation. Ann Plast Surg 1996; 36(2):113-6.
10. Lynch EP, Welch KJ. Thoracic epidural anesthesia improves outcome after breast surgery. Ann Surg 1995; 222(5):663-9.
11. Jarosz J, Pihowicz A, Towpik E. The application of continuous thoracic epidural anaesthesia in outpatient oncologic and reconstructive surgery of the breast. Eur J Surg Oncol 1991; 17(6):599-602.
12. Burgess FW, Anderson DM, Colonna D, Cavanaugh DG. Thoraic epidural analgesia with bupivacaine and fentanyl for postoperative thoracotomy pain. J Cardiothorac Vasc Anesth 1994; 8(4):420-4.
13. Visser WA, Liem TH, van Egmond J, Gielen MJ. Extension of sensory blockade after thoracic epidural administration of a test dose of lidocaine at three different levels. Anesth Analg 1998; 86(2):332-5.
14. Zaugg M, Stoehr S, Weder W, Zollinger A. Accidental pleural puncture by a thoracic epidural catheter. Anesthetist 1997; 46(9):751-62.
15. Broadner G, Meissner A. Incidence of neurologic complications related to thoracic epidural catheterization. Anesthesiology 1997; 86(1):55-63.
16. Giebler RM, Scherer RU. Hemodynamic responses to an epinephrine test dose in adults during epidural or combined epidural-general anesthesia. Anesth Analg 1996; 83(1)97-101.
17. Liu SS. Cardiovascular reflexes during anesthesia induction and tracheal intubation in elderly patients: the influence of thoracic epidural anesthesia. J Clin Anesth 1995; 7(4):281-7.
18. Lida Y, Kashimoto S. A hemothorax alter thoracic epidural anesthesia. J Clin Anesth 1994; 6(6):505-7.
19. Ko WR, Chao CC. Thoracic epidural analgesia with bupivacaine and fentanyl for postoperative thoracotomy pain. J Cardiotorac Vasc Anesth 1994; 8(4):420-4.
20. Sigurdson GH, Thopson D. Repeated episodes of myocardial ischaemia during combined thoracic epidural-isoflurane anaesthesia. Acta Anaesthesiol Scand 1994; 38(5):521-4.
21. Thoracic epidural anesthesia for major abdominal surgery: a retroscpective study. Acta Anaesthesio Sin 1994; 32(1):31-6.
22. Goertz AW, Hubner C. The efect of ephedrine bolus administration on left ventricular loading and systolic performance during high thoracic epidural anesthesia combined with general anesthesia. Anesth Analg 1995; 81(4):889-90.
23. Okotumi T. Watanabe S. Time course in thoracic epidural pressure measurement. Can J Anaesth 1993; 40(11)1044-8.
24. Goertz AW, Seeling W. Effect of phenylephrine bolus administration on left ventricular function during high thoracic and lumbar epidural anesthesia with general anesthesia. Anesth Analg 1993; 76(3):541-5.
25. Goertz A, Heinrich H. Barorreflex control of heart rate during high thoracic epidural anaesthesia. A randomised clinical trial on anaesthetized humans. Anaesthesia 1992; 47(11):984-7.
26. deLeon-Casarola AO. Atrioventricular dissociation resulting from combined thoracic epidural and general anesthesia. Acta Anaesthesiol Scand 1992; 36(2):165-9.

Endereço para correspondência:
Alexandre Carlos Buffon
Rua Orlando Philippi, SN Condomínio Village Club
Saco Grande, Florianópolis.
CEP: 88032-700

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309211335277413

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110309211335277413-4
Data: 03/09/2021 14:14:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98734-EEAV:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 15:12:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128110309211335277413-1 a 128110309211335277413-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

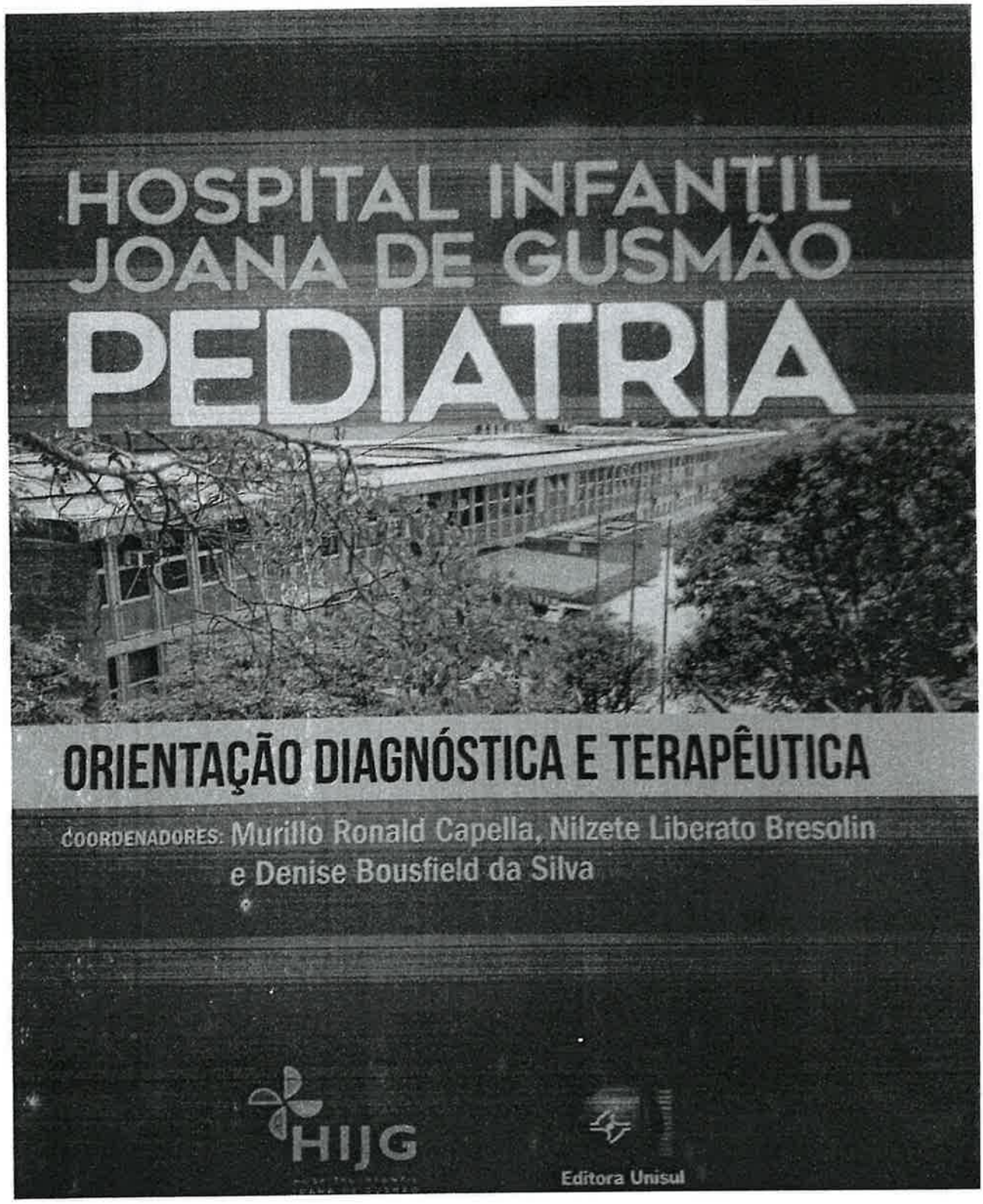
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2d6207472cd548e92dd5f8b45920b42d4ef9fcdc0b1066e161849d243a5feed2f3e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

ELABORAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS, PROTOCOLO CLÍNICOS, MATERIAIS EDUCATIVOS



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-1
Data: 03/09/2021 13:46:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98658-PHEK:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNADOR
Eduardo Pinho Moreira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Acelio Casagrande

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE
Marcelo Reis

SUPERINTENDENTE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS
DE SANTA CATARINA
Guilherme Genovez

DIRETOR GERAL DO
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO
Maurício Laerte Silva

UNISUL
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

REITOR
Mauri Luiz Heerdt

VICE-REITOR
Lester Marcantonio Camargo

EDITORA UNISUL

DIRETOR
Laudelino José Sardá

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Alessandra Turnes Soethe

ASSISTENTE EDITORIAL
Amaline Mussi

AVENIDA PEDRA BRANCA, 25. PADRE UNIVERSITÁRIA PEDRA BRANCA
88137-270 – PALHOÇA SC
Fone (48) 3279-1088 – Fax (48) 3279-1170. editora@unisul.br

REVISÃO
Amaline Mussi

DIAGRAMAÇÃO
Eduardo Faria/Officio

H82 Hospital Infantil Joana de Gusmão pediatria : orientação diagnóstica e terapêutica / Coordenadores: Murillo Ronald Capella, Nilzete Liberato Bresolin e Denise Bousfield da Silva. - Palhoça : Ed. Unisul, 2018.
1400 p. : il. ; 29,7 cm

Inclui bibliografias
ISBN 978-85-8019-194-3

1. Pediatria. 2. Hospital Infantil Joana de Gusmão - História. 3. Hospitais - Equipe médica. I. Capella, Murillo Ronald, 1940-. II. Bresolin, Nilzete Liberato, 1961-. III. Silva, Denise Bousfield da, 1968-. IV Série.

CDD 21. ed. – 618.92

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Universitária da Unisul

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-2
Data: 03/09/2021 13:46:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98659-SH3G;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SUMÁRIO

HOSPITAL INFANTIL | **Aspectos históricos** 35
Murillo Ronald Capella

SEÇÃO 1
BIOÉTICA 37
COORDENADORA
Jucélia Maria Guedert
AUTORES
Jucélia Maria Guedert, Nelson Grisard e Vanessa Borges Platt

CAPÍTULO 1.1
CONSIDERAÇÕES SOBRE A BIOÉTICA 39
Nelson Grisard

CAPÍTULO 1.2
PESQUISA ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES 45
Jucélia Maria Guedert e Vanessa Borges Platt

CAPÍTULO 1.3
BIOÉTICA CLÍNICA EM PEDIATRIA 53
Jucélia Maria Guedert

SEÇÃO 2
ALERGIA E IMUNOLOGIA 61
COORDENADORA
Helena Maria Correa de Souza Vieira
AUTORES
Helena Maria Correa de Souza Vieira, Luiz Felipe Ramos Berbel Angulski, Rosana Cristine Otero Cunha e Vanessa Andréa de Souza Baulé

CAPÍTULO 2.1
IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS NA INFÂNCIA 63
Helena Maria Correa de Souza Vieira e Vanessa Andréa de Souza Baulé

CAPÍTULO 2.2
ANAFILAXIA 71
Helena Maria Correa de Sousa Vieira

CAPÍTULO 2.3
URTICÁRIAS NA INFÂNCIA 75
Luiz Felipe Ramos Berbel Angulski e Helena Maria Correa de Sousa Vieira

CAPÍTULO 2.4
RINITE ALÉRGICA NA INFÂNCIA 81
Rosana Cristine Otero Cunha e Helena Maria Correa de Sousa Vieira

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-3
Data: 03/09/2021 13:46:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98660-MK0T:

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vêlber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SEÇÃO 3

ANESTESIOLOGIA 91

COORDENADOR
Alexandre Carlos Buffon

AUTORES
Alexandre Carlos Buffon, Emilton Arena Silva Junior e Marcelo Souza Cruz

CAPÍTULO 3.1
ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS DA CRIANÇA 93
Marcelo Souza Cruz, Alexandre Buffon e Emilton Arena Silva Junior

CAPÍTULO 3.2
ANESTESIA PEDIÁTRICA FORA DO CENTRO CIRÚRGICO 99
Alexandre Carlos Buffon, Emilton Arena Silva Junior e Marcelo Souza Cruz

CAPÍTULO 3.3
MANEJO DA VIA AÉREA NA EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA 103
Emilton Arena Silva Junior, Marcelo Souza Cruz e Alexandre Buffon

SEÇÃO 4

BERÇÁRIO 109

COORDENADORA
Cláudia Valéria Silva Lemos

AUTORAS
Cláudia Valéria Silva Lemos, Claudia Maria de Lorenzo, Maria Emília Baião Silva Lehmkuhl e Nilza Maria Medeiros Perin

CAPÍTULO 4.1
NECESSIDADES HIDROELETROLÍTICAS DO RECÉM-NASCIDO 111
Cláudia Valéria Silva Lemos e Claudia Maria de Lorenzo

CAPÍTULO 4.2
COLESTASE NEONATAL 117
Nilza Perin

CAPÍTULO 4.3
ANEMIA NEONATAL 123
Cláudia Valéria Silva Lemos e Maria Emília Baião Silva Lehmkuhl

CAPÍTULO 4.4
DISTÚRBIOS HEMORRÁGICOS DO RECÉM-NASCIDO 127
Claudia Maria de Lorenzo e Cláudia Valéria Silva Lemos

CAPÍTULO 4.5
CRITÉRIOS DE ALTA E FOLLOW-UP DOS RECÉM-NASCIDOS DE RISCO 131
Claudia Maria de Lorenzo e Maria Emília Baião Silva Lehmkuhl

SEÇÃO 5

CARDIOLOGIA 139

COORDENADOR
Maurício Laerte Silva

AUTORES
Maurício Laerte Silva, Luis Enrique Vargas Portugal, Márcia Mallmann Cappellari, Sérgio Luís Lopes, Sílvia Meyer Cardoso Mateus e Vera Regina Fernandes

CAPÍTULO 5.1
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA E CHOQUE CARDIOGÊNICO 141
Maurício Laerte Silva, Vera Regina Fernandes e Márcia Mallmann Cappellari

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-4
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98661-DIYJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vêlber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPÍTULO 5.2
CRISE HIPOXÊMICA 149
Márcia Mallmann Cappellari

CAPÍTULO 5.3
ARRITMIAS 153
Maurício Laerte Silva, Sílvia Meyer Cardoso Mateus e Vera Regina Fernandes

CAPÍTULO 5.4
MIOCARDITE 161
Mauricio Laerte Silva e Sérgio Luiz Lopes

CAPÍTULO 5.5
FEBRE REUMÁTICA 167
Mauricio Laerte Silva, Sérgio Luis Lopes e Vera Regina Fernandes

CAPÍTULO 5.6
SEMIOLOGIA CARDIOVASCULAR E SOPROS INOCENTES 173
Mauricio Laerte Silva

CAPÍTULO 5.7
PERICARDITE E DERRAME PERICÁRDICO 181
Mauricio Laerte Silva

CAPÍTULO 5.8
ORIENTAÇÕES NO TRATAMENTO DAS CARDIOPATIAS CONGÊNITAS 187
Luis Enrique Vargas Portugal

SEÇÃO 6
CIRURGIA PEDIÁTRICA 195
COORDENADOR
José Antônio de Souza

AUTORES
José Antônio de Souza, Bianca Dias Bastos, Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli, Euclides Reis Quaresma, Felippe Flausino Soares, Johny Grechi Camacho, Joyce Lisboa Freitas, Maurício José Lopes Pereima, Murillo Ronald Capella, Nyrla Yoshie Yano Gomes, Rafael Miranda Lima, Rodrigo da Silva Feijó, Rosana Cristine Otero Cunha e Walberto de Azevedo Souza Júnior

CAPÍTULO 6.1
CIRURGIA NEONATAL 201
6.1.1 | Sinais clínicos de alarme cirúrgico do recém-nascido 201
Felippe Flausino Soares, Murillo Ronald Capella e José Antonio de Souza
6.1.2 | Emergências respiratórias cirúrgicas neonatais 205
José Antonio de Souza, Johny Grecchi Camacho, Felippe Flausino Soares e Murillo Ronald Capella
6.1.3 | Atresia do esôfago 212
Johny Grechi Camacho, José Antonio de Souza e Nyrla Yoshie Yano Gomes
6.1.4 | Onfalocele e gastrosquises 216
Joyce Lisboa Freitas, José Antonio de Souza e Walberto de Azevedo Souza Jr.
6.1.5 | Estenose hipertrófica do piloro 220
José Antonio de Souza, Bianca Dias Bastos e Joyce Lisboa Freitas
6.1.6 | Obstrução intestinal neonatal 224
Euclides Reis Quaresma, José Antonio de Souza e Nyrla Yoshie Yano Gomes
6.1.7 | Aganglionose congênita do cólon 229
Walberto de Azevedo Souza Júnior, José Antonio de Souza e Nyrla Yoshie Yana Gomes
6.1.8 | Anomalias anorretais 233
Walberto de Azevedo Souza Júnior, José Antonio de Souza e Bianca Dias Bastos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-5
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98662-ES2E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vêlber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPÍTULO 6.2
DOENÇAS CIRÚRGICAS DA CABEÇA E DO PESCOÇO 239
Joyce Lisboa Freitas, José Antônio de Souza e Johny Grechi Camacho
6.2.1 | Anciloglossia (Freio sublingual curto) 239
6.2.2 | Remanescentes do aparelho branquial 240
6.2.3 | Cisto dermoide 242
6.2.4 | Torcicolo congênito 242

CAPÍTULO 6.3
HEMANGIOMA E LINFANGIOMA 243
Felippe Flausino Soares, José Antonio de Souza e Walberto de Azevedo Souza Jr.

CAPÍTULO 6.4
DOENÇAS CIRÚRGICAS DO TÓRAX 249
6.4.1 | Derrame pleural 249
Eduardo Piacentini Filho, Walberto de Azevedo Souza Jr. e José Antonio de Souza

CAPÍTULO 6.5
DOENÇAS CIRÚRGICAS DA PAREDE ABDOMINAL 253
Johny Grechi Camacho, José Antonio de Souza e Felippe Flausino Soares
6.5.1 | Granuloma umbilical 253
6.5.2 | Hérnia umbilical 254
6.5.3 | Hérnia epigástrica 255
6.5.4 | Hérnia supraumbilical 256
6.5.5 | Diástase dos retos abdominais 256

CAPÍTULO 6.6
DOENÇAS CIRÚRGICAS DA CAVIDADE ABDOMINAL 257
6.6.1 | Abdome agudo no lactente e na criança maior 257
Murillo Ronald Capella, Bianca Dias Bastos, Euclides Reis Quaresma e José Antonio de Souza
6.6.2 | Apendicite aguda 260
José Antonio de Souza, Walberto de Azevedo Souza Jr. e Joyce Lisboa Freitas
6.6.3 | Invaginação intestinal 263
José Antonio de Souza, Walberto de Azevedo Souza Jr. e Bianca Dias Bastos

CAPÍTULO 6.7
DOENÇAS CIRÚRGICAS DA REGIÃO INGUINOESCROTAL 267
José Antonio de Souza, Nyrla Yoshie Yano Gomes e Bianca Dias Bastos
6.7.1 | Hérnia inguinal 267
6.7.2 | Hidrocele 269
6.7.3 | Cisto do cordão espermático 270
6.7.4 | Distopias testiculares 271
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima
6.7.5 | Escroto agudo 273
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima
6.7.6 | Fimose 275
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-6
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98663-RXKL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CAPÍTULO 6.8
UROLOGIA PEDIÁTRICA 277
6.8.1 | Hidronefrose do recém-nascido 277
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima
6.8.2 | Disfunção miccional 279
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima
6.8.3 | Extrofia vesical 281
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima
6.8.4 | Duplicidade da via excretora 282
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima
6.8.5 | Megaureter 284
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima
6.8.6 | Refluxo vesicoureteral 285
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima
6.8.7 | Hipospádia 288
Edevard José de Araújo, Eliete Magda Colombeli e Rafael Miranda Lima

CAPÍTULO 6.9
DOENÇAS CAUSADAS POR ACIDENTES E FATORES EXTERNOS 291
6.9.1 | Aspiração de corpos estranhos 291
Rosana Cristine Otero Cunha e Jose Antonio de Souza
6.9.2 | Queimaduras em crianças 294
Mauricio José Lopes Pereima e Rodrigo Feijó
6.9.3 | Feridas – Tratamento específico 302
Mauricio José Lopes Pereima e Rodrigo Feijó
6.9.4 | Ingestão de substâncias cáusticas 305
Bianca Dias Bastos, José Antonio de Souza e Johny Grechi Camacho

SEÇÃO 7
CIRURGIA PLÁSTICA 309
COORDENADOR
Valmor Elpo
AUTORES
Valmor Elpo, José Paulo Tapié Barbosa, Luiz Augusto Gonzaga e Marcelo Azevedo Silva

CAPÍTULO 7.1
MALFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ORELHA 311
Luiz Augusto Gonzaga

CAPÍTULO 7.2
FISSURAS LABIOPALATINAS 315
Valmor Elpo

CAPÍTULO 7.3
TRAUMA DE PARTES MOLES NA CRIANÇA 321
José Paulo Tapié Barbosa e Luiz Augusto Gonzaga

CAPÍTULO 7.4
GINECOMASTIA 327
Marcelo Azevedo Silva

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-7
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98664-3RHH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular
TJPB

SEÇÃO 8
CLÍNICA PEDIÁTRICA 331
COORDENADORA
Paola Marian Bridi
AUTORES
Paola Marian Bridi, Ana Paula Ferreira Freund Winneschhofer, Aroldo Prohmann de Carvalho, Fabiane Mitie Osaku, Fernando Romariz Ferreira, Gisele Rozone De Luca, José Eduardo Coutinho Góes, Imaruí Costa, Louise Lapagesse de Camargo Pinto e Marcos Paulo Guchert
CAPÍTULO 8.1
FEBRE DE ORIGEM INDETERMINADA 333
Aroldo Prohmann de Carvalho e Paola Marian Bridi
CAPÍTULO 8.2
LINFONODOMEGALIAS 341
Paola Marian Bridi, Ana Paula Ferreira Freund Winneschhofer e Marcos Paulo Guchert
CAPÍTULO 8.3
CELULITE 347
Fabiane Mitie Osaku
CAPÍTULO 8.4
DOENÇAS CRÔNICAS / CUIDADOS PALIATIVOS EM PEDIATRIA 349
José Eduardo Coutinho Góes e Imaruí Costa
CAPÍTULO 8.5
ERROS INATOS DO METABOLISMO: QUANDO PENSAR E COMO ABORDAR? 359
Louise Lapagesse de Camargo Pinto

SEÇÃO 9
DERMATOLOGIA 365
COORDENADORA
Andrea Gisele Pereira Simoni
AUTORAS
Andrea Gisele Pereira Simoni, Ana Cristina Capano, Mayke Fabrícia Steinbach e Wálbia Salete Bittencourt Corrêa
CAPÍTULO 9.1
INFECÇÃO FÚNGICA SUPERFICIAL NA INFÂNCIA 367
Andréa Gisele Pereira Simoni
CAPÍTULO 9.2
DERMATITE ATÓPICA 375
Mayke Fabrícia Steinbach
CAPÍTULO 9.3
PIODERMITES 381
Ana Cristina Manfrini Capano
CAPÍTULO 9.4
REAÇÃO ADVERSA A MEDICAMENTOS–FARMACODERMIA 389
Wálbia Salete Bittencourt Corrêa

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-8
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98665-4XX4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Wálber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SEÇÃO 10

EMERGÊNCIA 395

COORDENADOR
Roberto Souza Morais

AUTORES
Roberto Souza Morais, Ana Carolina Carneiro Marcon, Ana Paula Novaes Bellinat, Andressa Teodoro Silva, Catherine Schmitz Espezim, Cecilia Theberge Bigio, Charles Kondageski, Cinthia Faraco Martinez Cebrian, Daniel Santos Sousa, Denise Aparecida Nogueira de Lima, Edson Cechinel, Eliane Vieira de Araujo, Flávia Maria da Fonte Goetze, Genoir Simoni, Ilia Reis de Aragão, Juliana Van de Sande Lee, Kizzy Fernandes Ishikawa, Levy Hermes Rau, Lucas Kneipp Sindorf, Luciana Hammes de Souza, Maria Cristina de Souza Neto, Patricia Ghisi, Sônia Ferraz de Andrade, Vanessa Andréa de Souza Baulé, Vanessa Borges Platt e Willian Costa Baía Júnior

CAPÍTULO 10.1
SEPSE - RECONHECIMENTO E MANEJO 399
Ilia Reis de Aragão e Patricia Ghisi

CAPÍTULO 10.2
QUADRO DE CHOQUE EM PEDIATRIA 409
Sônia Ferraz de Andrade

CAPÍTULO 10.3
DESIDRATAÇÃO 425
Maria Cristina de Souza Neto e Roberto Souza Morais

CAPÍTULO 10.4
ESTADOS ALTERADOS DE CONSCIÊNCIA E COMA 431
Cecilia Theberge Bigio

CAPÍTULO 10.5
HIPOGLICEMIA 443
Juliana Van de Sande Lee, Genoir Simoni e Edson Cechinel

CAPÍTULO 10.6
TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO 447
Daniel Santos Sousa, Charles Kondageski e Willian Costa Baía Júnior

CAPÍTULO 10.7
TRAUMA PEDIÁTRICO 455
Andressa Teodoro Silva

CAPÍTULO 10.8
FRATURAS EXPOSTAS 465
Cinthia Faraco Martinez Cebrian

CAPÍTULO 10.9
TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL 469
Levy Hermes Rau, Catherine Schmitz Espezim e Kizzy Fernandes Ishikawa

CAPÍTULO 10.10
AFOGAMENTO 477
Andressa Teodoro Silva e Cecilia Theberge Bigio

CAPÍTULO 10.11
INTOXICAÇÕES AGUDAS 487
Denise Lima, Luciana Hammes de Souza e Vanessa Andréa de Souza Baulé

CAPÍTULO 10.12
INGESTÃO DE CORPO ESTRANHO 499
Ana Carolina Carneiro Marcon

CAPÍTULO 10.13
EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA 503
Lucas Kneipp Sindorf

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309212441150947

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110309212441150947-9
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98666-K840;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti Filho

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO 10.14
MAUS-TRATOS 507
Cinthia Faraco Martinez Cebrian

CAPÍTULO 10.15
ABORDAGEM DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL 511
Vanessa Borges Platt, Eliane Vieira de Araújo e Flávia Maria da Fonte Goetze

CAPÍTULO 10.16
PROCEDIMENTOS NA EMERGÊNCIA 525
Ana Paula Novaes Bellinat

SEÇÃO 11
ENDOCRINOLOGIA 529
COORDENADOR
Paulo César Alves da Silva

AUTORES
Paulo César Alves da Silva, Edson Cechinel, Genoir Simoni, Juliana Van de Sande Lee, Marilza Leal Nascimento e Rose Marie Mueller Linhares

CAPÍTULO 11.1
ALTA ESTATURA 531
Edson Cechinel, Paulo César Alves Silva e Juliana Van de Sande Lee

CAPÍTULO 11.2
BAIXA ESTATURA 535
Edson Cechinel, Juliana Van de Sande Lee e Paulo César Alves Silva

CAPÍTULO 11.3
CRIPTORQUIDIA 541
Rose Marie Mueller Linhares, Edson Cechinel e Juliana Van de Sande Lee

CAPÍTULO 11.4
DIABETES INSIPIDUS 545
Rose Marie Mueller Linhares, Juliana Van de Sande Lee e Genoir Simoni

CAPÍTULO 11.5
DISTÚRBIOS DA DIFERENCIAÇÃO SEXUAL 549
Marilza Leal Nascimento, Genoir Simoni e Juliana Van de Sande Lee

CAPÍTULO 11.6
GINECOMASTIA 553
Genoir Simoni, Rose Marie Mueller Linhares e Juliana Van de Sande Lee

CAPÍTULO 11.7
HIPOTIREOIDISMO CONGÊNITO E ADQUIRIDO 557
Marilza Leal Nascimento, Paulo César Alves Silva e Juliana Van de Sande Lee

CAPÍTULO 11.8
INSUFICIÊNCIA ADRENOCORTICAL 561
Juliana Van de Sande Lee, Marilza Leal Nascimento e Edson Cechinel

CAPÍTULO 11.9
PUBERDADE PRECOCE 565
Genoir Simoni, Juliana Van de Sande Lee e Marilza Leal Nascimento

CAPÍTULO 11.10
PUBERDADE ATRASADA 569
Paulo César Alves Silva, Rose Marie Mueller Linhares e Juliana Van de Sande Lee

CAPÍTULO 11.11
COMPLICAÇÕES AGUDAS DO DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1) 573
Paulo César Alves Silva, Marilza Leal Nascimento e Juliana Van de Sande Lee

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309212441150947

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110309212441150947-10
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98667-H23S;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEÇÃO 12
GASTROENTEROLOGIA 583
COORDENADOR
Carlos C. Dornelles Schoeller
AUTORES
Carlos C. Dornelles Schoeller, Ana Carolina Carneiro Marcon, Camila da Rosa Witeck, Camila Marques de Valois Lanzarin, José Eduardo Pereira Ferreira, Luciana Hammes de Souza, Nilza Maria Medeiros Perin e Renata Gonçalves Rocha

CAPÍTULO 12.1
ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA 585
Ana Carolina Carneiro Marcon

CAPÍTULO 12.2
INTOLERÂNCIA À LACTOSE 589
José Eduardo Pereira Ferreira

CAPÍTULO 12.3
DOENÇA CELÍACA 595
Camila Marques de Valois Lanzarin e Camila da Rosa Witeck

CAPÍTULO 12.4
DOR ABDOMINAL CRÔNICA 601
Nilza Maria Medeiros Perin

CAPÍTULO 12.5
DOENÇA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO 609
Camila da Rosa Witeck e Camila Marques de Valois Lanzarin

CAPÍTULO 12.6
DOENÇA PÉPTICA E DOENÇAS GASTROINTESTINAIS 617
José Eduardo Pereira Ferreira

CAPÍTULO 12.7
CONSTIPAÇÃO 625
Renata Gonçalves Rocha

CAPÍTULO 12.8
HEMORRAGIA DIGESTIVA 631
Ana Carolina Carneiro Marcon

CAPÍTULO 12.9
HEPATITES VIRAIS 635
Camila da Rosa Witeck e Camila Marques de Valois Lanzarin

CAPÍTULO 12.10
DOENÇA DIARREICA 643
Luciana Hammes de Souza e Renata Gonçalves Rocha

SEÇÃO 13
GENÉTICA 649
COORDENADORA
Gisele Rozone de Luca
AUTORES
Gisele Rozone De Luca, Fernando Romariz Ferreira, Francisca Lígia Cirilo Carvalho, Louise Lapagesse de Camargo Pinto e Marilza Leal Nascimento

CAPÍTULO 13.1
TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA 651
Marilza Leal Nascimento, Francisca Lígia Cirilo Carvalho e Gisele Rozone de Luca

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-11
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98668-ZFCM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPÍTULO 13.2
QUANDO SUSPEITAR DOS DISTÚRBIOS GENÉTICOS 661
Fernando Romariz Ferreira, Louise Lapagesse Camargo Pinto e Gisele Rozone de Luca

CAPÍTULO 13.3
PRINCIPAIS DIAGNÓSTICOS ACOMPANHADOS NO AMBULATÓRIO DE GENÉTICA CLÍNICA 669
Fernando Romariz Ferreira, Francisca Lígia Cirilo Carvalho e Louise Lapagesse de Camargo Pinto

CAPÍTULO 13.4
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SÍNDROME DE DOWN 679
Francisca Lígia Cirilo Carvalho, Gisele Rozone De Luca e Louise Lapagesse de Camargo Pinto

SEÇÃO 14
HEMATOLOGIA 689
COORDENADORA
Denise Bousfield da Silva

AUTORES
Denise Bousfield da Silva, Amanda Ibagy, Daniel Faraco Neto, José Eduardo Coutinho Góes, Juliana Schmitz Dacoregio, Nilzete Liberato Bresolin e Sandra Mara Teodósio

CAPÍTULO 14.1
APLASIA DE MEDULA ÓSSEA 691
Juliana Schmitz Dacoregio e Sandra Mara Teodosio

CAPÍTULO 14.2
ANEMIA HEMOLÍTICA AUTOIMUNE 697
Daniel Faraco Neto, Denise Bousfield da Silva e Amanda Ibagy

CAPÍTULO 14.3
COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA 701
Denise Bousfield da Silva e José Eduardo Góes

CAPÍTULO 14.4
ESFEROCITOSE HEREDITÁRIA 709
Amanda Ibagy, Denise Bousfield da Silva e Daniel Faraco Neto

CAPÍTULO 14.5
DOENÇA DE VON WILLEBRAND 713
Sandra Mara Teodosio e Juliana Schmitz Dacoregio

CAPÍTULO 14.6
DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS 719
Denise Bousfield da Silva e Juliana Schmitz Dacoregio

CAPÍTULO 14.7
TALASSEMIAS 723
Denise Bousfield da Silva, Amanda Ibagy e Daniel Faraco Neto

CAPÍTULO 14.8
HEMOFILIA 729
Sandra Mara Teodosio e Juliana Schmitz Dacoregio

CAPÍTULO 14.9
HEMOTERAPIA 733
Denise Bousfield da Silva e Amanda Ibagy

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital node ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309212441150947

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110309212441150947-12
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98669-LGAG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPÍTULO 14.10
PÚRPURA DE HENOCH SCHÖNLEIN 743
Denise Bousfield da Silva e Nilzete Liberato Bresolin

CAPÍTULO 14.11
SÍNDROME HEMOFAGOCÍTICA 747
Juliana Schmitz Dacoregio e Amanda Ibagy

CAPÍTULO 14.12
TROMBOCITOPENIA IMUNE PRIMÁRIA 751
Denise Bousfield da Silva e Daniel Faraco Neto

CAPÍTULO 14.13
TROMBOEMBOLISMO VENOSO E ANTICOAGULAÇÃO 757
Denise Bousfield da Silva e Sandra Mara Teodosio

CAPÍTULO 14.14
DOENÇA FALCIFORME 763
Denise Bousfield da Silva e Juliana Schmitz Dacoregio

CAPÍTULO 14.15
ANEMIA FERROPRIVA 771
Denise Bousfield da Silva, Amanda Ibagy e Daniel Faraco Neto

SEÇÃO 15
INFECTOLOGIA 777
COORDENADOR
Aroldo Prohmann de Carvalho
AUTORES
Aroldo Prohmann de Carvalho, Marcos Paulo Guchert, Maurício Laerte Silva, Rodrigo Vasconcelos Marzola e Sônia Maria de Faria

CAPÍTULO 15.1
INFECÇÕES CONGÊNITAS 779
Marcos Paulo Guchert

CAPÍTULO15.2
INFECÇÃO PELO VÍRUS EPSTEIN-BARR 791
Aroldo Prohmann de Carvalho

CAPÍTULO 15.3
DENGUE 797
Rodrigo Vasconcelos Marzola

CAPÍTULO 15.4
INFECÇÃO PELO HIV E AIDS 801
Aroldo Prohmann de Carvalho e Sônia Maria de Faria

CAPÍTULO 15.5
DOENÇA DE KAWASAKI 809
Maurício Laerte Silva e Sônia Maria de Faria

CAPÍTULO 15.6
LEPTOSPIROSE 813
Rodrigo Vasconcelos Marzola

CAPÍTULO 15.7
DOENÇA MENINGOCÓCICA 817
Sônia Maria de Faria

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-13
Data: 03/09/2021 13:46:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98670-AHH4

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vêlber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPÍTULO 15.8
COQUELUCHE 823
Aroldo Prohmann de Carvalho

CAPÍTULO 15.9
TUBERCULOSE 829
Marcos Paulo Guchert e Rodrigo Vasconcelos Marzola

CAPÍTULO 15.10
DOENÇAS EXANTEMÁTICAS 835
Aroldo Prohmann de Carvalho e Sônia Maria de Faria

SEÇÃO 16
NEFROLOGIA 845
COORDENADORA
Martha Nunes Simon

AUTORAS
Martha Nunes Simon, Luciane Huppes Schneider Bordasch, Nilzete Liberato Bresolin e Paula França de Albuquerque Mello

CAPÍTULO 16.1
ENURESE NOTURNA PRIMÁRIA MONOSSINTOMÁTICA 847
Luciane Huppes Schneider Bordasch e Martha Nunes Simon

CAPÍTULO 16.2
GLOMERULONEFRITE DIFUSA AGUDA PÓS-ESTREPTOCÓCICA 851
Martha Nunes Simon e Luciane Huppes Schneider Bordasch

CAPÍTULO 16.3
INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO 855
Luciane Huppes Schneider Bordasch e Martha Nunes Simon

CAPÍTULO 16.4
SÍNDROME NEFRÓTICA 859
Martha Nunes Simon e Luciane Huppes Schneider Bordasch

CAPÍTULO 16.5
SÍNDROME HEMOLÍTICO-URÊMICA 863
Paula França de Albuquerque Mello

CAPÍTULO 16.6
HIPERTENSÃO ARTERIAL 869
Nilzete Liberato Bresolin

CAPÍTULO 16.7
INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA 875
Nilzete Liberato Bresolin

CAPÍTULO 16.8
MÉTODOS DIALÍTICOS EM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA 881
Nilzete Liberato Bresolin

CAPÍTULO 16.9
UROLITÍASE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES 887
Nilzete Liberato Bresolin

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-14
Data: 03/09/2021 13:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98671-PIUS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Wéber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

SEÇÃO 17
NEUROCIRURGIA 895
COORDENADOR
Daniel Santos Sousa

AUTORES
Daniel Santos Sousa, Charles Kondageski, Irineu May Brodbeck (In Memoriam), *Luís Gustavo Ferreira da Silva e Willian Costa Baía Júnior*

CAPÍTULO 17.1
CRANIOSSINOSTOSES E DISMORFISMOS CRANIOFACIAIS 897
Luís Gustavo Ferreira da Silva, Irineu May Brodbeck (In Memoriam) *e Charles Kondageski*

CAPÍTULO 17.2
MANEJO DOS DISRAFISMOS ESPINHAIS 905
Daniel Santos Sousa, Charles Kondageski e Willian Costa Baía Júnior

CAPÍTULO 17.3
TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL: TRATAMENTO NEUROCIRÚRGICO 909
Charles Kondageski, Daniel Santos Sousa e Willian Costa Baía Júnior

CAPÍTULO 17.4
CIRURGIA CRANIOFACIAL PEDIÁTRICA 915
Luís Gustavo Ferreira da Silva

CAPÍTULO 17.5
TRATAMENTO DAS HIDROCEFALIAS E DISTÚRBIOS DA DINÂMICA LIQUÓRICA 919
Daniel Santos Sousa, Charles Kondageski e Willian Costa Baía Júnior

CAPÍTULO 17.6
TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO 925
Daniel Santos Sousa, Charles Kondageski e Willian Costa Baía Júnior

SEÇÃO 18
NUTROLOGIA 933
COORDENADORA
Maria Marlene de Souza Pires

AUTORAS
Maria Marlene de Souza Pires, Ana Paula Aragão, Marileise dos Santos Obelar e Mônica Lisboa Chang Wayhs

CAPÍTULO 18.1
AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL 935
Marileise dos Santos Obelar

CAPÍTULO 18.2
ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, PRÉ-ESCOLAR, ESCOLAR E ADOLESCENTE 939
Maria Marlene de Souza Pires, Marileise dos Santos Obelar, Mônica Lisboa Chang Wayhs e Ana Paula Aragão

CAPÍTULO 18.3
NUTRIÇÃO ENTERAL EM PEDIATRIA 945
Ana Paula Aragão

CAPÍTULO 18.4
PROGRAMAÇÃO METABÓLICA: UMA AÇÃO DE IMPACTO DO PEDIATRA POR MEIO DA PUERICULTURA 951
Maria Marlene de Souza Pires

CAPÍTULO 18.5
NUTRIÇÃO PARENTERAL 955
Marileise dos Santos Obelar

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-15
Data: 03/09/2021 13:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98672-8V2X;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPÍTULO 18.6
NUTRIÇÃO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS 963
Mônica Lisboa Chang Wayhs e Ana Paula Aragão

CAPÍTULO 18.7
DEFICIÊNCIA DE VITAMINAS (A, B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) 971
Mônica Lisboa Chang Wayhs, Maria Marlene de Souza Pires e Marilelse dos Santos Obelar

CAPÍTULO 18.8
DESNUTRIÇÃO ENERGÉTICO-PROTEICA EM PEDIATRIA 981
Ana Paula Aragão

CAPÍTULO 18.9
SOBREPESO E OBESIDADE 987
Marileise dos Santos Obelar

CAPÍTULO 18.10
DIFICULDADES ALIMENTARES 993
Maria Marlene de Souza Pires

CAPÍTULO 18.11
DEFICIÊNCIA DE VITAMINA D E RAQUITISMO 999
Mônica Lisboa Chang Wayhs

CAPÍTULO 18.12
INDICAÇÃO DAS FÓRMULAS INFANTIS 1.003
Mônica Lisboa Chang Wayhs e Ana Paula Aragão

SEÇÃO 19
OFTALMOLOGIA 1.007
COORDENADOR
Pedro Juarez Slongo

AUTORAS
Sílvia Vieira dos Santos e Teresa Cristina Nogueira dos Prazeres

CAPÍTULO 19.1
OFTALMOPEDIATRIA E ESTRABISMO 1.009
Teresa Cristina Nogueira dos Prazeres e Sílvia Vieira dos Santos

SEÇÃO 20
ONCOLOGIA 1.015
COORDENADORA
Denise Bousfield da Silva

AUTORES
Ana Paula Ferreira Freund Winneschhofer, Catherine Schmitz Espezim, Kizzy Fernandes Ishikawa, Levy Hermes Rau, Mariana Cardoso Lima e Tatiana El-Jaick Bonifacio Costa

CAPÍTULO 20.1
DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS NEOPLASIAS HEMATOPOÉTICAS E LINFOIDES 1.017
Ana Paula F. F. Winneschhofer e Mariana Cardoso Lima

CAPÍTULO 20.2
EMERGÊNCIAS ONCOLÓGICAS INFECCIOSAS 1.021
Tatiana El-Jaick Bonifacio Costa e Mariana Cardoso de Lima

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital node ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-16
Data: 03/09/2021 13:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98673-F0L6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CAPÍTULO 20.3
EMERGÊNCIAS ONCOLÓGICAS NÃO INFECCIOSAS 1.029
Ana Paula F. F. Winneschhofer e Mariana Cardoso Lima

CAPÍTULO 20.4
DIAGNÓSTICO PRECOCE DOS TUMORES SÓLIDOS 1.037
Tatiana El-Jaick Bonifacio Costa

CAPÍTULO 20.5
ODONTOLOGIA NA ONCO-HEMATOLOGIA 1.045
Kizzy Fernandes Ishikawa, Levy Hermes Rau e Catherine Schmitz Espezim

SEÇÃO 21
ORTOPEDIA 1.051
COORDENADOR
André Luis Fernandes Andújar e Guilherme Webster

AUTORES
André Luis Fernandes Andújar, Adriana Ferraz, Alberto Batista Schneider, Carolina Resende Markiewicz Pastre, Cinthia Faraco Martinez Cebrian, Érika Rodrigues Coelho, Jean Carlo Frigotto Queruz, Maike Cornélia Bronkhorst e Marco Aurélio de Oliveira

CAPÍTULO 21.1
DEFORMIDADES ANGULARES E ROTACIONAIS DOS MEMBROS INFERIORES 1.053
André Luís Fernandes Andújar e Alberto Batista Schneider

CAPÍTULO 21.2
CLAUDICAÇÃO NA CRIANÇA 1.059
Érika Rodrigues Coelho

CAPÍTULO 21.3
PÉ PLANO VALGO 1.063
Maaike Cornélia Bronkhorst

CAPÍTULO 21.4
PÉ TORTO CONGÊNITO 1.065
Cinthia Faraco Martinez Cebrian

CAPÍTULO 21.5
DEFORMIDADES DA COLUNA VERTEBRAL: ESCOLIOSE IDIOPÁTICA 1.067
André Luís Fernandes Andújar e Jean Carlo Frigotto Queruz

CAPÍTULO 21.6
INFECÇÕES OSTEOARTICULARES EM CRIANÇAS 1.071
Carolina Resende Markiewicz Pastre

CAPÍTULO 21.7
PARALISIA OBSTÉTRICA 1.077
Marco Aurélio de Oliveira

CAPÍTULO 21.8
EPIFISIÓLISE 1.081
Cinthia Faraco Martinez Cebrian

CAPÍTULO 21.9
DISTÚRBIOS NEUROMUSCULARES – ASPECTOS ORTOPÉDICOS 1.085
Adriana Ferraz

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309212441150947

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110309212441150947-17
Data: 03/09/2021 13:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98674-T4TU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEÇÃO 22
OTORRINOLARINGOLOGIA 1.091
COORDENADORA
Rosana Cristine Otero Cunha
AUTORES
Ana Amélia Soares Torres, André Souza de Albuquerque Maranhão e Guilherme Webster

CAPÍTULO 22.1
OTITES 1.093
Andre Souza de Albuquerque Maranhão

CAPÍTULO 22.2
DEFICIÊNCIAS AUDITIVAS 1.097
Andre Souza de Albuquerque Maranhão e Guilherme Webster

CAPÍTULO 22.3
RINOSSINUSITES 1.101
Guilherme Webster e André Souza de Albuquerque Maranhão

CAPÍTULO 22.4
ANEL LINFÁTICO DE WALDEYER E FARINGOTONSILITES 1.107
Guilherme Webster e André Souza de Albuquerque Maranhão

CAPÍTULO 22.5
LARINGITES AGUDAS 1.113
Ana Amélia Soares Torres

SEÇÃO 23
PNEUMOLOGIA 1.121
COORDENADOR
Norberto Ludwig Neto
AUTORES
Norberto Ludwig Neto, Eduardo Piacentini Filho, Luiz Roberto Agea Cutolo e Marcos Paulo Guchert

CAPÍTULO 23.1
ASMA 1.123
Eduardo Piacentini Filho, Luiz Roberto Agea Cutolo e Norberto Ludwig Neto

CAPÍTULO 23.2
PNEUMONIA ADQUIRIDA NA COMUNIDADE 1.127
Eduardo Piacentini Filho

CAPÍTULO 23.3
BRONQUIOLITE VIRAL AGUDA 1.131
Eduardo Piacentini Filho, Luiz Roberto Agea Cutolo e Norberto Ludwig Neto

CAPÍTULO 23.4
SÍNDROME DO LACTENTE SIBILANTE 1.139
Eduardo Piacentini Filho, Luiz Roberto Agea Cutolo e Norberto Ludwig Neto

CAPÍTULO 23.5
FIBROSE CÍSTICA 1.143
Eduardo Piacentini Filho, Luiz Roberto Agea Cutolo e Norberto Ludwig Neto

CAPÍTULO 23.6
SEQUELAS DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS AGUDAS 1.149
Eduardo Piacentini Filho

CAPÍTULO 23.7
INFLUENZA 1.151
Marcos Paulo Guchert

BIBLIOTECA
HIJG / CEMSC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-18
Data: 03/09/2021 13:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98675-K1CD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

SEÇÃO 24
PUERICULTURA 1.159
COORDENADORA
Paola Mirian Bridi

AUTORES
Paola Marian Bridi, Anastácio Kotzias Neto, Aroldo Prohmann de Carvalho, Catherine Schmitz Espezim, Claudia Maria de Lorenzo, Cláudia Valéria Silva Lemos, Gina Magnani de Souza, Gisele Rozone De Luca, Jucélia Maria Guedert, Kizzy Fernandes Ishikawa, Leisi Aparecida Domit Bitta, Leonice Teresinha Tobias, Levy Hermes Rau, Louise Lapagesse de Camargo Pinto, Maria Marlene de Souza Pires, Mário José Machado, Sônia Maria de Faria e Vanessa Borges Platt

CAPÍTULO 24.1
ALEITAMENTO MATERNO 1.163
Cláudia Maria de Lorenzo e Claudia Valéria da Silva Lemos

CAPÍTULO 24.2
IMUNIZAÇÃO 1.171
Aroldo Prohmann de Carvalho e Sônia Maria de Faria

CAPÍTULO 24.3
SAÚDE BUCAL 1.187
Catherine Schmitz Espezim, Levy Hermes Rau e Kizzy Fernandes Ishikawa

CAPÍTULO 24.4
DISPLASIA DO DESENVOLVIMENTO DO QUADRIL 1.193
Anastácio Kotzias Neto

CAPÍTULO 24.5
ASPECTOS BIOÉTICOS DE SITUAÇÕES CONFLITUOSAS EM PEDIATRIA: RELAÇÃO PEDIATRA-CRIANÇA-FAMÍLIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E NEUROÉTICA 1.201
Jucélia Maria Guedert, Vanessa Borges Platt e Louise Lapagesse de Camargo Pinto

CAPÍTULO 24.6
HUMANIZAÇÃO E HUMANIDADES NO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO (HIJG) 1.209
Gina Magnani de Souza, Gisele Rozone De Luca, Leisi Aparecida Domit Bittar, Leonice Teresinha Tobias e Mário José Machado

CAPÍTULO 24.7
COMPETÊNCIAS DO PEDIATRA NA PUERICULTURA 1.217
Maria Marlene de Souza Pires e Paola Marian Bridi

SEÇÃO 25
RADIOLOGIA 1.221
COORDENADOR
Rodrigo Vieira Ozelame

AUTORES
Rodrigo Vieira Ozelame, Gabriel Gamba Pioner e Luiza Maes Manara

CAPÍTULO 25.1
CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM EM PEDIATRIA 1.223
Luiza Maes Manara, Rodrigo Ozelame e Gabriel Gamba Pioner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-19
Data: 03/09/2021 13:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98676-7E1C;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEÇÃO 26
REUMATOLOGIA 1.251
COORDENADORA
Nadyesda Diehl Brandão

AUTORAS
Nadyesda Diehl Brandão e Fabiane Mitie Osaku

CAPÍTULO 26.1
DOR DE CRESCIMENTO 1.253
Nadyesda Diehl Brandão

CAPÍTULO 26.2
ARTRITE NA INFÂNCIA 1.257
Fabiane Mitie Osaku

SEÇÃO 27
TERAPIA INTENSIVA NEONATAL 1.263
COORDENADORA
Andrea Benincá de Almeida

AUTORES
Andrea Benincá de Almeida, Clarice Bissani, Diana Oliveira Teixeira, Luciana Hoeschl Mendonça Sicone, Maria Angélica de Freitas Leite Costa, Maria Emília Baião Silva Lehmkuhl, Millian Cristiane Graciosa, Monica Akemi de S. Kurahayashi dos Reis, Remaclo Fischer Junior e Tiana Favero Rossi

CAPÍTULO 27.1
ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA AO RECÉM-NASCIDO 1.265
Monica Akemi de S. K. dos Reis e Clarice Bissani

CAPÍTULO 27.2
CHOQUE NEONATAL 1.273
Andréa Benincá de Almeida e Millian Cristiane Graciosa

CAPÍTULO 27.3
DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ACIDOBÁSICO EM RECÉM-NASCIDO 1.279
Maria Angélica de Freitas Leite Costa e Maria Emília Baião Silva Lehmkuhl

CAPÍTULO 27.4
ENCEFALOPATIA HIPÓXICO-ISQUÊMICA 1.283
Luciana Hoeschl Mendonça Sicone e Andréa Beninca de Almeida

CAPÍTULO 27.5
SEPSE NEONATAL 1.289
Diana Oliveira Teixeira e Tiana Favero Rossi

CAPÍTULO 27.6
HIPERBILIRRUBINEMIA INDIRETA 1.295
Remaclo Fischer Junior e Maria Emília Baião Silva Lehmkuh

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811030921244115094 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811030921244115094 7-20
Data: 03/09/2021 13:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98677-EU1D:

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

SEÇÃO 28
TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA 1.301
COORDENADOR
Cesar Augusto Lemos

AUTORES
Cesar Augusto Lemos, Ana Carolina Del Menezzi Tessari, Andressa Teodoro Silva, Camila da Rosa Witeck, Camila Marques de Valois Lanzarin, Cibele Mendes, Francisca Lígia Cirilo Carvalho, Ilia Reis de Aragão, Maria Cristina de Souza Neto, Nilzete Liberato Bresolin, Patrícia Ghisi e Sônia Ferraz de Andrade

CAPÍTULO 28.1
VENTILAÇÃO PULMONAR MECÂNICA INVASIVA 1.305
Ana Carolina Tessari

CAPÍTULO 28.2
ASMA AGUDA GRAVE 1.317
Ilia Reis de Aragão e Patrícia Ghisi

CAPÍTULO 28.3
ESTADO DE MAL CONVULSIVO 1.329
Maria Cristina de Souza Neto

CAPÍTULO 28.4
MORTE ENCEFÁLICA EM PEDIATRIA 1.337
Cesar Augusto Lemos

CAPÍTULO 28.5
DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS 1.341
Francisca Ligia Cirilo Carvalho, Nilzete Liberato Bresolin e Sonia Ferraz de Andrade

CAPÍTULO 28.6
EQUILÍBRIO ACIDOBÁSICO EM PEDIATRIA 1.351
Sonia Ferraz de Andrade

CAPÍTULO 28.7
SEDAÇÃO, ANALGESIA E BLOQUEIO NEUROMUSCULAR 1.365
Nilzete Liberato Bresolin e Francisca Ligia Cirilo Carvalho

CAPÍTULO 28.8
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM UTI PEDIÁTRICA 1.375
Cibele Mendes

CAPÍTULO 28.9
INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA AGUDA 1.385
Camila da Rosa Witeck e Camila Marques de Valois Lanzarin

CAPÍTULO 28.10
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA 1.391
Andressa Teodoro Silva

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 13:54:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128110309212441150947

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128110309212441150947-21
Data: 03/09/2021 13:46:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY98678-8YMU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 15:13:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128110309212441150947-1 a 128110309212441150947-21
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2d707d5bdc3404fbc8f39b4d53b47795db7c946c747047bcf52eea2ab26e1f2f36ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

004936
2556

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Dr. Humberto Villacorta Júnior – RT Filial Rio de Janeiro IDEAS



Humberto Villacorta Junior

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3021818115053477
ID Lattes: **3021818115053477**
Última atualização do currículo em 17/01/2022

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Pará (1987), Mestrado em Ciências Cardiovasculares pela Universidade Federal Fluminense (1998) e Doutorado em Cardiologia pela Universidade de São Paulo (2002). Fellow da European Society of Cardiology. Concluiu MBA Executivo em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas em 2015. Cursou o Preceptorship on Heart Failure no Brigham and Women's Hospital, Harvard Medical School, Boston, USA, em 2016. Cursou o Preceptorship Program on Heart Failure nos Hospitais San Carlos, Ramón y Cajal e Puerta de Hierro, Madri, Espanha, em 2017. Membro-Fundador do Departamento de Insuficiência Cardíaca da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DEIC). Foi Presidente do Departamento de Insuficiência Cardíaca da SOCERJ no biênio 2001-2002 e Diretor Científico no biênio 2016-2017 e 2020-2021. Atualmente é Professor Associado da Disciplina de Cardiologia da Universidade Federal Fluminense, atuando na graduação e na pós-graduação, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. É Chefe da Disciplina de Cardiologia desde Outubro de 2021. Orienta alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado, na linha de Insuficiência Cardíaca. Atua na área de Cardiologia, com experiência em Insuficiência Cardíaca, com foco em biomarcadores, bioimpedância vetorial (BIVA), insuficiência cardíaca descompensada. Membro de Grupo Internacional de Pesquisadores MLB (Machine Learning and Biomarkers), com pesquisas em COVID-19, Emboila Pulmonar e IC aguda. Presta consultoria na área de Biomarcadores, Insuficiência Cardíaca e análise de dados em Medicina. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Humberto Villacorta Junior
Nome em citações bibliográficas	VILLACORTA JUNIOR, H.;Villacorta, Humberto;VILLACORTA, H.;Humberto Villacorta Júnior;JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA;VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO;Vilacortta-Junior, Humberto;Villacorta Junior, Humbeto;Villacorta;Villacorta H;Villacorta HV;VILLACORTA, H.V;VILLACORTA, H
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3021818115053477

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Federal Fluminense. Rua Marquês do Paraná, 303, Hospital Universitário Antonio Pedro - Mestrado em Ciências Cardiovascularres, 6º andar Centro 24030215 - Niterói, RJ - Brasil Telefone: (21) 26299207 Fax: (21) 26299207

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2002	Doutorado em Cardiologia (Conceito CAPES 7). Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Título: Distensibilidade arterial avaliada pela velocidade da onda de pulso em portadores de doença de Chagas, Ano de obtenção: 2002. Orientador: Edmundo Arteaga.
1997 - 1998	Mestrado em Ciências Cardiovasculares (Conceito CAPES 4). Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil. Título: Fatores prognósticos, modos de morte e sobrevida de pacientes internados com insuficiência cardíaca em um hospital terciário,Ano de Obtenção: 1998. Orientador: Evandro Tinoco Mesquita.
1989 - 1991	

Especialização - Residência médica.
Instituto Cardio Pulmonar E.J. Zerbini - Beneficência Portuguesa de São Pau, BP, Brasil.
Residência médica em:
Número do registro: .

2011 - 2015 Especialização em MBA Executivo em Saúde. (Carga Horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
Título: Implantação de um centro de insuficiência cardíaca em um hospital de alta complexidade na cidade do Rio de Janeiro.
Orientador: Jamil Moyses Filho.

1992 - 1993 Especialização em Eletrofisiologia Cardíaca Invasiva.
Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.

1991 - 1992 Especialização em Cardiologia.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

2017 - 2017 Aperfeiçoamento em Preceptorship on Heart Failure: Heart Failure Week. (Carga Horária: 40h).
Hospital Puerta de Hierro-Majadahonda, Madri, PHM, Espanha.
Título: Preceptorship on Heart Failure. Ano de finalização: 2017.
Orientador: Javier Segovia Cubero.

2016 - 2016 Aperfeiçoamento em Preceptorship on Heart Failure. (Carga Horária: 30h).
Harvard University, HARVARD, Estados Unidos.
Título: Não se aplica. Ano de finalização: 2016.
Orientador: Não se aplica.

1982 - 1987 Graduação em Medicina.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Formação Complementar

2007 - 2007 Curso de Desenvolvimento de Lideranças. (Carga horária: 16h).
Hospital Copa D'or, HCD, Brasil.

Atuação Profissional

University of California San Diego, UCSD, Estados Unidos.

Vínculo institucional
2020 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Fundação Educacional Serra dos Órgãos, FESO, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor Ad Hoc de Projetos de Pesquisa

Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Associado de Cardiologia, Carga horária: 40

Vínculo institucional
1994 - 2010 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Cardiologista, Carga horária: 40

Atividades
06/2020 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Linhas de pesquisa
COVID-19

01/2020 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Linhas de pesquisa
Biomarcador GDF-15 em insuficiência cardíaca e em fibrilação atrial

01/2013 - Atual Pesquisa e desenvolvimento, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Linhas de pesquisa
Bioimpedância elétrica por análise vetorial
Insuficiência cardíaca
Biomarcadores cardíacos (peptídeos natriuréticos, NGAL, galectina-3)
Amiloidose cardíaca - Ensaio clínico com tafamidis
Ivabradina versus piridostigmina em insuficiência cardíaca - Ensaio clínico

05/2010 - Atual Ensino, Cardiologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Fibrilação atrial - Oitavo Período
Tratamento da Insuficiência Cardíaca - Sexto Período
Miocardites e Pericardites - Sétimo Período
Síndrome coronariana aguda - Sexto Período
Aula de Arritmias cardíacas - Sexto Período
Coordenação do Módulo de Cardiopatias Inflamatórias

05/2010 - Atual Ensino, Semiologia Médica, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Aulas práticas de semiologia médica

03/2010 - Atual Ensino, Cardiologia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Colóquio de Cardiologia para o Internato

03/2010 - Atual Serviços técnicos especializados , Centro de Ciências Médicas, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Serviço realizado
Coordenação da Enfermaria de Cardiologia.

03/2005 - Atual Serviços técnicos especializados , Centro de Ciências Médicas, Hospital Universitário Antônio Pedro.
Serviço realizado
Coordenação do ambulatório de insuficiência cardíaca e cardiomiopatias (fonte de pacientes para os projetos de pesquisa; projeto envolvendo modernização do ambulatório contemplado por Edital da FAPERJ).

03/2005 - Atual Outras atividades técnico-científicas , Centro de Ciências Médicas, Centro de Ciências Médicas.
Atividade realizada
Coordenação dos Pareceres e Riscos Cirúrgicos da Cardiologia.

01/2005 - Atual Ensino, Mestrado e Doutorado em Ciências cardiovasculares, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Seminários de Acompanhamento de Teses
Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca

12/1994 - 02/2010 Serviços técnicos especializados , Centro de Ciências Médicas.
Serviço realizado
Médico Plantonista da Unidade Coronariana.

Rede D'Or De Hospitais, REDE D'OR, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2010 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 30
Outras informações Atividades: Coordenação Científica; Coordenação do Estágio para Estudantes de Medicina; Membro do Time de Gestão de Pessoas, Membro da Comissão de Revisão de Óbitos

Atividades
12/2007 - 01/2010 Ensino, Estágio de Acadêmicos de Medicina, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Coordenador do Estágio de Acadêmicos de Medicina

12/2007 - 01/2010 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Óbito.
Cargo ou função
Comissão de Óbito.

12/2007 - 01/2010 Conselhos, Comissões e Consultoria, Time de Gestão de Pessoas.
Cargo ou função
Time de Gestão de Pessoas.

03/2006 - 01/2010 Pesquisa e desenvolvimento, Núcleo de Educação Permanente.
Linhas de pesquisa
Insuficiência Cardíaca Descompensada

02/2006 - 01/2010 Treinamentos ministrados , Núcleo de Educação Permanente.
Treinamentos ministrados
Insuficiência Cardíaca

Hospital Pró-Cardíaco, PRÓ-CARDÍACO, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 2006 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 24
Atividades
05/1995 - 02/2006 Serviços técnicos especializados , Unidade de Emergências.
Serviço realizado
Médico emergencista.

Faculdade de Medicina de Petrópolis, FMP, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2004 Vínculo: Professor Adjunto, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto de Fisiologia, Carga horária: 20
Outras informações Instituição Privada
Atividades

2002 - 2004 Ensino, Fisiologia - Medicina e Nutrição, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Fisiologia Humana

Hospital Central do Exército, HCE, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 1996 Vínculo: Militar R1, Enquadramento Funcional: Médico, Carga horária: 20
Atividades
01/1993 - 12/1996 Serviços técnicos especializados , Clínica Cardiológica.
Serviço realizado
Médico da Enfermaria de Cardiologia.

Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, CREMERJ, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Membro de Câmara Técnica, Enquadramento Funcional: Membro da Câmara Técnica de Cardiologia, Carga horária: 1
Outras informações Membro da Câmara Técnica de Cardiologia. Assessoramento sobre questões técnicas relacionadas a processos em andamento no CREMERJ. Organização de eventos científicos na área de Cardiologia.

Linhas de pesquisa

1. COVID-19
2. Biomarcador GDF-15 em Insuficiência cardíaca e em fibrilação atrial
3. Bioimpedância elétrica por análise vetorial
Objetivo: Uso da bioimpedância vetorial (BIVA) na avaliação da água corporal total e status volêmico e seu impacto no prognóstico de pacientes internados por insuficiência cardíaca e uso seriado ambulatorial..
4. Insuficiência cardíaca
Objetivo: Estudo de pacientes com insuficiência cardíaca aguda e crônica: marcadores prognósticos, biomarcadores..
5. Biomarcadores cardíacos (peptídeos natriuréticos, NGAL, galectina-3)
Objetivo: Estudo de biomarcadores cardíacos plasmáticos, como peptídeos natriuréticos (BNP), NGAL e galectina-3, em pacientes com insuficiência cardíaca aguda e crônica..
6. Amiloidose cardíaca - Ensaio clínico com tafamidis
Objetivo: Ensaio clínico randomizado, multicêntrico, de fase III, que avalia a utilidade de um novo fármaco,o tafamidis, em pacientes portadores de amiloidose cardíaca do tipo selvagem ou por mutação da transtretina..
7. Ivabradina versus piridostigmina em insuficiência cardíaca - Ensaio clínico
Objetivo: Comparar as duas regras em pacientes com tratamento convencional e frequência cardíaca acima de 70 bpm em relação à redução da frequência cardíaca, efeitos neuro-humorais, biomarcadores (BNP), capacidade funcional pela ergoespirometria e avaliação da atividade simpática no coração por MIBG e na periferia por microneurografia..
8. Insuficiência Cardíaca Descompensada

Projetos de pesquisa

2021 - Atual Estudo Rosa dos Ventos: Registro Brasileiro de Pacientes com Insuficiência Cardíaca
Descrição: Primeiro Registro Nacional de Insuficiência cardíaca..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.
2020 - Atual Utilização do biomarcador GDF-15 como preditor de eventos em insuficiência cardíaca e fibrilação atrial
Descrição: O biomarcador GDF-15 ~e um novo marcador em doenças cardiovasculares. Vamos testar sua capacidade na predição de morte ou hospitalização na insuficiência cardíaca e na fibrilação atrial.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Angelo Michelli di Candia - Integrante / Diane Xavier de Ávila - Integrante / Gustavo Rodolfo Moreira - Integrante.
2020 - Atual Preditores de Evolução em COVID-19
Descrição: Utilização de machine learning e biomarcadores na predição de eventos em pacientes com COVID-19. Além disso, vamos testar algumas medicações no tratamento da doença..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante / Diane Xavier de Ávila - Integrante.

2020 - Atual

Machine learning e d-dímero no diagnóstico da embolia pulmonar
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante.

2020 - Atual

Biomarcadores e Inteligência Artificial em Medicina
Descrição: Uso de inteligência artificial na análise de parâmetros clínicos, exames de imagem e biomarcadores em COVID, insuficiência cardíaca aguda e embolia pulmonar..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante.

2012 - 2017

Estudo Randomizado de Piridostigmina Comparada à Ivabradina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica: Efeitos Sobre a Capacidade Funcional, Ativação Simpática e Neuro-Hormonal, Hemodinâmica e Função Ventricular
Descrição: Piridostigmina será comparada à ivabradina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica em tratamento medicamentoso otimizado e que permanecem com frequência cardíaca acima de 70 bpm..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Antônio Cláudio da Nóbrega - Integrante / Aline Sterque Villacorta - Integrante / Cláudio Tinoco Mesquita - Integrante.

2011 - 2018

Bioimpedância elétrica por análise vetorial em pacientes com insuficiência cardíaca
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Adson Leite - Integrante.

2011 - 2015

Estudo BREATHE - I Registro Brasileiro de Insuficiência Cardíaca
Descrição: Registro Brasileiro, multicêntrico, com previsão de inclusão de 1.200 pacientes com insuficiência cardíaca descompensada hospitalizados. seguido por um ano..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.
Financiador(es): Sociedade Brasileira de Cardiologia - Cooperação.

2011 - 2014

Telemonitorização na insuficiência cardíaca
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

2011 - 2014

Biomarcadores na detecção precoce de dano cardíaco pós-quimioterapia
Descrição: Avaliar o papel de biomarcadores (BNP e troponina ultrassensível), feitos de forma seriada, na detecção de dano cardíaco precoce, estimando a probabilidade de evoluir para disfunção sistólica evidenciada pela ecocardiografia e insuficiência cardíaca manifesta..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Wolney Martins - Integrante / Eduardo Nani - Integrante / Mário Ribeiro - Integrante.

2011 - 2012

Estudo SPACE-Brazil
Descrição: Estudo Brasileiro Multicêntrico para avaliar a adesão e eficácia da polipílula contendo AAS, sinvastatina, lisinopril e atenolol ou hidroclorotiazida na prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares..
Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Aline Paiva Sterque - Integrante.
Financiador(es): Ministério da Saúde - Cooperação.

2007 - 2011

Agregação plaquetária em síndrome coronariana
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

Número de produções C, T & A: 1

2007 - 2010

Microalbuminúria na insuficiência cardíaca
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

Número de produções C, T & A: 1

2007 - Atual Biomarcadores na insuficiência cardíaca
Descrição: Avaliação do papel de biomarcadores renais (microalbuminúria, NGAL, cistatina C) na avaliação prognóstica de pacientes com insuficiência cardíaca).
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

2005 - 2008 Insuficiência Cardíaca e anemia
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2015 - Atual Periódico: International Journal of Cardiovascular Science
2013 - Atual Periódico: Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso)
2012 - Atual Periódico: World Journal of Cardiovascular Disease

Revisor de periódico

2007 - Atual Periódico: The American Journal of Cardiology
2003 - Atual Periódico: Arquivos Brasileiros de Cardiologia
2007 - 2011 Periódico: Revista da SOCERJ
2011 - Atual Periódico: Journal of the American College of Cardiology (Print)
2011 - Atual Periódico: Revista Brasileira de Cardiologia
2012 - Atual Periódico: BMC Nephrology
2018 - Atual Periódico: European Heart Journal Cardiovascular Pharmacotherapy
2016 - Atual Periódico: INTERNATIONAL JOURNAL OF CARDIOVASCULAR SCIENCES (ONLINE)
2018 - Atual Periódico: Cardiovascular Diabetology

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Alemão Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.
Francês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2017 Fellow em Cardiologia, European Society of Cardiology.
2016 Terceiro Melhor Tema-Livre do Congresso, Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ).
2012 Trabalho científico eleito como 8 melhores do Congresso da SOCERJ 2012, Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro.
2011 Melhor Tema Livre do IX Congresso Fluminense de Cardiologia, Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ).
2010 Prêmio Novartis, Caso Clínico Rasilez, Categoria Institucional, Novartis.
2008 Melhor Tema Livre Clínico, Grupo de Estudo em Insuficiência Cardíaca (GEIC).
1997 Prêmio Jovem Cardiologista, Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro.
1993 Título de Cardiologista, Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **Villacorta, Humberto**; PICKERING, JOHN W ; HORIUCHI, YU ; OLIM, MOSHE ; COYNE, CHRISTOPHER ; MAISEL, ALAN S ; THAN, MARTIN P . Machine learning with D-dimer in the risk stratification for pulmonary embolism: a derivation and internal validation study. European Heart Journal: Acute Cardiovascular Care JCR, v. 11, p. 13-19, 2022.

2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Villacorta AS ; VILLACORTA, L. S. C. ; XAVIER, A. R. ; KANAAN, S. ; ROHEN, F. M. ; ALBUQUERQUE, L. D. ; BASTILHO, D. D. ; CUDISCHEVITCH, C. O. . Worsening Renal Function and Congestion in Patients with Acute Heart Failure: A Study with Bioelectrical Impedance Vector Analysis (BIVA) and Neutrophil Gelatinase-Associated Lipocalin (NGAL). Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 116, p. 715-724, 2021.

Citações: WEB OF SCIENCE 2

3. di CANDIA, A. M. ; AVILA, D. X. ; MOREIRA, G. R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MAISEL, A. S. . Growth differentiation factor-15, a novel systemic biomarker of oxidative stress, inflammation, and cellular aging: Potential role in cardiovascular diseases. American Heart Journal Plus: Cardiology Research and Practice, v. 9, p. 1-7, 2021.

4. STALBERG, M. ; REISTAM, U. ; FEDOROWSKI, A. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; HORIUCHI, Y. ; BAX, J. ; PITT, B. ; MATSKEPLISHVILI, S. ; LUSCHER, T. F. ; WEICHERT, I. ; THANI, K. B. ; MAISEL, A. S. . Post-Covid-19 tachycardia syndrome: a distinct phenotype of post-acute covid-19 syndrome. AMERICAN JOURNAL OF MEDICINE JCR, v. 134, p. 1451-1456, 2021.

5. AVILA, D. X. ; ANDRADE, T. G. ; MOCARZEL, L. O. C. ; GISMONDI, R. A. O. C. ; CABRITA, C. M. ; Mesquita, ET ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Liver stiffness as measured by transient elastography is a predictor of outcomes in patients with chronic heart failure with reduced, mid-range, and recovered left-ventricular ejection fraction. American Heart Journal Plus: Cardiology Research and Practice, v. 11, p. 1-6, 2021.

6. **Villacorta, Humberto**. Cardiotrophin-1 in Patients with Acute Coronary Syndromes: Does it Have a Role?. INTERNATIONAL JOURNAL OF CARDIOVASCULAR SCIENCES (ONLINE), v. 34, p. 22-23, 2021.

7. DE ÁVILA, DIANE XAVIER ; **Villacorta, Humberto** ; DE ANDRADE MARTINS, WOLNEY ; MESQUITA, EVANDRO TINOCO . High-output cardiac failure: a forgotten phenotype in clinical practice. CURRENT CARDIOLOGY REVIEWS JCR, v. 17, p. 1-7, 2021.

8. MACHADO, ALESSANDRO C. ; VIANNA, LAURO C. ; GOMES, ERIKA A. C. ; TEIXEIRA, JOSE A. C. ; RIBEIRO, MARIO L. ; **Villacorta, Humberto** ; NOBREGA, ANTONIO C. L. ; SILVA, BRUNO M. . Carotid chemoreflex and muscle metaboreflex interact to the regulation of ventilation in patients with heart failure with reduced ejection fraction. PHYSIOLOGICAL REPORTS JCR, v. 8, p. e14361, 2020.

Citações: WEB OF SCIENCE 3

9. AVILA, D. X. ; MATOS, P. A. ; QUINTINO, G. ; MARTINS, W. A. ; MACHADO, D. ; MESQUITA, C. T. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Diagnostic and prognostic role of liver elastography in heart failure. International journal of Cardiovascular Science, v. 33, p. 227-232, 2020.

10. LEITE, A. M. ; GOMES, B. F. O. ; MARQUES, A. C. ; PETRIZ, J. L. F. ; Albuquerque DC ; SPINETI, P. P. M. ; JORGE, A. J. L. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, W. A. . Síndrome cardiorrenal aguda: qual critério diagnóstico utilizar e sua importância para o prognóstico. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 115, p. 127-133, 2020.

Citações: WEB OF SCIENCE 1

11. KIUCHI, MÁRCIO GALINDO ; CHEN, SHAOJIE ; **Villacorta, Humberto** ; CARNAGARIN, REVATHY ; NOLDE, JANIS M. ; MATTHEWS, VANCE B. ; SCHLAICH, MARKUS P. . Renal denervation as a synergistic tool for the treatment of polymorphic ventricular ectopic beats. MEDICINE (BALTIMORE) JCR, v. 99, p. e21098, 2020.

12. Mesquita, ET ; JORGE, A. J. L. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; DANZMANN, L. C. ; MARTINS, W. A. . Heart Failure with Preserved Ejection Fraction and COVID-19: a Pernicious Relationship. International Journal of Cardiovascular Sciences, v. 33, p. 412-418, 2020.

13. JORGE, A. J. L. ; ROSA, M. L. G. ; MARTINS, W. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; Mesquita, ET . Prognosis of heart failure with preserved ejection fraction in primary care by the H2FPEF score. International Journal of Cardiovascular Sciences, v. 33, p. 666-672, 2020.

14. OLIVEIRA, MUCIO TAVARES DE ; **Villacorta, Humberto** ; BITTENCOURT, MARCELO IMBROINISE ; BARRETTO, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ; MESQUITA, EVANDRO TINOCO ; ROHDE, LUIS EDUARDO . Tópicos Emergentes em Insuficiência Cardíaca: Perspectivas Futuras. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 115, p. 1197-1200, 2020.

15. AVILA, D.X ; **VILLACORTA, H.V** ; CABRITA, C.M.L ; SANTOS, R.B.G ; RIBEIRO, M.L ; GISMONDI, R.A ; MOCARZEL, L.O ; GUARANA, T . Liver stiffness as measured by transient elastography is an independent predictor of outcomes in patients with chronic heart failure. EUROPEAN HEART JOURNAL JCR, v. 41, p. 951-951, 2020.

16. KIUCHI ; SCHLAICH ; CHEN ; **Villacorta** ; HO ; CARNAGARIN ; MATTHEWS ; LUGON . Relevance of Targeting the Distal Renal Artery and Branches with Radiofrequency Renal Denervation Approaches-A Secondary Analysis from a Hypertensive CKD Patient Cohort. Journal of Clinical Medicine JCR, v. 8, p. 581, 2019.

Citações: WEB OF SCIENCE 4

17. KIUCHI, MÁRCIO GALINDO ; NOLDE, JANIS MARC ; **Villacorta, Humberto** ; CARNAGARIN, REVATHY ; CHAN, JUSTINE JOY SU-YIN ; LUGO-GAVIDIA, LESLIE MARISOL ; HO, JAN K. ; MATTHEWS, VANCE B. ; DWIVEDI, GIRISH ; SCHLAICH, MARKUS P. . New Approaches in the Management of Sudden Cardiac Death in Patients with Heart Failure-Targeting the Sympathetic Nervous System. INTERNATIONAL JOURNAL OF MOLECULAR SCIENCES JCR, v. 20, p. 2430, 2019.

Citações: WEB OF SCIENCE 7

18. KIUCHI, MÁRCIO GALINDO ; CHEN, SHAOJIE ; CARNAGARIN, REVATHY ; **Villacorta, Humberto** ; SCHLAICH, MARKUS P . Does sympathetic hyperactivity adversely impact on the effect of implantable cardioverter-defibrillator in

patients with diabetes and non-ischaemic systolic heart failure?. EUROPACE JCR, v. 21, p. 1-1, 2019.

Citações: WEB OF SCIENCE 1

19. MARTINS, W A ; LAGOEIRO JORGE, A ; **VILLACORTA, H** ; ROSA, M L G ; CHERMONT, S ; LEITE, A R ; CORREIA, D M ; SAAD, M A N ; AVILA, D X ; VENICIO, D P ; COELHO, L P ; MESQUITA, E T . P1641What is the best BNP cutoff value to rule out or rule in the diagnosis of heart failure in the community?. EUROPEAN HEART JOURNAL JCR, v. 40, p. 943-943, 2019.

20. JORGE, ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO ; MARTINS, WOLNEY DE ANDRADE ; MOUTINHO, VICTOR M. ; REZENDE, JULIANO M. ; ALVES, PATRICIA Y. ; **Villacorta, Humberto** ; SILVEIRA, PEDRO F. ; COUTO, ANTONIO A. . Left atrium and pulmonary artery compression due to aortic aneurysm causing heart failure symptoms. Revista Portuguesa de Cardiologia JCR, v. 37, p. 539.e1-539.e2, 2018.

21. VILLACORTA, ALINE STERQUE ; **Villacorta, Humberto** ; CALDAS, JOSÉ ANTÔNIO ; PRECHT, BERNARDO CAMPANÁRIO ; PORTO, PILAR BARRETO ; RODRIGUES, LETÍCIA UBALDO ; NEVES, MÁRCIO ; XAVIER, ANALUCIA RAMPAZZO ; KANAAN, SALIM ; MESQUITA, CLÁUDIO TINOCO ; DA NÓBREGA, ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS . Effects of Heart Rate Reduction With Either Pyridostigmine or Ivabradine in Patients With Heart Failure: A Randomized, Double-Blind Study. JOURNAL OF CARDIOVASCULAR PHARMACOLOGY AND THERAPEUTICS JCR, v. 24, p. 139-145, 2018.

Citações: WEB OF SCIENCE 4

22. COLAFRANCESCHI, ALEXANDRE SICILIANO FREITAS JUNIOR, AGUINALDO FIGUEIREDO DE FERRAZ, ALMIR SERGIO BIOLO, ANDREIA BARRETTO, ANTONIO C. PEREIRA RIBEIRO, ANTONIO LUIZ PINHO POLANCZYK, CARISI ANNE GUALANDRO, DANIELLE MENOSI ALBUQUERQUE, DENILSON CAMPOS DE ALMEIDA, DIRCEU RODRIGUES BOCCHI, EDIMAR ALCIDES SILVA, ENEIDA REJANE RABELO DA FIGUEIREDO, ESTÊVÃO LANNA MESQUITA, EVANDRO TINOCO MARCONDES-BRAGA, FABIANA G. CRUZ, FÁTIMA DAS DORES DA RAMIRES, FELIX JOSÉ ALVAREZ ATIK, FERNANDO ANTIBAS BACAL, FERNANDO SOUZA, GERMANO EMILIO CONCEIÇÃO ALMEIDA JUNIOR, GUSTAVO LUIZ GOUVÊA DE RIBEIRO, GUSTAVO CALADO DE AGUIAR **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** VIEIRA, JEFFERSON LUÍS SOUZA NETO, JOÃO DAVID DE , *et al.* ; Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 111, p. 436-539, 2018.

Citações: WEB OF SCIENCE 58

23. SANTARELLI, SIMONA ; RUSSO, VERONICA ; LALLE, IRENE ; DE BERARDINIS, BENEDETTA ; NAVARIN, SILVIA ; MAGRINI, LAURA ; PICCOLI, ANTONIO ; CODOGNOTTO, MARTA ; CASTELLO, LUIGI MARIA ; AVANZI, GIAN CARLO ; **Villacorta, Humberto** ; PRECHT, BERNARDO LUIZ CAMPANÁRIO ; DE ARAÚJO PORTO, PILAR BARRETO ; VILLACORTA, ALINE STERQUE ; DI SOMMA, SALVATORE . Usefulness of combining admission brain natriuretic peptide (BNP) plus hospital discharge bioelectrical impedance vector analysis (BIVA) in predicting 90 days cardiovascular mortality in patients with acute heart failure. INTERNAL AND EMERGENCY MEDICINE JCR, v. 12, p. 445-451, 2017.

Citações: WEB OF SCIENCE 11

24. ESTRADA, ANDRÉ PEREIRA DUQUE ; LOPES, ROSANE DE OLIVEIRA ; **Villacorta Junior, Humbeto** . Coronary tortuosity and its role in myocardial ischemia in patients with no coronary obstructions. International Journal of Cardiovascular Sciences, v. 30, p. 163-170, 2017.

25. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; VILLACORTA, ALINE STERQUE . Hypotension and Renal Dysfunction: The Ghosts of Heart Failure. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 109, p. 165-168, 2017.

26. MORENO, ADALGIZA M. ; TOLEDO-ARRUDA, ALESSANDRA C. ; LIMA, JÉSSICA S. ; DUARTE, CAROLINA S. ; **Villacorta, Humberto** ; NÓBREGA, ANTONIO C.L. . Inspiratory Muscle Training Improves Intercostal and Forearm Muscle Oxygenation in Patients With Chronic Heart Failure: Evidence of the Origin of the Respiratory Metaboreflex. JOURNAL OF CARDIAC FAILURE JCR, v. 23, p. 672-679, 2017.

Citações: WEB OF SCIENCE 15

27. **VILLACORTA, H.**; VILLACORTA, A.S. ; TEIXEIRA, J.A.C. ; PORTO, P.B.A. ; PRECHT, B.L.C. ; RODRIGUES, L.U. ; NOBREGA, A.C.L. . P1468Pyridostigmine, but not ivabradine, improves autonomic function after dynamic exercise in patients with heart failure. EUROPEAN HEART JOURNAL JCR, v. 38, p. 299-299, 2017.

28. **VILLACORTA, H.**; MAISEL, A. . Soluble ST2 testing: a promising biomarker in the management of heart failure. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 106, p. 145-152, 2016.

Citações: WEB OF SCIENCE 43 | SCOPUS 12

29. VILLACORTA, ALINE STERQUE ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; SOUZA, JENNE SERRÃO DE ; TEIXEIRA, JOSÉ ANTÔNIO CALDAS ; MURADAS, MARIA CLARA S. S. S. ; ALVES, CHRISTIANE RODRIGUES ; PRECHT, BERNARDO CAMPANÁRIO ; PORTO, PILAR ; UBALDO, LETÍCIA ; MESQUITA, CLÁUDIO TINOCO ; NÓBREGA, ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA . Elevated Heart Rate Is Associated with Cardiac Denervation in Patients with Heart Failure: A 123-Iodine-MIBG Myocardial Scintigraphy Study. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 107, p. 455-459, 2016.

Citações: WEB OF SCIENCE 1 | SCOPUS 1

30. REETZ, KARINE BETZEL ; NACIF, MARCELO ; SILVA, EDUARDO NANI ; MARTINS, WOLNEY ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Left Ventricular Involvement in Arrhythmogenic Dysplasia of the Right Ventricle. International Journal of Cardiovascular Sciences, v. 29, p. 407-411, 2016.

31. MORA, S. D. ; DAVILA, E. Z. ; SILVA, E. N. ; Mesquita, ET ; MARTINS, W. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Síndrome Cardiorrenal tipo 1: mecanismos fisiopatológicos e papel dos novos biomarcadores. Insuficiencia Cardíaca JCR, v. 11, p. 23-30, 2016.

32. **Villacorta, Humberto**; MARTINS SANTOS, ROCHELE ALBERTO ; BACO MARROIG, MARCELLE ALVES ; GUEDES PEREIRA, GUILHERME PINELLA ; XAVIER, ANALUCIA RAMPAZZO ; KANAAN, SALIM . Prognostic value of plasma neutrophil gelatinase-associated lipocalin in patients with heart failure. Revista Portuguesa de Cardiologia JCR, v. 34, p. 473-478, 2015.

Citações: WEB OF SCIENCE 9 | SCOPUS 5

33. DAVILA, E. Z. ; MORA, S. D. ; NEVES, M. R. ; PEREIRA, G. P. G. ; SILVA, E. N. ; RIBEIRO, M. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; MARTINS, W. A. . Insuficiencia cardíaca y enfermedad valvular associadas a radioterapia. Insuficiencia Cardíaca JCR, v. 10, p.

104-108, 2015.

34. KIUCHI, MÁRCIO GALINDO ; ANDRADE, RICARDO LUIZ LIMA ; SILVA, GUSTAVO RAMALHO DA ; SOUTO, HANRY BARROS ; CHEN, SHAOJIE ; **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA** . ICD Leads Extraction and Clearing of Access Way in a Patient With Superior Vena Cava Syndrome. Medicine (Baltimore, Md.) JCR, v. 94, p. e1481, 2015.

Citações: WEB OF SCIENCE 2 | **SCOPUS** 1

35. ALBAN, NOEMI ROCIO ANDRADE ; ALMEIDA, MARCOS MERULA DE ; COSTA, WASHINGTON LUIZ BATISTA DA ; RIBEIRO, MÁRIO LUIZ ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, WOLNEY DE ANDRADE . Infective Endocarditis with Fistulized Mitral Aortic Pseudoaneurysm for Left Ventricle. ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA - IMAGEM CARDIOVASCULAR, v. 28, p. 226-230, 2015.

36. MORENO, A.M. ; CASTRO, R.R.T. ; SILVA, B.M. ; **VILLACORTA, H.** ; JUNIOR, M. SANT'ANNA ; NÓBREGA, A.C.L. . Intercostal and forearm muscle deoxygenation during respiratory fatigue in patients with heart failure: potential role of a respiratory muscle metaboreflex. Brazilian journal of medical and biological research JCR, v. 47, p. 972-976, 2014.

Citações: WEB OF SCIENCE 7 | **SCOPUS** 1

37. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Biomarkers in cardiology, Part 1: in heart failure and specific cardiomyopathies. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (eletronic) JCR, v. 103, p. 451-459, 2014.

38. LANZIERI, P. G. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; MARTINS, W. A. . Miocardiopatia alcoólica agravada por quimioterapia. Insuficiencia Cardíaca JCR, v. 8, p. 46-50, 2013.

39. MARTINS, W. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; PEACOCK, W. F. . 'Troponinemia' e a epidemia do pseudoinfarto. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 26, p. 321-323, 2013.

40. HAFFNER, P. M. ; MARTINS, W. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; SILVA, E. N. ; RIBEIRO, M. . Infarto do miocárdio e mixoma em átrio esquerdo. Revista Brasileira de Ecocardiografia e Imagem Cardiovascular, v. 26, p. 315-319, 2013.

41. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . High on-treatment platelet reactivity predicts cardiac events in patients with drug-eluting stents. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 100, p. 221-228, 2013.

Citações: WEB OF SCIENCE 4 | **SCOPUS** 3

42. ★ **Villacorta, Humberto**; Ferrades, PV ; Mesquita, ET ; Nóbrega, AC . Microalbuminúria é um marcador prognóstico independente em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 98, p. 62-69, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE 5 | **SCOPUS** 2

43. HAFFNER, P. M. ; **Villacorta, Humberto** . Hipertensão arterial pulmonar: dificuldades diagnósticas. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 25, p. 70-73, 2012.

44. SOUZA, D. G. ; HAFFNER, P. M. ; MARTINS, W. A. ; NANI, E. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Miocárdio não compactado como diagnóstico diferencial de cardiomiopatia periparto. Insuficiencia Cardíaca JCR, v. 7, p. 1-4, 2012.

45. **Villacorta, Humberto**; Villacorta AS ; AZEVEDO, C. S. ; Hadlich M ; Amador F ; Albuquerque DC . Bioimpedância transtorácica comparada à ressonância magnética na avaliação do débito cardíaco. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 99, p. 1149-1155, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE 6 | **SCOPUS** 1

46. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Antiagregantes plaquetários e testes de função plaquetária na era dos stents coronarianos. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 25, p. 340-349, 2012.

47. **Villacorta, Humberto**; Villacorta AS . Testes de agregação plaquetária: ajudam na minha decisão?. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 25, p. 365-367, 2012.

48. BOCCHI, E. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Atualização da Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 98, p. 1-33, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE 1 | **SCOPUS** 25

49. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MONTERA, M. W. ; PEREIRA, S. B. . Sumário de atualização da II Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda 2009/2011. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (eletronic) JCR, v. 95, p. 375-383, 2012.

Citações: WEB OF SCIENCE 9

50. Martins, W ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Cardiomiopatia por doxorrubicina em pacientes com câncer de mama: a propósito de dois casos. Revista Brasileira de Cardiologia, v. 24, p. 196-198, 2011.

51. SANTOS, E. B. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Prevalência de anemia em pacientes com insuficiência cardíaca na comunidade: comparação com um ambulatório especializado. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 94, p. 102-108, 2010.

Citações: WEB OF SCIENCE 2 | **SCOPUS** 2

52. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SAENZ-TELLO, B. ; Mesquita, ET . Disfunção renal e anemia em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida versus normal. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 94, p. 378-384, 2010.

Citações: WEB OF SCIENCE 7 | **SCOPUS** 2

53. **Villacorta, Humberto**. O peptídeo natriurético do tipo B é preditor de eventos em pós-operatório de cirurgia ortopédica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 95, p. 743-748, 2010.

Citações: WEB OF SCIENCE 18 | **SCOPUS** 13

54. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Insuficiência cardíaca refratária em um paciente portador de miocárdio não compactado. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 93, p. e93-e96, 2009.

Citações: SciELO 5 | **SCOPUS** 3

55. SANTOS, E. B. ; **Villacorta, Humberto** ; Mesquita, ET . Características clínicas e demográficas e perfil terapêutico de pacientes hospitalizados com fibrilação atrial: Estudo EPIFA. Revista da SOCERJ, v. 22, p. 9-14, 2009.

56. BOCCHI, E. A. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 92, p. 1-71, 2009.

Citações: WEB OF SCIENCE 26 | **SCOPUS** 21

57. MONTERA, M. W. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . II Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 93, p. 1-65, 2009.

Citações: WEB OF SCIENCE 13 | **SCOPUS** 9

58. **Villacorta, Humberto**. BNP em pacientes com insuficiência cardíaca: não usar de mais nem de menos. Revista da SOCERJ, v. 21, p. 335-337, 2008.

59. **Villacorta, Humberto**. Valor do BNP admissional e pré-alta na predição de desfechos após um ano em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca. Revista da SOCERJ, v. 21, p. 226-231, 2008.

60. BRONCHTEIN, A. I. S. ; **Villacorta, Humberto** . Teste de inclinação abreviado e potencializado com nitrato: comparação de dois protocolos distintos na investigação de síncope neuromediada. Revista da SOCERJ, v. 21, p. 28-34, 2008.

61. ☆ **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET ; MASETTO, A. C. . Proteína C Reativa: um marcador inflamatório com valor prognóstico em pacientes com insuficiência cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 88, p. 585-589, 2007.

Citações: WEB OF SCIENCE 29 | SciELO 6 | **SCOPUS** 16

62. di CANDIA, A. M. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Ativação imune-inflamatória na insuficiência cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 89, p. 201-208, 2007.

Citações: WEB OF SCIENCE 2 | **SCOPUS** 16

63. CONSTANZA, A. ; **Villacorta, Humberto** . O intestino na insuficiência cardíaca aguda: aspectos funcionais, imunológicos e terapêuticos. Revista da SOCERJ, v. 20, p. 443-449, 2007.

64. SAENZ-TELLO, B. ; **Villacorta, Humberto** . Anemia e disfunção renal na insuficiência cardíaca. Revista da SOCERJ, v. 20, p. 434-442, 2007.

Citações: **SCOPUS** 1

65. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Aplicações Clínicas do Peptídeo Natriurético do Tipo B. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 86, n.4, p. 251-255, 2006.

Citações: **SCOPUS** 1

66. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Cardiografia por Bioimpedância Transtorácica: uma nova abordagem no manuseio de pacientes com insuficiência cardíaca. Revista da SOCERJ, v. 19, p. 516-522, 2006.

67. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Bortolotto, Luiz ; Arteaga, Edmundo ; Mady, Charles . Aortic distensibility measured by pulse wave velocity is not modified in patients with Chagas? disease. Journal of Negative Results In Biomedicine, v. 5, p. 9, 2006.

Citações: **SCOPUS** 1

68. MONTERA, M. W. ; **Villacorta, Humberto** . Perfil clínico e avaliação de risco prognóstico dos pacientes com insuficiência cardíaca aguda com função sistólica preservada versus disfunção sistólica. Revista da SOCERJ, v. 19, p. 208-214, 2006.

69. POTSCH, A. A. ; OLIVEIRA FILHO, A. G. ; TURA, B. R. ; GAMARSKI, R. ; BASSAN, R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; CAMPOS, A. L. . C-reactive protein diagnostic and prognostic value in patients presenting at the emergency room with chest pain. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, v. 87, p. 275-280, 2006.

70. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SALES, A. L. F. ; Mesquita, ET . Anemia como fator prognóstico em uma população hospitalizada por insuficiência cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 84, n.3, p. 237-240, 2005.

Citações: **SCOPUS** 17

71. ☆ **VILLACORTA JUNIOR, H.**. B-type natriuretic peptide: a novel early blood marker of acute myocardial infarction in patients with chest pain and no ST segment elevation. European Heart Journal JCR, v. 26, n.3, p. 234-240, 2005.

Citações: WEB OF SCIENCE 100 | **SCOPUS** 88

72. BOCCHI, E. A. ; **Villacorta, Humberto** . I Diretriz Latino-Americana para avaliação e conduta na insuficiência cardíaca descompensada. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 85, p. 1-48, 2005.

Citações: SciELO 10 | **SCOPUS** 9

73. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET . Preditores de Sobrevida Obtidos na Unidade de Emergência em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Descompensada. Revista Portuguesa de Cardiologia, Portugal, v. 22, p. 495-507, 2003.

74. ☆ **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Valor do Peptídeo Natriurético Cerebral no Diagnóstico de Insuficiência Cardíaca Congestiva em Pacientes Atendidos com Dispnéia na Unidade de Emergência?. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 79, n.6, p. 569-572, 2002.

Citações: SciELO 3 | **SCOPUS** 20

75. GUIMARAES, J. I. ; Mesquita, ET ; BOCCHI, E. A. ; **Villacorta, Humberto** . Revisão das II Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para o Diagnóstico e Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 79, p. 1-30, 2002.

Citações: **SCOPUS** 3

76. Maia,ER ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . ?Propranolol em Portadores de Insuficiência Cardíaca: Segurança, Tolerabilidade e Efeitos Sobre a Função Ventricular Esquerda?. Revista Portuguesa de Cardiologia, Portugal, v. 20, n.4, p. 383-399, 2001.

77. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Clínicas de insuficiência cardíaca: tratamento e prevenção focados na educação do paciente?. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Portugal, v. 2, n.6, p. 205-213, 2000.

78. Martins, W ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Mady, C . Por Que Ainda se Utilizam Antagonistas de Cálcio em Pacientes com Insuficiência Cardíaca na Era dos Sensibilizadores do Cálcio?. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 75, n.3, p. 253-256, 2000.

79. Maia,ER ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Mesquita, ET . Efeitos do Propranolol sobre a Dispersão do QT na Insuficiência Cardíaca Congestiva. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 73, n.3, p. 291-294, 1999.

Citações: SCOPUS 8

80. **Villacorta, Humberto**; Mesquita, ET . Crise hipertensiva. Revista da SOCERJ, v. 12, p. 419-416, 1999.

Citações: SCOPUS 1

81. **Villacorta, Humberto**; Mesquita, ET . Insuficiência cardíaca aguda. Revista da SOCERJ, v. 12, p. 401-408, 1999.

82. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Evolução Intra e Extra-Hospitalar de Pacientes Idosos com Insuficiência Cardíaca Atendidos em Unidade de Emergência. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 70, n.3, p. 167-171, 1998.

Citações: SciELO 30 | SCOPUS 15

83. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Maia, IG . Variabilidade da Frequência Cardíaca: O Que o Clínico Deve Saber??. Revista JAMA-CARDIO, Brasil, v. 5, n.1, p. 6-13, 1997.

84. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Bloqueio Atrioventricular Total em Síndrome de Kearns-Sayre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 67, n.2, p. 107-108, 1996.

Citações: SCOPUS 4

85. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Morte Súbita em Paciente com Bloqueio de Ramo Direito e Elevação Persistente de Segmento ST. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 66, n.4, p. 229-231, 1996.

Citações: SCOPUS 3

86. Cruz Filho, ES ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Terapia Ablativa do Flütter Atrial Tipo I com Radiofrequência. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 64, n.4, p. 323-330, 1995.

Citações: SCOPUS 2

87. Cruz Filho, ES ; **Villacorta, Humberto** . Importância clínica da indicação precoce da terapêutica ablativa em pacientes com síndrome de Wolf-Parkinson-White e fibrilação atrial com ou sem parada cardiorespiratória. Revista da SOCERJ, v. 8, p. 70-77, 1994.

88. de Paola, AAV ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Ablação por Cateter em pacientes com Arritmias Cardíacas Refratárias utilizando Técnicas de Radiofrequência. Arquivos Brasileiros de Cardiologia JCR, Brasil, v. 60, n.2, p. 65-70, 1993.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO.** Provas para obtenção do título de especialista em cardiologia. 4. ed. Barueri: Manolo, 2015. v. 2. 319p .

Capítulos de livros publicados

1. MOREIRA, G. R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Hipertensão Arterial Sistêmica. In: Isabela Ribeiro Simões de Castro. (Org.). Laços Com Sua Saúde. 1ed.Rio de Janeiro: Editora Zit, 2021, v. 1, p. 132-142.
2. MOREIRA, G. R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Insuficiência Cardíaca. In: Isabela Ribeiro Simões de Castro. (Org.). Laços Com Sua Saúde. 1ed.Rio de Janeiro: Editora Zit, 2021, v. 1, p. 120-130.
3. **Villacorta Junior, Humbeto**; GARCIA, M. I. . Biomarcadores e ecocardiograma na insuficiência cardíaca. In: José Albuquerque de Figueiredo Neto; Evandro Tinoco Mesquita; Fabiana Goulart Marcondes Braga; Lidia Ana Zytynski Moura. (Org.). Insuficiência cardíaca: DEIC-SBC. 1ed.Santana de Parnaiba, São Paulo: Editora Manole LTDA, 2021, v. 1, p. 110-115.
4. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; PEREIRA, S. B. . Insuficiência cardíaca aguda e o papel do BNP. In: Evandro Tinico Mesquita, Gisella de Carvalho Queluci. (Org.). Insuficiência Cardíaca: abordagem multidisciplinar. 1ed.Rio de Janeiro: Atheneu, 2013, v. 1, p. 43-49.
5. MESQUITA, C. T. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; LORQUE, O. . Telemonitoramento na insuficiência cardíaca. In: Evandro Tinico Mesquita, Gisella de Carvalho Queluci. (Org.). Abordagem Multidisciplinar ao Paciente com Insuficiência Cardíaca. 1ed.Rio de Janeiro: Atheneu, 2013, v. 1, p. 211-216.
6. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Comentários da prova de 2011. In: Nelson Siqueira de Moraes; Marcos Roberto de Souza. (Org.). Provas para obtenção do título de especialista em cardiologia. 385ed.Barueri: Manolo, 2013, v. 1, p. 341-373.
7. **Villacorta, Humberto**. Biomarcadores na Avaliação Prognóstica da Insuficiência Cardíaca Aguda. In: Angelo A. V. de Paola; Márcia M. Barbosa; Jorge Ilha Guimarães. (Org.). Cardiologia: Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 1ed.Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2011, v. 1, p. 925-927.
8. **Villacorta, Humberto**. Insuficiência Renal na Insuficiência Cardíaca Crônica. In: Angelo A. V. de Paola; Márcia M. Barbosa; Jorge Ilha Guimarães. (Org.). Cardiologia: Livro-Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 1ed.Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2011, v. 1, p. 1041-1043.
9. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET . Peptídeos Natriuréticos na Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Normal. In: Evandro Tinoco Mesquita; Antônio José Lagoeiro Jorge. (Org.). ICFEN: Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Normal. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009, v. , p. 105-123.
10. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Digoxina. In: Maria Elizabeth Ferreira. (Org.). Farmacologia Cardiovascular. : , 2007, v. , p. -.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Valor Diagnóstico e Prognóstico do Peptídeo Natriurético do Tipo B na Insuficiência Cardíaca Descompensada. In: Marcelo Westerlund Montera. (Org.). Insuficiência Cardíaca Descompensada. Rio de Janeiro: Revinter, 2007, v. , p. -.
12. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Farmacologia dos Digitálicos. In: Maria Elizabeth Ferreira; tatiana Brunini. (Org.). Farmacologia Cardiovascular. Rio de Janeiro: Rubio, 2007, v. , p. 249-255.
13. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Choque Cardiogênico. In: Plínio Resende do Carmo Júnior; Lauro Sérgio N. Pereira. (Org.). Cardio-Intensivismo. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2007, v. , p. -.
14. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Insuficiência Cardíaca Descompensada. In: Maria Elizabeth Ferreira. (Org.). Insuficiência Cardíaca. : Rubio, 2006, v. , p. -.
15. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Prevenção Secundária em Pacientes com Insuficiência Cardíaca. In: Jacqueline Farret. (Org.). Prevenção Cardiovascular. 1ed.Rio de Janeiro: Atheneu, 2004, v. , p. -.

16. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Emergências Hipertensivas. In: Roberto Esporcatte; Fernando Oswaldo Dias Rangel; Ricardo Mourilhe Rocha. (Org.). Cardiologia Intensiva: Bases Práticas. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2004, v. , p. 1-12.
17. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Diagnóstico da Insuficiência Cardíaca Descompensada. In: Evandro Tinoco Mesquita. (Org.). Insuficiência Cardíaca Descompensada. 1ed.Rio de Janeiro: , 2002, v. , p. -.
18. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET . Emergências Hipertensivas. In: Evandro Tinoco Mesquita. (Org.). Emergências Clínico-Cardiológicas - Hospital Pró-Cardíaco. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2000, v. , p. 293-304.
19. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Maia,ER . Insuficiência Cardíaca Aguda: Uma Visão Geral. In: Evandro Tinoco Mesquita. (Org.). Emergência Clínico-Cardiológicas: Hospital Pró-Cardíaco. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2000, v. , p. 345-354.
20. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Cruz Filho, ES . Morte Súbita: Estratificação de Risco. In: Evandro Tinoco Mesquita. (Org.). Emergências Clínico-Cardiológicas - Hospital Pró-Cardíaco. 1ed.Rio de Janeiro: Revinter, 2000, v. , p. 177-184.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; JORGE, A. J. L. ; MARTINS, W. A. . Endocardite Tricúspide Infecciosa em Não Usuária de Drogas Associada com Dispositivo Cardíaco Implantável. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 96-96.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; AVILA, D. X. ; JORGE, A. J. L. ; MARTINS, W. A. ; Mesquita, ET . Amiloidose cardíaca com insuficiência cardíaca e fração de ejeção na faixa média. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág 84-84.
2. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; JORGE, A. J. L. . Infarto do Miocárdio na Ausência de Doença Coronariana Obstrutiva (MINOCA) em Jovem. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 52-52.
3. ESTRADA, A. P. D. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MESQUITA, C. T. . Tortuosidade Coronariana com Causa de Angina e Isquemia Miocárdica em Pacientes Sem Obstruções Coronarianas. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 54-54.
4. MELO, L. C. ; ESTRADA, A. P. D. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MESQUITA, C. T. . Angina Pectoris e Isquemia Miocárdica Relacionadas a Tortuosidades Coronarianas. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 78-78.
5. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Experiência Inicial com Sacubitril-Valsartana em Pacientes com Insuficiência Cardíaca: Efeitos Sobre Classe Funcional, Função Renal e NT-proBNP. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 84-84.
6. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, W. A. . Síndrome do QT Longo Associado a Cardiomiopatia de Takotsubo. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 85.
7. AVILA, D. X. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; JORGE, A. J. L. ; MARTINS, W. A. . Insuficiência Cardíaca no Final da Gestação em Paciente com Miocardiopatia Não Compactada. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 85-85.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; ROHEN, F. M. ; MELO, U. O. . Características Clínicas e Demográficas e Taxas de Mortalidade em Pacientes Internados por Insuficiência Cardíaca em uma Enfermaria de um Hospital Público. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 85-85.
9. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; KASAKEWITCH, R. G. ; ROHEN, F. M. ; MELO, U. O. . Indicadores de Qualidade Após Alta da Unidade de Terapia Intensiva em Pacientes Internados com Insuficiência Cardíaca em Dois Hospitais da Rede Pública. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 86-86.
10. COELHO, L. P. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, W. A. . Comparação Entre Pacientes Vacinados e Não Vacinados Contra Pneumonia e Influenza em uma População Hospitalizada por Insuficiência Cardíaca. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 87-87.
11. PRATES, J. V. O. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MARTINS, W. A. . Tabagismo e Etilismo em Pacientes Admitidos com Insuficiência Cardíaca Descompensada. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 88-88.
12. VENICIO, D. P. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; AVILA, D. X. . Uso Prévio Inapropriado de Estatinas e AAS em Pacientes Hospitalizados por Insuficiência Cardíaca. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2018, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2018. v. 31. p. Supl A, pág. 88-88.
13. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Villacorta AS ; MELO, U. O. ; SILVEIRA, R. R. ; REZENDE, E. A. C. . Perfil Clínico e Taxas de Mortalidade em Pacientes Internados Com Insuficiência Cardíaca Grave em Unidades de Terapia Intensiva de Dois

Hospitais Públicos do Estado do Rio de Janeiro: 2013 a 2017. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2017, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2017. v. 30. p. Supp A, pág. 73-73.

14. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Villacorta AS ; SILVEIRA, R. R. ; MELO, U. O. ; REZENDE, E. A. C. . Perfil Epidemiológico e Evolução de Pacientes Internados Com Infarto Agudo do Miocárdio em Unidades de Terapia Intensiva de Dois Hospitais da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro. In: Congresso Da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2017, Rio de Janeiro. International Journal of Cardiovascular Sciences. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2017. v. 30. p. Supp A, pág. 88-88.
15. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Villacorta AS ; CALDAS, J. A. ; PORTO, PILAR ; PRECHT, BERNARDO LUIZ CAMPANÁRIO ; UBALDO, LETÍCIA ; NÓBREGA, A.C.L. . Pyridostigmine but not ivabradine improves autonomic function after dynamic exercise in patients with heart failure. In: European Society of Cardiology Congress, 2017, Barcelona. European Heart Journal, Supplemento. Oxford, UK.: Oxford Open, 2017. v. 38. p. 299-299.
16. MACHADO, A. C. ; VIANNA, L. C. ; CALDAS, J. A. ; RIBEIRO, M. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; NÓBREGA, ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA . The metaboreflex and the peripheral chemoreflex interact for the regulation of ventilation in patients with chronic heart failure. In: Experimental Biology, 2017, Chicago. The FASEB Journal. Washington: FASEB, 2017. v. 31. p. 728.
17. QUEIROZ, V. ; SILVEIRA, R. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MELO, U. O. . Results of a nursing continuing education program on adverse events in the intensive care unit of a public hospital. In: XIII World Congress of Intensive and Critical Care Medicine, 2017, Rio de Janeiro. Journal of Critical Care. Amsterdã: Elsevier, 2017. v. 42. p. 400-400.
18. MELO, U. O. ; SILVEIRA, R. R. ; SILVA, H. L. C. ; QUEIROZ, V. ; GRESS, C. ; HIPOLITO, J. ; TRISTAO, S. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** . Quality indicators after discharge from the intensive care unit in three public hospitals. In: XIII World Congress of Intensive and Critical Care Medicine, 2017, Rio de Janeiro. Journal of Critical Care. Amsterdã: Elsevier, 2017. v. 42. p. 402-402.
19. SCHWARTMANN, P. ; ROCHA, R. M. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; SOUZA NETO, J. D. ; Albuquerque DC ; SIMOES, M. V. . Optimize Brazil ? Analysis of a multidisciplinary approach in a multicenter Brazilian cohort to optimize heart failure treatment. In: Congresso Europeu de Insuficiência Cardíaca, 2017, Paris. European Journal of Heart Failure. London: Wiley Online Library, 2017. v. 19. p. 73-73.
20. SANTARELLI, S. ; Di SOMMA, S. ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; Villacorta AS . Usefulness of combining admission BNP plus hospital discharge Bioelectrical Impedance Vector Analysis (BIVA) in predicting 90 days cardiovascular mortality in patients with Acute Heart Failure. In: Congresso Europeu de Insuficiência Cardíaca, 2016, Florença, Itália. European Journal of Heart Failure. Oxford: John Wiley & SonsLtd, 2016. v. 18. p. 39-39.
21. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO** ; MESQUITA, C. T. ; Nóbrega, AC . Elevated heart rate is associated with cardiac denervation and neurohormonal activation in patients with heart failure: data from a randomised clinical trial comparing ivabradine versus pyridostigmine. In: Congresso Europeu de Insuficiência Cardíaca, 2016, Florença, Itália. European Journal of Heart Failure. Oxford: John Wiley & SonsLtd, 2016. v. 18. p. 346-346.
22. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Nóbrega, AC . Ensaio clínico randomizado, duplo-cego, comparando ivabradina e piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica: associação da frequência cardíaca com variáveis clínicas e funcionais. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2015, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2015. v. 105. p. 63-63.
23. **VILLACORTA, H.**; SANTARELLI, S. ; Di SOMMA, S. . Brain natriuretic peptide (BNP), NGAL and bioelectrical impedance vector analysis (BIVA) for the prediction of cardiovascular events in heart failure. In: Italian GREAT Congress, 2014, Roma. Clinical Chemistry and Laboratory Medicine. Berlim: De Gruyter, 2014. p. eA461.
24. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Di SOMMA, S. ; MARTINS, W. A. ; CAMPOS, L. A. A. . Detecção de congestão subclínica em pacientes com insuficiência cardíaca avaliados na alta através de bioimpedância vetorial (BIVA): experiência inicial com novo método. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2013, Rio de Janeiro. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2013. v. 101. p. 51-51.
25. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SANTOS, R. A. M. . Dosagem sérica de lipocalina associada a gelatinase de neutrófilos (NGAL) adiciona ao BNP na predição de eventos em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2013, Rio de Janeiro. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Cardiologia, Núcleo Interno de Publicações, 2013. v. 101. p. 55-55.
26. **VILLACORTA, H.**. The Brazilian Heart Failure Network. In: The Italian GREAT Network, 2013, Roma. Clinical Chemistry and Laboratory Medicine. Berlim: De Gruyter, 2013. v. 51. p. eA108.
27. Villacorta AS ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Mesquita, ET . Avaliação da agregação plaquetária na predição de eventos de longo prazo em pacientes submetidos a implante de stents coronarianos farmacológicos. In: IX Congresso Fluminense de Cardiologia, 2011, Armação de Búzios. Revista Brasileira de Cardiologia. Rio de Janeiro: Socerj, 2011. v. 24. p. 1-49.
28. Ferrades, PV ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** ; Mesquita, ET . Microalbuminúria como Marcador prognóstico em Pacientes com Insuficiência cardíaca Crônica. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2010, Belo Horizonte. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1. Rio de Janeiro: SBC - Núcleo Interno de Publicações, 2010. v. 95. p. 30-30.
29. **Villacorta, Humberto**. Microalbuminuria is an independent prognostic marker in patients with established heart failure. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2010, San Diego, CA, USA. Journal of Cardiac Failure, 2010. v. 16. p. S97-S97.
30. GUIMARAES, M. N. ; **Villacorta, Humberto** . Modification of functional capacity in the elderly after coronary artery bypass graft surgery. In: American Geriatrics Society Annual Meeting, 2010, Orlando, Florida, USA. Journal of the American Geriatrics Society, 2010.
31. **Villacorta, Humberto**. A variação da creatinina durante a internação é preditor de mortalidade mais importante que a função renal basal em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada. In: XXVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2009, Rio de janeiro. Revista da SOCERJ, 2009.
32. Ferrades, PV ; **Villacorta, Humberto** . Microalbuminúria é preditor independente de hospitalizações em pacientes com insuficiência cardíaca crônica estáveis. In: Congresso da Sociedade de Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1, 2009. v. 93. p. 113-113.
33. **Villacorta, Humberto**. Prevalência e valor prognóstico da insuficiência mitral funcional em pacientes com insufucuência cardíaca descompensada. In: Congresso da Sociedade Brasileira de cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de

Cardiologia, Suppl 1, 2009. v. 93. p. 123-123.

34. **Villacorta, Humberto**. O EuroScore pode predizer tempo de internação e complicações pós-operatórias não fatais?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2009. v. 93. p. 3-3.

35. SANTOS, A. I. C. ; **Villacorta, Humberto** . Quedas recorrentes do idoso - papel da compressão do seio carotídeo na posição supina e inclinada durante teste de inclinação da mesa. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiollogia, Suplemento 1, 2009. v. 93. p. 30-30.

36. **Villacorta, Humberto**. A glicemia de admissão é um preditor prognóstico independente em pacientes internados com síndrome coronariana aguda. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1, 2009. v. 93. p. 135-135.

37. **Villacorta, Humberto**. A função renal influencia o poder diagnóstico e prognóstico da troponina I ?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2009, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1, 2009. v. 93. p. 144-144.

38. **Villacorta, Humberto**. Quais são os pacientes internados com dor torácica cujo diagnóstico final não é insuficiência coronariana aguda?. In: XXVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2009, Rio de Janeiro. Revista de Socerj, 2009.

39. **Villacorta, Humberto**. O que aconteceu com o paciente com dor torácica que eu liberei?. In: XXVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2009, Rio de janeiro. Revista de SOCERJ, 2009.

40. **Villacorta, Humberto**. Seis meses de seguimento de pacientes internados. In: XXVI Congresso da Sociedade de cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2009, Rio de Janeiro. Revista da SOCERJ, 2009.

41. SAENZ-TELLO, B. ; **Villacorta, Humberto** . 2008 WCC Poster Presentations. In: XVI World Congress of Cardiology, 2008, Buenos Aires. Circulation 2008, 2008.

42. **Villacorta, Humberto**. Acute decompensated heart failure and chronic obstructive pulmonary disease: a dangerous combination?. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2008, Toronto. Journal of Cardiac Failure. Nova York: Elsevier - Churchill Livingstone, 2008. v. 14. p. S85.

43. **Villacorta, Humberto**. Admissional and discharge B-type natriuretic peptide as predictor of six-month cardiac events in patients hospitalized for decompensated heart failure. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2008, Toronto. Journal of Cardiac Failure. Nova York: Elsevier, 2008. v. 14. p. S37.

44. **Villacorta, Humberto**. Determination of cardiac output by impedance cardiography: a comparison with cardiovascular magnetic resonance as a gold-standard. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2008, Toronto. Journal of Cardiac Failure. Nova York: Elsevier, 2008. v. 14. p. S18.

45. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Comparação entre bioimpedância transtorácica e ressonância magnética na avaliação do débito cardíaco. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileros de Cardiologia, Suppl 1, 2008. v. 91.

46. **Villacorta, Humberto**. A glicemia de admissão tem valor prognóstico em pacientes com síndrome coronariana aguda?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2008. v. 91. p. 166-166.

47. **Villacorta, Humberto**. A aplicação de um questionário específico melhora a sensibilidade para detecção de estresse e seu impacto prognóstico em pacientes com síndrome coronariana aguda?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2008. v. 91. p. 95-95.

48. **Villacorta, Humberto**. Preditores independentes de eventos em uma população hospitalizada por síndrome coronariana aguda. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2008. v. 91. p. 194-194.

49. **Villacorta, Humberto**. Peptídeo natriurético do tipo B admissional e pré-alta como preditor de eventos em seis meses em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2008. v. 91. p. 214-214.

50. **Villacorta, Humberto**. Obesidade é um preditor independente de incidência de fibrilação atrial em pós-operatório de cirurgia cardíaca. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2008, Curitiba. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suplemento 1, 2008. v. 91. p. 3-3.

51. **Villacorta, Humberto**. Desempenho da bioimpedância transtorácica no cálculo do débito cardíaco utilizando a ressonância magnética como padrão ouro. In: VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca (GEIC), 2008, Búzios, RJ. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2008.

52. **Villacorta, Humberto**. Doença pulmonar obstrutiva crônica e insuficiência cardíaca: uma associação perigosa?. In: VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca (GEIC, Grupo de Estudos em Insuficiência cardíaca), 2008, Búzios, RJ. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2008.

53. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Assessement of Anemia and Renal Function in Pacients with Heart Failure: a Comparison of Pacients with Left Ventricular Systolic Dysfunction versus Preserved Systolic Function. In: Heart Failure Socitey of America Annual Meeting, 2007, Washington. Journal of Cardiac Failure, 2007. v. 13. p. S154-S154.

54. **Villacorta, Humberto**. Gender-related differences in patients admitted with acute decompensated heart failure. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2007, Washington DC. Journal of Cardiac Failure. New York: Elsevier, 2007. v. 13. p. S152.

55. **Villacorta, Humberto**. O peptídeo natriurético do tipo B pode predizer de modo independente eventos cardíacos no pós-operatório de cirurgia ortopédica. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2007, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2007. v. 89. p. 198-198.

56. **Villacorta, Humberto**. Valor da monitorização hemodinâmica não invasiva por bioimpedância transtorácica em um paciente portador de miocárdio não compactado. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2007, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2007. v. 89. p. 45-45.

57. **Villacorta, Humberto**. Há diferenças relacionadas ao sexo em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2007, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2007. v. 89. p. 196-196.

58. **Villacorta, Humberto**. Hemotransfusão durante cirurgia cardíaca está relacionada a pior evolução no pós-operatório?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2007, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2007. v. 89.

p. 170-170.

59. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. B-Type Natriuretic Peptide is an Independent Predictor of Postoperative Cardiac Events in Pacients Undergoing Orthopedic Surgery. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2007, Washington. Journal of Cardiac Failure, 2007. v. 13. p. S153-S154.

60. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Perfil Clínico e terapêutico de população admitida por síndrome coronariana aguda sem supradesnivelamento de segmento ST. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2006. v. 87. p. 197-197.

61. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Teste de inclinação com nitrato: avaliação protocolos abreviados na investigação da síncope neuromediada. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2006. v. 87. p. 80-80.

62. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Variáveis clínicas e laboratoriais associadas à presença de infarto agudo do miocárdio em uma população admitida com síndrome coronariana aguda sem supradesnivelamento de segmento ST. In: Congresso Brasileiro de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2006. v. 87. p. 23-23.

63. **Villacorta, Humberto**. Prevalência de anemia na insuficiência cardíaca em ambulatório especializado. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, suppl 1, 2006.

64. **Villacorta, Humberto**. Prevalênca da anemia em pacientes do programa médico de família portadores de insuficiência cardíaca. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2006.

65. SALES, A. L. F. ; SANTOS, E. B. ; SAENZ-TELLO, B. ; **Villacorta, Humberto** . Ação do inibidores da enzima de conversão da angiotensina na gênese da anemia na insuficiência cardíaca crônica. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2006, Recife. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2006.

66. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Presence of multiple conditions in elderly patients with chronic diseases. In: XVIII Congress of the International Association of Gerontology, 2005, Rio de Janeiro. Abstracts of the XVIII Congress of the International Association of Gerontology, 2005.

67. **Villacorta, Humberto**. Correlação entre o peptídeo natriurético do tipo B e o N-Terminal pro-BNP em pacientes atendidos com insuficiência cardíaca descompensada em uma unidade de emergência. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2005, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2005.

68. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Correlation Between Gallium Scanning and Clinical Characteristics, Left Ventricular Systolic Function, and Immunologic Alterations in Patients With Active Lymphocite Miocarditis. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2004, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 2004. v. 10. p. S42.

69. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Obesity Influences B-Type Natriuretic Peptide Levels in Patients With Decompensated Heart Failure. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2004, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 2004. v. 10. p. S46.

70. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. B-Type Natriuretic Peptide and Renal Function in Patients with Decompensated Heart Failure. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2004, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 2004. v. 10. p. S47.

71. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Prediction of Left Ventricular Function Improvement After Immunosupression Therapy in Patients With Active Lymphocitic Myocarditis. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2004, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 2004. v. 10. p. S82.

72. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Admissional B-Type Natriuretic peptide is an independent Predictor of Outcome in Patients With Decompensated Heart Failure. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2003, Las Vegas. Journal of Cardiac Failure, 2003. v. 9. p. S32.

73. BRONCHTEIN, A. I. S. ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Epidemiologic profile and clinical follow-up of a population with acute atrial fibrillation and age <60 years old in the emergency room. In: II International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latin America, 2003, São Paulo. Abstracts of the II International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latin America, 2003.

74. **Villacorta, Humberto**. O peptídeo natriurético do tipo B é um preditor independente de eventos em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca congestiva. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2003, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2003.

75. **Villacorta, Humberto**. Utilidade do peptídeo natriurético do tipo B no diagnóstico de insuficiência cardíaca com função sistólica preservada em pacientes atendidos com dispnéia aguda. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2003, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2003.

76. **Villacorta, Humberto**. papel do peptídeo natriurético do tipo B em diferenciar insuficiência cardíaca descompensada de doenças pulmonares em pacientes atendidos com dispnéia em uma unidade de emergência. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2003, Salvador. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Suppl 1, 2003.

77. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. The role of brain natruretic peptide in the diagnosis of heart failure in patients admitted to the emergency department with dyspnea. In: European Heart Failure Update, 2002, Oslo. European Heart Journal, 2002.

78. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. The Role of B-type Natriuretic Peptide in Differentiating Decompensated Heart Failure From Lung Disease in Elderly Patients Presenting to the Emergency Department With Dyspnea. In: Heart Failure Society of America Meeting, 2002, Boca Raton. Journal of Cardiac Failure, 2002. v. 8. p. S32.

79. **Villacorta, Humberto**. Analysis of Pulse Wave Velocity as an Index of Arterial Stiffness in Patients With Chagas? Disease. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2002, Boca Raton. Journal of Cardiac Failure. New York: Elsevier, 2002. v. 8. p. S18.

80. **Villacorta, Humberto**. The utility of B-type natriuretic peptide in the diagmosis of heart failure with-preserved systolic function in patients presenting to the emergency department with dyspnea. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2002, Boca Raton. Journal of Cardiac Failure. New York: Elsevier, 2002. v. 8. p. S28.

81. **Villacorta, Humberto**. Papel do peptídeo natriurético cerebral no diagnóstico de insuficiência cardíaca descompensada em pacientes atendidos com dispnéia na unidade de emergência. In: I Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca (GEIC), 2002, Rio de Janeiro. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 2002.

82. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Emergency Department Predictors of Survival in Decompensated Heart Failure Patients?. In: Heart Failure Society of America annual Meeting, 2001, Washington DC. Journal of Cardiac Failure, 2001. v. 7. p. 69.

83. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?C-Reactive Protein is an Independent Predictor of Survival in Patients Admitted to the Emergency Room With Decompensated Heart Failure?. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2000, Boca Raton, Florida. Journal of Cardiac Failure, 2000. v. 6. p. 57.

84. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Diurnal, Weekly, and Seasonal Periodicity of Heart Failure Decompensations in Brazil?. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2000, Boca Raton, Florida. Journal of Cardiac Failure, 2000. v. 6. p. 61.
85. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Effects of an Education Program on Readmissions in Patients Hospitalized for Decompensated Heart Failure in Brazil: A Pilot Study?. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 2000, Boca Raton, Florida. Journal of Cardiac Failure, 2000. v. 6. p. 69.
86. **Villacorta, Humberto**. C-reactive protein is an independent predictor of survival in patients admitted to the emergency room with decompensated heart failure. In: Heart Failure Soeciety of America Annual Meeting, 2000, Boca Raton, Florida, USA. Journal of Cardiac Failure, Suppl 2. New York: Elsevier, 2000. v. 6. p. 57-57.
87. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. ?Inflamatory Markers and Cardiac Troponin as New Prognostic Factors in Patients Admitted to the Emergency Department With Congestive Heart Failure?. In: Heart Failure Society of America annual Meeting, 1999, San Francisco. Journal of Cardiac Failure, 1999. v. 5. p. 65.
88. **Villacorta, Humberto**. Survival, modes of death and prognostic factors of patients presenting to the emergency department with congestive heart failure and preserved systolic function. In: XIX World Congress on Diseases of the Chest and the LXIV Annual International Scientific Assembly of the American College of Chest Physician, 1998, Toronto. Journal of Cardiac Failure, 1998. v. 114. p. 313-313.
89. **Villacorta, Humberto**. Prevalence, clinical characteristics and hospital mortality of patients admitted to the emergency department with congestive heart failure and preserved systolic function. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 1998, Boca Raton. Journal of Cardiac Failure, 1998. v. 4. p. 52-52.
90. **Villacorta, Humberto**. Heart failure in the elderly: gender distribution, etiology, and survival. In: Heart Failure Society of America Annual meeting, 1998, Boca Raton, Florida, USA. Journal of Cardiac Failure, Suppl, 1998. v. 4. p. 61-61.
91. **Villacorta, Humberto**. Short-term follow-up of patients presenting to the emergency department with congestive heart failure. In: Heart Failure Society of America Annual Meeting, 1997, Baltimore. Abstracts of the I Congress of the Heart Failure Society of America, 1997.
92. **Villacorta, Humberto**. Projeto dor torácica: valor prognóstico da troponina T e da mioglobina nos pacientes com angina instável. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1997, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1997.
93. **Villacorta, Humberto**. Efeitos dos betabloqueadores na repolarização ventricular da insuficiência cardíaca congestiva. In: XIV Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, 1997, São Paulo. Anais do Congresso, 1997.
94. Cruz Filho, ES ; **Villacorta, Humberto** . Mapeamento endocárdico e ablação com radiofreqüência do flütter atrial tipo I guiado por frequências radiológicas. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1994, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1994.
95. Cruz Filho, ES ; **Villacorta, Humberto** . Análise das recorrências na ablação de vias anômalas na síndrome de pré-excitação ventricular. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1994, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1994.
96. Cruz Filho, ES ; **Villacorta, Humberto** . Quanto tempo deve durar o procedimento de ablação de uma via acessória na síndrome de pré-excitação ventrirular?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1994, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1994.
97. de Paola, AAV ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Ablação por radiofrequência de via anômala póstero-septal associada com divertículo de seio coronário. In: IX Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, 1992, São José do Rio Preto, SP. Anais do Congresso, 1992.
98. de Paola, AAV ; **VILLACORTA JUNIOR, H.** . Ablação de taquicardia em via de saída do ventrículo direito por radiofrequência. In: IX Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, 1992, São José do Rio Preto, SP. Anais do Congresso, 1992.

Apresentações de Trabalho

1. **VILLACORTA, H.**. The Brazilian Heart Failure Network. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Revisor Técnico da 10a Edição em Português do Livro Tratado de Cardiologia, Eugene Braunwald. 2017.

Redes sociais, websites e blogs

1. KIUCHI, M. G. ; SCHLAICH, M. P. ; Ho J.K. ; CARNAGARIN, R. ; **Villacorta, Humberto** . Lifestyle advice for patients with ICD: physical activity - what is healthy and what is contraindicated. 2019; Tema: Physical activity in patients with ICD. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1. **Villacorta, Humberto**. Biomarcadores na Insuficiência Cardíaca. 2011. .
2. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Insuficiência Cardíaca Diastólica. 2011. .
3. **Villacorta, Humberto**; Mesquita, ET . Peptídeo Natriurético do tipo B. 2001. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - DVD).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MESQUITA, C. T.; DANZMANN, L. C.. Participação em banca de Rafael Tostes Muniz. VALOR PROGNÓSTICO DA ULTRASONOGRAFIA PULMONAR NA ALTA HOSPITALAR DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA CARDÍACA DESCOMPENSADA. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Albuquerque DC; SPINETI, P. P. M.. Participação em banca de Andréa de Melo Leite. Estudo da síndrome cardiorrenal aguda em coorte de pacientes hospitalizados com insuficiência cardíaca descompensada. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Participação em banca de Leonardo Capizzani de Oliveira. Aderência ao exercício após a alta de um serviço de reabilitação cardíaca. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; QUINTAO, M. M. P.. Participação em banca de Maria Clara Soares de Souza dos Santos Muradas. Efeitos agudos hemodinâmicos do CPAP em pacientes com insuficiência cardíaca crônica com fração de ejeção normal. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
5. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SA, R. A. M.; MARQUES, L. P. J.. Participação em banca de Suzana Greffin. Associação entre doença renal crônica e alterações cardiovasculares em uma população de atenção primária. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MAFRA, D.; CORREIA, D. M. S.; PEREIRA, C.. Participação em banca de Fernanda Faria Reis. Padrão hemodinâmico não-invasivo durante o banho no leito sem controle hidrotérmico de pacientes com infarto agudo do miocárdio: ensaio clínico randomizado. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
7. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; QUINTAO, M. M. P.; GUIMARAES, F. S.. Participação em banca de Jonathan Costa Gomes. Respiração lenta na insuficiência cardíaca: efeitos agudos hemodinâmicos. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MATOS, J. P. S.; LEITE JUNIOR, M. N. L.. Participação em banca de Maria Angélica Gonçalves Alonso. Reprodutibilidade e confiabilidade das medidas do QTc e DQTc e suas relações com a hipertrofia ventricular esquerda em pacientes em hemodiálise. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; LIMA, R. S. L.; AZEVEDO, J. C.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Carlos Vitor Braga Rodrigues. Estudo transversal sobre as práticas atuais na cintilografia de perfusão miocárdica no Brasil. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; AZEVEDO, J. C.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Wilter dos Santos Ker. Correlação entre a cintilografia e tomografia computadorizada de múltiplos detectores na avaliação da isquemia miocárdica. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NASCIMENTO, C. A. S.; CUNHA, D. M.. Participação em banca de Roberto de Castro Meirelles de Almeida. Prevalência de alterações geométricas do ventrículo esquerdo na população de Niterói-RJ. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; QUINTAO, M. M. P.; JORGE, A. J. L.; MORENO, A. M.. Participação em banca de Luana de Decco Marchese Andrade. Estudo controlado das alterações hemodinâmicas centrais de uma sessão de exercício inspiratório com diferentes cargas na insuficiência cardíaca. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MOURILHE, R. R.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Mayra Faria Novello. Qualidade da assistência médica na hipertensão arterial: prescrição médica e controle pressórico. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NASCIMENTO, C. A. S.; OLIVEIRA, G. M. M.. Participação em banca de Fernanda Baptista Ribeiro. Prevalência de doença carotídea aterosclerótica em pacientes com insuficiência cardíaca. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
15. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Mesquita, ET; MARTINS, W. A.; IORIO, M. G.. Participação em banca de Fabiano de Lima Freire. Estudo do remodelamento atrial esquerdo em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção de ejeção reduzida após terapia em curto prazo com carvedilol. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
16. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; BARBOSA, E.. Participação em banca de Bruno de Queiroz Cláudio. Impacto do uso de psicotrópicos na dispersão do intervalo QT em pacientes adultos. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
17. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MESQUITA, C. T.. Participação em banca de Ronaldo Campos Rodrigues. Estudo ecocardiográfico da gordura epicárdica e da deformação e torção miocárdica em pacientes infectados pelo HIV: comparação entre usuários e não usuários de terapia aintorretrovial. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
18. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MESQUITA, C. T.. Participação em banca de Aline Ribeiro Nogueira de Oliveira. Avaliação da redução do tempo de internação e da exposição à radiação e avaliação do impacto clínico do protocolo de cintilografia de perfusão miocárdica estresse-isolado comparado ao protocolo convencional estresse-repouso. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
19. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MOURILHE, R. R.; CUNHA, A. B.. Participação em banca de Antonio Carlos Ferreira Campos. Comparação entre a eficácia de duas estratégias de tratamento do tabagismo em pacientes internados. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
20.

VILLACORTA JUNIOR, H.; MESQUITA, C. T.; VIEIRA JUNIOR, J. M.. Participação em banca de Vanessa dos Santos Pereira Montera. Níveis séricos de vitamina D e paratormônio em pacientes idosos com insuficiência cardíaca descompensada. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

21. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Martins, W; DRUMOND, C.. Participação em banca de Flávia Candolo Pupo Barbosa. Comparação entre instituições de saúde pública e privada do perfil de adequação de solicitação de exames ecocardiográficos. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
22. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SOARES, P. P.; COSTA, R. V. C.. Participação em banca de Leandro Rocha Messias. Comparação das respostas hemodinâmicas no teste ergométrico com achados da função adrenérgica cardíaca pela cintilografia com I123 MIBG em pacientes com insuficiência cardíaca. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
23. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Antônio José Lagoeiro Jorge. Estudo da Função Sistólica no Eixo Longitudinal do Ventrículo Esquerdo e das Comorbidades em Pacientes Ambulatoriais com Suspeita Clínica de Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Normal. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
24. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Salles, S; MOURILHE, R. R.. Participação em banca de Henrique Miller Balieiro. Perfil clínico dos pacientes com insuficiência cardíaca em pacientes da área rural no município de Valença. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
25. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NEGRAO, C. E.; MENEZES, S. L. S.. Participação em banca de Sabrina Lindemberg Lessa Malfacini. Resposta da frequência cardíaca de recuperação no primeiro minuto no teste de caminhada de seis minutos em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida em uso de betabloqueadores. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
26. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Patrícia Luciene da Costa Teixeira. Reatividade Vascular Periférica em Portadores de Insuficiência Cardíaca e a Distância Percorrida no Teste de Caminhada de seis Minutos. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
27. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Andréa Tostes de Oliveira. Anticorpo Antibeta 1 Adrenorreceptor na Cardiomiopatia Dilatada. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
28. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Mônica Wanderley Monçores Velloso. Prevalência do Polimorfismo da Enzima Óxido Nítrico Sintase Endotelial em Pacientes portadores de Insuficiência Cardíaca sistólica atendidos pelo SUS. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
29. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Alexandre Vaz Scotti. Valor do Peptídeo Natriurético do Tipo B na Síndrome Coronariana Aguda de Alto Risco. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
30. **Villacorta, Humberto**. Participação em banca de Márcia Gisele Santos da Costa. Efetividade do fornecimento de medicamento anticoagulante para pacientes ambulatoriais com história de fibrilaçào atrial em hospital público. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
31. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Paula Barbosa Baptista Moreira. Efeitos Subagudos do Exercício Máximo sobre a Reatividade Vascular e Variabilidade da Frequência Cardíaca em pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
32. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de MARCOS FERREIRA DA SILVA. AVALIAÇÃO PROGNÓSTICA DA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÔNICA PELO EMPREGO DA MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
33. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Eliane Mendonça Mansur. Alterações Laboratoriais da Função Hepática em Pacientes Internados com Insuficiência Cardíaca Descompensada. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
34. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Sandra Marina R. de Miranda. Avaliação da Função Autonômica em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Através da Cintilografia com 123 I-MIBG Antes e Após Terapia a Curto Prazo com Carvedilol. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
35. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Flávio Augusto Colucci Coelho. Associação da síndrome metabólica e seus componentes com a insuficiência cardíaca na atenção primária. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
36. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Marco Aurélio Esposito Coutinho. Insuficiência Cardíaca com fração de Ejeção Preservada e com Disfunção Sistólica na Comunidade. 2007 - Universidade Federal Fluminense.
37. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Margaret Vilanova Lima. Anticoagulação oral: influência de fatores clínicos e genéticos no tratamento dos pacientes do ambulatório de anticoagulação do Hospital antonio Pedro. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
38. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Mônica Maria Pena Quintão. Efeito agudo da ventilação não-invasiva. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
39. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Renata Araújo Veríssimo da Silveira Cardoso. Custo do tratamento medicamentoso na Insuficiência Cardíaca ambulatorial. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
40. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Angelo Antunes Salgado. Estudo Comparativo do Índice de Pergormance Miocárdica Versus Fração de Ejeção em Pacientes com Insuficiência Cardíaca. 2004. Dissertação (Mestrado em Medicina (Cardiologia)) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
41. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Antônio Celso. O Eletrocardiograma em Portadoras de Disfunção Miocárdica Após Uso de Doxorubicina. 2003. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
42. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Leandro Reis Tavares. Insuficiência Cardíaca em Niterói: Avaliação da Epidemiologia e da Prática Clínica. 2003. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
43. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Salles, S; Nóbrega, AC. Participação em banca de Mônica Peres de Araújo. Fatores Prognósticos na Síndrome Isquêmica Aguda sem Supradesnivelamento do Segmento ST. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

Teses de doutorado

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; BRANDAO, A. A.; ROCHITTE, C. E.; NACIF, M. S.; NÓBREGA, A.C.L.; Mesquita, ET; SANTOS, A. A. S. M. D.. Participação em banca de Erito Marques de Souza Filho. CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃ O MIOCÁ RDICA: APRIMORAMENTO TÉ CNICO COM MACHINE LEARNING E AVALIAÇÃ O DE NORMALIDADE DA ANÁ LISE DE FASE. 2021. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; OLIVEIRA, G. M. M.; SARAIVA, R. M.; MARTINS, C. J. M.; FISCHER, R. G.. Participação em banca de Rita de Cássia Castelli da Rocha. Influência da periodontite crônica grave na função ventricular esquerda, marcadores inflamatórios, reatividade microvascular e espessura mediointimal carotídea em hipertensos e normotensos. 2021. Tese (Doutorado em Fisiopatologia Clínica e Experimental) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; GARCIA, M. I.; BRANDAO, A. A.; MAGALHAES, M. E. C.. Participação em banca de Thereza Cristina Pereira Gil. Avaliação ecocardiográfica na associação de cardiomiopatia hipertrófica e hipertensão arterial sistêmica pela técnica de strain. 2019. Tese (Doutorado em pós graduação em ciências médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
4. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; CASTIER, M. B.; ROCHA, R. M.; BRANDAO, A. A.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Ana Luiza Ferreira Sales. Impacto da Espironolactona na diminuição da fibrose miocárdica em portadores de Cardiomiopatia Hipertrófica. 2019. Tese (Doutorado em pós graduação em ciências médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
5. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Mesquita, ET; ROCHA, R. M.; NASCIMENTO, C. A. S.; GISMONDI, R. A. O. C.. Participação em banca de Mário Luiz Ribeiro. Estudo Fase II de prevenção da cardiotoxicidade por doxorrubicina com uso de carvedilol em pacientes com câncer de mama. 2018. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; MIRANDA, S. M. R.; GISMONDI, R. A. O. C.. Participação em banca de Jamil da Silva Soares. Avaliação do pós-condicionamento isquêmico durante angioplastia primária no infartor agudo do miocárdio com supradesnível do seguimento ST. 2018. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
7. Albuquerque DC; MARTINS, W. A.; IORIO, M. G.; **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Marcelo Imbroinise Bittencourt. Estratificação de risco na prevenção primária de morte súbita na cardiomiopatia hipertrófica ? desenvolvimento de um escore prognóstico. 2018. Tese (Doutorado em pós graduação em ciências médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Mesquita, ET; MOURILHE, R. R.; PRAXEDES, M.; MATTOS, M. A.. Participação em banca de Eduardo Nani Silva. Marcadores de predição de lesão miocárdica em mulheres com câncer submetidas à quimioterapia com Doxorrubicina. 2016. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; PEREIRA, A. C.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Sabrina Bernardez Pereira. Associação da ancestralidade genômica e cor autodeclarada com o padrão hemodinâmico não invasivo da insuficiência cardíaca crônica. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MATOS, J. P. S.; SOUTO, G. L. L.; SANTOS, S. F. F.; MION JUNIOR, D.. Participação em banca de Márcio Galindo Kiuchi. Efeitos da denervação renal com cateter de ablação cardíaca convencional irrigado na pressão arterial e função renal em pacientes com doença renal crônica e hipertensão arterial resistente. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; OLEJ, B.; MESQUITA, C. T.; KOPILER, D. A.; COSTA, R. V. C.; GRACIANO, M. L.. Participação em banca de Maria Angela Magalhães de Queiroz Carreira. Detecção de disfunção autonômica em pacientes em hemodiálise utilizando o teste ergométrico. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; AZEVEDO, J. C.. Participação em banca de Sandra Marina Ribeiro de Miranda. Avaliação da inervação adrenérgica cardíaca com 123I-MIBG em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção normal e reduzida antes e após terapia com betabloqueadores. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Albuquerque DC; FERREIRA, E.; ROMEO FILHO, L. J. M.; LIMA, R. S. L.. Participação em banca de José Geraldo de Castro Amino. Preditores não invasivos de complexidade angiográfica em pacientes com síndrome coronariana aguda sem supradesnível do segmento ST. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; FERNANDES, F.; ALMEIDA, D. R.; MASTROCOLLA, L.. Participação em banca de Lenise Castelo Branco Camurça Fernandes. Avaliação da massa e força muscular em pacientes em pré e pós-transplante cardíaco. 2015. Tese (Doutorado em Cardiologia) - Universidade de São Paulo.
15. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; Salles, S; DUTRA, P.. Participação em banca de Antonio José Lagoeiro Jorge. Prevalência de insuficiência cardíaca na população assistida pelo programa médico de família de Niterói-RJ". 2014. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
16. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Adalgiza Mafra Moreno. Treinamento muscular inspiratório atenua o efeito da fadiga respiratória sobre a oxigenação da musculatura intercostal e do antebraço em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2013. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
17. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; REIS, M. S.; SILVA, A. B.; GUIZILINI, S.. Participação em banca de Monica Maria Pena Quintão. Estudo randomizado dos efeitos agudos hemodinâmicos de dois modos de ventilação não invasiva na insuficiência cardíaca crônica. 2013. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
18. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Nóbrega, AC; Mady, C; REIS, M. S.. Participação em banca de Sérgio Luiz Soares Marcos da Cunha Chermont. Respostas hemodinâmicas após o teste de caminhada de seis minutos em pacientes com insuficiência cardíaca avaliada pela impedância cardiográfica. 2012. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
19. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; BARRETO, A. C. P.; Mesquita, ET; MATSUBARA, B. B.. Participação em banca de Leandro Reis Tavares. A ação do digital na fibrose miocárdica em modelo experimental. 2011. Tese (Doutorado em Cardiologia) - Universidade de São Paulo.

Qualificações de Doutorado

1.

VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO; BRANDAO, A. A.; ROCHITTE, C. E.; NACIF, MARCELO; Nóbrega, AC; SEIXAS, F. L.. Participação em banca de Erito Marques de Souza Filho. Uso de modelos de machine learning para avaliação de imagens de contilografia de perfusão miocárdica. 2021. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; AZEVEDO, J. C.; MATOS, J. P. S.; CASTRO, P. H. R.; SANTOS, A. A. S. M. D.. Participação em banca de Suzane Garcia Ferreira. Comparação da taxa de filtração glomerular conforme CKD-EPI com a técnica radioisotópica com 51Cr-EDTA na estratificação de risco cardiovascular em pacientes com disfunção rena. 2020. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; MIRANDA, S. M. R.; GISMONDI, R. A. O. C.. Participação em banca de Jamil da Silva Soares. Avaliação do pós-condicionamento isquêmico durante angioplastia primária no infrator agudo do miocárdio. 2018. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Mesquita, ET; ROCHA, R. M.; SARAIVA, R. M.. Participação em banca de Mário Luiz Ribeiro. Profilaxia da lesão miocárdica por doxorrubicina pelo carvedilol: um estudo duplo-cego, randomizado, placebo-controlado. 2017. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
5. **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA**; MARTINS, W. A.; TABOADA, G. F.; CRUZ FILHO, R. A.. Participação em banca de Maria Auxiliadora Nogueira Saad. Avaliação do perfil metabólico e antropométrico de idosos atendidos na Fundação Municipal de Saúde de Niterói. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Médicas) - Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; Mesquita, ET; PRAXEDES, M.. Participação em banca de Eduardo Nani Silva. Marcadores prognósticos precoces de lesão miocárdica em pacientes com câncer submetidos à quimioterapia com Doxorrubicina. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
7. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; COLAFRANCESCHI, A. S.; EDUARDO, J. C. C.. Participação em banca de André Luiz Silveira Souza. Estudo da proteína C-reativa ultra-sensível como marcador prognóstico de mortalidade no primeiro ano após o implante de válvula aórtica transcateter em pacientes com estenose aórtica. 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
8. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; AZEVEDO, J. C.; FERNANDES, I. A.. Participação em banca de Sandra Marina Ribeiro de Miranda. Avaliação da inervação adrenérgica cardíaca com 123I-MIBG em pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção normal e reduzida antes e após terapia com betabloqueadores. 2015. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MONTERA, M. W.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Sabrina Bernardez Pereira. Associação da ancestralidade genômica e cor autodeclarada com o padrão hemodinâmico não invasivo da insuficiência cardíaca crônica. 2014. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Adalgiza Mafra Moreno. Treinamento muscular inspiratório melhora a oxigenação da musculatura de intercostal e antebraço e concentração de lactato na insuficiência cardíaca crônica. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; REIS, M. S.; MENEZES, S. L. S.; GEMAL, A. E.. Participação em banca de Mônica Maria Pena Quintão. Efeitos hemodinâmicos agudos de dois modos de ventilação não invasiva na insuficiência cardíaca através da bioimpedância cardiotorácica. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Antonio José Lagoeiro Jorge. Prevalência dos diferentes estágios e fenótipos de insuficiência cardíaca na população assistida pelo programa médicos de família de Niterói-RJ. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de José Geraldo de Castro Amino. Preditores não invasivos de complexidade angiográfica em pacientes com síndrome coronariana aguda sem supradesnível do segmento ST. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MONTERA, M. W.; SOARES, P. P.; REIS, M. S.. Participação em banca de Sérgio Luiz Soares Marcos da Cunha Chermont. Avaliação das respostas hemodinâmicas centrais ao teste de de caminhada de seis minutos em pacientes com insuficiência cardíaca e fração de ejeção reduzida avaliada pela impedância cardiográfica. 2012. Exame de qualificação (Doutorando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

Qualificações de Mestrado

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; DANZMANN, L. C.; TORRES, M. A. R.. Participação em banca de Rafael Tostes Muniz. Impacto prognóstico da congestão pulmonar detectada à ultrassonografia em pacientes admitidos com insuficiência cardíaca descompensada. 2021. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Albuquerque DC; SPINETI, P. P. M.. Participação em banca de Andréa de Melo Leite. Impacto da Síndrome Cardiorrenal Aguda nos Desfechos Tempo de Internação, Mortalidade hospitalar e Após Alta Hospitalar. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; GISMONDI, R. A. O. C.; MIRANDA, S. M. R.; CUNHA, A. B.. Participação em banca de Adson Renato Leite. Correlação entre risco de síndrome da apeia obstrutiva do sono e alterações ecocardiográficas na atenção primária. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MAFRA, D.; PEREIRA, C.. Participação em banca de Fernanda Faria Reis. Padrão hemodinâmico não-invasivo durante o banho no leito sem controle hidrotérmico de pacientes com infrator agudo do miocárdio: ensaio clínico randomizado. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
5. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; DUTRA, P.; ROCHA, A. S. C.. Participação em banca de Ernesto Koehler Chavez. Tratamento cirúrgico na fabrilação atrial em pacientes com doença valvar de origem reumática. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; QUINTAO, M. M. P.. Participação em banca de Jonathan Costa Gomes. Efeitos hemodinâmicos da respiração lenta na insuficiência cardíaca. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
7. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; AZEVEDO, J. C.; LIMA, R. S. L.. Participação em banca de Carlos Vitor Braga Rodrigues. Estudo transversal sobre as práticas atuais na cintilografia de perfusão miocárdica no Brasil. 2017. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Mesquita, ET; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Wilter dos Santos Ker. Correlação entre a cintilografia e tomografia computadorizada de múltiplos detectores na avaliação da isquemia miocárdica. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Christiane Cigagna Wiefels Reis. Uso do GATED-SPECT para avaliação do dissincronismo ventricular em pacientes com insuficiência cardíaca submetidos à terapia de ressincronização cardíaca. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; CUNHA, A. B.; AZEVEDO, J. C.. Participação em banca de Erivelton Alessandro do Nascimento. Valor da avaliação do sincronismo elétrico em pacientes submetidos a ressincronização cardíaca com implante de eletrodo do VE orientado pela cintilografia miocárdica de perfusão GATED-SPECT.. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; CALDAS, J. A.; QUINTAO, M. M. P.. Participação em banca de Luana de Decco Marchese Andrade. Resposta hemodinâmica central de diferentes cargas de treinamento muscular inspiratório em pacientes com insuficiência cardíaca. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Alexandre Marins Rocha. Avaliação do papel das novas técnicas ecocardiográficas (speckle tracking) no diagnóstico de amiloidose cardíaca devida à mutação da transtirretina. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NASCIMENTO, C. A. S.. Participação em banca de Alexandre Marins Rocha. Avaliação do papel de novas técnicas ecocardiográficas (rastreamento de pontilhados) no diagnóstico de cardiomiopatia na amiloidose familiar mediada por mutação (VAL30MET) da transtirretina. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; Albuquerque DC. Participação em banca de Marcos Paulo Lacerda Bernardo. Comparação do perfil hemodinâmico de pacientes portadores de insuficiência cardíaca ambulatoriais com fração de ejeção reduzida através do exame clínico versus ecocardiograma. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Médicas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
15. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; OLIVEIRA, G. M. M.; NASCIMENTO, C. A. S.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Fernanda Baptista Ribeiro. Prevalência de doença carotídea aterosclerótica em pacientes com insuficiência cardíaca. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
16. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; NASCIMENTO, C. A. S.; CUNHA, D. M.. Participação em banca de Roberto de Castro Meirelles de Almeida. Prevalência de alterações geométricas do ventrículo esquerdo na população de Niterói-RJ. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
17. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MOURILHE, R. R.. Participação em banca de Mayra Faria Novello. Qualidade da assistência médica na hipertensão arterial: prescrição médica e controle pressórico. 2014. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
18. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Aline Ribeiro N. de Oliveira. Avaliação prognóstica do protocolo de cintilografia de perfusão miocárdica "stress-only" comparada ao protocolo convencional "stress-rest": avaliação prospectiva e metanálise. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
19. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Antonio Carlos Ferreira Campos. Comparação entre a eficácia de duas estratégias de tratamento do tabagismo em pacientes internados. 2013. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
20. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; ATIE, J.; FEIJO, L. A.. Participação em banca de Eliza de Almeida Gripp. Preditores ecocardiográficos de mortalidade hospitalar em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada: valor adicional ao escore ADHERE. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Medicina (Cardiologia)) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.
21. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MAFRA, D.. Participação em banca de Vanessa dos Santos Pereira Montera. Níveis séricos de vitamina D em pacientes idosos com insuficiência cardíaca. 2012. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
22. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Cristina Maria Marcolan Quitete. Função ventricular esquerda na hipertensão arterial sistêmica crônica durante a gestação. 2011. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
23. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Flávia Candolo Pupo Barbosa. Comparação do perfil de adequação de solicitação (appropriateness) de exames ecocardiográficos transtorácicos ambulatoriais entre instituições de saúde pública e privada. 2010. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.
24. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Leandro Rocha Messias. Associação entre parâmetros autonômicos e capacidade funcional no teste ergométrico com inervação simpática cardíaca em pacientes com insuficiência cardíaca. 2010. Exame de qualificação (Mestrando em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Tatianny Vanessa Araújo Vaz Pereira. Miocardiopatia adrenérgica induzida por feocromocitoma. 2021. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
2.

VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Aline Marcolan Salvany. Miocardiopatia periparto: um relato de caso. 2020. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Patrícia Coelho da Silva. Miocardiopatia de Takotsubo: Revisão da literatura. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Leandro Pinheiro da Costa. Miocardiopatia Periparto. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
5. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Luiza Gonçalves de Lemos Duarte. Dissecção coronariana espontânea: desafio diagnóstico em mulher jovem com dor torácica. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Rolando Cruz Salazar. Infarto agudo do miocárdio com artérias coronárias não obstrutivas (MINOCA). 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
7. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Bethânia Wermelinger Ferraz. Insuficiência cardíaca e a importância do exercício físico. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
8. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; CUNHA, A. B.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Nicolau Andreão Schettino. Mixoma atrial esquerdo: relato de caso e revisão da literatura. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
9. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; CUNHA, A. B.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Robson Willian Luzorio Scolforo. Síndrome de Wolff-Parkinson-White: uma revisão bibliográfica. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
10. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Carla Vanessa Pereira da Silva Nogueira. Síndrome de Takotsubo: Miocardiopatia induzida por estresse. 2019. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
11. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Moema Veiga da Silva. Cuidados paliativos em insuficiência cardíaca: desafios e oportunidades. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
12. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Juana Delgadillo Balderrama. Incidência e prevalência de hipertensão arterial no Brasil. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
13. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Edgar Fernandez Franco. Incidência e prevalência de infarto agudo do miocárdio no Brasil. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
14. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Samuel Datum Moscavitch. The prevalence of stages of heart failure in primary care: a population-based study. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
15. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de John Edinson Montano Martinez. Infarto agudo do miocárdio pós-trauma torácico fechado: relato de caso e revisão da literatura. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
16. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de John Edinson Montano Martinez. Infarto agudo do miocárdio pós-trauma torácico fechado: relato de caso e revisão da literatura. 2018. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
17. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Alexandre Novelli Gomes. Exercício nos pacientes com doença renal crônica em hemodiálise. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
18. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; CUNHA, A. B.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Fabrício Bayerl. Cardiomiopatia arritmogênica: Relato de caso e revisão da literatura. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
19. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Sebastião de Almeida e Silva Neto. Insuficiência cardíaca aguda: diagnóstico clínico isolado versus associado a biomarcadores. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
20. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; RIBEIRO, M.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Eduard Rafael Hernandez Gamez. Epidemiologia da Doença de Chagas na Colômbia. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
21. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Francys Vicente Correa Rimolo. Pacientes hipertensos atendidos em uma unidade de pronto atendimento. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
22. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; FARIA, C. A. C.. Participação em banca de Jaime Eduardo De La Rosa Fernandes. Remissão dos sinais de constrição em provável pericardite tuberculosa após uso de tuberculostáticos. 2017. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
23. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Luiza Bittencourt Macedo Rocha. O eletrocardiograma nas síndromes coronarianas agudas. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
24. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; Mesquita, ET. Participação em banca de Wilter dos Santos Ker. Correlação entre a cintilografia e tomografia computadorizada de múltiplos detectores na avaliação da isquemia miocárdica: revisão da literatura. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
25. **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA**; MARTINS, W. A.; COUTO, A. A.. Participação em banca de Frederico Puppim Vitorio. A case report of renal sympathetic denervation for the treatment of polymorphic ventricular premature complexes. 2016.

Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

26. **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA**; SILVA, E. N.; FARIA, C. A. C.. Participação em banca de Bruno Barbosa Mendonça. Endocardite infecciosa.. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

27. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Yaosca Libertad Rodriguez Silvestre. Avaliação pré-participação para atividades físicas em indivíduos maiores de 35 anos: relato de caso e revisão da literatura. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

28. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; COUTO, A. A.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Leandro Ernesto Machado de Oliveira. Dissecção aórtica crônica: relato de caso e revisão da literatura. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

29. **JUNIOR, HUMBERTO VILLACORTA**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Wiler Vasconcelos. Lipoproteína A e homocisteína e sua correlação com doenças cardiovasculares. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

30. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de Henrique de Carvalho Falcão. Novas formas de abordagem da função diastólica ventricular pela ecocardiografia. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

31. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.. Participação em banca de Heloyn Nogueira Vasconcelos. Aspectos peculiares do diagnóstico da hipertensão arterial sistêmica na população idosa: revisão da literatura. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

32. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; RIBEIRO, M.; JORGE, A. J. L.. Participação em banca de Paulo Márcio de Castro Pereira. Cardiomiopatia arritmogênica do ventrículo direito: um relato de caso. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

33. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Bernardo Pereira Lima de Figueiredo. Análise da efetividade do uso de um protocolo de dor torácica em um serviço de emergência privado em Duque de Caxias, RJ. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

34. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Diana Elizabeth Luzuriaga Carpio. Endocardite infecciosa: qual é o tempo ideal para a cirurgia?. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

35. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Vanessa Wermelinger Ferraz. A prática da atividade física e do exercício na prevenção das doenças cardiovasculares. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

36. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Eduardo leandro Zea Davila. A doença valvar associada à radioterapia. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

37. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Ruben Alex Yampara Guarachi. Endomiocardiofibrose: a propósito de um caso clínico. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

38. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; JORGE, A. J. L.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Vinícius Pereira Pontes. Benefícios sistêmicos do exercício físico no paciente com insuficiência cardíaca: uma revisão da literatura. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

39. **VILLACORTA, H.**; MARTINS, W. A.; SILVA, E. N.. Participação em banca de André Barros Nogueira. Variabilidade RR ao esforço correlaciona-se com deficit funcional aeróbio em pacientes em hemodiálise. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

40. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; COUTO, A. A.. Participação em banca de Ziyad Abdallah Hamad. Perfil hemodinâmico, clínico e ecocardiográfico da cardiopatia chagásica crônica. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

41. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Cristiano Almeida Tiradentes. A cardiotoxicidade dos antimoniais pentavalentes usados no tratamento da leishmaniose tegumentar. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

42. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; PINHEIRO, L. A. F.. Participação em banca de Tatiana Maricela Merchan Toalombo. Biomarcadores de cardiotoxicidade em pacientes com câncer submetidos a quimioterapia com doxorrubicina. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

43. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; PINHEIRO, L. A. F.. Participação em banca de Jennifer Katiana Loza Vega. Alterações eletrocardiográficas em pacientes com câncer submetidos a quimioterapia com antraciclínicos. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

44. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; Mesquita, ET. Participação em banca de José Alfredo Valenzuela Magallanes. Perfil epidemiológico da doença de Chagas no Paraguai. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

45. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; CUNHA, A. B.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Luiz Guilherme Picanço Carvalho. Tromboembolismo pulmonar maciço. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

46. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Leonardo Augusto Robert Moreira. Efeitos cardiovasculares da radioterapia no paciente com câncer. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

47. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; Mesquita, ET. Participação em banca de Fábio Paiva Rossini de Siqueira. Relação entre o escore de cálcio e a cintilografia de perfusão miocárdica na avaliação diagnóstica da doença arterial coronariana: uma revisão. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

48. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.. Participação em banca de Mateus de Freitas Teixeira. Reabilitação cardíaca em pré-adolescentes e adolescentes com cardiopatia congênita: uma revisão sistemática. 2014. Monografia

(Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

49. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Participação em banca de Cláudia Aline Fernandes Craveiro Miranda. Cardiotoxicidade por uso de doxorrubicina: a prpósito de um caso clínico. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
50. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Tadeu Batista Pinheiro. Insuficiência cardíaca com fração de ejeção normal em paciente adulto jovem. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
51. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.. Participação em banca de Alan Yazaldy Chambi Cotrado. Tumor secretor de catecolamina negativo para cintilografia com 123 iodo MIBG. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
52. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Martins, W. Participação em banca de Larissa Braga do Rosário. Impacto do fator ambiente na medida casual da pressão arterial em pacientes hipertensos no ambulatório de cardiologia do HUAP. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
53. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Martins, W. Participação em banca de Hélio de Castro Junior. Síndrome de Kearns-Sayre: Relato de Caso. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
54. FREIRE, F. L.; **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Fabiano de Lima Freire. Diastologia: avaliação ecodopplercardiográfica da função diastólica. 2011. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
55. SOLER, G. L. N.; **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Gisele Lima Nogueira Soler. Esteato-Hepatite não alcoólica: associação com fatores de risco cardiovascular. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
56. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Angelo Michelli di Candia. A Ativação Imunoinflamatória na Insuficiência Cardíaca. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.
57. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Participação em banca de Eduarda Barcellos. Projeto EPIFA: epidemiologia da Fibrilação Atrial em Niterói. 2004. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; JORGE, A. J. L.; SANTOS, M. M. S.. Participação em banca de Gustavo Costelha de Carvalho.Linfadenopatia para-aórtica associada à Síndrome Inflamatória Multissistêmica na COVID-19: Relato de Caso e Revisão de Literatura. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Participação em banca de Helton Regis de Carvalho.Endocardite infecciosa por Enterococos faecalis multirresistente em paciente renal crônico. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Participação em banca de Gabriel Angelo Vasconcelos Sterchile.Endocardite infecciosa em paciente por streptococcus gallolyticus. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. Participação em banca de Nicolás Dulñas Trindade.Endocardite infecciosa em paciente com múltiplas comorbidades. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; SILVA, E. N.; MARTINS, W. A.. Residência Médica em Cardiologia. 2018.
2. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; SILVA, E. N.; RIBEIRO, M.. Residência Médica em Ecocardiografia. 2011. Universidade Federal Fluminense.
3. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Martins, W; SILVA, E. N.. Residência Médica em Cardiologia. 2010. Universidade Federal Fluminense.

Outras participações

1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; GISMONDI, R. A. O. C.; THOMAZ, T. G.. XXXI Seminário de Iniciação Científica (PIBIC). 2021. Universidade Federal Fluminense.
2. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. XXVIII Seminário de Iniciação Científica (PIBIC), Prêmio Vasconcellos Torres. 2018.
3. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**. XXVII Seminário de Iniciação Científica (PIBIC), Prêmio Vasconcellos Torres. 2017. Universidade Federal Fluminense.
4. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MARTINS, W. A.; MESQUITA, C. T.. Banca Examinadora de Proficiência em Cardiologia. 2013. Universidade Federal Fluminense.
5. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Tinoco C; SOARES, P. P.; BRETTAS, C.. Banca de seleção para o Curso de Mestrado em Ciências cardiovasculares. 2011. Universidade Federal Fluminense.
6. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; Nóbrega, AC. Banca de Seleção para Curso de Mestrado em Ciências Cardiovasculares. 2010. Universidade Federal Fluminense.
7. **Villacorta, Humberto**. Processo de Seleção para Doutorado em Ciências cardiovasculares. 2010. Universidade Federal Fluminense.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso Brasileiro de Cardiologia -DEIC. Moderador da mesa IC aguda II. 2021. (Congresso).
2. Congresso Brasileiro de Cardiologia -DEIC. Debatedor na mesa sobre inibidores de SGLT2 na sessão DEIC-GREAT. 2021. (Congresso).
3. Congresso Brasileiro de Cardiologia -DEIC. Debatedor na mesa diabetes, rim e coração. 2021. (Congresso).
4. Congresso Brasileiro de Cardiologia -DEIC. Biomarcadores na Insuficiência Cardíaca: em busca da medicina de precisão. 2021. (Congresso).
5. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. IC e Fígado: hepatopatia congestiva, doença metabólica e elastografia hepática. 2021. (Congresso).
6. Controversias en el manejo del ejo cardio reno metabólico de la insuficiencia cardíaca: corazon y diabetes.Inhibidores de la SGLT2 como tratamiento para IC en ausencia de diabetes: Cual es el momento indicado?. 2021. (Simpósio).
7. Simpósio de Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Preservada.Diagnóstico da insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada: Biomarcadores São Necessários?. 2021. (Simpósio).
8. Simpósio de Insuficiência Cardíaca da Sociedade Equatoriana de Cardiologia.Insuficiencia cardíaca aguda no Brasil. 2021. (Simpósio).
9. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Biomarcadores no diagnóstico diferencial da dispneia. 2020. (Congresso).
10. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Colóquio de Insuficiência Cardíaca. 2020. (Congresso).
11. Heart Failure Summit Brazil: Digital. Biomarcadores na IC: Onde estamos?. 2020. (Congresso).
12. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Evidências de terapias mais antigas de redução da glicose na insuficiência cardíaca: já é do passado?. 2019. (Congresso).
13. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Síndrome cardiorrenal na insuficiência cardíaca: o equilíbrio entre o coração e o rim. 2019. (Congresso).
14. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. BNP, NT-proBNP e Troponinas na IC Aguda. 2019. (Congresso).
15. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Eu preciso de BNP/NT-proBNP para guiar o tratamento da insuficiência cardíaca?. 2019. (Congresso).
16. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manuseio da insuficiência cardíaca aguda por parâmetros clínicos e laboratoriais. 2019. (Congresso).
17. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Tratamento da insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada. 2019. (Congresso).
18. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Ventrículo direito: o ventrículo esquecido. 2019. (Congresso).
19. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Avaliador de Temas Livres - Dias 20 e 21/09/2019. 2019. (Congresso).
20. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Julgador De Melhor Tema Livre Oral, Categoria Pesquisador. 2019. (Congresso).
21. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Caso Clínico: Conduzindo o paciente com insuficiência cardíaca crônica. 2019. (Congresso).
22. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada: mecanismos da doença. 2019. (Congresso).
23. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de Temas-Livres Pôsteres. 2019. (Congresso).
24. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Fisiopatologia, comorbidades, marcadores e escores prognósticos na insuficiência cardíaca. 2019. (Congresso).
25. Congresso Europeu de Cardiologia. What is the best cutoff to rule out or rule in heart failure in the community?. 2019. (Congresso).
26. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Manejo da insuficiência cardíaca descompensada guiado pelo peptídeo natriurético. 2018. (Congresso).
27. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Colóquio Dilema no manejo da insuficiência cardíaca antes da alta hospitalar. 2018. (Congresso).
28. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Caso Clínico - Paciente com insuficiência cardíaca (ICFER) pouco sintomático: Como avaliar e conduzir?. 2018. (Congresso).
29. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Avaliador de Pôsteres: Cardiomiopatias e Transplante Cardíaco (Totem 41). 2018. (Congresso).
30. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Marcadores de fibrose para insuficiência cardíaca. 2018. (Congresso).
31. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manejo da Síndrome Cardiorrenal. 2018. (Congresso).
32. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Avaliador de Pôsteres: Cardiomiopatias e Transplante Cardíaco (Totem 34). 2018. (Congresso).
33. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. O que precisamos saber em insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada. 2018. (Congresso).
34. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de Temas-Livres Pôsteres. 2018. (Congresso).
35. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de caso clínico em Insuficiência Cardíaca Aguda. 2018. (Congresso).
36. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor no Colóquio de Insuficiência Cardíaca (Departamento de Insuficiência Cardíaca). 2018. (Congresso).
37. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. O paciente está hipervolêmico? Quadro Clínico e biomarcadores. 2018. (Congresso).
38.



Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor no Workshop Insuficiência Cardíaca Aguda e Crônica. 2018. (Congresso).

39. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres. 2018. (Congresso).
40. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Julgador De Melhor Tema Livre Oral, Categoria Iniciação Científica. 2018. (Congresso).
41. proCardio 2018 The Global Cardiac Biomarker Forum. 2018. (Simpósio).
42. Simpósio Novartis de Insuficiência Cardíaca.Como prescrever entresto para meu paciente. 2018. (Simpósio).
43. Simpósio Novartis de Insuficiência Cardíaca.Mito 1: O paciente com insuficiência cardíaca com poucos sintomas é estável. 2018. (Simpósio).
44. Workshop de Insuficiência Cardíaca.Heart Mate III: o que oferecer para o paciente com insuficiência cardíaca grave além do transplante?. 2018. (Simpósio).
45. Workshop de Insuficiência Cardíaca.Estimulação hissiana em pacientes com marca-passo. 2018. (Simpósio).
46. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Cuidados sincronizados: estratégias para melhorar os desfechos em insuficiência cardíaca. 2017. (Congresso).
47. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Perspectivas em anticoagulação em pacientes com insuficiência cardíaca. 2017. (Congresso).
48. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. LCZ696 e o Uso de Biomarcadores. 2017. (Congresso).
49. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Insuficiência cardíaca aguda: paciente frio e congesto. 2017. (Congresso).
50. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Cardiomiopatias restritivas. 2017. (Congresso).
51. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Do envelhecimento à Insuficiência Cardíaca: discutindo a interdisciplinaridade. 2017. (Congresso).
52. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Do envelhecimento à insuficiência Cardíaca: o envelhecimento e desafios. 2017. (Congresso).
53. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de Temas-Livres Pôsteres. 2017. (Congresso).
54. Congresso Fluminense de Cardiologia. Debatedor na atividade Especial: Meu paciente foi para a UPA. 2017. (Congresso).
55. Congresso Fluminense de Cardiologia. Colóquio de Insuficiência Cardíaca. 2017. (Congresso).
56. Congresso Fluminense de Cardiologia. Debatedor no Simpósio Satélite Hospital Icaraí: casos em insuficiência cardíaca com intervenção percutânea. 2017. (Congresso).
57. V Encontro dos Residentes e Pós-Graduandos em Cardiologia da SOCERJ.Avanços no Tratamento da Insuficiência Cardíaca. 2017. (Encontro).
58. Atualização em Cardiologia, Hospital CHN.Insuficiência cardíaca na sala de emergência. 2016. (Seminário).
59. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Particularidades do tratamento da fibrilação atrial na insuficiência cardíaca com função preservada. 2016. (Congresso).
60. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Biomarcadores para o diagnóstico da insuficiência cardíaca crônica. 2016. (Congresso).
61. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. BNP e NTproBNP no seguimento de pacientes com insuficiência cardíaca (agonista na controvérsia). 2016. (Congresso).
62. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Debatedor em caso clínico de insuficiência cardíaca aguda. 2016. (Congresso).
63. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Biomarcadores e métodos de imagem na insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada. 2016. (Congresso).
64. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Simpósio Satélite Unimed-Rio - Formas Críticas de Insuficiência Cardíaca: IC aguda e estenose aórtica graves. 2016. (Congresso).
65. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Caso Clínico - Insuficiência Cardíaca Crônica. 2016. (Congresso).
66. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Análise Crítica de Trials em Insuficiência Cardíaca. 2016. (Congresso).
67. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Como aumentar a adesão do meu paciente. 2016. (Congresso).
68. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Ensaio clínico randomizado, duplo-cego, comparando ivabradina e piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica: dados preliminares. 2016. (Congresso).
69. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debatedor de Temas-Livres Pôsteres. 2016. (Congresso).
70. Congresso Fluminense de Cardiologia. Caso Clínico - Insuficiência Cardíaca Crônica. 2016. (Congresso).
71. Programa de Educação Médica Continuada da SOCERJ.Colóquio de Insuficiência Cardíaca: Tire suas dúvidas com o especialista. 2016. (Outra).
72. XIII Congresso Fluminense de Cardiologia. Caso Clínico de Insuficiência Cardíaca. 2016. (Congresso).
73. XIII Congresso Fluminense de Cardiologia, Simpósio Servier. Uma nova oportunidade para o tratamento da insuficiência cardíaca (OPTIMIZE Brasil). 2016. (Congresso).
74. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Ensaio clínico randomizado, duplo-cego, comparando ivabradina e piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica: associação da frequência cardíaca com variáveis clínicas e funcionais. 2015. (Congresso).
75. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Biomarcadores na insuficiência cardíaca aguda. 2015. (Congresso).
76. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Como definir que o paciente está em condições de alta. 2015. (Congresso).
77. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Síndrome cardiorrenal e congestão avaliada por bioimpedância vetorial (BIVA) em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca. 2015. (Congresso).
78. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Betabloqueador não deveria ser prescrito na ICFER e fabricação atrial? Influência da análise de dados de múltiplos trials. 2015. (Congresso).
79.

Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Síndrome Cardiorrenal: quais são as opções de manejo?. 2015. (Congresso).

80. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Insuficiência cardíaca aguda: diagnóstico clínico isolado versus associado a biomarcadores. 2015. (Congresso).

81. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Novos biomarcadores. 2015. (Congresso).

82. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Estratificação de risco para decisão baseada na imagem e biomarcadores. 2015. (Congresso).

83. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Tratamento farmacológico da cardiomiopatia hipertrófica. 2015. (Congresso).

84. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Como utilizar os biomarcadores na insuficiência cardíaca?. 2014. (Congresso).

85. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Diuréticos e digital: farmacologia clínica e uso na prática. 2014. (Congresso).

86. Congresso da SOCERJ. Cardiomiopatia hipertrófica. 2014. (Congresso).

87. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A bioimpedância por análise vetorial (BIVA) realizada na alta hospitalar é preditora de readmissão em pacientes com insuficiência cardíaca aguda. 2014. (Congresso).

88. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Novos marcadores no manejo da insuficiência cardíaca. 2014. (Congresso).

89. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Novos marcadores no pronto socorro: Bioimpedância. 2014. (Congresso).

90. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Novos biomarcadores: galectina-3 e ST2. 2014. (Congresso).

91. I Simpósio Internacional de Insuficiência Cardíaca do Hospital Unimed Rio.Acute Heart Failure in Brazil. 2014. (Simpósio).

92. I Simpósio Internacional de Insuficiência Cardíaca do Hospital Unimed Rio.Acute Heart Failure in Brazil. 2014. (Simpósio).

93. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Atualização em Cardiomiopatias. 2013. (Congresso).

94. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro (SOCERJ). Debatedor de Temas Livres Murais. 2013. (Congresso).

95. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro (SOCERJ). IC Avançada: dispositivos de suporte circulatório e transplante cardíaco. 2013. (Congresso).

96. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro (SOCERJ). Colóquio de Insuficiência Cardíaca Avançada. 2013. (Congresso).

97. IV Italian GREAT Network Congress. The Brazilian Heart Failure Network. 2013. (Congresso).

98. Simpósio Satélite Alere, Congresso Brasleiro de Insuficiência Cardíaca. Combinando BIVA, BNP e NGAL no manuseio da insuficiência cardíaca aguda. 2013. (Congresso).

99. VI Congresso Médico Unimed. Quando indicar AAS, estatina, ivabradina, nitrato e hidralazina e alisquireno na insuficiência cardíaca?. 2013. (Congresso).

100. XII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Diagnóstico da Insuficiência cardíaca: Quando e quais biomarcadores devem ser utilizados. 2013. (Congresso).

101. XII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Valor da troponina convencional e ultrassensível no cenário da insuficiência cardíaca. 2013. (Congresso).

102. XII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Como monitorar a função renal. 2013. (Congresso).

103. Congresso Brasileiro de Patologia Clínica. Análise crítica de marcadores de isquemia: papel do BNP e proBNP. 2012. (Congresso).

104. Congresso Brasileiro de Patologia Clínica. Encontro com Especialistas: Marcadores Cardíacos. 2012. (Congresso).

105. Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, Workshop Alere. BNP no Manuseio de Pacientes com Insuficiência Cardíaca. 2012. (Congresso).

106. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Debatedor de Temas Livres Murais. 2012. (Congresso).

107. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Stress Oxidativo na Insuficiência Cardíaca. 2012. (Congresso).

108. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de janeiro. Anemia na insuficiência cardíaca: quando e como tratar?. 2012. (Congresso).

109. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de janeiro. Avaliador de Temas Livres Murais. 2012. (Congresso).

110. III Italian GREAT Network Congress. Acute Heart Failure in Brazil: Opportunity for GREAT Studies. 2012. (Congresso).

111. I Simpósio Alere de Cardiologia.Síndrome Cardiorrenal: Biomarcadores NGAL e KIM1. 2012. (Simpósio).

112. I Simpósio Alere de Cardiologia.Anticoagulação Oral, Velhos e Novos: Varfarina, Dabigatrana, Rivaroxaban e apixaban. 2012. (Simpósio).

113. I Simpósio Alere de Cardiologia.Diagnóstico da Insuficiência cardíaca: O BNP Pode Ajudar?. 2012. (Simpósio).

114. XI Congresso Brasileiro de Insuficiência cardíaca (DEIC). Quando devo solicitar BNP e como interpretar o resultado. 2012. (Congresso).

115. XI Congresso Brasileiro de Insuficiência cardíaca (DEIC). Como usar os peptídeos natriurético na estratificação prognóstica. 2012. (Congresso).

116. XVI Congresso Médico Amazônico. Peptídeo natriurético do tipo B no manuseio de pacientes com insuficiência cardíaca. 2012. (Congresso).

117. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Avaliador de Tema livres (pôsteres). 2011. (Congresso).

118. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Síndrome Cardiorrenal. 2011. (Congresso).

119. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. O papel da ressonância magnética na insuficiência cardíaca. 2011. (Congresso).

120. Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. Debate com especialistas: Insuficiência Cardíaca Aguda. 2011. (Congresso).

121. Congresso da Unimed. Diagnóstico e Clasificação da Insuficiência Cardíaca. 2011. (Congresso).

122. Congresso Europeu de cardiologia. 2011. (Congresso).

123. Congresso Fluminense de Cardiologia. Insuficiência Cardíaca. 2011. (Congresso).

124. IX Congresso Fluminense de Cardiologia. Avaliação da agregação plaquetária na predição de eventos de longo prazo em pacientes submetidos a implante de stents coronarianos farmacológicos. 2011. (Congresso).

125. Semana Científica da Faculdade de Medicina da UFF.Dor torácica na sala de emergências. 2011. (Outra).

126.

X Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Diagnóstico da insuficiência cardíaca aguda: biomarcadores, bioimpedância transtorácica e elétrica, ecocardiografia. 2011. (Congresso).

127. X Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Médico de Família e insuficiência cardíaca: desafios e oportunidades. 2011. (Congresso).

128. X Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Debatedor de Tema Livre Mural. 2011. (Congresso).

129. X Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC. Comorbidades e Insuficiência Cardíaca. 2011. (Congresso).

130. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Insuficiência cardíaca: BNP na sala de emergência. 2010. (Congresso).

131. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Estresse oxidativo na insuficiência cardíaca. 2010. (Congresso).

132. Curso de Reciclagem em Farmacologia Clínica Cardiológica da SBC.Atualização no tratamento da insuficiência cardíaca aguda. 2010. (Outra).

133. GREAT Network Italy - I Congresso Nationale, Foco em Inovação e Pesquisa em Medicina de Emergência. 2010. (Congresso).

134. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Microalbuminuria is an independent marker of prognosis in patients with established heart failure. 2010. (Congresso).

135. IX Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Perguntas difíceis e respostas rápidas em insuficiência cardíaca aguda. 2010. (Congresso).

136. IX Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Fluxograma da insuficiência cardíaca aguda. 2010. (Congresso).

137. IX Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Biomarcadores: o futuro da estratificação? Marcadores de disfunção renal: microalbuminúria, cistatina C e NGAL. 2010. (Congresso).

138. IX Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Microalbuminúria em pacientes com insuficiência cardíaca crônica: prevalência e valor prognóstico. 2010. (Congresso).

139. X Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Colóquio: Insuficiência Cardíaca. 2010. (Encontro).

140. X Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Avaliador de Temas livres Murais. 2010. (Encontro).

141. X Programa de Educação Médica Continuada da SOCERJ.Insuficiência Cardíaca: muito antes dos sintomas e muito depois deles. 2010. (Seminário).

142. XXVII Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Insufciência cardíaca com fração de ejeção normal: há espaço para outros métodos de imagem?. 2010. (Congresso).

143. XXVII Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Novo enfoque nas cardiomiopatias. 2010. (Congresso).

144. XXVII Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Atualizando minha conduta na insuficiência cardíaca em 2010. 2010. (Congresso).

145. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manuseio farmacológico antes, durante e após intervenção coronariana percutânea. 2009. (Congresso).

146. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Tema livre mural: cardiopatia na mulher, pediátrica, arritmologia, cardiologia clínica. 2009. (Congresso).

147. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Sessão de temas livres orais: cardiologia do exercício, cardiologia desportiva, eletrocardiografia. 2009. (Congresso).

148. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Microalbuminúria é preditor independente de hospitalizações em pacientes com insuficiência cardíaca crônica estáveis. 2009. (Congresso).

149. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A função renal influencia o valor diagnóstico e prognóstico da troponina I?. 2009. (Congresso).

150. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Valor prognóstico da insuficiência mitral funcional em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada. 2009. (Congresso).

151. Curso de Cardiologia do Instituto Estadual de cardiologia Aloysio de Castro.Insuficiência cardíaca hoje. 2009. (Outra).

152. IX Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Reunião Especial do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. 2009. (Encontro).

153. IX Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Diastologia e insuficiência cardíaca com fração de ejeção normal: BNP e bioimpedância torácica na avaliação da função diastólica. 2009. (Encontro).

154. IX Encontro de Pós-Graduação UFF/InCor.Apresentação oral dos cinco melhores trabalhos. 2009. (Encontro).

155. VII Congresso Fluminense de Cardiologia. Insuficiência cardíaca e cardiomiopatias segundo a realidade no estado do Rio de Janeiro. 2009. (Congresso).

156. VII Congresso Fluminense de Cardiologia. Sessão de casos clínicos em insuficiência cardíaca. 2009. (Congresso).

157. VIII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Discussão de caso clínico: edema agudo de pulmão. 2009. (Congresso).

158. VIII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Avaliação diagnóstica sistemática na insuficiência cardíaca aguda: anamnese e exame físico. 2009. (Congresso).

159. VIII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Avaliação multidisciplinar na insuficiência cardíaca. 2009. (Congresso).

160. XIV Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva. Modificação da capacidade funcional em idosos submetidos a cirugia de revascularização miocárdica. 2009. (Congresso).

161. XXVI Congresso da SOCERJ. Cardiomiopatias. 2009. (Congresso).

162. XXVI Congresso da SOCERJ. Como definir o perfil hemodinâmico de pacientes com insuficiência cardíaca aguda na sala de emergência? Como otimiizar as drogas orais após a compensação?. 2009. (Congresso).

163. XXVI Congresso da SOCERJ. Comissão julgadora de temas livres na área de insuficiência cardíaca. 2009. (Congresso).

164. XXVI Congresso da SOCERJ. Seis meses de seguimento de pacientes internados por suspeita de insuficiência coronariana aguda com estratificação nào invasiva negativa. 2009. (Congresso).

165. XXVI Congresso da SOCERJ. A variação da creatinina durante internação é preditor de mortalidade mais importante que a função renal basal em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada. 2009. (Congresso).

166. 63 Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Obesidade é um preditor independente de incidência de fibrilação atrial em pós-operatório de cirurgia cardíaca. 2008. (Congresso).

167. 63 Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manuseio da insuficiência cardíaca aguda: como ter a melhor abordagem diagnóstica? Como manusear congestão? Como evitar a síndrome cardiorrenal? Inotrópico para quem? Vasodilatador para quem?. 2008. (Congresso).

168. 63 Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Preditores independentes de eventos em uma população hospitalizada por síndrome coronariana aguda. 2008. (Congresso).

169. 63 Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A glicemia de admissão tem valor prognóstico em pacientes com síndrome coronariana aguda?. 2008. (Congresso).

170. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Peptídeo natrirético do tipo B admissional e pré-alta como preditor de eventos em seis meses em pacientes com insuficiência cardíaca descompensada.. 2008. (Congresso).

171. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. A aplicação de um questionário específico melhora a sensibilidade para a detecção de estresse e seu impacto prognóstico em pacientes com síndroem coronariana aguda. 2008. (Congresso).

172. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Insuficiência Cardíaca: uma associação perigosa?. 2008. (Congresso).

173. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Agonista do controvérsia: A dosagem do BNP deve ser sempre utilizada no diagnóstico da insuficiência cardíaca. 2008. (Congresso).

174. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Tema livre oral: Cardiologia Clínica II. 2008. (Congresso).

175. Congresso Brasileiro de Insuficiência cardíaca - GEIC. Desempenho da bioimpedância transtorácica no cálculo do débito cardíaco utilizando a ressonância magnética como padrão ouro (premiado como melhor tema livre clínico). 2008. (Congresso).

176. Congresso da SOCERJ. Papel da bioimpedância no manuseio da insuficiência cardíaca aguda. 2008. (Congresso).

177. Congresso da SOCERJ. Mesa redonda: miocardiopatias. 2008. (Congresso).

178. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Admissional and discharge B-type natriuretic peptide as predictor of six-month cardiac events in patients hospitalized with decompensated heart failure. 2008. (Congresso).

179. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Determination of cardiac output by impedance cardiography: a comparison with cardiovascular magnetic resonance as a gold-standard. 2008. (Congresso).

180. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Acute decompensated heart failure and chronic obstructive pulmonary disease: a dangerous combination?. 2008. (Congresso).

181. VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Tema livre mural. 2008. (Congresso).

182. VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Novos métodos de avaliação do diagnóstico clínico e hemodinâmico da insuficiência cardíaca aguda na sala de emergência. 2008. (Congresso).

183. VII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Avaliação diagnóstica, clínica e hemodinâmica da insuficiência cardíaca aguda na emergência: BNP e outros marcadores. 2008. (Congresso).

184. XVI World Congress of Cardiology. Assessment of anemia and renal function in patients with heart failure: a comparison of patients with left ventricular systolic dysfunction versus preserved systolic function. 2008. (Congresso).

185. XXIX Simpósio do Instituto Nacional de Cardiologia.Clínica de Insuficiência Cardíaca. 2008. (Simpósio).

186. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Perguntas difíceis e respostas rápidas em insuficiência cardíaca. 2007. (Congresso).

187. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Quando e como utilizar os biomarcadores. 2007. (Congresso).

188. Congresso da SOCERJ. Prevalência da síndrome anemia cardiorrenal na insuficiência cardíaca com função sistólica preservada. 2007. (Congresso).

189. Congresso da SOCERJ. Qual medicamento deve ser utilizado após os IECAs e betabloqueadores em pacientes com insuficiência cardíaca: tema, antagonistas da aldosterona. 2007. (Congresso).

190. Congresso da SOCERJ. Prevalência das manifestações clínicas de insuficiência cardíaca na atenção primária. 2007. (Congresso).

191. Congresso da SOCERJ. Acurácia e valores preditivos do BNP na insuficiência cardíaca na atenção primária. 2007. (Congresso).

192. Congresso da Sociedade Brasileira de cardiologia. Hemotransfusão durante cirurgia cardíaca está relacionada a pior evolução em pós-operatório?. 2007. (Congresso).

193. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. O peptídeo natriurético do tipo B pode predizer de modo independente eventos cardíacos no pós-operatório de cirurgia ortopédica. 2007. (Congresso).

194. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Insuficiência cardíaca crônica de difícil manejo. 2007. (Congresso).

195. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Há diferenças relacionadas ao sexo em pacientes hospitalizados por insuficiência cardíaca?. 2007. (Congresso).

196. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Valor da monitorização hemodinâmica não invasiva por bioimpedância transtorácica em um paciente portador de miocárdio não compactado. 2007. (Congresso).

197. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Gender-related differences in patients admitted with acute decompensated heart failure. 2007. (Congresso).

198. Heart Failure Society of America Meeting. B-Type Natriuretic Peptide is an Independent Predictor of Postoperative Cardiac Events in Patients Undergoing Orthopedic Surgery. 2007. (Congresso).

199. 23º Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Insuficiência Cardíaca no Idoso. 2006. (Congresso).

200. 61º Congresso Brasileiro de Cardiologia e XXII Congresso Sul-Americano de Cardiologia. Cirurgia cardíaca, síndromes coronarianas e novas drogas para tratamento da IC aguda. 2006. (Congresso).

201. 61º Congresso Brasileiro de Cardiologia e XXII Congresso Sul- Americano de Cardiologia. Atualização Curricular UTI em cardiologia: novos agentes farmacológicos para o tratamento do choque cardiogênico. 2006. (Congresso).

202. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Novas perspectivas no tratamento da insuficiência cardíaca descompensada. 2006. (Congresso).

203. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Sessão de controvérsias em insuficiência cardíaca. 2006. (Congresso).

204. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Tratamento da insuficiência cardíaca aguda descompensada. 2006. (Congresso).

205. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Teste de inclinação com nitrato: avaliação de protocolos abreviados na investigação da síncope neuromediada. 2006. (Congresso).

206. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Prevalência da anemia na insuficiência cardíaca em ambulatório especializado. 2006. (Congresso).

207. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Prevalência de anemia em pacientes do programa médico de família portadores de insuficiência cardíaca. 2006. (Congresso).

208. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Variáveis clínicas e laboratoriais associadas à presença de infarto agudo do miocárdio em uma populaçao admitida com síndrome coronariana aguda sem supradesnivelamento de segmento ST. 2006. (Congresso).
209. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Ação dos inibidores da enzima de conversão da angiotensina na gênese da anemia na insuficiência cardíaca crônica descompensada. 2006. (Congresso).
210. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Perfil clínico e terapêutico de população admitida com síndrome coronariana aguda sem supradesnivelamento de segmento ST. 2006. (Congresso).
211. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Tema livre oral: cardiologia intensiva II e cirurgia cardiovascular. 2006. (Congresso).
212. Congresso de cardiologia da SOCERJ. Relação da escala de risco ADHERE com o BNP admissional a sala de emergência para o prognóstico intra-hospitalar da insuficiência cardíaca aguda. 2006. (Congresso).
213. Congresso de cardiologia da SOCERJ. Perfil clínico e avaliação de risco prognóstico dos pacientes com insuficiência cardíaca aguda com função sistólica preservada versus disfunção sistólica. 2006. (Congresso).
214. Congresso de cardiologia da SOCERJ. Insuficiência cardíaca aguda versus crônica agudizada: perfil clínico e risco prognóstico. 2006. (Congresso).
215. Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Insuficiência cardíaca aguda: como tratar em 2006. 2006. (Congresso).
216. Congresso de Cardiologia da SOCERJ. Tema livre mural em insuficiência cardíaca. 2006. (Congresso).
217. Heart Failure Society of America Annual Meeting. 2006. (Congresso).
218. I Jornada de Insuficiência Cardíaca de Ribeirão Preto.Utilização do BNP no Diagnóstico e Prognóstico da Insuficiência Cardíaca Aguda. 2006. (Simpósio).
219. International Congress on Cardiovascular Sciences. Actual indications of circulatory support. 2006. (Congresso).
220. V Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca Descompensada. 2006. (Congresso).
221. Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - GEIC. Como ter certeza que meu paciente tem insuficiência cardíaca?. 2005. (Congresso).
222. Congresso da SOCERJ. Temal livre mural: cardiomiopatias e insuficiência cardíaca. 2005. (Congresso).
223. Congresso da SOCERJ. Avanços na terapêutica da insuficiência cardíaca. 2005. (Congresso).
224. Congresso da SOCERJ. Dispnéia no cardiopata na sala de emergência. 2005. (Congresso).
225. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Correlação entre o peptídeo natriurético do tipo B e o N-terminal-proBNP em pacientes atendidos com insuficiência cardíaca descompensada em uma unidade de emergência. 2005. (Congresso).
226. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Highlights de Congressos Internacionais de Insuficiência cardíaca: European Society of Cardiology 2005. 2005. (Congresso).
227. Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Como eu faço: tratamento das cardiomiopatias. 2005. (Congresso).
228. Congress of the International Association of Gerontology. Presence of multiple conditions in elderly patients with chronic diseases. 2005. (Congresso).
229. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Obesity influences B-type natriuretic peptide levels in patients with decompensated heart failure. 2004. (Congresso).
230. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Correlation between galium scanning and clinical characteristics, left ventricular systolic function, and immunologic alterations in patients with active lymphocite myocarditis. 2004. (Congresso).
231. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Prediction of left ventricular function improvement after immunosupression therapy in patients with active lymphocite myocarditis. 2004. (Congresso).
232. Heart Failure Society of America Annual Meeting. B-type natriuretic peptide and renal function in patients with decompensated heart failure. 2004. (Congresso).
233. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Admissional B-type natriuretic peptide is an independent predicotr of outcome in patients with decompensated heart failure. 2003. (Congresso).
234. II International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latina America.Epidemiologic profile and clinical follow-up of a population wit acute atrial fibrillation and age<60 years old in the emergency room. 2003. (Simpósio).
235. II International Symposium on Intensive Care and Emergency Medicine for Latina America.The utility of B-type natriuretic peptide in differentiating decompensated heart failure from lung disease in patients presenting to the emergency department with dyspnea. 2003. (Simpósio).
236. Heart Failure Society of America Annual Meeting. The role of B-type natriuretic peptide in differentiating decompensated heart failure from lung diseases in elderly patients presenting to the emergency department with dyspnea. 2002. (Congresso).
237. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Analysis of pulse wave velocity as an index of arterial stiffness in patients with Chagas diasease. 2002. (Congresso).
238. Heart Failure Society of America Annual Meeting. The utility of B-type natriuretic peptide in the diagnosis of heart failure with preserved systolic function in patients presenting to the emergency department with dyspnea. 2002. (Congresso).
239. Heart Failure Updating Meeting, European Society of Cardiology. The role of brain natriuretic peptide in the diagnosis of heart failure in patients admitted to the emergency department with dyspnea. 2002. (Congresso).
240. Heart Failure Society of America annual Meeting. Emergency department predictors of survival in decompensated heart failure patients. 2001. (Congresso).
241. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Efects of an education program on readmissions in patients hospitalized for decompensated heart failure in Brazil: a pilot study. 2000. (Congresso).
242. Heart Failure Society of America Annual Meeting. Diurnal, weekly, and seasonal periodicity of heart failure decompensations in Brazil. 2000. (Congresso).
243. Heart Failure Society of America Annual Meeting. C-Reactive protein is an independent predictor of survival in patients admitted to the emergency room with decompensated heart failure. 2000. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras



1. **VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO**; MARTINS, W. A. ; MOURILHE, R. R. ; CATHARINA, C. V. . Diretor Científico do XIII Congresso Fluminense de Cardiologia. 2016. (Congresso).
2. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. I Simpósio Internacional de Insuficiência Cardíaca do Hospital Unimed Rio. 2014. (Congresso).
3. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Simpósio Satélite Alere. 2013. (Congresso).
4. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. I Simpósio Alere de Cardiologia. 2012. (Congresso).
5. **VILLACORTA JUNIOR, H.**; MAISEL, A. ; Mesquita, ET . Encontro UFF UCSD (UFF e Universidade da Califórnia de San Diego). 2011. (Congresso).
6. **VILLACORTA JUNIOR, H.**. Congresso Fluminense de Cardiologia, Presidente da Comissão Julgadora de Temas Livres. 2011. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1. Luiz Felipe da Silva Magalhães. Prevalência e Impactos clínicos da COVID 19 Sobre Pacientes com Insuficiência Cardíaca no Brasil. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense. (Orientador).
2. Gustavo Rodolfo Moreira. GDF-15 na Avaliação Renal em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense. (Orientador).
3. Angelo Micheli Di Candia. GDF-15 na Avaliação Prognóstica de Pacientes com Fibrilação Atrial. Início: 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense. (Orientador).

Tese de doutorado

1. Diane Xavier de Ávila. GDF-15 na Avaliação Prognóstica em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. Início: 2020. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense. (Orientador).

Iniciação científica

1. Victoria Depes Scaramussa. GDF-15 na Avaliação do Prognóstico de Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. Início: 2021. Iniciação científica (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Felipe Mafort Rohen. Aplicação do Escore Prognóstico MAGGIC na Predição de Morte e Hospitalizações em uma População com Insuficiência Cardíaca. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
2. André Pereira Duque Estrada. Tortuosidade coronariana como causa de angina e isquemia miocárdica em pacientes sem obstruções coronarianas. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
3. Diane Xavier de Ávila. Avaliação Hepática em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
4. Rochelle Alberto Martins Santos. Lipocalina associada a gelatinase de neutrófilos (NGAL) na predição de eventos cardiológicos e renais em pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
5. Aline Sterque Villacorta. Avaliação da agregação plaquetária na predição de eventos cardiovasculares em pacientes submetidos a implante eletivo de stents coronarianos farmacológicos. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
6. Paula de Vilhena Ferradaes. Microalbuminúria como marcador prognóstico em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
7. Bolívar Saenz Tello. Prevalência e Prognóstico da Anemia e Disfunção Renal na Insuficiência Cardíaca Crônica: comparação entre disfunção sistólica e função sistólica preservada.. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
8. Eduarda Barcellos. Comparação da prevalência de anemia em pacientes com insuficiência cardíaca crônica em um ambulatório especializado e na comunidade. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.
9. Antônio Cláudio Masseto Silva. Valor Prognóstico da Proteína C Reativa em Pacientes com Insuficiência Cardíaca na Sala de Emergência. 2000. Dissertação (Mestrado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Coorientador: Humberto Villacorta Junior.

Tese de doutorado

1. Aline Sterque Villacorta. Estudo Randomizado, Duplo-cego, Comparand Ivabradina a piridostigmina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2017. Tese (Doutorado em Ciências Cardiovasculares) - Universidade Federal Fluminense, . Orientador: Humberto Villacorta Junior.

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Danielle Barros Machado Mônaco. Teste ST2 solúvel na avaliação prognóstica e monitorização da insuficiência cardíaca. 2019. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
2. Mayra Andrea Zumárraga Bastidas. Cardiomiopatia alcoólica. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
3. Sylvia Patricia Dávila Mora. Síndrome Cardiorrenal. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
4. Marcus Vinícius Fonseca de Oliveira. Anticoagulantes de nova geração. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-graduação em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Daniele Dantas Bastilho. Biomarcadores em Insuficiência Cardíaca. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
2. Ricardo Barbosa Guimarães. Fibrilação atrial em paciente com pneumonia: um relato de caso. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

Iniciação científica

1. Carolina Martins Cabrita Lemos. Avaliação Hepática em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2019. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
2. Cecília de Oliveira Cudischevitch. Estudo REPORT-HF: um registro mundial de pacientes internados com insuficiência cardíaca. 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
3. Thatiane Noel Ximenes. Prognóstico da insuficiência cardíaca segundo o escore CHARM: Uma análise da população assistida pelo programa médico de família de Niterói (Estudo DIGITALIS). 2017. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
4. Rafael Souza Arita. BNP como fator prognósticoem indivíduos com e sem insuficiência cardíaca: uma coorte retrospectiva, com população assistida pelo Programa Médico de Família em Niterói (Estudo DIGITALIS). 2016. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
5. Pilar Barreto de Araujo Porto. Ensaio clínico randomizado de ivabradina versus piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
6. Leonardo Albuquerque. Estudo REPORT-HF: um registro mundial de pacientes internados com insuficiência cardíaca. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
7. Letícia Ubaldo. Ensaio clínico randomizado de ivabradina versus piridostigmina em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
8. Bernardo Campanário Precht. Avaliação da congestão por bioimpedância vetorial em pacientes com insuficiência cardíaca. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
9. Bernardo Avelar de Almeida Santos. Valor prognóstico do NGAL em pacientes com insuficiência cardíaca crônica. 2013. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
10. Layana Carvalhal. Estudo Randomizado de Piridostigmina Comparada à Ivabradina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica: Efeitos Sobre a Capacidade Funcional, Ativação Simpática e Neuro-Hormonal, Hemodinâmica e Função Ventricular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
11. Mário Cassundé. Estudo Randomizado de Piridostigmina Comparada à Ivabradina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica: Efeitos Sobre a Capacidade Funcional, Ativação Simpática e Neuro-Hormonal, Hemodinâmica e Função Ventricular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
12. Lucas A Costa. Estudo Randomizado de Piridostigmina Comparada à Ivabradina em Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica: Efeitos Sobre a Capacidade Funcional, Ativação Simpática e Neuro-Hormonal, Hemodinâmica e Função Ventricular. 2012. Iniciação Científica. (Graduando em Medicina) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
13. Suzana Greffin. Biomarcadores na Estratificação de Risco de Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
14. Ana Paula Fernandes de Oliveira. Resposta clínico-hemodinâmica da associação Hidralazina-dinitrato de isossorbida em pacientes com insuficiência cardíaca de acordo com o polimorfismo da enzima óxido nítrico sintetase. 2011. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Humberto Villacorta Junior.
15.

Caroline Delcides Ramos. Biomarcadores na Estratificação de Risco de Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

16. Isabela Senna Moreira. Perfil clínico e epidemiológico de pacientes com insuficiência cardíaca atendidos em unidade multidisciplinar em hospital universitário. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

17. Matheus Vieira Gonçalves. Perfil clínico e epidemiológico de pacientes com insuficiência cardíaca atendidos poe equipe multidisciplinar em Hospital Universitário. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Cardiologia) - Universidade Federal Fluminense. Orientador: Humberto Villacorta Junior.

Inovação

Projetos de pesquisa

2020 - Atual

Preditores de Evolução em COVID-19
Descrição: Utilização de machine learning e biomarcadores na predição de eventos em pacientes com COVID-19. Além disso, vamos testar algumas medicações no tratamento da doença..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante / Diane Xavier de Ávila - Integrante.

2020 - Atual

Biomarcadores e Inteligência Artificial em Medicina
Descrição: Uso de inteligência artificial na análise de parâmetros clínicos, exames de imagem e biomarcadores em COVID, insuficiência cardíaca aguda e embolia pulmonar..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (1) .

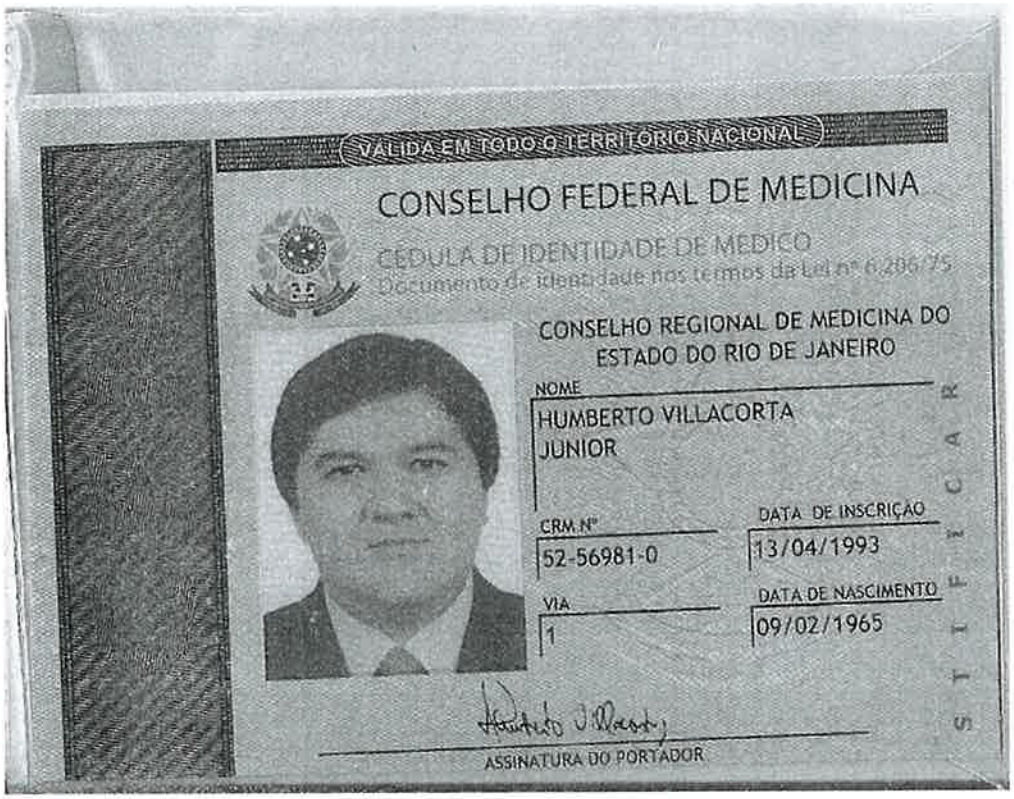
Integrantes: Humberto Villacorta Junior - Coordenador / Alan Maisel - Integrante.

Outras informações relevantes

1. Fellow da European Society of Cardiology desde Março de 2017. 2. Revisor Técnico da 10a Edição em Português do livro, Tratado de Doenças Cardiovasculares, Eugene Braunwald, 2017. 3. Membro do grupo internacional de pesquisadores GREAT (Global Research on Acute Conditions Team), Grupo Internacional de Pesquisa na área de doenças agudas, desenvolvendo e testando inovações. O grupo foi criado em Junho de 2010, em uma reunião em Paris, com a segunda reunião em Roma, de 19 a 21 de Outubro; área de concentração em Biomarcadores. 4. Participação em DIRETRIZES: I Diretriz Latino-Americana de Insuficiência Cardíaca Aguda, 2003. II Diretriz de Insuficiência Cardíaca Crônica, 2002. III Diretriz de Insuficiência Cardíaca Crônica, 2009. II Diretriz de Insuficiência Cardíaca Aguda, 2009. Atualização da Diretriz de Insuficiência Cardíaca Aguda e Crônica, 2012. Atualização da Diretriz de Insuficiência Cardíaca Aguda e Crônica, 2018. 5. Investigador de Estudos Multicêntricos: Estudo EVEREST, 2005; Estudo I-PRESERVE, 2004-2006; Estudo AF-CHF, 2004-2006; ADHERE Internacional, 2008-2009; Estudo BREATH, 2011; Estudo SPACE, 2011, Estudo REPORT-HF, 2016-2018, BREATHE Extensão, 2017. 6. Entrevista concedida ao Cardiosource SBC, em 04/08/2011, com o tema BNP e Insuficiência Cardíaca com Fração de Ejeção Normal; disponível em http://cientifico.cardiol.br/cardiosource2/buscavideo_vin.asp?idVideo=59. 8. Diretor Científico do Departamento de Insuficiência Cardíaca da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (SOCERJ), 2016-2019. 8. Diretor Científico do Grupo de Estudos de Miocardiopatias (GEMIC) do Departamento de Insuficiência Cardíaca (DEIC) da SBC. 9. Estudos em colaboração com a University of Western Australia, School of Medicine, Royal Perth Hospital Unit, desde 2019. 10. Projeto Internacional em colaboração com a University of California San Diego, usando Biomarcadores e Inteligência Artificial em COVID, Insuficiência cardíaca aguda e embolia pulmonar.

Imprimir currículo





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME
HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

CRM Nº
52-56981-0

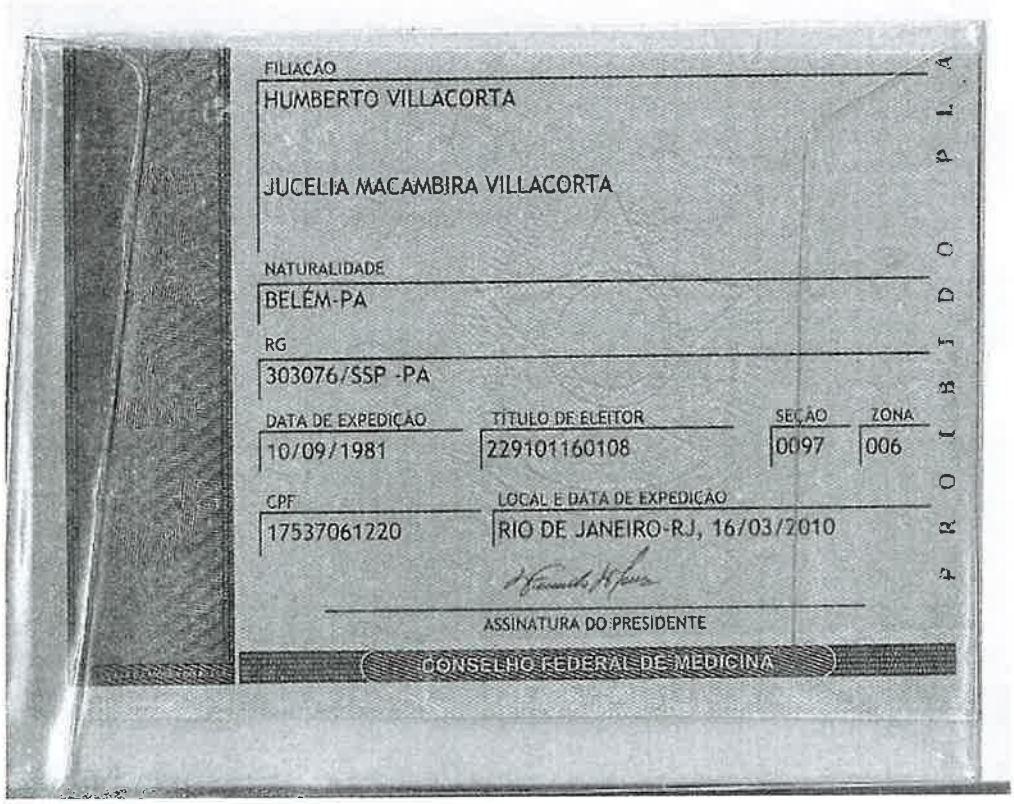
DATA DE INSCRIÇÃO
13/04/1993

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
09/02/1965

ASSINATURA DO PORTADOR

S T I F N C A R



FILIAÇÃO
HUMBERTO VILLACORTA

JUCELIA MACAMBIRA VILLACORTA

NATURALIDADE
BELÉM-PA

RG
303076/SSP -PA

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/09/1981

TÍTULO DE ELEITOR
229101160108

SEÇÃO
0097

ZONA
006

CPF
17537061220

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO-RJ, 16/03/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0125079-5	
Data da Inscrição -	21/09/2021	
Razão Social -	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	24.006.302/0011-07	
Endereço -	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3131 SALA 604	CEP:20.210-030
Bairro -	CIDADE NOVA	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Diretor Técnico -	HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR - **CRM nº 52-0056981-0**	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
21/09/2024

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 21/09/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 19 de Janeiro de 2023.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **310854.** A autenticação para o código acima deverá ser: **4676e3b885**

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0125079-5	
Data da Inscrição -	21/09/2021	
Razão Social -	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	24.006.302/0011-07	
Endereço -	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3131 SALA 604	CEP:20.210-030
Bairro -	CIDADE NOVA	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTADOR DE SERVICOS TERCEIRIZADOS	
Diretor Técnico -	HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR - **CRM nº 52-0056981-0**	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
21/09/2022

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 21/09/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 21 de Setembro de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **242167.** A autenticação para o código acima deverá ser: **4fe4c5c639**

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Contrato de Trabalho

2022

CONTRATO
N° 0345/2021

IDEAS

Processo Interno
N° 2021093530

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) E A EMPRESA UTI MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (MÉDICO).

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0011-07, com sede na Avenida Marechal Câmara, Nº 160, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UTI MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 22.908.587/0001-74, com sede na Travessa Manuel da Silva, N° 15, Casa 1 Loja 195, bairro Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-820, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora **HERIKA LUCIA DA COSTA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF 079.900.477-48 e-mail: herikalcs@gmail.com, aqui simplesmente denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o presente **CONTRATO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES INICIAIS

1.1. **CONTRATANTE**: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas);

1.2. **PRESTADORA DE SERVIÇO**: UTI Mais Saúde Serviços Médicos Ltda;

1.3. **TIPO DE SERVIÇO:** Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica (Médico), para a filial IDEAS de CNPJ Nº 24.006.302/0011-07;

1.4. **DADOS PARA ESPECIFICAR NA DESCRIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS:** Número do Contrato: 0345/2021, Data de Vencimento do Contrato: Período: 01 a [28-31] (inserir o mês de referência) e dados bancários;

1.5. **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (FTC)**: Responsável por acompanhar a execução do contrato;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTORIO
Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-1
Data: 11/07/2022 16:10:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42683-9XD4;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1.6. **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇOS PRESTADOS (RPCP)**: É o documento que detalha todos os serviços executados em um determinado período ao **CONTRATANTE**, devendo conter as seguintes informações: Nº do Contrato; Nome da Prestadora de Serviço; Nº CNPJ; Objeto do Contrato e Período de Apuração das Atividades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de serviços conforme definido em **TIPO DE SERVIÇO**, para atender o **CONTRATANTE**, de acordo com as condições, quantidade e exigências ora estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** irá executar os serviços de responsabilidade técnica (médico), para a Unidade de CNPJ Nº 24.006.302/0011-07;

3.2. A prestação dos serviços de responsabilidade técnica será efetuada pelo médico **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR,** inscrito no CRM sob o Nº 52-0056981-0;

3.3. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer com o consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇO

4.1. Disponibilizar de profissionais habilitados e no quantitativo suficiente para execução dos serviços;

4.2. Seguir as normas aprovadas/recomendas, em especial quanto às normas dos Conselhos de Medicina (Federal e Regional), Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e demais afins, informando a todos os profissionais o cumprimento das normais inerentes a execução dos seus trabalhos;

4.3. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários, a fim de esclarecer todas as dúvidas que possam surgir relacionadas ao objeto deste instrumento;

4.4. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811107221931187566-2
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42684-6FJZ:

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83)3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.5. Manter um representante como responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com o **CONTRATANTE** a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato;

4.6. Fica vedado a **PRESTADORA DE SERVIÇO** interferir nas atividades de rotina dos profissionais e/ou usuários da **UUS**, exceto quando necessário à execução dos trabalhos;

4.7. Substituição, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** e mediante justificativa, de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do **CONTRATANTE;**

4.8. Manter seus profissionais, quando em serviço nas dependências do **CONTRATANTE,** devidamente uniformizados e portando cartões de identificação próprios da **PRESTADORA DE SERVIÇO**, utilizando os respectivos equipamentos de segurança e proteção individual, quando necessário, e deverão observar todas as normas, regulamentos e procedimentos internos do **CONTRATANTE;**

4.9. Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato;

4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

4.11. Cumprir fielmente as obrigações contratuais ora estipulados, sob pena da imposição de notificação, multa, supressão de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis;

4.12. A **PRESTADORA DE SERVIÇO**, responsabilizar-se-á por salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal direta e indiretamente vinculado na efetiva prestação dos serviços. Fica expressamente esclarecido que esse contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade do **CONTRATANTE** com os prestadores de serviços, correndo portanto única e exclusivamente por conta da **PRESTADORA DE SERVIÇO**, todas as despesas com pessoal, encargos e contribuições decorrentes da execução dos serviços contratados, de natureza social, fiscal, trabalhista e previdenciária, tais como: pagamentos de salários de seus empregados; aviso prévio; licenças; férias; repouso semanal remunerado; horas extraordinárias; adicionais noturnos, de insalubridade, de periculosidade; salário família, 13º salário,

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722193187566-3
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42685-5KN5;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

seguros e indenizações de acidentes de trabalho; verbas e indenizações decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, FGTS, INSS, PIS, COFINS, ISS, bem como todos os demais encargos sociais de qualquer natureza, tributos federais, estaduais e municipais inclusive pelo pagamento da remuneração, bem como encargos de quaisquer natureza, especialmente do seguro de acidente de trabalho, ficando assim a **PRESTADORA DE SERVIÇO** única responsável como empregadora.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Orientar e acompanhar a execução deste Contrato, verificando o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**;

5.2. Prestar os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços objeto do contrato, bem como disponibilizar as condições necessárias ao desempenho dos serviços ora contratados;

5.3. Notificar a **PRESTADORA DE SERVIÇO** por escrito da ocorrência de eventuais problemas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Realizar a conferência de todo o serviço prestado para emissão de nota fiscal, por meio de relatórios que identifiquem todos os procedimentos realizados;

5.5. Efetuar o pagamento das parcelas mensais nas datas acordadas, após o encaminhamento dos documentos de cobrança, por parte da **PRESTADORA DE SERVIÇO**;

5.6. Manter em arquivo físico e digitalizado todas as informações relativas ao pagamento das Notas Fiscais emitidas pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, bem como os relatórios com todos os procedimentos realizados;

5.7. Exercer a avaliação dos padrões técnicos e de qualidade dos serviços prestados, definidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇO** com anuência do **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços prestados objeto do presente contrato, deverá o **CONTRATANTE** repassar à **PRESTADORA DE SERVIÇO**, o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

6.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá emitir e entregar ao **FTC** a Nota Fiscal/Fatura até o último dia do mês de prestação dos serviços, anexos os relatórios, nas especificações previstas no item 1.4 deste instrumento;

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-4
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42686-SWSG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.3. O **CONTRATANTE** realizará o pagamento dos serviços mensalmente, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega das Notas Fiscais/Fatura, considerando o mês vencido;

6.4. Na hipótese de a **PRESTADORA DE SERVIÇO** encaminhar a Nota Fiscal/Fatura fora do prazo estipulado no item 6.2, a quitação da referida Nota Fiscal/Fatura, será realizada somente no mês seguinte;

6.5. A efetivação do pagamento dar-se-á após a análise e validação pelo **CONTRATANTE** do **RPCP** que, por sua vez, deverá ser entregue anexo a Nota Fiscal/Fatura;

6.6. Constatada qualquer divergência ou irregularidade, contradição ou falha na prestação de serviço e/ou na Nota Fiscal/fatura, esta será devolvida a **PRESTADORA DE SERVIÇO** para as devidas Correções/informações/ complementações, devendo esta ser entregue corrigida em até 02 (dois) dias úteis para análise. Caso persista qualquer divergência, irregularidade, contradição ou falha na prestação de serviço e/ou na Nota Fiscal/Fatura, é permitido ao **CONTRATANTE** a reter os valores em comparação aos serviços prestados, de forma proporcional, em face dos documentos apresentados;

6.7. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação pelo **CONTRATANTE**:

6.7.1. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo Serviço (FGTS), GFIP e GPS;

6.7.2. Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional de Seguridade (INSS);

6.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.7.4. Certidão de regularidade de inscrição junto ao CRM do Estado de Execução dos Serviços válida;

6.7.5. Relatório contendo a prestação dos serviços executados naquele mês, cujo formato e conteúdo deverá ser aprovado pelo **FTC**.

6.8. Será retido o pagamento caso a **PRESTADORA DE SERVIÇO** não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas;

6.9. Os pagamentos poderão ser rateados entre os orçamentos das unidades gerenciadas pelo **CONTRATANTE**, caso ocorra desempenho de trabalho específico para cada uma delas;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-5
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42687-GPN4;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.10. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇO** emitir **RPCP**, inerente a cada projeto e o **CONTRATANTE**, deverá informar os dados para a emissão correta da Nota Fiscal, ficando o rateio a critério do **CONTRATANTE**;

6.11. Nenhum pagamento isentará a **PRESTADORA DE SERVIÇO** do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços, no que tange as correções a serem realizadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** se obriga a manter sigilo de todas as informações que tiver conhecimento por força da prestação de serviços objeto do presente contrato, não os divulgando e nem fornecendo a terceiros, sob pena de rescisão imediata do presente Contrato, além do pagamento de eventuais perdas e danos, se configuráveis:

7.1.1. Estabelecem as partes, ora contratantes, que a presente cláusula de confidencialidade é fundamentada a partir dos termos da NDA/CDA (*Non-Disclosure Agreement/Confidential Disclosure Agreement*), definindo, desde já, que a expressão "Informações Confidenciais" significa quaisquer informações e dados, contábeis, contratuais, comerciais, ou de qualquer natureza que sejam de extrema importância ou de caráter confidencial:

7.1.1.1. Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais trocadas entre as partes se subordinam ao seguinte padrão de critérios;

7.1.1.2. Deverão ser usadas exclusivamente para o benefício do **CONTRATANTE;**

7.1.1.3. Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade justificada de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal;

7.1.1.4. As partes são responsáveis pelos atos de seus funcionários, prepostos, representantes e ou pessoas por estes autorizados, mesmo que eventual divulgação de Informação Confidencial ocorra após o desligamento da pessoa ao **CONTRATANTE**.

7.2. As obrigações não se aplicam, entretanto, às informações que:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107221931187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811107221931187566-6
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42688-9QBX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

CNS: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7.2.1. Se tornem de conhecimento público sem culpa da parte receptora das informações;

7.2.2. Já estavam em domínio de qualquer das partes aqui envolvidas em momento anterior ao início da vigência deste instrumento;

7.2.3. Sejam de comunicação obrigatória em decorrência de exigência legal ou normativa;

7.2.4. Sejam de comunicação obrigatória em razão de ordem de um tribunal competente, agência administrativa ou órgão governamental;

7.2.5. Sejam de divulgação necessária pelas partes para efetivação dos contratos a este correlato.

7.3. A violação à confidencialidade ensejará a parte infratora o pagamento de multa a ser fixada sobre qualquer ônus financeiro sofrido pelo **CONTRATANTE**, que se reflita no vazamento de tais informações, cujo valor será auferido posteriormente, após os devidos cálculos para a verificação de tal ônus.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante assinatura de Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. Nenhuma relação de natureza civil ou trabalhista se estabelecerá entre o **CONTRATANTE** e os funcionários designados pela **PRESTADORA DE SERVIÇO** que participarão da execução do objeto contratual, correndo por conta exclusiva da **PRESTADORA DE SERVIÇO** todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários, sem qualquer exceção, bem como os demais encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, tais como impostos, taxas e contribuições para fiscais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

10.1. Acordam as partes envolvidas, desde já, que qualquer serviço extraordinário não contido neste instrumento contratual, mas que seja necessário ou que tenha conexão com o desempenho das atividades prestadas aqui contratadas, conforme estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento, praticadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, ou por qualquer um de seus prepostos, serão devidamente pagos pelo **CONTRATANTE**, desde que previamente comunicadas e autorizadas por esta, sob pena de indeferimento de tal pagamento;

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-7
Data: 11/07/2022 16:10:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42689-V7PA:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10.2. Acordam ainda as partes que, os valores à título de serviços extraordinários, deverão ser devidamente descritos na Nota Fiscal emitida pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, e serão pagas em conformidade com o descrito no item 6.3 deste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

11.1. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado por ambas as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DE REGRESSO EM FACE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

12.1. Caso o **CONTRATANTE** venha a ser acionado, extrajudicial e /ou judicialmente, em decorrência dos serviços prestados pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, fica-lhe assegurado o direito de regresso em face desta, por quaisquer indenizações ou pagamentos que venham a ser imputados, inclusive por custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de o **CONTRATANTE**, de maneira autônoma, requerer indenização pelos danos causados ao seu nome e à sua imagem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido/resilido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Motivadamente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato pela **PRESTADORA DE SERVIÇO**, bastando mera notificação, escrita, do **CONTRATANTE**, sem prejuízo de quaisquer indenizações e outras penalidades que possam incidir, ficando desde já fixada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, garantida a defesa prévia e o direito ao contraditório;

13.1.2. Imotivadamente, se o **CONTRATANTE** manifestar tal vontade, por escrito, à outra, implicará na rescisão no prazo de 30 (trinta) dias. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades que desenvolverão neste período;

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-8
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42690-HCKR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

13.1.3. Amigavelmente, se ambas as partes assim convencionarem, desde que por escrito e assinado por seus representantes legais;

13.1.4. Se ocorrer a extinção, liquidação, insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes contratantes, bastando somente notificação escrita à outra parte.

13.2. Qualquer crédito ou débito apurado entre o **CONTRATANTE** e a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá ser liquidado no ato da resilição/rescisão;

13.3. Este contrato poderá ser suspenso por vontade mútua das partes ou quando ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior, devendo as partes, entretanto, apresentar um Relatório de Serviços Executados com o respectivo balanço de pagamentos efetuados e devidos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

15.1. Dentro do prazo de 12 (doze) meses, o preço proposto não sofrerá reajuste, conforme prevê o artigo 2° da Lei Nº 10.192/2001;

15.1.1. O preço proposto poderá sofrer reajuste, decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, com base no indexador do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em caso de extinção deste, as partes poderão escolher um novo indexador reconhecido pelo Governo;

15.1.2. Para Reajuste de Preço ou Reequilíbrio Econômico do contrato, a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deverá, com 30 (trinta) dias de antecedência ao fato gerador da repactuação, solicitar por escrito ao **CONTRATANTE**, embasando seu pedido com os documentos comprobatórios dos argumentos expostos que ensejam o Reajuste ou Reequilíbrio Econômico do contrato, sob pena de indeferimento ou preclusão do pedido;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811107221931187566-9
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42691-GCYF;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

15.1.3. Após o protocolo pela **PRESTADORA DE SERVIÇO** do pedido de Reajuste ou Reequilíbrio Econômico do contrato para o **CONTRATANTE**, ele será analisado e respondido por escrito, fundamentando o **CONTRATANTE** sua decisão.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

16.1. Declaram e concordam as partes que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001;

16.2. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, em especial a plataforma de assinaturas eletrônicas utilizadas pelo **CONTRATANTE**. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a **PRESTADORA DE SERVIÇO,** em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos à presente relação contratual, sem anuência expressa e por escrito do **CONTRATANTE**;

17.2. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** compromete-se a enviar ao **CONTRATANTE** uma via dos instrumentos constitutivos da sociedade **PRESTADORA DE SERVIÇO**, comprometendo-se, ainda, a entregar as cópias das respectivas alterações, caso venham a ocorrer, além das certidões negativas de FGTS, tributos mobiliários, conjunta da Receita Federal (inclusive INSS) e trabalhista;

17.3. As partes acordam que o presente contrato não caracteriza exclusividade na prestação de serviços da **PRESTADORA DE SERVIÇO** ao **CONTRATANTE**, podendo a **PRESTADORA DE SERVIÇO** prestar serviços a terceiros alheios a presente relação contratual, bem como o **CONTRATANTE** contratar outras empresas e profissionais com a mesma finalidade deste contrato;

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-10
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42692-IKJP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

17.4. É vedado à **PRESTADORA DE SERVIÇO** utilizar-se do nome, marca, logotipo, símbolo ou imagem do **CONTRATANTE**, em meios de comunicação, concorrências, publicidade própria ou quaisquer outros atos ou contratos, como referência aos serviços prestados, sem a prévia autorização, por escrito, da Direção Executiva do **CONTRATANTE**, sob pena de multa por descumprimento e rescisão contratual;

17.5. A **PRESTADORA DE SERVIÇO** declara, desde já, responsabilizando-se pela sua veracidade, que o **CONTRATANTE** não é o único e/ou exclusivo cliente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas **CONTRATANTE** e **PRESTADORA DE SERVIÇO**, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmamos o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no **CONTRATANTE**.

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-11
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42693-N2MW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adaulo José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO
N° 0345/2021

IDEAS

Processo Interno
N° 2021093530

Rio de Janeiro/RJ, 15 de setembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001 que instituiu a ICP-Brasil
BRy Tecnologia

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
003.689.649-73
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3
Data: 22/09/2021

Assinatura Eletrônica
22/09/2021 22:56 UTC
07990047746
Herika Lucia da Costa Silva

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)
CONTRATANTE

Herika Lucia da Costa Silva
Sócia Administradora
UTI Mais Saúde Serviços Médicos Ltda
PRESTADORA DE SERVIÇO

Assinatura Eletrônica
22/09/2021 20:08 UTC
Douglas Matos Goudel
06339741957
Douglas Matos Goudel

Testemunha 01

Assinatura Eletrônica
22/09/2021 21:24 UTC
Ranilton Afonso Araujo
09596198793
Ranilton Araújo

Testemunha 02

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)		
ID dos Processos	**Descrição**	**Responsável**
2021093614	Cotações / Justificativa	Mariana Rabello Petry
2021093620	Aprovação Orçamentária	Fernanda A. Miguel
2021093624	Aprovação Técnica	Sandro Natalino Demetrio
2021093630	Aprovação Jurídica	Gabriela de Lacerda Faria

7DD4FE8AE69214988991395F9BD2805BF369A637E0DDF7E6270BD3A26C423B73

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722193118756 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-12
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42694-M8BM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRyTecnologia

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse "https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas", preencha o código de verificação e clique em "Verificar".

Código QR

Código de verificação: 6d2e9086-a3aa-4706-9cac-6955b0753464

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 23/09/2021 11:00 (UTC).

Nome do documento: 2021093530_CTTO345.2021UTIMAIS_SCFLNADM01.pdf
Algoritmo: SHA256
Hash: 49CAD0E4AE2FF1383DC7125613C0120F9AA9E249F3535F9EE20680277D2FC1CF
Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 23/09/2021 11:00 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 08:08 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
  - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura com certificado ICP-Brasil
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

Douglas Matos Goudel

BRy Documento emitido por BRy Tecnologia - bry.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811110722193118756 6-13
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42695-U4OT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

BRyTecnologia

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 08:08 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 187.49.227.84
  - **Email:** treinamento@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5950864, -48.5886799

Ranilton Araújo

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 09:25 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 177.85.45.240
  - **Email:** raraujo@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -22.81716883960095, -42.965467764341135

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 10:56 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
  - **Validade:** 24/10/2019 08:59 (UTC) - 22/10/2024 08:59 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura integra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura com certificado ICP-Brasil
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

Herika Lucia da Costa Silva

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 10:56 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 189.122.245.75
  - **Email:** herikalcs@gmail.com
  - **Geolocalização:** -22.943094173509206, -43.17512528349071

SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 11:01 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** A3
  - **Emitido por:** SANDRO NATALINO DEMETRIO:00368964973
  - **Validade:** 25/08/2020 06:06 (UTC) - 25/08/2023 06:06 (UTC)
- **Situação:**
  - Assinatura integra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura com certificado ICP-Brasil
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

BRy Documento emitido por BRy Tecnologia - bry.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811107221931187566-14
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42696-5944;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRyTecnologia

- **Carimbos:**
  - **Carimbo do Tempo de Assinatura**
    - **Data e hora:** 22/09/2021 11:01 (UTC)
    - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50111
    - **Situação:** Válido

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 22/09/2021 11:01 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Digital
- **Evidências:**
  - **IP:** 177.19.235.186
  - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
  - **Geolocalização:** -27.5870594, -48.578362

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221931187566

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221931187566-15
Data: 11/07/2022 16:10:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42697-43FO;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:01:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107221931187566-1 a 128111107221931187566-15
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756c70a937c0e9d848c67ccd4288e5b5db59b978161c618552ac8843a89081434b6e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

004063 2610

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de Graduação em Medicina

2021

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811107226800116260-1
Data: 11/07/2022 16:10:25
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42698-S3RL:
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107226800116260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O Reitor da Universidade Federal do Pará,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 12 de Fevereiro de 1988, confere o título de

Médico a

Humberto Villacorta Junior

Carteira de Identidade nº 303.076 - SEGUP-PA, brasileiro, nascido em 09 de fevereiro de 1965, natural do Est. do Pará

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 12 de Fevereiro de 1988

Reitor

Diretor do Centro

Diplomando

Coordenador do Curso

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:03:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107226800116260-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756a513ef09630b39c72c4e461cd4bfe73025a9bca2f6f447a4bd5396091585b342ec2
6dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Certificado de Residência Médica

2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107221875849294

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811107221875849294-1
Data: 11/07/2022 16:10:28
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42700-HC53;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

Instituto de Doenças Cardio-Pulmonares E. J. Zerbini

Real e Benemérita Sociedade Portuguêsa de Beneficência

Hospital São Joaquim

Certificado de Residência Médica

O Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, Diretor do Instituto de Doenças Cardio-Pulmonares E. J. Zerbini, certifica nos termos do regulamento em vigor, que

Dr. Humberto Villaconta Junior

concluiu Residência Médica em Cardiologia
realizada no período de 15 de janeiro de 1989 a 16 de dezembro de 1990
em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

São Paulo, 16 de dezembro de 1990

Prof. Dr. E. J. Zerbini
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107221875849294-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756e7caf83f9b54eabea651f2528b207fc8ff3cf08cba64f6f328fe3115c50bc771ec26dcd
c2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

004066 2616

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de Especialista em Cardiologia

2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111107221539210641

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107221539210641-1
Data: 11/07/2022 16:10:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42711-HIBE:

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

A Associação Médica Brasileira
e a
Sociedade Brasileira de Cardiologia

Conferem ao

Dr. Humberto Villaça Orla Júnior

o Diploma de Especialista em

CARDIOLOGIA

São Paulo, 22 *de* outubro *de 1993*

Presidente da AMB

Secretário da AMB

Rio de Janeiro, 22 *de* outubro *de 1993*

Presidente da SBC

Claudio Benchimol

Secretário da SBC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107221539210641-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097560f91b8ee3b975104e08b06dda118e0e4e0339db017bad2fd5a6e6616234cbbeeec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de MBA Executivo em Saúde

2021



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

Natural de Belém - PA, nascido(a) em 09/02/1965, cart. de identidade nº 52.56981-0 - CRM

O Certificado do Curso

MBA EXECUTIVO EM SAÚDE

Nível especialização (lato sensu), com 432 horas-aula, concluído em 31 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2015.

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811110722512961918 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722512961918 8-1
Data: 11/07/2022 16:10:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42713-ZPM5;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:07:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107225129619188-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097568a4dd1c9513aab500ebb96e48056be7a2d526182df2cb0eac52bfa12f701a624ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

004969 2622

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de Mestre em Medicina

2021

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811107220979682370-1
Data: 11/07/2022 16:34:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42719-WFPG;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente
TJPB
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107220979682370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** MESTRADO EM MEDICINA, em 20/04/98, confere o título de MESTRE EM MEDICINA

a HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR **********,

nascido (a) 09/02/65 nacionalidade BRASILEIRA, natural PARA,

Carteira de Identidade N.º PA/303076, expedida SSP/PA e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 09 de setembro de 19 98

Maria Helena Castanheira
PRÓ-REITOR

Fabia Fonseca
REITOR

Humberto Villacorta Junior
DIPLOMADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:08:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 128111107220979682370-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab097561d7abe7056d648e92aa9742bde98723f9b3b8e769a5a3599cad35ab15b000c10e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Título de Doutor em Medicina

2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811107222468489191

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811107222468489191-1
Data: 11/07/2022 16:34:16
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF42720-YHWN:

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

República Federativa do Brasil
Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

brasileiro, natural do Estado do Pará

nascido a 09 de fevereiro de 1965, R.G.: PA/303.076 - PA,

o presente diploma de ***Doutor em Medicina***

Área de concentração: ***Cardiologia***

tendo em vista que, em 15 de fevereiro de 2002, satisfez todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da ***Faculdade de Medicina***

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2002.

Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Por Delegação
Reitor
M. Reitor
Art. 42 do Estatuto da USP
HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ
Vice Reitor

Profa. Dra. Suely Vilela
Pró-Reitora

Renata de Góes Cordeiro Pinho Teixeira dos Reis
Respondendo pela Secretaria Geral

0626

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:09:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 128111107222468489191-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab0975666ad6052519cf2200de0890d406469beff0c06c4f3bcdb7d7ad39fa538af0a5aec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

004072 2628

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Comprovação de Disciplinas Ministradas em Especialização e Atuação em Residência

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense
Relatório Anual dos Docentes
Ano-Exercício: 2022

RAD RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

Informações Gerais

Dep. (Órgão): MMC - DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

Matrícula: 2096909 **Regime:** DE

Nome: HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

Classe: ASSOCIADO - PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR (7050017)

CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/3021818115053477

Titulações:
- DOUTORADO (SIAPE)

CH Realizada: 1840/1840

Aprovação

Assinatura

Sandra Maria Barbosa Durães

Assinado de forma digital por Sandra Maria Barbosa Durães
Dados: 2023.02.13 13:09:32 -03'00'

Chefe de Departamento

aprovado em ____ de _____ de _____

Diretor de Unidade

Bolsas

Possui Bolsa de Pesquisa: Não

Atividades de Administração

Função	Tipo	Ato de Designação	Órgão	CH
ASSISTENTE	REUNIÃO - DEPARTAMENTO, CONSELHOS, ETC	n/a	MMC	20
CHEFE	CHEFE DE SETOR	n/a	MMC	18
CHEFIA DA CARDIOLOGIA	COORDENADOR DE DISCIPLINA	n/a	MMC	100
Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Cardiologia	VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	Portaria n° 67308 de 26 de agosto de 2020	MMC	250

Qualificações

Descrição	Instituição	Nível	CH Anual Instrutor	CH Anual Aprendiz
Palestra ministrada no Congresso do GREAT, em Florença, Itália. Moderação da mesa "Atrial fibrillation and other arrhythmias: Young experts on stage".	ESC - EUROPEAN SOCIETY CARDIOLOGY	SEQ	10	0
Palestra no Congresso Brasileiro de	SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA	SEQ	10	0

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense

Relatório Anual dos Docentes

Ano-Exercício: 2022

RAD RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

Descrição	Instituição	Nível	CH Anual Instrutor	CH Anual Aprendiz
Cardiologia, em conjunto com o Congresso Mundial de Cardiologia. Título: "Management of comorbidities in heart failure: Anemia".	DE CARDIOLOGIA			

Afastamentos

Descrição	Tipo	Instituição	CH
Afastamento do tipo SIAPE 'Afas. Part.Prog.Treina. Fora País C/Ônus Limit - EST' iniciado em 28/09/2022 e terminado em 02/10/2022.	Afastado Qualificação	null - null	24

Atividades Especiais

Tipo	Descrição	Instituição	Carga Horária Atividade	Carga Horária Acessória
Banca de Exame de Qualificação	Banca para o candidato 'Charles Slater' do curso Ciências Médicas com título 'Perfil de segurança e efetividade da estimulação elétrica definitiva do sistema de condução do coração' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, BITTENCOURT, MARCELO IMBROINISE, Roberto Esporcatte. Curso da banca: Ciências Médicas	UERJ	4	8
Banca de Aperfeiçoamento/Especialização	Banca para o candidato 'Vinicius Fiuza Bagueira Leal' do curso Pós-graduação em Cardiologia com título 'Pericardite constritiva com importante calcificação submetida a pericardiectomia' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade Federal Fluminense. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, Eduardo Nani Silva, Wolney de Andrade Martins. Curso da banca: Pós-graduação em Cardiologia	UFF	4	4
Outra Banca Julgadora	Banca julgadora com título 'Banca de Seleção para o Curso de Doutorado em Ciências Cardiovasculares' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade Federal Fluminense. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, Evandro Tinoco Mesquita, Christianne Brettas. Curso da banca: null	UFF	4	8
Banca de Aperfeiçoamento/Especialização	Banca para o candidato 'Luisa Corrêa Bergamo' do curso Pós-graduação em Cardiologia com título 'Morte súbita em jovens: causas e conduta - Revisão Bibliográfica' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade Federal Fluminense. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, Eduardo Nani Silva, Mário Ribeiro. Curso da banca: Pós-graduação em Cardiologia	UFF	4	4
Banca de Aperfeiçoamento/Es	Banca para o candidato 'Eduardo Jorge Nunes de Abreu' do curso Pós-graduação em Cardiologia com título 'Precordialgia em idosos:	UFF	4	8

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense
Relatório Anual dos Docentes
Ano-Exercício: 2022

RAD RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

Tipo	Descrição	Instituição	Carga Horária Atividade	Carga Horária Acessória
pecialização	diagnóstico diferencial' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade Federal Fluminense. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, Eduardo Nani Silva, Wolney de Andrade Martins. Curso da banca: Pós-graduação em Cardiologia	UFF		
Banca de Graduação	Banca para o candidato 'Eduardo Marcos Rubim' do curso Medicina com título 'CIRURGIA DE URGÊNCIA APÓS A COLOCAÇÃO DE STENT NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO ? RELATO DE CASO E REVISÃO DA LITERATURA' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade Federal Fluminense. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, Eduardo Nani Silva, Márcio Carvalho. Curso da banca: Medicina	UFF	4	4
Banca de Aperfeiçoamento/Especialização	Banca para o candidato 'Christiane Kobayashi Mantovi' do curso Pós-graduação em Cardiologia com título 'Caso de miocardiopatia dilatada provavelmente associada a síndrome pós-covid-19: relato de caso' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade Federal Fluminense. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, Antonio José Lagoeiro Jorge, Eduardo Nani Silva. Curso da banca: Pós-graduação em Cardiologia	UFF	4	4
Banca de Mestrado	Banca para o candidato 'Ana Paula Arriaga Carvalho Salles' do curso Ciências Cardiovasculares com título 'O BNP como marcador de desfechos em pacientes com e sem insuficiência cardíaca na atenção básica' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade Federal Fluminense. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, RICARDO MOURILHE ROCHA, Erito Marques Souza Filho, Wolney de Andrade Martins. Curso da banca: Ciências Cardiovasculares	UFF	4	8
Banca de Aperfeiçoamento/Especialização	Banca para o candidato 'Marcus Bruno Souza' do curso Pós-graduação em Cardiologia com título 'Cardiomiopatia hipertrófica: relato de caso' realizada no país Brasil, na linguagem português. Realizada na Instituição Universidade Federal Fluminense. Os membros da banca são: Humberto Villacorta Junior, Antonio José Lagoeiro Jorge, Márcia Maria Sales dos Santos. Curso da banca: Pós-graduação em Cardiologia	UFF	4	4

Aulas de Graduação

Período	Disciplina Código	Disciplina Nome	Turma	Localidade	Curso/Qtd Alunos		CH Anual T	CH Anual P	CH Anual E	CH Anual A
1/2022	MGM00234	INTERNATO ELETIVO EM CARDIOLOGIA II	A1	Niterói	12692	1	0	0	52	0
1/2022	MGM00299	MEDICINA INT DO ADULTO E DO IDOSO II	A1	Niterói	12692	27	6	0	0	0
1/2022	MGM00301	TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO III -	DA	Niterói	12692	50	0	64	0	0

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense

Relatório Anual dos Docentes

Ano-Exercício: 2022

RAD RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

Período	Disciplina Código	Disciplina Nome	Turma	Localidade	Curso/Qtd Alunos		CH Anual T	CH Anual P	CH Anual E	CH Anual A
1/2022	MGM00301	B	DA	Niterói						
1/2022	MGM00305	MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO IV	A1	Niterói	12692	25	3	0	0	0
1/2022	MGM00312	INTERNATO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA	C3	Niterói	12692	22	0	0	52	0
2/2022	MGM00234	INTERNATO ELETIVO EM CARDIOLOGIA II	A1	Niterói	12692	1	0	0	52	0
2/2022	MGM00299	MEDICINA INT DO ADULTO E DO IDOSO II	A1	Niterói	12692	22	19	0	0	0
2/2022	MGM00305	MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO IV	A1	Niterói	12692	23	3	0	0	0
2/2022	MGM00312	INTERNATO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA	C3	Niterói	12692	40	0	0	52	0
2/2022	MGM00379	INICIAÇÃO CIENTÍFICA VIII	BL	Niterói	12692	1	0	90	0	0

Aulas de Pós-Graduação

Localidade	Disciplina Código	Disciplina Nome	Turma	Qtd Alunos	Carga Horária Aula	Carga Horária Acessória
Niterói	CMM10797	SEMINÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS LINHAS DE PESQUISA I	CMM10797	20	30	20
Niterói	CMM11303	BIOMARKERS IN HEART FAILURE: A CLINICAL PERSPECTIVE	CMM11303	20	60	60

Atividades em Projetos

Tipo	Resumo	Projeto	CH Anual Atividade	CH Anual Acessória
pesquisa	AVALIAÇÃO DO PAPEL DE UM NOVO BIOMARCADOR, GDF-15, NO PROGNÓSTICO DE PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA CARDÍACA.	70447 - GDF-15 na Avaliação do Prognóstico e Tratamento de Pacientes com Insuficiência Cardíaca Crônica	47	0
pesquisa	AVALIAR A FUNÇÃO DIAFRAGMÁTICA ATRAVÉS DO ULTRASSOM EM PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E SEU PAPEL NA DISPNEIA.	64756 - mecanismos de intolerância ao esforço e da ineficiência ventilatória em pacientes com insuficiência cardíaca	40	0

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense

Relatório Anual dos Docentes

Ano-Exercício: 2022

RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

Orientações

Nome do Orientando	Nível	Curso	Instituição
FERNANDA TURQUE MARTINS	RES	CARDIOLOGIA	UFF
NAJLA CASSIBI CAVALIERE	RES	CARDIOLOGIA	UFF
Guilherme Capetini Sant'Anna	GRA	Medicina	UFF
João Carlos Amorelli Bohrer	GRA	Medicina	UFF
Luiz Felipe da Silva Magalhães	MES	Ciências Cardiovasculares	UFF
Gustavo Rodolfo Moreira	MES	Ciências Cardiovasculares	UFF
Angelo Micheli Di Candia	MES	Ciências Cardiovasculares	UFF
Diane Xavier de Ávila	DOU	Ciências Cardiovasculares	UFF

CH Total: 670

Projetos

48104 Segunda fase do estudo Digitalis no Programa Médico de Família no

Tipo: Pesquisa **Perfil:** Colaborador

Órgão: MEB - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

Data Início: 01/05/2015 **Data Aprovação:** 29/06/2015 **Data Término:** 31/12/2022

Financiamentos: FAPERJ

Valor: 0.0 **Moeda:** SELECIONAR

Resumo:

RESUMO
INTRODUÇÃO: O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO TEM AUMENTADO A PREVALÊNCIA DE DOENÇAS COMO INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, DOENÇA RENAL CRÔNICA, HIPERTENSÃO, DIABETES E OBESIDADE. ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE ESSAS DOENÇAS NA COMUNIDADE SÃO IMPORTANTES PARA O ENTENDIMENTO DOS SEUS ESTÁGIOS EVOLUTIVOS, O CONHECIMENTO SOBRE SUA INCIDÊNCIA, PREVALÊNCIA E SEU POTENCIAL CRESCIMENTO. O ESTUDO DIGITALIS, EM SUA PRIMEIRA FASE, FOI DESENHADO COMO UM ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO TRANSVERSAL COM O OBJETIVO PRINCIPAL DE ESTIMAR A PREVALÊNCIA DA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (IC), DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) E SEUS ESTÁGIOS NA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF) DE NITERÓI. NO PRESENTE ESTUDO PROPOMOS REALIZAR A 2ª FASE DO ESTUDO DIGITALIS.
OBJETIVO PRINCIPAL: ESTIMAR A MORTALIDADE E TAXA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ENTRE AS DUAS VISITAS DO ESTUDO DIGITALIS.
MÉTODOS: TRATA-SE DA SEGUNDA FASE DE INVESTIGAÇÃO DO ESTUDO DIGITALIS. TODOS OS INDIVÍDUOS PARTICIPANTES DA PRIMEIRA FASE SERÃO REAVALIADOS COM A SEGUINTE ROTINA: ENTREVISTA POR TELEFONE; CONSULTA AOS PRONTUÁRIOS NAS UNIDADES DO PMF VISITA À RESIDÊNCIA, SE NECESSÁRIO; CONSULTA A PRONTUÁRIOS HOSPITALARES E BUSCA POR ATESTADOS DE ÓBITOS NOS CASOS PERTINENTES. HAVERÁ NOVA AVALIAÇÃO CLÍNICA PARA RECLASSIFICAÇÃO DOS PACIENTES QUANTO A PRESENÇA DE

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense

Relatório Anual dos Docentes

Ano-Exercício: 2022

RAD RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

FATORES DE RISCO E DO ESTADIAMENTO DA IC E DA DRC. TODAS AS ETAPAS SERÃO REALIZADAS EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

64756 mecanismos de intolerância ao esforço e da ineficiência ventilatória em

Tipo: Pesquisa **Perfil:** Coordenador

Órgão: MMC - DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

Data Início: 01/03/2019 **Data Aprovação:** 23/03/2019 **Data Término:** N/A

Financiamentos: FAPERJ

Valor: 0.0 **Moeda:** null

Resumo:

Pesquisar e avaliar os mecanismos de intolerância ao esforço e da ineficiência ventitalória em pacientes com insufiência cardíaca.

70446 Parâmetros Clínicos, Biomarcadores e Exames de Imagem na Predição de

Tipo: Pesquisa **Perfil:** Coordenador

Órgão: MMC - DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

Data Início: 02/07/2020 **Data Aprovação:** 02/07/2020 **Data Término:** N/A

Financiamentos:

Valor: 0.0 **Moeda:** null

Resumo:

Serão descritas as características clínicas e demográficas dos pacientes, assim como serão avaliados biomarcadores, ecocardiograma e tomografia computadorizada de tórax. Serão estabelecidos os preditores de má evolução, tendo como desfecho primário, mortalidade hospitalar e desfechos secundários, necessidade de ventilação invasiva, mortalidade em UTI, tempo de permanência em UTI e tempo de hospitalização. Será utilizada inteligência artificial (Machine learning) para refinar a análise.

70447 GDF-15 na Avaliação do Prognóstico e Tratamento de Pacientes com

Tipo: Pesquisa **Perfil:** Coordenador

Órgão: MMC - DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

Data Início: 02/07/2020 **Data Aprovação:** 02/07/2020 **Data Término:** N/A

Financiamentos:

Valor: 0.0 **Moeda:** null

Resumo:

Será avaliado o poder prognóstico do biomarcador GDF-15 na predição de eventos (morta cardiovascular ou hospitalização por insuficiência cardíaca) em pacientes portadores de insuficiência cardíaca crônica.

Produtos

192918 Machine learning with D-dimer in the risk stratification for pulmonary

Internacional: n/a

Tipo: Artigo publicado

Idioma: inglês **País:** Brasil

URI (DOI/ISSN): urn:doi:10.1093/ehjacc/zuab089

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Natureza: COMPLETO
Meio de Divulgação: MEIO_DIGITAL
Home page: doi:10.1093/ehjacc/zuab089

Referência Bibliográfica:

VILLACORTA, HUMBERTO; PICKERING, JOHN W; HORIUCHI, YU; OLIM, MOSHE; COYNE, CHRISTOPHER; MAISEL, ALAN S; THAN, MARTIN P. Machine learning with D-dimer in the risk stratification for pulmonary embolism: a derivation and internal validation study. European Heart Journal: Acute Cardiovascular Care. vol. 11, ed. 1, p. 13¿19, 2022. DOI 10.1093/ehjacc/zuab089. Available at: [doi:10.1093/ehjacc/zuab089].

202974 Relationship between GDF-15, urinary sodium and markers of renal function in

Internacional: n/a

Tipo: Trabalho em eventos

Idioma: inglês **País:** Brasil

URI (DOI/ISSN): urn:isbn:1522-9645

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Meio de Divulgação: MEIO_DIGITAL
Natureza: RESUMO
Classificação: INTERNACIONAL
Evento: European Society of Cardiology Annual Congress
(Our Heart J 2022;43;suppl 2;1084. https://doi.org/10.1093/eurheartj/ehac544.1084)

Referência Bibliográfica:

MOREIRA, G. R.; AVILA, D. X.; DI CANDIA, A. M.; SCARAMUSSA, V. D.; CAVALIERE, N.; MARTINS, F. T.; VIEIRA, M. P.; VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO. Relationship between GDF-15, urinary sodium and markers of renal function in patients with chronic heart failure. In: EUROPEAN SOCIETY OF CARDIOLOGY ANNUAL CONGRESS, 2., 2022. European

Heart Journal, Supplemento [...]. Oxford: Oxford University Press, 2022. vol. 2, p. 1084¿1084.

203550 The MAGGIC risk score in the prediction of death or hospitalization in patients

Internacional: n/a

Tipo: Artigo publicado

Idioma: inglês **País:** Brasil

URI (DOI/ISSN): urn:doi:10.1016/j.repc.2021.07.015

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Natureza: COMPLETO
Meio de Divulgação: MEIO_DIGITAL
Home page: doi:10.1016/j.repc.2021.07.015

Referência Bibliográfica:

MAFORT ROHEN, FELIPE; XAVIER DE ÁVILA, DIANE; MARTINS CABRITA LEMOS, CAROLINA; SANTOS, RICARDO; RIBEIRO, MÁRIO; VILLACORTA, HUMBERTO. The MAGGIC risk score in the prediction of death or hospitalization in patients with heart failure: Comparison with natriuretic peptides. Revista Portuguesa de Cardiologia. vol. 41, ed. 11, p. 941¿947, 2022. DOI 10.1016/j.repc.2021.07.015. Available at: [doi:10.1016/j.repc.2021.07.015].

203605 B-type natriuretic peptide as prognostic marker in primary care patients with

Internacional: n/a

Tipo: Artigo publicado

Idioma: inglês **País:** Brasil

URI (DOI/ISSN): urn:doi:10.1016/j.rccl.2022.07.002

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Natureza: COMPLETO
Meio de Divulgação: MEIO_DIGITAL
Home page: doi:10.1016/j.rccl.2022.07.002Publicação ahead of print no website da revista

Referência Bibliográfica:

ARRIAGA CARVALHO SALLES, ANA PAULA; VILLACORTA, HUMBERTO; DE ANDRADE MARTINS, WOLNEY; TINOCO MESQUITA, EVANDRO; RENATO LEITE, ADSON; DA SILVA CORREA, DAYSE MARY; GARCIA ROSA, MARIA LUIZA; RIBEIRO, MÁRIO LUIZ; LAGOEIRO JORGE, ANTONIO JOSÉ. B-type natriuretic peptide as prognostic marker in primary care patients with and without heart failure. REC: CardioClinics. vol. 57, ed. 1, p. 1¿7, 2022. DOI 10.1016/j.rccl.2022.07.002. Available at: [doi:10.1016/j.rccl.2022.07.002].

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense
Relatório Anual dos Docentes
Ano-Exercício: 2022

RAD RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

203607 The Impact of Cardiovascular Risk Factors and Renal Disease on Outcomes in

Internacional: n/a

Tipo: Artigo publicado

Idioma: inglês **País:** Brasil

URI (DOI/ISSN): urn:doi:10.36660/ijcs.20220041

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Natureza: COMPLETO
Meio de Divulgação: MEIO_DIGITAL
Home page: doi:10.36660/ijcs.20220041Publicado ahead of print

Referência Bibliográfica:

VILLACORTA, HUMBERTO; OLIVEIRA, MARIA VICTORIA BORGES DE; GUIMARÃES, JÚLIA CORREIA CARDOSO; MELO, ULISSES; ÁVILA, DIANE XAVIER DE; SOUZA, TULIO POSSATI DE; SOUZA, ANA LUÍZA CARRARO DE; MEYAS, GABRIEL ALVERCA; SANTOS, MAYARA CRISTINA VILLELA; MENDONÇA, JONATAS DA COSTA; COSTA, LUCIENE MARIA MENDES DA; SOUSA, BEATRIZ DE PAULA. The Impact of Cardiovascular Risk Factors and Renal Disease on Outcomes in Patients Hospitalized with COVID-19: An Observational Study from Two Public Hospitals in Brazil. INTERNATIONAL JOURNAL OF CARDIOVASCULAR SCIENCES (ONLINE). vol. 1, ed. 1, p. 1¿7, 2022. DOI 10.36660/ijcs.20220041. Available at: [doi:10.36660/ijcs.20220041].

207156 Amyloidosis and Fabry Disease

Internacional: n/a

Tipo: Livro publicado ou organizado

Idioma: inglês **País:** Suíça

URI (DOI/ISSN): urn:isbn:9783031177583

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Meio de Divulgação: VARIOS
Natureza: TEXTO_INTEGRAL

Referência Bibliográfica:

ÁVILA, DIANE XAVIER DE; VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO. Amyloidosis and Fabry Disease. 2022. Cham, Suíça, Suiça: Springer, 2022. p. 485.

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense

Relatório Anual dos Docentes

Ano-Exercício: 2022

RAD RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

207157 The Role of Biomarkers in Heart Failure with Preserved Ejection Fraction

Internacional: não

Tipo: Artigo publicado

Idioma: inglês **País:** Brasil

URI (DOI/ISSN): urn:doi:10.36660/abchf.20220058

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Natureza: COMPLETO
Meio de Divulgação: MEIO_DIGITAL
Home page: doi:10.36660/abchf.20220058

Referência Bibliográfica:

VILLACORTA, HUMBERTO; MAISEL, ALAN S. The Role of Biomarkers in Heart Failure with Preserved Ejection Fraction. ABC: Heart Failure & Cardiomyopathy. vol. 2, ed. 3, p. 281¿289, 2022. DOI 10.36660/abchf.20220058. Available at: [doi:10.36660/abchf.20220058].

207937 Tortuosidade das Artérias Coronárias como um Novo Fenótipo para Isquemia

Internacional: n/a

Tipo: Artigo publicado

Idioma: inglês **País:** Brasil

URI (DOI/ISSN): urn:doi:10.36660/abc.20210787

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Natureza: COMPLETO
Meio de Divulgação: VARIOS
Home page: doi:10.36660/abc.20210787

Referência Bibliográfica:

ESTRADA, ANDRÉ; SOUSA, ANDRÉ SILVEIRA; MESQUITA, CLAUDIO TINOCO; VILLACORTA, HUMBERTO. Tortuosidade das Artérias Coronárias como um Novo Fenótipo para Isquemia sem Doença Arterial Coronariana. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. vol. 119, ed. 6, p. 883¿890, 2022. DOI 10.36660/abc.20210787. Available at: [doi:10.36660/abc.20210787].

208381 Natriuretic peptide-guided therapy for heart failure

Universidade Federal Fluminense

UFF - Universidade Federal Fluminense

Relatório Anual dos Docentes

Ano-Exercício: 2022

RAD RELATÓRIO ANUAL DE DOCENTES

2096909 **HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR** **MMC**

Internacional: n/a

Tipo: Artigo publicado

Idioma: português **País:** Brasil

URI (DOI/ISSN): n/a

Palavras Chave:

Áreas do Conhecimento

- -

Resumo:

Natureza: COMPLETO
Meio de Divulgação: MEIO_DIGITAL

Referência Bibliográfica:

HORIUCHI, Y.; VILLACORTA JUNIOR, HUMBERTO; MAISEL, A. S. Natriuretic peptide-guided therapy for heart failure. Heart International. vol. 16, ed. 2, p. 112¿116, 2022.

004078 2640

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

AUTORIA OU COAUTORIA EM ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTIFICAS

ESC European Society of Cardiology

European Heart Journal: Acute Cardiovascular Care (2022) **11**, 13–19
doi:10.1093/ehjacc/zuab089

ORIGINAL SCIENTIFIC PAPER
Thromboembolic diseases

Machine learning with D-dimer in the risk stratification for pulmonary embolism: a derivation and internal validation study

Humberto Villacorta [1]*†, John W. Pickering[2,3]†, Yu Horiuchi[4], Moshe Olim[5], Christopher Coyne[6], Alan S. Maisel[5,7], and Martin P. Than[2]

[1]Division of Cardiology, Department of Clinical Medicine, Fluminense Federal University, Rua Marquês do Paraná 303, Niterói, Rio de Janeiro CEP 24033-900, Brazil; [2]Emergency Department, Christchurch Hospital, Riccarton Avenue, Christchurch 8011, New Zealand; [3]Department of Medicine, University of Otago, Christchurch, 2 Riccarton Road, Christchurch 8011, New Zealand; [4]Division of Cardiology, Department of Medicine, Mitsui Memorial Hospital, Kanda-Izumicho 1, Chiyoda-ku, Tokyo, 101-8643, Japan; [5]Brainstorm Medical, Inc., 2235 Montgomery Ave Cardiff By The Sea, San Diego, CA, 92007-1913, USA; [6]Emergency Medicine, Department of Medicine, University of California San Diego, 200 W. Arbor Drive 8676, San Diego, CA, 92103, USA; and [7]Division of Cardiovascular Medicine, Department of Medicine, University of California San Diego, 9500 Gilman Drive, La Jolla, CA 92037-7411

Received 20 July 2021; revised 21 September 2021; editorial decision 23 September 2021; accepted 27 September 2021; online publish-ahead-of-print 25 October 2021

Aim To develop a machine learning model to predict the diagnosis of pulmonary embolism (PE).

Methods and results We undertook a derivation and internal validation study to develop a risk prediction model for use in patients being investigated for possible PE. The machine learning technique, generalized logistic regression using elastic net, was chosen following an assessment of seven machine learning techniques and on the basis that it optimized the area under the receiver operator characteristic curve (AUC) and Brier score. Models were developed both with and without the addition of D-dimer. A total of 3347 patients were included in the study of whom, 219 (6.5%) had PE. Four clinical variables (O_2 saturation, previous deep venous thrombosis or PE, immobilization or surgery, and alternative diagnosis equal or more likely than PE) plus D-dimer contributed to the machine learning models. The addition of D-dimer improved the AUC by 0.16 (95% confidence interval 0.13–0.19), from 0.73 to 0.89 (0.87–0.91) and decreased the Brier score by 14% (10–18%). More could be ruled out with a higher positive likelihood ratio than by the Wells score combined with D-dimer, revised Geneva score combined with D-dimer, or the Pulmonary Embolism Rule-out Criteria score. Machine learning with D-dimer maintained a low-false-negative rate at a true-negative rate of nearly 53%, which was better performance than any of the other alternatives.

Conclusion A machine learning model outperformed traditional risk scores for the risk stratification of PE in the emergency department. However, external validation is needed.

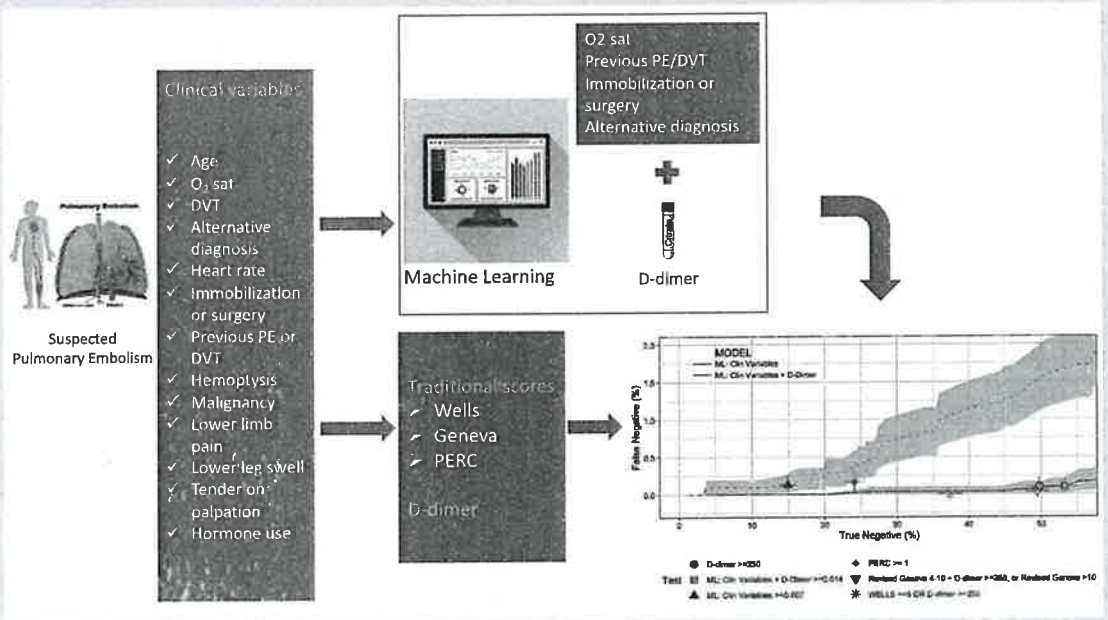
Downloaded from https://academic.oup.com/ehjacc/article/11/1/13/6410119 by guest on 29 May 2023

* Corresponding author. Tel: +55 21 2629 9207, Email: hvillacorta@cardiol.br
†The first two authors contributed equally to the study.

Published on behalf of the European Society of Cardiology. All rights reserved. © The Author(s) 2021. For permissions, please email: journals.permissions@oup.com.

004079

Graphical Abstract



Keywords Pulmonary embolism • Machine learning • Diagnosis • Risk scores

Introduction

Pulmonary embolism (PE) is a major cardiovascular problem, with an overall annual incidence of 1 per 1000 people, and 11.3 per 1000 in individuals aged 80 years old or over.[1–3] High-risk patients have elevated in-hospital mortality rates, which may be as high as 43%.[1] The diagnosis of PE is challenging since the signs and symptoms at presentation overlap with other common diseases. Confirmation of the diagnosis is usually made with computed tomography pulmonary angiography (CTPA) in the emergency department (ED). However, only a small proportion of patients referred to CTPA will have a positive result.[4,5] Additionally, radiation exposure, potential nephrotoxicity, and health care costs are issues of concern. Therefore, a careful clinical assessment is needed to estimate the preclinical probability of PE so as to risk stratify before referring to imaging tests or not.

Clinical scores in combination with D-dimer have been used to improve the utilization of diagnostic imaging.[6] Fibrinolysis results in increased D-dimer concentration in patients with acute venous thromboembolism and some other non-thrombotic disorders.[3,7,8] D-dimer is highly sensitive and, at pre-specified thresholds, useful to rule out the diagnosis of PE in patients with low clinical pre-test probability. However, the low specificity of D-dimer means that many patients have CTPA scans that are negative.[3,8] An attempt to improve D-dimer performance has been the use of clinical probability adjusted- or age-adjusted D-dimer interpretation.[9–11] Nevertheless, the specificity obtained with such adjustments is still not ideal and may increase the number of false-negative tests.[11] Therefore, new approaches are warranted.

Machine learning techniques have been recently employed in many cardiovascular conditions and may provide more personalized estimations with improved accuracy.[12–14] The aim of this study was to develop a risk prediction model for PE to support clinical decision-making in the ED.

Methods

We undertook a derivation and internal validation study to develop a risk prediction model for use in patients being investigated for possible PE.

Study population

The population, inclusion, exclusion, and recruitment methods have been described in detail elsewhere.[15] Briefly, eligible subjects were adults (>17 years) being investigated between September 2003 and October 2008 for possible PE whom the attending clinician had sufficient clinical suspicion for PE, such that they believed objective testing to be warranted, after initial history and physical examination. A 'suspicion' was not defined by an explicit 'a priori' combination of complaints, physical finding, or risk factors. Local hospital guidelines advised to suspect PE if there is unexplained central chest pain, dyspnoea, hypoxia, collapse/shock, raised Jugular venous pressure (JVP), tachycardia, or arrhythmia present.

Downloaded from https://academic.oup.com/ehjacc/article/11/1/13/6410119 by guest on 29 May 2023

Haemoptysis, pleuritic chest pain, and pleural effusion could also trigger suspicion. Patients became eligible for enrolment when a clinician decided to request a D-dimer test. Exclusion criteria included patients undergoing anticoagulant therapy or who would be difficult to follow-up (living overseas, unable to speak English). The study took place in Christchurch Hospital, Christchurch, New Zealand, an urban metropolitan hospital with ~75 000 ED presentations p.a. at the time. Local clinical practice guidelines during period of data collection are outlined in Supplementary material online, *Figure S1*.

Data were gathered prospectively using a bespoke D-dimer blood test request form, which included check boxes for symptoms, signs, and risk factors for PE. These included those needed to calculate the Wells PE score.[16] Follow-up data were gathered by a patient telephone interview 90 days following attendance conducted by a research nurse and by inspection of the clinical notes and the electronic health record. All people in New Zealand have a unique National Health Identifier which ensures mortality and all hospital events are recorded in electronic health record. All patients provided informed consent and the study was approved by the Canterbury Regional Ethics Committee, New Zealand.

Endpoint definition and adjudication

The clinical endpoint was a diagnosis of PE within 90 days. The reference standard for diagnosis was a combination of CTPA, ventilation and perfusion (VQ) scanning or ultrasonography, digital subtraction angiography, and 90-day follow-up as previously described.[15] Scans were interpreted by college certified specialists in Radiology and Nuclear Medicine.

D-dimer tests

Up to January 2006 clinical D-dimer concentrations were measured using the HemosIL test D-dimer assay (Instrumentation Laboratory; Lexington, MA, USA). From February 2006 the assay was HemosIL D-dimer HS (Instrumentation Laboratory). The assays have an identical manufacturer cut-off (243 ng/mL). The principal difference of the HS test is that it avoids interference with some endogenous factors such as rheumatoid factor and has more specific D-dimer detection. This leads to less false positives and better specificity. The sensitivity is unchanged. Detailed information on the differences between the tests are described elsewhere.[15]

Algorithm development

Variables to be considered for the machine learning models were chosen a priori as those which appear in any of the three clinical scores for possible PE risk stratification, namely the modified Wells score,[16] the revised Geneva score,[17] and the Pulmonary Embolism Rule-out Criteria (PERC).[18] These were age, O_2 saturation, clinical signs and symptoms of deep venous thrombosis (DVT), alternative diagnosis equal or more likely than PE, heart rate, immobilization or surgery, previous PE or DVT, haemoptysis, malignancy, lower limb pain, lower leg swell, tender on palpation and hormone use (Supplementary material online, *Table S1*). These established variables were selected based on the objectives of our study. There are two reasons for using statistical regression models and machine learning. One is to improve prediction and the other is to discover new predictors. Our goal was not to discover new predictors but rather improve the prediction using variables well known by physicians and clearly associated with the diagnosis of PE.

Missing data with the exception of the variable 'Alternative diagnosis equal or more likely than PE' was imputed according to Harrell with the areglmpute function in the R package Hmisc.[19] The missing data for the no-alternative diagnosis variable was imputed as 'No' based on the consensus opinion that this best represented the response of physicians investigating a patient for PE who did not specifically answer Yes or No to the question 'Alternative diagnosis equal or more likely than PE?' The maximum missingness of a variable was 14% the number of imputed data sets was set at 15 as recommended by White *et al.*[20] The data set using the mean and mode of missing variables was used in the final analysis.

Three machine learning models were developed: the first is based on clinical variables alone, the second uses clinical variables plus D-dimer, and the third, for a sensitivity analysis, uses clinical variables with the exception of the response to the question 'Was there an alternative diagnosis more likely than PE?' plus D-dimer. This latter model is reported in the Supplementary material online. D-dimer was included in the models as a continuous variable.

The machine learning technique, generalized logistic regression using elastic net, was chosen following an assessment of seven machine learning techniques and on the basis that it optimized the area under the receiver operator characteristic curve (AUC) and Brier score (Supplementary material online, *Figure S2*). The process of selecting the optimal variables was (1) create a model with N variables and calculate the AUC of this model; (2) drop one variable at a time and create N new models, each with $N-1$ variables. Calculate the AUC of each of the new models; (3) select the new model with the highest AUC; (4) if the AUC of the model selected in step 3 is higher than or equal to the AUC calculated in step 1 then: (a) use the variables used to build that best new model as the new N variables and return to step 1, else; (b) the N variables used in step 1 is the set that creates the best model. The initial set of N variables is the superset of variables used for Wells, PERC, and Geneva models. Ten-fold cross-validation was used to internally validate and reduce optimism. The statistical metrics presented are, therefore, optimism corrected.

The analysis code for this study is available on request. The algorithm is proprietary and subject to a patent application, but we can share it with researchers who agree to use it only for research purposes with a data-sharing agreement.

Statistical analysis

This was a convenience sample. Data are presented as n (%) or mean ± standard deviation, except for variables with non-normal distribution, for which median and interquartile ranges are provided.

Model performance was assessed by discrimination metrics, the AUC [95% confidence interval (CI)], Brier scores, and by calibration curves. Machine learning model performance was compared to that of standard clinical scores used to rule-out PE (rule out the need for CTPA), namely the modified Wells score, the revised Geneva score, and the PERC. We determined the rule-out probability threshold for each machine learning model for a sensitivity of 98%. This threshold was chosen on the basis of previous work by Kline *et al.*[21] We calculated at this threshold and for the conventional score thresholds the negative predictive value, specificity, positive predictive value, negative and positive likelihood ratios, and the percentage of patients that are ruled out. The post-test probability for use when considering ruling out a PE can be obtained by multiplying the pre-test probability by the positive likelihood ratio. All CIs are 95%. Statistical analysis was performed in R v4.03 2020 (R Project for Statistical Computing, https://www.r-project.org).

Results

Among 3359 patients assessed for possible PE, 12 were excluded because of insufficient data, leaving 3347 patients included in the final

Downloaded from https://academic.oup.com/ehjacc/article/11/1/13/6410119 by guest on 29 May 2023

064080

analysis, of whom 219 (6.5%) were diagnosed with a PE. Patients were 54.6 ± 19.6 years old and 57.1% were female, as observed in *Table 1*. Patients with the final diagnosis of PE were older, were more likely to be male, and had higher heart rate and lower O_2 saturation at presentation. Clinical signs or symptoms of DVT were more frequently observed in patients with PE, while alternative diagnosis was less often available. Patients with PE were more frequently associated with clinical signs consistent with PE such as haemoptysis, immobilization, surgery, history of DVT, tender on palpations, and lower knee pain or swelling.

Four clinical variables plus D-dimer contributed to the machine learning models, namely O_2 saturation, previous DVT/PE, immobilization/surgery, and alternative diagnosis equal or more likely than PE. Clinical variables alone discriminated between PE and not PE with an AUC of 0.73 (0.69–0.76) and Brier score of 0.059. The addition of D-dimer to the machine learning model increased the AUC by 0.16 (0.13–0.19) to 0.89 (0.87–0.91) and decreased the Brier score by 14% (10–18%) to 0.051. The calibration was average (Supplementary material online, *Figure S3*).

At the rule-out threshold of >98% sensitivity for each of 500 bootstrapped samples the clinical variable alone machine learning model ruled out 14.0% (12.9–15.3%) of patients with a positive likelihood ratio of 1.15 (1.13–1.18) at a threshold of 0.007 (*Table 2*). The addition of D-dimer improved the proportion ruled out to 49.8% (48.1–51.6%) and improved the positive likelihood ratio to 2.11 (2.03–2.20) at a threshold of 0.014. More could be ruled out with a higher positive likelihood ratio than by the Wells score combined with D-dimer, revised Geneva score combined with D-dimer, or the PERC score (*Table 2*). The age-adjusted D-dimer in combination with Wells and revised Geneva scores had poorer sensitivity (mean <98%) and so are not compared further. Machine learning with D-dimer maintained a low-false-negative rate at a true-negative rate of nearly 53% (*Figure 1*), which was better performance than any of the other alternatives. In the original data set, the machine learning model with D-dimer had three false negatives (out of 219 events) below the threshold of 0.014.

Sensitivity analysis

The machine learning model which excluded the 'alternative diagnosis' variable ruled out only 1.5% fewer patients (47.3%, CI 45.6–48.9%) at a sensitivity of 98% compared with the model which included this variable (Supplementary material online, *Table S2*).

Discussion

In the present study, we evaluated 3347 patients who presented to the ED with suspected PE. A machine learning model, including clinical variables plus D-dimer, discriminated well between those with and without PE. Our machine learning model ruled

Table 1 Baseline characteristics stratified according to the occurrence of pulmonary embolism

Variable	PE			
	No (*N* = 3128)	Yes (*N* = 219)	Total (*N* = 3347)	Missing (%)
Age[a]	54.1 ± 19.5	61.6 ± 16.7	54.6 ± 19.4	0.3
Sex (female)	1800 (57.5%)	110 (50.2%)	1910 (57.1%)	—
Systolic blood pressure	134 (119–151)	136 (119–151)	134 (119–151)	6.7
Diastolic blood pressure	77 (67–87)	79 (69–89)	77 (67–87)	6.5
Temperature	36.6 ± 1.3	36.7 ± 0.7	36.6 ± 1.3	10.2
Heart rate[a]	86.1 ± 20.3	92.1 ± 20.1	86.5 ± 20.3	5.6
Respiratory rate	12.7 ± 5.9	13.1 ± 5.3	12.7 ± 5.9	7.9
O_2 saturation[a]	96.8 ± 3.2	95.3 ± 3.8	96.7 (3.2)	6.5
Clinical signs and symptoms of DVT[a]	358 (11.9%)	48 (23.6%)	406 (12.7%)	4.3
Alternative diagnosis equal or more likely than PE[a]	986 (82.0%)	27 (45.8%)	1013 (80.3%)	62
Haemoptysis[a]	152 (5.2%)	15 (7.2%)	167(5.3%)	6.1
Immobilization/surgery[a]	328 (11.7%)	63 (33.5%)	391 (13.1%)	9
Previous DVT/PE[a]	364 (12.0%)	58 (27.8%)	422 (13.1%)	3.5
Malignancy[a]	72 (2.7%)	7 (3.7%)	79 (2.8%)	14.3
Oestrogen use[a]	188 (6.5%)	15 (7.5%)	203 (6.5%)	7.3
Tender on palpation[a]	222 (7.5%)	33 (16.5%)	255 (8.0%)	5.3
Lower limb pain[a]	268 (8.9%)	36 (17.1%)	304 (9.5%)	4
Lower leg swell[a]	62 (2.1%)	11 (5.8%)	73 (2.4%)	7.7
D-dimer (ng/mL)[a]	252 (142–502)	1000 (690–1000)	273 (148–593)	0

DVT, deep venous thrombosis; PE, pulmonary embolism.
[a]Variables in machine learning models.

Downloaded from https://academic.oup.com/ehjacc/article/11/1/13/6410119 by guest on 29 May 2023

Table 2 Classification metrics for thresholds determined as >98% or as near as possible to that mark

Test	Sensitivity	NPV	LR-ve	Percent negative	Specificity	PPV	LR+ve	Threshold
WELLS >4 OR D-dimer ≥age-adjusted threshold	97.8% (95.6–99.5%)	99.7% (99.4–99.9%)	0.043 (0.009–0.084)	49.4% (47.7–51.2%)	52.7% (50.7–54.5%)	12.6% (11.1–14.1%)	2.07 (1.98–2.16)	NA
WELLS ≥5 OR D-dimer ≥250	100% (98.3–100%)	100% (99.7–100%)	<0.01[a]	35% (33.4–36.6%)	37.4% (35.8–39%)	10% (8.8–11.2%)	1.60 (1.56–1.64)	NA
D-dimer ≥age-adjusted threshold or Revised Geneva >10	95.9% (93.1–98.2%)	99.5% (99.2–99.8%)	0.070 (0.032–0.119)	54.4% (52.8–56.1%)	57.9% (56.1–59.8%)	13.7% (12.1–15.4%)	2.28 (2.16–2.40)	NA
Revised Geneva 4–10 and D-dimer ≥250 or Revised Geneva >10	99.6% (98.5–100%)	99.9% (99.8–100%)	0.009 (0–0.030)	46.3% (44.6–47.8%)	49.5% (47.7–51.1%)	12.1% (10.7–13.5%)	1.97 (1.90–2.04)	NA
PERC ≥ 1	97.7% (95.1–99.5%)	99.3% (98.6–99.9%)	0.097 (0.02–0.206)	22.7% (21.3–24%)	24.1% (22.6–25.6%)	8.2% (7.2–9.3%)	1.29 (1.24–1.33)	NA
D-dimer ≥age-adjusted threshold	95% (92–97.4%)	99.4% (99–99.7%)	0.086 (0.045–0.138)	54.8% (53.2–56.4%)	58.3% (56.4–60.1%)	13.7% (12–15.4%)	2.28 (2.15–2.40)	NA
D-dimer ≥ 250	98.6% (97–100%)	99.8% (99.6–100%)	0.027 (0–0.061)	46.6% (44.9–48.1%)	49.7% (47.9–51.3%)	12% (10.6–13.5%)	1.96 (1.89–2.03)	NA
ML performance at ≥98% sensitivity								
ML: clinical variables (only)	98.2% (96.3–99.6%)	99.2% (98.3–99.8%)	0.121 (0.030–0.244)	14% (12.9–15.3%)	14.9% (13.7–16.2%)	7.5% (6.6–8.4%)	1.15 (1.13–1.18)	0.007
ML: clinical variables + D-dimer	98.7% (97–100%)	99.8% (99.6–100%)	0.025 (0–0.056)	49.8% (48.1–51.6%)	53.2% (51.4–55%)	12.8% (11.3–14.4%)	2.11 (2.03–2.20)	0.014

LR-ve, negative likelihood ratio; LR+ve, positive likelihood ratio; ML, machine learning; NA, not applicable; NPV, negative predictive value; PERC, Pulmonary Embolism Rule-out Criteria; PPV, positive predictive value.
[a]The negative likelihood ratio cannot be calculated when there are zero false negatives. This is an estimate based on the value if there was 1 false negative.

out PE in more patients than any of the existing clinical score systems, combined or not to D-dimer, and was superior to D-dimer alone.

The diagnosis of PE is challenging and most emergency physicians use clinical predictor rules combined with D-dimer to risk stratify and aid the diagnosis in patients with suspected PE. Nevertheless, in most cases the medical doctors still need to perform a CTPA scan to obtain a final conclusive diagnosis. Regression techniques, although extensively used in clinical studies, have their limitations, such as overfitting, underperforming predictions, identifying spurious predictors, and failing to identify important ones.[22,23] Therefore, the use of machine learning models such as the one used in this study are helpful in improving the prediction using stablished variables. It essentially takes such variables and optimizes their interaction in a way that simple heuristics cannot do. Furthermore, the resulting model, with the inclusion of stablished variables, is more likely to be accepted by the clinician.

D-dimer was included in our model and gave substantial contribution. Most biomarkers, including D-dimer, are non-specific. Improved methods such as machine learning can improve specificity, resulting in a better prediction model. However, some authors have used a different approach, aimed at improving the ruling-out prediction of PE, without using biomarkers.[24] The main objective of such approach is to produce a pre-test probability low enough to preclude D-dimer testing in the ED, which is a different goal as compared with the present study. Which of the two strategies is better has yet to be defined. Nevertheless, including D-dimer in our model greatly improved the prediction.

Machine learning has been used before to aid the diagnosis of PE. However, most of these studies have not used clinical variables but rather information obtained from CTPA scans. Thus, such models are useful for the radiologists but are not helpful for the emergency physicians.[25–27] Other studies have used machine learning to predict PE in specific populations such as young patients, patients with coronavirus disease 2019 (COVID-19), and patients with confirmed diagnosis of PE who prematurely discontinued the anticoagulant therapy.[28–30] To the best of our knowledge, only one previous study created a model based on clinical and biomarker data. Banerjee *et al.*[31] published data on the PERFORM system, a machine learning model created to generate a patient-specific risk score for PE by analysing longitudinal clinical data as clinical decision support for patients referred for computed tomography imaging for PE. The derivation and internal validation models were obtained from CTPA scans from 3214 patients at the Stanford University hospitals and clinics. The models were externally validated on 240 patients seen at Duke University Medical Center. The best-performing model achieved an AUC of 0.90 (95% CI 0.87–0.91) to predict a positive PE study. The external validation achieved an AUC of 0.71 (95% CI 0.69–0.72). The machine learning model had a better performance than the traditional scoring systems, namely the Wells score, the revised Geneva score, and the PERC score.

The performance of their model was similar to ours regarding the derivation and internal validation analysis. However, it is noteworthy that in the study by Banerjee *et al.*, the AUC was only 0.71 in the external validation. A drop from 0.90 to 0.71 is significant. It suggests

Downloaded from https://academic.oup.com/ehjacc/article/11/1/13/6410119 by guest on 29 May 2023

004081

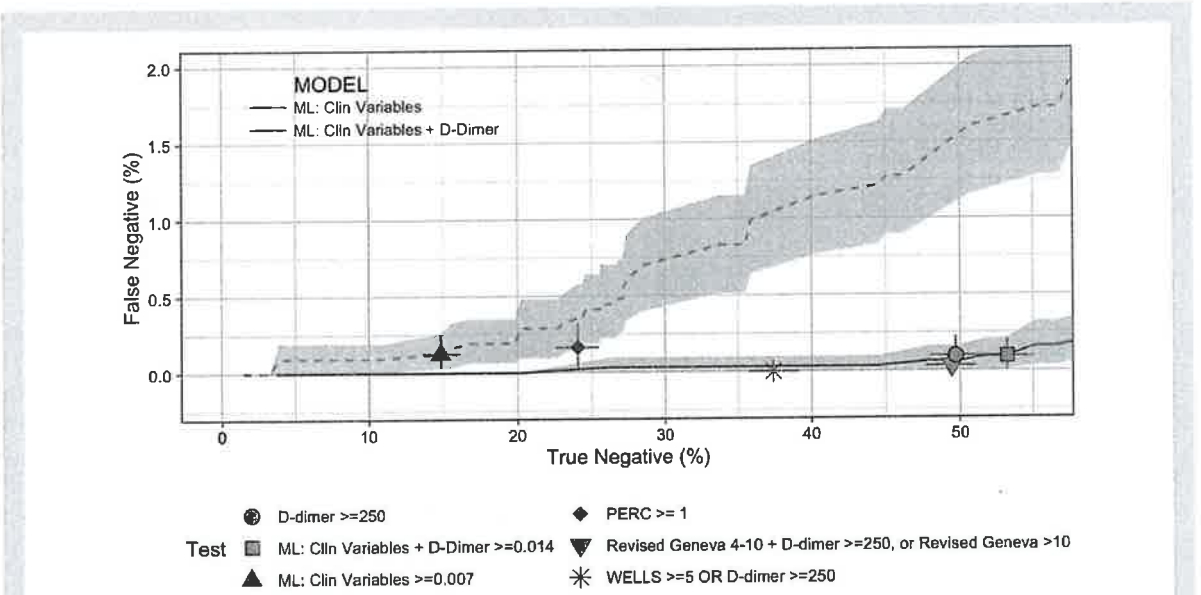


Figure 1 Performance of tests comparing safety (false negatives) with efficacy (true negatives) as percentage of all patients. The grey lines at each point represent 95% confidence intervals. The grey shading represents the 95% confidence interval for the machine learning models across the true-negative range. ML, machine learning; PERC, Pulmonary Embolism Rule-out Criteria.

the algorithm was overfitted. It is also possible that the population used for external validation was different from that used in the original cohort. Our model has not been externally validated and therefore no comparison can be made in this regard.

Some differences between the two studies must be pointed out. First, in the study of Banerjee *et al.*, the inclusion criterion was a CTPA performed from 1998 through 2016, including inpatient, ED, and outpatient scans. Moreover, not all patients had a D-dimer testing. Our study included patients with suspected PE at the ED, for whom a D-dimer test had been requested. Second, they excluded patients not referred for CTPA, possibly creating a referral bias, excluding patients with low-probability scores. The design of their study was not to displace the existing rule-out criteria but instead to reduce unneeded CTPA. Conversely, the design of our study aimed to confront pre-existing scores. Additionally, our model seems to be more appropriate to assist the emergency physician because our data were collected exclusively in the ED.

New diagnostic models based on machine learning analysis, such as the one in the present study, certainly help to overcome the limitations of traditional scores. This model can speed up the diagnosis of PE, leading to earlier treatment and possibly better outcomes. In addition, it would avoid unnecessary image scans, reducing costs. Pulmonary embolism can occur as a complication in patients with COVID-19.[32–35] However, our model should not be used in such patients because it was created with data from non-COVID-19 patients. New models, specific for COVID-19, need to be derived since traditional risk factors for PE may not have the same role in COVID-19.[29,32–35] Moreover, the role of D-dimer is not clear in the prediction of PE in COVID-19. In the Italy Registry of COVID-19 patients, D-dimer was the only predictor of PE in multivariable analysis.[35] On the other hand, in the French Registry, D-dimer was not an independent predictor.[33]

Limitations

This study has some limitations. First, we have used a D-dimer assay that has now been superseeded. However, more modern assays are well correlated. Second, the imputation of no-alternative diagnosis variable was necessary for two of the models assessed. The assumption that there was not an alternative diagnosis being considered as more likely than PE is reasonable because the patients were first being considered for PE. This variable is highly subjective and could in any model add to noise. Finally, prior to an implementation study, we recommend external validation of this model. We will make the algorithm available for this purpose.

In conclusion, using machine learning techniques, which combined clinical variables and D-dimer, we developed a model with good performance to predict the diagnosis of PE at the ED. The model created in this study outperformed the traditional clinical scores used for this purpose. However, before implementation it needs to be externally validated.

Supplementary material

Supplementary material is available at *European Heart Journal – Acute Cardiovascular Care* online.

Conflict of interest: H.V.: Speaker honoraria from Novartis, AstraZeneca, Novo Nordisk, Roche, Daiichi-Sankyo, and Servier.

Downloaded from https://academic.oup.com/ehjacc/article/11/1/13/6410119 by guest on 29 May 2023

J.W.P.: Statistical consultancy for Abbott Diagnostics and Upstream Medical Technologies. M.O.: Chief Technical Officer of Brainstorm Medical, Inc. A.S.M.: Co-founder of Brainstorm Medical, Inc. M.P.T.: Consulting, advising and research grants from Abbott, Abbott Point of Care, Alere, Beckman, Roche, and Siemens. The model reported in this manuscript is being developed as a commercial product by Brainstorm Medical Inc. All other authors declared no conflict of interest.

References

1. Ebner M, Sentler C, Harjola VP, Bueno H, Lerchbaumer MH, Hasenfuß G, Eckardt KU, Konstantinidis SV, Lankeit M. Outcome of patients with different clinical presentations on high-risk pulmonary embolism. *Eur Heart J Acute Cardiovasc Care* 2021;**10**:787–796.
2. Stein PD, Matta F. Epidemiology and incidence: the scope of the problem and risk factors for development of venous thromboembolism. *Clin Chest Med* 2010; **31**:611–628.
3. Duffett L, Castellucci LA, Forgie MA. Pulmonary embolism: update on management and controversies. *BMJ* 2020;**370**:m2177.
4. Mos IC, Klok FA, Kroft LJ, De Roos A, Dekkers OM, Huisman MV. Safety of ruling out acute pulmonary embolism by normal computed tomography angiography in patients with an indication for computed tomography: systematic review and meta-analysis. *J Thromb Haemost* 2009;**7**:1491–1498.
5. Devaraj A, Sayer C, Sheard S, Grubnic S, Nair A, Vlahos I. Diagnosing acute pulmonary embolism with computed tomography: imaging update. *J Thorac Imaging* 2015;**30**:176–192.
6. Ceriane E, Combescure C, Le Gal G, Nendaz M, Perneger T, Bounameaux H, Perrier A, Righini M. Clinical prediction rules for pulmonary embolism: a systematic review and meta-analysis. *J Thromb Haemost* 2010;**8**:957–970.
7. Linkins LA, Lapner ST. Review of D-dimer testing: good, bad, and ugly. *Int J Lab Hem* 2017;**39**:98–103.
8. Essien EO, Rali P, Mathai SC. Pulmonary embolism. *Med Clin N Am* 2019;**103**: 549–564.
9. Kearon C, de Wit K, Parpia S, Schulman S, Afilalo M, Hirsch A, Spencer FA, Sharma S, D'Aragon F, Deshaies J-F, Le Gal G, Lazo-Langner A, Wu C, Rudd-Scott L, Bates SM, Julian JA; for the PEGeD Study Investigators. Diagnosis of pulmonary embolism with D-dimer adjusted to clinical probability. *N Engl J Med* 2019;**381**:2125–2134.
10. Nobes J, Messow CM, Khan M, Hrobar P, Isles C. Age-adjusted D-dimer excludes pulmonary embolism and reduces unnecessary radiation exposure in older adults: retrospective study. *Postgrad Med J* 2017;**93**:420–424.
11. Senior K, Burles K, Wang D, Grigat D, Innes GD, Andruchow JE, Lang ES, McRae AD. Age-adjusted D-dimer thresholds in the investigation of suspected pulmonary embolism: a retrospective evaluation in patients ages 50 and older using administrative data. *CJEM* 2018;**20**:725–731.
12. Bi Q, Goodman KE, Kaminsky J, Lessler J. What is machine learning: a primer for the epidemiologist. *Am J Epidemiol* 2019;**188**:2222–2239.
13. Than MP, Pickering JW, Sandoval Y, Shah ASV, Tsanas A, Apple FS, Blankenberg S, Cullen L, Mueller C, Neumann JT, Twerenbold R, Westermann D, Beshiri A, Mills NL, George PM, Richards AM, Troughton RW, Aldous SJ, Chapman AR, Anand A, Greenslade J, Parsonage W, Boeddinghaus J, Wildi K, Nestelberger T, Badertscher P, Du S, Huang J, Smith SW, Sörensen NA, Ojeda F; on behalf of the MI3 Collaborative. Machine learning to predict the likelihood of acute myocardial infarction. *Circulation* 2019;**140**:899–909.
14. Kilic A. Artificial intelligence and machine learning in cardiovascular health care. *Ann Thorac Surg* 2020;**109**:1323–1329.
15. Than MP, Helm J, Calder K, Ardagh MW, Smith M, Flaws DF, Beckert L. Comparison of high specificity with standard versions of a quantitative latex D-dimer test in the assessment of community pulmonary embolism. *Thromb Res* 2009;**124**:230–235.
16. Wells P, Anderson D, Rodger M, Ginsberg J, Kearon C, Gent M, Turpie A, Bormanis J, Weitz J, Chamberlain M, Bowie D, Barnes D, Hirsh J. Derivation of a simple clinical model to categorize patients probability of pulmonary embolism: increasing the models utility with the SimpliRED D-dimer. *Thromb Haemost* 2000; **83**:416–420.
17. Le Gal G, Righini M, Roy P-M, Sanchez O, Aujesky D, Bounameaux H, Perrier A. Prediction of pulmonary embolism in the emergency department: the revised Geneva score. *Ann Intern Med* 2006;**144**:165–171.
18. Kline JA, Mitchell AM, Kabrhel C, Richman PB, Courtney DM. Clinical criteria to prevent unnecessary diagnostic testing in emergency department patients with suspected pulmonary embolism. *J Thromb Haemost* 2004;**2**:1247–1255.
19. Harrell FE. Harrell Miscellaneous. Vol. **4**. 2020. p2–4. https://hbiostat.org/R/Hmisc/ (9 March 2020).
20. White IR, Royston P, Wood AM. Multiple imputation using chained equations: issues and guidance for practice. *Stat Med* 2011;**30**:377–399.
21. Kline JA, Courtney DM, Kabrhel C, Moore CL, Smithline HA, Plewa MC, Richman PB, ÓNeill BJ, Nordenholz K. Prospective multicenter evaluation of the pulmonary embolism rule-out criteria: prospective multicenter evaluation of the PERC. *J Thromb Haemost* 2008;**6**:772–780.
22. Steyerberg EW, Uno H, Ioannidis JPA, van Calster B; Collaborators. Poor performance of clinical predictors models: the harm of commonly applied methods. *J Clin Epidemiol* 2018;**98**:133–143.
23. Smith G. Step away from stepwise. *J Big Data* 2018;**5**:32.
24. Kline JA, Novobilski AJ, Kabrhel C, Richman PB, Courtney DM. Derivation and validation of a Bayesian network to predict pretest probability of venous thromboembolism. *Ann Emerg Med* 2005;**45**:282–290.
25. Rucco M, Sousa-Rodrigues D, Merelli E, Johnson JH, Falsetti L, Nitti C, Salvi A. Neural hypernetwork approach for pulmonary embolism diagnosis. *BMC Res Notes* 2015;**8**:617.
26. Huang S-C, Kothari T, Banerjee I, Chute C, Ball RL, Borus N, Huang A, Patel BN, Rajpurkar P, Irvin J, Dunnmon J, Bledsoe J, Shpanskaya K, Dhaliwal A, Zamanian R, Ng AY, Lungren MP. PENet: a scalable deep-learning model for automated diagnosis of pulmonary embolism using volumetric CT imaging. *NPJ Digit Med* 2020;**3**:61.
27. Liu W, Liu M, Guo X, Zhang P, Zhang L, Zhang R, Kang H, Zhai Z, Tao X, Wan J, Xie S. Evaluation of acute pulmonary embolism and clot burden on CTPA with deep learning. *Eur Radiol* 2020;**30**:3567–3575.
28. Liu H, Yuan H, Wang Y, Huang W, Xue H, Zhang X. Prediction of venous thromboembolism with machine learning techniques in young-middle-aged inpatients. *Sci Rep* 2021;**11**:12868.
29. van de Sande D, van Genderen ME, Rosman B, Diether M, Enderman H, van den Akker JPC, Ludwig M, Huiskens J, Gommers D, van Bommel J. Predicting thromboembolic complications in COVID-19 ICU patients using machine learning. *J Clin Transl Res* 2020;**6**:179–186.
30. Mora D, Nieto JA, Mateo J, Bikdeli B, Barco S, Santos JT, Soler S, Font L, Bosevski M, Monreal M; the RIETE Investigators. Machine learning to predict outcomes in patients with acute pulmonary embolism who prematurely discontinued anticoagulant therapy. *Thromb Haemost* 2021; doi:10.1055/a-1525-7220.
31. Banerjee I, Sofela M, Yang J, Chen JH, Shah NH, Ball R, Mushlin AI, Desai M, Bledsoe J, Amrhein T, Rubin DL, Zamanian R, Lungren MP. Development and performance of the Pulmonary Embolism Result Forecast Model (PERFORM) for computed tomography clinical decision support. *JAMA Netw Open* 2019;**2**: e198719.
32. Libb P, Lüscher T. COVID-19, is, in the end, an endothelial disease. *Eur Heart J* 2020;**41**:3038–3044.
33. Fauvel C, Weizman O, Trimaille A, Mika D, Pommier T, Pace N, Douair A, Barbin E, Fraix A, Bouchot O, Benmansour O, Godeau G, Mecheri Y, Lebourdon R, Yvorel C, Massin M, Leblon T, Chabbi C, Cugney E, Benabou L, Aubry M, Chan C, Boufoula I, Barnaud C, Bothorel L, Duceau B, Sutter W, Waldmann V, Bonnet G, Cohen A, Pezel T; Critical COVID-19 France Investigators. Pulmonary embolism in COVID-19 patients: a French multicentre cohort study. *Eur Heart J* 2020;**41**:3058–3068.
34. Alonso-Fernández A, Toledo-Pons N, Cosío BG, Millán A, Calvo N, Ramón L, de Mendoza SH, Morell-García D, Bauça-Rossello JM, Núñez B, Pons J, Palmer JA, Martín L, Peñaranda M, Pou JA, Sauleda J, Sala-Llinas E. Prevalence of pulmonary embolism in patients with COVID-19 pneumonia and high D-dimer values: a prospective study. *PLoS One* 2020;**15**:e0238216.
35. Ameri P, Inciardi RM, Di Pasquale M, Agostoni P, Bellasi A, Camporotondo R, Canale C, Carubelli V, Carugo S, Catagnano F, Danzi G, Vecchia LD, Giovinazzo S, Gnecchi M, Guazzi M, Iorio A, La Rovere MT, Leonardi S, Maccagni G, Mapelli M, Margonato D, Merlo M, Monzo L, Mortara A, Nuzzi V, Piepoli M, Porto I, Pozzi A, Provenzale G, Sarullo F, Sinagra G, Tedino C, Tomasoni D, Volterrani M, Zaccone G, Lombardi CM, Senni M, Metra M. Pulmonary embolism in patients with COVID-19: characteristics and outcomes in the Cardio-COVID Italy Multicenter Study. *Clin Res Cardiol* 2020; **110**:1020–1029.

Downloaded from https://academic.oup.com/ehjacc/article/11/1/13/6410119 by guest on 29 May 2023

004982

Int J Cardiovasc Sci. 2023; 36:e20220041

1

ORIGINAL ARTICLE

The Impact of Cardiovascular Risk Factors and Renal Disease on Outcomes in Patients Hospitalized with COVID-19: An Observational Study from Two Public Hospitals in Brazil

Humberto Villacorta,[1] Diane Xavier de Ávila,[1,2] Tulio Possati de Souza,[1] Ana Luíza Carraro de Souza,[1] Gabriel Alverca Meyas,[1] Mayara Cristina Villela Santos,[1] Jonatas da Costa Mendonça,[1] Luciene Maria Mendes da Costa,[1] Beatriz de Paula Sousa,[1] Maria Victoria Borges de Oliveira,[1] Júlia Correia Cardoso Guimarães,[1] Ulisses Melo[2]

Division of Cardiology, Fluminense Federal University,[1] Niterói, RJ – Brazil
Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara,[2] Maricá, RJ – Brazil

Abstract

Background: Cardiovascular risk factors are prognostic factors in coronavirus disease 2019 (COVID-19) and have been scarcely studied in Brazil.

Objective: The aim of this study was to assess the impact of cardiovascular risk factors on the outcomes of patients admitted for COVID-19.

Methods: From July 2020 to February 2021, 200 patients from two public hospitals were enrolled. Patients were included if they had typical symptoms or signs of COVID-19, a positive real-time polymerase chain reaction test (RT-PCR) for COVID-19, and an age above 18 years. This is a prospective, observational, and longitudinal study. Data were collected within 24 h of admission. The primary endpoint was a combination of hospital lethality, mechanical ventilation, hemodialysis, or length of hospital stay >28 days. Continuous variables were compared with the Student's t-test for independent samples or the Mann-Whitney test. For comparisons of proportions, the χ^2 test was applied. ROC curves and survival curves were constructed. Multivariate logistic regression was performed to identify independent predictors of events. The level of significance was 0.05.

Results: There were 98 (49%) events during the hospital course, and 72 (36%) died in the hospital. Patients with a primary endpoint were older and more likely to have a history of hypertension, diabetes, chronic obstructive pulmonary disease (COPD), and chronic kidney disease (CKD). Vital signs at admission associated with events were diastolic blood pressure, respiratory rate, and oxygen saturation in ambient air (O_2Sat). Serum creatinine >1.37 mg/dL at admission had a sensitivity of 51.6 and a specificity of 82% to predict the primary endpoint, with an area under the curve (AUC) of 0.68. In multivariate analysis, age, diabetes, CKD, and COPD were independent predictors of the primary endpoint. Age and CKD were independent predictors of in-hospital lethality.

Conclusion: Cardiovascular risk factors, such as diabetes and CKD, were related to a worse prognosis in patients hospitalized with COVID-19 in this sample from two public hospitals in the state of Rio de Janeiro.

Keywords: COVID-19; Heart Disease Risk Factors; Prognosis.

Introduction

The novel severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 (SARS-CoV-2) emerged in China in early December 2019 and rapidly spread all over the world, causing a great number of deaths and hospitalizations and stressing the health care systems in many countries.[1-3] In the early days of the pandemic coronavirus disease 2019 (COVID-19), age and comorbidities, such as cardiovascular diseases and risk factors, were identified as predictors of lethality and mobidity.[4,5] The cardiovascular impact of COVID-19 in patients has recently been confirmed in several large studies from different parts of the world.[6-12] Furthermore, patients with COVID-19 may

Mailing Address: Humberto Villacorta
Rua Marquês do Paraná 303, Cardiology Division. Postal code: 24033-900. Niterói, RJ – Brazil
E-mail: hvillacorta@cardiol.br

DOI: https://doi.org/10.36660/ijcs.20220041

Manuscript received March 15, 2022; revised manuscript June 21, 2022; accepted August 5, 2022

develop cardiovascular complications either in patients with previous cardiac conditions or in individuals without a history of cardiovascular diseases.[13-16]

There are some potential mechanisms by which patients with cardiovascular risk factors are at high risk for severe COVID-19. COVID-19 has been viewed as an endothelial and inflammatory disease.[17] Most of the patients with cardiovascular risk factors are already naturally inflamed and have endothelial dysfunction, which may increase the risk of a bad outcome.[17-20] Furthermore, cardiac patients are usually elderly people. On contrary, even patients without previous heart disease may have cardiac complications during the course of COVID-19. Likewise, several mechanisms may explain the heart damage, such as virus direct aggression, high expression of angiotensin-converting enzyme (ACE) in the heart, and inflammation.[18-21]

Some COVID-19 studies with a Brazilian population have been published, mostly with data from private hospitals and no specific focus on cardiovascular diseases.[22-24] Patients in the public health system have low social and economic status and are vulnerable to coronavirus infection. The prevalence of cardiovascular risk factors in the low-income population is high, and most of them are not under control.[25,26]

The objectives of this study were to report the clinical characteristics of patients admitted for COVID-19 in two public hospitals in the state of Rio de Janeiro, Brazil, and to assess the impact of cardiovascular risk factors and cardiovascular diseases on hospital outcomes.

Methods

The investigation conforms to the principles outlined in the Declaration of Helsinki (Br Med J 1964; ii: 177). The study was approved by the Research Ethics Committee of our hospital and also by the National Ethics Committee (CONEP). All patients or families provided written informed consent. Patients' families who refused to sign the informed consent or could not be reached were not included in the study. The researchers obeyed the precepts established in Resolution no. 466, dated December 12, 2012, of the National Health Council.

Patients

From July 2020 to February 2021, 200 patients were enrolled in two public hospitals in the state of Rio de Janeiro – a university hospital and a municipal hospital in the countryside of the state. In the university hospital, patients were admitted to the specific COVID-19 wards and the intensive care unit (ICU) for patients with COVID-19. The municipal hospital was inaugurated exclusively to care for patients with COVID-19. In this hospital, patients from the ICU and intermediary units were included.

Patients were referred to the hospitals because COVID-19 was suspected based on typical clinical symptoms and/or suggestive computed tomography (CT) scan of the thorax. Patients were included if they had typical symptoms or signs of COVID-19, a positive real-time polymerase chain reaction test (RT-PCR) for COVID-19, and an age above 18 years. No exclusion criteria were applied.

Study Design

This is a prospective, observational, and longitudinal study. Data were collected within 24 h of admission. The data collected for this study comprise clinical and demographic variables, routine laboratory tests (hemogram, blood urea, serum creatinine, sodium, and potassium), and the inflammatory and cardiovascular biomarkers such as C-reactive protein (CRP), D-dimer, natriuretic peptides, and cardiac troponin I (TnI). This was an observational study and, as a result, the diagnostic and therapeutic work-up was left to the discretion of the attending physician. Due to this, the specific biomarkers were not available for all patients but rather for those whom the attending physician felt there was an indication for their measurements. For the same reason, not all patients had an echocardiogram. Besides the tests ordered by the attending physician, blood samples were collected and frozen serum samples have been stored at –80ºC. Data from these samples are not part of this study and instead will be used in a future biomarker study. These include the patients from this study and additional patients who are not included in the present analysis (1600 samples from 500 patients).

Specific clinical data were collected regarding cardiovascular risk factors and cardiovascular diseases. These included a previous history of hypertension, diabetes mellitus, coronary artery disease (CAD), myocardial infarction, heart failure (HF), chronic kidney disease (CKD), atrial fibrillation/flutter, current smoking, dyslipidemias, and obesity. History of chronic pulmonary obstructive diseases (COPD), cancer, and autoimmune diseases were also collected.

004083

In the university hospital, the measurement of NT-proBNP was performed by the immunofluorescence technique with an automatic analyzer, where the anti-BNP murine monoclonal antibody captures the NT-proBNP that is present in the sample. This complex is then linked by a second fluorescent compound labeled polyclonal antibody. The concentration of NT-proBNP is determined by measuring fluorescence and expressed in pg/mL, starting with the standard curve of the device. Dosing was done within 6 h of collection, using the Elecsys® system (Roche, Basel, Switzerland). TnI was measured using electrochemiluminescence sandwich immunoassay with the I Stat® system (Roche, Basel, Switzerland), with a cutoff value of 0.1 ng/mL. D-dimer was measured using the Cobe assay, with a cutoff value of 500 ng/mL. In the Municipal Hospital, NT-proBNP was measured using the Celer Finecare assay. The assay for TnI was the I-Chroma Troponin I (cutoff value 0.3 ng/mL) and for D-dimer, Innovance, Siemens (cutoff value 500 ng/mL).

Transthoracic echocardiography was performed using the Philips System, model EPIC 7 (Philips, Amsterdam, the Netherlands). The exams were performed according to the recommendations of the European Association of Echocardiography and the American Society of Echocardiography. Left ventricular (LV) systolic and diastolic diameters were recorded, and LV ejection fraction (LVEF) was calculated using the Teicholtz method. According to the CT scans, patients were stratified into one of the following categories according to the degree of lung involvement: <25%, 25–49%, 50–75%, and >75%.

Patients were followed-up during the hospital course to track the outcomes. The primary endpoint was a combination of hospital lethality, mechanical ventilation, hemodialysis, or length of hospital stay >28 days. The secondary endpoint was in-hospital lethality. Cardiovascular risk factors and cardiovascular diseases were compared, along with other variables, in patients with and without events.

Statistical analysis

This was a convenience sample of 200 patients. The normality of data distribution was assessed using the D'Agostino-Pearson test. Data are presented as mean and standard deviation for variables with normal distribution or median and interquartile range for non-normal distributions. Categorical data are presented as absolute values and percentages. To compare numerical data, the Student's t-test for independent samples or the Mann-Whitney test was used. The homogeneity of the variance was tested using the Levene test. For comparisons of proportions (categorical data), the χ^2 test or the Fisher's exact test was applied, when applicable. Receiver operating characteristic (ROC) curves were constructed to determine the best cutoff point for continuous variables to predict the primary outcome. Survival-free Kaplan-Meier curves were also constructed and compared using the log-rank test. Multivariate logistic regression analysis was performed to determine the independent relationship of variables with the primary outcome and with hospital death. The variables included in the multivariate model were those with a p-value <0.05 in the univariate analysis (the Student's t-test or Mann-Whitney test, the $\chi 2$ test or Fisher's exact test). Three models were constructed. The first one included only the previous history data and the primary outcome as a dependent variable. The second one included vital signs at the presentation as well. In the third one, hospital death was used as the dependent variable. The criterion for determining significance was the 5% level. The analysis was performed using MedCalc for Windows, version 19.5 (MedCalc Software, Ostend, Belgium).

Results

In the university hospital, 230 patients were screened for COVID-19, with 139 (60.4%) having a confirmed diagnosis with a positive RT-PCR. In the municipal hospital, the screening was performed before admission to other health care units. Therefore, all 61 patients included in the study had a confirmed diagnosis of COVID-19. A total of 200 patients from the two hospitals were included in the analysis. The study flowchart is depicted in Figure 1. Table 1 shows the baseline characteristics stratified by the occurrence of the primary endpoint. A total of 98 (49%) combined events were observed; 72 (36%) patients died in the hospital, 59 (29.5%) were on mechanical ventilation, 33 (16.5%) were on hemodialysis, and 28 (14%) had a length of hospital stay of >28 days. Patients who reached the primary endpoint were older and more likely to have a history of hypertension, diabetes, COPD, and CKD. Among the vital signs at presentation, diastolic blood pressure, respiratory rate, and oxygen saturation in ambient air (O_2Sat) were associated with the primary endpoint.

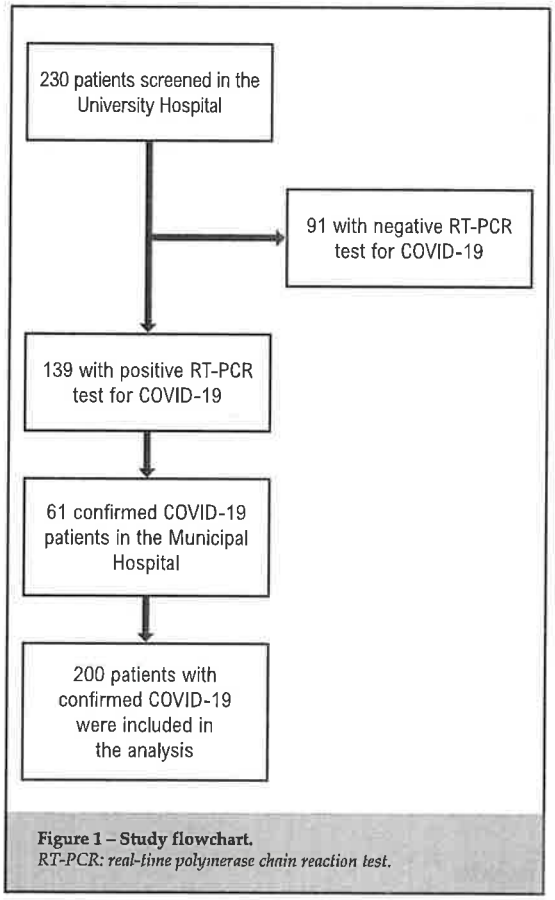


Figure 1 – Study flowchart.
RT-PCR: real-time polymerase chain reaction test.

Table 2 shows the laboratory tests at presentation stratified according to the primary endpoint. Variables related to renal function – serum creatinine and blood urea – were higher in patients with events. Conversely, hemoglobin levels were lower in patients with the primary endpoint. Figure 2 shows the ROC curve for serum creatinine. Serum creatinine >1.37 mg/dL at admission had a sensitivity of 51.6 and a specificity of 82% to predict the primary endpoint, with an area under the curve (AUC) of 0.68. Event-free survival time was shorter for patients with hypertension (hazard ratio 1.59, 95%CI 1.05–2.4, p=0.027) and for patients with CKD (hazard ratio 3.22, 95%CI 1.6–6.2, p=0.0006), as demonstrated in Figure 3.

In the multivariate analysis, using only pathological history, age, diabetes, COPD, and CKD were independent predictors of the primary endpoint (Table 3, Model 1). When vital signs were added to the model, diabetes persisted as an independent predictor, along with the diastolic blood pressure and respiratory rate at admission (Table 4, Model 2). When hospital death was used as the endpoint, age (odds ratio 1.03, 95%CI 1.01–1.06, p=0.0016) and CKD (OR 3.01, 95%CI 1.09–8.33, p=0.033) were independent predictors.

Discussion

In this study, we demonstrated that diabetes mellitus and CKD, very well-known cardiovascular risk factors, were independent predictors of worse outcomes in patients hospitalized for COVID-19 in Rio de Janeiro state in the years 2020 and 2021. Additionally, we found that age and COPD were independent predictors as well. Hospital lethality was high (36%), and almost half of the population had at least one of the combined endpoints. Age and CKD were independent predictors of in-hospital lethality.

The lethality rate observed in our study was similar to that observed in a large Brazilian Registry of COVID-19.[24] Ranzani et al., after studying 250000 hospital admissions for COVID-19 in Brazil, found an overall in-hospital lethality of 38%. The mean age in their study and our study was practically the same, i.e., 60 years. These lethality rates are similar to the ones observed in Chinese, European, and American series.[6-8] However, if we take into account that our population was on average 10 years younger than patients in such studies, in-hospital lethality in Brazil was remarkably high. Unfortunately, Ranzani et al. did not report independent predictors of outcomes.

Another Brazilian registry, published recently, found an overall in-hospital lethality slightly lower than our study.[27] Among 238000 hospitalizations, 32% of the patients died. Again, the predictors of outcome were not established, and data on comorbidities were not collected.

Several systematic reviews found the predictors of severity and lethality in COVID-19 non-Brazilian patients.[6-8,10-12] Our findings in a Brazilian population are in accordance with such studies. In a systematic review by Harrison et al., CKD was the strongest predictor of higher lethality and severe disease (OR 3.07, 95%CI 2.43–3.88), followed by diabetes mellitus (OR 2.09, 95%CI 1.8–2.42) and hypertension (OR 2.5, 95%CI 2.02–3.11).[6] One could speculate that CKD in our study was a strong predictor of the combined endpoint because it was more likely to undergo renal replacement therapy, which was one of the combined endpoints. Indeed, this may be the case. However, it does not diminish the prognostic value of CKD since it is also an independent predictor of death.

004084

Table 1 – Previous pathological history and vital signs at presentation stratified according to the presence of the primary endpoint

Characteristics	All patients	Events (n=98)	No events (n=102)	p-value
Age (years)	59.9±16	64.1±13.3	56±17.6	**0.0004**
Male gender	118 (59%)	61 (62.2%)	57 (55.8%)	0.36
Hypertension	124 (62%)	70 (71.4%)	54 (52.9%)	**0.021**
Diabetes	62 (31%)	41 (41.8%)	21 (20.6%)	**0.001**
Coronary artery disease	23 (11.5%)	13 (13.2%)	10 (9.8%)	0.47
Atrial fibrillation	8 (4%)	5 (5.1%)	3 (2.9%)	0.44
Heart failure	14 (7%)	9 (9.2%)	5 (4.9%)	0.26
Obesity	47 (23.5%)	24 (24.5%)	23 (22.5%)	0.77
Current smoker	15 (7.5%)	7 (7.1%)	8 (7.8%)	0.83
COPD	18 (9%)	13 (13.2%)	5 (4.9%)	0.04
Chronic kidney disease	22 (11%)	20 (20.4%)	2 (1.9%)	**<0.0001**
Autoimmune disease	10 (5%)	6 (6.1%)	4 (3.9%)	0.49
Cancer	35 (17%)	19 (19.4%)	16 (15.7%)	0.37
Stroke	8 (4%)	5 (5.1%)	3 (2.9%)	0.44
Use of ACEi/ARB	59 (29.5%)	37 (37.7%)	22 (21.5%)	**0.012**
Use of statin	32 (16%)	19 (19.4%)	13 (12.7%)	0.13
Use of immunosuppressor	21 (10.5%)	10 (10.2%)	11 (10.8%)	0.87
Systolic blood pressure (mmHg)	127.2±22.5	124±23.5	130±21	0.10
Diastolic blood pressure (mmHg)	74.8±13.2	72.9±14	76.9±12	**0.04**
Heart rate (bpm)	90±19.8	92±19.5	87.8±20	0.16
Respiratory rate (ipm)*	20 (18–25)	21 (18–28)	20 (18–22)	**0.0012**
Temperature (°C)	36.8±0.97	36.7±0.96	36.9±0.97	0.21
O2Sat in ambient air (%)*	95 (90–98)	94 (88–97)	96 (93–98)	**0.0017**

*ACEi: angiotensin-converting enzyme inhibitor; ARB: angiotensin receptor blocker; COPD: chronic obstructive pulmonary disease; O_2Sat: oxygen saturation. *Median and interquartile range. Bold indicates statistically significant values.*

Some laboratory tests were associated with the severity of the disease. Patients with events were more likely to have higher values of serum creatinine and blood urea. On the contrary, hemoglobin levels were lower in such patients. These laboratory findings were probably related to the presence of previous CKD. A creatinine value at admission >1.37 was associated with worse outcomes. Cardiac biomarkers such as cardiac troponins and natriuretic peptides have been shown to predict outcomes.[23,28] In a Brazilian study, cardiac troponin T at admission was an independent predictor of death or mechanical ventilation.[23] Unfortunately, in this study, cardiac biomarkers were measured in a few patients, which made an adequate analysis impossible. However, we have stored serum from these patients, and the biomarker analysis will be part of a future study.

We found an elevated rate of CV comorbidities in patients hospitalized for COVID-19. In general, public health policies must increase their actions to improve the diagnosis and treatment of these comorbidities. Regarding COVID-19, this high-risk population needs

Table 2 – Laboratory tests and image findings stratified according to the presence of the primary endpoint

Results	All patients	Events (n=98)	No events (n=102)	p-value
Hemoglobin (g/dL)	11.3±2.5	10.9±2.6	11.7±2.2	**0.023**
WBC counts	8800 (6170–12490)	9200 (6505–13375)	8600 (5875–12057)	0.22
Lymphocytes	740 (21–1372)	740 (26–1442)	690 (18–1250)	0.39
Platelet counts	209769±121780	198532±118952	220884±124166	0.21
Creatinine (mg/dL)	1.09 (0.81–1.68)	1.42 (0.93–2.45)	0.98 (0.73–1.24)	**<0.0001**
Blood urea (mg/dL)	40 (29–68)	49 (34–83.7)	34 (28–48)	**0.0002**
Ferritin (µg/L)	972 (552–2057)	1313 (744–2039)	684 (406–2229)	0.21
D-dimer (ng/mL)	1112 (549–2785)	1122 (809–2847)	718 (423–2593)	0.30
LDH (UI/L)	400 (276–655)	453 (283–656)	380 (260–642)	0.46
CRP (mg/dL)	9.6 (3.45–17.5)	9.6 (4.49–18.6)	9.5 (2.52–16.6)	0.33
Troponin I (ng/mL)	0.42±0.82	0.35±0.51	0.52±1.15	0.75
NT-proBNP (pg/mL)	285 (107–3759)	NA	NA	NA
Sodium (mEq/L)	137±5.8	136±6.4	138±5	0.07
Potassium (mEq/L)	4.2±0.9	4.4±1.04	4.1±0.76	0.051
CT scan ≥50%	43 (21.5%)	24 (24.5%)	19 (18.6%)	0.31
LVEF (%)	67.3±12.6	64.8±15.4	70.2±8.5	0.36

CRP: C-reactive protein; CT scan >50%: lung involvement on CT scan ≥50%; LDH: lactate dehydrogenase; LVEF: left ventricle ejection fraction; WBC: white blood cell; NA: not applicable. Results are available only for 5 patients, and no comparison was done. Bold indicates statistically significant values.

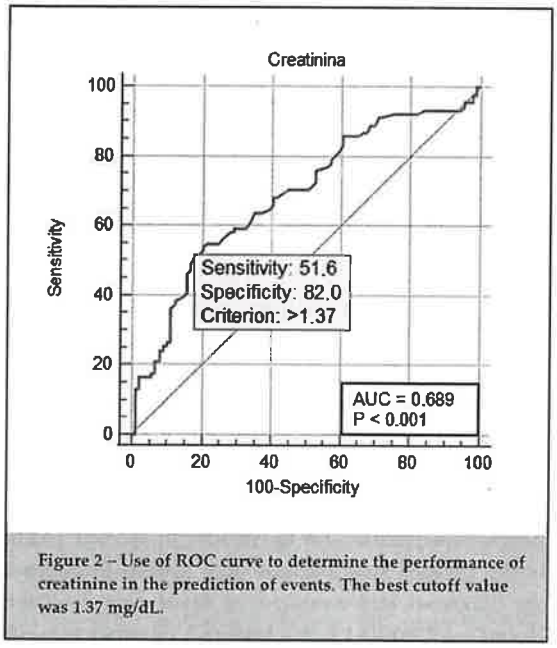


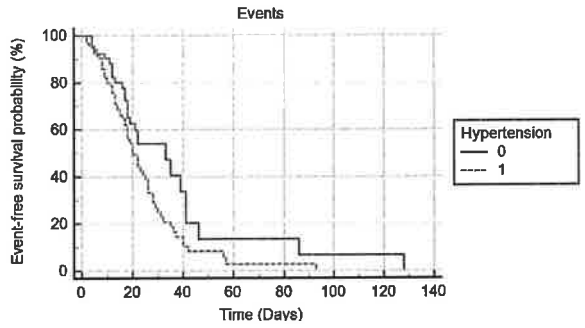
Figure 2 – Use of ROC curve to determine the performance of creatinine in the prediction of events. The best cutoff value was 1.37 mg/dL.

intensive preventive care, such as a complete vaccination schedule and the use of masks, even if the law allows relaxation of social distancing measures.

An important limitation of our study was that cardiac biomarkers were not included in the multivariate analysis due to insufficient data. However, the main objective of the study was to assess the impact of previous cardiovascular conditions on prognosis, independently of laboratory findings. Nevertheless, a complete analysis of biomarkers, such as natriuretic peptides, cardiac troponins, GDF-15, and others, will be done in a future study, using frozen samples.

Conclusion

We found that cardiovascular risk factors were associated with the severity of the disease and hospital death. Older age, diabetes, and CKD were strong predictors of the disease severity. Additionally, age and CKD were independent predictors of in-hospital lethality.



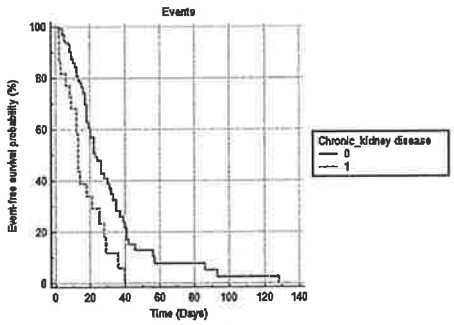


Figure 3 – Kaplan-Meier event-free survival curves stratified by the presence of hypertension (p=0.027) and chronic kidney disease (p=0.0006).

Table 3 – Multivariate logistic regression (Model 1 – previous pathological history)

Variable	ß-Coefficient	Odds Ratio	95%CI	p-value
Age	0.0304	1.03	1.009–1.052	**0.0044**
Hypertension	-0.2658	0.76	0.34–1.69	0.51
Diabetes	1.1213	3.06	1.41–6.63	**0.0044**
COPD	1.2630	3.53	1.09–11.38	**0.034**
Chronic kidney disease	2.5827	13.2	2.7–63.1	**0.0012**
ACEi/ARB	0.0175	1.01	0.45–2.27	0.96

ACEi: angiotensin-converting enzyme inhibitor; ARB: angiotensin receptor blocker; COPD: chronic obstructive pulmonary disease; CI: confidence interval. Bold indicates statistically significant values.

Table 4 – Multivariate logistic regression (Model 2 – previous pathological history plus vital signs at presentation)

Variable	ß-Coefficient	Odds Ratio	95%CI	p-value
Age	0.0208	1.02	0.99–1.05	0.18
Hypertension	-0.0826	0.92	0.26–3.23	0.89
Diabetes	1.4289	4.17	1.15–15.06	0.029
COPD	0.5317	1.7	0.36–8.01	0.50
Chronic kidney disease	2.0313	7.62	0.96–60.45	0.054
ACEi/ARB	-0.4781	0.61	0.16–2.37	0.48
Diastolic blood pressure	-0.0478	0.95	0.91–0.99	0.033
Respiratory rate	0.1645	1.17	1.05–1.32	0.005
O_2Sat in ambient air	-0.0606	0.94	0.85–1.03	0.22

ACEi: angiotensin-converting enzyme inhibitor; ARB: angiotensin receptor blocker; COPD: chronic obstructive pulmonary disease; CI: confidence interval; O_2Sat: oxygen saturation. Bold indicates statistically significant values.

Author contributions

Conception and design of the research, statistical analysis and writing of the manuscript: Villacorta H; acquisition of data: de Ávila DX, de Souza TP, de Souza ALC, Meyas GA, Santos MCV, Mendonça JC, da Costa LMM, Sousa BP, de Oliveira MVB, Guimarães JCC; analysis and interpretation of the data: Villacorta H, de Ávila DX, de Melo UO; critical revision of the manuscript for intellectual content: de Ávila DX, de Souza TP, de Souza ALC, Meyas GA, Santos MCV, Mendonça JC, da Costa LMM, Sousa BP, de Oliveira MVB, Guimarães JCC, de Melo UO; literature review: de Souza ALC, Meyas GA.

Potential Conflict of Interest

No potential conflict of interest relevant to this article was reported.

Sources of Funding

There were no external funding sources for this study.

Study Association

This study is not associated with any thesis or dissertation work.

Ethics Approval and Consent to Participate

This study was approved by the Ethics Committee of the Hospital Universitário Antônio Pedro - UFF under the protocol number CAAE 33852720.1.0000.5239. All the procedures in this study were in accordance with the 1975 Helsinki Declaration, updated in 2013. Informed consent was obtained from all participants included in the study.

References

1. Rothan HA, Byrareddy SN. The Epidemiology and Pathogenesis of Coronavirus Disease (COVID-19) Outbreak. J Autoimmun. 2020;109:102433. doi: 10.1016/j.jaut.2020.102433.
2. Guan WJ, Ni ZY, Hu Y, Liang WH, Ou CQ, He JX, et al. Clinical Characteristics of Coronavirus Disease 2019 in China. N Engl J Med. 2020 Apr 30;382(18):1708-20. doi: 10.1056/NEJMoa2002032.
3. Wang D, Hu B, Hu C, Zhu F, Liu X, Zhang J, et al. Clinical Characteristics of 138 Hospitalized Patients With 2019 Novel Coronavirus-Infected Pneumonia in Wuhan, China. JAMA. 2020;323(11):1061-9. doi: 10.1001/jama.2020.1585.
4. Chen N, Zhou M, Dong X, Qu J, Gong F, Han Y, et al. Epidemiological and Clinical Characteristics of 99 cases of 2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: A Descriptive Study. Lancet. 2020;395(10223):507-13. doi: 10.1016/S0140-6736(20)30211-7.
5. Yang X, Yu Y, Xu J, Shu H, Xia J, Liu H, et al. Clinical Course and Outcomes of Critically Ill Patients with SARS-CoV-2 Pneumonia in Wuhan, China: A Single-centered, Retrospective, Observational Study. Lancet Respir Med. 2020;8(5):475-81. doi: 10.1016/S2213-2600(20)30079-5.
6. Harrison SL, Buckley BJR, Rivera-Caravaca JM, Zhang J, Lip GYH. Cardiovascular Risk Factors, Cardiovascular Disease, and COVID-19: An Umbrella Review of Systematic Reviews. Eur Heart J Qual Care Clin Outcomes. 2021;7(4):330-9. doi: 10.1093/ehjqcco/qcab029.
7. Pellicori P, Doolub G, Wong CM, Lee KS, Mangion K, Ahmad M, et al. COVID-19 and its Cardiovascular Effects: A Systematic Review of Prevalence Studies. Cochrane Database Syst Rev. 2021;3(3):CD013879. doi: 10.1002/14651858.CD013879.
8. Li X, Zhong X, Wang Y, Zeng X, Luo T, Liu Q. Clinical Determinants of the Severity of COVID-19: A Systematic Review and Meta-analysis. PLoS One. 2021;16(5):e0250602. doi: 10.1371/journal.pone.0250602.
9. Hendren NS, Lemos JA, Ayers C, Das SR, Rao A, Carter S, et al. Association of Body Mass Index and Age With Morbidity and Mortality in Patients Hospitalized With COVID-19: Results From the American Heart Association COVID-19 Cardiovascular Disease Registry. Circulation. 2021;143(2):135-44. doi: 10.1161/CIRCULATIONAHA.120.051936.
10. Bae S, Kim SR, Kim MN, Shim WJ, Park SM. Impact of Cardiovascular Disease and Risk Factors on Fatal Outcomes in Patients with COVID-19 According to Age: A Systematic Review and Meta-analysis. Heart. 2021;107(5):373-80. doi: 10.1136/heartjnl-2020-317901.
11. Dy LF, Lintao RCV, Cordero CP, Cabaluna ITG, Dans LF. Prevalence and Prognostic Associations of Cardiac Abnormalities Among Hospitalized Patients with COVID-19: A Systematic Review and Meta-analysis. Sci Rep. 2021;11(1):8449. doi: 10.1038/s41598-021-87961-x.
12. Wolff D, Nee S, Hickey NS, Marschollek M. Risk Factors for Covid-19 Severity and Fatality: A Structured Literature Review. Infection. 2021;49(1):15-28. doi: 10.1007/s15010-020-01509-1.
13. Gnecchi M, Moretti F, Bassi EM, Leonardi S, Totaro R, Perotti L, et al. Myocarditis in a 16-year-old Boy Positive for SARS-CoV-2. Lancet. 2020;395(10242):e116. doi: 10.1016/S0140-6736(20)31307-6.
14. Buckley BJR, Harrison SL, Fazio-Eynullayeva E, Underhill P, Lane DA, Lip GYH. Prevalence and Clinical Outcomes of Myocarditis and Pericarditis in 718,365 COVID-19 Patients. Eur J Clin Invest. 2021;51(11):e13679. doi: 10.1111/eci.13679.
15. Linschoten M, Peters S, van Smeden M, Jewbali LS, Schaap J, Siebelink HM, et al. Cardiac Complications in Patients Hospitalised with COVID-19. Eur Heart J Acute Cardiovasc Care. 2020;9(8):817-823. doi: 10.1177/2048872620974605.
16. Fauvel C, Weizman O, Trimaille A, Mika D, Pommier T, Pace N, et al. Pulmonary Embolism in COVID-19 Patients: A French Multicentre Cohort Study. Eur Heart J. 2020;41(32):3058-68. doi: 10.1093/eurheartj/ehaa500.
17. Libby P, Lüscher T. COVID-19 is, in the End, an Endothelial Disease. Eur Heart J. 2020;41(32):3038-44. doi: 10.1093/eurheartj/ehaa623.
18. Liu J, Virani SS, Alam M, Denktas AE, Hamzeh I, Khalid U. Coronavirus Disease-19 and Cardiovascular Disease: A Risk Factor or a Risk Marker? Rev Med Virol. 2021;31(3):e2172. doi: 10.1002/rmv.2172.
19. Umbrajkar S, Stankowski RV, Rezkalla S, Kloner RA. Cardiovascular Health and Disease in the Context of COVID-19. Cardiol Res. 2021;12(2):67-79. doi: 10.14740/cr1199.
20. Raghavan S, Gayathri R, Kancharla S, Kolli P, Ranjitha J, Shankar V. Cardiovascular Impacts on COVID-19 Infected Patients. Front Cardiovasc Med. 2021;8:670659. doi: 10.3389/fcvm.2021.670659.

004986

2656

21. Azevedo RB, Botelho BG, Hollanda JVG, Ferreira LVL, Andrade LZJ, Oei SSML, et al. Covid-19 and the Cardiovascular System: A Comprehensive Review. J Hum Hypertens. 2021;35(1):4-11. doi: 10.1038/s41371-020-0387-4.

22. Lima SS, Queiroz MAF, Machado LFA, Vallinoto ACR, Ishak MOG, Ishak R. Retrospective Epidemiology of the SARS-CoV-2 (and COVID-19) Epidemic Among 27 Brazilian Cities. J Clin Virol Plus. 2021;1(4):100053. doi: 10.1016/j.jcvp.2021.100053.

23. Almeida GLG Jr, Braga F, Jorge JK, Nobre GF, Kalichsztein M, Faria PMP, et al. Prognostic Value of Troponin-T and B-Type Natriuretic Peptide in Patients Hospitalized for COVID-19. Arq Bras Cardiol. 2020;115(4):660-6. doi: 10.36660/abc.20200385.

24. Ranzani OT, Bastos LSL, Gelli JGM, Marchesi JF, Baião F, Hamacher S, et al. Characterisation of the First 250,000 Hospital Admissions for COVID-19 in Brazil: A Retrospective Analysis of Nationwide Data. Lancet Respir Med. 2021;9(4):407-18. doi: 10.1016/S2213-2600(20)30560-9.

25. Mills KT, Bundy JD, Kelly TN, Reed JE, Kearney PM, Reynolds K, et al. Global Disparities of Hypertension Prevalence and Control: A Systematic Analysis of Population-Based Studies From 90 Countries. Circulation. 2016;134(6):441-50. doi: 10.1161/CIRCULATIONAHA.115.018912.

26. Malta DC, Gonçalves RPF, Machado ÍE, Freitas MIF, Azeredo C, Szwarcwald CL. Prevalence of Arterial Hypertension According to Different Diagnostic Criteria, National Health Survey. Rev Bras Epidemiol. 2018;21(suppl 1):e180021. doi: 10.1590/1980-549720180021.supl.1.

27. Sobral MFF, Roazzi A, Sobral AIGP, Oliveira BRB, Duarte GB, Silva JF, et al. A Retrospective Cohort Study of 238,000 COVID-19 Hospitalizations and Deaths in Brazil. Sci Rep. 2022;12(1):3629. doi: 10.1038/s41598-022-07538-0.

28. Cunningham JW, Claggett BL, Jering KS, Vaduganathan M, Bhatt AS, Rosenthal N, et al. Prognostic Value of Natriuretic Peptides and Cardiac Troponins in COVID-19. Circulation. 2021;144(2):177-9. doi: 10.1161/CIRCULATIONAHA.121.054969.

This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

ELABORAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS, PROTOCOLO CLÍNICOS, MATERIAIS EDUCATIVOS

004087
2658

Amyloidosis and Fabry Disease

A Clinical Guide

Diane Ávila
Humberto Villacorta
Editors

Springer

Amyloidosis and Fabry Disease

004088 2660

Diane Xavier de Ávila • Humberto Villacorta Junior
Editors

Amyloidosis and Fabry Disease

A Clinical Guide

Springer

Editors
Diane Xavier de Ávila
Postgraduate Program in
Cardiovascular Science
Fluminense Federal University
Niteroi, Rio de Janeiro, Brazil

Humberto Villacorta Junior
Cardiology Division
Fluminense Federal University
Niterói, Rio de Janeiro, Brazil

Amyloidosis Center
Complexo Hospitalar de Niterói/DASA
Rio de Janeiro, Brazil

ISBN 978-3-031-17758-3 ISBN 978-3-031-17759-0 (eBook)
https://doi.org/10.1007/978-3-031-17759-0

© The Editor(s) (if applicable) and The Author(s), under exclusive license to Springer Nature Switzerland AG 2023
This work is subject to copyright. All rights are solely and exclusively licensed by the Publisher, whether the whole or part of the material is concerned, specifically the rights of reprinting, reuse of illustrations, recitation, broadcasting, reproduction on microfilms or in any other physical way, and transmission or information storage and retrieval, electronic adaptation, computer software, or by similar or dissimilar methodology now known or hereafter developed.
The use of general descriptive names, registered names, trademarks, service marks, etc. in this publication does not imply, even in the absence of a specific statement, that such names are exempt from the relevant protective laws and regulations and therefore free for general use.
The publisher, the authors, and the editors are safe to assume that the advice and information in this book are believed to be true and accurate at the date of publication. Neither the publisher nor the authors or the editors give a warranty, expressed or implied, with respect to the material contained herein or for any errors or omissions that may have been made. The publisher remains neutral with regard to jurisdictional claims in published maps and institutional affiliations.

This Springer imprint is published by the registered company Springer Nature Switzerland AG
The registered company address is: Gewerbestrasse 11, 6330 Cham, Switzerland

004089 2662

Preface

Cardiomyopathies are diseases that affect the cardiac muscle of many etiologies related to genetics or from acquired causes and that present a challenge in clinical practice—the frequent late diagnosis. The framework of precision medicine has been applied in cardiomyopathies and is changing the noninvasive diagnosis (biomarkers, advanced methods of cardiovascular imaging, and genetic tests) and the use of disease-modifying drugs. Therefore, early recognition has become possible, and the treatment in early stages has changed the morbimortality by reducing complications about the cardiovascular system and other organs. Basic research and clinical trials represent the basis of advances obtained in the last decade in cardiac disease in both amyloidosis and Fabry disease. The education of health professionals and researchers about these advances, in order to improve the quality of patient care, was the basis of the construction and legacy of this book.

The editors were trained and acted as researchers associated with the Cardiology Department and Postgraduate Degree in Cardiology Sciences at Universidade Federal Fluminense (UFF), a center dedicated to the study, teaching, and assistance of cardiomyopathies with 5 years of experience. Our founder, the Professor Emeritus Raul Carlos Pareto Júnior, investigated cardiomyopathies with emphasis on the search for the etiology to understand the pathophysiological findings and clinicals so that we could finally develop a personalized therapy strategy. In the 1980s, he came all this way studying alcoholic cardiomyopathy from electron microscopy/endomyocardial biopsy to the study of different phenotypes through the evaluation combining phonomecanocardiography and Doppler echocardiography.

I would like to thank the General Heart Diseases and Cardiomyopathies Service of the Instituto do Coração—InCor, where I had the opportunity to do my PhD with Professor Charles Mady and to know, in addition, to reinforce the importance of translational cardiology for better compression of cardiomyopathies, which has certainly contributed a lot with the development of graduate studies at the UFF.

In conclusion, this book was born due to a collaborative spirit from different leaders who study and act with their multidisciplinary teams, connecting patient needs to teaching and research, which represents a scientific reference not only for Brazilian cardiology but also for the entire American continent.

Evandro Tinoco Mesquita
Cardiology, Complexo Hospitalar de Niterói–DASA
Rio de Janeiro, Brazil
Cardiology Division, Federal Fluminense University
Niterói, Rio de Janeiro, Brazil
Interamerican Society of Cardiology (SIAC), Cuidad de México
Mexico PROCEPI, Niterói, RJ, Brazil
Cardiomyopathies Study Group DEIC/GEMIC
Rio de Janeiro, RJ, Brazil
Sixth ward Cardiology, Santa Casa de Misericórdia
Rio de Janeiro, RJ, Brazil
Cardiovascular Sciences, Federal Fluminense University
Niterói, RJ, Brazil

004090
2664

Acknowledgments

Humberto Villacorta Junior

Writing a book is not an easy task. In addition, it is not an immediate thing either, but rather the result of the learning you have had from your professional but also your personal life. Therefore, it is not the work of a single person but the result of many hands working together. In this way, I would like to thank those who have helped me along the way.

First and above all, I would like to thank God who gave me life and the gift that allowed me to be a doctor and a teacher. In times like this, being alive is also a gift. Thank God.

I would like to start with my thanks to Dr. Diane Ávila, who along with me is the Editor of this book. She was my student as a cardiology fellow, and after that, I became her advisor during her master's and PhD courses. She was the one who came up with this idea and convinced me to participate. Many thanks for moving me forward.

I am eternally grateful to Prof. Evandro Tinoco, who was my mentor in the field of heart failure and who gave me the opportunity to conduct research with cardiac biomarkers, especially natriuretic peptides. He is my eternal advisor. Thank you for the inspiration and the ideas for this book.

A very special thanks to the Heart Failure Department (DEIC) of the Brazilian Society of Cardiology. This group is outstanding and has been responsible for many achievements I have had in my professional life. It all started back in 2001, when the group organized the first National Heart Failure Meeting and wrote the first heart failure guidelines. I am proud to be a founding member.

My thanks to the group that studies rare diseases in Brazil and around the world. Many of them contributed as authors in this book. I am very grateful to everyone who agreed to write a chapter in this book.

And finally, my special thanks to my family. My mother, Jucelia Villacorta, my eternal teacher, thank you for your love. In memoriam, I would like to thank my father, Humberto Villacorta, from whom I had the honor to inherit the name and from whom I learned a lot. He was the one who taught me genetics and mathematics even before I learned it in the school. He would be proud of this achievement. I

would not have made this book without the support of my wife, Aline Villacorta. Thank you for everything and for the things we have accomplished together. In addition, all my love goes to my boys, Leonardo, Pedro, and Lucas. You are the best book I have ever written.

Diane Xavier de Ávila

First of all, I would like to thank God for this opportunity to be able to put together in this book so much special, useful, and productive information that will help so many professionals working with amyloidosis and Fabry disease. The life journey of such patients has made me think of what I could do in order to help them have the best life quality possible, and God has always given us strength to follow the right path doing that. The patients were my inspiration for the realization of this work.

In memoriam, I would also like to thank God for the opportunity to have been the granddaughter of Oswaldo Gomes Xavier Filho and Jair Carvalho Xavier. They had always taught me and given me all the necessary love and support to be a distinctly dedicated medical doctor, based on the beautiful example they always demonstrated to me. And all they did has become part of me. All this care and love they gave me will survive through my profession and my patients.

I would like to thank my father José and my mother Jarlene, my sisters Elaine and Aline, my brothers-in-law, nephews, and specially my husband Samuel and my daughter Alice for their love and for being so understanding in all moments. My godmother Giselle de Oliveira, thank you for the encouragement.

I would like to thank all *friends, all authors, and their families* that gave us the necessary support to do this work; we are really grateful for that; without them, this work would not have been possible.

I would like to express my gratitude for all the guidance in my master's and doctorate degree in heart failure by Humberto Villacorta at Fluminense Federal University in Brazil and, in addition, for accepting this partnership to carry out this work. Alex Santos, thank you for all encouragement in life and for improving my English. I would also like to thank all the professors on this journey, especially Professor Evandro Tinoco Mesquita, who is an important mentor to professionals and also a great stimulator of studies in Brazilian cardiology, thank you very much for everything. Cláudio Tinoco Mesquita, thank you for the partnership and stimulus to the study.

We are also very grateful to the publish and production team, Vanessa Shimabukuro—our first contact—Fabiola Josephine, and the other excellent professionals of Springer Nature that were attentive and patient with us.

004091 2666

Contents

1 **Introduction** 1
Diane Xavier de Ávila and Humberto Villacorta Junior

Part I Amyloidosis

2 **Neurological Manifestations in ATTRv Amyloidosis** 5
Osvaldo J. M. Nascimento, Wilson Marques Jr, Pedro Tomaselli, and Carolina Lavigne-Moreira

3 **Neurological Manifestations in AL and Wild-Type ATTR Amyloidosis** 19
Viviane Tavares Carvalho Crelier, Fábio de Souza, and Caroline Bittar Braune

4 **Amyloidosis and Dysautonomia** 25
Ana Inês da Costa Bronchtein, Joelma Dominato Rocha Carvalho, and Juliana Grael Jorge

5 **Cardiologic Manifestation in Amyloidosis** 43
Aristóteles Comte de Alencar Neto, Caio Rebouças Fonseca Cafezeiro, Bruno Vaz Kerges Bueno, Cristiane de Carvalho Singulane, and Fabio Fernandes

6 **Syncope, Arrhythmia, and Cardiac Devices in Amyloidosis** 49
Nágela Simão Vinhosa Nunes, Erivelton Alessandro do Nascimento, Katia Luz, and Wolney de Andrade Martins

7 **Urological and Kidney Involvements in Amyloidosis** 67
Valkercyo Araújo Feitosa, Luiz Fernando Onuchic, and Irene de Lourdes Noronha

8 **Ophthalmological Manifestations in ATTRv Amyloidosis** 83
Anelise Dias, Giovanna Provenzano, and Raul N. G. Vianna

9 **Ophthalmological Manifestations in AL and Wild-Type ATTR Amyloidosis** 93
Kelma Macedo Pohlmann Simões and Mário Martins dos Santos Motta

10 **Dermatological Manifestations** 97
Jade Cury-Martins and Jose Antonio Sanches

11 **Gastrointestinal Symptoms** 107
Cibele Franz, Amanda Saavedra, Agueda Miranda, and Márcia Lyrio

12 **Hematological Associations in Amyloidosis** 119
Jacques Kaufman, Roberto J. P. Magalhães, and Morie A. Gertz

13 **Orthopedic Care** 129
Bernardo Couto Neto and Liszt Palmeira de Oliveira

14 **Serum Amyloid A Amyloidosis** 137
Leonardo Oliveira Mendonça and Roberta Shcolnik Szor

15 **Diagnostic Workflow of Cardiac Amyloidosis** 143
Marcus Vinicius Simões and Edileide Barros Correa

16 **The Echocardiogram in Amyloidosis** 153
Marcelo Dantas Tavares de Melo and Alex dos Santos Félix

17 **The Role of MRI in Amyloidosis** 171
Ibraim Masciarelli F. Pinto and Marly Uellendhal

18 **Proteomics by Mass Spectrometry in the Typing of Amyloidosis** 185
Jussara Bianchi Castelli and Valdemir Melechco Carvalho

19 **The Role of Nuclear Medicine in the Diagnosis of Amyloidosis** 193
Claudio Tinoco Mesquita, Simone Cristina Soares Brandão, and Adriana Pereira Glavam

20 **Genetics and Epigenetics of Transthyretin Amyloidosis** 219
Marcelo Imbroinise Bittencourt and Adriana Bastos Carvalho

21 **Cardiopulmonary Exercise Testing and Cardiac Rehabilitation in Amyloidosis** 227
Ricardo Vivacqua Cardoso Costa, Salvador Manoel Serra, and Ivana Burazor

22 **Treatment of Transthyretin Amyloidosis** 235
Fabio Mastrocola, Frank Nunes, and Paulo Sgobbi

23 **Treatment of AL Amyloidosis** 277
Roberta Shcolnik Szor and Ashutosh Wechalekar

004092 2668

24 Ilustrative Cases in Amyloidosis 289
Diane Xavier de Ávila, Marcia Maria Jardim, Marcelo Imbroinise Bittencourt, Roberta Shcolnik Szor, Claudio Tinoco Mesquita, and Evandro Tinoco Mesquita

Part II Fabry Disease

25 Neurological Manifestations of Fabry Disease 307
Marcondes C. França Jr and Maria Luiza Benevides

26 Cardiac Manifestations in Fabry Disease 315
Murillo de Oliveira Antunes

27 Fabry Nephropathy 325
Maria Helena Vaisbich, Luis Gustavo Modelli de Andrade, Cassiano Augusto Braga Silva, Fellype Carvalho Barreto, and Marlene Antonia dos Reis

28 Ophthalmological Manifestations of Fabry Disease 349
Adriana Muralha and Raul N. G. Vianna

29 Dermatological Manifestations in Fabry Disease 351
Samantha Vernaschi Kelmann

30 Diagnostic Flowchart in Fabry Disease 359
Arsonval Lamounier Júnior

31 Genetics in Fabry Disease 367
Charles Marques Lourenço

32 Echocardiography in Fabry 379
Sandra Marques e Silva and Gustavo Horacio Cabrera

33 Cardiac Magnetic Resonance Imaging in Fabry Disease 387
Andréa Coy-Canguçu, Camila Nicolela Geraldo Martins, Adriana Aparecida Bau, Marly Uellendahl, and Otavio Rizzi Coelho-Filho

34 Pharmacological Therapy in Fabry Disease 401
Joseph Bruno Bidin Brooks

35 A Case Report of Fabry Disease 415
Joseph Bruno Bidin Brooks and Humberto Villacorta Junior

Part III Miscellany

36 Clinical and Genetic Screening in ATTR and Fabry Disease in Children and Adolescents 423
Raquel Germer Toja Couto, Ana Flávia Malheiros Torbey, and Aurea Lucia Alves de Azevedo Grippa de Souza

37 History and Clinical Research 431
Roberta Pereira dos Santos Coelho, Diane Xavier de Ávila, Nathalia Monerat Pinto Blazuti Barreto, Humberto Villacorta Junior, and Evandro Tinoco Mesquita

38 Misdiagnosis and Clinical Reasoning in Cardiac Amyloidosis 437
Mayara Gabriele Toledo, Diane Xavier de Ávila, Eduarda Corrêa Maia, and Evandro Tinoco Mesquita

39 Multidisciplinary Approach in Fabry Disease and Amyloidosis 449
Renata Adrielle Lima Vieira, Lidielle S.P.R. Pereira, Rejane Silva Rocha, Luciana Bastos Muniz, and Elaine Xavier de Ávila Almeida

40 Chronic Pain and Quality of Life 467
Valdênia P. de Souza, Marcelle Leitão Gomes Sá Pires, and Filipe T. Gusman

Index 475

004093 2670

Contributors

Adriana Aparecida Bau Faculdade de Ciências Médicas—Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, Brazil

Adriana Bastos Carvalho Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho—UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Adriana Pereira Glavam Instituto Nacional de Cardiologia, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Hospital Copa Star, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Clínica de Diagnóstico por Imagem CDPI/DASA, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Adriana Muralha Uveitis and Retina Unit, Department of Ophthalmology, Fluminense Federal University, Niterói, RJ, Brazil

Agueda Miranda Department of Gastroenterology and Hepatology, Federal University of the State of Rio de Janeiro—UNIRIO, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Alex dos Santos Félix Cardiovascular Imaging Department, Brazilian Society of Cardiology, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

National Institute of Cardiology, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Cardiology—DASA, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Amanda Saavedra Department of Gastroenterology and Hepatology, Federal University of the State of Rio de Janeiro—UNIRIO, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Ana Flávia Malheiros Torbey Cardiology, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brazil

Ana Inês da Costa Bronchtein Clinical Arrhytmia, Rede D'or São Luiz, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Andréa Coy-Canguçu Faculdade de Medicina—Pontifícia Universidade Católica de Campinas, São Paulo, Brazil

Anelise Dias Uveitis & Retina Unit, Department of Ophthalmology, Fluminense Federal University, Niteroi, RJ, Brazil

Aristóteles Comte de Alencar Neto Cardiomyopathy Unit, Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

Arsonval Lamounier Júnior Medicine School Universidade Vale do Rio Doce-UNIVALE, Governador Valadares, Brazil

Ashutosh Wechalekar National Amyloidosis Centre, University College London, London, UK

Aurea Lucia Alves de Azevedo Grippa de Souza Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brazil

Bernardo Couto Neto Department of Orthopedics and Traumatology, Pedro Ernesto University Hospital, State University of Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Fluminense Federal University (UFF), Niterói, Brazil

Bruno Vaz Kerges Bueno Cardiomyopathy Unit, Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

Caio Rebouças Fonseca Cafezeiro Cardiomyopathy Unit, Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

Camila Nicolela Geraldo Martins Faculdade de Ciências Médicas—Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, Brazil

Carolina Lavigne-Moreira Universidade de São Paulo—Ribeirão Preto—USPRP, Ribeirão Preto, Brazil

Caroline Bittar Braune Department of Neurology, Antônio Pedro University Hospital, Federal Fluminense University, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Hospital Universitário Gaffrée e Guinle—Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Cassiano Augusto Braga Silva Nephrology Service, Senhor do Bonfim Group, Feira de Santana, BA, Brazil

Charles Marques Lourenço Neurogenetics Unit—Inborn Errors of Metabolism Clinics, National Reference Center for Rare Diseases, Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), São Paulo, Brazil

Department of Specialized Education, Personalized Medicine Area, DLE/Grupo Pardini, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

004094 2672

Cibele Franz Department of Gastroenterology and Hepatology, Federal University of the State of Rio de Janeiro—UNIRIO, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Claudio Tinoco Mesquita Nuclear Medicine and Molecular Imaging Department, Pró-Cardíaco Hospital, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Radiology Department, Federal Fluminense University, Niterói, RJ, Brazil

Cristiane de Carvalho Singulane Cardiomyopathy Unit, Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

Department of Medicine, Division of Cardiovascular Medicine, University of Virginia, Charlottesville, VA, USA

Diane Xavier de Ávila Amyloidosis Center, Complexo Hospitalar de Niterói/ DASA, Rio de Janeiro, Brazil

Cardiovascular Sciences Postgraduate Program, Fluminense Federal University, Niteroi, Niterói, RJ, Brazil

Cardiology, Conde Modesto Leal Municipal Hospital, Maricá, RJ, Brazil

Cardiology, Che Guevara Municipal Hospital, Maricá, RJ, Brazil

Edileide Barros Correa Dante Pazzanese, Institute of Cardiology, São Paulo, SP, Brazil

Eduarda Corrêa Maia Department of Medical School, Hospital Universitário Antônio Pedro, Niterói, Rio de Janeiro, Brazil

Elaine Xavier de Ávila Almeida Centro Geriátrico Nilton Macedo Moreira, Iguaba Grande, Brazil

Hospital Municipal Naelma Monteiro, Rio das Ostras, RJ, Brazil

Erivelton Alessandro do Nascimento Hospital Universitário Antônio Pedro—Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brazil

Complexo Hospitalar de Niterói—CHN, Niterói, Brazil

Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro—IECAC, Rio de Janeiro, Brazil

Centro Universitário de Volta Redonda—UniFOA, Volta Redonda, Brazil

Evandro Tinoco Mesquita Cardiology, Complexo Hospitalar de Niterói–DASA, Niterói, RJ, Brazil

Cardiology Division, Fluminense Federal University, Niterói, RJ, Brazil

Interamerican Society of Cardiology (SIAC), Cuidad de México, Mexico

PROCEPI, Niterói, RJ, Brazil

Cardiomyopathies Study Group DEIC/GEMIC, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Sixth Ward Cardiology, Santa Casa de Misericórdia, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Cardiovascular Sciences, Federal Fluminense University, Niterói, RJ, Brazil

Fabio Fernandes Cardiomyopathy Unit, Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

Fabio Mastrocola Department of Cardiology, Federal University of Rio Grande do Norte, Natal, RN, Brazil

Fábio de Souza Hospital Universitário Gaffrée e Guinle—Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Fellype Carvalho Barreto Nephrology Service, Department of Internal Medicine, Federal University of Paraná, Curitiba, PR, Brazil

Filipe T. Gusman Department of Palliative Care, Hospital Pro Cardiaco, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Brazilian Academy of Palliative Care, Rio de Janeiro, Brazil

Frank Nunes Cesar Leite Hospital, Manhuaçu, MG, Brazil

Giovanna Provenzano Uveitis & Retina Unit, Department of Ophthalmology, Fluminense Federal University, Niterói, RJ, Brazil

Gustavo Horacio Cabrera Departamento de Ecocardiografia en Santa Maria de la Salud, Miembro del Intenational Board de enfermedad de Fabry, San Isidro, Argentina

Humberto Villacorta Junior Cardiology Division, Fluminense Federal University, Niterói, Rio de Janeiro, Brazil

Ibraim Masciarelli F. Pinto Cardiac Imaging, Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, São Paulo, SP, Brazil

Irene de Lourdes Noronha Division of Nephrology, University of São Paulo School of Medicine, São Paulo, Brazil

Ivana Burazor Institute for Cardiovascular Diseases 'Dedinje' Faculty of Medicine, University of Belgrade, Belgrade, Serbia

Jacques Kaufman Department of Hematology, Hospital Universitário Antonio Pedro, Fluminense Federal University (HUAP/UFF), Rio de Janeiro, RJ, Brazil

DASA Group/Complexo Hospitalar de Niterói, Niterói, RJ, Brazil

Jade Cury-Martins Department of Dermatology, University of São Paulo, São Paulo, Brazil

Joelma Dominato Rocha Carvalho Cardiovascular Sciences Postgraduate Program, Fluminense Federal University, Niterói, RJ, Brazil

Jose Antonio Sanches Department of Dermatology, University of São Paulo, São Paulo, Brazil

Joseph Bruno Bidin Brooks Department of Function and Structure, Medical School, Universidade Metropolitana de Santos—UNIMES, São Paulo, Brazil

004095 2674

Juliana Grael Jorge Clinical Arrhytmia, Rede D'or São Luiz, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Jussara Bianchi Castelli Fleury Group, São Paulo, SP, Brazil

Heart Institute (InCor) of Hospital das Clínicas-FMUSP, São Paulo, SP, Brazil

Katia Luz Cardiologia, Complexo Hospitalar de Niterói, Niterói, RJ, Brazil

Kelma Macedo Pohlmann Simões Setor de Retina e Vítreo, Departamento de Oftalmologia, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, Brazil

Leonardo Oliveira Mendonça Division of Clinical Immunology and Allergy, Hospital das Clínicas, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

Department of Clinical Immunology and Allergy, Hospital 9 de Julho—Rede DASA, São Paulo, SP, Brazil

Center for Rare and Immunological Disorders, Hospital 9 de Julho—Rede DASA, São Paulo, SP, Brazil

Lidielle S. P. R. Pereira Hospital Pró-Cardíaco, Rio de Janeiro, Brazil

Liszt Palmeira de Oliveira Department of Orthopedics and Traumatology, Pedro Ernesto University Hospital, State University of Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Luciana Bastos Muniz Centro Municipal de Reabilitação Professora Dilma Coutinho da Silva, Saquarema, Brazil

Luis Gustavo Modelli de Andrade Departamento de Medicina Interna, Universidade Estadual Paulista, Botucatu, SP, Brazil

Luiz Fernando Onuchic Division of Nephrology, University of São Paulo School of Medicine, São Paulo, Brazil

Division of Molecular Medicine, University of São Paulo School of Medicine, São Paulo, Brazil

Marcelle Leitão Gomes Sá Pires Geriatrics Group—Clinic Care, Niterói, RJ, Brazil

Marcelo Dantas Tavares de Melo Department of Internal Medicine at the Federal University of Paraíba, João Pessoa, PB, Brazil

Clinical Medicine of State of Paraiba, João Pessoa, PB, Brazil

Cardiology at Federal University of Paraiba, João Pessoa, PB, Brazil

Marcelo Imbroinise Bittencourt UERJ, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Hospital Universitário Pedro Ernesto, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Geneone—DASA, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Marcia Maria Jardim Neurologia, Hospital Universitário Pedro Ernesto, Rio de Janeiro, Brazil

Márcia Lyrio Department of Gastroenterology and Hepatology, Federal University of the State of Rio de Janeiro—UNIRIO, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Marcondes C. França Jr Department of Neurology, School of Medical Sciences—University of Campinas (UNICAMP), Campinas, SP, Brazil

Marcus Vinicius Simões Medical School of Ribeirão Preto, University of São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brazil

Maria Helena Vaisbich Pediatric Nephrology Unit, University of Sao Paulo, São Paulo, Brazil

Maria Luiza Benevides Department of Neurology, School of Medical Sciences—University of Campinas (UNICAMP), Campinas, SP, Brazil

Mário Martins dos Santos Motta Setor de Retina e Vítreo, Departamento de Oftalmologia, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, Brazil

Marlene Antonia dos Reis Nephropathology Service, General Pathology, Federal University of Triângulo Mineiro, Uberaba, Brazil

Marly Uellendahl Escola Paulista de Medicina—Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

DASA, São Paulo, SP, Brazil

Universidade de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brazil

Mayara Gabriele Toledo Department of Medical School, Hospital Universitário Antônio Pedro, Niterói, RJ, Brazil

Morie A. Gertz Division of Hematology, Roland Seidler Jr. Professor Department of Medicine, College of Medicine, Mayo Distinguished Clinician, Rochester, MN, USA

Murillo de Oliveira Antunes Clinical Research Center São Francisco, Hospital Universitário São Francisco, Universidade São Francisco, Bragança Paulista, SP, Brazil

Nágela Simão Vinhosa Nunes Hospital Universitário Antônio Pedro—Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brazil

Complexo Hospitalar de Niterói—CHN, Niterói, Brazil

Nathalia Monerat Pinto Blazuti Barreto Department of Pesquisa Clínica, Hospital Pro Cardiaco, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Osvaldo J. M. Nascimento Department of Neurology, Fluminense Federal University, Niterói, RJ, Brazil

Otavio Rizzi Coelho-Filho Faculdade de Ciências Médicas—Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, Brazil

Discipline of Cardiology, Department of Internal Medicine, Hospital das Clínicas, State University of Campinas, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Brazil

004096 2676

Paulo Sgobbi Department of Neurology and Neurosurgery, Federal University of São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

Pedro Tomaselli Universidade de São Paulo—Ribeirão Preto—USPRP, Ribeirão Preto, Brazil

Raquel Germer Toja Couto Antônio Pedro University Hospital of Universidade Federal Fluminense, Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Niterói, RJ, Brazil

Raul N. G. Vianna Uveitis and Retina Unit, Department of Ophthalmology, Fluminense Federal University, Niterói, RJ, Brazil

Rejane Silva Rocha Instituto Oswaldo Cruz—FIOCRUZ, Rio de Janeiro, Brazil

Renata Adrielle Lima Vieira Departamento de Nutrição Clínica e Social, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, Brazil

Ricardo Vivacqua Cardoso Costa Hospital Procardiaco, Rio de Janeiro, Brazil

Roberta Pereira dos Santos Coelho Department of Pesquisa Clínica, Hospital Pro Cardiaco, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Roberta Shcolnik Szor Department of Hematology, DASA Group/Hospital 9 de Julho, São Paulo, SP, Brazil

Roberto J. P. Magalhães Department of Hematology, Hospital Universitário Antonio Pedro, Fluminense Federal University (HUAP/UFF), Rio de Janeiro, RJ, Brazil

DASA Group/Complexo Hospitalar de Niterói, Niterói, RJ, Brazil

Salvador Manoel Serra Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, Rio de Janeiro, Brazil

Samantha Vernaschi Kelmann Institution Children's Institute, University of São Paulo, São Paulo, SP, Brazil

Sandra Marques e Silva Cardiologia e Ecocardiografia, Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), Brasília, Distrito Federal, Brazil

Simone Cristina Soares Brandão Department of Medicine, Hospital das Clínicas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Pernambuco, Brazil

Valdemir Melechco Carvalho Fleury Group, São Paulo, SP, Brazil

Valdênia P. de Souza Geriatrics Group—Clinic Care, Niterói, RJ, Brazil

Valkercyo Araújo Feitosa Division of Nephrology, University of São Paulo School of Medicine, São Paulo, Brazil

Viviane Tavares Carvalho Crelier Department of Neurology, Antônio Pedro University Hospital, Federal Fluminense University, Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Wilson Marques Jr Universidade de São Paulo—Ribeirão Preto—USPRP, Ribeirão Preto, Brazil

Wolney de Andrade Martins Hospital Universitário Antônio Pedro—Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brazil

Complexo Hospitalar de Niterói—CHN, Niterói, Brazil

IDEAS

ANEXO XVIII

REGIMENTO INTERNO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88

IDEAS

REGIMENTO INTERNO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CAPÍTULO 1 – Conceituação

Artigo 1° - Este Regimento representa a estrutura de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que compõem a gestão e traz, em linhas gerais, os aspectos diretivos, estruturais e institui as normas gerais de funcionamento do serviço.

CAPÍTULO 2 - Dos objetivos

Art. 2º - A Unidade de Pronto Atendimento terá como objetivos, entre outros:

I. Assegurar a qualidade e a segurança das práticas assistenciais, assim como legitimar e padronizar as ações executadas nesta unidade de saúde.
II. Prestar assistência à saúde nos atendimentos aos usuários do SUS, conforme perfil, mecanismo de regulação de acesso e serviços definidos, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição;
III. Estar disponível para servir de campo de aprendizagem nas atividades relacionadas à assistência em urgência e emergência;

CAPÍTULO 3 – Da abrangência

Artigo 3º - Esta Instrução de Regime Interno abrange todos os servidores da UPA.

CAPÍTULO 4 – Do funcionamento

Artigo 4º - O serviço assistencial da UPA deve funcionar nas 24 horas do dia em todos os dias da semana e oferece atendimento de urgência e emergência;

Artigo 5º - O setor administrativo deve funcionar 8 horas por dia de segunda à sexta-feira;

IDEAS

Artigo 6º O atendimento assistencial deve ser garantido durante todo o horário de funcionamento da Unidade, inclusive durante o almoço, reuniões gerais e treinamento dos profissionais, realizando o revezamento dos servidores.

CAPÍTULO 5 – Dos conceitos

Artigo 7º - Para fins deste regime interno, considera-se:

I - Acolhimento: Recepção do usuário, desde sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência quando necessário;

II - Classificação de Risco: critério de priorização da atenção seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada;

III - Emergência: qualquer situação que represente risco imediato de vida ou de comprometimento de órgão ou função, exigindo interferência imediata para que seja preservada a integridade da pessoa afetada. A existência de risco imediato é reconhecida pela equipe de saúde responsável pelo atendimento, com base na avaliação clínica da condição mórbida apresentada pelo paciente;

IV - Ouvidoria: Serviço representativo de demandas do usuário/paciente ou profissional da saúde e instrumento gerencial na medida em que mapeia problemas, aponta áreas críticas e estabelece a intermediação das relações, promovendo a aproximação das instâncias gerenciais;

V - Usuário/paciente: é qualquer pessoa que se submete a tratamento terapêutico e confia sua saúde a um profissional de saúde;

VI - Urgência: situação de risco de comprometimento de órgão ou função, estabelecido com base em critérios clínicos e no modo de apresentação da queixa, que, embora não exija interferência imediata, deve ser abordada no prazo máximo de algumas horas, seja por procedimentos diagnósticos complementares, seja por intervenção terapêutica.

IDEAS

CAPÍTULO 6 – Das competências

Artigo 8º - Sobre as competências dos serviços da UPA:

I. Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento na UPA;

II. Garantir a qualidade e segurança das práticas assistenciais;

I. Registrar em prontuário os dados cadastrais de cada usuário como: nome, endereço, telefone contato, identidade e CPF, além de orientar quanto ao local de espera para classificação de risco.

II. Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos;

III. Estratificar o risco de cada usuário, conforme a queixa através de escuta qualificada, aferindo os sinais vitais e avaliação primária com exame físico. É utilizado o protocolo SUS para estratificação onde os riscos são divididos em:

- Azul: Atendimento compatível com atenção primária, sendo redirecionado para unidade de atenção primária conforme endereço (onde ser atendido) ou atendimento por ordem de chegada por apresentar baixa complexidade;
- Verde: Atendimento médico em até 120 minutos;
- Amarelo Consultório: Prioridade, Atendimento em até 30 minutos;
- Amarelo Observação: Atendimento imediato na sala de observação.
- Vermelho: Atendimento imediato na sala de estabilização.

IV. Articular-se com a Estratégia de Saúde da Família e Atenção Primária de Saúde, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema locorregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados;

IDEAS

V. Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Atenção Primária de Saúde;

VI. Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade;

VII. Contrarreferenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento;

VIII. Requerer retaguarda técnica ao SAMU 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade;

IX. Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

X. Apresentar equipe interdisciplinar compatível com seu porte;

CAPÍTULO 7 – Da composição

Artigo 9º - A UPA apresenta a seguinte estrutura organizacional gestora:

I. Diretor Geral;

II. Diretor / Responsável Técnico Médico;

III. Diretor / Responsável Técnico de Enfermagem;

Artigo 10º - Compete a Diretor Geral / Administrativo:

I. Coordenar e supervisionar o funcionamento da unidade;

II. Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

III. Monitorar e executar o planejamento das atividades da UPA;

IV. Supervisionar as escalas de trabalho mensal e diário das equipes;

V. Definir as políticas administrativas e assistenciais garantindo o bom funcionamento da unidade e o cumprimento de sua funcionalidade.

Artigo 11º - O Diretor / Responsável Técnico Médico compete:

I. Responsabilizar-se tecnicamente junto aos Conselhos Federal e Regional de Medicina e representar a UPA junto às autoridades e perante o juízo, conforme legislação vigente;

II. Convocar e presidir as reuniões do Corpo Clínico;
III. Colaborar com as atividades da Comissão de Ética;
IV. Tomar conhecimento e encaminhar os pleitos do Corpo Clínico adotando as providências cabíveis;
V. Encaminhar à direção geral da UPA as sugestões e pedidos do Corpo Clínico e vice-versa;
VI. Cientificar a direção geral de irregularidade que se observem em relação à ordem, ao desempenho ético – técnico, ao asseio e a disciplina nos diversos serviços;
VII. Organizar as equipes e/ou escalas para atendimentos médicos;
VIII. Proibir a utilização de prontuários médicos salvo para fins legais e científicos;
IX. Disciplinar a liberação de informação médica ao público e à justiça, ouvindo-se necessário a Comissão de Ética;
X. Apresentar relatório anual das atividades do Corpo Clínico à Direção Geral;
XI. Cumprir e fazer cumprir o regulamento da UPA, o Regimento do Corpo Clínico e ao código de ética médica do CFM.

Artigo 12º - Ao Corpo Clínico compete:

I. Prestar assistência médica aos pacientes sob seus cuidados, respeitando a finalidade deste e encaminhando a médico de outro Serviço os casos que assim merecerem;
I. Prestar assistência médica aos pacientes, independentemente de cor, raça, religião, situação social ou política;
II. Decidir a respeito da admissão e demissão de médico ao Corpo Clínico, na forma deste Regimento, através da participação na Comissão de Credenciais;

III. Decidir sobre punição de médico, depois de receber os resultados da respectiva sindicância realizada pela Comissão de Ética, na forma deste Regimento;
IV. Realizar Assembleias e Reuniões Científicas;
V. Cooperar com a administração da instituição visando à melhoria da assistência prestada;
VI. Colaborar com a administração da instituição, respeitando o Código de Ética Médica, os regulamentos e as normas existentes;
VII. Participar na educação sanitária da população;
VIII. Colaborar nos programas de treinamento do pessoal da instituição;
IX. Contribuir para o aprimoramento dos padrões profissionais;

Artigo 13º - Compete a Diretor / Responsável Técnico de Enfermagem:

I. Responsabilizar-se tecnicamente junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem e representar a UPA junto às autoridades e perante o juízo, conforme legislação vigente;
II. Coordena os serviços assistenciais de enfermagem;
III. Monitora o processo de trabalho para o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;
IV. Supervisiona as equipes, realizando a distribuição e controle das atividades;
V. Elabora escala de trabalho mensal e diário das equipes;
VI. Participa da elaboração das ações de enfermagem na padronização de Normas e Procedimentos e protocolos, visando garantir a qualidade da assistência aos pacientes e familiares;
VII. Realização do acompanhamento da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares e demais recursos da UPA;

Artigo 14º Compete ao Enfermeiro Assistencial:

I. Acatar às solicitações da Gerência de Enfermagem;

II. Evoluir diariamente os pacientes assistidos pela UPA;

III. Supervisionar a realização dos procedimentos técnicos;

IV. Oferecer assistência ao paciente respeitando os princípios técnicos, éticos e científicos;

V. Participar das atividades da Educação Permanente;

CAPÍTULO 8 – Das Reuniões Gerais

Artigo 15º - As reuniões serão convocadas por escrito com antecedência mínima de (quinze) dias úteis e acompanhadas da respectiva pauta.

Artigo 16º - As reuniões ordinárias serão realizadas pelo menos uma vez a cada noventa dias, sob a presidência do Diretor Geral.

Artigo 17º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenado Geral;

Artigo 18º - As reuniões serão lavradas em livro de atas autenticado para tal fim.

CAPÍTULO 9 – Das Considerações finais

Artigo 19º – A UPA deve funcionar em estrita observância às normativas técnicas assistenciais e administrativas;

Artigo 20º - Os profissionais e colaboradores não poderão receber qualquer tipo de pagamento de pacientes e/ou familiares referentes aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho;

Artigo 21º - Todos os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho no horário estipulado, conforme escala, devidamente uniformizado, relacionando-se com cortesia e gentilmente com os colegas de trabalho e pacientes.

Artigo 22º - Os funcionários deverão portar o crachá de identificação em local visível que permita sua identificação por parte do paciente;

Artigo 23º - Todas as normativas técnicas complementares a este Regimento são elaboradas em obediência às especificidades técnicas e ao perfil assistencial.

004101 2686

IDEAS

_____, __ de _____ de 20___

_____

DIRETOR GERAL DA UPA

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605

CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)

Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

ANEXO XV

Convênios de Cooperação Técnica e Parcerias com instituições de ensino para desenvolvimento de estágios, treinamentos, residências e pesquisa na área de assistência à saúde

Anhanguera

FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE
Rua Luiz Fagundes, 1.680 • Picadas do Sul • São José (SC) • 88106-000 • (48) 3357-9000

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE,** Inscrita no 24.006.302/0003-05, estabelecida à Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 1401, Bairro Forquilhinha, Município São José, Estado de Santa Catarina, representada neste ato nos termos do seu ato constitutivo, doravante denominada simplesmente UPA, e de outro lado, a **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A,** Instituição de Ensino Particular, com personalidade jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46, com sede na Rua Alameda Maria Tereza, nº 4266 – Dois Córregos, Valinhos - SP, CEP 13.278-181, entidade mantenedora da **FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE,** estabelecida à Rua Luiz Fagundes, nº 1680 - Picadas do Sul, São José –SC, neste ato representada por sua Diretora **FERNANDA SANTANA JARDIM,** Inscrita no CPF/MF sob o nº 121.917.868-39, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 20653090, expedida pela SSP/SP, doravante denominada simplesmente FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE, tem entre si ajustado o CONVÊNIO para realização de estágio curricular obrigatório, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Este Convênio tem por finalidade formalizar as condições básicas para a realização de atividades ou estágios teórico-práticos e estágio curricular obrigatório de estudantes regularmente matriculados na FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE, nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, a partir do 1º ano de curso, junto a UPA de acordo com a disponibilidade da Instituição.

§ único - Os estágios curriculares obrigatórios estão previstos na grade curricular e têm por objetivo particular a formação ministrada no Curso com prática profissional respectiva, de modo a qualificar o aluno para o desempenho competente e ético das tarefas específicas, não caracterizando vínculo empregatício, nos termos do art. 3º, da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – A UPA permite o acesso dos alunos devidamente identificados da FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE, junto às suas dependências, a fim de permitir-lhes a realização do estágio nas respectivas unidades.

2.2 – A FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE remeterá a relação dos supervisores de estágio e dos alunos devidamente identificados, definindo o tempo de duração do estágio em conformidade com a grade curricular, bem como a carga horária diária de cada um dos alunos submetidos ao estágio curricular. É vedado aos alunos permanecerem na Instituição após o horário de término do estágio.

2.3 – Versando o presente convênio sobre estágio obrigatório, será de responsabilidade exclusiva da FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE a contratação de Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice deverá ser compatível com valores de mercado.

2.4 – As regras de funcionamento do estágio deverão ser ajustadas previamente com a Chefia do Serviço de Enfermagem da UPA disciplinando o quantitativo de alunos por período, bem como o tempo de realização diária do estágio.

SGS 7704390

001652

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87210-OFBU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anhanguera

FACULDADE UNIÃO BANDEIRANTE
Rua Luiz Fagundes, 1.680 • Picadas do Sul • São José (SC) • 88106-000 • (48) 3357-9000

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justo motivo, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, ou por justo motivo, decorrente do descumprimento de quaisquer das condições aqui estipuladas, ocorrendo à imediata rescisão deste convênio sem aviso prévio.

No caso de rescisão, as atividades que estiverem em desenvolvimento não serão prejudicadas, devendo, para tanto, serem concluídas no final de cada semestre, mediante acordo específico.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante expressa manifestação das partes contratantes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

As partes convenentes elegem o Foro da Cidade de São José como único competente para dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências que porventura venham a surgir do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente CONVÊNIO em 2 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José/SC, 14 de março de 2019.

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A.
Faculdade União Bandeirante
Diretora: FERNANDA SANTANA JARDIM

I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
Diretor do UPA

Testemunhas:

1) _____ RG: _____

2) _____ RG: _____

SGS 7704390

001653

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87211-8HFH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UPA

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87212-N5PF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, E CETEF – CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO FPOLIS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO TEÓRICO-PRÁTICO E DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

O **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Souza Dutra, nº 145, sala 709 – Bairro: Estreito – CEP: 88070-605-Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. **JULHANO TIAGO CAPELETTI,** brasileiro, casado, médico, registrado no CRM/SC nº 12629, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e, **CETEF – CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO FPOLIS LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.304.344/0001-45,** estabelecida à Rua Felipe Schmidt, 291 – Centro, nesta Capital, neste ato representado por **ANA PAULA CALAES**, a seguir denominado **ESCOLA TÉCNICA GERAÇÃO LTDA**, celebram o presente termo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Convênio tem por finalidade formalizar as condições básicas para a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório, com supervisão direta e/ou indireta de estudantes regularmente matriculados no **CETEF – CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO FPOLIS LTDA**, nos cursos de **Educação Profissional na Área da Saúde - Técnico em Saúde com Habilitação em ENFERMAGEM, RADIOLOGIA, MASSOTERAPIA, Técnico em Saúde com Especialização em INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA** além de estabelecer sólidas bases de cooperação e ajuda mútua entre as partes convenentes, entendido o estágio como um mecanismo de profissionalização em complemento do processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único - Os estágios curriculares obrigatórios estão previstos na grade curricular e têm por objetivo articular a formação ministrada no Curso com prática profissional respectiva, de modo a qualificar o aluno para o desempenho competente e ético das tarefas específicas, não configurando bolsa de estágio na forma da Lei 6.494/77.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente **CONVÊNIO** terá eficácia por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87213-P4YV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 O Estágio Curricular obrigatório consiste em oferecer ao aluno uma intersecção entre teoria e prática, proporcionando preparação para o trabalho profissional do estagiário, introduzindo-o na dinâmica dos atendimentos desenvolvidos pela **CONCEDENTE**, possibilitando-lhe a vivência em situações reais de trabalho em sua área de formação.

3.2 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** solicitante deverá definir locais, datas e horários em que poderão ser realizadas as atividades de estágio e em acordo com o aceite e estudo de viabilidade realizado pelo **IDEAS**, dispondo-os no plano de trabalho.

3.3 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverá sempre indicar um supervisor indireto para acompanhar o estágio, sendo este o docente responsável pela disciplina na qual o estágio curricular obrigatório está vinculado, fazendo-o constar nominalmente no plano de trabalho;

3.4 Os estágios curriculares obrigatórios não poderão exceder 06 (seis) horas diárias, e não deverão ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, devendo ser realizados no período compreendido entre as 07h00min às 22h00min;

3.5 Não serão permitidos estágios extracurriculares e nem em instituições não vinculadas previamente a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

3.6 Não é de responsabilidade da **CONCEDENTE**, o fornecimento de alimentação, vestimenta, seguro pessoal e estacionamento para os **ESTAGIÁRIOS**, assim como não se responsabilizarão por seus objetos pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES

4.1 Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

a) Proporcionar, reciprocamente, facilidades para a adequada implantação e execução do Programa de Estágio;
b) Estabelecimento de fluxo de dados e informações;
c) Elevação do nível de ensino e da assistência;
d) Observar e cumprir a legislação e normas vigentes sobre estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONCEDENTE

5.1 São responsabilidades da **CONCEDENTE**

a) Definir, em comum acordo com os demais partícipes, locais, datas e horários para realização das atividades de estágio;
b) Orientar os **ESTAGIÁRIOS** quanto às normas do serviço, cuidados com a segurança nas atividades, cuidados nos procedimentos e comportamento no ambiente das Unidades;
c) Apresentar o funcionamento da Unidade para realização do estágio;
d) Disponibilizar o espaço físico para a realização do estágio;
e) Exigir da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o cumprimento integral de suas obrigações aqui assumidas, bem como a suspensão imediata do estágio nos casos de infrações cíveis e criminais porventura praticadas pelos seus discentes durante a realização do estágio.

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87214-2H45
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

f) Indicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para ser substituído, o estagiário ou interno que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
g) Fornecer aos estagiários informações em relação à política e a estrutura e funcionamento da **UNIDADE CONCEDENTE**;

5.2 São direitos da **CONCEDENTE:**

a) Solicitar ao estagiário ou a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação acadêmica, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** constituem motivos de impedimento;
b) Exigir a qualquer momento a demonstração da apólice de seguro de vida e contra acidentes pessoais;
c) Exigir da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informações e esclarecimentos sobre fatos e fatores relacionados aos **ESTAGIÁRIOS** e a realização do estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 São obrigações **do ESTAGIÁRIO:**

a) Cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, estando ciente de que responderá integralmente pelas perdas e danos consequentes da inobservância das mesmas;
b) Responder por quaisquer perdas ou danos causados ao serviço em consequência da inobservância das normas internas;
c) Desenvolver as atividades expressas na Programação de Estágio com zelo, ética e imparcialidade;
d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar sempre que lhe for solicitado.
e) Conduzir o estágio com responsabilidade, dentro de padrões técnico-científicos e princípios éticos, bem como submeter-se aos instrumentos de controle e avaliação estabelecidos seja pela Coordenação de Estágio da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, seja pelo **CONCEDENTE**;
f) Em caso de faltas justificadas e dentro do possível mediante aviso antecipado, solicitar reposição que deverá ocorrer até o final do semestre;
g) Manter postura ética com funcionários, pacientes e familiares;
h) Utilizar crachá de identificação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
i) Utilizar vestimenta compatível com o ambiente de estágio e de acordo com as normas da **CONCEDENTE**.
j) Assinar o Termo de Compromisso para Realização de Ensino Prático (TEP)

6.2 Fica vedado ao **ESTAGIÁRIO:**

a) Utilizar telefone do serviço para tratar de assuntos particulares;
b) Retirar do local de estágio qualquer objeto ou documento;
c) Repassar informações alheias aos interesses previstos no plano de trabalho;
d) Descumprir as normas de segurança;
e) Descumprir ou negligenciar normas técnicas que coloquem em risco a integridade física dos funcionários e pacientes;

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87215-F92P
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

f) Revelar a terceiros, informações que obtiver durante a realização do estágio, incluindo fotos, vídeos e textos em qualquer tipo de rede de comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1 São responsabilidades da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Confeccionar crachás de identificação dos **ESTAGIÁRIOS** que estiverem realizando o estágio;
b) Designar Professor Supervisor **ESTAGIÁRIO**, com titulação de docente responsável pela disciplina do estágio curricular, para acompanhar, orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de estágio visando a qualificação do processo de formação e aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas da profissão do **ESTAGIÁRIO**;
c) Realizar um plano de contrapartida ao serviço da **CONCEDENTE**, visando agregar valor ao processo de trabalho do mesmo, disponibilizando: espaços, palestras e vagas aos profissionais da **CONCEDENTE** nas atividades universitárias de graduação, pós-graduação, extensão, aperfeiçoamento e cursos de atualização etc, inclusive com o fornecimento de bolsas de estudo parciais ou integrais;
d) Assegurar que os estagiários cumprirão as disposições das Normas de Estágio, do Regulamento, dos Regimentos Internos, além de outras normas e rotinas em vigor nas dependências da **UNIDADE CONCEDENTE**;
e) Garantir que os estagiários serão sempre e constantemente acompanhados por um professor designado por ela;
f) Efetuar o pagamento do seguro de vida e contra acidentes pessoais em favor de cada estagiário ou interno e disponibilizar mensalmente a estatística de eventos ocorridos ou não;
g) Contrapartida: A Instituição de ensino **ESCOLA TÉCNICA GERAÇÃO**, concederá 01 (uma) bolsas de estudos de 100% exceto material didático. O beneficiário da bolsa de estudo, poderá optar por um dos seguintes cursos: Educação Profissional na Área da Saúde - Técnico em Saúde com Habilitação em ENFERMAGEM, RADIOLOGIA, MASSOTERAPIA, Técnico em Saúde com Especialização em INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA.
h) A manutenção das bolsas de estudos para os contemplados pelo convênio até a conclusão do curso em andamento. Após a conclusão do curso no tempo determinado pela instituição de ensino, aplica-se apenas a alínea 'g'.
i) Providenciar Termo de Compromisso para Realização de Ensino Prático e/ou Estagio.
j) Apresentar os termos de compromisso assinados com o nome do educando estagiários ao **CONCEDENTE**, 07 (sete) dias antes do início do Estágio.
k) Ressarcir o **CONCEDENTE** por eventuais prejuízos, devidamente comprovados, decorrentes de avarias em equipamentos ou materiais, em razão do uso inadequado por parte de seus alunos ou professores.
l) A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** assume integralmente a responsabilidade de providenciar Seguro de Acidentes Pessoais previsto em Lei. Poderá o Seguro de Acidentes Pessoais ser providenciado pelo **ESTAGIÁRIO.**

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87216-9K1T
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA

8.1 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** obriga-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente sobre estágios, sendo que todos os atos praticados pelos estagiários e professores da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, serão de responsabilidade integral desta, inclusive quando praticados em razão de terceiros seja no regular exercício do estágio objeto deste instrumento e principalmente em seus excessos não autorizados pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO

9.1 A Coordenação do Programa será feita por uma Comissão Gestora Paritária com representantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e da Unidade da **CONCEDENTE**, com as seguintes funções:

a) Elaboração do Plano de Estágio detalhado (Plano de Trabalho), que especifique o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem destinará, quantos estagiários serão envolvidos no Programa, período de realização, carga horária mínima, indicação do Coordenador/Supervisor de Estágios da Instituição solicitante, comprovação da existência de seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;
b) Avaliação dos estágios em relação à obtenção dos objetivos, desempenho e estrutura de apoio, de maneira sistemática, e encaminhamento dos resultados, no término dos mesmos, aos respectivos responsáveis;
c) Avaliação do relatório anual das atividades de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 As ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa pelos estagiários da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não serão remuneradas, sendo que o pessoal envolvido na execução deste Instrumento guardará seu vínculo empregatício e subordinação de origem.

Parágrafo Primeiro: Não decorrerá deste Instrumento o estabelecimento de qualquer vínculo jurídico diferente do aqui estabelecido, especialmente de natureza trabalhista ou contratual entre as partes signatárias e o pessoal utilizado na execução dos trabalhos e atividades, ficando os partícipes isentos de qualquer responsabilidade, ainda que solidária, por dívidas de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária relativa a esse pessoal.

Parágrafo Segundo: As atividades desenvolvidas pelos estagiários e internos, aceitos no presente programa, deverão ser entendidas como parte integrante de seu treinamento, na forma do estágio supervisionado objetivado por este termo, e, portanto, não caracterizam vínculo de emprego, ficando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE**, desobrigados a arcar com quaisquer valores pecuniários pleiteados a qualquer título, inclusive encargos sociais e/ou trabalhistas.

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87217-1VL3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O estágio terá início em ..... e terá seu término em ....., com uma atividade de 05 horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Florianópolis SC, com Renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de estágio que não puderem ser decidas diretamente pelos partícipes.

E, por estarem de inteiro acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 23 de maio de 2018.

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
UPA FORQUILHINHAS - SÃO JOSÉ/SC
Dr. Julhano Tiago Capeletti - Presidente
CONCEDENTE

ESCOLA TÉCNICA GERAÇÃO LTDA
Ana Paula Calaes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

001659

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

CIEE
Estagiários e Aprendizes

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87218-AZPL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

TERMO DE CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "CIEE APRENDIZ" QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

Convênio que entre si celebram, as partes abaixo qualificadas, mediante as cláusulas e condições a UNIDADE CONCEDENTE DA APRENDIZAGEM, **IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE**, UCA: 64988. Com sede no Endereço: Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88175-0000, inscrito no CNPJ/CEI/CPF: 24.006.302/0001-35, Inscr. Estadual: Atividade Econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO - SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. Representada por: JULHANO TIAGO CAPELETTI. Cargo: PRESIDENTE, neste ato designada simplesmente "UCA", e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, associação sem fins lucrativos, de direito privado, de Utilidade Pública, com sede central na Rua Antônio Dib Mussi, 473 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-110 - Tel.: (48) 3216-1400, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.310.564/0001-81, designado simplesmente "CIEE/SC", representado por: Marcelo Firmino Vaz, cargo: Superintendente.

CLÁUSULA 1ª - Este instrumento visa estabelecer as responsabilidades das partes dentro do PROGRAMA CIEE APRENDIZ, junto à UCA, tendo por base as disposições insertas nos artigos 203, inciso III e 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, no artigo 2º, inciso I, alínea "c" da Lei nº. 8742/93, com suas alterações; no artigo 402 e seguintes da CLT, na Lei nº 8.069/1990, especialmente nos artigos 60 e seguintes, Lei 10.097/2007 e o Decreto nº 5598/05.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:

1. Elaborar e registrar o Programa de Aprendizagem com base na Portaria nº 723/2012 do M.T.E.; manter atualizados todos os requisitos legais, atuais e supervenientes, emitidos pelas Autoridades e Conselhos com atribuições do presente Convênio.
2. Selecionar e encaminhar os adolescentes ou jovens que farão parte do Programa na "UCA";
3. Matricular aprendiz em curso de aprendizagem, mediante apresentação por parte da UCA, de cópia da carteira de trabalho do aprendiz, devidamente assinada/registrada;
4. Solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da matrícula e frequência escolar, dos aprendizes que não tiverem concluído o ensino obrigatório;
5. Desenvolver e ministrar os treinamentos previstos no programa;
6. Realizar avaliação da aprendizagem dos conteúdos programáticos sob sua responsabilidade;
7. Realizar, semestralmente, a Avaliação Comportamental com o Orientador da "UCA";
8. Emitir certificado de qualificação profissional em Rotinas Administrativas e Atendimento referente às atividades da "UCA" ao Aprendiz;
9. Emitir Declaração de Frequência, informando os Módulos concluídos, para o Aprendiz que tenha interrompido sua participação no Programa;
10. Colher assinatura da "UCA" na Declaração ou Certificado de Frequência;
11. Comunicar a "UCA" a perda do ano letivo por falta injustificada à escola do aprendiz;
12. Manter banco de dados para acompanhar Avaliações, Frequência e Desempenho do Aprendiz;
13. Realizar, semestralmente, reuniões com os funcionários orientadores da "UCA", para a avaliação do programa e do desenvolvimento dos Aprendizes.
14. Emitir laudo de desligamentos antecipados, após acompanhamentos efetuados com o aprendiz, seus responsáveis legais e a empresa.

001660

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde

CIE
Estagiários e Aprendizes

CLÁUSULA 3ª – Cabe à UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM – UCA

1) Tomar conhecimento de todas as disposições legais, comprometendo-se cumpri-las no que concerne às suas responsabilidades enquanto partícipe do presente CONVÊNIO
2) Atuar em estreita colaboração com o CIEE/SC, em todas as fases do Programa CIEE APRENDIZ, objeto deste CONVÊNIO;
3) Designar um representante da empresa responsável para prestar, ao Aprendiz, as informações iniciais sobre a UCA e sobre o propósito do PROGRAMA e orientar e acompanhar as atividades do PROGRAMA CIEE APRENDIZ, durante a aprendizagem;
4) Responsabilizar-se pelo cumprimento da escala de férias do Aprendiz;
5) Incluir, no Contrato de Aprendizagem, cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT;
6) Informar ao CIEE, de imediato, quando identificada irregularidade na frequência do aprendiz ao ensino regular, se este estiver cursando o ensino obrigatório;
7) Anotar o contrato de aprendizagem na Carteira de Trabalho dos Aprendizes.
8) Participar das reuniões de acompanhamentos semestrais, com os orientadores do CIEE/SC, para a avaliação do programa e do desenvolvimento dos Aprendizes.
9) Informar, por escrito, as dificuldades e as necessidades de acompanhamento;
10) Solicitar avaliação e laudo escrito dos técnicos do CIEE/SC, antes de efetuar o desligamento antecipado do aprendiz, nas formas previstas em lei.

CLÁUSULA 4ª - A UCA, mensalmente, efetuará ao CIEE, até o 5º dia útil, Contribuição Institucional, no valor unitário de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) correspondente a cada Aprendiz, contratado sob as cláusulas deste convênio, para seu custeio operacional;

Parágrafo 1º - O valor da contribuição unitária/mensal será atualizado sempre no mês de outubro, com início no ano de 2019, pela variação do INPC verificada nos últimos 12 (doze), com arredondamento para o valor absoluto mais próximo, excluindo-se os centavos.

Parágrafo 2º - A ausência do aprendiz ao trabalho, por motivo de doença ou outros, não isenta o CIEE/SC dos procedimentos de acompanhamentos e apoio em sua moradia, o que justifica a manutenção da contribuição institucional mensal acima.

CLÁUSULA 5ª - O presente Convênio vigora por prazo indeterminado, sendo **válido em nível estadual** às Unidades **Sede Administrativa** CNPJ 24.006.302/0004-88, **Hospital Florianópolis** CNPJ 24.006.302/0007-20, **UPA São José** CNPJ 24.006.302/0003-05, **Itapema** CNPJ 24.006.302/0005-69, **São Francisco do Sul** CNPJ 24.006.302/0006-40, **Balneário Barra do Sul** CNPJ 24.006.302/0004-88 (mesmo CNPJ da Sede), **Jaguaruna** CNPJ 24.006.302/0001-35, **Criciúma** CNPJ 24.006.302/0002-16, **Araranguá** CNPJ 24.006.302/0008-01.

Parágrafo Único: Acordam as partes aqui envolvidas que a vigência e validade jurídica deste contrato, ainda que considerada como de prazo indeterminado, deverá ser levada sempre em consideração a existência e validade dos Contratos de Gestão para gerenciamento de Hospitais/UPAs, devidamente firmados com o Poder Público. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, este se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, na unidade hospitalar que for rescindida, cujo CNPJ é disponibilizado no caput desta Cláusula, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87219-IED4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde

CIEE
Estagiários e Aprendizes

CLÁUSULA 6ª - Qualquer das partes poderá rescindir a qualquer momento, o presente contrato, sendo que, caberá a parte que desejar apresentar rescisão a este contrato, deverão comunicar previamente com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 7° - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, não resolvida amistosamente.

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.

Júlhano Tiago Capeletti
Presidente - IDEAS
UNIDADE CONCEDENTE DA APRENDIZAGEM - UCA

Marcelo Firmino Vaz
Superintendente CIEE/SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87220-PU8D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

001662

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

CIEE Estagiários e Aprendizes

TERMO DE CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "CIEE APRENDIZ" QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

Convênio que entre si celebram, as partes abaixo qualificadas, mediante as cláusulas e condições a UNIDADE CONCEDENTE DA APRENDIZAGEM, **IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE**, UCA: 64988. Com sede no Endereço: Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88175-0000, inscrito no CNPJ/CEI/CPF: 24.006.302/0001-35, Inscr. Estadual: Atividade Econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO - SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. Representada por: JULHANO TIAGO CAPELETTI. Cargo: PRESIDENTE, neste ato designada simplesmente "UCA", **e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, associação sem fins lucrativos, de direito privado, de Utilidade Pública, com sede central na Rua Antônio Dib Mussi, 473 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-110 - Tel.: (48) 3216-1400, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.310.564/0001-81, designado simplesmente "CIEE/SC", representado por: Marcelo Firmino Vaz, cargo: Superintendente.

CLÁUSULA 1ª - Este instrumento visa estabelecer as responsabilidades das partes dentro do PROGRAMA CIEE APRENDIZ, junto à UCA, tendo por base as disposições insertas nos artigos 203, inciso III e 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, no artigo 2º, inciso I, alínea "c" da Lei nº. 8742/93, com suas alterações; no artigo 402 e seguintes da CLT, na Lei nº 8.069/1990, especialmente nos artigos 60 e seguintes, Lei 10.097/2007 e o Decreto nº 5598/05.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CIEE:

1. Elaborar e registrar o Programa de Aprendizagem com base na Portaria nº 723/2012 do M.T.E.; manter atualizados todos os requisitos legais, atuais e supervenientes, emitidos pelas Autoridades e Conselhos com atribuições do presente Convênio.
2. Selecionar e encaminhar os adolescentes ou jovens que farão parte do Programa na "UCA";
3. Matricular aprendiz em curso de aprendizagem, mediante apresentação por parte da UCA, de cópia da carteira de trabalho do aprendiz, devidamente assinada/registrada;
4. Solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da matrícula e frequência escolar, dos aprendizes que não tiverem concluído o ensino obrigatório;
5. Desenvolver e ministrar os treinamentos previstos no programa;
6. Realizar avaliação da aprendizagem dos conteúdos programáticos sob sua responsabilidade;
7. Realizar, semestralmente, a Avaliação Comportamental com o Orientador da "UCA";
8. Emitir certificado de qualificação profissional em Rotinas Administrativas e Atendimento referente às atividades da "UCA" ao Aprendiz;
9. Emitir Declaração de Frequência, informando os Módulos concluídos, para o Aprendiz que tenha interrompido sua participação no Programa;
10. Colher assinatura da "UCA" na Declaração ou Certificado de Frequência;
11. Comunicar a "UCA" a perda do ano letivo por falta injustificada à escola do aprendiz;
12. Manter banco de dados para acompanhar Avaliações, Frequência e Desempenho do Aprendiz;
13. Realizar, semestralmente, reuniões com os funcionários orientadores da "UCA", para a avaliação do programa e do desenvolvimento dos Aprendizes.
14. Emitir laudo de desligamentos antecipados, após acompanhamentos efetuados com o aprendiz, seus responsáveis legais e a empresa.

001663

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87221-WS0L
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

Estagiários e Aprendizes

CLÁUSULA 3ª – Cabe à UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM – UCA

1) Tomar conhecimento de todas as disposições legais, comprometendo-se cumpri-las no que concerne às suas responsabilidades enquanto partícipe do presente CONVÊNIO
2) Atuar em estreita colaboração com o CIEE/SC, em todas as fases do Programa CIEE APRENDIZ, objeto deste CONVÊNIO;
3) Designar um representante da empresa responsável para prestar, ao Aprendiz, as informações iniciais sobre a UCA e sobre o propósito do PROGRAMA e orientar e acompanhar as atividades do PROGRAMA CIEE APRENDIZ, durante a aprendizagem;
4) Responsabilizar-se pelo cumprimento da escala de férias do Aprendiz;
5) Incluir, no Contrato de Aprendizagem, cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT;
6) Informar ao CIEE, de imediato, quando identificada irregularidade na frequência do aprendiz ao ensino regular, se este estiver cursando o ensino obrigatório;
7) Anotar o contrato de aprendizagem na Carteira de Trabalho dos Aprendizes.
8) Participar das reuniões de acompanhamentos semestrais, com os orientadores do CIEE/SC, para a avaliação do programa e do desenvolvimento dos Aprendizes.
9) Informar, por escrito, as dificuldades e as necessidades de acompanhamento;
10) Solicitar avaliação e laudo escrito dos técnicos do CIEE/SC, antes de efetuar o desligamento antecipado do aprendiz, nas formas previstas em lei.

CLÁUSULA 4ª - A UCA, mensalmente, efetuará ao CIEE, até o 5º dia útil, Contribuição Institucional, no valor unitário de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) correspondente a cada Aprendiz, contratado sob as cláusulas deste convênio, para seu custeio operacional;

Parágrafo 1º - O valor da contribuição unitária/mensal será atualizado sempre no mês de outubro, com início no ano de 2019, pela variação do INPC verificada nos últimos 12 (doze), com arredondamento para o valor absoluto mais próximo, excluindo-se os centavos.

Parágrafo 2º - A ausência do aprendiz ao trabalho, por motivo de doença ou outros, não isenta o CIEE/SC dos procedimentos de acompanhamentos e apoio em sua moradia, o que justifica a manutenção da contribuição institucional mensal acima.

CLÁUSULA 5ª - O presente Convênio vigora por prazo indeterminado, sendo **válido em nível estadual** às Unidades **Sede Administrativa** CNPJ 24.006.302/0004-88, **Hospital Florianópolis** CNPJ 24.006.302/0007-20, **UPA São José** CNPJ 24.006.302/0003-05, **Itapema** CNPJ 24.006.302/0005-69, **São Francisco do Sul** CNPJ 24.006.302/0006-40, **Balneário Barra do Sul** CNPJ 24.006.302/0004-88 (mesmo CNPJ da Sede), **Jaguaruna** CNPJ 24.006.302/0001-35, **Criciúma** CNPJ 24.006.302/0002-16, **Araranguá** CNPJ 24.006.302/0008-01.

Parágrafo Único: Acordam as partes aqui envolvidas que a vigência e validade jurídica deste contrato, ainda que considerada como de prazo indeterminado, deverá ser levada sempre em consideração a existência e validade dos Contratos de Gestão para gerenciamento de Hospitais/UPAs, devidamente firmados com o Poder Público. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, este se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, na unidade hospitalar que for rescindida, cujo CNPJ é disponibilizado no caput desta Cláusula, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

001664

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87222-9FP6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA 6ª - Qualquer das partes poderá rescindir a qualquer momento, o presente contrato, sendo que, caberá a parte que desejar apresentar rescisão a este contrato, deverão comunicar previamente com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 7° - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, não resolvida amistosamente.

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.

Julhano Tiago Capeletti
Presidente - IDEAS
UNIDADE CONCEDENTE DA APRENDIZAGEM
- UCA

Marcelo Firmino Vaz
Superintendente CIEE/SC

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GST87223-ZP2Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

001665

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87224-ZCO9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Convênio para realização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos acadêmicos dos Cursos de **Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia** da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no Hospital Regional de Araranguá - HRA.

Por este instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n. 83.661.074/0001-04 e situada na Av. Universitária, nº. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, neste ato representada pela Diretora Presidente da FUCRI e Reitora da UNESC, Profª. Drª. Luciane Bisognin Ceretta, brasileira, casada, professora, com endereço para intimação o profissional, aqui denominado apenas **UNESC** e,

HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA – HMISC, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0002-16, estabelecido na Rua Wesceslau Braz, número 1015, bairro Operária Nova, CEP 88090-20, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, administrado pelo **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – I.D.E.A.S**, pessoa jurídica o por LENITA DUARTE DA SILVA DE CAMPOS, brasileira, casada, enfermeira, Carteira de Identidade nº 420.502-7, CPF nº 046.925.549-83, residente e domiciliado na Rua Luiz de Gonzaga Amante, nº 20, bairro Maria Céu, CEP 88810-332, Cidade de Criciúma, no Estado de SC, doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, acordam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições básicas para a realização de estágios curriculares obrigatórios de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de **Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia** da UNESC, junto ao HOSPITAL, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo primeiro: os estagiários deverão acompanhar o atendimento dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, condicionada à prévia aceitação do paciente ou responsável e seu médico assistente, por escrito, em Prontuário Médico.

Procuradoria Jurídica FUCRI/UNESC 001666

DPTO FINANCEIRO UNESC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87225-C0LX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

Parágrafo segundo: caso os cursos objetos deste convênio necessitem de pactuação própria para atendimento de exigências específicas, esta serão feitas em comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA:
No cumprimento do estabelecido na cláusula primeira, caberá à UNESC:

a) Definir junto ao HOSPITAL a quantificação das vagas de estágio.
b) Avaliar as instalações do HOSPITAL, verificando as condições e requisitos mínimos para a caracterização e definição de estágios para seus estudantes.
c) Promover o ajuste das condições e requisitos mínimos mencionados na alínea "b", com as condições e disponibilidades do HOSPITAL.
d) Definir, em conjunto com o HOSPITAL e o estudante, o plano de atividades do estagiário, que deverá estar em consonância com o projeto pedagógico do curso.
e) Atuar, junto ao HOSPITAL, quanto à definição da carga horária, que não poderá ser superior a 40 (quarenta) semanais, nos termos do art. 10, § 1º.
f) Informar ao HOSPITAL, no início de cada semestre, o número de alunos que desenvolverão estágios, o número de horas previstas para cada aluno e o fluxo das atividades de estágio a serem desenvolvidas no semestre.
g) Providenciar para que o HOSPITAL, o ESTAGIÁRIO e a própria UNESC assinem o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
h) Preparar toda documentação legal referente ao estágio, necessária ao CONCEDENTE ou ao estudante.
i) Efetivar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes.
j) Informar a situação acadêmica do aluno, sempre que solicitado pelo HOSPITAL e pelo aluno.
k) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
l) Comunicar por escrito à Coordenação de Estágio do HOSPITAL o(s) nome(s) do(s) supervisor(es) ou docente(s) e estagiário(s), dependendo da anuência deste para o ingresso em suas instalações, em respeito às suas normas internas.
m) Dar conhecimento prévio ao HOSPITAL sobre o planejamento e programa dos estágios relativos ao curso descrito na cláusula primeira, além de fornecer o calendário escolar do curso.
n) Repassar e dar conhecimento aos estagiários, docentes e supervisores a respeito do regimento interno e estatutos do HOSPITAL, bem como da necessidade de seu devido cumprimento.

Procuradoria Jurídica FUCRI/UNESC 001667 DPTO FINANÇAS UNESC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87226-4E07
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

o) Adentrar nas instalações do HOSPITAL nos horários pré-estabelecidos e mediante prévia anuência.
p) Responsabilizar-se pelo uso de crachá de identificação, jaleco e demais materiais de uso pessoal por parte dos estagiários e docentes.
q) Encaminhar em período não superior a 6 (seis) meses, e ao término do período de realização do estágio, instrumentos de avaliação que serão preenchidos pelo supervisor do estágio do HOSPITAL e pelo ESTAGIÁRIO.
r) Promover a supervisão e o acompanhamento do estágio.
s) Participar de Comissão Especial de Acompanhamento dos trabalhos para desenvolvimento do objeto do presente convênio.
t) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
u) Promover a avaliação dos estagiários.
v) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

Parágrafo único: Os jalecos a serem utilizados pelos estagiários, docentes e supervisores, deverão conter identificação diferenciada dos demais colaboradores do **HOSPITAL**, permitindo a sua fácil identificação.

CLÁUSULA TERCEIRA:
No cumprimento da cláusula primeira, caberá ao HOSPITAL:

a) Identificar e quantificar as oportunidades de estágio a serem concedidas, conforme as respectivas condições e requisitos.
b) Oportunizar o estágio, conciliando suas necessidades e disponibilidades com as condições imprescindíveis para realização do mesmo, estabelecidas pela UNESC.
c) Disponibilizar e garantir aos alunos o acesso ao espaço físico necessário à prática do estágio previsto.
d) Firmar, juntamente com o Estagiário e a UNESC, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
e) Indicar profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 5 (cinco) estagiários simultaneamente;
f) Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, preenchendo periodicamente, ou sempre que requerido, os instrumentos de avaliação;
g) Participar de Comissão Especial de Acompanhamento dos trabalhos para desenvolvimento do objeto do presente convênio.
h) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Procuradoria Jurídica FUCMI/UNESC

DPTO FINANÇAS UNESC

001668

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87227-JC0R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

i) Disponibilizar espaço físico para uso dos alunos que realizarem plantão médico-ensino-assistencial, banheiro para uso dos alunos, garantindo a higienização dos locais;
j) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e dos períodos.
k) Aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.
l) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA QUARTA:
A sistemática de organização do estágio e a sua supervisão estarão a cargo tanto do HOSPITAL quanto da UNESC.

Parágrafo único: O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUINTA:
A UNESC declara expressamente que não adota verificações de aprendizagem periódicas ou finais, conforme previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 11.788/2008, sendo que as avaliações das disciplinas são realizadas conforme calendário definido pelos próprios docentes ministrantes.

CLÁUSULA SEXTA:
O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com o HOSPITAL ou com a UNESC, conforme determina o art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo primeiro: O HOSPITAL, caso não cumpra com suas obrigações estabelecidas no presente convênio e nos termos de compromisso a serem firmados, em especial no que tange às atividades que serão desempenhadas pelo Estagiário, está ciente que tal situação poderá caracterizar vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 3º, §2º, e art. 15 da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo segundo: A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Procuradoria Jurídica FUNDAÇÃO UNESC
DPTO FINANÇAS
001669

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87228-CDJB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA OITAVA:
A UNESC pagará ao HOSPITAL a importância correspondente a R$13,00 (treze reais) por aluno e por dia de estágio frequentado para os acadêmicos do curso de enfermagem, de forma mensal, nestes, incluso A DESPESAS o uso do hospital, e demais e quaisquer despesas decorrentes da realização do estágio, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente à realização do estágio, mediante contra apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: O presente convênio não implica na concessão de estágios com exclusividade para os alunos da UNESC, tendo, no entanto, a instituição prioridade no preenchimento das vagas existentes junto ao HOSPITAL, dentro da capacidade deste.

Parágrafo segundo: O HOSPITAL não será responsabilizado por qualquer prejuízo que venha a causar a UNESC ou mesmo ao estagiário, em virtude de ocorrer a impossibilidade na realização dos estágios, dentro de suas dependências, em virtude de ocorrência de motivo de força maior, greve de funcionários, encerramento das atividades do SUS, ou outras que independam da vontade daquele. Neste caso não serão devidos pela Unesc os valores referentes ao período em que houver interrupção do estágio.

CLÁUSULA NONA:
O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 1 ano, podendo ser alterado através de Termos Aditivos.

Parágrafo primeiro: O convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, unilateralmente na hipótese de descumprimento de suas condições ou ainda por qualquer das partes mediante simples notificação a outra com antecedência mínima de 30 (noventa) dias.

Parágrafo segundo: Na hipótese de rescisão será resguardado o direito do estudante que estiver com o seu estágio em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Ficam rescindidos eventuais convênios de estágio anteriormente firmados entre a UNESC e o HOSPITAL, para realização de estágios dos alunos de Medicina em Pediatria.

Procuradoria Jurídica FUCRI/UNESC

DEPTO FINANÇAS UNESC

001670

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87229-22AJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br,
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma para dirimir as questões oriundas deste CONVÊNIO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e concordantes, as partes na presença de testemunhas, assim o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor.

Criciúma/SC, 11 de junho de 2018.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
Profª. Drª. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora Presidente

Lenita Duart da Silva de Campos
Diretora Geral
HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Lenita Duart Da Silva De Campos
Diretora Geral Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC.

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariana Meller
CPF: 066.463.969-06
Ass.: Mariana Meller

Nome: Alessandra Casagrande Velho
CPF: 792.629459-49
Ass.:

Procuradoria Jurídica FUCRI/UNESC

DIRETO FINANÇAS UNESC

001671

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, E ESCOLA TÉCNICA PRÓ-SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO TEÓRICO-PRÁTICO E DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

O **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS,** com sede na Rua Souza Dutra, nº 145, sala 709 – Bairro: Estreito – CEP: 88070-605- Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. **BRENO JOSÉ SANTIAGO BEZERRA DE LIMA,** brasileiro, casado, médico, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE,** e, **ESCOLA TÉCNICA PRÓ-SAÚDE**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 03318304/0001-90,** estabelecida à Rua Tenente Silveira nº 741– Centro, nesta Capital, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO JORDANO**, a seguir denominado **ESCOLA TÉCNICA PRÓ-SAÚDE**, celebram o presente termo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Convênio tem por finalidade formalizar as condições básicas para a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório, com supervisão direta e/ou indireta de estudantes regularmente matriculados na **ESCOLA TÉCNICA PRÓ-SAÚDE**, nos cursos de **Educação Profissional na Área da Saúde - Técnico em Saúde com Habilitação em ENFERMAGEM, FARMÁCIA, Técnico em Saúde com Especialização em INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA** além de estabelecer sólidas bases de cooperação e ajuda mútua entre as partes convenentes, entendido o estágio como um mecanismo de profissionalização em complemento do processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único - Os estágios curriculares obrigatórios estão previstos na grade curricular e têm por objetivo articular a formação ministrada no Curso com prática profissional respectiva, de modo a qualificar o aluno para o desempenho competente e ético das tarefas específicas, não configurando bolsa de estágio na forma da Lei 6.494/77.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente **CONVÊNIO** terá eficácia por 6 (seis) meses, contados da assinatura deste, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 O Estágio Curricular obrigatório consiste em oferecer ao aluno uma intersecção entre teoria e prática, proporcionando preparação para o trabalho profissional do estagiário, introduzindo-o na dinâmica dos atendimentos desenvolvidos pela **CONCEDENTE**, possibilitando-lhe a vivência em situações reais de trabalho em sua área de formação.

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

001672

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87230-ZQ01
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

3.2 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** solicitante deverá definir locais, datas e horários em que poderão ser realizadas as atividades de estágio e em acordo com o aceite e estudo de viabilidade realizado pelo **IDEAS**, dispondo-os no plano de trabalho.

3.3 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverá sempre indicar um supervisor indireto para acompanhar o estágio, sendo este o docente responsável pela disciplina na qual o estágio curricular obrigatório está vinculado, fazendo-o constar nominalmente no plano de trabalho;

3.4 Os estágios curriculares obrigatórios não poderão exceder 06 (seis) horas diárias, e não deverão ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, devendo ser realizados no período compreendido entre as 07h00min às 22h00min;

3.5 Não serão permitidos estágios extracurriculares e nem em instituições não vinculadas previamente a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

3.6 Não é de responsabilidade da **CONCEDENTE**, o fornecimento de alimentação, vestimenta, seguro pessoal e estacionamento para os **ESTAGIÁRIOS**, assim como não se responsabilizarão por seus objetos pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES

4.1 Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

a) Proporcionar, reciprocamente, facilidades para a adequada implantação e execução do Programa de Estágio;
b) Estabelecimento de fluxo de dados e informações;
c) Elevação do nível de ensino e da assistência;
d) Observar e cumprir a legislação e normas vigentes sobre estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONCEDENTE

5.1 São responsabilidades da **CONCEDENTE**

a) Definir, em comum acordo com os demais partícipes, locais, datas e horários para realização das atividades de estágio;
b) Orientar os **ESTAGIÁRIOS** quanto às normas do serviço, cuidados com a segurança nas atividades, cuidados nos procedimentos e comportamento no ambiente das Unidades;
c) Apresentar o funcionamento da Unidade para realização do estágio;
d) Disponibilizar o espaço físico para a realização do estágio;
e) Exigir da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o cumprimento integral de suas obrigações aqui assumidas, bem como a suspensão imediata do estágio nos casos de infrações cíveis e criminais porventura praticadas pelos seus discentes durante a realização do estágio.
f) Indicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para ser substituído, o estagiário ou interno que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
g) Fornecer aos estagiários informações em relação à política e a estrutura e funcionamento da **UNIDADE CONCEDENTE**;

5.2 São direitos da **CONCEDENTE:**

a) Solicitar ao estagiário ou a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação acadêmica, uma vez que

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87231-LO2A
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** constituem motivos de impedimento;

b) Exigir a qualquer momento a demonstração da apólice de seguro de vida e contra acidentes pessoais;

c) Exigir da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informações e esclarecimentos sobre fatos e fatores relacionados aos **ESTAGIÁRIOS** e a realização do estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 São obrigações **do ESTAGIÁRIO:**

a) Cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, estando ciente de que responderá integralmente pelas perdas e danos consequentes da inobservância das mesmas;

b) Responder por quaisquer perdas ou danos causados ao serviço em consequência da inobservância das normas internas;

c) Desenvolver as atividades expressas na Programação de Estágio com zelo, ética e imparcialidade;

d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar sempre que lhe for solicitado.

e) Conduzir o estágio com responsabilidade, dentro de padrões técnico-científicos e princípios éticos, bem como submeter-se aos instrumentos de controle e avaliação estabelecidos seja pela Coordenação de Estágio da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, seja pelo **CONCEDENTE**;

f) Em caso de faltas justificadas e dentro do possível mediante aviso antecipado, solicitar reposição que deverá ocorrer até o final do semestre;

g) Manter postura ética com funcionários, pacientes e familiares;

h) Utilizar crachá de identificação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

i) Utilizar vestimenta compatível com o ambiente de estágio e de acordo com as normas da **CONCEDENTE**.

j) Assinar o Termo de Compromisso para Realização de Ensino Prático (TEP)

6.2 Fica vedado ao **ESTAGIÁRIO:**

a) Utilizar telefone do serviço para tratar de assuntos particulares;

b) Retirar do local de estágio qualquer objeto ou documento;

c) Repassar informações alheias aos interesses previstos no plano de trabalho;

d) Descumprir as normas de segurança;

e) Descumprir ou negligenciar normas técnicas que coloquem em risco a integridade física dos funcionários e pacientes;

f) Revelar a terceiros, informações que obtiver durante a realização do estágio, incluindo fotos, vídeos e textos em qualquer tipo de rede de comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1 São responsabilidades da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Confeccionar crachás de identificação dos **ESTAGIÁRIOS** que estiverem realizando o estágio;

b) Designar Professor Supervisor **ESTAGIÁRIO**, com titulação de docente responsável pela disciplina do estágio curricular, para acompanhar, orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de estágio visando a qualificação do processo de

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87232-BEUV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

formação e aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas da profissão do **ESTAGIÁRIO**;

c) Realizar um plano de contrapartida ao serviço da **CONCEDENTE**, visando agregar valor ao processo de trabalho do mesmo, disponibilizando: espaços, palestras e vagas aos profissionais da **CONCEDENTE** nas atividades universitárias de graduação, pós-graduação, extensão, aperfeiçoamento e cursos de atualização etc, inclusive com o fornecimento de bolsas de estudo parciais ou integrais;

d) Assegurar que os estagiários cumprirão as disposições das Normas de Estágio, do Regulamento, dos Regimentos Internos, além de outras normas e rotinas em vigor nas dependências da **UNIDADE CONCEDENTE**;

e) Garantir que os estagiários serão sempre e constantemente acompanhados por um professor designado por ela;

f) Efetuar o pagamento do seguro de vida e contra acidentes pessoais em favor de cada estagiário ou interno e disponibilizar mensalmente a estatística de eventos ocorridos ou não;

g) Contrapartida: A Instituição de ensino **ESCOLA TÉCNICA PRÓ-SAÚDE**, concederá 02 (duas) bolsas de estudos de 100% exceto material didático.

h) A manutenção das bolsas de estudos para os contemplados pelo convênio até a conclusão do curso em andamento. Após a conclusão do curso no tempo determinado pela instituição de ensino, aplica-se apenas a alínea 'g'.

i) Providenciar Termo de Compromisso para Realização de Ensino Prático e/ou Estagio.

j) Apresentar os termos de compromisso assinados com o nome do educando estagiários ao **CONCEDENTE**, 07 (sete) dias antes do início do Estágio.

k) Ressarcir o **CONCEDENTE** por eventuais prejuízos, devidamente comprovados, decorrentes de avarias em equipamentos ou materiais, em razão do uso inadequado por parte de seus alunos ou professores.

l) A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** assume integralmente a responsabilidade de providenciar Seguro de Acidentes Pessoais previsto em Lei. Poderá o Seguro de Acidentes Pessoais ser providenciado pelo **ESTAGIÁRIO.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA

8.1 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** obriga-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente sobre estágios, sendo que todos os atos praticados pelos estagiários e professores da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** serão de responsabilidade integral desta, inclusive quando praticados em razão de terceiros seja no regular exercício do estágio objeto deste instrumento e principalmente em seus excessos não autorizados pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO

9.1 A Coordenação do Programa será feita por uma Comissão Gestora Paritária com representantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e da Unidade da **CONCEDENTE**, com as seguintes funções:

a) Elaboração do Plano de Estágio detalhado (Plano de Trabalho), que especifique o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem destinará, quantos estagiários serão envolvidos no Programa, período de realização, carga horária mínima, indicação do Coordenador/Supervisor de Estágios da Instituição solicitante, comprovação da existência de seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87233-FZ2U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

b) Avaliação dos estágios em relação à obtenção dos objetivos, desempenho e estrutura de apoio, de maneira sistemática, e encaminhamento dos resultados, no término dos mesmos, aos respectivos responsáveis;
c) Avaliação do relatório anual das atividades de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 As ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa pelos estagiários da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não serão remuneradas, sendo que o pessoal envolvido na execução deste Instrumento guardará seu vínculo empregatício e subordinação de origem.

Parágrafo Primeiro: Não decorrerá deste Instrumento o estabelecimento de qualquer vínculo jurídico diferente do aqui estabelecido, especialmente de natureza trabalhista ou contratual entre as partes signatárias e o pessoal utilizado na execução dos trabalhos e atividades, ficando os partícipes isentos de qualquer responsabilidade, ainda que solidária, por dívidas de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária relativa a esse pessoal.

Parágrafo Segundo: As atividades desenvolvidas pelos estagiários e internos, aceitos no presente programa, deverão ser entendidas como parte integrante de seu treinamento, na forma do estágio supervisionado objetivado por este termo, e, portanto, não caracterizam vínculo de emprego, ficando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE**, desobrigados a arcar com quaisquer valores pecuniários pleiteados a qualquer título, inclusive encargos sociais e/ou trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O estágio terá início em ..... e terá seu término em ....., com uma atividade de 05 horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Florianópolis SC, com Renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de estágio que não puderem ser decidas diretamente pelos partícipes.

E, por estarem de inteiro acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2019.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87234-99KF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

5

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
UPA FORQUILHINHAS - SÃO JOSÉ/SC
Dr. Breno José Santiago Bezerra de Lima- Presidente
CONCEDENTE

ESCOLA TÉCNICA PRÓ-SAÚDE
Marco Aurélio Jordano
Representante Legal

Marco Aurélio Jordano
Diretor Geral
Escola Técnica Pró-Saúde
CPF: 017.354.288-47 - Aut. 8556/SED/07

Testemunhas:

Nome: DANIELA FREITAS PEREIRA
CPF: 889.072.959-72
RG: 3.080.573

Nome:
CPF:
RG:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87235-50CL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87236-S8I2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

Contrato de concessão

FIESC IEL
A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

CONTRATO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SC E O(A) I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, na cidade de Florianópolis, de um lado o INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 2765, bairro Itacorubi, inscrito no CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, neste ato representado por BIANCA MENEZES GOBBI PAULETTI, COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, CPF 951.347.359-72, doravante denominado IEL/SC e, do outro o(a) I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE, com sede na RUA SOUZA DUTRA, 145, ESTREITO, Florianópolis inscrita no CNPJ sob nº 24.006.302/0001-35, neste ato representada por Maria Leticia Zago Sa Fortes, COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROCESSOS, CPF 221.950.099-34, adiante denominada UNIDADE CONCEDENTE, firmam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, estabelecidas que reger-se-á pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto possibilitar, por meio da realização de estágio desenvolvido no ambiente de trabalho, a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nas dependências das CONTRATANTE, de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788/08. Parágrafo Único - Na qualidade de Agente de integração, o IEL/SC atuara como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio junto à UNIDADE CONCEDENTE para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios em consonância com o que preceitua a Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, podendo ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horários escolares. Constitui um instrumento de integração Instituição de Ensino-Empresa, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio obedecerá as normas estabelecidas pelas Instituições de Ensino, conforme a proposta pedagógico e a programação da UNIDADE CONCEDENTE que recebe o estagiário, não podendo exceder o prazo máximo de 02 (dois) anos, computados neste período as eventuais prorrogações.
Parágrafo Único - Não se aplica o prazo de duração do estágio disposto no caput desta cláusula quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE ESTÁGIO

a) EDUCAÇÃO ESPECIAL E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS E ENSINO MÉDIO REGULAR: A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar, não excedendo a 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais: exceto para ensino médio regular, onde a carga horária pode ser de até 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais;
b) ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO:
I. Os estágios não obrigatórios terão carga horária de até 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais;
II. Os estágios curriculares obrigatórios realizados concomitantemente com a fase escolar, terão carga horária de até 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais;
III. Os estágios curriculares obrigatórios realizados após o término da fase escolar ou quando o aluno estiver matriculado somente na disciplina de estágio, sem participação em sala de aula, poderão ter jornada de até 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Poderá ter jornada até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de Ensino, o estágio relativo aos cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais.

§ 2º No período de avaliação escolar, a carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para garantir o bom desempenho do estudante na hipótese de Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Como contraparlida pelos serviços prestados, será cobrada uma Taxa Administrativa no valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), por TCE agenciado no mês (independente da data de início ou término do estágio).

001678

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87237-SDHZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

- Quando, a UNIDADE CONCEDENTE indicar o estudante a ser contratado, a Taxa Administrativa será de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por TCE agenciado no mês (independente da data de início ou término do estágio).
- Quando o estagiário for aluno do SENAI, cujo estágio for OBRIGATÓRIO, será cobrada uma Taxa Administrativa no valor de R$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais) por TCE agenciado no mês (independente da data de início ou término do estágio).
- Quando o estagiário for aluno do SENAI, cujo estágio for NÃO OBRIGATÓRIO, será cobrada uma Taxa Administrativa no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), por TCE agenciado (independente da data de início ou término do estágio).
- O não pagamento no prazo estabelecido na presente cláusula implicará a cobrança de juros de 1% ao mês, acrescidos de multa de 2% sobre o valor do título.
- A Unidade Concedente pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por candidato, caso efetue a contratação direta do mesmo, sem a interveniência do CONTRATADO, utilizando o Sistema de Gestão de Talentos disponibilizado por força do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÍNDICE DE CORREÇÃO

Os valores pactuados na cláusula quinta podem ser reajustados decorrido o prazo de 12 (doze) meses, sendo que o reajuste será realizado através da alíquota do INPC durante o período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO IEL/SC, COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

a) Obter das Instituições de Ensino informações sobre as condições e requisitos mínimos para realização dos estágios, transmitindo tais informações à UNIDADE CONCEDENTE;
b) Celebrar convênios com as Instituições de Ensino para os fins definidos na alínea 'a', quando necessário;
c) Recrutar e encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE os candidatos às vagas de estágio concedidas pela mesma, observada a legislação vigente;
d) Promover a integração entre a UNIDADE CONCEDENTE e as Instituições de Ensino, conciliando os requisitos por elas estabelecidos com as condições oferecidas pela UNIDADE CONCEDENTE;
e) Providenciar a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE a ser assinado pelas partes envolvidas: UNIDADE CONCEDENTE, Estudante ou representante legal, Instituição de Ensino e representante do IEL/SC;
f) Encaminhar, em favor do estagiário, negociação para a contratação de seguro contra acidentes pessoais, previsto em Lei;
g) Monitorar através do atestado de frequência o vínculo entre o Estudante e a Instituição de Ensino;
h) Realizar o acompanhamento administrativo correspondente às seguintes informações: atividades de estágio, carga horária, horário de estágio, fase escolar, supervisor de estágio e o período de sua realização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

a) Prestar informações sistemáticas ao IEL/SC sobre oportunidades de estágio, com especificação do período, horário, setor, valor de bolsa, auxílio transporte, data e local para apresentação do estudante;
b) Receber os estudantes encaminhados pelo IEL/SC, estabelecendo com os mesmos as condições de realização do estágio;
c) Autorizar o IEL/SC a formalizar o processo de concessão de vaga ao estudante selecionado;
d) Oferecer à Instituição de Ensino subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
e) Informar ao IEL/SC a interrupção, conclusão e eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
f) Informar ao IEL/SC as rescisões de estágio. No caso de não recebimento das informações até o dia 30 do mês corrente, não sendo posterior a data do desligamento do estagiário, haverá cobrança de taxa administrativa.
g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
h) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvida, dos períodos e da avaliação de desempenho;
i) Definir as atividades de estágio e/ou programa de estágio de forma a proporcionar experiência prática e desenvolvimento de competências em situação real de trabalho na linha de formação correspondente ao curso do estagiário;
j) Manter a disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
k) Aplicar ao estagiário a legislação de segurança e saúde no trabalho como determina o artigo 14 da Lei 11.788/08;
l) Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
m) Assegurar ao estagiário o gozo de recesso remunerado, nos termos do artigo 13 e seus parágrafos da Lei 11.788/08, preferencialmente durante suas férias escolares;
n) O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, na hipótese de estágio não obrigatório.
o) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;
p) Cabe à UNIDADE CONCEDENTE o pagamento da taxa administrativa após o recebimento do boleto bancário. Caso ocorra inadimplência por parte da UNIDADE CONCEDENTE, a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularização e, no caso de não ocorrer essa regularização no prazo estipulado, a cobrança será realizada por uma empresa terceirizada. Nessa hipótese, o

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87238-2PBY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

Contrato de concessão

FIESC IEL
A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

IEL/SC reserva o direito de cancelar os contratos de estágios ativos, bem como as vagas de estágio que estiverem abertas.

CLÁUSULA NONA - DA COLETA DE ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

As partes acordam que essa manifestação de vontade ocorrerá por meio digital, pela utilização da ferramenta Click Sign (www.clicksign.com) como forma válida de assinatura eletrônica para documentos de estágio, mediante aceite dos termos de uso, realizada no primeiro acesso na ferramenta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

Cada parte assumirá exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Contrato, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados. § 1º A manutenção de estagiário em desconformidade com a Lei nº 11.788/08 caracteriza vínculo empregatício do estudante com a UNIDADE CONCEDENTE para todos os fins de legislação trabalhista e previdenciária.

§ 2º A reincidência na irregularidade descrita no §1º impedirá a UNIDADE CONCEDENTE de receber estagiários por 02 (dois) anos, contados da data de decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Esta penalidade limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que suas disposições poderão ser modificadas a qualquer tempo, desde que haja mútua concordância das convenentes, respeitando, contudo, a integridade de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

a) O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Contrato ou em seus termos aditivos implicará em sua rescisão automática, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso de Estágio, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato;
b) Rescindido unilateralmente, desde que umas das partes notifiquem a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de uma parte a outra, devendo ser concluídos os estágios em andamento;
c) Este instrumento poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Florianópolis, 27 de outubro de 2017

MARIA LETICIA ZAGO SA FORTES
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROCESSOS
I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
UNIDADE CONCEDENTE

BIANCA MENEZES GOBBI PAULETTI
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SC

Bianca M. G. Pauletti
Coordenadora
Educação
IEL/SC - FIESC

Testemunhas:

Nome: RAQUEL CONTESSI
CPF: 043.577.839-09

Nome: THIAGO SOUZA DA SILVA
CPF: 061.612.069-30

001680

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, MANTENEDORA DA FACULDADE SENAC PALHOÇA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

O **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS,** inscrito no CNPJ 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Souza Dutra, n° 145, sala 709 – Bairro: Estreito – CEP: 88070-605- Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. **BRENO JOSÉ SANTIAGO BEZERRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, médico, registrado no CRM/SC nº 11784/SC, inscrito no CPF sob o n° 023688714-97, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE,** e, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** - Administração Regional em Santa Catarina, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Município de Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. RUDNEY RAULINO, inscrito no CPF sob o nº 471.397.579/98 mantenedora da Instituição de Ensino **FACULDADE SENAC PALHOÇA**, com CNPJ/MF sob o nº 03.603.739/0026-34 com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 303, bairro Ponte do Imaruim cidade de Palhoça - SC, a seguir simplesmente denominado **SENAC**, celebram o presente termo de convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Convênio tem por finalidade formalizar as condições básicas para a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório, nas dependências da UPA Forquilhinhas, com supervisão direta e/ou indireta de estudantes regularmente matriculados no **SENAC,** no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, além de estabelecer sólidas bases de cooperação e ajuda mútua entre as partes convenentes, entendido o estágio como um mecanismo de profissionalização em complemento do processo ensino-aprendizagem, de acordo com as orientações dispostas na Lei n. 11.788/2008.

Parágrafo Único - Os estágios curriculares obrigatórios estão previstos na grade curricular da **INSTITUIÇÃO E ENSINO** e têm por objetivo articular a formação ministrada no Curso com prática profissional respectiva, de modo a qualificar o aluno para o desempenho competente e ético das tarefas específicas, não configurando bolsa de estágio na forma da Lei 6.494/77.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2.1 O presente **CONVÊNIO** terá eficácia por 01 (um) ano, contados da assinatura deste, podendo ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.

2.2 O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem justo motivo, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, ou por justo motivo

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

001681

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87239-PN8G
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87240-TV2Z
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

em razão do descumprimento de qualquer uma das condições aqui estipuladas, oportunidade em que a rescisão se operará imediatamente e sem aviso prévio, respeitando, no entanto, o final do estágio em andamento.

2.3 Acordam as partes aqui contratantes que a vigência e validade jurídica deste contrato é vinculada ao Contrato de Gestão assinado com o Município de São José, por meio de sua Secretaria de Saúde, e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização da UPA 24H – Forquilinhas – São José/SC. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, este se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, por meio de comunicação formal entre as Partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 O Estágio Curricular obrigatório consiste em oferecer ao aluno uma intersecção entre teoria e prática, proporcionando preparação para o trabalho profissional do estagiário, introduzindo-o na dinâmica dos atendimentos desenvolvidos pela **CONCEDENTE**, possibilitando-lhe a vivência em situações reais de trabalho em sua área de formação.

3.2 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** solicitante deverá definir locais, datas e horários em que poderão ser realizadas as atividades de estágio e em acordo com o aceite e estudo de viabilidade realizado pelo **IDEAS**, dispondo-os no plano de trabalho.

3.3 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverá sempre indicar um supervisor indireto para acompanhar o estágio, sendo este o docente responsável pela disciplina na qual o estágio curricular obrigatório está vinculado, fazendo-o constar nominalmente no plano de trabalho;

3.4 Os estágios curriculares obrigatórios não poderão exceder 06 (seis) horas diárias, e não deverão ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, devendo ser realizados no período compreendido entre as 07h00min às 22h00min;

3.5 Não serão permitidos estágios extracurriculares e nem em instituições não vinculadas previamente a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

3.6 Não é de responsabilidade da **CONCEDENTE**, o fornecimento de alimentação, vestimenta, seguro pessoal e estacionamento para os **ESTAGIÁRIOS**, assim como não se responsabilizarão por seus objetos pessoais.

3.7 É vedado ao Enfermeiro do Serviço da parte concedente exercer simultaneamente as funções de Enfermeiro Supervisor e de Enfermeiro Docente da Instituição de Ensino no desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES

4.1 Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

a) Proporcionar, reciprocamente, facilidades para a adequada implantação e execução do Programa de Estágio;
b) Estabelecimento de fluxo de dados e informações;
c) Elevação do nível de ensino e da assistência;
d) Observar e cumprir a legislação e normas vigentes sobre estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONCEDENTE

5.1 São responsabilidades da **CONCEDENTE**

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

a) Definir, em comum acordo com os demais partícipes, locais, datas e horários para realização das atividades de estágio;
b) Orientar os **ESTAGIÁRIOS** quanto às normas do serviço, cuidados com a segurança nas atividades, cuidados nos procedimentos e comportamento no ambiente das Unidades;
c) Apresentar o funcionamento da Unidade para realização do estágio;
d) Disponibilizar o espaço físico para a realização do estágio;
e) Exigir da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o cumprimento integral de suas obrigações aqui assumidas, bem como a suspensão imediata do estágio nos casos de infrações cíveis e criminais porventura praticadas pelos seus discentes durante a realização do estágio.
f) Indicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, para ser substituído, o estagiário ou interno que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
g) Fornecer aos estagiários informações em relação à política e a estrutura e funcionamento da **UNIDADE CONCEDENTE**;
h) Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** imediatamente, por escrito, toda vez que ocorrer rescisão de qualquer termo de compromisso de estágio;
i) Entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatório de desligamento do estagiário, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião de desligamento do estagiário;
j) Somente permitir que o aluno inicie o estágio quando o termo de compromisso e plano de atividades do estágio estiverem devidamente assinados por todas as partes envolvidas.

5.2 São direitos da **CONCEDENTE**:

a) Solicitar ao estagiário ou a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação acadêmica, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** constituem motivos de impedimento;
b) Exigir a qualquer momento a demonstração da apólice de seguro de vida e contra acidentes pessoais;
c) Exigir da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informações e esclarecimentos sobre fatos e fatores relacionados aos **ESTAGIÁRIOS** e a realização do estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 São obrigações **do ESTAGIÁRIO**:

a) Cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, estando ciente de que responderá integralmente pelas perdas e danos consequentes da inobservância das mesmas;
b) Responder por quaisquer perdas ou danos causados ao serviço em consequência da inobservância das normas internas;
c) Desenvolver as atividades expressas na Programação de Estágio com zelo, ética e imparcialidade;
d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar sempre que lhe for solicitado.
e) Conduzir o estágio com responsabilidade, dentro de padrões técnico-científicos e princípios éticos, bem como submeter-se aos instrumentos de controle e avaliação

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

001683

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87241-B3ML
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87242-M4R7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde

estabelecidos seja pela Coordenação de Estágio da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, seja pelo **CONCEDENTE**;

f) Em caso de faltas justificadas e dentro do possível mediante aviso antecipado, solicitar reposição que deverá ocorrer até o final do semestre;
g) Manter postura ética com funcionários, pacientes e familiares;
h) Utilizar crachá de identificação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
i) Utilizar vestimenta compatível com o ambiente de estágio e de acordo com as normas da **CONCEDENTE**.
j) Assinar o Termo de Compromisso para Realização de Ensino Prático (TEP)

6.2 Fica vedado ao **ESTAGIÁRIO**:

a) Utilizar telefone do serviço para tratar de assuntos particulares;
b) Retirar do local de estágio qualquer objeto ou documento;
c) Repassar informações alheias aos interesses previstos no plano de trabalho;
d) Descumprir as normas de segurança;
e) Descumprir ou negligenciar normas técnicas que coloquem em risco a integridade física dos funcionários e pacientes;
f) Revelar a terceiros, informações que obtiver durante a realização do estágio, incluindo fotos, vídeos e textos em qualquer tipo de rede de comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1 São responsabilidades da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Confeccionar crachás de identificação dos **ESTAGIÁRIOS** que estiverem realizando o estágio;
b) Designar Professor Supervisor **ESTAGIÁRIO**, com titulação de docente responsável pela disciplina do estágio curricular, para acompanhar, orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de estágio visando a qualificação do processo de formação e aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas da profissão do **ESTAGIÁRIO**;
c) Assegurar que os estagiários cumprirão as disposições das Normas de Estágio, do Regulamento, dos Regimentos Internos, além de outras normas e rotinas em vigor nas dependências da **UNIDADE CONCEDENTE**;
d) Garantir que os estagiários serão sempre e constantemente acompanhados por um professor designado por ela;
e) Efetuar o pagamento do seguro de vida e contra acidentes pessoais em favor de cada estagiário ou interno e disponibilizar mensalmente a estatística de eventos ocorridos ou não;
f) Contrapartida: A Instituição de ensino **SENAC**, concederá 02 (duas) bolsas de estudos de 100% (cem por cento) nos cursos de Formação Inicial e Continuada da unidade, exceto material didático, para profissionais da **CONCEDENTE**.
g) A manutenção das bolsas de estudos para os contemplados pelo convênio até a conclusão do curso em andamento. Após a conclusão do curso no tempo determinado pela instituição de ensino, aplica-se o estipulado na alínea "f" desta cláusula.
h) Providenciar Termo de Compromisso para Realização de Ensino Prático e/ou Estagio.
i) Apresentar os termos de compromisso assinados com o nome do educando estagiários ao **CONCEDENTE**, 07 (sete) dias antes do início do Estágio.

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

j) Ressarcir o **CONCEDENTE** por eventuais prejuízos, devidamente comprovados, decorrentes de avarias em equipamentos ou materiais, em razão do uso inadequado por parte de seus alunos ou professores.
k) A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** assume integralmente a responsabilidade de providenciar Seguro de Acidentes Pessoais previsto em Lei. Poderá o Seguro de Acidentes Pessoais ser providenciado pelo **ESTAGIÁRIO.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA

8.1 A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** obriga-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente sobre estágios, sendo que todos os atos praticados pelos estagiários e professores da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** serão de responsabilidade integral desta, inclusive quando praticados em razão de terceiros seja no regular exercício do estágio objeto deste instrumento e principalmente em seus excessos não autorizados pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO

9.1 A Coordenação do Programa será feita por uma Comissão Gestora Paritária com representantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e da Unidade da **CONCEDENTE**, com as seguintes funções:

a) Elaboração do Plano de Estágio detalhado (Plano de Trabalho), que especifique o objetivo do estágio, as áreas técnicas de interesse, a quem destinará, quantos estagiários serão envolvidos no Programa, período de realização, carga horária mínima, indicação do Coordenador/Supervisor de Estágios da Instituição solicitante, comprovação da existência de seguro de vida e de acidentes pessoais em nome dos estagiários;
b) Avaliação dos estágios em relação à obtenção dos objetivos, desempenho e estrutura de apoio, de maneira sistemática, e encaminhamento dos resultados, no término dos mesmos, aos respectivos responsáveis;
c) Avaliação do relatório anual das atividades de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 As ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa pelos estagiários da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não serão remuneradas, sendo que o pessoal envolvido na execução deste Instrumento guardará seu vínculo empregatício e subordinação de origem.

Parágrafo Primeiro: Não decorrerá deste Instrumento o estabelecimento de qualquer vínculo jurídico diferente do aqui estabelecido, especialmente de natureza trabalhista ou contratual entre as partes signatárias e o pessoal utilizado na execução dos trabalhos e atividades, ficando os partícipes isentos de qualquer responsabilidade, ainda que solidária, por dívidas de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária relativa a esse pessoal.

Parágrafo Segundo: As atividades desenvolvidas pelos estagiários e internos, aceitos no presente programa, deverão ser entendidas como parte integrante de seu treinamento, na forma do estágio supervisionado objetivado por este termo, e, portanto, não caracterizam vínculo de emprego, ficando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE**, desobrigados a arcar com quaisquer valores pecuniários pleiteados a qualquer título, inclusive encargos sociais e/ou trabalhistas.

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

001685

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87243-2N4S
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87244-ZJ3D
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br,
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

O estágio terá início em 03/12/2018 e terá seu término no prazo final do presente convênio, com uma atividade de 04 horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Florianópolis SC, com Renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de estágio que não puderem ser decidas diretamente pelos partícipes.

E, por estarem de inteiro acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 30 de Novembro 2018.

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
IDEAS
Dr. Breno José Santiago Bezerra de Lima- Presidente
CONCEDENTE

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SC
Rudney Raulino
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Rua Souza Dutra, nº 145 – Bairro Estreito
CEP – 88.070-605 – Florianopolis – SC
Tel. – (048) 3091 0306

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87245-2J9E
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Convênio para realização de Estágios Curriculares Obrigatórios dos acadêmicos dos Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Farmácia, Odontologia e Psicologia, da UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense no Hospital Materno Infantil Santa Catarina/Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde.

Por este instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, entidade educacional sediada na Av. Universitária, 1105, bairro Universitário, Criciúma/SC., com CNPJ nº. 83.661.074/0001-04, representada, neste ato, pelo Reitor GILDO VOLPATO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Criciúma/SC, aqui denominado apenas **UNESC** e de outro lado o:

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS – Hospital Materno Infantil Santa Catarina, com sede a Rua Wenceslau Braz, 1015, Operária Nova, Criciúma/SC., inscrito no CNPJ n. 24.006.302/0002-16, neste ato representado por ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 481.783.229-00, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **IDEAS**, ficou justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de condições básicas para a realização de estágios curriculares obrigatórios de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição Odontologia e Psicologia da UNESC, junto ao IDEAS Materno Infantil Santa Catarina administrado pelo **IDEAS**, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo primeiro: os estagiários deverão acompanhar o atendimento dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, condicionada à prévia aceitação do paciente e seu médico assistente, por escrito, em Prontuário Médico.

Parágrafo segundo: os estagiários terão acesso aos seguintes setores do IDEAS para realização dos estágios, em conformidade com sua área de aprendizado:

a) Enfermarias;
b) Pronto socorro;
c) UTI;
d) Cozinha/Lactário/Refeitório;
e) Farmácia;
f) Laboratório de análise clínicas;

Parágrafo Terceiro: Caso os cursos objeto do presente instrumento necessitem de pactuação própria para atendimento de suas exigências, estas serão feitas em comum acordo entre as partes por meio de termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: No cumprimento do estabelecido na cláusula primeira, caberá à UNESC:

Procuradoria Jurídica FUCRI/UNESC

DPTO FINANÇAS UNESC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87246-36T5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

a) Definir junto ao IDEAS a quantificação das vagas de estágio possíveis para os cursos objeto do presente instrumento:
b) Avaliar as instalações do IDEAS, verificando as condições e requisitos mínimos para a caracterização e definição de estágios para seus estudantes nos diferentes setores.
c) Indicar profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar a quantidade permitida legalmente:
d) Formalizar a sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, preenchendo periodicamente, ou sempre que requerido, os instrumentos de avaliação;
e) Promover o ajuste das condições e requisitos mínimos mencionados na alínea "b", com as condições e disponibilidades do IDEAS;
f) Definir, o plano de atividades do estagiário, que deverá estar em consonância com o projeto pedagógico do curso.
g) Definir a carga horária dos alunos, que não poderá ser superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais exceto para os cursos que demandarem carga maior;
h) Informar ao IDEAS, no início de cada semestre, o número de alunos que desenvolverão estágios, o número de horas previstas para cada aluno e o fluxo das atividades de estágio a serem desenvolvidas no semestre.
i) Providenciar para que o IDEAS, o ESTAGIÁRIO e a própria UNESC assinem o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
j) Preparar toda documentação legal referente ao estágio, necessária ao CONCEDENTE ou ao estudante.
k) Efetivar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes;
l) Informar a situação acadêmica do aluno, sempre que solicitado pelo IDEAS e pelo aluno.
m) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
n) Comunicar por escrito à Coordenação de Estágio do IDEAS o(s) nome(s) do(s) supervisor(es) ou docente(s) e estagiário(s), dependendo da anuência deste para o ingresso em suas instalações, em respeito às suas normas internas.
o) Dar conhecimento prévio ao IDEAS sobre o planejamento e programa dos estágios relativos ao curso descrito na cláusula primeira, além de fornecer o calendário escolar do curso.
p) Repassar e de dar conhecimento aos estagiários, docentes e supervisores a respeito do regimento interno e estatutos do IDEAS , bem como da necessidade de seu devido cumprimento.
q) Adentrar nas instalações do IDEAS nos horários pré-estabelecidos e mediante prévia anuência.
r) Responsabilizar-se pelo uso de crachá de identificação, jaleco e demais materiais de uso pessoal por parte dos estagiários e docentes.
s) Fornecer EPI para os estagiários, docentes e supervisores, em caso de necessidade de utilização.
t) Encaminhar em período não superior a 6 (seis) meses, e ao término do período de realização do estágio, instrumentos de avaliação que serão preenchidos pelo supervisor do estágio do IDEAS e pelo ESTAGIÁRIO.
u) Promover a supervisão e o acompanhamento do estágio.
v) Participar de Comissão Especial de Acompanhamento dos trabalhos para desenvolvimento do objeto do presente convênio a ser firmada entre a UNESC e o IDEAS;
w) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
x) Promover a avaliação dos estagiários.
y) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
z) A UNESC promoverá dentro de suas possibilidades a adequação para atendimento de seus alunos de um consultório e uma sala de estudos.

Procuradoria Jurídica FUCRI UNESC

CARTÓRIO JUDICIAL UNESC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87247-MAA2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

Parágrafo único: Os jalecos a serem utilizados pelos estagiários, docentes e supervisores, deverão conter identificação diferenciada dos demais colaboradores do IDEAS, permitindo a sua fácil identificação.

CLÁUSULA TERCEIRA: No cumprimento da cláusula primeira, caberá ao IDEAS:

a) Identificar e quantificar as oportunidades de estágio a serem concedidas, conforme as respectivas condições e requisitos.
b) Oportunizar o estágio, conciliando suas necessidades e disponibilidades com as condições imprescindíveis para realização do mesmo, estabelecidas pela UNESC.
c) Disponibilizar e garantir aos alunos o acesso ao espaço físico necessário à prática do estágio previsto.
d) Firmar, juntamente com o Estagiário e a UNESC, **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
e) Participar de Comissão Especial de Acompanhamento dos trabalhos para desenvolvimento do objeto do presente convênio.
f) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
g) Disponibilizar o uso do auditório aos alunos para as atividades teóricas semanais e 01 (uma) sala para atividades do curso.
h) Disponibilizar, no mínimo, 01 (um) consultório para a prática de atendimento supervisionado às urgências e emergências
i) Disponibilizar acesso a internet para professores/supervisores, alunos e secretária do curso de Medicina.
j) Conceder aos alunos que realizarem plantão médico-ensino-assistencial acomodação para descanso.
k) Entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário.
l) Aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.
m) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
n) Permitir acesso ao HMISC mediante identificação.

CLÁUSULA QUARTA: A sistemática de organização do estágio e a sua supervisão estarão a cargo tanto do IDEAS quanto da UNESC.

Parágrafo único: O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUINTA: A UNESC declara expressamente que não adota verificações de aprendizagem periódicas ou finais, conforme previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 11.788/2008, sendo que as avaliações das disciplinas são realizadas conforme calendário definido pelos próprios docentes ministrantes.

CLÁUSULA SEXTA: O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com o IDEAS ou com a UNESC, conforme determina o art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo primeiro: O IDEAS, caso não cumpra com suas obrigações estabelecidas no presente convênio e no termos de compromisso a serem firmados, em especial no que tange às atividades que serão desempenhadas pelo Estagiário, está ciente que tal situação poderá caracterizar vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 3º, §2º, e art. 15 da Lei nº 11.788/2008.

Procuradoria Jurídica UNESC

DPTO FINANÇAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87248-5NFG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

Parágrafo segundo: A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA: A duração do estágio obedecerá a legislação pertinente e as determinações de cada curso.

CLÁUSULA OITAVA: Para o Curso de Medicina, a UNIVERSIDADE pagará ao IDEAS a importância correspondente a 10% do valor do crédito mensal do Curso de Medicina, fixado no início de cada semestre, multiplicado pelo volume de carga horária utilizada por cada estagiário, independentemente da existência de greve, desenvolvido pelos alunos do Curso de Medicina (conforme previsão simulada na planilha em anexo e que faz parte integrante do presente convênio), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas semestrais, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente à sua realização, mediante contra apresentação de Nota Fiscal, conforme a seguinte fórmula:

X = (NA x (NH/VC*10%)) / 5

Onde:
X = valor a ser pago mensalmente (5 parcelas no semestre)
NA = número de alunos em estágio no ISEV
NH = Número de Horas Aula no ISEV
VC = valor do crédito no semestre para o Curso de Medicina

Parágrafo Primeiro. Para os demais cursos não haverá pagamentos por estagiário, salvo mediante expressa concordância das partes a ser firmado por termo aditivo.

CLÁUSULA NONA: O presente convênio implica na concessão de estágios com exclusividade para os alunos da UNESC.

Parágrafo único: O IDEAS não será responsabilizado por qualquer prejuízo que venha a causar a UNIVERSIDADE ou mesmo ao estagiário, em virtude de ocorrer a impossibilidade na realização dos estágios, dentro de suas dependências, em virtude de ocorrência de motivo de força maior, greve de funcionários, encerramento das atividades do SUS, ou outras que independam da vontade daquele. A UNESC nesta situação se isenta da responsabilidade de ressarcimento dos valores relativos a estas determinadas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado através de Termos Aditivos.

Parágrafo primeiro: o convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, unilateralmente na hipótese de descumprimento de suas condições ou ainda por qualquer das partes mediante simples notificação a outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo segundo: Na hipótese de rescisão será resguardado o direito do estudante que estiver com o seu estágio em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam rescindidos eventuais convênios de estágio anteriormente firmados entre a UNESC e o IDEAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma para dirimir as questões oriundas deste CONVÊNIO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E, por estarem justas e concordantes, as partes na presença de testemunhas, assim o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC

Roberto Henrique Benedetti
Presidente IDEAS

TESTEMUNHAS:

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87249-4Y6F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

Assessoria Jurídica UNESC

DPTO JURÍDICO

001691

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87250-CA9V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DA EMENDA

Título da Pesquisa: SEGURANÇA DO PACIENTE: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA CULTURA DE SEGURANÇA

Pesquisador: Aline Massaroli

Área Temática:

Versão: 5

CAAE: 85960518.0.0000.5564

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.636.937

Apresentação do Projeto:

Trata de encaminhamento de resposta às pendências éticas apresentadas no parecer nº 4.510.907

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:Avaliar o nível de cultura de segurança do paciente, sob a ótica de profissionais de saúde, em pontos da rede de atenção à saúde do município deChapecó-SC?Objetivo Secundário:Identificar as fragilidades e potencialidades, de um serviço da rede de atenção à saúde do município de Chapecó-SC, para a segurança do paciente

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:Os riscos para os participantes estão relacionados com a invasão de privacidade e exposição à situação de constrangimento durante as entrevistase aplicação do questionário; divulgação de dados confidenciais como nome, CPF ou RG. Para minimizar estes riscos, os pesquisadorescomprometem-se a seguir a Resolução 466/2012 do CNS, garantindo respeito aos valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos dosindivíduos, tomando cuidado para não interferir na rotina do serviço. É permitido a ao participante, retirar o consentimento a qualquer momento,mesmo sem algum motivo, bastando apenas informar ao pesquisador, sem que haja punições por parte dos pesquisadores ou da instituição.Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimentos, os pesquisadores poderão ser contatados a qualquer momento através de e-mail ou telefone,registrados junto ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.Benefícios:

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3° andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87251-1MS1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Continuação do Parecer: 4.636.937

Destacam-se como benefícios a contribuição para a reflexão de como está a cultura de segurança do paciente na instituição de saúde, permitindo odesenvolvimento de caminhos para a melhoria da segurança dos pacientes na instituição que impactará diretamente na qualidade da assistênciaoferecida aos paciente e segurança nos processos de trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de saúde

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:
A pesquisadora apresenta recurso ao parecer enviado, sendo que o recurso está deferido.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:
Cronograma está adequado

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:
Não há pendências éticas

Considerações Finais a critério do CEP:
Prezado (a) Pesquisador(a)
A emenda está aprovada.
Fique atento(a) para as suas obrigações junto a este CEP ao longo da realização da sua pesquisa. Tenha em mente a Resolução CNS 466 de 12/12/2012, a Norma Operacional CNS 001/2013 e o Capítulo III da Resolução CNS 251/1997. A página do CEP/UFFS apresenta alguns pontos no documento "Deveres do Pesquisador".

Lembre-se que:
1. No prazo máximo de 6 meses, a contar da emissão deste parecer consubstanciado, deverá ser enviado um relatório parcial a este CEP (via NOTIFICAÇÃO, na Plataforma Brasil) referindo em que fase do projeto a pesquisa se encontra. Veja modelo na página do CEP/UFFS. Um novo relatório parcial deverá ser enviado a cada 6 meses, até que seja enviado o relatório final.
2. Qualquer alteração que ocorra no decorrer da execução do seu projeto e que não tenha sido prevista deve ser imediatamente comunicada ao CEP por meio de EMENDA, na Plataforma Brasil. O não cumprimento desta determinação acarretará na suspensão ética do seu projeto.
3. Ao final da pesquisa deverá ser encaminhado o relatório final por meio de NOTIFICAÇÃO, na Plataforma Brasil. Deverá ser anexado comprovação de publicização dos resultados. Veja modelo na página do CEP/UFFS.

Em caso de dúvida:

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3° andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87252-8EBR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Contate o CEP/UFFS: (49) 2049-3745 (8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00) ou cep.uffs@uffs.edu.br;
Contate a Plataforma Brasil pelo telefone 136, opção 8 e opção 9, solicitando ao atendente suporte Plataforma Brasil das 08h às 20h, de segunda a sexta;
Contate a "central de suporte" da Plataforma Brasil, clicando no ícone no canto superior direito da página eletrônica da Plataforma Brasil. O atendimento é online.
Boa pesquisa!

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Recurso do Parecer	recurso.pdf	06/04/2021 20:35:48		Aceito
Recurso Anexado pelo Pesquisador	EmendaCEPSH.doc	06/04/2021 20:35:34	Aline Massaroli	Aceito
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_1690782_E2.pdf	23/01/2021 17:21:33		Aceito
Solicitação Assinada pelo Pesquisador Responsável	EmendaCEPSHprojetopesquisa.pdf	23/01/2021 17:20:50	Aline Massaroli	Aceito
Declaração de concordância	DeclaracaodeCienciaeConcordancia.pdf	23/01/2021 17:20:14	Aline Massaroli	Aceito
Outros	RespostapendenciasdoCEPSH.doc	16/04/2018 18:32:19	Aline Massaroli	Aceito
Outros	Cartadeaceitehospitalcorreta.pdf	16/04/2018 18:29:55	Aline Massaroli	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetosphrocepsh12.pdf	16/04/2018 18:25:21	Aline Massaroli	Aceito
Outros	instrumentocoletadedados.doc	15/03/2018 16:06:47	Aline Massaroli	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.doc	15/03/2018 15:48:53	Aline Massaroli	Aceito
Folha de Rosto	BRN30055CB463D6_003812.pdf	15/03/2018 15:48:11	Aline Massaroli	Aceito

Situação do Parecer:
Aprovado

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3° andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Continuação do Parecer: 4.638.937

Necessita Apreciação da CONEP:
Não

CHAPECO, 08 de Abril de 2021

Assinado por:
Fabiane de Andrade Leite
(Coordenador(a))

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GST87253-7HUW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emol.: R$4,83 Selo: R$0,00

Endereço: Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul - Bloco da Biblioteca - sala 310, 3° andar
Bairro: Área Rural **CEP:** 89.815-899
UF: SC **Município:** CHAPECO
Telefone: (49)2049-3745 **E-mail:** cep.uffs@uffs.edu.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quinta-feira, 6 de abril de 2023 17:33:47 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escrivania de Paz do 4° Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IDEAS
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

ANEXO XVI

CONVENÇÕES COLETIVAS, PARÂMETROS DE VALORES E COTAÇÕES DE PREÇOS

Imprimir Salvar

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR002712/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/10/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR056791/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.210154/2023-44
DATA DO PROTOCOLO: 06/10/2023

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)
Processo n°: e Registro n°:

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA, CNPJ n. 76.684.067/0001-54, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ISABEL CRISTINA GONCALVES;

E

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO PARANA - SINDIPAR, CNPJ n. 76.682.988/0001-88, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CHARLES LONDON;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissionais de enfermagem, ou seja, enfermeiros, técnicos, auxiliares, atendentes, assistentes sociais, duchistas, massagistas, tosos os empregados em serviços de nível médio, elementar e administrativo em hospitais, casa de saúde, consultórios médicos e odontológicos, clínicas, ambulatórios e demais estabelecimentos de serviços de saúde. Abrange todos os profissionais de qualquer nível de escolaridade médio e fundamental, que trabalhem ou prestem serviços em estabelecimentos de serviços de saúde, inclusive os auxiliares técnicos de serviços de paramédicos, tais como técnicos e demais trabalhadores em laboratórios, raio X, radioterapia, cobaltoterapia, eletroencefalografia, eletrocardilogia,, hemoterapia e similares, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e atendentes de enfermagem ou serviços médicos burocratas e todos os demais trabalhadores empregados em hospitais, casa de saúde, empresas de medicina de grupo, em unidades móveis de serviços de emergência, consultórios médicos de saúde, e odontológicos, entidades beneficentes, casa de repouso, clínicas veterinárias, cooperativas de saúde e cooperativas de serviços médicos,cooperativas de odontologia, em empresas terceirizadas que prestam serviços aos estabelecimentos de serviços de saúde anteriormente mencionados, consórcios de saúde, organizações sociais e demais estabelecimentos de saúde, inclusive os mantidos, direta ou indiretamente, pelo poder público. EXCETO a categoria dos trabalhadores em cooperativas na área de saúde**, com abrangência territorial em **Adrianópolis/PR, Agudos do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Araucária/PR, Balsa Nova/PR, Bocaiúva do Sul/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Cerro Azul/PR, Colombo/PR, Contenda/PR, Curitiba/PR, Lapa/PR, Mandirituba/PR, Piên/PR, Piraquara/PR, Quatro Barras/PR, Quitandinha/PR, Rio Branco do Sul/PR, Rio Negro/PR, São José dos Pinhais/PR e Tijucas do Sul/PR.**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2023 a 30/04/2024

Os pisos salariais da categoria, a partir de primeiro (01) de SETEMBRO de 2023, ficam assim fixados:

A)	Aprendiz (na forma da inteligência dos artigos 428 e seguintes da CLT e Decreto 5.598/2005)	R$ 1.741,00
B)	Contínuo, guarda, vigia, porteiro, auxiliar de cozinha, lavanderia e auxiliar de costura, copeira, zelador(a), servente, lactarista e camareira	R$ 1.741,00
C)	Recepcionista, auxiliar administrativo de consultório, auxiliar de escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de contabilidade, auxiliar de compras, auxiliar administrativo de enfermagem, cozinheiro(a), costureiro(a),Operador de Telemarketing, auxiliar de faturamento	R$ 1.741,00
D)	Auxiliar Odontológico, auxiliar de farmácia, almoxarife, cardexista, auxiliar de serviço social, auxiliar de manutenção, auxiliar de creche, telefonista, atendente de laboratório e fisioterapia, atendente de enfermagem, banhista de animais domésticos, cuidador de idoso, Auxiliar de oftalmologia, auxiliar de consultório veterinário	R$ 1.756,00
E)	Auxiliar de cobaltoterapia, auxiliar de prótese , auxiliar de hemoterapia, escriturário, auxiliar de laboratório, tosador de animais domésticos, esteticista de animais domésticos	R$ 1.888,00
F)	Técnico de higiene dental, técnico de prótese, técnico de laboratório, técnicos em próteses ortopédicas, técnicos em próteses dentárias, técnico em imobilizações ortopédicas	R$ 2.055,00
G)	Biólogos, Assistentes Sociais, Biomédico	R$ 3.424,00

Paragrafo único: Tabela de Divisores aplicáveis a cada função em anexo.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2023 a 30/04/2024

Os salários superiores aos pisos serão reajustados em 4% (quatro por cento), sendo aplicável em 1º de setembro de 2023 com pagamento até o 5º dia útil do mês de outubro/2023, abatendo-se as antecipações realizadas além dos índices da negociação coletiva 2022/2023, devendo ser respeitado o piso da profissão.

Parágrafo primeiro: Será pago a todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção abono indenizatório de R$ 200 (duzentos reais), em rubrica própria em folha de pagamento ou em crédito suplementar no vale alimentação de competência setembro/2023, a ser quitado até o quinto dia útil do mês de outubro/2023.

Parágrafo segundo: As diferenças dos reajustes que não forem pagas até o 5º dia útil de outubro de 2023 (salário, abono, auxílio alimentação, adicional de insalubridade e demais verbas) terão que ser quitados na folha subsequente (referente outubro/2023 com pagamento em novembro/2023).

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

Os empregadores que não efetuarem o pagamento das remunerações em moeda corrente deverão deixar o cheque à disposição dos empregados até às 13:30 horas do quinto dia útil e proporcionar aos empregados, tempo hábil para recebimento junto ao Banco depositário, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de descanso e refeição, bem como as empresas que realizam o pagamento até o quarto dia útil por transferência eletrônica, desde que o depósito esteja disponível na conta bancária no quinto dia útil.

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Ficam obrigados os empregadores a fornecer os comprovantes de pagamento com a identificação do mesmo e contendo a discriminação de todas as parcelas pagas e respectivos descontos efetuados, inclusive do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO

Em caso de atraso de salário, a empresa pagará ao empregado, multa equivalente a 2/30 avos do salário, por dia de atraso, salvo quando, comprovadamente o trabalhador der causa a mora. Fica excluída expressamente a multa administrativa. Tal multa aplica-se somente aos casos de atraso do pagamento mensal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Ficam excluídas do presente acordo as cláusulas que tratam de:

PISO SALARIAL

REAJUSTE SALARIAL

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

ESTABILIDADE DATA BASE,

quando aplicáveis às categorias de parteiras, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

Parágrafo único: Tais cláusulas serão submetidas à apreciação do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região por meio de Dissídio Coletivo.

CLÁUSULA NONA - COMPOSIÇÃO SALARIAL

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a existência de salário complessivo e não será considerada paga, nenhuma parcela que expressamente não figurar destacadamente nos recibos mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituto perceberá o salário do substituído, excluído as vantagens de caráter pessoal.

Parágrafo Único – A substituição superior a 60 (sessenta) dias deixará de ser eventual, passando o substituto a ser efetivado na função do substituído, exceto quando o substituído estiver sob amparo da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIFERENÇAS SALARIAIS

As entidades convenentes acordam que restam totalmente quitadas quaisquer correções salariais devidas até a presente data, nada mais havendo a postular a este título.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PAGAMENTO ANTECIPADO DO 13º SALÁRIO

Será concedida a antecipação da primeira parcela do 13º salário, sempre que o interessado a requerer dentro do prazo legal, podendo o empregado optar pelo recebimento antes ou depois do gozo de férias.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

O adicional de horas extraordinárias prestadas além da 44ª horas semanal será de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, considerando-se o divisor de 220 (duzentos e vinte) para as jornadas de 44 horas semanais.

Nas hipóteses de jornada reduzida, ou seja, 36 horas semanais, o adicional de horas extras, prestadas até a 44ª, inclusive, será de 50% (cinqüenta por cento), devendo ser considerado o divisor de 180 (cento e oitenta).

Parágrafo único: As horas prestadas além da 50ª hora semanal serão remuneradas à ordem de 100%.

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica mantido o adicional por tempo de serviço, incidente sobre o salário base do empregado, na proporção de 3% (três por cento) no terceiro ano trabalhado na mesma empresa, e, a partir do início de 01.05.93, de 1% ao ano a partir do quarto ano de duração do contrato de trabalho, computado cada período a partir de 1976, quando foi concedido pela primeira vez o benefício, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), respeitando o direito já adquirido.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADICIONAL NOTURNO

As horas noturnas, trabalhadas no período compreendido entre 22 horas de um dia até 05 horas do dia seguinte, serão pagas com acréscimo de 30%, sobre o valor da hora normal, já incluído neste percentual o adicional previsto no artigo 73, da CLT.

Parágrafo Único – Em face do adicional ajustado, para apuração da jornada laborada no período noturno será considerada a hora como sendo de 60 minutos, exceto para o pagamento do adicional noturno.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Independente de perícia médica o adicional de insalubridade será pago na forma da Portaria No. 3214/78 - NR 15 - Anexo 14, sobre o valor base de discriminado na presente CCT. A partir de 01/09/2023, a base de cálculo no valor de **R$ 1418,00 (hum mil e quatrocentos e dezoito reais)** para os exercentes das funções discriminadas:

a) 20% (vinte por cento) - **R$ 283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** para os trabalhadores de manutenção, lavanderia, serventes, auxiliares odontológicos, técnicos de higiene dental e empregados em laboratórios.

b) 40% (quarenta por cento) -**R$ 567,20 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** para os trabalhadores em setores de isolamento de doenças infectocontagiosas e laboratórios anatomopatológicos.

Parágrafo Primeiro - O disposto, nas letras "a" e "b", aplica-se a todos os hospitais, inclusive os psiquiátricos, bem como a todos os estabelecimentos de serviços de saúde, inclusive clínicas veterinárias e odontológicas.

Parágrafo Segundo - As empresas que estiverem pagando adicional de insalubridade nos termos das letras "a" e "b" da cláusula 17a. - 12 do DC 87/91, manterão tais pagamentos, não havendo, em hipótese alguma, esta obrigação para as demais empresas abrangidas por esta CCT.

PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABONO APOSENTADORIA

Todo empregado que contar com mais de 05 (cinco) anos de serviço na mesma empresa e que nela vier a se aposentar fará jus ao recebimento de um prêmio correspondente ao valor de sua última remuneração, desde que, no prazo máximo de noventa dias, comprove a mesma junto à empresa. Não realizando a comprovação dentro deste prazo, o empregado perde o direito a percepção do benefício.

Parágrafo Único – Preenchendo os requisitos acima, o empregado que no mesmo prazo, solicitar demissão por motivo de aposentadoria fará jus ao abono no valor de 1 ½ (uma vez e meia) de sua última remuneração.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A partir de primeiro de setembro de 2023 será concedido a todos os empregados um **auxílio alimentação mensal** no valor de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais**), reajuste de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor do benefício pago anteriormente aos trabalhadores da categoria. Tal benefício receberá a denominação de auxílio alimentação e deverá ser concedido em vales/tickets, pagos na mesma data estipulada para recebimento dos salários, ou até o quinto dia útil de cada mês, ficando vedado qualquer desconto no salário do trabalhador a título de Auxilio Alimentação.

Parágrafo Primeiro: O benefício, ora ajustado, jamais será considerado como salário in natura e não integrará salário em hipótese alguma. Recomenda-se que as empresas obrigadas ao cumprimento desta CCT procedam ao seu registro no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Parágrafo Segundo: As empresas que já concediam benefício similar, anteriormente a 01/05/98, concederão também este, destacadamente, sem qualquer compensação com o anteriormente praticado.

Parágrafo Terceiro: A presente cláusula somente poderá ser alterada ou excluída com anuência expressa das entidades ora convenentes, bem como sua majoração deverá ser objeto de negociação específica, não se aplicando automaticamente eventuais correções salariais futuras.

Parágrafo Quarto O Auxílio Alimentação será pago 12 (doze) vezes ao ano. A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento previdenciário do(a) empregado(a), pelo prazo de 06 (seis) meses, e por acidente de trabalho pelo prazo de 08 (oito) meses, cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a).

Parágrafo Quinto - Ao Auxílio Alimentação será acrescido, apenas e tão somente no mês subsequente ao gozo de férias, o valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), para os funcionários que tenham mais de 12 (doze) anos de tempo de serviço. Em caso de férias fracionadas, o benefício será pago no primeiro período de gozo.

I – o benefício previsto neste parágrafo não se estende àqueles empregados que possuem o direito adquirido às férias ampliadas.

II – em caso de requerimento formal do trabalhador, por escrito, e devidamente homologado pelo Sindicato obreiro, haverá a possibilidade de migração dos empregados que gozam do instituto das férias ampliadas para o benefício previsto neste parágrafo.

Parágrafo Sexto - Tal benefício só poderá ser pago de forma proporcional aos dias trabalhados no Aviso Prévio / Rescisão do Contrato de trabalho e na modalidade de

contratação intermitente.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VALE TRANSPORTE

As empresas fornecerão vale transporte nos termos da legislação em vigor.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - BOLSAS DE ESTUDO

As empresas abrangidas por esta convenção, na medida de suas possibilidades e interesse, utilizar-se-ão das opções previstas no Decreto nº 87043/82 e demais legislações vigentes (salário educação), no sentido de oferecer aos seus empregados interessados, bolsas de estudo de primeiro, segundo e terceiro graus, podendo utilizar-se das prerrogativas inseridas na Lei 11096/2005 de 13/01/2005.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PLANO ODONTOLÓGICO - DENTALUNI

Este benefício será **concedido por adesão do empregado**, e na forma dos regulamentos aprovados pelo Sindicato Laboral, que deve ser disponibilizado na sede do Sindicato e no site www.sindescsaude.com.br. O serviço será realizado por meio de plano odontológico da DentalUni, em clinicas próprias ou credenciadas da empresa contratada (DentalUni). Os valores abaixo correspondem a 01 (um) plano odontológico para uma pessoa. Em caso de inclusão de dependente será realizado o desconto do valor abaixo na proporção de dependentes incluídos. O período mínimo de permanência do plano é de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro: Os empregadores efetuarão o desconto mensal na folha de pagamento dos empregados **que aderirem ao plano odontológico** o valor correspondente a **R$ 20,28 (vinte reais e vinte e oito centavos) para titular e R$ 22,36 (vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para dependente a título de auxilio odontológico**. O repasse será realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, com primeiro pagamento do valor reajustado no mês de outubro de 2023, em favor do **INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES PRIMEIRO DE MAIO - IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66**. da seguinte forma: 1) BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do IPM: **www.instituto1demaio.com.br**,Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa, ou no site do SINDESC onde tera link para acesso, sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador. 2) mediante depósito ou transferência bancaria na conta do **Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, Banco Itaú, agencia nº 9282, Conta Corrente nº 36445-5**, nesta modalidade o Empregador deverá enviar mensalmente o comprovante bancário para o e-mail: contato@instituto1demaio.com.br; ou ainda diretamente na sede do SINDESC, onde ficara um membro do Instituto incumbido pelo recebimento, mediante a emissão de recibo. O repasse realizado após o 5º (quinto) dia útil, ensejara além do valor principal devido, multa de 10% (dez por cento) pelo atraso, bem como juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês até o efetivo pagamento. O desconto iniciará no mês subsequente a adesão.

Parágrafo segundo: A instituição, arrecadação, gestão e responsabilidade pela oferta e qualidade dos serviços objeto desta cláusula são única e exclusiva do SINDESC e do do Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM.

Parágrafo terceiro: Fica estabelecida **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AUXILIAR PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLANO ODONTOLÓGICO**, no importe de **R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por empregado aderente titular do plano**, com primeiro pagamento do valor reajustado no mês de outubro de 2023, a ser paga pelo Empregador em favor do **INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES PRIMEIRO DE MAIO - IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66**. Este pagamento deverá ser realizado até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente, da seguinte forma: 1) BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do IPM: **www.instituto1demaio.com.br**,Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa, ou no site do SINDESC onde ter link para acesso, sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador. 2) mediante depósito ou transferência bancaria na conta do **Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, Banco Itaú, agencia nº 9282, Conta Corrente nº 36445-5**, nesta modalidade o Empregador deverá enviar mensalmente o comprovante bancário para o e-mail: contato@instituto1demaio.com.br; ou ainda diretamente na sede do SINDESC, onde ficara um membro do Instituto incumbido pelo recebimento, mediante a emissão de recibo.

Parágrafo quarto: Na forma do parágrafo anterior, caso haja no interregno da vigência desta norma coletiva flutuação a menor do número de aderentes titulares do plano odontológico; a empresa contribuinte fica obrigada à garantia da contribuição mínima equivalente à 80% do número de vidas apurado quando da assinatura da presente convenção.

Paragrafo Quinto: Fica vedada qualquer ato que tente impedir a adesão voluntária do empregado ao referido plano. Fica proibido a pratica de atos que visem estimular a desfiliação do empregado do plano odontológico. Pelo descumprimento desta regra fica estipulada a multa de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais por empregado. Esta multa será aplicada independente das demais multas prevista neste instrumento coletivo.

Parágrafo sexto: O cancelamento do plano odontológico dar-se-á mediante protocolo de intenção pessoal, na sede do Sindicato obreiro, não se admitindo representação por terceiros, ou mediante rescisão de contrato de trabalho. O IPM enviará para a DentalUni a solicitação protocolada para a avaliação do possível cancelamento de acordo com as normas de utilização do plano. O IPM comunicará a empresa do procedimento. Somente ocorrerá o cancelamento imediato em função de rescisão do contrato de trabalho, neste caso fica as empresas obrigadas a informar o desligamento do empregado ao IPM por meio do email: contato@instituto1demaio.com.br.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL - "AUXÍLIO FUNERAL"

Instituído por meio da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, o AUXÍLIO FUNERAL é um benefício assistencial criado pelas entidades sindicais signatárias, e de responsabilidade do Sindicato laboral, destinado a todos os trabalhadores membros da categoria subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho. Este benefício é custeado mensalmente pelos Empregadores e a indenização em caso de óbito do trabalhador membro da categoria a partir de 01/05/2018 será paga pelo Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM, instituição nomeada pelo Sindicato Laboral responsável pela gestão, arrecadação e administração de tal benefício.

Parágrafo 1º: Todos os **EMPREGADORES** abrangidos pela presente CCT arcarão, compulsoriamente, com o custeio mensal no valor de **R$ 20,02 (vinte reais e dois centavos)** por empregado(a), em favor de todos os seus empregados membro da categoria, independente da modalidade de contratação, junto ao **INSTITUTO DE DEFESA DOS**

DIREITOS DOS TRABALHADORES PRIMEIRO DE MAIO - IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, pelo benefício assistencial - "AUXÍLIO FUNERAL". Este pagamento deverá ser realizado até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente, com primeiro pagamento do valor reajustado no mês de outubro de 2023, da seguinte forma: 1) BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC: www.sindescsaude.com.br, Área empresas/ Web Pagamentos IPM/ Empresa ou ainda no site do IPM: www.instituto1demaio.com.br,Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa, sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador. 2) mediante depósito ou transferência bancaria na conta do Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM,CNPJ nº 13.749.580/0001-66, Banco Itaú, agencia nº 9282, Conta Corrente nº 36445-5, nesta modalidade o Empregador deverá enviar mensalmente o comprovante bancário para o e-mail: contato@instituto1demaio.com.br; ou ainda diretamente na sede do SINDESC, onde ficara um membro do Instituto incumbido pelo recebimento, mediante a emissão de recibo. Em todas as modalidades o Empregador deverá enviar mensalmente a lista contendo a relação de empregados.

Parágrafo 2º: O custeio do Benefício assistencial "Auxilio Funeral" será de responsabilidade integral dos empregadores, ficando vedado qualquer desconto no salário do trabalhador.

Parágrafo 3º: DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE ÓBITO: A indenização em caso de óbito será paga pelo **Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM**, Instituição nomeada pelo Sindicato Laboral e corresponderá a **R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)** para aqueles trabalhadores que detinham 1 (um) vinculo de trabalho em Estabelecimento de serviço de saúde abrangido por esta Convenção; e **R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais)** para aqueles trabalhadores que detinham 2 (dois) ou mais vínculos de trabalho em Estabelecimentos de serviços de saúde abrangidos por esta Convenção; quando da ocorrência de morte acidental ou natural. Para pagamento será obedecida a ordem de sucessão prevista no Código Civil Brasileiro. O Pagamento de tal indenização só será realizado no mês subsequente ao do requerimento e mediante comprovação dos requisitos da presente clausula.

Parágrafo 4º: Este benefício é **CUMULATIVO COM OUTROS SIMILARES (SEGURO DE VIDA OU ASSISTÊNCIA FUNERAL) QUE JÁ ESTÃO CONSTITUÍDOS NA CATEGORIA**, ou seja, mesmo que o Empregador ou empregado(a) tenha contratado um seguro de vida ou similar, deverá o empregador efetuar o pagamento do benefício assistencial "Auxilio Funeral" uma vez que tal benefício é cumulativo.

Parágrafo 5º: O Benefício assistencial "Auxilio Funeral" é extensivo a todos integrantes da categoria, inclusive trabalhadores afastados* exclusivamente por: auxilio doença, maternidade, acidente do trabalho, doença equiparadas a acidente do trabalho, neste caso a empresa deverá comprovar mensalmente o recolhimento referente os trabalhadores afastados. Em caso de Afastamento*, os pagamentos referentes ao benefício assistencial "AUXÍLIO FUNERAL, limitar-se-ão a 12 (doze) meses a contar da concessão do benefício previdenciário, após este período (12 meses) não mais recairá sobre o empregador a obrigação do recolhimento mensal do Auxilio Funeral, bem como ao Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio - IPM que isentar-se-á do pagamento da indenização em caso de óbito. Havendo o retornando do empregado afastado por benefício previdenciário o empregador deverá reestabelecer o pagamento, nos termos desta clausula.

Parágrafo 6º: Tal auxílio terá uma carência inicial de 30 (trinta) dias para novos integrantes da categoria contados da data do efetivo pagamento da primeira mensalidade.

Parágrafo 7º: A cobertura do benefício assistencial "AUXÍLIO FUNERAL", perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na categoria abrangida pela presente CCT e durante a sua vigência, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual.

Parágrafo 8º: Ocorrendo o óbito do(a) empregado(a) e não tendo o empregador efetuado o pagamento descrito no Parágrafo 1º, desta cláusula, ficará o mesmo obrigado a pagar a **INDENIZAÇÃO EM CASO DE ÓBITO** prevista no parágrafo 3º desta clausula, acrescida de 5 (cinco) vezes a remuneração do empregado, no ato da homologação da rescisão contratual. O pagamento da referida Indenização, não exime o empregador do pagamento das parcelas em atraso junto ao Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM, podendo o IPM ou o Sindicato laboral inclusive pleiteá-las em vias judiciais em caso de inadimplência.

Parágrafo 9º: O não pagamento pelo empregador da contrapartida prevista no "parágrafo 1º", desta clausula (R$ 20,02 por empregado(a), por mês) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ensejara além do valor principal devido, multa de 10% (dez por cento) pelo atraso, bem como juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês até o efetivo pagamento, em favor do Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM.

Parágrafo 10º: Quando da ocorrência do óbito do(a) empregado(a) o empregador ou sucessores/herdeiros legais, deverão comunicar formalmente o Sindicato Laboral, no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência, o qual se responsabilizara em comunicar o Instituto. Esgotado o período de 90 (noventa) dias sem a devida comunicação pelos sucessores/herdeiros legais descairá o direito de recebimento.

Parágrafo 11º: Para recebimento da **INDENIZAÇÃO EM CASO DE ÓBITO** do benefício assistencial "AUXÍLIO FUNERAL", os sucessores/herdeiros legais deverão comparecer ao Sindicato Obreiro, Rua Candido Lopes, 289, CJ 1521, 15º andar, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba, Paraná e preencher o REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL "AUXÍLIO FUNERAL" e apresentar os seguintes documentos: **DO(A) EMPREGADO(A) FALECIDO(A):** Certidão de óbito; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho vigente na categoria e a página seguinte em branco; Certidão PIS/PASEP/FGTS emitida pelo INSS contendo a relação de dependentes ou Declaração de Inexistência de Dependentes Habilitados a Pensão por Morte; **DO REQUERENTE:** Cópia do Documento de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cópia do CPF; Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou documento equivalente (Comprovação de união estável) quando da ocorrência; Cópia do Comprovante de Residência.

Parágrafo 12º: Em todas as planilhas de custos e editais de licitações, para contratação de trabalhadores da categoria, independente da modalidade de contratação, deverão constar a provisão financeira deste benefício assistencial "Auxilio Funeral", a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

Parágrafo 13º: O benefício assistencial "Auxilio Funeral", não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

Parágrafo 14º: Ao sindicato laboral, caberá a fiscalização do efetivo cumprimento da referida clausula, podendo inclusive efetuar a cobrança dos beneficios em atraso via extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - INDENIZAÇÃO POR MORTE

Fica instituída indenização por morte correspondente à última remuneração do(a) empregado(a), a ser paga pelo **EMPREGADOR**. Este benefício será pago juntamente com as

verbas rescisórias a qualquer representante dos beneficiários legais do de cujus. A verificação do beneficiário se dará pelos nomes constantes na certidão correspondente do INSS ou pelo atestado de óbito. Este benefício tem caráter meramente indenizatório.

Parágrafo único: Os empregadores que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar a multa convencional por descumprimento de CCT.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AUXÍLIO CRECHE

Os estabelecimentos que tenham em seu quadro 30 (trinta) ou mais mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, fornecerão auxílio creche na forma da legislação vigente.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - LANCHES E REFEIÇÕES

Será fornecido, graciosamente, lanche com padrão alimentar mínimo consistente de pão, café ou chá, margarina ou outro complemento, aos empregados que trabalhem em plantões de final de semana ou em jornada noturna.

Parágrafo Único - Em hipótese nenhuma haverá integração dos valores pagos a título de alimentação/refeição aos salários.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - GARANTIA DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Fica garantido, de acordo com o quadro de vagas do hospital, na contratação o exercício da respectiva função, bem como da remuneração a ela atribuída, inclusive aos detentores da denominação legal de atendente de enfermagem, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem, no emprego atual ou emprego anterior, desde que seja aprovado em processo de seleção e preencha todos os requisitos exigidos pela empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O contrato de experiência será regido na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRATAÇÃO PROPORCIONAL

As empresas poderão a partir de **01 de maio de 2018**, optar pela contratação proporcional de até 20% (vinte por cento) de seu quadro funcional.

Parágrafo primeiro: Para fins da proporcionalidade nesta contratação, considerar-se-á o valor hora para pagamento de salários, devendo ser respeitado o piso da categoria alusivo a função, caso os salarios já praticado na empresa seja superior ao piso da categoria, devera este ser aplicado, o valor diário do Auxilio alimentação no importe de R$ 23,02 (vinte e três reais e dois centavos), valor vigente a partir de 01/09/2023.

Parágrafo segundo: Devida a natureza do instituto da insalubridade ser de caráter compensatório a exposição aos agentes de risco, está por sua vez não poderá ser paga em

caráter proporcional ou fracionada por qualquer motivo, devendo ser paga integralmente nos termos da clausula do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - HOMOLOGAÇÕES

A assistência na rescisão de contrato de trabalho tem por objetivo orientar e esclarecer o empregado e o empregador acerca do cumprimento da lei e da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como zelar pelo efetivo pagamento das parcelas rescisórias.

Parágrafo primeiro: Todos os empregados associados ao SINDESC, independente da modalidade de contratação e do tempo de serviço prestado, deverão sujeitar-se à homologação da rescisão contratual com assistência prestada pelo sindicato laboral.

Parágrafo segundo: Aos empregados não associados, com mais de um ano de serviço, fica facultada a realização da homologação da rescisão contratual com assistência prestada pelo sindicato laboral. Uma vez requerida pelo empregado a assistência da entidade sindical o Empregador não poderá recusar-se devendo este realizar o agendamento e a respectiva homologação da rescisão contratual junto ao Sindicato laboral.

Parágrafo terceiro: Fica estabelecida, em favor do empregado, cumulativamente, multa no valor de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais),** em caso de:

a) o descumprimento das obrigações citadas;

b) **falta ou atraso** do empregador ou seu preposto para as homologações de contrato de trabalho agendadas pelo SINDESC; salvo por motivo de força maior devidamente comprovada.

c) a mesma multa se aplica no caso de, ainda que presente, a empresa não apresente ao homologador do SINDESC os documentos abaixo relacionados:

I – Termo de rescisão do Contrato de Trabalho, em 5 vias;
II - Carteira de Trabalho devidamente atualizada;
III – Comprovante do aviso prévio ou pedido de demissão, em 3 vias;
IV – Exame médico demissional, nos termos da NR 7 de Segurança e Saúde do Trabalho;
V – Extrato Analítico do FGTS;
VI – Nos casos de dispensa sem justa causa (Código 1), apresentação da Guia de Recolhimento de Multa do FGTS e Rescisório (GRRF) quitada;
VII – Chave de Identificação emitida pela Conectividade da Caixa Econômica Federal;
VIII – Perfil Profissiográfico Previdenciário, na forma da lei;
IX – Guias de Habilitação ao Seguro Desemprego emitida via sistema Empregadorweb ;
X – Carta de Preposto do Representante da Empresa;
XI – Descriminativo de médias de verbas variáveis se for o caso;
XII – Prova bancária da quitação dos valores devidos por ocasião da rescisão, quando o pagamento não for efetuado em espécie.
XIII - Demonstrativo da multa do FGTS.
XIV- Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical .

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - RESCISÃO DE CONTRATO

Na rescisão contratual serão obedecidas as normas constantes nas Instruções Normativas da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e normativas do SINDESC.

Parágrafo Primeiro - O pagamento das verbas rescisórias deverá ser realizado nos prazos previstos no art. 477 da CLT. Em ocorrendo atraso no pagamento das verbas rescisórias por culpa da empresa, a mesma pagará multa diária no valor de 1/30 avos sobre o valor bruto das verbas rescisórias por dia de atraso, além da multa legal, excluída expressamente a multa administrativa.

Parágrafo Segundo - O Sindicato Obreiro compromete-se a realizar as homologações das rescisões no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados no prazo legal para quitação das verbas rescisórias, sendo que, em caso de negativa da homologação da rescisão contratual, o Sindicato Obreiro deverá apresentar justificativa por escrito. A justificativa por escrito poderá ser dispensada nos casos de pedido de demissão pelo empregado.

Parágrafo Terceiro – Quando da dispensa de empregados, a empresa deverá anotar no documento do aviso prévio a data e horário da homologação. Poderá ser dispensado tal requisito nos casos de pedido de demissão pelo empregado.

Parágrafo Quarto – Para a realização da homologação da rescisão contratual será analisado o total cumprimento das regras descritas na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPENSA POR JUSTA CAUSA

No caso de dispensa por justa causa, fica o empregador obrigado a comunicá-la, por escrito, ao empregado, narrando os motivos da dispensa, dele recolhendo o respectivo recibo e encaminhando imediatamente uma via para o sindicato obreiro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DEMISSÃO COLETIVA

A dispensa coletiva ocorre quando há uma demissão em massa de vários empregados por um motivo comunitário alheio a conduta destes, não havendo a substituição da mão-de-obra, por uma necessidade da empresa.

Parágrafo 1º: Serão consideradas como dispensa coletiva aquela que, num único ato, for igual ou superior a 10% (dez por cento) do quadro total de empregados da empresa.

Parágrafo 2º: É necessária negociação coletiva e a devida autorização prévia junto ao Sindicato Laboral das demissões coletivas.

Parágrafo 3º: Havendo a dispensa coletiva, as homologações do TRCT deverão ser obrigatoriamente realizadas com a assistência da entidade Sindical Laboral. Para a dispensa coletiva é necessária a apresentação de um motivo socialmente justo, como por exemplo uma crise financeira, alteração da estrutura da empresa, dentre outros.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio será sempre respeitado na forma do artigo 487 da CLT.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de rescisão sem justa causa, **o Aviso Prévio será metade indenizado**.

Parágrafo Segundo - Os empregadores que concederem a seus empregados, **além do auxílio alimentação previsto nesta CCT**, vale refeição ou vale alimentação ou cesta básica no valor mínimo mensal de **R$670,00 (seiscentos e setenta reais)**, poderão optar pelo cumprimento integral do aviso prévio que será, em sua totalidade, trabalhado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO DURANTE O AVISO

Durante o prazo de aviso prévio por quaisquer das partes, ficam vedadas as alterações nas condições de trabalho, sob pena de rescisão imediata do contrato, respondendo a empresa pelo pagamento do restante do aviso prévio e demais verbas rescisórias.

MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA/ TERCEIRIZAÇÃO

É permitida a terceirização. O contrato de terceirização será homologado pelo SINDESC, desde que observadas as normas convencionais e garantindo-se a representatividade sindical do sindicato obreiro.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - TRABALHADOR INTERMITENTE

Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação e registro em CTPS, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.

Parágrafo 1º: A convocação do trabalhador intermitente deverá conter expressamente: Local e setor da prestação de serviços, discriminação dos serviços a serem realizados, data de início e término do serviço intermitente contendo: horas a serem cumpridas, se haverá refeição fornecida pela empresa, fornecimento de uniforme, se o serviço será insalubre.

Parágrafo 2º: A convocação do trabalhador deverá acontecer por qualquer meio de comunicação eficaz que fique comprovado o recebimento do mesmo, como: WhatsApp, SMS e e-mail estipulado com prévio aviso entre as partes, desde que a pessoa faça uso desses meios. Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de vinte e quatro horas para responder ao chamado. O aceite antes do prazo dispensa a observância do período mínimo de convocação.

Parágrafo 3º: Em caso de ausência de confirmação por parte do empregado ficará presumida a recusa da oferta. Tal recusa, não caracteriza insubordinação ou desídia. Em caso de aceite expresso da oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir deverá pagar multa de 50% da remuneração que iria auferir na referida convocação, no prazo de 30 dias, que poderá ser compensada em convocação futura realizada no mesmo prazo. Fica isento da

referida multa o empregado que por motivo de força maior devidamente comprovado deixar de comparecer.

Parágrafo 4º: O contrato de trabalho intermitente deve ser feito por escrito e conter especificamente o valor da hora de trabalho. Essa quantia não pode ser inferior ao "valor horário" do piso salarial nem inferior ao salário dos demais empregados daquela empresa que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não. A remuneração por hora será sempre a mesma em todas as convocações. Não pode mudar de serviço para serviço, por exemplo. Enquanto aguarda as convocações, nenhuma remuneração é devida ao funcionário, que fica livre para prestar serviços a outros contratantes.

Parágrafo 5º: Depois de completar o serviço objeto da convocação, o funcionário tem de obrigatoriamente receber pelo período trabalhado imediatamente em seguida. O valor deverá incluir remuneração, férias proporcionais com acréscimo de um terço, décimo terceiro salário proporcional, repouso semanal remunerado e adicionais legais (como hora extra, se for o caso). O empregador efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

Parágrafo 6º: O recibo de pagamento deverá conter a discriminação de cada um desses valores, para que o trabalhador saiba o que está recebendo.

Parágrafo 7º: É vedado ao trabalhador habitual exercer qualquer função na mesma empresa sob o caráter de regime trabalho intermitente.

Parágrafo 8º: O empregado registrado por meio de contrato de trabalho por prazo indeterminado demitido não poderá prestar serviços para o mesmo empregador por meio de contrato de trabalho intermitente pelo prazo de dezoito meses, contado da data da demissão do empregado. Excepcionalmente, a contratação pode ocorrer por autorização expressa da Entidade Sindical Laboral.

Parágrafo 9º: Para fins da proporcionalidade nesta contratação, considerar-se-á o valor hora para pagamento de salários, devendo ser respeitado o piso da categoria ou valor de salario praticado na empresa, o valor diário do Auxilio alimentação no importe de R$ 23,02 (vinte e três reais e dois centavos) - valor vigente a partir de 01/09/2023 - e a incidência dos percentuais de insalubridade pactuados nesta CCT sobre o valor da remuneração mensal auferido pelo trabalhador intermitente.

Parágrafo 10º: As empresas poderão adotar como limite de tal regime de contratação em até 1/3 do total de trabalhadores sob o regime geral de contratação.

Parágrafo 11º: As empresas deverão enviar relatórios ao Sindicato Obreiro em conjunto com a listagem de empregados, contendo a relação de todos os trabalhadores, em destaque dos trabalhadores em regime intermitente, com jornada contratada e remuneração correspondente.

Parágrafo 12º: O descumprimento das obrigações acima estipuladas, ensejarão no pagamento de multa convencional no importe de um piso salarial da categoria por trabalhador atingido, multiplicado por cada 30 (trinta) dias em que se manteve o descumprimento, em favor do empregado.

Na hipótese de contratação superior a 1/3 do total de trabalhadores sob o regime geral de contratação, aplicar-se-á multa mensal em favor do SINDESC de 01 (hum) piso salarial da categoria por função contratada, por empregado excedente.

O não fornecimento dos relatórios disposto no parágrafo 11º, desta cláusula aplicar-se-á multa, mensal, por descumprimento, em face do empregador, em favor do Sindicato laboral, no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - TRABALHADOR HIPERSUFICIENTE

O empregado considerado hipersuficiente que se enquadre na categoria de trabalhadores na saúde, apesar de contrato individual estabelecendo a criação de cláusula de arbitragem para a solução de possíveis conflitos, será abrangido pelo presente instrumento coletivo, incluindo os direitos e deveres estabelecidos, salvo acordo específico.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Nos termos do art. 468 da CLT, nos contratos individuais de trabalho, qualquer alteração do contrato de trabalho, inclusive no tocante a jornada e turno de trabalho, somente será licita com a concordância do empregado, e ainda assim desde que não resulte direta ou indiretamente em prejuízo para o mesmo, observando-se a proporcionalidade salarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos pré-admissionais, periódicos e demissionais serão obrigatórios nos termos da NR. 07, da Portaria No. 3214/78. A recusa do empregado em atender a convocação para a realização dos exames configura justa causa. Sempre que solicitado pelo empregado o médico fornecerá laudo médico de sua condição de saúde.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ANOTAÇÕES NA CTPS

É obrigatória a anotação na carteira de trabalho e previdência social da efetiva função exercida pelo trabalhador.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - QUITAÇÃO ANUAL

O Sindicato Obreiro emitirá quitação das verbas trabalhistas, na forma do artigo 507-B da CLT, mediante requerimento das partes, acompanhada de todos os documentos referente ao período de quitação, tais como recibos de salários, cartões pontos, etc.

Parágrafo Primeiro: O Sindicato Obreiro no prazo de trinta dias após o referido protocolo, poderá solicitar novos documentos, inclusive requerer entrevistas com o empregado, mediante agendamento.

Parágrafo Segundo: Após análise dos documentos entregues ou solicitados, e entrevistas com o empregado, o Sindicato Obreiro emitirá a certidão de quitação dos débitos trabalhistas, e havendo apuração de irregularidade, determinará ao empregador que regularize antes da emissão do documento.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - PROMOÇÃO PROFISSIONAL

Todo trabalhador que comprovadamente concluir curso profissionalizante, terá preferência, às vagas que surgirem no quadro funcional, desde que seja aprovado em processo interno de seleção e preencha todos os requisitos exigidos pela empresa.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DANIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Fica vedado o desconto, nos salários, dos valores atribuídos aos danos causados nos equipamentos de trabalho usados no exercício das funções, bem como material perdido, salvo comprovação de dolo, negligência ou imprudência por parte do empregado.

ESTABILIDADE GERAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ESTABILIDADE DATA BASE - TRINTÍDIO DA CATEGORIA

Nos termos do art. 611-A da CLT, em substituição ao estabelecido no art. 9º das Leis nºs 6.708/79 e 7.238/84, o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data base (1º de maio), e de 30 (trinta) dias contados da data de registro da presente CCT terá direito à indenização adicional equivalente a 1 (um) salário mensal.

Parágrafo primeiro: Será considerado para fins do caput a data do desligamento, não sendo computado para fins de indenização a projeção do aviso prévio.

Parágrafo segundo: É garantido ao Empregado dispensado após a data base a correção do salário nos termos da CCT, mesmo que esta seja concluída após 1 de maio.

Parágrafo terceiro: Excepcionalmente no exercício de 2018, o regramento previsto no caput tem incidência apenas e tão somente para demissões realizadas na data da assinatura da Convenção e no restante de seu período de vigência. Para as rescisões realizadas de 01.04.2018 até o dia imediatamente anterior à assinatura, aplicar-se-ão os requisitos dispostos no art. 9º das Leis nºs 6.708/79 e 7.238/84.

ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ESTABILIDADE PARA O CONVOCADO AO SERVIÇO MILITAR

Fica assegurada a estabilidade de emprego ao convocado para o serviço militar, sem vencimentos, durante o afastamento, como prevê a lei, ou seja, até 30 (trinta) dias após a baixa.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ESTABILIDADE DE ACIDENTADO

Fica assegurada a estabilidade provisória ao empregado acidentado no trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do término da licença previdenciária, desde que esta tenha sido de no mínimo 15 (quinze) dias.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE AO PRÉ-APOSENTADO

Aos empregados que comprovarem estar em um prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses da aquisição do direito a aposentadoria integral e especial, excetuando-se a aposentadoria proporcional, e que estiverem trabalhando na mesma empresa por um período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, ficarão assegurados o emprego e o salário, à exceção da ocorrência de justa causa, na forma da lei, devidamente comprovada.

Parágrafo Primeiro - Aos empregados demitidos dentro do período de sessenta a trinta e sete meses que antecedem à aposentadoria, garante-se o pagamento de um abono correspondente a um salário seu.

Parágrafo Segundo – A condição de estabilidade deverá ser comprovada pelo empregado à empresa através de documento oficial fornecido pelo SINDESC. Em caso de dispensa do trabalhador sem que esteja comprovada a condição de estabilidade junto a empresa, deverá o empregado comparecer ao Sindicato antes do pagamento das verbas rescisorias para verificação de tal condição, sob pena de perder o beneficio. No documento de comunicação de dispensa fornecido pela empresa, deverá constar um informativo aos empregados para que procurem a entidade sindical para emissão de possivel declaração e verificação da sua estabilidade pre aposentadoria.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

A – JORNADA DE 36 HORAS SEMANAIS:

Os serviços de enfermagem (Atendente, auxiliares, técnicos e enfermeiros) em clínicas, hospitais e consultórios (desde que seja pessoa jurídica), pela sua natureza, serão sempre considerados como ininterruptos, com direito a jornada reduzida, independentemente do setor ou local onde o trabalhador prestar seu serviço.

Parágrafo Primeiro – Aos demais empregados cujos serviços estão sujeitos a turnos ininterruptos de revezamento fica garantida a jornada de 36 horas semanais.

Parágrafo Segundo – Na carga horária de **36 horas semanais** de trabalho poderá ser observado um dos seguintes regimes de trabalho:

Exclusiva para Estabelecimentos de Serviços de Saúde Associados ao SINDIPAR:

1) Jornada de trabalho de **12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)**, **exclusiva para associados do SINDIPAR/FEHOSPAR**, concedendo folga compensatória atinente à semana em que a jornada for superior a 36 horas, a qual poderá ser concedida na semana subseqüente, não sendo devido pagamento de horas extras excedentes da sexta diária tendo em vista a compensação pela ausência de trabalho no dia seguinte;

2) Jornada de trabalho de **12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)**, **exclusiva para associados do SINDIPAR**, pagando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) as horas trabalhadas que excederem a 36 horas semanais. O excesso diário da 6a. hora não será considerado hora extra, em face de compensação pela ausência de trabalho no dia seguinte;

Para os demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde Associadas ou não ao SINDIPAR:

3) Jornada de trabalho de 06 horas diárias em cinco dias da semana, com um plantão semanal de 12 horas, pagando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) as horas que excederem a 36 horas semanais. O excesso de 06 horas no plantão semanal, não será considerado hora extra em face da supressão de uma jornada diária, procedendo assim a devida compensação;

4) Jornada de trabalho de 06 horas diárias em 06 dias da semana, totalizando 36 horas semanais, podendo ser concedido folga alternada no sábado ou no domingo. Desse modo, quando a folga ocorrer no 8º (oitavo) dia não implicará em infração por violação ao artigo 67 da CLT, eis que este sistema de folga visa proporcionar ao empregado o descanso em finais de semana.

5) Jornada de trabalho de 06 horas diárias em cinco dias da semana, com um plantão semanal de 12 horas, perfazendo uma jornada de 30 horas em uma semana e 42 horas na semana seguinte, estando automaticamente compensado o excesso de horas de uma semana pela diminuição de horas da outra.

Parágrafo Primeiro - Considerando a peculiaridade do regime **12X36 (doze horas de trabalho por trinta e sesis horas de descanso)**, os domingos trabalhados já estão automaticamente compensados em qualquer das hipóteses adotadas. Os feriados poderão ser compensados na escala mediante a contrapartida da concessão de quatro dias de licença remunerada, cujo gozo dar-se-á em período imediatamente subsequente ao da fruição das férias.

Parágrafo Segundo - Na jornada de **12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)**, será obrigatória a concessão de um intervalo para descanso e/ou alimentação de uma hora que será computado como jornada normal de trabalho, não sendo necessário o registro deste no controle de jornada. Bem como, na jornada de 06 (seis) horas diárias, será obrigatório o intervalo de 15 (quinze) minutos, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro – Os empregados enfermeiros que forem investidos nos cargos de chefias (gerentes, assessores, coordenadores, chefes, encarregados) poderão optar pela

realização da jornada de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Neste caso, terão o respectivo salário base acrescido do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), a título de gratificação de jornada. Tendo em vista tal gratificação, somente serão remuneradas como horas extras as realizadas além da 44ª hora semanal. Além da gratificação, antes mencionada, será pago, também, no mínimo, a título de gratificação de função o adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Quarto – Os empregados que forem investidos nos cargos de Enfermeiros Auditores, do Trabalho, de Educação Continuada, Codificadores de DRG "Diagnosis Related Groups", em Qualidade, em Gestão de Leitos, em Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, eResponsáveis Técnicos, serão enquadrados na jornada de até **44 (quarenta e quatro) horas semanais.** Neste caso, terão o respectivo salário base acrescido do adicional de **25% (vinte e cinco por cento), a título de gratificação de jornada.** Tendo em vista tal gratificação, somente serão remuneradas como horas extras as realizadas além da 44ª hora semanal.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de perda do cargo de chefia, auditoria ou demais cargos previstos no paragrafo quarto, o empregado voltará a cumprir a jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, excluindo-se as gratificações de jornada e de função, se for o caso.

Parágrafo Sexto - É vedado o acordo individual para adoção da jornada **12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)**, e do **banco de horas.** A pactuação de qualquer outra jornada, que não esteja prevista nesta convenção, inclusive a redução do intervalo intrajornada só terá validade com aquiescência do empregado e após a homologação do Sindicato Obreiro. **As empresas não associadas ao Sindicato Patronal que adotarem a jornada 12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), terão suas jornadas e compensações de jornadas descaracterizadas e invalidadas por força desta Convenção Coletiva de Trabalho, sendo devida eventuais horas extraordinárias, alem de multa mensal por descumprimento no importe de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por empregado na jornada, por entidade sindical, em favor do SINDESC e SINDIPAR.**

Parágrafo Sétimo - Aos Empregadores associados ao Sindicato patronal, devidamente comprovado, e em dia com as obrigações sindicais perante o SINDESC -- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -, fica afastada a necessidade de inspeção prévia prevista no artigo 60 da CLT, para a compensação de jornada em atividade insalubre e adoção de jornada **12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)**, cabendo ao Sindicato Patronal eventual inspeção de seus associados e emissão de declaração, se necessária.

Parágrafo Oitavo - As empresas não associadas ao Sindicato Patronal, para os fins do artigo 60 da CLT, **obrigatoriamente subter-se-ão à inspeção prévia anual** realizada pelo Sindicato Obreiro, que verificará a adequação das instalações em relação à exposição a agentes insalubres para prorrogação e compensação de jornada, cujos custos serão definidos em tabela própria e de ônus do inspecionado.

Parágrafo Nono - A partir de 01 de maio de 2018, **excepcionalmente na escala 12 x 36 (restando vedada nas demais escalas), as empresas associadas ao SINDIPAR** poderão contratar serviços de enfermagem (Atendente, auxiliares, técnicos e enfermeiros) em clínicas, hospitais e consultórios (desde que seja pessoa jurídica), para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais/ 220horas mensais. Fica expressamente vedada a alteração contratual de jornada de 36 horas semanais para esta modalidade. Empregados demitidos em divisor 180 poderão ser recontratados nesta modalidade após vacância de 18 meses, ou mediante autorização expressa do Sindicato laboral. Nesta

modalidade, serão observados, além de todos os benefícios previstos na norma coletiva, os seguintes pisos:

B) JORNADA NORMAL DE 44 HORAS SEMANAIS

1) Compensação 12X36

Os empregadores associados ao SINDIPAR poderão estabelecer com seus empregados, jornada de trabalho de 12 horas consecutivas por 36 horas de descanso, totalizando 44 horas semanais, na qual, por força da compensação existente não serão devidas horas extras, a não ser as eventuais excedentes de 44 horas semanal, não compensadas, que serão pagas com adicional de 100% (cem por cento). Compreende, tal jornada, o repouso semanal remunerado e o intervalo para refeição e descanso. Os feriados poderão ser compensados na escala mediante a contrapartida da concessão de quatro dias de licença remunerada, cujo gozo dar-se-á em período imediatamente subsequente ao da fruição das férias.

2) Compensação do Sábado

O acréscimo de horas por jornada diária, com vistas a excluir o trabalho aos sábados, não será considerado horas extras, desde que limitada carga horária semanal em 44 horas e estabelecido o ajuste mediante acordo individual de trabalho.

3) Folgas alternadas

Jornada de trabalho de 07h20min diárias, com folgas alternadas em sábados e domingos. Desse modo, quando a folga ocorrer no 8º (oitavo) dia não implicará em infração por violação ao artigo 67 da CLT, eis que este sistema de folga visa proporcionar ao empregado o descanso em finais de semana.

C) VALIDADE DA COMPENSAÇÃO

Fica ajustado entre as partes convenientes que o trabalho extraordinário prestado pelo empregado, com o pagamento das horas como extras, com os adicionais convencionados, não invalida os acordos de compensação de horas adotados pelas empresas.

Parágrafo único: A ausência de registro das horas extras, pagamento ou inclusão no banco de horas, invalida o acordo de compensação ora mencionado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ESCALA DE 5 X 1

Fica instituído o sistema de escala 5 X 1, que consiste na concessão de uma folga a cada cinco dias trabalhados, para compensação dos domingos e feriados.

Parágrafo primeiro: Os feriados excluídos pelo sistema de escala, no período de um ano, serão compensados pela concessão de 3 (três) dias de licença remunerada, subseqüente ao período de férias.

Parágrafo segundo: Terá direito aos três dias de licença remunerada todo trabalhador que tiver no mínimo 6 meses no sistema de escala de 5X1, no período aquisitivo das referidas férias.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ESCALA 6X2

As partes convencionam que as empresas poderão adotar a partir de 01 de maio de 2018, o sistema de jornada 6X2 (jornada especial), em jornada de 6 (seis) horas diárias, ou seja, seis dias de trabalho por dois dias de descanso.

Parágrafo único: A presente escala poderá ser adota com os feriados pago em dobro, desde que não seja dado folga integral compensatória dentro do mesmo mês, ou pela concessão de 3 (três) dias de licença remunerada, subsequente ao período de férias.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - FERIADOS

Todas as horas trabalhadas em feriados - à exceção da escalas que possuem regulamento específico - serão pagas em dobro, desde que não seja dado folga integral compensatória dentro do mesmo mês.

Parágrafo primeiro - Assegura-se à integração dos pagamentos a título de horas extra e adicional noturno no cálculo do repouso semanal remunerado e feriado não compensado. Será utilizado o divisor de 220 horas para as jornadas de carga horária semanal de 44 horas e de 180 para as de 36 horas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - BANCO DE HORAS

O Banco de Horas é um acordo de compensação celebrado entre a Empresa, Sindicato Patronal e Sindicato Laboral, em que as horas excedentes trabalhadas em um dia são compensadas com a correspondente diminuição da jornada em outro dia.

Parágrafo 1º - Para adoção do regime de compensação mediante Banco de Horas as EMPRESAS deverão ser ASSOCIADAS AO SINDICATO PATRONAL e estar em dia com suas obrigações sindicais junto ao SINDESC - compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria - . A qualidade de associada deverá ser comprovada no ato do protocolo da minuta de Acordo de Banco de Horas no Sindicato Laboral,

previamente chancelado pelo SINDIPAR, para fins de Homologação de Acordo de Banco de Horas.

Parágrafo 2º - A Vigência do Acordo de Banco de Horas será de 16 (dezesseis) meses. A compensação das horas deverá ser realizada no período máximo de 8 (oito) meses, iniciando a contagem sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo 3º - As Horas extras serão acumuladas transformando-se em horas crédito para o empregado, e serão controladas individualmente pela empregadora, que, mês a mês, fornecerá cópia do saldo de crédito a cada empregado. Sempre que solicitada, a empresa também fornecerá cópia ao SINDESC.

Parágrafo 4º - Decorrido o período de 8 (oito) meses sem que as horas extras tenham sido totalmente compensadas a empresa deverá pagá-las ao empregado, com o adicional de 100% (Cem por cento).

Parágrafo 5º - Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, acrescidas do adicional de 100% (Cem por cento).

Parágrafo 6º - Para efeito de compensação no Banco de horas não serão considerados os feriados, devendo as horas trabalhadas em tais dias serem remuneradas em dobro (exceto nas escalas em que os feriados são compensados com acréscimo de dias nas férias).

Parágrafo 7º - Nos termos do art. 611-A da CLT, a Compensação da jornada mediante "Banco de Horas" somente poderá ser realizada por negociação coletiva entre Empresa e Sindicato Laboral, devidamente homologado através de chancela do SINDESC, ficando expressamente vedada a utilização deste instituto por meio de acordo individual de trabalho, entre empresa e empregado. O prazo para homologação mediante chancela é de três dias úteis após o protocolo junto ao SINDESC.

Parágrafo 8º - O modelo da Minuta de Acordo de Banco de Horas está disponível no site do SINDESC, na aba Jurídico/ Modelos de Acordos: http://www.sindescsaude.com.br/juridico/modelo-de-acordos/. A minuta deverá ser preenchida pela empresa e protocolizada na sede so SINDESC em 3 (três) vias, Empresa/SINDESC/SINDIPAR. Além da minuta do acordo a empresa deverá apresentar: lista de todos os empregados, chancela emitida pelo SINDIPAR (parágrafo 1º).

Parágrafo 9º - O descumprimento das obrigações acima estipuladas, bem como a adoção de Banco de Horas fora do estipulado no paragrafo 7º, ensejarão no pagamento de multa convencional no importe de um piso salarial do trabalhador atingido, multiplicada por cada mês em que se manteve o descumprimento ou adoção irregular do Banco de Horas.

Parágrafo 10º - As empresas com Banco de Horas não homologado junto ao Sindicato Laboral terão o prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da presente CCT para regulariza-los.

Parágrafo 11º - As folgas da Jornada 12x36 - 36 horas semanais, divisor 180 - não poderão ser objeto de Banco de Horas.

Parágrafo 12º - As empresas não associadas ao Sindicato Patronal que adotarem a Compensação da jornada mediante "Banco de Horas", terão suas jornadas e compensações de jornadas descaracterizadas e invalidadas por força desta Convenção Coletiva de Trabalho, sendo devida eventuais horas extraordinárias, alem de multa mensal por descumprimento no importe de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por empregado, por entidade sindical, em favor do SINDESC e SINDIPAR.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA

As empresas associadas ao Sindicato Patronal que detém local apropriado para alimentação do empregado (refeitório/cozinha), poderão, mediante comunicação previa ao Sindicato Laboral, reduzir o intervalo intrajornada até o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superior a seis horas.

Parágrafo 1º: Às empresas não associadas ao Sindicato Patronal só será permitida a redução do intervalo intrajornada mediante ACT – Acordo Coletivo de Trabalho, com o Sindicato Laboral e devidamente homologado no Órgão competente.

Parágrafo 2º: Em ambas as situações o empregador deverá comprovar o adimplemento das obrigações sindicais junto ao Sindicato Laboral- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -.

Parágrafo 3º: Havendo a redução do intervalo intrajornada, o final da jornada diária deverá ser antecipado proporcionalmente a redução.

Parágrafo 4º: Fica expressamente vedada a redução do intervalo intrajornada nas jornadas 12x36.

Parágrafo 5º: Havendo denúncia de que a empresa reduziu o intervalo intrajornada, e não detém local apropriado para alimentação do empregado (refeitório/cozinha), o Sindicato laboral oficiará a empresa para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente resposta escrita, ou reverta tal redução. Constatada a irregularidade aplicar-se-á multa no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por empregado abrangido.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - CARTÕES PONTO

Os cartões ponto e outros controles devem refletir as jornadas efetivamente trabalhadas pelo empregado, ficando vedada à retirada dos mesmos antes do registro da hora em que encerrar o trabalho diário, bem como o registro por outra pessoa que não seja titular do cartão. As horas extras deverão, obrigatoriamente, ser registradas no mesmo controle que registrar a jornada de trabalho.

Parágrafo Único – Para apuração e pagamento das horas deverão ser respeitados critério de fechamento de cartão ponto adotado por cada empresa.

47- A) PONTO ELETRONICO

Conforme a Portaria 373/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, fica estabelecido que o SINDESC fará acordo por empresa para regulamentar o uso do cartão ponto.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ABONO DE FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE

É garantido ao empregado estudante o abono de suas faltas ao serviço quando da prestação de exames escolares em horário diverso das atividades escolares normais, inclusive

vestibulares ao ensino superior e em cursos profissionalizantes, desde que seja o empregador comunicado com antecedência de 72 (setenta e duas) horas e comprovação posterior, exceto nos casos em que o exame seja marcado com prazo inferior.

Parágrafo Único - Desde que comprovada a situação escolar, fica vedada a prorrogação do horário de trabalho dos empregados estudantes.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CURSO PROFISSIONALIZANTE

O empregado estudante, dentro das possibilidades da entidade, receberá facilidade e adequação ao horário de trabalho, desde que o curso seja atinente à sua profissão ou que o curso seja pré-requisito para sua profissionalização.

SOBREAVISO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - PLANTÃO EM SOBREAVISO

Aos empregados sujeitos ao regime de trabalho em sobreaviso, entendido como tal o tempo a disposição após cumprir sua escala normal de trabalho, por determinação expressa do empregador ou do superior hierárquico, fica assegurado o pagamento das horas de sobreaviso à razão de 1/3 (um terço) da hora normal, garantindo o pagamento das horas efetivamente trabalhadas, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal. As horas trabalhadas e assim remuneradas serão excluídas da contagem das horas sobreaviso.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - PLANTÃO A DISTÂNCIA

Aos empregados sujeitos ao plantão à distância, entendido como tal o tempo normal de serviço, conforme escala, fora do local de trabalho, fica assegurado o pagamento normal das horas de plantão, garantindo o pagamento, como extras com adicional convencional, das horas laboradas fora do horário normal, quando convocado pela chefia imediata.

FÉRIAS E LICENÇAS

DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

FÉRIAS COLETIVAS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - FÉRIAS

Parágrafo Primeiro: Somente poderão utilizar-se do artigo 134, §1° da CLT, as empresas associadas ao Sindicato Patronal e em dia com as obrigações sindicais junto ao Sindicato Laboral- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -.

Parágrafo Segundo: O previsto no artigo 139, 140 e 141, somente podem ser realizados por empresa associada ao Sindicato Patronal e em dia com as obrigações sindicais- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição confederativa, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -junto ao Sindicato Laboral, e mediante comunicação ao SINDESC.

REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO ANTECIPADO DE FÉRIAS

Os empregadores efetuarão o pagamento das férias 02 (dois) dias antes do início das mesmas.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Fica assegurada a gratificação de férias nos termos do dispositivo constitucional, a razão de 1/3 (um terço) do salário normal, a ser paga na concessão das férias e/ou na rescisão contratual.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EMPREGO DA GESTANTE E LICENÇA PATERNIDADE

A empregada gestante fica assegurada a garantia no emprego na forma das disposições constitucionais, garantida em qualquer hipótese o período de 60 (sessenta) dias após o término da licença previdenciária.

Parágrafo Primeiro – A critério da empregada, os dois intervalos de 30 minutos para amamentação durante a jornada de trabalho, que alude o artigo 396 da CLT, poderá ser concedido cumulativamente no início ou no término da jornada diária.

Parágrafo Segundo - Para o ato de registro e acompanhamento do filho recém-nascido ou adotado legalmente será concedido ao empregado pai, licença remunerada de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro - A licença maternidade será de 120 (cento e vinte) dias, na forma da legislação previdenciária e, nos casos de adoção conforme os artigos 392 e 392-A da CLT, e seus parágrafos.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - FÉRIAS PROPORCIONAIS

Na cessação do contrato de trabalho, o empregado com menos de 12 (doze) meses de serviço, terá direito a férias proporcionais.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS AMPLIADAS

Aqueles empregados que contarem com mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa (contados desde março de 1979 até 30 de abril de 2005) terão assegurados o direito adquirido ao gozo de férias ampliadas para 45 (quarenta e cinco) dias, no primeiro ano imediatamente após o implemento da condição. Uma vez adquirido este direito, após cada 05 (cinco) anos de trabalho, as férias voltarão a ser ampliadas para 45 (quarenta e cinco) dias. Para os demais, o instituto das férias ampliadas está extinto.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - FÉRIAS EM DOBRO

Sempre que as férias forem concedidas após o período legal a empresa deverá pagá-las em dobro, conforme o artigo 137 da CLT.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - LICENÇA GALA E LICENÇA LUTO

Os empregadores concederão ao empregado, 03 (três) dias úteis de licença remunerada nos casos de casamento e 02 (dois) dias úteis nos casos de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou companheiro, filhos, inclusive adotivos e dependentes legais devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - DOAÇÃO DE SANGUE

As empresas concederão ao empregado que solicitar, licença de um dia a cada 12 (doze) meses, para doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, ou toda vez que o empregador solicitar a doação voluntária.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE DE FÉRIAS

O empregado que retornar do período de férias gozadas, terá o emprego garantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: No caso de férias fracionadas, a estabilidade a que se refere o caput será proporcional aos dias efetivamente gozados. Exemplo: O empregado usufruiu de 14 (quatorze) dias corridos, ao retornar ao trabalho terá 14 (quatorze) dias de estabilidade.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - VESTIÁRIOS

As empresas concederão vestiários completos (armários e banheiros com chuveiro) femininos e masculinos para utilização dos empregados.

UNIFORME

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORMES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO

É obrigatório o fornecimento de uniforme para todos os empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, fornecendo gratuitamente dois uniformes por ano, nos padrões estabelecidos por cada estabelecimento. Aqueles estabelecimentos que exigirem o uso de blusas de frio e sapatos em determinada padronagem ou cor deverão também fornecê-los graciosamente.

Parágrafo Primeiro - A lavagem do uniforme é de responsabilidade do empregado, devendo a empresa fornecer meios para que ele o faça no próprio estabelecimento.

Parágrafo Segundo - É obrigatório o fornecimento de aventais de proteção ao uniforme e ao contágio, sendo que esta vestimenta deverá permanecer no hospital para lavagem e desinfecção.

Parágrafo Terceiro – Em caso de dano ao uniforme, de forma dolosa e devidamente comprovada perante o Sindicato representante dos empregados, fica automaticamente autorizado o respectivo desconto do valor da peça danificada da remuneração do empregado.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - CIPA

Tendo em vista que ambos os Sindicatos atribuem grande importância as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), resolvem os convenentes pactuar as seguintes normas complementares à legislação em vigor:

Parágrafo Primeiro – Eleições

O processo das CIPAS seguirá as seguintes normas:

a) Com antecedência de 60 (sessenta) dias o estabelecimento de serviços de saúde publicará em local visível aos seus empregados o edital de convocação das eleições;

b) Publicado o edital de convocação, a empresa comunicará ao sindicato, tanto patronal como profissional;

c) Nos estabelecimentos de serviços de saúde que ainda não estabeleceram CIPAS, nos termos da legislação vigente, deverão fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Segundo – Cursos e Reuniões

Com vistas a prevenções de acidentes e infecções hospitalares, todos os integrantes da CIPA participarão de cursos promovidos pelo sindicato profissional, após entendimentos com a empresa quanto a oportunidade e o local, em horário de expediente normal. Havendo interesse da empresa e do sindicato profissional, fica instituída a possibilidade de criação de cursos de aprimoramento profissional dos trabalhadores nas dependências da empresa em horário normal de trabalho.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Os atestados médicos e odontológicos de profissionais que prestam serviços ao sindicato servirão de documento hábil para a justificação de faltas ao trabalho, garantida sempre a preferência legal nos casos de empresas que mantenham serviços próprios, sem prejuízo das disposições legais pertinentes.

RELAÇÕES SINDICAIS

ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - ATIVIDADES SINDICAIS

As empresas permitirão que o sindicato profissional, após comunicação a chefia da empresa, afixe cartazes, editais e distribua o boletim informativo da categoria em local próximo a porta de acesso ao cartão ponto dos empregados.

COMISSÃO DE FÁBRICA

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - REPRESENTAÇÃO DE EMPREGADOS

Nos termos do art. 611-A, VII, da CLT, ficam isentas da constituição da comissão de representantes dos empregados as empresas associadas ao Sindicato Patronal, e em dia com as obrigações sindicais perante o Sindicato Laboral- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -.

Para formação da comissão de representação dos empregados, no âmbito da categoria de saúde desta base territorial, deverá ser efetuado requerimento ao Sindicato Obreiro, para condução do processo eleitoral, na forma do regulamento a ser instituído.

Parágrafo Primeiro: O sindicato obreiro irá instituir regulamento para constituição da comissão dos trabalhadores, onde constará prazo de duração da gestão, número de representantes, estabilidade e rotinas a serem efetuadas pela comissão.

Parágrafo Segundo: Para instituir a referida comissão, é obrigatório o empregador possuir no seu quadro de funcionário, um membro na diretoria do Sindicato Obreiro ou firmar acordo coletivo específico para definir as regras de constituição com Sindicato Obreiro que obrigatoriamente participará da referida comissão.

Parágrafo Terceiro: Todos os trabalhadores que desejam concorrer ao cargo de representante na comissão dos trabalhadores, deverão ser associados ao Sindicato Obreiro.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - LIBERAÇÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS

Para representação da Entidade Sindical e participação em palestras e reuniões afins poderão ser indicados pelo Sindicato Profissional, mediante ofício, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com anuência da Empresa: 01 (um) empregado por empresa quando esta contar com até 50 empregados, 02 (dois) empregados por empresa quando esta contar com mais de 50 (cinqüenta) até 199 (cento e noventa e nove) empregados, 03(três) empregados por empresa quando esta contar com mais de 200 (duzentos) até 400 (quatrocentos) empregados, 04 (quatro) empregados por empresa que contar com mais de 400 (quatrocentos) empregados, os quais terão licença remunerada pelo empregador de até 07 (sete) dias por ano, consecutivos ou não, cabendo ao indicado, no regresso, a prova de sua participação no evento.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - LISTAGEM DE EMPREGADOS

Os Empregadores deverão fornecer ao Sindicato Laboral (SINDESC), **no prazo de 30 dias a contar da assinatura da presente CCT**, e posteriormente a cada **3 (três) meses**, relação dos empregados da categoria contendo: NOME COMPLETO; DATA DE ADMISSÃO/ DEMISSÃO; FUNÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ENDEREÇO RESIDENCIAL;

Na listagem devem ser identificados ainda trabalhadores intermitentes e contratações proporcionais, bem como a adoção de intervalo reduzido, na forma da cláusula específica.

Parágrafo primeiro: Aos associados ao Sindicato patronal, devidamente comprovado, e em dia com as obrigações sindicais- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -, o fornecimento da relação de empregados se dará a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo segundo: A Relação a que se refere o caput desta clausula, poderá ser enviada da seguinte forma: via e-mail: sindesc@sindescsaude.com.br; via carta registrada; ou ainda, mediante protocolo na sede do SINDESC.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA OITAVA - MENSALIDADES SINDICAIS

As empresas efetuarão descontos mensalmente, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** na folha de pagamento dos **empregados associados**, **a título de mensalidade associativa**, na forma do art. 545 da CLT, art. 5º e 8º da CF. Tal valor deverá ser recolhido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**, preferencialmente por meio de BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC: www.sindescsaude.com.br, Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador, ou mediante depósito ou transferência Bancaria na conta do SINDESC - Banco Itaú, Agencia 8116, Conta Corrente 07179-9 ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia 0369, conta corrente 1535-2, operação 001, CNPJ SINDESC 76.684.067/0001-54, ou diretamente na sede do SINDESC. Em caso de depósito ou transferência a empresa deverá enviar mensalmente o comprovante bancário juntamente com a Lista descritiva dos Empregados Associados ao SINDESC, contendo nome completo, função, data de nascimento e valores dos respectivos descontos, para o e-mail: adm@sindescsaude.com.br. Após comprovação identificada do pagamento, o SINDESC deverá emitir o respectivo recibo.

Parágrafo Primeiro- Para se tornar Associado o Empregado deverá comparecer na sede administrativa do SINDESC, acompanhado de Carteira de Trabalho; RG; CPF; Comprovante de endereço e os dois últimos comprovantes de pagamento (holerite), e preencher a **ficha de intenção de Associação/filiação.**

Parágrafo Segundo- A empresa que atrasar o recolhimento mensal pagará além do valor principal multa de 10% (dez por cento) pelo atraso, bem como juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

Parágrafo Terceiro -O cancelamento da mensalidade associativa dar-se-á mediante protocolo de intenção pessoal, na sede do Sindicato obreiro, não se admitindo representação por terceiros. Somente ocorrerá o cancelamento imediato em função de rescisão do contrato de trabalho, neste caso fica as empresas obrigadas a informar o desligamento do empregado ao sindicato obreiro por meio do e-mail: adm@sindescsaude.com.br;

Parágrafo Quarto - O Empregado Associado não pode se opor as demais contribuições previstas na presente Convenção, sob pena de perder a qualidade de associado. Eventual desfiliação deve ser comunicada ao empregador no prazo máximo de 48 horas.

Ser associado ao SINDESC garante, além da participação nas principais lutas em defesa da categoria, uma série de benefícios e vantagens. Podemos destacar: utilização da Colônia de Férias do Sindicato, localizada no Balneário Shangrilá, Litoral Paranaense; assistência jurídica aos seus associados e descontos

em instituições de ensino e rede de empresas conveniadas. Demais informações por meio do telefone: (41) 3222-8512, ou diretamente na sede do SINDESC.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Nos termos do artigo 513, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 8º, "IV" da Constituição Federal, Ordem de Serviço n. 1, de 24 de março de 2009, emitida pelo Ministério do Trabalho, e nos termos da decisão proferida em 08 de abril de 2019 pelo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Brasília - DF nos autos 0000247-13.2019.5.10.0001, e Mediação realizada no Ministério Público do Trabalho da 9ª Região PA-MED nº 000675.2019.09.000/8 (anexa a presente CCT), as empresas procederão os descontos nos salários (em folha) de seus empregados, mensalmente, do percentual de ***1% (um por cento)*** sobre o salário base do empregado, de todos os empregados, a titulo de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL.

Parágrafo primeiro – Tal contribuição foi aprovada pela categoria na Assembleia Geral realizadas em 27 de setembro de 2023 e representa a vontade coletiva da categoria profissional, sendo a forma de sustentação financeira da entidade sindical ante a facultatividade da Contribuição Sindical Urbana.

Parágrafo segundo – Cumprido o estabelecido pela AGE do SINDESC, o repasse pela Empresa de tal contribuição deverá ocorre até o **5º (quinto) dia de cada mês**, mediante apresentação da listagem dos empregados, preferencialmente por meio de BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC: www.sindescsaude.com.br, Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa, ou mediante depósito na conta do SINDESC - Banco Itaú, Agencia 8116, Conta Corrente 07179-9, CNPJ SINDESC 76.684.067/0001-54, ou ainda diretamente na sede do SINDESC com a apresentação da Lista de Empregados, mediante a emissão de recibo.

Parágrafo terceiro - É garantido o direito de oposição à referida contribuição, realizado pessoalmente, de forma individual através do preenchimento de formulário online, que estará disponível no site do sindicato obreiro através do link https://www.sindescsaude.com.br/oposicao. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus a tradicional entrega física da carta de oposição ficou impossibilitada, uma vez que não pode haver aglomeração de pessoas conforme orientação dos órgãos sanitários. Logo, para preservação da saúde dos trabalhadores da categoria e empregados do próprio sindicato laboral a apresentação das oposições a esta Contribuição será feita de maneira online, iniciando o prazo 10 (dez) dias corridos após o registro da CCT no Sistema Mediador.

Na forma do art. 2º, parágrafo 1º, da OS n. 1/2009 do M.T.E., **não serão aceitas oposições coletivas ao desconto em questão.** Serão declarados nulos os pedidos em que ficar demonstrado que as empresas incentivaram, direta ou indiretamente, os trabalhadores a formular pedidos de oposição.

Parágrafo quarto – Excepcionalmente no periodo para entrega da carta de oposição previsto no parágrafo anterior, somente serão consideradas válidas as cartas de oposição encaminhadas individualmente via correspondencia com A.R para aqueles trabalhadores que **não conseguirem preencher a oposição online**. A carta deverá ser encaminhada para Rua Candido Lopes, 289, Cj 1521, 15º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.020-060, devendo a assinatura do empregado na carta ser reconhecida firma em cartório.

Parágrafo quinto – Depois de protocolada a carta de oposição junto ao SINDESC, deverá o empregado entregar cópia do comprovante ao setor recursos humanos da empresa onde trabalha, no caso das cartas enviadas nos termos do "Parágrafo quinto" o empregado deverá alem de apresentar uma cópia da carta enviada, cópia do A.R que comprove o envio no

prazo. Quando solicitado, o SINDESC comunicará aos empregadores a listagem dos trabalhadores que apresentaram oposição à referida contribuição.

Parágrafo sexto- Os Empregadores que não efetuarem os descontos desta contribuição dos trabalhadores que não apresentaram a oposição nos termos estabelecidos na presente clausula, arcarão com o pagamento deste valor, com acréscimo de multa de 10% (dez por cento) pelo atraso, bem como juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês até o efetivo pagamento, em favor do Sindicato Laboral.

Parágrafo setimo- Os empregados admitidos após o fechamento da nova CCT terão direito a se oporem a contribuição assistencial, nos termos dessa cláusula.

Parágrafo oitavo- Se opondo a tal contribuição o Empregado abre mão da representação do SINDESC, não tendo entre outros o direito aos serviços assistenciais prestados pelo SINDESC.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA - FISCALIZAÇÃO E PERÍCIA

Nos casos de perícia judicial ou administrativa através da MTE, a empresa a ser periciada permitirá a presença de assistentes técnicos designados pelos Sindicatos signatários.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA - RELAÇÕES INTERPESSOAIS

As partes efetuarão política de melhoria de relações interpessoais realizando conjuntamente cursos, palestras, informativos e outros meios atinentes à matéria.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA SEGUNDA - ACORDOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

É vedado o acordo individual para implantação de escala de 12x36 ou banco de horas.

Parágrafo primeiro: Nos acordos coletivos de trabalho, é vedada a repetição das mesmas condições previstas na presente Convenção Coletiva de Trabalho, em especial para a escala 12x36 e o banco de horas.

Parágrafo segundo: O Sindicato Obreiro emitirá resolução ou portaria, estabelecendo a forma de solicitação, documentos a serem apresentados e o prazo para resposta.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA TERCEIRA - ULTRATIVIDADE

A Presente CCT fica automaticamente prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias após a sua vigência caso não seja celebrada nova norma coletiva em 01 de maio de 2024.

Mesmo ocorrendo a prorrogação ficando mantida a data base de 01 de maio para todos os efeitos.

MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA QUARTA - COMITÊ PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO SINDICAL

Fica instituída uma comissão permanente de mediação e arbitragem, composta por dois representantes indicados pelo SINDIPAR e dois representantes indicados pelo SINDESC, para resolver problemas de natureza coletiva.

Para resolver os problemas de natureza individual, fica criado o Comitê Intersindical de Conciliação Prévia - CICOP, que atua nos termos de seu Regimento Interno e/ou Termo Aditivo.

A) DO PROCEDIMENTO DO CICOP

I – Os hospitais e estabelecimentos de serviços de saúde integrantes da base objeto da presente convenção deverão manter atualizada a sua situação cadastral perante o Sindicato Patronal, incluindo Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, endereço físico e endereço de e-mail para notificação eletrônica.

II - Os pedidos de tentativa de conciliação serão protocolados exclusivamente pelo endereço eletrônico cicop@sindipar.com.br, mantidos os prazos legais para solução do litígio.

III – A Secretaria do CICOP deverá informar, pelos e-mails cadastrados, a data, hora e local da Audiência, servindo a confirmação de leitura como comprovante da notificação.

IV – A submissão da Reclamação Trabalhista à Câmara de Conciliação Prévia é facultativa ao trabalhador.

V – As audiências de conciliação só serão instauradas mediante comum acordo entre Demandante e Demandado.

VI - Em caso de não concordância da Reclamada acerca da conciliação do litígio, será fornecida declaração ao trabalhador acerca da tentativa frustrada de composição.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA QUINTA - MULTA CONVENCIONAL

Além das penalidades previstas em lei fica instituída a multa correspondente a (um) piso salarial da função do trabalhador, pelo descumprimento de cada cláusula da presente norma coletiva, exceto de cláusula que tiver previsão de multa própria.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA SEXTA - RECONHECIMENTO DA AUTONOMIA PRIVADA COLETIVA

O SINDIPAR reconhece no Sindicato Obreira competência não só para firmar o presente, mas também para atuar na qualidade de substituto processual, em favor dos empregados pelo inadimplemento de qualquer cláusula prevista no presente instrumento normativo.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA SÉTIMA - AUTENTICAÇÃO DOCUMENTAL

Ficam as empresas obrigadas a tomarem as assinaturas dos empregados sobre a data datilografada, nos termos de rescisão do contrato de trabalho, pedidos de demissão e contrato de experiência, sob as penas de serem os mesmos invalidados juridicamente.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA OITAVA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

Sempre que necessário, às partes se reunirão para rever as cláusulas fixadas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA NONA - FORO

Fica eleito o foro da sede do sindicato obreiro respectivo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação ou cumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA NONAGÉSIMA - CUSTAS E DESPESAS

Os sindicatos elaborarão tabela em conjunto, na qual ficará vinculado a presente convenção coletiva para cobrança dos serviços e ressarcimento das despesas por serviços solicitados as referidas entidades, como por exemplo, emissão de certidões, termos, declarações, homologações, inspeção prévia, quitação anual, etc.

Parágrafo único: Os associados do SINDIPAR e em dia com suas obrigações junto ao SINDESC- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial - , observadas as formalidades previstas na cláusula própria -estarão isentos de custas, à exceção da quitação anual.

}

ISABEL CRISTINA GONCALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA

CHARLES LONDON
PRESIDENTE
SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO PARANA - SINDIPAR

ANEXOS
ANEXO I - ATA SINDESC

ataAnexo (PDF)

ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA

Anexo (PDF)

ANEXO III - TABELA DE DIVISORES

FUNÇÕES	DIVISOR MÁXIMO
Aprendiz	200
Contínuo, guarda, vigia, porteiro, auxiliar de cozinha, lavanderia e auxiliar de costura, copeira, zelador(a), servente, lactarista e camareira	220
Recepcionista, auxiliar administrativo de consultório, auxiliar de escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de contabilidade, auxiliar de compras, auxiliar administrativo de enfermagem, cozinheiro(a), costureiro(a), auxiliar de faturamento	220
Operador de Telemarketing	180
Auxiliar Odontológico, auxiliar de farmácia, almoxarife, cardexista, auxiliar de serviço social, auxiliar de manutenção, auxiliar de creche, atendente de laboratório e fisioterapia, atendente de enfermagem, banhista de animais domésticos, cuidador de idoso, Auxiliar de oftalmologia, auxiliar de consultório veterinário	220
Atendente de enfermagem, auxiliar de enfermagem	180
Telefonista	180
Auxiliar de cobaltoterapia, auxiliar de prótese , auxiliar de hemoterapia, escriturário, auxiliar de laboratório, auxiliar de enfermagem veterinária, auxiliar de enfermagem socorristas	220
tosador de animais domésticos, esteticista de animais domésticos,	220
técnico de higiene dental, técnico de prótese, técnico de laboratório, técnicos em próteses ortopédicas, técnicos em próteses dentárias, técnico em imobilizações ortopédicas,	220
Enfermeiros	180
Técnico de enfermagem do trabalho, técnico de enfermagem	180
Biólogos e Biomédico	220
Assistente social	150
Profissionais de enfermagem nos termos da cláusula quadragésima sexta da CCT, parágrafos terceiro e quarto	220
Serviços de Enfermagem (atendente, auxiliares, técnicos e enfermeiros), em escala 12x36, desde que associado ao parágrafo nono da cláusula quadragésima sexta da CCT	220

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Imprimir Salvar

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003316/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/12/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR067874/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.203432/2023-32
DATA DO PROTOCOLO: 04/12/2023

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 77.636.363/0001-42, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA;

E

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO PARANA - SINDIPAR, CNPJ n. 76.682.988/0001-88, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CHARLES LONDON;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 01º de maio.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional, dos Farmacêuticos do Plano da CNPL**, com abrangência territorial em **Adrianópolis/PR, Agudos do Sul/PR, Almirante Tamandaré/PR, Antonina/PR, Araucária/PR, Assis Chateaubriand/PR, Balsa Nova/PR, Bocaiúva do Sul/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo do Tenente/PR, Campo Largo/PR, Cerro Azul/PR, Colombo/PR, Contenda/PR, Curitiba/PR, Diamante D'Oeste/PR, Foz do Iguaçu/PR, Guaíra/PR, Guaraqueçaba/PR, Guaratuba/PR, Lapa/PR, Mandirituba/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Matelândia/PR, Matinhos/PR, Medianeira/PR, Mercedes/PR, Missal/PR, Morretes/PR, Nova Santa Rosa/PR, Ortigueira/PR, Ouro Verde do Oeste/PR, Palotina/PR, Paranaguá/PR, Piên/PR, Piraquara/PR, Quatro Barras/PR, Quitandinha/PR, Ramilândia/PR, Reserva/PR, Rio Branco do Sul/PR, Rio Negro/PR, Santa Helena/PR, Santa Terezinha de Itaipu/PR, São José das Palmeiras/PR, São José dos Pinhais/PR, São Miguel do Iguaçu/PR, Telêmaco Borba/PR, Terra Roxa/PR, Tibagi/PR, Tijucas do Sul/PR, Toledo/PR e Tupãssi/PR.**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL – VIGENCIA DA CLÁUSULA: 01/05/23 A 30/04/24

O piso salarial da categoria Farmacêutica, a partir de primeiro de setembro de 2023, fica fixado em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para uma jornada de 44 horas semanais.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL – VIGENCIA DA CLÁUSULA: 01/05/23 A 30/04/24

Os salários dos farmacêuticos serão corrigidos aplicando-se o percentual de 4% (quatro por cento), sendo aplicável em primeiro de setembro de 2023, com pagamento até o 5o dia útil do mês de outubro/2023, abatendo-se as antecipações realizadas além dos índices da negociação coletiva 2023/2024, devendo ser respeitado o piso da profissão.

Parágrafo Primeiro – Será pago a todos os farmacêuticos abrangidos por esta Convenção abono indenizatório de R$ 200,00 (duzentos reais), em rubrica própria em folha de pagamento ou em crédito suplementar no vale alimentação de competência setembro/2023, a ser quitado até o quinto dia útil do mês de outubro/2023.

Parágrafo Segundo – As diferenças dos reajustes que não forem pagas até o 5º dia útil de outubro de 2023 (salário, abono, auxílio alimentação, adicional insalubridade e demais verbas) terão que ser quitadas na folha subsequente (referente outubro/2023 com pagamento em novembro de 2023).

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

Os empregadores que não efetuarem o pagamento das remunerações em moeda corrente deverão deixar o cheque à disposição dos empregados até às 13:30 horas do quinto dia útil e proporcionar aos empregados, tempo hábil para recebimento junto ao Banco depositário, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de descanso e refeição, bem como as empresas que realizam o pagamento até o quarto dia útil por transferência eletrônica, desde que o depósito esteja disponível na conta bancária no quinto dia útil.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Ficam obrigados os empregadores a fornecer os comprovantes de pagamento com a identificação do mesmo e contendo a discriminação de todas as parcelas pagas e respectivos descontos efetuados, inclusive do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO

Em caso de atraso de salário, a empresa pagará ao empregado, multa equivalente a 2/30 avos do salário, por dia de atraso, salvo quando, comprovadamente o trabalhador der causa a mora. Fica excluída expressamente a multa administrativa. Tal multa aplica-se somente aos casos de atraso do pagamento mensal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - COMPOSIÇÃO SALARIAL

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a existência de salário complessivo e não será considerada paga, nenhuma parcela que expressamente não figurar destacadamente nos recibos mensais.

CLÁUSULA NONA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Será garantida a todo farmacêutico substituto que exercer as mesmas funções, a percepção de salário idêntico ao do substituído ou equiparando, excluídas as vantagens de caráter pessoal.

Parágrafo Único – A substituição superior a 60 (sessenta) dias deixará de ser eventual, passando o substituto a ser efetivado na função do substituído, exceto quando o substituído estiver sob amparo da Previdência Social.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
13º SALÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO ANTECIPADO DO 13º SALÁRIO

Será concedida a antecipação da primeira parcela do 13o. salário, sempre que o interessado a requerer dentro do prazo legal, podendo o empregado optar pelo recebimento antes ou depois do gozo de férias.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

O adicional de horas extraordinárias prestadas além da 44ª horas semanal será de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, considerando-se o divisor de 220 (duzentos e vinte) para as jornadas de 44 horas semanais.

Nas hipóteses de jornada reduzida, ou seja, 36 horas semanais, o adicional de horas extras, prestadas até a 44ª., inclusive, será de 50% (cinqüenta por cento), devendo ser considerado o divisor de 180 (cento e oitenta).

Parágrafo único: As horas prestadas além da 50ª hora semanal serão remuneradas à ordem de 100%.

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica mantido o adicional por tempo de serviço, incidente sobre o salário base do farmacêutico, na proporção de 3% (três por cento) no terceiro ano trabalhado na mesma empresa, e, a partir do início de primeiro de maio de 1993 de 1% (um por cento) ao ano a partir do quarto ano de duração do contrato de trabalho, computado cada período a partir de 1976, quando foi concedido pela primeira vez o benefício, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), respeitando o direito já adquirido.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL NOTURNO

O adicional noturno será de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração da hora diurna, compreendido o período noturno entre 22:00 e 05:00 horas, já incluído neste percentual o adicional previsto no Artigo 73 da CLT.

Parágrafo Único – Em face do adicional ajustado, para apuração da jornada laborada no período noturno será considerada a hora como sendo de 60 minutos, exceto para o pagamento do adicional noturno.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – VIGENCIA DA CLÁUSULA: 01/05/23 A 30/04/24

Independente de perícia médica o adicional de insalubridade será pago ao farmacêutico na forma da Portaria Nº 3214/78 - NR 15 - Anexo 14, sobre o valor base discriminado na presente CCT. A partir de 01/09/2023 a base de cálculo no valor de R$ 1.418,00 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais) para os exercentes das funções discriminadas:

a) 20% (vinte por cento) - R$ 283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para os farmacêuticos trabalhadores em laboratórios e farmácia hospitalar.

b) 40% (quarenta por cento) -R$ 567,20 (quinhentos e sesenta e sete reais e vinte centavos) para os farmacêuticos trabalhadores em setores de isolamento de doenças infectocontagiosas e laboratórios anatomopatológicos.

c) 40% (quarenta por cento) -R$ 567,20 (quinhentos e sesenta e sete reais e vinte centavos) para os farmacêuticos trabalhadores em setores de manipulação e/ou administração de quimioterápicos.

Parágrafo Primeiro - O disposto, nas letras "a", "b" e "c", aplica-se a todos os hospitais, inclusive os psiquiátricos, bem como a todos os estabelecimentos de serviços de saúde, inclusive clínicas veterinárias e odontológicas.

Parágrafo Segundo - As empresas que estiverem pagando adicional de insalubridade nos termos das letras "a" e "b" da cláusula 17a. - 12 do DC 87/91, manterão tais pagamentos, não havendo, em hipótese alguma, esta obrigação para as demais empresas abrangidas por esta CCT.

PRÊMIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ABONO APOSENTADORIA

Todo empregado farmacêutico que contar com mais de 05 (cinco) anos de serviço na mesma empresa e que nela vier a se aposentar fará jus ao recebimento de um prêmio correspondente ao valor de sua última remuneração, desde que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, comprove a mesma junto à empresa. Não realizando a comprovação dentro deste prazo, o empregado perde o direito a percepção do benefício.

Parágrafo Único – Preenchendo os requisitos acima, o empregado que no mesmo prazo, solicitar demissão por motivo de aposentadoria fará jus ao abono no valor de 1 ½ (uma vez e meia) de sua última remuneração.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – VIGENCIA DA CLÁUSULA: 01/05/23 A 30/04/24

A partir de primeiro de setembro de 2023 será concedido a todos os empregados farmacêuticos um **auxílio alimentação mensal** no valor de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais**), reajuste de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor do benefício pago anteriormente aos trabalhadores farmacêuticos da categoria. Tal benefício receberá a denominação de auxílio alimentação e deverá ser concedido em vales/tickets, pagos na mesma data estipulada para recebimento dos salários, ou até o quinto dia útil de cada mês, ficando vedado qualquer desconto no salário do trabalhador a título de Auxilio Alimentação.

Parágrafo Primeiro: O benefício, ora ajustado, jamais será considerado como salário *in natura* e não integrará salário em hipótese alguma. Recomenda-se que as empresas obrigadas ao cumprimento desta CCT procedam ao seu registro no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Parágrafo Segundo: As empresas que já concediam benefício similar, anteriormente a 01/05/98, concederão também este, destacadamente, sem qualquer compensação com o anteriormente praticado.

Parágrafo Terceiro: A presente cláusula somente poderá ser alterada ou excluída com anuência expressa das entidades ora convenentes, bem como sua majoração deverá ser objeto de negociação específica, não se aplicando automaticamente eventuais correções salariais futuras.

Parágrafo Quarto O Auxílio Alimentação será pago 12 (doze) vezes ao ano. A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento previdenciário do(a) empregado(a), pelo prazo de 06 (seis) meses, e por acidente de trabalho pelo prazo de 08 (oito) meses, cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a).

Parágrafo Quinto - Ao Auxílio Alimentação será acrescido, apenas e tão somente no mês subsequente ao gozo de férias, o valor de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais**), para os funcionários farmacêuticos que tenham mais de 12 (doze) anos de tempo de serviço. Em caso de férias fracionadas, o benefício será pago no primeiro período de gozo.

I – o benefício previsto neste parágrafo não se estende aos empregados farmacêuticos que possuem o direito adquirido às férias ampliadas.

II – em caso de requerimento formal do trabalhador farmacêutico, por escrito, e devidamente homologado pelo Sindicato obreiro, haverá a possibilidade de migração dos empregados que gozam do instituto das férias ampliadas para o benefício previsto neste parágrafo.

Parágrafo Sexto - Tal benefício só poderá ser pago de forma proporcional aos dias trabalhados no Aviso Prévio / Rescisão do Contrato de trabalho e na modalidade de contratação intermitente e proporcional.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALE TRANSPORTE

As empresas fornecerão vale transporte nos termos da legislação em vigor.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

O empregado farmacêutico poderá receber facilidade da empresa, dentro das possibilidades da empresa, para a adequação de seu horário de trabalho, quando se matricular em curso atinente à sua profissão ou curso que seja pré-requisito para sua especialização.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - INDENIZAÇÃO POR MORTE

Fica instituída indenização por morte correspondente à última remuneração do(a) empregado(a), a ser paga pelo EMPREGADOR. Este benefício será pago juntamente com as verbas rescisórias a qualquer representante dos beneficiários legais do de cujus. A verificação do beneficiário se dará pelos nomes constantes na certidão correspondente do INSS ou pelo atestado de óbito. Este benefício tem caráter meramente indenizatório.

Parágrafo único: Os empregadores que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar a multa convencional por descumprimento de CCT.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - AUXÍLIO CRECHE

Os estabelecimentos que tenham em seu quadro 30 (trinta) ou mais mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, fornecerão auxílio creche na forma da legislação vigente.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LANCHES E REFEIÇÕES

Será fornecido, graciosamente, lanche com padrão alimentar mínimo consistente de pão, café ou chá, margarina ou outro complemento, aos empregados que trabalhem em plantões de final de semana ou em jornada noturna.

Parágrafo Único - Em hipótese nenhuma haverá integração dos valores pagos a título de alimentação/refeição aos salários.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O contrato de experiência será regido na forma da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRATAÇÃO PROPORCIONAL

As empresas poderão a partir de 01 de maio de 2019, optar pela contratação proporcional de até 20% (vinte por cento) de seu quadro funcional.

Parágrafo primeiro: Para fins da proporcionalidade nesta contratação, considerar-se-á o valor hora para pagamento de salários, devendo ser respeitado o piso da categoria alusivo a função, caso os salario já praticado na empresa seja superior ao piso da categoria, devera este ser aplicado, o valor diário do Auxilio alimentação no importe de R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos), valor vigente a partir de 01/09/2023.

Parágrafo segundo: Devida a natureza do instituto da insalubridade ser de caráter compensatório a exposição aos agentes de risco, está por sua vez não poderá ser paga em caráter proporcional ou fracionada por qualquer motivo, devendo ser paga integralmente nos termos da clausula do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

As empresas poderão a partir de 01 de maio de 2019, optar pela contratação proporcional de até 20% (vinte por cento) de seu quadro funcional.

Parágrafo primeiro: Para fins da proporcionalidade nesta contratação, considerar-se-á o valor hora para pagamento de salários, devendo ser respeitado o piso da categoria alusivo a função, caso os salario já praticado na empresa seja superior ao piso da categoria, devera este ser aplicado, o valor diário do Auxilio alimentação no importe de R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos), valor vigente a partir de 01/09/2023.

Parágrafo segundo: Devida a natureza do instituto da insalubridade ser de caráter compensatório a exposição aos agentes de risco, está por sua vez não poderá ser paga em caráter proporcional ou fracionada

por qualquer motivo, devendo ser paga integralmente nos termos da clausula do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - HOMOLOGAÇÕES

A assistência na rescisão de contrato de trabalho tem por objetivo orientar e esclarecer o empregado e o empregador acerca do cumprimento da lei e da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como zelar pelo efetivo pagamento das parcelas rescisórias.

Parágrafo primeiro: Todos os farmacêuticos associados ao SINDIFAR-PR, independente da modalidade de contratação e do tempo de serviço prestado, deverão sujeitar-se à homologação da rescisão contratual com assistência prestada pelo sindicato laboral, mediante prévio agendamento no SINDICATO LABORAL.

Parágrafo segundo: Aos empregados não associados, com mais de um ano de serviço, fica facultada a realização da homologação da rescisão contratual com assistência prestada pelo sindicato laboral. Uma vez requerida pelo empregado a assistência da entidade sindical o Empregador não poderá recusar-se devendo este realizar o agendamento e a respectiva homologação da rescisão contratual junto ao Sindicato laboral.

Parágrafo terceiro: Fica estabelecida, em favor do empregado, cumulativamente, multa no valor de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais),** em caso de:

a) o descumprimento das obrigações citadas;

b) **falta ou atraso**do empregador ou seu preposto para as homologações de contrato de trabalho agendadas pelo SINDIFAR-PR; salvo por motivo de força maior devidamente comprovada.

c) a mesma multa se aplica no caso de,ainda que presente, a empresa não apresente ao homologador do SINDIFAR-PR os documentos abaixo relacionados:

I – Termo de rescisão do Contrato de Trabalho, em 5 vias;

II - Carteira de Trabalho devidamente atualizada;

III – Comprovante do aviso prévio ou pedido de demissão, em 3 vias;

IV – Exame médico demissional, nos termos da NR 7 de Segurança e Saúde do Trabalho;

V – Extrato Analítico do FGTS;

VI – Nos casos de dispensa sem justa causa (Código 1), apresentação da Guia de Recolhimento de Multa do FGTS e Rescisório (GRRF) quitada;

VII – Chave de Identificação emitida pela Conectividade da Caixa Econômica Federal;

VIII – Perfil Profissiográfico Previdenciário, na forma da lei;

IX – Guias de Habilitação ao Seguro Desemprego emitida via sistema Empregadorweb ;

X – Carta de Preposto do Representante da Empresa;

XI – Descriminativo de médias de verbas variáveis se for o caso;

XII – Prova bancária da quitação dos valores devidos por ocasião da rescisão, quando o pagamento não for efetuado em espécie.

XIII - Demonstrativo da multa do FGTS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - RESCISÃO DE CONTRATO

Na rescisão contratual serão obedecidas as normas constantes nas Instruções Normativas da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e normativas do SINDIFAR-PR.

Parágrafo Primeiro - O pagamento das verbas rescisórias deverá ser realizado nos prazos previstos no art. 477 da CLT. Em ocorrendo atraso no pagamento das verbas rescisórias por culpa da empresa, a mesma pagará multa diária no valor de 1/30 avos sobre o valor bruto das verbas rescisórias por dia de atraso, além da multa legal, excluída expressamente a multa administrativa.

Parágrafo Segundo - O Sindicato Obreiro compromete-se a realizar as homologações das rescisões no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados no prazo legal para quitação das verbas rescisórias, sendo que, em caso de negativa da homologação da rescisão contratual, o Sindicato Obreiro deverá apresentar justificativa por escrito. A justificativa por escrito poderá ser dispensada nos casos de pedido de demissão pelo empregado.

Parágrafo Terceiro – Quando da dispensa de empregados, a empresa deverá anotar no documento do aviso prévio a data e horário da homologação. Poderá ser dispensado tal requisito nos casos de pedido de demissão pelo empregado.

Parágrafo Quarto – Para a realização da homologação da rescisão contratual será analisado o total cumprimento das regras descritas na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DISPENSA POR JUSTA CAUSA

No caso de dispensa por justa causa, fica o empregador obrigado a comunicá-la, por escrito, ao empregado, narrando os motivos da dispensa, dele recolhendo o respectivo recibo e encaminhando imediatamente uma via para o sindicato obreiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DEMISSÃO COLETIVA

A dispensa coletiva ocorre quando há uma demissão em massa de vários empregados por um motivo comunitário alheio a conduta destes, não havendo a substituição da mão-de-obra, por uma necessidade da empresa.

Parágrafo 1º: Serão consideradas como dispensa coletiva aquela que, num único ato, for igual ou superior a 10% (dez por cento) do quadro total de empregados da empresa.

Parágrafo 2º: É necessária negociação coletiva e a devida autorização prévia junto ao Sindicato Laboral das demissões coletivas.

Parágrafo 3º: Havendo a dispensa coletiva, as homologações do TRCT deverão ser obrigatoriamente realizadas com a assistência da entidade Sindical Laboral. Para a dispensa coletiva é necessária a apresentação de um motivo socialmente justo, como por exemplo uma crise financeira, alteração da estrutura da empresa, dentre outros.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio será sempre respeitado na forma do artigo 487 da CLT, na Lei 12.506/2011 e Nota Técnica 184/2012 MTE.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de rescisão sem justa causa, **o Aviso Prévio será metade indenizado**.

Ao aviso prévio serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias, conforme tabela:

Tempo de Serviço na Empresa Dias de Acréscimo Dias de Aviso - Prévio

Tempo de Serviço (anos completos)	Aviso Prévio (nº de dias)
00	30
01	33
02	36
03	39
04	42
05	45
06	48
07	51
08	54
09	57
10	60
11	63
12	66
13	69
14	72
15	75
16	78
17	81
18	84
19	87
20 ou mais	90

Tabela atualizada em conformidade com a Nota Técnica 184/2012 MTE aprovada em 07/05/2012.

Parágrafo Segundo - Os empregadores que concederem a seus empregados, **além do auxílio alimentação previsto nesta CCT**, vale refeição ou vale alimentação ou cesta básica no valor mínimo mensal de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) a partir de 01/09/23**, poderão optar pelo cumprimento integral do aviso prévio que será, em sua totalidade, trabalhado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO DURANTE O AVISO

Durante o prazo de aviso prévio por quaisquer das partes, ficam vedadas as alterações nas condições de trabalho, sob pena de rescisão imediata do contrato, respondendo a empresa pelo pagamento do restante do aviso prévio e demais verbas rescisórias.

MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA/ TERCEIRIZAÇÃO

Fica proibida a locação de mão de obra. Nos locais e setores onde haja atividade-meio, será permitida a terceirização. O contrato de terceirização será homologado pelo SINDIFAR desde que observadas as normas convencionais e garantindo-se a representatividade sindical do sindicato obreiro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TRABALHADOR INTERMITENTE

Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação e registro em CTPS, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.

Parágrafo 1º: A convocação do trabalhador intermitente deverá conter expressamente: Local e setor da prestação de serviços, discriminação dos serviços a serem realizados, data de início e término do serviço intermitente contendo: horas a serem cumpridas, se haverá refeição fornecida pela empresa, fornecimento de uniforme, se o serviço será insalubre.

Parágrafo 2º: A convocação do trabalhador deverá acontecer por qualquer meio de comunicação eficaz que fique comprovado o recebimento do mesmo, como: WhatsApp, SMS e e-mail estipulado com prévio aviso entre as partes, desde que a pessoa faça uso desses meios. Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de vinte e quatro horas para responder ao chamado. O aceite antes do prazo dispensa a observância do período mínimo de convocação.

Parágrafo 3º: Em caso de ausência de confirmação por parte do empregado ficará presumida a recusa da oferta. Tal recusa, não caracteriza insubordinação ou desídia. Em caso de aceite expresso da oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir deverá pagar multa de 50% da remuneração que iria auferir na referida convocação, no prazo de 30 dias, que poderá ser compensada em convocação futura realizada no mesmo prazo. Fica isento da referida multa o empregado que por motivo de força maior devidamente comprovado deixar de comparecer.

Parágrafo 4º: O contrato de trabalho intermitente deve ser feito por escrito e conter especificamente o valor da hora de trabalho. Essa quantia não pode ser inferior ao "valor horário" do piso salarial nem inferior ao salário dos demais empregados daquela empresa que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não. A remuneração por hora será sempre a mesma em todas as convocações. Não pode mudar de serviço para serviço, por exemplo. Enquanto aguarda as convocações, nenhuma remuneração é devida ao funcionário, que fica livre para prestar serviços a outros contratantes.

Parágrafo 5º: Depois de completar o serviço objeto da convocação, o funcionário tem de obrigatoriamente receber pelo período trabalhado imediatamente em seguida. O valor deverá incluir remuneração, férias proporcionais com acréscimo de um terço, décimo terceiro salário proporcional, repouso semanal remunerado e adicionais legais (como hora extra, se for o caso). O empregador efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

Parágrafo 6º: O recibo de pagamento deverá conter a discriminação de cada um desses valores, para que o trabalhador saiba o que está recebendo.

Parágrafo 7º: É vedado ao trabalhador habitual exercer qualquer função na mesma empresa sob o caráter de regime trabalho intermitente.

Parágrafo 8º: O empregado registrado por meio de contrato de trabalho por prazo indeterminado demitido não poderá prestar serviços para o mesmo empregador por meio de contrato de trabalho intermitente pelo prazo de dezoito meses, contado da data da demissão do empregado. Excepcionalmente, a contratação pode ocorrer por autorização expressa da Entidade Sindical Laboral.

Parágrafo 9º: Para fins da proporcionalidade nesta contratação, considerar-se-á o valor hora para pagamento de salários, devendo ser respeitado o piso da categoria ou valor de salario praticado na empresa, o valor diário do Auxilio alimentação no importe de R$ 16,00 e a incidência dos percentuais de insalubridade pactuados nesta CCT sobre o valor da remuneração mensal auferido pelo trabalhador intermitente.

Parágrafo 10º: As empresas poderão adotar como limite de tal regime de contratação em até 1/3 do total de trabalhadores sob o regime geral de contratação.

Parágrafo 11º: As empresas deverão enviar relatórios ao Sindicato Obreiro em conjunto com a listagem de empregados, contendo a relação de todos os trabalhadores, em destaque dos trabalhadores em regime intermitente, com jornada contratada e remuneração correspondente.

Parágrafo 12º: O descumprimento das obrigações acima estipuladas, ensejarão no pagamento de multa convencional no importe de um piso salarial da categoria por trabalhador atingido, multiplicado por cada 30 (trinta) dias em que se manteve o descumprimento, em favor do empregado. Na hipótese de contratação superior a 1/3 do total de trabalhadores sob o regime geral de contratação, aplicar-se-á multa mensal em favor do SINDIFAR de: 1 piso salarial da categoria por função contratada, por empregado excedente. O não fornecimento dos relatório disposto no parágrafo 11º, desta clausula aplicar-se-á multa, mensal, por descumprimento, em face do empregador, em favor do Sindicato laboral, no valor de R$ **670,00 (seiscentos e setenta reais**).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRABALHADOR HIPERSUFICIENTE

O empregado considerado hipersuficiente que se enquadre na categoria de trabalhadores na saúde, apesar de contrato individual estabelecendo a criação de cláusula de arbitragem para a solução de possíveis conflitos, será abrangido pelo presente instrumento coletivo, incluindo os direitos e deveres estabelecidos, salvo acordo específico.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Nos termos do art. 468 da CLT, nos contratos individuais de trabalho, qualquer alteração do contrato de trabalho, inclusive no tocante a jornada e turno de trabalho, somente será licita com a concordância do empregado, e ainda assim desde que não resulte direta ou indiretamente em prejuízo para o mesmo, observando-se a proporcionalidade salarial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos pré-admissionais, periódicos e demissionais serão obrigatórios nos termos da NR. 07, da Portaria No. 3214/78. A recusa do empregado em atender a convocação para a realização dos exames configura justa causa. Sempre que solicitado pelo empregado o médico fornecerá laudo médico de sua condição de saúde.

Parágrafo primeiro – ficam estabelecidos aos profissionais do setor de oncologia que sejam realizados exames específicos ao setor, de acordo com a necessidade detectada pelo departamento de medicina do trabalho da empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ANOTAÇÕES NA CTPS

É obrigatória a anotação na carteira de trabalho e previdência social da efetiva função exercida pelo trabalhador, bem como das parcelas que compõem sua remuneração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - QUITAÇÃO ANUAL

O Sindicato Obreiro emitirá quitação das verbas trabalhistas, na forma do artigo 507-B da CLT, mediante requerimento das partes, acompanhada de todos os documentos referente ao período de quitação, tais como recibos de salários, cartões pontos, etc. O atendimento será mediante prévio agendamento no SINDICATO LABORAL.

Parágrafo Primeiro: O Sindicato Obreiro no prazo de trinta dias após o referido protocolo, poderá solicitar novos documentos, inclusive requerer entrevistas com o empregado, mediante agendamento.

Parágrafo Segundo: Após análise dos documentos entregues ou solicitados, e entrevistas com o empregado, o Sindicato Obreiro emitirá a certidão de quitação dos débitos trabalhistas, e havendo apuração de irregularidade, determinará ao empregador que regularize antes da emissão do documento.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DANIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Fica vedado o desconto, nos salários, dos valores atribuídos aos danos causados nos equipamentos de trabalho usados no exercício das funções, bem como material perdido, salvo comprovação de dolo, negligência ou imprudência por parte do empregado.

ESTABILIDADE GERAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ESTABILIDADE DATA BASE - TRINTÍDIO DA CATEGORIA

Nos termos do art. 611-A da CLT, em substituição ao estabelecido no art. 9º das Leis nºs 6.708/79 e 7.238/84, o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data base (1º de maio), e de 30 (trinta) dias após a assinatura da presente CCT terá direito à indenização adicional equivalente a 1 (um) salário mensal.

Parágrafo primeiro: Será considerado para fins do caput a data do desligamento, não sendo computado para fins de indenização a projeção do aviso prévio.

Parágrafo segundo: É garantido ao Empregado dispensado após a data base a correção do salário nos termos da CCT, mesmo que esta seja concluída após 1 de maio.

Parágrafo terceiro: Excepcionalmente no exercício de 2018, o regramento previsto no caput tem incidência apenas e tão somente para demissões realizadas na data da assinatura da Convenção e no restante de seu período de vigência. Para as rescisões realizadas de 01.04.2018 até o dia imediatamente anterior à assinatura, aplicar-se-ão os requisitos dispostos no art. 9º das Leis nºs 6.708/79 e 7.238/84.

ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE PARA O CONVOCADO AO SERVIÇO MILITAR

Fica assegurada a estabilidade de emprego ao convocado para o serviço militar, sem vencimentos, durante o afastamento, como prevê a lei, ou seja, até 30 (trinta) dias após a baixa.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ESTABILIDADE DE ACIDENTADO

Fica assegurada a estabilidade provisória ao empregado acidentado no trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do término da licença previdenciária, desde que esta tenha sido de no mínimo 15 (quinze) dias.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ESTABILIDADE AO PRÉ-APOSENTADO

Aos empregados que comprovarem estar em um prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses da aquisição do direito a aposentadoria integral e especial, excetuando-se a aposentadoria proporcional, e que estiverem trabalhando na mesma empresa por um período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, ficarão assegurados o emprego e o salário, à exceção da ocorrência de justa causa, na forma da lei, devidamente comprovada.

Parágrafo Primeiro - Aos empregados demitidos dentro do período de sessenta a trinta e sete meses que antecedem à aposentadoria, garante-se o pagamento de um abono correspondente a um salário seu.

Parágrafo Segundo – A condição de estabilidade deverá ser comprovada pelo empregado à empresa através de documento oficial fornecido pelo SINDIFAR-PR. Em caso de dispensa do trabalhador sem que esteja comprovada a condição de estabilidade junto a empresa, deverá o empregado comparecer ao Sindicato antes do pagamento das verbas rescisorias para verificação de tal condição, sob pena de perder o beneficio. No documento de comunicação de dispensa fornecido pela empresa, deverá constar um informativo aos empregados para que procurem a entidade sindical para emissão de possivel declaração e verificação da sua estabilidade pre aposentadoria.

OUTRAS ESTABILIDADES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - ESTABILIDADE DE FÉRIAS

O empregado que retornar do período de férias gozadas, terá o emprego garantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: No caso de férias fracionadas, a estabilidade a que se refere o caput será proporcional aos dias efetivamente gozados. Exemplo: O Empregado usufruiu de quatorze dias corridos, ao retornar ao trabalho terá quatorze dias de estabilidade.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO

JORNADA NORMAL DE 44 HORAS SEMANAIS

1) Compensação 12X36

Os empregadores associados ao SINDIPAR poderão estabelecer com seus empregados, jornada de trabalho de 12 horas consecutivas por 36 horas de descanso, totalizando 44 horas semanais, na qual, por força da compensação existente não serão devidas horas extras, a não ser as eventuais excedentes de 44 horas semanal, não compensadas, que serão pagas com adicional de 100% (cem por cento). Compreende, tal jornada, o repouso semanal remunerado e o intervalo para refeição e descanso. Os feriados poderão ser compensados na escala mediante a contrapartida da concessão de quatro dias de licença remunerada, cujo gozo darse-á em período imediatamente subsequente ao da fruição das férias.

2) Compensação do Sábado

O acréscimo de horas por jornada diária, com vistas a excluir o trabalho aos sábados, não será considerado horas extras, desde que limitada carga horária semanal em 44 horas e estabelecido o ajuste mediante acordo individual de trabalho.

3) Folgas alternadas

Jornada de trabalho de 07h20min diárias, com folgas alternadas em sábados e domingos. Desse modo, quando a folga ocorrer no 8º (oitavo) dia não implicará em infração por violação ao artigo 67 da CLT, eis que este sistema de folga visa proporcionar ao empregado o descanso em finais de semana.

VALIDADE DA COMPENSAÇÃO

Fica ajustado entre as partes convenientes que o trabalho extraordinário prestado pelo empregado, com o pagamento das horas como extras, com os adicionais convencionados, não invalida os acordos de compensação de horas adotados pelas empresas. Parágrafo único: A ausência de registro das horas extras, pagamento ou inclusão no banco de horas, invalida o acordo de compensação ora mencionado.

JORNADA NORMAL DE 36 HORAS SEMANAIS

Exclusiva para Estabelecimentos de Serviços de Saúde Associados ao SINDIPAR/FEHOSPAR: Somente para os farmacêuticos que **eventualmente** foram contratados jornada de trabalho de 12X36 (doze horas de trabalho por dezesseis horas de descanso), concederá folga compensatória atinente à semana em que a jornada for superior a 36 horas, a qual poderá ser concedida na semana subsequente, não sendo devido pagamento de horas extras excedentes da sexta diária tendo em vista a compensação pela ausência de trabalho no dia seguinte.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - ESCALA DE 5 X 1

Fica instituído o sistema de escala 5 X 1, que consiste na concessão de uma folga a cada cinco dias trabalhados, para compensação dos domingos e feriados.

Parágrafo primeiro: Os feriados excluídos pelo sistema de escala, no período de um ano, serão compensados pela concessão de 3 (três) dias de licença remunerada, subseqüente ao período de férias.

Parágrafo segundo: Terá direito aos três dias de licença remunerada todo trabalhador que tiver no mínimo 6 meses no sistema de escala de 5X1, no período aquisitivo das referidas férias.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ESCALA 6 X 2

As partes convencionam que as empresas poderão adotar a partir de 01 de maio de 2018, o sistema de jornada 6X2 (jornada especial), em jornada de 6 (seis) horas diárias, ou seja, seis dias de trabalho por dois dias de descanso.

Parágrafo único: A presente escala poderá ser adota com os feriados pago em dobro, desde que não seja dado folga integral compensatória dentro do mesmo mês, ou pela concessão de 3 (três) dias de licença remunerada, subsequente ao período de férias.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - FERIADOS

Todas as horas trabalhadas em feriados - à exceção da escalas que possuem regulamento específico - serão pagas em dobro, desde que não seja dado folga integral compensatória dentro do mesmo mês.

Parágrafo único- Assegura-se à integração dos pagamentos a título de horas extra e adicional noturno no cálculo do repouso semanal remunerado e feriado não compensado. Será utilizado o divisor de 220 horas para as jornadas de carga horária semanal de 44 horas e de 180 para as de 36 horas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - BANCO DE HORAS

O Banco de Horas é um acordo de compensação celebrado entre a Empresa, Sindicato Patronal e Sindicato Laboral, em que as horas excedentes trabalhadas em um dia são compensadas com a correspondente diminuição da jornada em outro dia.

Parágrafo 1º - Para adoção do regime de compensação mediante Banco de Horas as EMPRESAS deverão ser ASSOCIADAS AO SINDICATO PATRONAL e estar em dia com suas obrigações sindicais junto ao SINDIFAR-PR, **compreendidas como a quitação da contribuição negocial**, observadas as formalidades previstas na cláusula própria - . A qualidade de associada deverá ser comprovada no ato do

protocolo da minuta de Acordo de Banco de Horas no Sindicato Laboral, previamente chancelado pelo SINDIPAR, para fins de Homologação de Acordo de Banco de Horas.

Parágrafo 2º-A Vigência do Acordo de Banco de Horas será de16 (dezesseis meses). A compensação das horas deverá ser realizada no período máximo de 8 (oito) meses, iniciando a contagem sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dosserviços.

Parágrafo 3º-As Horas extras serão acumuladas transformando-se em horas crédito para o empregado, e serão controladas individualmente pela empregadora, que, mês a mês, fornecerá cópia do saldo de crédito a cada empregado. Sempre que solicitada, a empresa também fornecerá cópia ao SINDIFAR-PR.

Parágrafo 4º - Decorrido o período de 8 (oito) meses sem que as horas extras tenham sido totalmente compensadas a empresa deverá pagá-las ao empregado, com o adicional de 100% (Cem por cento).

Parágrafo 5º - Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho sem que tenha havido acompensação integral da jornada extraordinária, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, acrescidas do adicional de 100% (Cem porcento).

Parágrafo 6º - Para efeito de compensação no Banco de horas não serão considerados os feriados, devendo as horas trabalhadas em tais dias serem remuneradas em dobro (exceto nas escalas em que os feriados são compensados com acréscimo de dias nas férias).

Parágrafo 7º- Nos termos do art. 611 - A da CLT, a Compensação da jornada mediante "Banco de Horas" somente poderá ser realizada por negociação coletiva entre Empresa e Sindicato Laboral, devidamente homologado através de chancela do SINDIFAR-PR, ficando expressamente vedada a utilização deste instituto por meio de acordo individual de trabalho, entre empresa e empregado.O prazo para homologação mediante chancela é de três dias úteis após o protocolo junto ao SINDIFAR-PR.

Parágrafo 8º - O descumprimento das obrigações acima estipuladas, bem como a adoção de Banco de Horas fora do estipulado no paragrafo 7º, ensejarão no pagamento de multa convencional no importe de um piso salarial do trabalhador atingido, multiplicada por cada mês em que se manteve o descumprimento ou adoção irregular do Banco deHoras.

Parágrafo 9º - As empresas com Banco de Horas não homologado junto ao Sindicato Laboral terão o prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da presente CCT para regulariza-los.

Parágrafo 10º - As folgas da Jornada 12x36 - 36 horas semanais, divisor 180 - não poderão ser objeto de Banco de Horas.

Parágrafo 11º - As empresas não associadas ao Sindicato Patronal que adotarem a Compensação da jornada mediante "Banco de Horas", terão suas jornadas e compensações de jornadas descaracterizadas e invalidadas por força desta Convenção Coletiva de Trabalho, sendo devida eventuais horas extraordinárias, alem de multa mensal por descumprimento no importe de R$ 670,00(seiscentos e setenta reais) por empregado, por entidade sindical, em favor do SINDIFAR-PR, FEHOSPAR e SINDIPAR.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA

As empresas associadas ao Sindicato Patronal que detém local apropriado para alimentação do empregado (refeitório/cozinha), poderão, mediante comunicação previa ao Sindicato Laboral, reduzir o intervalo intrajornada até o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superior a seis horas.

Parágrafo 1º: Às empresas não associadas ao Sindicato Patronal só será permitida a redução do intervalo intrajornada mediante ACT – Acordo Coletivo de Trabalho, com o Sindicato Laboral e devidamente homologado no Órgão competente.

Parágrafo 2º: Em ambas as situações o empregador deverá comprovar o adimplemento das obrigações sindicais junto ao Sindicato Laboral - compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -.

Parágrafo 3º: Havendo a redução do intervalo intrajornada, o final da jornada diária deverá ser antecipado proporcionalmente a redução.

Parágrafo 4º: Fica expressamente vedada a redução do intervalo intrajornada nas jornadas 12x36.

Parágrafo 5º: Havendo denúncia de que a empresa reduziu o intervalo intrajornada, e não detém local apropriado para alimentação do empregado (refeitório/cozinha), o Sindicato laboral oficiará a empresa para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente resposta escrita, ou reverta tal redução. Constatada a irregularidade aplicar-se-á multa no valor de R$ **670,00 (seiscentos e setenta reais**) por empregado abrangido.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CARTÕES PONTO

Os cartões ponto e outros controles devem refletir as jornadas efetivamente trabalhadas pelo empregado, ficando vedada à retirada dos mesmos antes do registro da hora em que encerrar o trabalho diário, bem como o registro por outra pessoa que não seja titular do cartão. As horas extras deverão, obrigatoriamente, ser registradas no mesmo controle que registrar a jornada de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Para apuração e pagamento das horas deverão ser respeitados critério de fechamento de cartão ponto adotado por cada empresa.

Parágrafo Segundo - PONTO ELETRONICO - Conforme a Portaria 373/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, fica estabelecido que o SINDIFAR-PR fará acordo por empresa para regulamentar o uso do cartão ponto.

JORNADAS ESPECIAIS (MULHERES, MENORES, ESTUDANTES)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - CURSOS APERFEIÇOAMENTO

O empregado farmacêutico, dentro das possibilidades da empresa, receberá facilidade e adequação ao horário de trabalho para a participação em cursos de aperfeiçoamento/especialização, desde que o curso seja atinente à sua área de atuação.

SOBREAVISO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - PLANTÃO EM SOBREAVISO

Aos empregados sujeitos ao regime de trabalho em sobreaviso, entendido como tal o tempo a disposição após cumprir sua escala normal de trabalho, por determinação expressa do empregador ou do superior hierárquico, fica assegurado o pagamento das horas de sobreaviso à razão de 1/3 (um terço) da hora normal, garantindo o pagamento das horas efetivamente trabalhadas, com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal. As horas trabalhadas e assim remuneradas serão excluídas da contagem das horas sobreaviso.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - PLANTÃO À DISTÂNCIA

Aos empregados sujeitos ao plantão à distância, entendido como tal o tempo normal de serviço, conforme escala, fora do local de trabalho, fica assegurado o pagamento normal das horas de plantão, garantindo o pagamento, como extras com adicional convencional, das horas laboradas fora do horário normal, quando convocado pela chefia imediata.

FÉRIAS E LICENÇAS

DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

FÉRIAS COLETIVAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - FÉRIAS

Parágrafo Primeiro: Somente poderão utilizar-se do artigo 134, §1° da CLT, as empresas associadas ao Sindicato Patronal e em dia com as obrigações sindicais junto ao Sindicato Laboral- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria.

Parágrafo Segundo: O previsto no artigo 139, 140 e 141, somente podem ser realizados por empresa associada ao Sindicato Patronal e em dia com as obrigações sindicais- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição confederativa, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -junto ao Sindicato Laboral, e mediante comunicação ao SINDIFAR.

REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - PAGAMENTO ANTECIPADO DE FÉRIAS

Os empregadores efetuarão o pagamento das férias 02 (dois) dias antes do início das mesmas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Fica assegurada a gratificação de férias nos termos do dispositivo constitucional, a razão de 1/3 (um terço) do salário normal, a ser paga na concessão das férias e/ou na rescisão contratual.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - GARANTIA DE EMPREGO DA GESTANTE E LICENÇA PATERNIDADE

A empregada gestante fica assegurada a garantia no emprego na forma das disposições constitucionais, garantida em qualquer hipótese o período de 60 (sessenta) dias após o término da licença previdenciária.

Parágrafo Primeiro – A critério da empregada, os dois intervalos de 30 minutos para amamentação durante a jornada de trabalho, que alude o artigo 396 da CLT, poderá ser concedido cumulativamente no início ou no término da jornada diária.

Parágrafo Segundo - Para o ato de registro e acompanhamento do filho recém-nascido ou adotado legalmente será concedido ao empregado pai, licença remunerada de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro - A licença maternidade será de 120 (cento e vinte) dias, na forma da legislação previdenciária e, nos casos de adoção conforme os artigos 392 e 392-A da CLT, e seus parágrafos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - FÉRIAS PROPORCIONAIS

Na cessação do contrato de trabalho, o empregado com menos de 12 (doze) meses de serviço, terá direito a férias proporcionais.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FÉRIAS AMPLIADAS

Aqueles empregados que contarem com mais de 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa (contados desde março de 1979 até 30 de abril de 2005) terão assegurados o direito adquirido ao gozo de férias ampliadas para 45 (quarenta e cinco) dias, no primeiro ano imediatamente após o implemento da condição. Uma vez adquirido este direito, após cada 05 (cinco) anos de trabalho, as férias voltarão a ser ampliadas para 45 (quarenta e cinco) dias. Para os demais, o instituto das férias ampliadas está extinto.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - FÉRIAS EM DOBRO

Sempre que as férias forem concedidas após o período legal a empresa deverá pagá-las em dobro, conforme o artigo 137 da CLT.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - LICENÇA GALA E LICENÇA LUTO

Os empregadores concederão ao empregado, 03 (três) dias úteis de licença remunerada nos casos de casamento e 02 (dois) dias úteis nos casos de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou companheiro, filhos, inclusive adotivos e dependentes legais devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - DOAÇÃO DE SANGUE

As empresas concederão ao empregado que solicitar, licença de um dia a cada 12 (doze) meses, para doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, ou toda vez que o empregador solicitar a doação voluntária.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DE FÉRIAS

O empregado que retornar do período de férias gozadas, terá o emprego garantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: No caso de férias fracionadas, a estabilidade a que se refere o caput será proporcional aos dias efetivamente gozados. Exemplo: O Empregado usufruiu de quatorze dias corridos, ao retornar ao trabalho terá quatorze dias de estabilidade.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - VESTIÁRIOS

As empresas concederão vestiários completos (armários e banheiros com chuveiro) femininos e masculinos para utilização dos empregados.

UNIFORME

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - UNIFORMES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO

É obrigatório o fornecimento de uniforme para todos os empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, fornecendo gratuitamente dois uniformes por ano, nos padrões estabelecidos por cada estabelecimento. Aqueles estabelecimentos que exigirem o uso de blusas de frio e sapatos em determinada padronagem ou cor deverão também fornecê-los graciosamente.

Parágrafo Primeiro - A lavagem do uniforme é de responsabilidade do empregado, devendo a empresa fornecer meios para que ele o faça no próprio estabelecimento.

Parágrafo Segundo - É obrigatório o fornecimento de aventais de proteção ao uniforme e ao contágio, sendo que esta vestimenta deverá permanecer no hospital para lavagem e desinfecção.

Parágrafo Terceiro – Em caso de dano ao uniforme, de forma dolosa e devidamente comprovada perante o Sindicato representante dos empregados, fica automaticamente autorizado o respectivo desconto do valor da peça danificada da remuneração do empregado.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - CIPA

Tendo em vista que ambos os Sindicatos atribuem grande importância as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), resolvem os convenentes pactuar as seguintes normas complementares à legislação em vigor:

Parágrafo Primeiro - Eleições

O processo das CIPAS seguirá as seguintes normas:

a) Com antecedência de 60 (sessenta) dias o estabelecimento de serviços de saúde publicará em local visível aos seus empregados o edital de convocação das eleições;

b) Publicado o edital de convocação, a empresa comunicará ao sindicato, tanto patronal como profissional;

c) Nos estabelecimentos de serviços de saúde que ainda não estabeleceram CIPAS, nos termos da legislação vigente, deverão fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Cursos e Reuniões

Com vistas a prevenções de acidentes e infecções hospitalares, todos os integrantes da CIPA participarão de cursos promovidos pelo sindicato profissional, após entendimentos com a empresa quanto a oportunidade e o local, em horário de expediente normal. Havendo interesse da empresa e do sindicato profissional, fica instituída a possibilidade de criação de cursos de aprimoramento profissional dos trabalhadores nas dependências da empresa em horário normal de trabalho.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Os atestados médicos e odontológicos de profissionais que prestam serviços ao sindicato servirão de documento hábil para a justificação de faltas ao trabalho, garantida sempre a preferência legal nos casos de

empresas que mantenham serviços próprios, sem prejuízo das disposições legais pertinentes.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - ATIVIDADES SINDICAIS

As empresas permitirão que o sindicato profissional, após comunicação a chefia da empresa, afixe cartazes, editais e distribua o boletim informativo da categoria em local próximo a porta de acesso ao cartão ponto dos empregados.

COMISSÃO DE FÁBRICA

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - REPRESENTAÇÃO DE EMPREGADOS

Nos termos do art. 611-A, VII, da CLT, ficam isentas da constituição da comissão de representantes dos empregados as empresas associadas ao Sindicato Patronal, e em dia com as obrigações sindicais perante o Sindicato Laboral- compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial, observadas as formalidades previstas na cláusula própria -.

Para formação da comissão de representação dos empregados, no âmbito da categoria de saúde desta base territorial, deverá ser efetuado requerimento ao Sindicato Obreiro, para condução do processo eleitoral, na forma do regulamento a ser instituído.

Parágrafo Primeiro: O sindicato obreiro irá instituir regulamento para constituição da comissão dos trabalhadores, onde constará prazo de duração da gestão, número de representantes, estabilidade e rotinas a serem efetuadas pela comissão.

Parágrafo Segundo: Para instituir a referida comissão, é obrigatório o empregador possuir no seu quadro de funcionário, um membro na diretoria do Sindicato Obreiro ou firmar acordo coletivo específico para definir as regras de constituição com Sindicato Obreiro que obrigatoriamente participará da referida comissão.

Parágrafo Terceiro: Todos os trabalhadores que desejam concorrer ao cargo de representante na comissão dos trabalhadores, deverão ser associados ao Sindicato Obreiro.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - LIBERAÇÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS

Para representação da Entidade Sindical e participação em palestras e reuniões afins poderão ser indicados pelo Sindicato Profissional, mediante ofício, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com anuência da Empresa: 01 (um) empregado por empresa quando esta contar com até 50 empregados, 02 (dois) empregados por empresa quando esta contar com mais de 50 (cinqüenta) até 199 (cento e noventa e nove) empregados, 03(três) empregados por empresa quando esta contar com mais de 200 (duzentos) até 400 (quatrocentos) empregados, 04 (quatro) empregados por empresa que contar com mais de 400 (quatrocentos) empregados, os quais terão licença remunerada pelo empregador de até 07 (sete) dias por ano, consecutivos ou não, cabendo ao indicado, no regresso, a prova de sua participação no evento.

Parágrafo único: Além dos representates sindicais, deverão ser liberados os profissionais farmacêuticos regularmente inscritos junto ao CRF/PR, nos termos da Resolução 724/2022 do CFF, art. 22.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - LISTAGEM DE EMPREGADOS

Os Empregadores deverão fornecer ao Sindicato Laboral (SINDIFAR-PR), **no prazo de 30 dias a contar da assinatura da presente CCT**, e posteriormente a cada **3 (três) meses**, relação dos empregados da categoria contendo: NOME COMPLETO; DATA DE ADMISSÃO/ DEMISSÃO; FUNÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ENDEREÇO RESIDENCIAL.

Parágrafo primeiro: Aos associados ao Sindicato patronal, devidamente comprovado, o fornecimento da relação de empregados se dará a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo segundo: A Relação a que se refere o caput desta clausula, poderá ser enviada da seguinte forma: via e mail secretaria@sindifar-pr.org.br ou via carta registrada.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS FARMACÊUTICOS

As empresas descontarão diretamente dos salários, referente ao mês de novembro de 2023, a quantia de 5% (cinco por cento) do salário base do farmacêutico, destinando-o ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná, mediante repasse que será feito até o dia 30/12/2023, mediante boleto a ser solicitado junto ao SINDIFAR-PR, pelo e-mail financeiro@sindifar-pr.org.br até o dia 10/12/2023. O recolhimento será devido a todos os empregados farmacêuticos abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, sindicalizados ou não, associados ou não.

Este valor se refere à taxa de contribuição assistencial aprovada em Assembleia Geral da categoria profissional.

Parágrafo Primeiro – Os empregados admitidos após a data prevista na cláusula anterior e que não sofreram o desconto previsto nesta cláusula, o sofrerão no primeiro mês de contratação.

Parágrafo Segundo – Em caso de atraso no desconto ou no repasse dos valores descontados, a empresa pagará uma multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculada sobre os valores devidos

Parágrafo Terceiro: As cartas de oposição poderão ser enviadas ao SINDIFAR-PR, no prazo de até 10 (dez) dias do fechamento/assinatura da presente Convenção coletiva, através do e-mail financeiro@sindifar-pr.org.br e, na sequência, o farmacêutico deverá encaminhar a carta com protocolo ao respectivo RH.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E PERÍCIA

Nos casos de perícia judicial ou administrativa através da MTE, a empresa a ser periciada permitirá a presença de assistentes técnicos designados pelos Sindicatos signatários.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - RELAÇÕES INTERPESSOAIS

As partes efetuarão política de melhoria de relações interpessoais realizando conjuntamente cursos, palestras, informativos e outros meios atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - ACORDOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

É vedado o acordo individual para implantação de escala de 12x36 ou banco de horas.

Parágrafo primeiro: Nos acordos coletivos de trabalho, é vedada a repetição das mesmas condições previstas na presente Convenção Coletiva de Trabalho, em especial para a escala 12x36 e o banco de

horas.

Parágrafo segundo: O Sindicato Obreiro emitirá resolução ou portaria, estabelecendo a forma de solicitação, documentos a serem apresentados e o prazo para resposta.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEXTA - ULTRATIVIDADE

A Presente CCT fica automaticamente prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias após a sua vigência caso não seja celebrada nova norma coletiva em 01 de maio de 2024.

Mesmo ocorrendo a prorrogação ficando mantida a data base de 01 de maio para todos os efeitos.

MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SÉTIMA - COMITÊ PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO SINDICAL

Fica instituída uma comissão permanente de mediação e arbitragem, composta por dois representantes indicados pelo SINDIPAR e dois representantes indicados pelo SINDIFAR-PR, para resolver problemas de natureza coletiva.

Para resolver os problemas de natureza individual, fica criado o Comitê Intersindical de Conciliação Prévia - CICOP, que atua nos termos de seu Regimento Interno e/ou Termo Aditivo.

A) DO PROCEDIMENTO DO CICOP

I – Os hospitais e estabelecimentos de serviços de saúde integrantes da base objeto da presente convenção deverão manter atualizada a sua situação cadastral perante o Sindicato Patronal, incluindo Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, endereço físico e endereço de e-mail para notificação eletrônica.

II - Os pedidos de tentativa de conciliação serão protocolados exclusivamente pelo endereço eletrônico cicop@sindipar.com.br, mantidos os prazos legais para solução do litígio.

III – A Secretaria do CICOP deverá informar, pelos e-mails cadastrados, a data, hora e local da Audiência, servindo a confirmação de leitura como comprovante da notificação.

IV – A submissão da Reclamação Trabalhista à Câmara de Conciliação Prévia é facultativa ao trabalhador.

V – As audiências de conciliação só serão instauradas mediante comum acordo entre Demandante e Demandado.

VI - Em caso de não concordância da Reclamada acerca da conciliação do litígio, será fornecida declaração ao trabalhador acerca da tentativa frustrada de composição.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA OITAVA - MULTA CONVENCIONAL

Além das penalidades previstas em lei fica instituída a multa correspondente a (um) piso salarial da função do trabalhador, pelo descumprimento de cada cláusula da presente norma coletiva, exceto de cláusula que tiver previsão de multa própria.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA NONA - RECONHECIMENTO DA AUTONOMIA PRIVADA COLETIVA

064153

O SINDIPAR reconhece no Sindicato Obreira competência não só para firmar o presente, mas também para atuar na qualidade de substituto processual, em favor dos empregados pelo inadimplemento de qualquer cláusula prevista no presente instrumento normativo.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA - AUTENTICAÇÃO DOCUMENTAL

Ficam as empresas obrigadas a tomarem as assinaturas dos empregados sobre a data impressa, nos termos de rescisão do contrato de trabalho, pedidos de demissão e contrato de experiência, sob as penas de serem os mesmos invalidados juridicamente.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

Sempre que necessário, às partes se reunirão para rever as cláusulas fixadas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA SEGUNDA - DIFERENÇAS SALARIAIS

As entidades convenentes acordam que restam totalmente quitadas quaisquer correções salariais devidas até a presente data, nada mais havendo a postular a este título.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da sede do sindicato obreiro respectivo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação ou cumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA OCTAGÉSIMA QUARTA - CUSTAS E DESPESAS

Os sindicatos elaborarão tabela em conjunto, na qual ficará vinculado a presente convenção coletiva para cobrança dos serviços e ressarcimento das despesas por serviços solicitados as referidas entidades, como por exemplo, emissão de certidões, termos, declarações, homologações, inspeção prévia, quitação anual, etc.

Parágrafo único: Os associados do SINDIPAR e em dia com suas obrigações junto ao SINDIFAR-PR compreendidas como a quitação do auxílio funeral, co-participação nos aderentes ao plano odontológico e a contribuição assistencial - , observadas as formalidades previstas na cláusula própria -estarão isentos de custas, à exceção da quitação anual.

}

FABIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DO PARANA

CHARLES LONDON
PRESIDENTE

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO PARANA - SINDIPAR

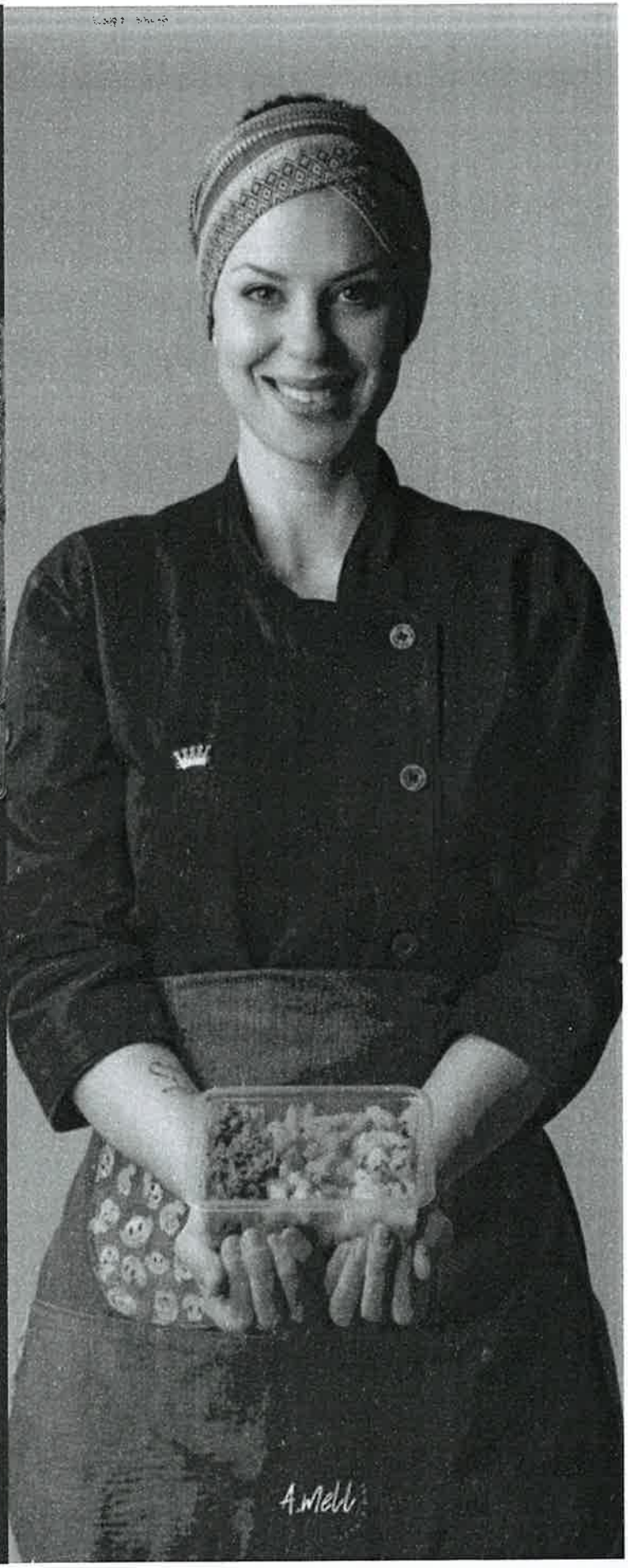
ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE

ATA AGEAnexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Amores & Sabores





Refeições infantis (200g)
Carboidrato, legumes e proteína
5 unidades ..... R$70,00

Diabéticos (300g)
Carboidrato integral, legumes e proteínas
5 unidades..... R$90,00

Hipertensos (300g)
Carboidrato, legumes e proteína
5 unidades .....R$90,00

Livre (300g)
Carboidrato, legumes e proteína
5 unidades..... R$90,00

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS - SETOR DE COTAÇÕES

Unidade: UPA – Bela Vista (Palhoça)
Processo Interno Nº: 2023104056
Requerente: Luiz Jose Martins Neto
Solicitação: Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos de Climatização
Data: 23/11/2023

PROPONENTE 1	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIOCIDADE	VALOR MENSAL
ELETRICLIMA CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 51.195.348/0001-12	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização.	Pacote Mensal	R$ 1.497,00
	2	Plano de manutenção, Operação e Controle – PMOC, no prazo estabelecido	Anual	R$ 460,00
	3	Carga de gás para equipamento de até 12.500 btus.	Sob demanda	R$ 105,00
	4	Carga de gás para equipamento maior que 13.000 btus.	Sob demanda	R$ 120,00
	5	Instalação ou reinstalação de equipamento até 12.500 btus.	Sob demanda	R$ 455,00
	6	Instalação ou reinstalação de equipamento (maior que 13.000 btus até 36 mil btus)	Sob demanda	R$ 540,00
			TOTAL	R$ 3.177,00

PROPONENTE 3	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIOCIDADE	VALOR MENSAL
ALIANÇA ENGENHARIA CNPJ: 20.170.243/0001-85	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização.	Pacote Mensal	R$ 1.620,00
	2	Plano de manutenção, Operação e Controle – PMOC, no prazo estabelecido	Anual	R$ 500,00
	3	Carga de gás para equipamento de até 12.500 btus.	Sob demanda	R$ 120,00
	4	Carga de gás para equipamento maior que 13.000 btus.	Sob demanda	R$ 150,00
	5	Instalação ou reinstalação de equipamento até 12.500 btus.	Sob demanda	R$ 500,00
	6	Instalação ou reinstalação de equipamento (maior que 13.000 btus até 36 mil btus)	Sob demanda	R$ 600,00
			TOTAL	R$ 3.490,00

PROPONENTE 4	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERIOCIDADE	VALOR MENSAL
SPLIT SOUZA AR CNPJ: 32.148.356/0001-63	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização.	Pacote Mensal	R$ 2.450,00
	2	Plano de manutenção, Operação e Controle – PMOC, no prazo estabelecido	Anual	R$ 850,00
	3	Carga de gás para equipamento de até 12.500 btus.	Sob demanda	R$ 400,00
	4	Carga de gás para equipamento maior que 13.000 btus.	Sob demanda	R$ 600,00
	5	Instalação ou reinstalação de equipamento até 12.500 btus.	Sob demanda	R$ 650,00
	6	Instalação ou reinstalação de equipamento (maior que 13.000 btus até 36 mil btus)	Sob demanda	R$ 1.200,00
			TOTAL	R$ 6.150,00

ANÁLISE SETOR DE CONTRATOS

Considerando o mapa comparativo acima,a empresa **ELETRICLIMA CLIMATIZAÇÃO** ofertou menor valor em proposta.

Missão
Trabalhar com paixão para entregar ao cliente uma solução rápida
e com qualidade cumprindo as normas e com profissionais qualificados.

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS- **Unidade UPA Forquilhinha**

A pessoa jurídica de direito privado denominada ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELETRICA EIRELE ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.170.243/0001-85, com sede na Rua Visconde de Mauá, 254, B: São Cristóvão, Criciúma, CEP: 88.802-530, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). Roberta de Andrade Louzada Regalin apresenta sua proposta de preço para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas São José (UPA Forquilhinha) sob gestão do IDEAS, conforme planilha de serviços abaixo:

Item	Descrição Resumida do Serviço	Tipo de contratação	Valor (R$)
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização.	Pacote Mensal	1.620,00
2	Carga de gás para equipamento de até 12.500 btus.	Sob demanda/Valor por serviço.	120,00
3	Carga de gás para equipamento maior que 13.000 btus.	Sob demanda/Valor por serviço.	150,00
4	Instalação ou reinstalação de equipamento até 12.500 btus.	Sob demanda/Valor por serviço.	500,00
5	Instalação ou reinstalação de equipamento maior que 13.000 btus.	Sob demanda/Valor por serviço.	600,00
6	Plano de manutenção, Operação e Controle – PMOC, no prazo estabelecido	Anual	500,00

Esta proposta de preço tem validade de 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Criciúma, 07 de novembro de 2023.

ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN:21865483800

Digitally signed by ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN:21865483800
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN:21865483800
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.11.07 16:13:08-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Aliança Ar condicionado e Eletrica Eirele ME
Roberta de Andrade Louzada Regalin

Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eirele - ME - CREA – 127565-8 - SC
Rua Visconde de Mauá, 254, B: São Cristóvão, Criciúma, CEP: 88.802-530
Fone: (48) 3413-9700 / 9.9923-0164 – e-mail: aliancaengenharia@engeplus.com.br
www.engenhariaalianca.com.br

003455

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS - Unidade UPA Forquilhinha

A pessoa jurídica de direito privado denominada SPLIT SOUZA AR, devidamente inscrita no CNPJ Nº32.148.356/0001-63 com sede na Rua Adão Manoel da Silva,197- Areias-São José/SC- neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). Luiz Henrique Souza apresenta sua proposta de preço para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização da **Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas São José (UPA Forquilhinha)** sob gestão do IDEAS, conforme planilha de serviços abaixo:

Item	Descrição Resumida do Serviço	Tipo de contratação	Valor (R$)
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização.	Pacote Mensal	2.450,00
2	Carga de gás para equipamento de até 12.500 btus.	Sob demanda/Valor por serviço.	400,00
3	Carga de gás para equipamento maior que 13.000 btus.	Sob demanda/Valor por serviço.	600,00
4	Instalação ou reinstalação de equipamento até 12.500 btus.	Sob demanda/Valor por serviço.	650,00
5	Instalação ou reinstalação de equipamento maior que 13.000 btus.	Sob demanda/Valor por serviço.	1.200,00
6	Plano de manutenção, Operação e Controle – PMOC, no prazo estabelecido	Anual	850,00

Esta proposta de preço tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

São José, 13 de Novembro de 2023.

Assinatura do Responsável

DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO – MANUTENÇÃO.

UPA- FORQUILHINHA 24Hs

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada ELETRICLIMA CLIMATIZAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.195.348/0001-12, com sede Rua Anibal Nunes Pires, nº 179 – Ponte Imaruim - Palhoça/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). [NOME COMPLETO DO(A) SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A) EDSON MARTINS LORENZONI apresenta sua proposta de preço para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização, conforme planilha a baixo.

Item	Descrição Resumida do Serviço	PERIODICIDADE	Valor Unitário (R$)
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização.	Mensal	1.497,00
2	Carga de gás para equipamento de até 12.500 btus.	Sob demanda	105,00
3	Carga de gás para equipamento maior que 13.000 btus.	Sob demanda	120,00
4	Instalação ou reinstalação de equipamento até 12.500 btus.	Sob demanda	455,00
5	Instalação ou reinstalação de equipamento (maior que 13.000 btus até 36 mil btus).	Sob demanda	540,00
6	Plano de Manutenção, Operação e Controle –PMOC.	Anual	460,00

Esta proposta de preço tem validade de 90 dias a partir da data de emissão.

ASSINADO DIGITALMENTE
51 195 348 EDSON MARTINS LORENZONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifica.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PALHOÇA, 22 de NOVEMBRO de 2023.

Assinatura do Responsável

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SUS

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS - SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

IDEAS

Unidade Beneficiada: Unidade de Pronto Atendiemnto 24 Horas - UPA Canoinhas | **Requerente:** Ruan Willian de Souza Bueno | **Processo Administrativo nº:** 2023115660 | **Cotações:** Maurício Gonçalves

Serviço Solicitado: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS). | **Data de Encerramento:** 28/11/2023 | **Mapa:** Anderson Nascimento

Item	Tipo de Contratação / Periodicidade	Descrição Resumida do Serviço.	Quantidade Mensal Estimada	GR SOLUCOES AMBIENTAIS			SERVIOESTE			BANCO DE PREÇOS		
				Unidade de Cobrança	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal Estimado (R$)	Unidade de Cobrança	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal Estimado (R$)	Unidade de Cobrança	Média de Preços Obtidos (R$)	Valor Mensal Estimado em KG (R$)
1	Sob demanda	Coleta,Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Infectantes – Grupo A, Grupo B e Grupo E	4.000	Litro	1,74	R$ 6.960,00	Litro	R$ 4,00	R$ 16.000,00	Kg	10,14	R$ 40.560,00
2	Anual	PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	1	Incluso			R$ 2.846,62			Não localizado		

ANALISE SETOR DE CONTRATOS

Este mapa comparativo é destinado à demonstração de orçamentos / pesquisa orçamentária para obter valores médio e mínimo para contratações de serviços, por meio de "PESQUISA DE MERCADO", na qual a contratação será realizada com a empresa que forneceu a proposta mais vantajosa para a Instituição, proposta de menor valor. Diante do mapa comparativo acima, a empresa **GR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.199.829/0001-41** forneceu a proposta mais vantajosa para a Instituição. **OBSERVAÇÕES:** Considerando a falta de proponentes na região, utilizamos como referência para este processo a Média de Preços Obtidos na Plataforma Banco de Preços. Não localizamos na referida plataforma, preços na modalidade de cobrança Litro.

Canoinhas, 22 de novembro de 2023.

Orçamento 282023

GR Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ: 06.199.829/0001-41
Proposta Comercial

À
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO , ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE – IDEAS
UPA - CANOINHAS
CNPJ: 24.006.302/0004-88
Cidade: Canoinhas
Rua João da Cruz Kreiling, 1050
CEP: 89460-154
Telefone: (47) 3621 – 7718
Email - cotações@ideas.med.br
A/C
Mauricio
(48) 3027 6209

Responsável p/ orçamento: Narciso Dreher
Representante Comercial
E-mail: vendas@grsolucoesambientais.com.br
Telefone: (47) 3624 – 2000
(47) 99762- 3192.

Prezado(a) senhor(a)

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços previamente solicitados.

A empresa GR Soluções Ambientais iniciou suas atividades no município de Canoinhas em julho de 2004, sendo pioneira no planalto norte catarinense no segmento de coleta,transporte,tratamentoedestinaçãofinaldeResíduosdeSaúde,IndustriaisedaConstrução Civil.

- Portfólio de serviços

- Coleta, transporte e destinação de resíduos industriais classe I e II, construção civil e de resíduos de serviços de saúde;
- Gerenciamento global de resíduos;
- Controle de poluição;
- Serviço de sucção, desentupimento e hidrojateamento em indústrias e residências;
- Locação de banheiros químicos para festas, eventos e obras;
- Diagnóstico ambiental em indústrias e licenciamento ambiental junto ao órgão competente;

- Área de atuação

- Santa Catarina;
- Paraná;
- Rio Grande do Sul:
- Sul de São Paulo;
- Coleta, transporte e destinação final de Resíduos da Saúde em 11municípios do planalto catarinense;

- Informação de serviços:

- ✓ **Coleta:** Funcionário devidamente treinado com vestimenta e EPI's adequados para desempenho da função.
- ✓ **Transporte:** Caminhão baú hermético com capacidade de 10 m³ ou 3500 kg, devidamente identificado com número ONU e códigos de risco.
- ✓ **Tratamento:** Autoclave para esterilização do material coletado com capacidade de tratamento de 4 m³/hora.
- ✓ **Destino final:** Aterro industrial.

Cód. IBAMA	Material/Serviço	Un. medida	Qtd mês	Valor unitário (R$)	Valor total (R$/mês)
18 01 18 02 18 04	Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção: **Grupo A** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade: **Grupo B** Materiais perfurocortantes ou escarificantes: **Grupo E**	Lt	4 000	1,74	R$6960,00
Total Geral para 4000 Lt coletados (Mês)					**R$ 6960,00**
Obs: Após contrato efetivado a empresa GR Soluções Ambiental fica responsável pela elaboração do PGRSS , sem custo adicional.					

- Informações de pagamentos:

Condições de pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

- Validade da proposta;

Esta proposta possui validade de 30 dias a contar da data de 22/11/2023.

Documentação:

- Certificado de Destinação Final do Resíduo;
- Nota fiscal de prestação de serviços;
- Licença Ambiental de Transporte para Resíduos da Saúde LACTPP 1285/2022;
- Licença Ambiental de Tratamento e Destinação final de Resíduos da Saúde LAO 4125/2022;
- Cadastro IBAMA 633.536.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para o que for necessário..

Narciso Dreher
Representante Comercial
(47) 3624.2000 (47) 99762.3192
@grsolucoesambientais
www.grsolucoesambientais.com.br



SERVIOESTE
group

Chapecó/SC – 21 de novembro de 2023

A/C:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS

Assunto: Proposta para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos de Serviços de saúde conforme RDC 222 da ANVISA e CONAMA 358/05. Conforme Edital 07/2019

O Grupo Servioeste é Referência Nacional na prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Desde 1999 trabalhamos para aperfeiçoar nossos serviços com inovação e tecnologia, buscando soluções práticas e inteligentes para melhorar a saúde pública, qualidade de vida e o bem estar dos nossos clientes e colaboradores, além de contribuir com a preservação do Meio Ambiente.

Atuamos nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, com projetos de expansão nacional e internacional.

Nossa equipe técnica é composta por Engenheiros Químicos, Sanitaristas, Ambientais, Advogados Ambientalistas, Biólogos, Técnicos e Gestores Ambientais.

Para maior segurança as coletas são informatizadas, nossos veículos possuem monitoramento 24h via satélite, além de seguro ambiental.

Para maiores informações acesse nosso site: www.servioeste.com.br ou nossas redes sociais "Grupo Servioeste".

Proposta Comercial

Contrato de coleta

*Vigência de 12 meses
*Estimativa de 4000 litros A FRANQUIA.
*Coleta semanais- 2 x na semana (dias da semana será ajustado conforme cronograma logístico da unidade de Pescaria Brava).
*Valor R$4,00 (Quatro reis) por litro.

Elaboração PGRSS
Valor R$ 2846,62 (PGRSS R$2,700+ART R$96,62) avista ou em até 3x no boleto.

Validade da proposta: 30 dias.
Periodicidade das coletas: semanal 2x
Condições de Pagamento: Conforme modalidade do produto.

03.392.348/0005-93
SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural
KM 322 - CEP: 88 798-000
PESCARIA BRAVA - SC

Daiana Lima Farias
Departamento Comercial
Comercial01@servioeste.com.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada entre 28/11/2023 14:31:51 e 28/11/2023 14:39:47

Relatório gerado no dia 28/11/2023 14:45:04 (IP: 187.49.227.84)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Media Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NOVA) Método matemático aplicado para definição do valor estimado."

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 10,14 (un)	-	R$ 10,14	100%	R$ 10,14

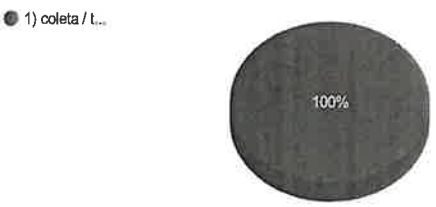
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	NºPregão:342023 UASG:987553	01/11/2023	R$ 13,75
2	FUNDAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	NºPregão:92023 UASG:456782	26/04/2023	R$ 9,97
3	COMANDO DO EXERCITO|1 BATALHãO FERROVIáRIO	Dispensa de Licitação Nº 26/2023 UASG: 160447	01/04/2023	R$ 6,71
Valor Unitário				R$ 10,14

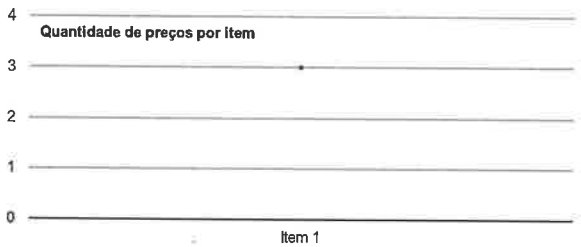
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,97

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,14

Valor Global: R$ 10,14

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

Preço Estimado: R$ 10,14 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao grupo a (subgrupo a1 e a4), grupo b e grupo e , classificados conforme a rdc 222/2018 - anvisa e resolução conama 358/2005	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Objeto: Contratação de Emp Esp. para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao grupo A (subgrupo A1 e A4), grupo B e grupo E, classificados conforme a RDC 222/2018 - ANVISA e Res.CONAMA 358/2005, para atender a demanda da Secretaria Mun.de Saúde, bem como realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Exumação para atender à demanda da Secretaria Mun. de Agricultura, Abast.....
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao Grupo A (subgrupo A1 e A4), Grupo B e Grupo E , classificados conforme a RDC 222/2018 - ANVISA e resolução CONAMA 358/2005

Data: 01/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:987553
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,000
Unidade: KILOGRAMA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.392.348/0001-60 *VENCEDOR*	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 13,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, pertencentes ao Grupo A (subgrupo A1 e A4), Grupo B e Grupo E , classificados conforme a RDC 222/2018 - ANVISA e resolução CONAMA 358/2005

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Chapeco	VL SAO ROQUE, SN	(49) 3312-8989

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS PELO LABORATÓRIO DE ÁGUA E ALIMENTOS DA FUNDETEC.
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos tipos biológicos (grupo A), químico (grupo B) e/ou perfurocortantes (grupo E). Fornecer bombonas/recipientes adequados para o armazenamento dos resíduos. Havendo divergências entre as características cadastradas na plataforma e as constantes no edital, prevalece as do edital.
CatSer: 19380 - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Data: 26/04/2023 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:456782
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/04/2023 11:18
Homologação: 27/04/2023 11:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: KILOGRAMA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.075.504/0001-10 *VENCEDOR*	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	R$ 9,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos grupo A(Infectantes) E(Perfurocoratntes)B(Químicos). Fornecer Bombonas/recipientes adequados para o armazenamento dos resíduos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
PR	Dois Vizinhos	ESTRADA PRINCIPAL, S/N	Valdemar Jose Spielmann

Relatório gerado no dia 28/11/2023 14:45:04 (IP: 187.49.227.84)
Código Validação: eQUp6NxWLNQh5qQPSfZkNKRSLOZxZcE%2btx0mo0XsshkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eQUp6NxWLNQh5qQPSfZkNKRSLOZxZcE%252btx0mo0XsshkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
1 BATALHãO FERROVIáRIO

Objeto: Serviço de coleta, transporte e destinação de lixo do serviço de saúde do 1BFv.

Descrição: COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO AOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS) (GRUPO A, B E E CONFORME CONAMA 358/05)

CatSer: 19380 - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Data: 01/04/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2023 / UASG: 160447

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 447

Unidade: KILOGRAMA

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.522.047/0001-09 *VENCEDOR*	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 6,71

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO AOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS)(GRUPO A, B E E CONFORME CONAMA 358/05)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone	Email:
SC	Chapecó	ESTM EMC 364, SN	GABRIELA	(49) 3322-3565	comercial04@cetrilife.com.b

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - coleta / tratamento lixo - hospitalar

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2023 e 01/11/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/11/2023 13:50:51
Acessar a fonte aqui

IDEAS

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS - SETOR DE CONTRATOS

Unidade Beneficiada: UPA 24 HS CANOINHAS | **Processo Administrativo:** 2023115652

Serviço Solicitado: Controle de Pragas | **Requerente:** Mauricio Gonçalves

Data da Solicitação: 22/11/2023 | **Data de Encerramento :** 30/11/2023 | **Cotações:** Paulo Piccinini

PROPONENTE 1: DDS

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Resumida	Tipo de Contratação	Valor Unitário	Prazo Contratual
1	Controle de Pragas	Dedetização	Pacote Mensal	R$ 350,00	12 meses
2	Controle de Pragas	Desratização	Pacote Mensal	R$ 150,00	12 meses
3	Controle de Pragas	Limpeza de 03 Caixa dáguas	Pacote Semestral	R$ 465,00	12 meses

VALOR TOTAL GLOBAL: 8.790,00

PROPONENTE 2: PORTELLA

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Resumida	Tipo de Contratação	Valor Unitário Mensal	Prazo Contratual
1	Controle de Pragas	Dedetização	Pacote Mensal	R$ 450,00	12 meses
2	Controle de Pragas	Desratização	Pacote Mensal	R$ 250,00	12 meses
3	Controle de Pragas	Limpeza de 03 Caixa dáguas	Pacote Semestral	R$ 200,00	12 meses

VALOR TOTRAL MENSAL: R$ 9.600,00

Empresas que não responderam a pesquisa de mercado: LIDERSUL

ANÁLISE SETOR DE CONTRATOS

A empresa DDS DEDETIZADORA LTDA CNPJ 26..469.793/000186, apresentou menor preço e melhores condições. A pesquisa de mercado para a especialidade solicitada, foi realizada através de solicitação via e-mail dentro da disponibilidade e registros encontrados na região, conforme anexo.

00041962

DDS DEDETIZADORA LTDA
RUA: NICOLAIU BLEI NETO N°1463
BAIRRO: PASSO- MAFRA SC
FONE: (47) 3642-6504
CELULAR: (47) 98418-6623
e-mail: dds.dedetizadora@gmail.com

CNPJ: 26.469.793/0001-86 I.E:258.287.969 Vigilância Sanitária N°1159

PROPOSTA DE PREÇO
DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃOE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

Para UPA de Canoinhas /SC

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS
A pessoa jurídica de direito privado denominada DDS DEDETIZADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.469.793/0001-86, com sede na Rua Nicolau Bley Neto Nº1463, Centro II Baixada, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). Thaíse Oleskovicz Sócia Administradora apresenta sua proposta de preço para prestação de (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA), conforme planilha abaixo:

Descrição Resumida do Serviço Unidade de Cobrança Valor Unitário (R$)

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE COBRANÇA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Dedetização: 697m² Aplicação de calda inseticida nas áreas internas e externas, de maneira uniforme sobre as superfícies, rodapés, na junção entre as paredes e o piso, e rede de esgoto. Com aplicação a Cada (15 dias) e ficando a Disposição para eventualidades imediatas	MENSAL	R$ 350,00
02	**Desratização**: Tratamento ofensivo e preventivo contra Roedores, com implantação de portas iscas em pontos estratégicos, usando portas iscas com pó químico de contato e atrativos naturais não tóxicos, Com vistoria a Cada (15 dias) e ficando a Disposição para eventualidades imediatas	MENSAL	R$150,00
03	**Limpeza de Caixas de Água:**	SEMESTRAL	R$ 465,00

	3 CAIXAS D' ÁGUA DE 2.000 - LITROS Será realizada a retirada de sedimentos e incrustações das mesmas com aplicação de **Hipoclorito de sódio.** · Esgotamento da Caixa D'Água / Reservatório por processo mecânico. · Lavagem das paredes internas. · Retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo **sistema mecânico.** · Enxágue e Desinfecção. · Aspersão de Hipoclorito de Sódio 2 a 2,5%. · Escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório. · Reabastecimento da Caixa D'Água / Reservatório.		

❖ Esta proposta de preço tem validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Mafra 27 de Novembro de 2023

Thaise Oleskovicz

Assinatura do Responsável

DDS
Dedetizadora e
Prestadora de Serviços

IDEAS

ANEXO II – DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO – controle de pragas

UPA 24 H

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada VANDERLEI PORTELLA , devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.335.218/000153 , com sede na Rua Marechal Rondon 1200, Canoinhas SC neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). Vanderlei Portella apresenta sua proposta de preço para prestação de controle de pragas , conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Resumida do Serviço	Unidade de Cobrança	Valor Unitário (R$)
1	Dedetização/	UNIDADE	450,00 R$
2	Desratização - Para Combater Roedores	MENSAL	250,00 R$
3	Limpeza das caixa d'aguas	UNIDADE	200,00 R$
4	XXXXXXXXXXXXX		

Esta proposta de preço tem validade de 90 DIAS dias a partir da data de emissão.

CANOINHAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI PORTELLA
Data: 29/11/2023 14:27:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável

IDEAS

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>

Processo Administrativo 2023115652 - CONTROLE DE PRAGAS, UPA 24 HS CANOINHAS - SC

2 mensagens

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br> 22 de novembro de 2023 às 16:29
Para: lidersuldedetizadora@hotmail.com

Prezado Prestador de Serviço,

Em atendimento ao processo interno nº 2023115652, referente à serviço de controle de pragas, para a unidade UPA 24 HS CANOINHAS, situada no endereço Av João da cruz kreiling, 100, Centro, Canoinhas - SC | Cep 89460-154 - CNPJ 24.006.302/0004-88, convidamos a participar do processo de cotação através do envio de proposta comercial, conforme Termo de Referência em anexo:

Termos para Validação da Proposta:

1. Obrigatório apresentar a proposta informando a Razão Social, nº CNPJ, data e assinatura;
2. Deve constar prazo de validade da proposta; se possível de 90 a 120 dias.
3. Prazo para o envio da Proposta até 24/11.

Em caso de negativa, por gentileza justificar o declínio do processo de cotação.

Por favor confirme o recebimento do e-mail o mais breve possível.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Central de Compras e Contratações
cotacoes@ideas.med.br
(48) 3027-6200

IDEAS
www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada
Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

TERMO DE REFERENCIA.pdf
377K

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br> 24 de novembro de 2023 às 16:25
Para: lidersuldedetizadora@hotmail.com

Prezados, bom dia.

Reitero o convite ao processo de cotação, prorrogando o prazo para envio da proposta até 28/11.
Há interesse no referido processo?

Central de Compras e Contratações
cotacoes@ideas.med.br
(48) 3027-6200

IDEAS

www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada

Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS

HRT HOSPITAL REGIONAL DE TOLEDO — IDEAS

Unidade: Hospital Regional de Toledo
Número Processo Interno: 2023089260
Serviço Solicitado: Fornecimento de Infraestrutura, Serviços Especializados e Insumos Associados com Gases Medicinais
Requerente: Vitor Dias
Elaboração do Mapa Comparativo: Anderson Nascimento
Data: 13/09/2023

Serviços que fazem parte do escopo de fornecimento mensal de locação

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Formato Cobrança	Quantidade Estimada	Valor Unitário Air Liquide	Valor Total Estimado Air Liquide	Valor Unitário White Martins	Valor Total Estimado White Martins	Valor Unitário DUCGAS	Valor Total Estimado DUCGAS
1	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	200	R$ 14,90	R$ 2.980,00	R$10,00	R$ 2.000,00	R$ 46,40	R$ 9.280,00
2	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00	R$80,00	R$ 2.000,00	R$ 187,30	R$ 4.682,50
3	Fornecimento de Oxigênio Medicinal Líquido acondicionado em tanque criogênico incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	5000	R$ 2,00	R$ 10.000,00	R$2,20	R$ 11.000,00	R$ 12,45	R$ 62.250,00
4	Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	R$18,00	R$ 1.800,00	R$ 41,60	R$ 4.160,00
5	Fornecimento de Óxido Nitroso Medicinal em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Kg	Consumo	56	R$ 38,00	R$ 2.128,00	R$40,00	R$ 2.240,00	R$ 220,00	R$ 12.320,00
6	Fornecimento de Dióxido de Carbono Medicinal em cilindro de 25 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas	Kg	Consumo	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00	R$38,00	R$ 3.800,00	R$ 93,30	R$ 9.330,00
7	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	20	R$ 15,00	R$ 300,00	R$15,00	R$ 300,00	R$ 220,00	R$ 4.400,00
8	Fornecimento de Tanque criogênico com capacidade de 5000 m³ mais 20 cilindros de 10m³ cada acondicionado com oxigênio gasoso medicinal para ser usado como back-up na central reserva com 10 + 10 cilindros conectados na rede de oxigênio medicinal existente, incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Unidade	Locação Comodato	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$1.550,00	R$ 1.550,00	R$ 12.784,00	R$ 12.784,00
9	Fornecimento de Cilindro para Ar Comprimido Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	10	R$ 15,00	R$ 150,00	R$15,00	R$ 150,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00
10	Fornecimento de Cilindro para Óxido Nitroso Medicinal gasoso em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	6	R$ 15,00	R$ 90,00	R$15,00	R$ 90,00	R$ 220,00	R$ 1.320,00
11	Fornecimento de Cilindro para Dióxido de Carbono Medicinal gasoso em cilindro de 25 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	4	R$ 15,00	R$ 60,00	R$15,00	R$ 60,00	R$ 220,00	R$ 880,00
12	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio gasoso Medicinal em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	25	R$ 15,00	R$ 375,00	R$15,00	R$ 375,00	R$ 220,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO (R$)

Valor Total Mensal Locação de Equipamentos R$	AIR LIQUIDE	R$ 2.775,00	WHITE MARTINS	R$ 2.525,00	DUCGÁS	R$ 27.084,00
Valor Total Anual Locação de Equipamentos R$		R$ 33.300,00		R$ 30.300,00		R$ 27.084,00
Valor Total Mensal Consumo R$		R$ 21.608,00		R$ 22.940,00		R$ 102.042,50
Valor Total Anual Consumo R$		R$ 259.296,00		R$ 274.080,00		R$ 1.224.510,00

Empresas que declinaram ao convite de cotação: Abravel Comércio de Oxigênio LTDA.

Empresas que não retornaram ao convite de cotação: Oxiguaçu

ANÁLISE SETOR DE CONTRATOS

Este mapa comparativo é destinado à demonstração de orçamentos / pesquisa orçamentária para obter valores médio e mínimo para contratações de serviços, por meio de "PESQUISA DE MERCADO", na qual a contratação será realizada com a empresa que forneceu a proposta mais vantajosa para a Instituição, proposta de menor valor. *Diante do mapa comparativo acima, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.331.788/0070-40** forneceu a proposta mais vantajosa para a Instituição. ***OBSERVAÇÕES: A proposta classificada obteve validação técnica da direção da unidade (Vitor Dias) *** **Consideramos a proposta da empresa DUC GÁS com preço inexequível - Proposta desclassificada**.

IDEAS

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 2023088260
HOSPITAL REGIONAL DE TOLEDO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto a ser contratado e delimitado neste **TR** versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, com cessão de cilindros, outros reservatórios de gases e acessórios necessários, além da manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases para a Unidade de Saúde sob Gestão IDEAS.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A **PROPONENTE** deverá identificar e atender todos os requisitos legais aplicáveis ao objeto deste documento, requisitos contratuais da **CONTRATANTE** com o seu cliente associado ao objeto, durante toda a vigência do contrato, incluindo alterações que porventura surjam;

2.2. A **PROPONENTE** tem 01 (um) dia a contar da **AIO** (autorização de início da operação) para a entrega dos cilindros abastecidos;

2.3. A **PROPONENTE** deverá fornecer todos os itens necessários à prestação dos serviços;

2.4. A **PROPONENTE** deve disponibilizar canais de atendimento conforme estabelecido abaixo:

2.4.1. Disponível 24h por dia, 7 dias por semana de forma ininterrupta;

2.4.2. Suporte comercial, por meio de telefone e e-mail;

2.4.3. Suporte comercial de plantão por meio de telefone.

2.4.4. A **PROPONENTE** deverá emitir relatórios, eletronicamente, por meio do sistema informatizado, para todos os atendimentos, com conteúdo e formato aprovado pela **CONTRATANTE**;

2.5. A **PROPONENTE** prestará os serviços de fornecimento de cilindros (em comodato) de gás oxigênio medicinal e de ar comprimido, com reposições periódicas no Hospital Regional de Toledo, deverá entregar os produtos, a suas custas, no horário comercial da unidade de 8:00h (oito horas) às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira. Em casos excepcionais, a **CONTRATANTE** poderá acionar a **PROPONENTE** durante as 24 horas de segunda a domingo.

IDEAS

2.6. A **PROPONENTE** deverá suprir em sua totalidade a necessidade da **CONTRATANTE**, faz-se necessário que sejam disponibilizados cilindros de oxigênio gasoso, e de ar comprimido bem como a reposição destes cilindros nas dimensões informadas, devidamente envazados conforme normas da ANVISA, e demais normas regulamentadoras, em cilindros padrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

2.7. No início da prestação de serviços a **PROPONENTE** deverá manter inventário de todos os cilindros;

2.8. No início da prestação de serviços a **PROPONENTE** deverá manter profissional dedicado até que seja concluído:

2.8.1. Inventário de todos os cilindros, sendo realizado em conjunto com a unidade e entregue documento assinado por ambas as partes;

2.8.2. Revisão de todos os cilindros, bem como realizar a troca dos cilindros que apresentarem defeitos;

2.8.3. Atualização de todos os cilindros que precisarem de atualização;

2.8.4. Verificação preventiva de todos os cilindros;

2.8.5. Treinamento de toda a equipe do local de prestação de serviços sobre a operação do cada um dos cilindros;

2.8.6. Treinamento e alinhamento sobre a gestão do contrato de forma que **CONTRATANTE** e **PROPONENTE** possam trabalhar de forma harmoniosa.

2.9. A **PROPONENTE** deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente regular no início do contrato e esta deve ser atualizada ao longo do contrato;

2.10. A **PROPONENTE** deverá possuir equipe qualificada para o desenvolvimento das atividades do escopo do contrato, seguindo requisitos legais, contratuais e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos objeto desta prestação de serviços.

2.11. A **CONTRATANTE** a qualquer tempo poderá solicitar para a **PROPONENTE** as comprovações de capacitação da sua equipe de forma a aferir que ela possui a experiência e formação necessárias para a prestação de serviços

2.12. Sobre os serviços da **MANUTENÇÃO CORRETIVA**:

2.12.1. Entende-se por **MANUTENÇÃO CORRETIVA** os chamados relacionados a operação inadequada do serviço, sem que haja, necessariamente a necessidade de troca dos cilindros ou tanque;

IDEAS

2.12.2. O prazo de solução para registros de incidentes de manutenção corretiva é, a partir do registro através de e-mail ou telefone, tendo um prazo de 2 (duas horas);

2.13. Sobre os serviços de **ATENDIMENTO EMERGENCIAL**:

2.13.1. Entende-se para o **ATENDIMENTO EMERGENCIAL** os chamados relacionados à parada de funcionamento ou qualquer situação que leve à interrupção do fornecimento dos gases medicinais;

2.13.2. Deverá ser ofertado 24h por dia e 7 dias por semana quando solicitado;

2.13.3. O prazo de solução para registros de incidentes de atendimento emergencial é, a partir da solicitação por e-mail ou telefone, tendo um prazo de 1 (uma) hora para troca do cilindro ou reparo no tanque;

2.14. Sobre a disponibilização de **PARTES E PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO:**

2.14.1. O fornecimento de partes e peças para o reparo dos cilindros será de responsabilidade da **PROPONENTE**.

2.14.2. A aquisição de partes e peças, bem como instalação e adequação dos cilindros e tanques para apropriado funcionamento faz parte do escopo da prestação de serviços da **PROPONENTE**;

2.15. A **PROPONENTE** deverá restabelecer a operação temporária com o fornecimento de peças e partes ou com a alocação de cilindro equivalente para que haja normalização da prestação de serviço até que a instalação definitiva ou correção definitiva ocorra, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

2.16. A **PROPONENTE** entregará o produto em veículo apropriado de acordo com os órgãos fiscalizadores, com a respectiva autorização ambiental e de acordo com Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

2.17. A **PROPONENTE** deverá estar constituída legalmente e apresentar o seu Contrato Social e respectivas atualizações em conformidade com a legislação vigente;

2.18. A **PROPONENTE** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus apêndices e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;

IDEAS

2.19. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da **PROPONENTE** deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da **PROPONENTE** providenciar tais dispositivos.

2.20. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à **PROPONENTE**.

2.21. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas. Sendo assim, a PROPONENTE deverá ter o quantitativo de cilindros para cobertura da necessidade mais 20% desse valor como *backup*. Caso o número seja fracionado, considerar o número inteiro acima (e.g. se 20% do quantitativo der 1,6, considerar 2);

2.22. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da **CONTRATANTE** deverá acompanhar o procedimento;

2.23. A **PROPONENTE** deverá arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato;

2.24. A **PROPONENTE** fornecerá sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, informações, documentos, relatórios e esclarecimentos necessários sobre a execução do objeto deste instrumento;

2.25. A **PROPONENTE** deverá comunicar por escrito, no prazo de 36h (trinta e seis horas), e por e-mail, previamente fornecido, no prazo de 1h (uma hora), toda e qualquer anormalidade relacionada com os serviços, contados da ocorrência dos fatos;

2.26. A **PROPONENTE** é responsável por todas as despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, deste TR, correrão por conta e risco exclusivo da **PROPONENTE**, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

2.27. A **PROPONENTE** se responsabilizará pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por imperícia ou falta de zelo da prestadora dos serviços, cabendo a **PROPONENTE** a reparação.

IDEAS

2.28. A **PROPONENTE** irá dispor durante o período de prestação de serviços de equipe especializada e qualificada para execução dos serviços;

2.29. A **PROPONENTE** deverá prestar todos os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, devendo submetê-los, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, para análise e fiscalização de sua qualidade;

2.30. A **PROPONENTE** deverá manter um representante como responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com o **CONTRATANTE** a respeito de todos os aspectos que envolvem a execução do contrato;

2.31. A **PROPONENTE** deverá manter seus profissionais, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**, devidamente uniformizados e portando cartões de identificação próprios da **PROPONENTE**, utilizando os respectivos **EPI** (equipamentos de proteção individual), quando necessário, e deverão observar todas as normas, regulamentos e procedimentos internos da **CONTRATANTE**;

2.32. A **PROPONENTE** deverá substituir, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE** e mediante justificativa, de qualquer membro da equipe cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da **CONTRATANTE**;

2.33. A **PROPONENTE** irá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto deste TR e, também, arcar com todas as despesas e responsabilidades, referente à má utilização de equipamentos e materiais públicos ou de propriedade da **CONTRATANTE**;

2.34. A **PROPONENTE** deverá seguir as normas aprovadas/recomendadas, em especial quanto às normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social e demais afins, informando a todos os profissionais o cumprimento das normais inerentes a execução dos seus trabalhos;

2.35. A **PROPONENTE** deverá fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários sobre a execução do objeto deste instrumento;

2.36. A **PROPONENTE** deverá se responsabilizar pelo pagamento dos serviços prestados por terceiros, quando houver. Não cabendo o **CONTRATANTE** qualquer obrigação sobre essas despesas, que são de exclusiva obrigação da **PROPONENTE**;

IDEAS

2.37. A **PROPONENTE** deverá comunicar, preferencialmente, por escrito, ao fiscal técnico do contrato, no prazo de 2h (duas horas), toda e qualquer anormalidade relacionada com os serviços, contados da ocorrência dos fatos;

2.38. A **PROPONENTE** deverá cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa;

2.39. A **PROPONENTE** deverá manter durante a vigência contratual, todas as condições, qualificações técnicas e obrigações previstos neste instrumento;

2.40. A **PROPONENTE** deverá se responsabilizar pelas eventuais falhas na condução dos serviços, especialmente, no que se refere às falhas ou práticas éticas indevidas pelos profissionais, respondendo por si, seus empregados e preposto;

2.41. A **PROPONENTE** fica vetada a transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

2.42. A **PROPONENTE** deverá cumprir fielmente as obrigações contidas neste documento, sob pena da imposição de notificação, multa, supressão de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis;

2.43. A **PROPONENTE** deverá zelar pelo patrimônio público e da **CONTRATANTE**;

2.44. A **PROPONENTE** se responsabilizará integralmente por todo ônus e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e /ou securitária, decorrentes de sua responsabilidade na execução das atividades oriundas do presente contrato, deixando aqui expresso a exclusão de qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** referente a tais encargos;

2.45. A **PROPONENTE** terá a responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **PROPONENTE**, de seus sócios e prepostos, cabendo-lhes responder por possíveis atos lícitos no atributo de suas funções;

2.46. A **PROPONENTE** se responsabilizará integralmente por seus funcionários e prepostos e se compromete a indenizar a **CONTRATANTE** de toda e qualquer despesa ou condenação oriunda de vendas rescisórias ou processos trabalhistas, eventualmente movido por seus colaboradores, prepostos, sócios contra a **CONTRATANTE**;

IDEAS

2.47. A **PORPONENTE** deverá comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil, e outros danos, que garantam a proteção financeira e a proteção associada à responsabilidade atribuída ao profissional, em consequência da prestação de serviços de saúde alvos deste edital, resguardando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade perante condição ou situação oriunda da atuação do profissional, na vigência do contrato;

Tabela 1: Objetos de locação/comodatos e consumíveis.

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Formato Cobrança	Estimativa Mensal
1	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	m³	Consumo	200
2	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	m³	Consumo	25
3	Fornecimento de Oxigênio Medicinal Liquido acondicionado em tanque criogênico incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	m³	Consumo	5000
4	Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	m³	Consumo	100
5	Fornecimento de Oxido Nitroso Medicinal em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Kg	Consumo	56
6	Fornecimento de Dióxido de Carbono Medicinal em cilindro de 25 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Kg	Consumo	100
7	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	20
8	Fornecimento de Tanque criogênico com capacidade de 5000 m³ mais 20 cilindros de 10m³ cada acondiconado com oxigênio gasoso medicinal para ser usado como back-up na central reserva com 10 + 10 cilindros conectados na rede de oxigênio medicinal existente, incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Unidade	Locação Comodato	1
9	Fornecimento de Cilindro para Ar Comprimido Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	10
10	Fornecimento de Cilindro para Óxido Nitroso Medicinal gasoso em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	6
11	Fornecimento de Cilindro para Dióxido de Carbono Medicinal gasoso em cilindro de 25 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	4
12	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio gasoso Medicinal em cilindro de 1 m³ incluindo implantação,	Cilindro	Locação Comodato	25

IDEAS

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Formato Cobrança	Estimativa Mensal
	manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.			

3. DOS PRAZOS

3.1. A contratação proferida neste Termo de Referência se dará por um período de (36 (trinta e seis) meses), a partir da data de assinatura do contrato a ser celebrado entre a **PROPONENTE** vencedora e a **CONTRATANTE.** Podendo ser renovada mediante Termo Aditivo.

4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços serão prestados para a unidade informada abaixo:

Hospital Regional de Toledo
Avenida União, 0751 – Jardim Coopagro
Toledo - PR
CEP 85.902-532

5. DO CNPJ PARA PROPOSTA:

5.1. O CNPJ para elaboração de proposta e possível faturamento é:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS
CNPJ 24.006.302/0004-88
Avenida União, 0751 - Jardim Coopagro
Toledo - PR
CEP 85.902-532

6. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DE PREÇOS

6.1. As propostas para respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: cotacoes@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS TOLEDO

6.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito neste **TR**, serão automaticamente desclassificadas.

6.3. O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá de forma mensal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega das notas fiscais/fatura, considerando o mês vencido, devidamente atestado pelo fiscal técnico do contrato.

7. DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1. Dentro do prazo de 12 (doze) meses, o preço proposto não sofrerá reajuste, conforme prevê o artigo 2° da Lei Nº 10.192/2001;

IDEAS

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Ficam os interessados em participar da presente cotação obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo:

8.1.1. Devem ser redigidas em papel timbrado, não podendo conter rasuras ou emendas;

8.1.2. Devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da fornecedora;

8.1.3. As propostas enviadas com descrição diversa ao descrito no item 2 , serão automaticamente desclassificadas;

8.1.4. **PREÇO** conter oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos **TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA**;

8.1.5. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

8.2. A fornecedora interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar uma proposta que atenda a descrição dos serviços constante neste **TR**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**,

9.2. Os preços serão avaliados individualmente, atendendo toda a descrição constante neste **TR** e seus anexos acerca dos serviços em questão;

9.3. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente **TR** ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada;

9.4. Havendo necessidade o **IDEAS** poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega;

9.5. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o **IDEAS** poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste **TR**, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

9.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o **IDEAS** designará dia e hora para que as prestadoras de serviço em situação de empate apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

IDEAS

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste **TR** até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: cotacoes@ideas.med.br

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram o presente **TR**:

11.1.1. Anexo I – Da Estrutura da Proposta;

IDEAS

ANEXO I – DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

Hospital Regional de Toledo

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada [NOME DA EMPRESA], devidamente inscrita no CNPJ Nº [NN.NNN.NNN/NNNN-NN], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). [NOME COMPLETO DO(A) SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)] apresenta sua proposta de preço para prestação de **(INSERIR TIPO DE SERVIÇO)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Formato Cobrança	Quantidade	Valor unitário
1	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	200	R$ -
2	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	25	R$ -
3	Fornecimento de Oxigênio Medicinal Liquido acondicionado em tanque criogênico incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	5000	R$ -
4	Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	100	R$ -
5	Fornecimento de Oxido Nitroso Medicinal em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Kg	Consumo	56	R$ -
6	Fornecimento de Dióxido de Carbono Medicinal em cilindro de 25 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas	Kg	Consumo	100	R$ -
7	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	20	R$ -

IDEAS

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Formato Cobrança	Quantidade	Valor unitário
8	Fornecimento de Tanque criogênico com capacidade de 5000 m³ mais 20 cilindros de 10m³ cada acondiconado com oxigênio gasoso medicinal para ser usado como back-up na central reserva com 10 + 10 cilindros conectados na rede de oxigênio medicinal existente, incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Unidade	Locação Comodato	1	R$ -
9	Fornecimento de Cilindro para Ar Comprimido Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	10	R$ -
10	Fornecimento de Cilindro para Óxido Nitroso Medicinal gasoso em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	6	R$ -
11	Fornecimento de Cilindro para Dióxido de Carbono Medicinal gasoso em cilindro de 25 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	4	R$ -
12	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio gasoso Medicinal em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	25	R$ -

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

[CIDADE], [DD] de [MÊS] de 202X.

Assinatura do Responsável

0021471



Proposta Comercial - Air Liquide Brasil

Gases medicinais - Tanque de Oxigênio Líquido e Cilindros

IDEAS - Hospital Regional de Toledo

Data	01/09/2023
Proposta comercial	50/1/0109232
Contato	Anderson Nascimento (48) 3027-6200

Contato
Rua Gertrude Heck Fritzen, 249 - Parque Itaipu
CEP 87060-506 Maringá - PR
www.airliquide.com.br

Air Liquide
HEALTHCARE

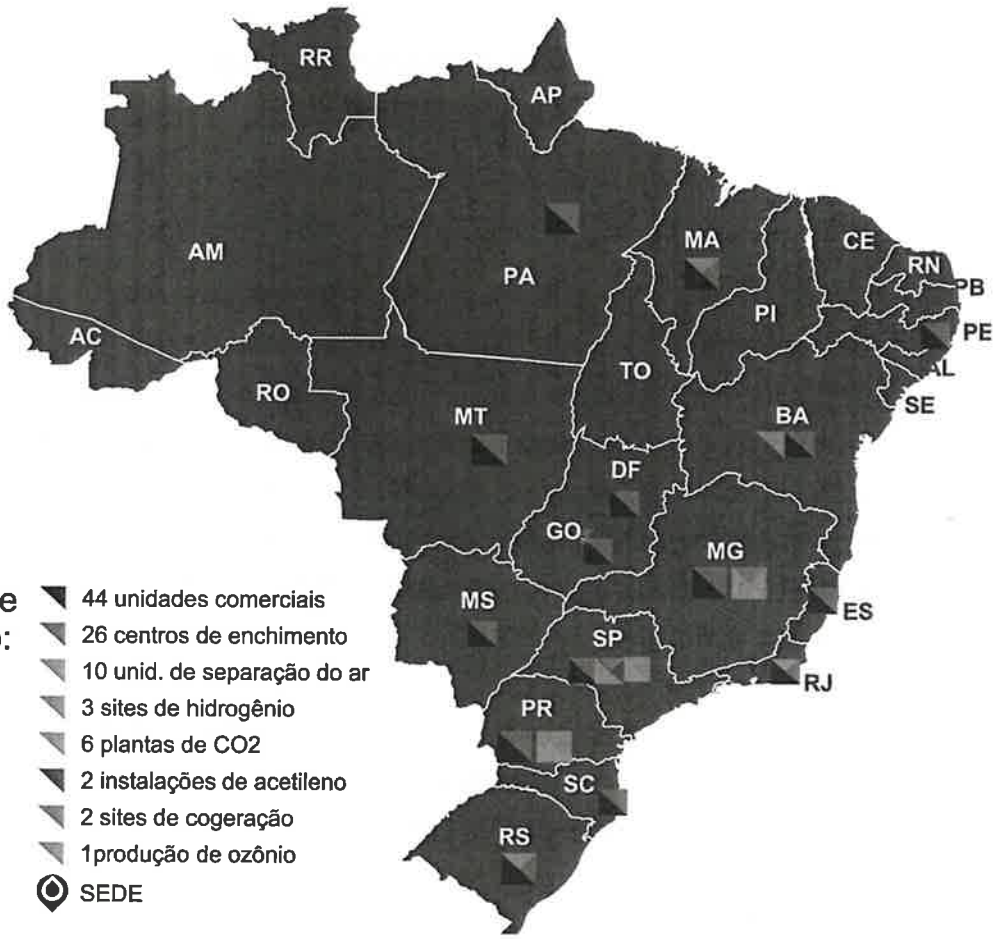
Confidencialidade

Esta proposta comercial e as informações nela contidas são confidenciais e de exclusiva propriedade da Air Liquide Brasil. É vedada a reprodução total ou parcial de qualquer parte deste documento e/ou de seu conteúdo, bem como a sua divulgação a terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito de um representante autorizado da Air Liquide Brasil, sob pena das medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos porventura causados à Air Liquide Brasil.

Todos os direitos relativos a essa proposta – inclusive marcários, direitos autorais, propriedade intelectual e *know-how* – são de propriedade exclusiva da Air Liquide Brasil.

Proposta Comercial IDEAS - Hospital Regional de Toledo

Air Liquide Brasil - Nossa presença



Plantas de Produção:

- 44 unidades comerciais
- 26 centros de enchimento
- 10 unid. de separação do ar
- 3 sites de hidrogênio
- 6 plantas de CO2
- 2 instalações de acetileno
- 2 sites de cogeração
- 1produção de ozônio
- SEDE

- Ananindeua
- Aratu
- Araucária
- Bauru
- Belford Roxo
- Blumenau
- Brasília
- Campinas
- Campo Grande
- Candeias
- Canoas
- Cascavel
- Caxias do Sul
- Chapecó
- Contagem
- Curitiba
- Cubatão
- Cuiabá
- Florianópolis
- Fortaleza de Minas
- Garibaldi
- Goiânia
- Guaíba
- Guarulhos
- Imperatriz
- Itabirito
- Juiz de Fora
- Jundiaí
- Luiz Antônio
- Macaé
- Maringá
- Mauá
- Ortigueira
- Palhoça
- Paulínia
- Pelotas
- Porto Alegre
- Presid.Prudente
- Recife
- Ribeirão Preto
- Rio de Janeiro
- S.J do Rio Preto
- Santa Cruz
- Santa Maria
- Santo André
- Santos
- São Paulo
- Sertãozinho
- Sertãozinho
- S.J. dos Campos
- Sorocaba
- Suzano
- Varginha
- Vitória

Air Liquide HEALTHCARE

Proposta Comercial

IDEAS - Hospital Regional de Toledo

Dados da empresa:

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA — Fone: (45) 3224-2136

CNPJ/CPF: 00.331.788/0070-40 — IE: 256712760

Endereço: R. Gen. Osório, 1716 - Parque São Paulo. — CEP: 85803-760

Cidade: Cascavel — UF: PR

Contato: Josephine Rodrigues — E-mail: josephine.rodrigues@airliquide.com

Dados do solicitante:

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

CNPJ: 24.006.302/0004-88

Endereço: Avenida União, 0751 - Jardim Coopagro — CEP: 85.902-532

Cidade: Toledo — UF: PR

Proposta Comercial

IDEAS - Hospital Regional de Toledo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	FORMATO DE COBRANÇA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Fornecimento de Oxigênio Medicinal em cilindro de 10 m³ gasoso incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	m³	Consumo	200	R$ 14,90
2	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	m³	Consumo	25	R$ 60,00
3	Fornecimento de Oxigênio Medicinal Líquido acondicionado em tanque criogênico incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	m³	Consumo	5000	R$ 2,00
4	Fornecimento de Ar Comprimido incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	m³	Consumo	100	R$ 12,00
5	Fornecimento de Óxido Nitroso Medicinal incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	KG	Consumo	56	R$ 38,00
6	Fornecimento de Dióxido de Carbono Medicinal incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	KG	Consumo	100	R$ 38,00
7	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	20	R$ 15,00
8	Fornecimento de Tanque criogênico com capacidade de 5000 m³ mais 20 cilindros de 10m³ cada acondicionado com oxigênio gasoso medicinal para ser usado como back-up na central reserva com 10 + 10 cilindros conectados na rede de oxigênio medicinal existente, incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Unidade	Locação Comodato	1	R$ 1.800,00
9	Fornecimento de Cilindro para Ar Comprimido Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	10	R$ 15,00
10	Fornecimento de Cilindro para Óxido Nitroso Medicinal gasoso em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	6	R$ 15,00
11	Fornecimento de Cilindro para Dióxido de Carbono medicinal gasoso em cilindro de 25 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	4	R$ 15,00

004174

2832

Proposta Comercial

IDEAS - Hospital Regional de Toledo

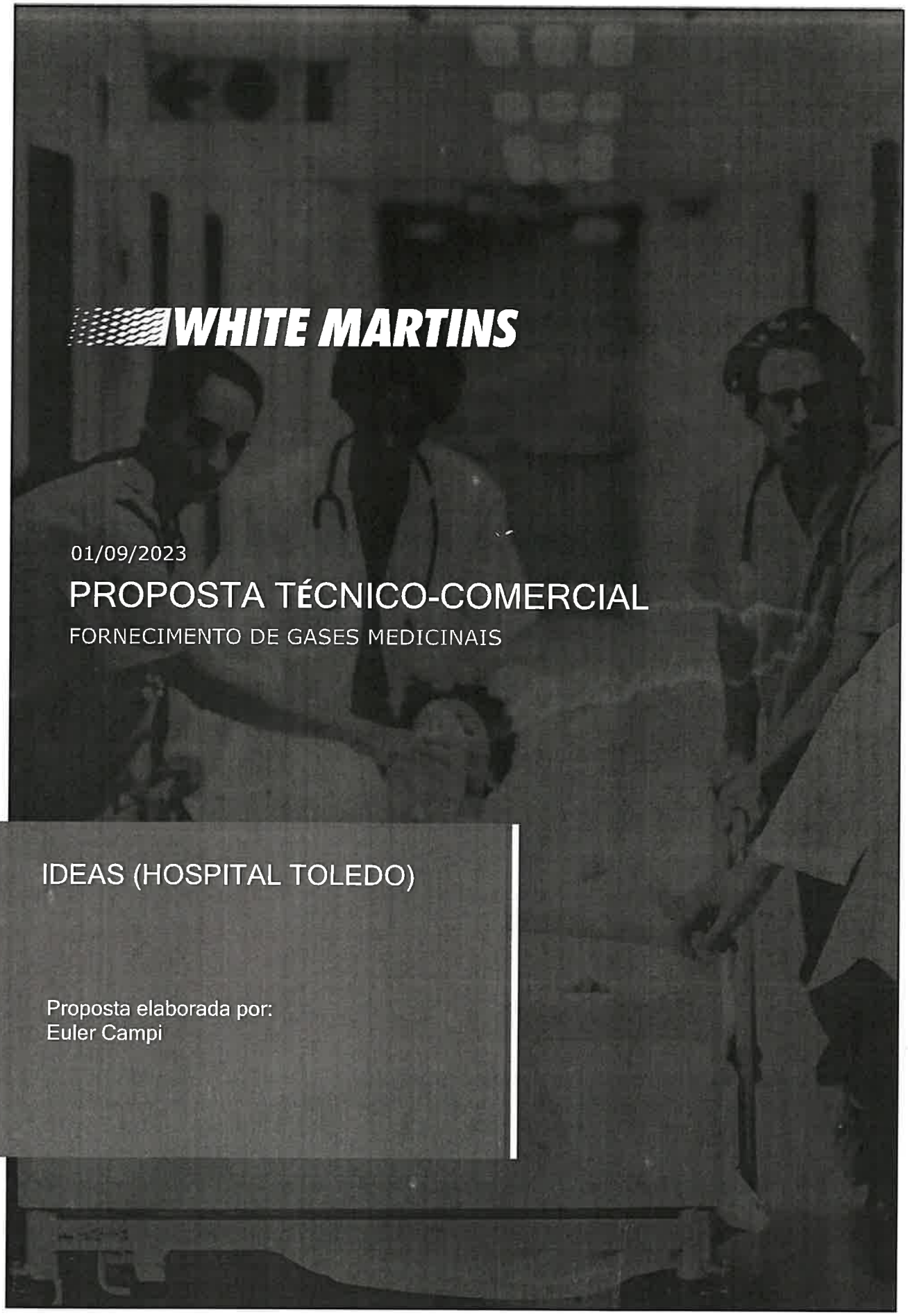
12	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio gasoso Medicinal em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Cilindro	Locação Comodato	25	R$ 15,00

Validade da proposta - 90 dias

DocuSigned by:
Josephine Izabela Nascimento Rodrigues
49CEC035241241A

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Josephine I. N. Rodrigues
Executiva de Contas II Medicinal
E-mail: josephine.rodrigues@airliquide.com

Air Liquide HEALTHCARE



WHITE MARTINS

01/09/2023

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

IDEAS (HOSPITAL TOLEDO)

Proposta elaborada por:
Euler Campi

IMPORTANTE

Esta proposta contém informações confidenciais, as quais, se divulgadas sem prévia autorização, poderão causar danos irrecuperáveis à White Martins. Em consideração à elaboração e ao fornecimento desta proposta, o destinatário deste documento concorda em manter estrito sigilo com relação às informações contidas no mesmo e não usar, divulgar ou permitir a divulgação deste ou parte dele, sem prévia autorização da White Martins.

Esta proposta é fornecida somente com a finalidade de esclarecer todos os itens da negociação e para nenhum outro propósito.

A White Martins entende que a empresa representada por V.Sa. nessa negociação, se compromete a realizar seus maiores esforços para garantir a confidencialidade das informações aqui contidas e que o acesso a esta proposta ou às informações provenientes da mesma sejam limitados somente aos funcionários previamente notificados deste aviso e que estejam envolvidos na responsabilidade daavaliação da proposta.

Todas as informações técnicas e detalhes contidos nesta proposta são considerados preliminares e estão sujeitos a revisões até o final do acordo.

A assinatura de um contrato ainda está sujeita à aprovação de ambas as partes envolvidas nessa negociação.

A presente proposta possui prazo de validade de 30 dias a partir de sua emissão.

IDEAS HOSPITAL TOLEDO

Proposta elaborada por:
Euler Campi
(43) 9 9101-8345
euler.campi@linde.com

APRESENTAÇÃO

Araucaria-PR 01/09/2023

À

Ideas (Hospital Regional de Toledo)

REF.: GASES MEDICINAIS

Fundada no Rio de Janeiro há mais de 100 anos, a história da White Martins está diretamente vinculada ao desenvolvimento industrial brasileiro. Temos quatro linhas principais de produtos: gases atmosféricos, gases químicos, gases medicinais e especiais. Atendemos clientes de pequeno, médio e grande porte em diversos setores da economia. Construímos, ao longo do tempo, uma marca sólida orientada para inovação contínua, respeito aos clientes, práticas sustentáveis e confiabilidade dosprodutos e serviços.

Utilizamos tecnologias de ponta para transformar algo tão fundamental como o ar em produtos e aplicações que melhoram a vida das pessoas. Possibilitamos que indústrias operem de forma mais limpae produtiva. Ajudamos a tornar os alimentos mais saborosos. Facilitamos a respiração de pacientes. Tornamos os processos de produção mais eficientes. E, desta forma, conseguimos gradativamente executar a nossa missão, de "construir um mundo mais produtivo".

Agradecemos pela oportunidade que nos foi concedida para apresentar esta proposta, onde detalhamos a melhor solução em linha com o produto/serviço solicitado. A White Martins conta com profissionais dedicados à renovação contínua da sua credibilidade perante seus clientes e perante o mercado.

Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Euler Campi

Gerente de Aplicações e Processos Medicinais
euler.campi@linde.com



A White Martins apresenta soluções inovadoras para atendimento do mercado de saúde em todo o país. Oferecemos produtos e serviços para hospitais e clínicas, gases para as mais variadas aplicações e dispositivos médicos exclusivos de alta qualidade.

Possuímos unidades de negócios em todo o território nacional que garantem proximidade e agilidade no atendimento aos nossos clientes. Profissionais especializados lideram a avaliação, especificação e aplicação das nossas ofertas, além de ministrar treinamentos para uma utilização correta e segura de nosso produtos. Uma Central de Relacionamento 24hrs, atuando sete dias por semana, garante ainda mais confiabilidade às nossas operações.

Entre nossas ofertas exclusivas podemos destacar o Ar Medicinal Sintético, que permite a entrega de ar medicinal sem contaminantes aos estabelecimentos assistenciais de saúde. O gás é produzido no próprio hospital, através do Misturador de Ar Medicinal, capaz de gerar um ar totalmente isento de umidade, microrganismos e bactérias. O produto fornecido é resultado da mistura de dois medicamentos: oxigênio e nitrogênio medicinais. A nossa tecnologia permite, portanto, a entrega de um produto com grau farmacêutico.

Outra oferta exclusiva é o Precision Flow (HiVNi)$_4$ que evidencia ainda mais o nosso DNA inovador, único equipamento do mercado que umedece, aquece e gera alto fluxo com alta velocidade. Essa terapia permite maior conforto e melhor recuperação para pacientes com distúrbios respiratórios.

Os ventiladores mecânicos comercializados pela White Martins são considerados como o melhor custo benefício do mercado. Disponibilizamos um portfólio completo que compreende ventiladores para UTI, transporte e ambiente de ressonância magnética.

Todas as nossas soluções são desenvolvidas em função das necessidades dos clientes e visam sempre proporcionar maior confiabilidade e produtividade.

Estaremos sempre abertos a novas ideias para reforçar ainda mais nossa liderança e parceria com o mercado de saúde do Brasil.

0800 709 9000
atendimento@sac.whitemartins.com.br

WHITE MARTINS



O desenvolvimento de novas terapêuticas e cuidados com a saúde proporcionam uma maior expectativa de vida e naturalmente o aumento da população idosa. Nesse cenário, o Atendimento Domiciliar passou a ser uma ferramenta de diminuição de custos e melhoria de qualidade de vida.

O serviço de Atendimento Domiciliar da White Martins funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, oferecendo soluções em Oxigenoterapia Domiciliar e equipamentos para mais de 30.000 pacientes em todo o território nacional, seguindo todas as normas e regulamentações vigentes nesse setor.

Servimos nossos clientes através de veículos exclusivos, totalmente customizados para esse tipo de atendimento, tripulados por técnicos altamente capacitados.

Possuímos centros de operações, estrategicamente localizados, que garantem segurança e confiabilidade na aplicação de nossos dispositivos médicos. Nosso portfólio de equipamentos são fabricados pelos maiores produtores mundiais. Contamos também com produtos exclusivos da marca Linde.

Dentre as famílias de equipamentos, seguem as principais:

- Cilindro estacionário de Oxigênio
- Cilindro portátil de Oxigênio
- Concentrador estacionário de Oxigênio
- Concentrador portátil de Oxigênio
- Container de Oxigênio Líquido
- Bolsa portátil de Oxigênio Líquido
- Regulador de Pressão e Fluxo
- Ventilador Pulmonar
- BIPAP, VPAP e CPAP
- Assistente de tosse
- Oxímetro de pulso
- Monitor multiparamétrico

Todas as nossas ações são voltadas para garantir uma melhor qualidade de vida para quem utiliza nossos produtos.

0800 709 9000
atendimento@sac.whitemartins.com.br

WHITE MARTINS



INSTALAÇÃO DE GASES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

INSTALAÇÕES DE GASES

Para que nossos clientes possam utilizar os nossos gases, é preciso garantir uma instalação de qualidade. Com esse objetivo, temos uma área especializada que realiza projetos personalizados, executados e validados por profissionais habilitados com anotação de responsabilidade técnica.

Nossa equipe é formada por técnicos, engenheiros e equipe administrativa, que desenvolvem equipamentos e sistemas de controle destinados às aplicações de gases em todas as áreas da indústria e segmento medicinal.

Com mais esse serviço diferenciado você pode confiar na White Martins como seu parceiro, muito além do fornecimento de gases.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nossa assistência técnica oferece cobertura nacional e é 100% primarizada. O atendimento pode ser solicitado em qualquer dia ou horário, pois estamos estruturados para prestar serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana. Somos referência em tempo de resposta e qualidade de nossa assistência técnica.

Todos os nossos veículos são rastreados por GPS para garantir a condução segura e o direcionamento do técnico mais próximo para atender a demanda solicitada. Nossa equipe técnica é formada por profissionais capacitados para identificar qualquer demanda e oferecer as melhores soluções para a sua empresa.

0800 709 9000
atendimento@sac.whitemartins.com.br

WHITE MARTINS



PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Item	UND	Formato Cobrança	QTD	Valor unitário m³/Kg
1	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	200	R$ 10,00
2	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	25	R$ 80,00
3	Fornecimento de Oxigênio Medicinal Liquido acondicionado em tanque criogênico incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	5000	R$ 2,20
4	Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal em cilindro de 6.6 m³ a 9.6m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	100	R$ 18,00
5	Fornecimento de Oxido Nitroso Medicinal em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Kg	Consumo	56	R$ 40,00
6	Fornecimento de Dióxido de Carbono Medicinal em cilindro de 25 kgs a 33 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas	Kg	Consumo	100	R$ 38,00
7	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	20	R$ 15,00
8	Fornecimento de Tanque criogênico com capacidade de 5000 m³ mais 20 cilindros de 10m³ cada acondiconado com oxigênio gasoso medicinal para ser usado como back-up na central reserva com 10 + 10 cilindros conectados na rede de oxigênio medicinal existente, incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas.	Unidade	Locação Comodato	1	R$ 1.550,00
9	Fornecimento de Cilindro para Ar Comprimido Medicinal gasoso em cilindro de 10 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	10	R$ 15,00
10	Fornecimento de Cilindro para Óxido Nitroso Medicinal gasoso em cilindro de 28 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	6	R$ 15,00
11	Fornecimento de Cilindro para Dióxido de Carbono Medicinal gasoso em cilindro de 25 kgs incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	4	R$ 15,00
12	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio gasoso Medicinal em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	25	R$ 15,00

Observação:

- Fica sob responsabilidade do cliente a adequação civil caso necessario.
- Validade proposta: 90 dias
- Contrato a ser assinado apos acordo em comum entre as partes.
- Prazo de contrato: 60 meses
- Proposta Sujeita Análise de Crédito
- Item 2.27 do termo de referência precisa ser discutido entre as partes
- Item 2.41 do termo de referência precisa ser discutido entre as partes
- Item 2.47 do termo de referência precisa ser discutido entre as partes

Aceite do cliente:

Data _____/_____/_____

Assinatura:_____

CNPJ: 35.820.448/0164-82
Insc. Est. 60.120.700.10
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Dr Eli Volpato 888
ARAUCARIA-PR
CEP 86067-030

WHITE MARTINS

siga-nos na rede social

www.whitemartins.com.br

0800 709 9000
atendimento@sac.whitemartins.com.br

DUCGÁS
Gases Medicinais, Industriais e Especiais

PROPOSTA DE PREÇO

Hospital Regional de Toledo

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada Duc Gás Gases Medicinais e Industriais Ltda, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.461.952/0001-50, com sede na Rua Anatole France, 226 – Saracuruna – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.213-270 neste ato representada por seu sócio administrador Sr Luciano da Silva Martins, apresenta sua proposta de preço referente à prestação de Fornecimento de Gases Medicinais, para a unidade Hospital Regional de Toledo - HRT, situado na Rua Guarani, S/N - Vila Becker – Toledo/PR – CEP: 85.902-525 - CNPJ 24.006.302/0004-88, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade Medida	Formato Cobrança	Quantidade	Valor unitário
1	Fornecimento de Oxigênio Medicinal em cilindro de 10 m³ gasoso ncluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	200	R$ 46,40
2	Fornecimento de Oxigênio Medicinal gasoso em cilindro de 1 m³ incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	25	R$ 187,30
3	Fornecimento de Oxido Nitroso Medicinal incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	56	R$ 229,20
4	Fornecimento de Ar Comprimido incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	100	R$ 41,80
5	Fornecimento de Dióxido de Carbono Medicinal incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	m³	Consumo	100	R$ 93,30
6	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio Medicinal gasoso incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	20	R$ 220,00
7	Fornecimento de Cilindro para Ar Comprimido Medicinal gasoso incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	10	R$ 220,00
8	Fornecimento de Cilindro para Dióxido de Carbono Medicinal gasoso incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	4	R$ 220,00
9	Fornecimento de Cilindro para Óxido Nitroso Medicinal gasoso incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	6	R$ 220,00
10	Fornecimento de Cilindro para Oxigênio gasoso Medicinal de transporte incluindo implantação, manutenção preventiva, corretiva e demais serviços, com suporte 24 horas,	Cilindro	Locação Comodato	25	R$ 220,00

0800 2042 500
+55 21 97631-4915
+55 21 2674-3681
cliente@ducgas.com.br
Rua Anatole France, 226 - Saracuruna
Duque de Caxias / RJ CEP 25.213-270 - Brasil

DUCGÁS
Gases Medicinais, Industriais e Especiais

Condição de Pagamento – 30 dias de data.

Prazo de Entrega – imediato, após assinatura contratual.

Validade desta proposta – 90 dias.

Duque de Caxias/RJ, 06 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

Luciano da Silva Martins
Presidente

0800 2042 500
+55 21 97631-4915
+55 21 2674-3681
cliente@ducgas.com.br
Rua Anatole France, 226 - Saracuruna
Duque de Caxias / RJ CEP 25.213-270 - Brasil

IDEAS

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>

Processo interno nº 2023088260 - Fornecimento de Gases Medicinais

Abravel com. Oxigenio Ltda <abraveloxi@hotmail.com> 8 de setembro de 2023 às 09:55
Para: IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>

Bom dia
Não temos logística para o município!
Atenciosamente

De: IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de setembro de 2023 10:54
Para: Abraveloxi@hotmail.com <Abraveloxi@hotmail.com>
Assunto: Re: Processo interno nº 2023088260 - Fornecimento de Gases Medicinais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IDEAS

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>

Processo interno nº 2023088260 - Fornecimento de Gases Medicinais

2 mensagens

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br> 30 de agosto de 2023 às 18:43
Para: admin@oxiguacu.com.br

Prezado Fornecedor,

Em atendimento ao processo interno nº 2023088260, referente à prestação de Fornecimento de Gases Medicinais, para a unidade Hospital Regional de Toledo - HRT, situado no endereço Rua Guarani, S/N, Vila Becker, Toledo – PR | Cep 85902-525 - CNPJ 24.006.302/0004-88, convidamos a participar do processo de cotação através do envio de proposta comercial, **considerando o Termo de Referência anexo.**

OBSERVAÇÕES:

Apresentar duas propostas, a primeira considerando o Termo de Referência e quantitativos apresentados na Planilha Tanque e Cilindros.

A segunda proposta deverá considerar os quantitativos apresentados na Planilha Cilindros.

*Formalizar as propostas no formato da descrição de serviço aprestadas nas duas planilhas.

Termos para Validação da Proposta:

1. Obrigatório apresentar a proposta informando a Razão Social, nº CNPJ, data e assinatura;
2. Deve constar prazo de validade da proposta; se possível de 90 a 120 dias.
3. Prazo para o envio da Proposta até 04/09.

Em caso de negativa, por gentileza justificar o declínio do processo de cotação.
Por favor confirme o recebimento do e-mail o mais breve possível.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Anderson Nascimento

Central de Compras e Contratações
cotacoes@ideas.med.br
(48) 3027-6200

IDEAS
www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada
Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

3 anexos

PLANILHA TANQUE E CILINDROS.xlsx
11K

PLANILHA CILINDROS.xlsx
10K

TERMO DE REFERÊNCIA GASES MEDICINAIS - HOSPITAL REGIONAL DE TOLEDO.pdf
233K

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br> 5 de setembro de 2023 às 08:26
Para: admin@oxiguacu.com.br

Prezados, bom dia!

Reitero o convite ao processo de cotação, prorrogando o prazo para envio da proposta até 06/09.
Há interesse no referido processo?

Atenciosamnete,
Anderson Nascimento

Central de Compras e Contratações
cotacoes@ideas.med.br
(48) 3027-6200

IDEAS
www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada
Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HRT HOSPITAL REGIONAL DE TOLEDO — IDEAS

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS - SETOR DE CONTRATOS

IDEAS

Unidade Beneficiada: Hospital Regional de Toledo - HRT	**Requerente:** Vitor Dias	**Processo Administrativo Nº:** 2023082334	**Cotações:** Simone Dominski
Serviço Solicitado: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa com processamento da roupa suja e fornecimento de enxoval.	**Data de abetura:** 07/08/2023	**Data de Encerramento:** 09/08/2023	**Mapa Comparativo:** : Anderson Nascimento

Item	Descrição do Serviço Resumida	Tipo de Contratação	Unidade	LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA	ELIS	GOTA D'AGUA LAVANDERIA
				Valor Quilograma Roupa Suja	Valor Quilograma Roupa Suja	Valor Quilograma Roupa Suja
1	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa com processamento da roupa suja e fornecimento de enxoval, compreendendo entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem e entrega, conforme padrão estabelecido pelo Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde; Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e outras normas para a área. O valor do Serviço e locação de enxoval deverá ser calculado por peso/Kg da roupa suja.	Sob demanda	Kg	R$ 5,08	R$ 5,18 até 8.000 kg R$ 5,10 acima de 8.000 kg	R$ 6,85

ANÁLISE SETOR D ECONTRATOS

Este mapa comparativo é destinado à demonstração de orçamentos / pesquisa orçamentária para obter valores médio e mínimo para contratações de serviços, por meio de "PESQUISA DE MERCADO", na qual a contratação será realizada com a empresa que forneceu a proposta mais vantajosa para a Instituição, proposta de menor valor. Diante do mapa comparativo acima, a empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA, CNPJ Nº 26.276.485/0001-05** forneceu a proposta mais vantajosa para a Instituição.

004182 2848

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA
CNPJ 26.276.485/0001-05
Rua Gustavo Barroso, 2370, Jardim Panorama. Toledo/PR. CEP 85911-140
aguaazulhospitalar@hotmail.com
(45) 3277-1998

Lavanderia Hospitalar Água Azul

ORÇAMENTO

ORGÃO SOLICITANTE: HOSPITAL REGIONAL DE TOLEDO-PR

DESCRIÇÃO

Referente ao objeto de confecção e locação do enxoval, indicamos que os privativos sejam solicitados em 2 a 3 cores diferentes para que haja separação de setores, estas cores serão escolhidas pelo cliente a partir do mostruário que será fornecido pela Lavanderia.

A Identificação do material será feita com a logo do Hospital Regional de Toledo onde privativos(pijamas) serão bordados e os demais materiais serigrafados.

Com o intuito de obter eficiência na gestão, rastreabilidade e contagem do enxoval, as peças possuirão **TAG**(Chip). Informamos que a confecção de 100% do enxoval demanda um prazo de 60 dias entre execução e entrega.

Diante do elevado custo de confecção do material, solicitamos que o contrato de serviços seja elaborado para um prazo de execução de 60 meses.

Referente as compressas solicitadas informamos que as mesmas são proibidas de serem reprocessados, porém realizaremos a confecção de pano para banho de leito atoalhado na cor branca, para que possam ser utilizados para iguais finalidades.

Sobre a prestação de serviços de lavanderia, envolverá o processamento de roupas e tecido em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas. O objeto inclui coleta das roupas sujas em hampers que serão fornecidos pela lavanderia, pesagem do material nas dependências do local de coleta e transporte até a LAVANDERIA, incluindo separação e lavagem da roupa suja na lavanderia; secagem, calandragem e embalagem; transporte e entrega da roupa limpa. As coletas serão realizadas 1 a 2 vezes por dia com atendimento 7/24, incluindo finais de semana e feriados. O valor do Serviço e locação de enxoval será calculado por peso/Kg da roupa suja de **R$ 5,08 o Kg**.

A partir do início da prestação de serviços, daremos uma carência de 60 dias.

Toledo, 04 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA

CNPJ 27.276.485/0001-05

elis
Circular services at work

Cascavel, 02 de Agosto de 2023.

Prezado, Vítor

IDEAS
HOSPITAL REGIONAL DE TOLEDO

Em prosseguimento ao nosso contato, estamos apresentando a nossa proposta de parceria. Nosso objetivo é garantir total segurança e confiabilidade no processamentode enxoval de sua instituição, simplificando as rotinas e garantindo a satisfação com os nossos serviços.

Logo abaixo, constam os detalhes e condições comerciais, mas se você quiser conversar sobre isso ou se surgiremquaisquer tipos de dúvidas, pode ligar diretamente para mim que prontamente lhe atenderei.

Agradeço pelo seu interesse em nossos serviços e aguardo com expectativa o início de nossa parceria.

Cordialmente,

Thiago Colle
Gerente Comercial Corporativo & Regional Sul

elis

Tel.: 41 3138 6600 | 41 98768 5492
thiago.colle@elis.com

www.elisbrasil.com

elis
Circular services at work

SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ENXOVAL DA ELIS BRASIL.

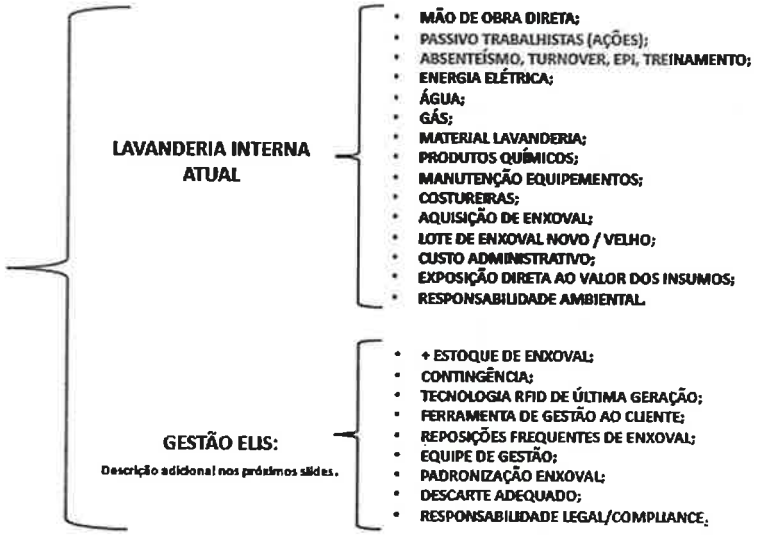
Para simplificar a sua vida, a ELIS BRASIL cuida de toda a gestão de enxoval e proporciona tranquilidade para você, com mais controle, conveniência e economia comprovadas.

Com a LOCAÇÃO E GESTÃO de seu enxoval algumas características importantes e que merecem destaque:

- Redução de todas questões pertinentes à lavanderia em apenas um só contrato;
- Redução de custos, além da eliminação total de passivo trabalhista e operacional;
- Acompanhamento durante todo o contrato, de um time e gestão;
- Enxoval de qualidade, padronizado, com renovações frequentes;
- Qualidade profissional na gestão do estoque do seu enxoval, de empresa reconhecida nacional e internacionalmente;
- Não compre mais enxoval.

COMPARATIVO HIGIENIZAÇÃO X LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO ELIS		
RESPONSÁVEL ==>	HIGIENIZAÇÃO	LOCAÇÃO ELIS BRASIL
COMPRA DE ENXOVAL	HOSPITAL	LAVANDERIA ELIS
RENOVAÇÃO DO ENXOVAL	HOSPITAL	LAVANDERIA ELIS
AUMENTO DE DEMANDA	HOSPITAL	LAVANDERIA ELIS
INVENTÁRIO	HOSPITAL	LAVANDERIA ELIS
REPOSIÇÃO POR DESGASTE	HOSPITAL	LAVANDERIA ELIS
ESTOQUE	HOSPITAL	LAVANDERIA ELIS
REPARO ENXOVAL	HOSPITAL	LAVANDERIA ELIS
PADRONIZAÇÃO ENXOVAL	HOSPITAL	LAVANDERIA ELIS

Circular services at work



RESPONSABILIDADE LEGAL

Possuímos toda a certificação legal nos âmbitos ambientais e de segurança, o que garante a eficiência dosnossos serviços.

SISTEMA DE CONTINGÊNCIA

Nossas plantas de processamento são dotadas de tecnologias que garantem que, em casos de contingênciavocê não fique na mão na falta de energia, água ou até mesmo no aumento da demanda de higienização.

EFICÁCIA DOS SERVIÇOS

Segurança no que se refere ao cuidado de processamento de enxoval do cliente, utilizando insumos de fornecedores homologados e promovendo treinamento aos seus colaboradores para que tenham todo o cuidadodurante o processo.

Circular services at work

CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA ESTA PROPOSTA:
ESCOPO : LOCAÇÃO DE ENXOVAL COM RFID.

ENXOVAL

- Vestimos 100% do hospital com peças padronizadas, portfólio ELIS e identificado com CHIP RFID.
- Enxoval de qualidade, contemplando itens que atendem a todas as demandas hospitalares.
- Assumimos 100% do custo de reposição das peças baixadas por desgaste natural;

TECNOLOGIA RFID

O Sistema de RFID é a última tecnologia disponível no mercado. Cada CHIP RFID é único e fornece total rastreabilidade individual do fluxo de cada peça.

FORMULÁRIOS DE CONTROLE

Todos os formulários de controle de qualidade serão fornecidos pela ELIS. Além disso, o cliente tem acesso ao portal "My Elis", uma ferramenta que fornece informações "real time" do fluxo do enxoval.

MY ELIS

- Acesso ao portal My Elis com até 2 licenças;
- Treinamento e suporte técnico para o sistema.

CONTROLE DIÁRIO

- Acesso ao volume entregue/coletado diariamente.
- Acompanhamento de consumo por cada tipo de item.

INVENTARIO

- Sobre o inventário, o RFID garante um processo muito mais seguro e menos invasivo.
- Além do acompanhamento de uma equipe de gestão especializada, será realizado trimestralmente o inventário;
- Inventário "no touch";

PÓS-VENDAS

- Apresentação do sistema, configuração, treinamento e suporte;
- Consultoria pré-implantação (treinamentos com o corpo clínico);
- Análise dos indicadores mensais de nível de serviço;
- Acompanhamento desde o início do contrato, propondo e promovendo as boas práticas em relação à utilização doenxoval;
- Placas indicativas no hospital;
- Acompanhamento durante todo o contrato, de um time de gestão;

elis
Circular services at work

DIMENSIONAMENTO:

- **Por tratar-se de abertura, faremos a inserção gradativa de enxoval conforme ampliação de leitos e procedimentos;**
- **A rastreabilidade, permite amplo acompanhamento de curvas de consumo;**
- **O dimensionamento inicial será conforme abaixo:**

DIMENSIONAMENTO DE ENXOVAL	ESTOQUE
LENCOL HOSPITAL E SOBRE LENCOL	354
LENCOL HOSPITAL MACA	90
FRONHA HOSPITAL	180
COBERTOR ACRILICO XADREZ	145
TRAVESSA	60
TOALHA BANHO	180
CALCA PRIVATIVO * Os privativos poderão ser divididos, nas cores Azul, Verde e Cinza.	138
JALECO PRIVATIVO * Os privativos poderão ser divididos, nas cores Azul, Verde e Cinza.	138
BLUSA PIJAMA ADULTO	15
CALCA PIJAMA ADULTO	15
CAMISOLA ESTAMP ADULTO	180
AVENTAL CINZA CIRURGICO	90
CAMPO FENESTRADO 80X80	60
CAMPO SIMPLES 100X100 - TAMANHO M	108
CAMPO SIMPLES 160X160 - TAMANHO G	108
CAMPO SIMPLES 80X80 - TAMANHO P	120

APURAÇÃO DO VALOR

Considerado o peso (em quilogramas) sujo pesado na lavanderia.

ENTREGAS E COLETAS

Serão realizadas 7 entregas e 7 coletas, por semana, conforme janela de logística alinhada.

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto de cobrança bancário com faturamento mensal e prazo de 10 dd. * Sujeito análise crédito;

INÍCIO DA OPERAÇÃO: 30 dias a partir da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 meses
VALIDADE DA PROPOSTA : 10 dias

VALORES

TABELA GERAL DE PREÇOS ESCOPO COMPLETO		
ITEM	**PREÇO (R$)**	**UNIDADE**
Valor do Kg	**R$ 5,18**	Kg adicional sujo coletado. Até 8.000kg
Valor do Kg	**R$ 5,10**	Acima de 8.000kg

Será concedido desconto de R$ 1,5% para pagamento dentro da pontualidade.

AO

HOSPITAL REGIONAL DE TOLEDO

A/C Administração do Hospital.

APRESENTAÇÃO

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA é uma empresa sediada na Cidade de Cascavel- PR, instalada em uma área de 30.000 m2 e especializada em higienização e locação de enxovais hospitalares. A infraestrutura foi projetada e construída rigorosamente atendendo todas as normas sanitárias e ambientais. Está preparada para atender uma demanda de 15-20 ton/dia, priorizando a qualidade final de seus serviços, assegurando aos clientes um atendimento diferenciado e personalizado.

SUSTENTABILIDADE COM ATITUDE

Preocupada com a preservação do meio ambiente e com a visão de um crescimento sustentável, a GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA possui um moderno sistema de Tratamento de Efluentes e de Reuso da Água. Toda água resultante dos processos de higienização e limpeza de enxovais é tratada antes de ser devolvida à natureza conforme disposto na legislação vigente. A água é submetida a várias etapas de tratamento, atingindo a qualidade necessária para o reaproveitamento e padrões corretos de emissão para seu lançamento em solo agrícola. Fazemos o reuso de 80% da água nos processos de lavagem, e 20% no processo de irrigação.

Também contamos com um parque de energia solar para atender nossa demanda.

Estas atitudes fizeram com que fossemos contemplados recentemente com "selo verde" de sustentabilidade e certificação de qualidade em serviços de lavanderia.

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR HIGIENIZADO.

-Fornecimento de enxoval hospitalar higienizado, coleta e entrega diariamente, 365 dias por ano;

-Processamento de todo o enxoval envolvendo: lavagem, secagem, passadoria, dobra e expedição com coleta e entrega inclusas. As roupas serão separadas e embaladas por tipo, cor e tamanho.

-Cobrança considerada peso da roupa suja, pesada no cliente;

-Todo o enxoval será controlado por sistema eletrônico - TAGs / RFID, seja para efeitos de inventário, controle e cobrança de evasão;

-Contrato de 60 meses;

-Prazo de início de operações, 60 dias da assinatura do contrato para confecção do enxoval dedicado ao cliente, o qual terá a logomarca do Hospital Regional de Toledo. A estampa para os privativos (2-3 cores) será bordada e os demais itens serão serigrafados.

-Entrega em embalagem em sacos tipo hamper ou diretamente em gaiolas tipo carro, embaladas com strech film. A contratante deverá providenciar o acesso facilitado para as gaiolas (caso opte por este item) e local para o acondicionamento destas, tanto na rouparia quanto no expurgo;

-**Valor proposto: R$ 6,85** por kg de roupa suja.

-A partir do início da prestação dos serviços, daremos carência de 60 dias para a primeira cobrança.

-Proposta válida por 60 dias.

Opcional para sistema eletrônico - RFID:

- Instalação, orientação e suporte do sistema para rastreabilidade do enxoval;
- Acesso pelo cliente ao sistema para controle de peso e emissão de relatórios;
- Acompanhamento da equipe especializada na área de enxoval durante todo o contrato;
- Inventários mensalmente através do sistema eletrônico, e trimestralmente de forma física com reposições de baixas e evasões após ressarcimento;
- Equipamentos internos de RFID de uso do cliente, por conta deste, não inclusos na proposta.

Sem mais, estamos abertos a dirimir dúvidas.

Atenciosamente;

GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA

Cascavel-PR, 08 de Agosto de 2023.

GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA:16726660000194

Assinado de forma digital por GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA:16726660000194
Dados: 2023.08.08 16:01:14 -03'00'

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS - SETOR DE CONTRATOS

IDEAS

Unidade Beneficiada: UPA ZONA NORTE

Processo Administrativo nº: 2023076269

Serviço Solicitado: Manutenção Predial

Requerente: Celso Viegas

Cotações: Celso Viegas

Data: 08/09/2023

PROPONETE 1: JC CONSTRUSERV

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Resumida	Tipo de Contratação	Valor Mensal	Prazo Contratual
1	Manutenção Predial	Empresa técnica para manutenção predial preventiva e corretiva, manutenção de mobiliários em geral e pinturas de correçao. Sem Fornecimento de materiais.	Pacote Mensal	R$ 3.900,00	36 meses

PROPONETE 2: DRGF

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Resumida	Tipo de Contratação	Valor Mensal	Prazo Contratual
1	Manutenção Predial	Empresa técnica para manutenção predial preventiva e corretiva, manutenção de mobiliários em geral e pinturas de correçao. Sem Fornecimento de materiais.	Pacote Mensal	R$ 4.850,00	36 meses

PROPONETE 2: SL

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Resumida	Tipo de Contratação	Valor Mensal	Prazo Contratual
1	Manutenção Predial	Empresa técnica para manutenção predial preventiva e corretiva, manutenção de mobiliários em geral e pinturas de correçao. Sem Fornecimento de materiais.	Pacote Mensal	R$ 3.800,00	36 meses

ANÁLISE SETOR DE CONTRATOS

A empresa **SL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ: 33.533.333/0001-35**, foi a vencedora da pesquisa de mercado. Apresentando melhor preço e condições para a realização do serviço.

0025186

JC Construserv

JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
51886049068
CNPJ: 26.736.875/0001-89
Rua José Albino de Mello
Liberdade, Novo Hamburgo-RS
CEP 93320-330

joseclementino399@gmail.com
+55 (51) 99297-3162

08/09/2023

Orçamento 007-2023

Cliente: UPA Scharlau

Serviços

Descrição	Preço
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Prestação de serviço para upa SCHARLAU Serviços a serem feitos -ELETRICA -HIDRAULICA -ALVENARIA -PINTURA E MANUTENÇÃO EM GERAL VALIDADE DO CONTRATO DE 36 MESES VALOR A SER PAGO MENSAL DE R$3.900,00	R$ 3.900,00
Total	**R$ 3.900,00**

Pagamento

Meios de pagamento
Dinheiro, cheque ou pix

Novo Hamburgo, 08/09/2023

José C. O Pereira

JC Construserv
José Pereira

DRGF

A MÃO DE OBRA QUE SUA OBRA PRECISA

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A seguinte proposta tem como objetivo o fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção predial preventiva e corretiva, mobiliários em geral e pinturas de correção da UPA Zona Norte – Scharlau – RS.

Valor mensal para fornecimento de mão de obra de manutenção e conservação baseado nas informações passadas através de descritivo técnico resumido para cotação de serviços:

R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta)

* A presente proposta não contempla reformas, apenas reparos necessários para a conservação da edificação.

Aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para esclarecimentos

Sem mais para o momento, atenciosamente

Guilherme Laruscain

São Leopoldo, 04 de setembro de 2023

João Flores da Rosa, 12 – Santa Tereza, São Leopoldo – RS
Contato: (51) 98977-2112 – Daniel / (51) 99489-2085 – Guilherme

SL Construções e Reformas

* Cerâmica * Porcelanato * Reformas em Geral
* Telhado * Hidráulica * Elétrica

UPA ZONA NORTE (Scharlau)

Endereço: Rua Leopoldo Albino Scherer 374 – São Leopoldo bairro Scharlau / Rio Grande do Sul –

CEP 93120-470

Descrição do serviço	Valor mensal
Contrato de prestação de serviço mensal	R$ 3.800,00

Serviços a serem realizados conforme Termo de referencia enviado via e-mail.

- Serviço de manutenção predial

- Manutenção elétrica, hidráulica e alvenaria

- Pinturas

- Marcenaria

- Sem material incluso ficando a cargo da contratante, pecas torneiras ,canos ,tomadas ,lâmpadas e demais itens a serem utilizados conforme as demandas .

Horário: De segunda-feira a sexta-feira conforme demandas do Termo de referencia, finais de semana de sobreaviso para urgências e emergências.

Forma de pagamento: mensal

Duração do contrato: a combinar

Orçamento válido até: 15/10/2023

SL Construções e Reformas
CNPJ 335333330001-35
Fone: 994472501 / 51.984508882
Endereço: Rua EE n 82 Bairro: Guajuviras - canoas / RS
E-mail: slconstrucoesereformas@hotmail.com

Regina B. de Maura Tavares

IDEAS

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS - SETOR DE CONTRATOS

Unidade Beneficiada: UPA 24 HS CANOINHAS

Processo Administrativo nº: 2023115583

Serviço Solicitado: Serviços Médicos

Requerente:

Data da Solicitação: 21/11/2023

Data de Encerramento : 30/11/2023

Cotações: Mariana Broering

PROPONENTE 1 MSH

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Requerido	Tipo de Contratação	Quantidade	Horas	Valor da Hora	Sub Total Mensal
1	Clínica Geral	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral/dia, 24h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	730	R$ 122,00	R$ 89.060,00
2	Clínica Geral	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral/dia, 12h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	365	R$ 122,00	R$ 44.530,00
3	Pediatria	Posto de Serviço Médico Plantonista em Pediatria, 24h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	730	R$ 150,68	R$ 110.000,00
4	Coordenação	Posto de Serviço de Coordenação Geral de Urgência e Emergência e Responsabilidade Técnica. Atuação local de 10h semanais e demais na modalidade de sobreaviso perfazendo 24h de assistência ininterruptas, todos os dias do mês	Pacote Mensal	1	730	R$ 13,69	R$ 10.000,00

VALOR TOTRAL MENSAL: R$ 253.590,00

PROPONENTE 2 - EMERGENCIAS

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Requerido	Tipo de Contratação	Quantidade	Horas	Valor da Hora	Sub Total Mensal
1	Clínica Geral	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral/dia, 24h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	730	R$ 127,50	R$ 93.075,00
2	Clínica Geral	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral/dia, 12h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	365	R$ 127,50	R$ 46.537,50
3	Pediatria	Posto de Serviço Médico Plantonista em Pediatria, 24h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	730	R$ 167,50	R$ 122.275,00
4	Coordenação	Posto de Serviço de Coordenação Geral de Urgência e Emergência e Responsabilidade Técnica. Atuação local de 10h semanais e demais na modalidade de sobreaviso perfazendo 24h de assistência ininterruptas, todos os dias do mês	Pacote Mensal	1	730	R$ 8,90	R$ 6.500,00

VALOR TOTRAL MENSAL: R$ 268.387,50

PROPONENTE 3 - CONTRATO

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Requerido	Tipo de Contratação	Quantidade	Horas	Valor da Hora	Sub Total Mensal
1	Clínica Geral	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral/dia, 24h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	730	R$ 160,00	R$ 116.800,00
2	Clínica Geral	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral/dia, 12h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	365	R$ 160,00	R$ 58.400,00
3	Pediatria	Posto de Serviço Médico Plantonista em Pediatria, 24h por dia, todos os dias do mês.	Pacote Mensal	1	730	R$ 250,00	R$ 182.500,00
4	Coordenação	Posto de Serviço de Coordenação Geral de Urgência e Emergência e Responsabilidade Técnica. Atuação local de 10h semanais e demais na modalidade de sobreaviso perfazendo 24h de assistência ininterruptas, todos os dias do mês	Pacote Mensal	1	730	R$ 13,69	R$ 10.000,00

VALOR TOTRAL MENSAL: R$ 367.700,00

ANÁLISE SETOR DE CONTRATOS

A empresa **MSH SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 34.145.071/0001-66**, apresentou menor valor global e melhores condições. A pesquisa de mercado para a especialidade solicitada, foi realizada através de solicitação via e-mail dentro da disponibilidade e registros encontrados na região, conforme anexo.

837700

MSH
CLINICA, GESTAO E SERVIÇOS MEDICOS

AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - IDEAS

A/C: SANDRO NATALINO DEMÉTRIO

REF: Prestação de serviços médicos na UPA24h de Canoinhas /SC.

MSH – CLÍNICIA, GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.145.071/0003-66, estabelecida na Rua Uruguai, número 122, sala 03, box 202, bairro Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Procurador, **WILSON MALAQUIAS RAMOS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF 041.397.526-61, residente e domiciliado em Curitiba/PR, vem, respeitosamente, apresentar proposta de Prestação de serviços médicos na **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA24h),** em Canoinhas/SC, com início em 01 de dezembro de 2023. Vincula-se o repasse do valor à comprovação das horas executadas, através de folha ponto, assinada pelo profissional responsável pela escala.

- Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, bem como a responsabilidade civil por quaisquer danos causados ao Instituto ou a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.
- Declaramos que disporemos da equipe técnica necessária, considerados essenciais, para a execução contratual.
- Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações do CFM, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Instituto, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as especificações técnicas.

Segue em tabela abaixo:

MSH
CLINICA, GESTAO E SERVIÇOS MEDICOS

Item	Descrição do Serviço	Horas	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal
1	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral, 24h por dia, todos os dias do mês. Os profissionais que compõem o serviço deverão possuir título de especialista em medicina interna/clínica médica devidamente registrado como especialista no CRM. Alternativamente poderá comprovar possuir curso de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (ACLS) válido (há menos de 2 anos). Profissionais que suportam este serviço deverão possuir experiência mínima de 12 meses como socorrista ou em atividades de complexidade equivalente (similar ou superior).	730	1	R$ 89.060,00	R$ 89.060,00
2	Posto de Serviço Médico Plantonista em Clínica Geral, 12h por dia, todos os dias do mês. Os profissionais que compõem o serviço deverão possuir título de especialista em medicina interna/clínica médica devidamente registrado como especialista no CRM. Alternativamente poderá comprovar possuir curso de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (ACLS) válido (há menos de 2 anos). Profissionais que suportam este serviço deverão possuir experiência mínima de 12 meses como socorrista ou em atividades de complexidade equivalente (similar ou superior).	365	1	R$ 44.530,00	R$ 44.530,00
3	Posto de Serviço Médico Plantonista em Pediatria, 24h por dia, todos os dias do mês. Os profissionais que compõem o serviço deverão possuir título de especialista em medicina interna/clínica médica devidamente registrado como especialista no CRM. Alternativamente poderá comprovar possuir curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (PALS – Pediatric Advanced Life Support) válido (há menos de 2 anos). Profissionais que suportam este serviço deverão possuir experiência mínima de 12 meses como socorrista ou em atividades de complexidade equivalente (similar ou superior).	730	1	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
4	Posto de Serviço de Coordenação Geral de Urgência e Emergência e Responsabilidade Técnica. Atuação local de 16h semanais e demais na modalidade de sobreaviso perfazendo 24h de assistência ininterruptas, todos os dias do mês. Profissional responsável pelo serviço deverá possuir Título de especialista em medicina intensiva para responder pelos serviços da unidade de saúde. Profissionais que suportam o serviço deverão possuir Registro da Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição ou Título de Especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista. Alternativamente poderá comprovar possuir curso de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (ACLS) válido (há menos de 2 anos). Profissionais que suportam este serviço deverão possuir experiência mínima de 24 meses de coordenação de serviços de urgência e emergência ou em atividades de complexidade equivalente (similar ou superior).	730	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Proposta com validade de 30 dias.

Diante do exposto, elevamos os mais sinceros votos de estima e aguardamos deferimento da solicitação.

Itajaí, 29 de novembro de 2023.

WILSON MALAQUIAS RAMOS:04139752661

Assinado de forma digital por WILSON MALAQUIAS RAMOS:04139752661
Dados: 2023.11.29 19:39:05 -03'00'

WILSON MALAQUIAS RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RUA URUGUAI, NUMERO 122, SALA 03, BOX 202, BAIRRO CENTRO.
ITAJAÍ SC CEP: 88.302-200 CNPJ: 34.145.071/0003-66
(47) 98408.8090
gestao@mshservicosmedicos.com.br

CLÍNICA MÉDICA SÃO MATEUS DO SUL LTDA
CNPJ: 11.802.319/0001-57
Rua João Gabriel Martins, nº 1027, Centro, Cidade de São Mateus do Sul,
CEP 83.900-000

São Mateus do Sul, 27 de novembro de 2023.

Prezados Senhores:

Conforme contato segue abaixo proposta para prestação de serviços médicos conforme planilha de dimensionamento de serviços médicos.

Serviços de Clínica Geral: R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a hora

Serviços de Pediatria: R$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) a hora

Serviços de Diretor Técnico Médico: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Responsável Técnico: **Dr. Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni – CRM 27.331**

Qualquer esclarecimento quanto à presente proposta poderá tratar diretamente pelo telefone 42 9-9942-3435 ou edupedroni@uol.com.br

Atenciosamente

CLINICA MEDICA SAO MATEUS DO SUL LTDA:11802319000157

Assinado de forma digital por CLINICA MEDICA SAO MATEUS DO SUL LTDA:11802319000157
Dados: 2023.11.28 17:53:35 -03'00'

Clinica Médica São Mateus do Sul Ltda

COOPEMESC

COOPEMESC

Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina

Estabelecimentos de Santa Catarina e Paraná

ORÇAMENTO Nº 041/2023

São Miguel do Oeste(SC), 29 de Novembro de 2023.

Ao
IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Cumprimentamos cordialmente,

Em atendimento a solicitação deste Instituto de Saúde, a **COOPEMESC – Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina**, vem apresentar a proposta para a prestação de serviços médicos junto da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Canoinhas/SC, conforme segue:

PROPOSTA GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR HORA	VALOR MENSAL
1	CLÍNICA GERAL - 2 (dois) Médicos **24 Horas / Dia**	Hora	1488	**R$ 160,00**	R$ 238.080,00
2	PEDIATRIA - 1 (um) Médico **24 Horas / Dia**	Hora	744	**R$ 250,00**	R$ 186.000,00
3	RESPONSÁVEL TÉCNICO - 1 (um) **Mensal**	Mês	1	**R$ 10.000,00**	R$ 10.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 434.080,00**

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
NEREU SOARES DE GODOY JUNIOR
Data: 29/11/2023 15:09:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COOPEMESC
CNPJ 10.922.137/0001-57
Gestão de Contratos
Nereu Soares

MATRIZ: São Miguel do Oeste - SC – Rua Guilherme José Missen, nº 165, sl.05-B4 - Centro – CEP 89900-000
FILIAL 2: Curitiba – PR – Av. Cândido de Abreu, nº 526, sala 512/B – Centro Cívico – CEP 80530-905
(47) 3367.1968 / 98412.6966 – adm@coopemesc.coop.br

IDEAS

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS - SETOR DE CONTRATOS

Unidade Beneficiada: UPA 24 HS CANOINHAS

Processo Administrativo nº: 2023116445

Serviço Solicitado: Vigilância

Requerente: Mariana Broering

Data da Solicitação: 22/11/2023

Data de Encerramento : 27/11/2023

Cotações: Paulo Piccinini

PROPONENTE 1: RDS

Item	Grupo de Serviço	Descrição do Serviço Resumida	Tipo de Contratação	Quantidade	Valor Unitário	Prazo Contratual
1	Vigilância	Posto de serviços de vigilante, com disponibilidade 24 horas por dia, todos os dias do mês, de forma ininterrupta. O profissional de serviço deverá possuir 6 meses de experiência.	Pacote Mensal	1	R$ 31.620,00	36 meses

Empresas que não responderam ao convite da Pesquida de Mercado: ADSERVI, LIDERANÇA, ORSEGUPS e ORSESP.

ANALISE DO SETOR DE CONTRATOS

A empresa **RDS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 50.183.042/000-183**, foi o unico proponente que apresentou valores e condições para a realização do serviço. A pesquisa de mercado para a especialidade solicitada, foi realizada através de solicitação via junto aos proponentes, dentro da disponibilidade e registros encontrados na região, conforme anexo.

PROPOSTA COMERCIAL

PALHOÇA/SC 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUTO IDEAS - UPA 24hs – CANOINHAS/SC

Proposta Comercial Para Atendimento

Processo Administrativo 2023116445

- EMPRESA: RDS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 50.183.042/0001-83
- ENDEREÇO: RUA NAJLA CARONE GUEDERT nº 838, SALA 210 Cep: 88.132-150
- E-MAIL: rdsprestacaoservicos@gmail.com
- CONTATO: 48 98814 5080

Segue proposta comercial referente á prestação de serviço de vigilância, para a unidade UPA 24 HS CANOINHAS, situada no endereço Av João da cruz kreiling, 100, Centro, Canoinhas - SC | Cep 89460-154
CNPJ 24.006.302/0004-88.

Item	Descrição dos serviços	Valor Unitário Pacote	Qtde. Mensal	Subtotal do pacote
1.0	Posto de serviços de vigilante, com disponibilidade 24 horas por dia, todos os dias do mês, de forma ininterrupta. O profissional de serviço deverá possuir 6 meses de experiência	R$ 31.620,00	1	R$ 31.620,00
			TOTAL	**R$ 31.620,00**

RDS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.183.042/0001-83 TEL: 48 98814 5080
E-MAIL: RDSPRESTACAOSERVICOS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA NAJLA CARONE GUEDERT
nº838, SALA 210 Cep: 88.132-150 PAGANI

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO IDEAS - UPA 24hs – CANOINHAS/SC

Proposta Comercial Para Atendimento

Processo Administrativo 2023116445

QUADRO EFETIVO		
Qtde. Colaborador	**Descrição**	**Escala**
4	Dois colaboradores trabalhando de maneira alternada conforme escala 12/36 das 07:00 as 19:00 com uma hora de intervalo para descanso. Dois colaboradores trabalhando de maneira alternada conforme escala 12/36 das 19:00 as 07:00 com uma hora de intervalo para descanso.	12x36

BENEFICIOS				
Assistência ao trabalhador.	Transporte	Alimentação	Assiduidade	Seguro de vida

Obs. Proposta válida por 30 dias.

ASSINADO DIGITALMENTE
RDS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RDS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

RDS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.183.042/0001-83 TEL: 48 98814 5080
E-MAIL: RDSPRESTACAOSERVICOS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA NAJLA CARONE GUEDERT
nº838, SALA 210 Cep: 88.132-150 PAGANI

IDEAS

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>

Processo Administrativo 2023116445 - VIGILANTE, UPA 24 HS CANOINHAS - SC

1 mensagem

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br> 22 de novembro de 2023 às 17:53
Para: Francisco | Grupo Adservi <francisco@grupoadservi.com.br>

Prezado Prestador de Serviço,

Em atendimento ao processo interno nº 2023116445 , referente à serviços de vigilância, para a unidade UPA 24 HS CANOINHAS, situada no endereço Av João da cruz kreiling, 100, Centro, Canoinhas - SC | Cep 89460-154 - CNPJ 24.006.302/0004-88, convidamos a participar do processo de cotação através do envio de proposta comercial, conforme dimensionamento em anexo:

Termos para Validação da Proposta:

1. Obrigatório apresentar a proposta informando a Razão Social, nº CNPJ, data e assinatura;
2. Deve constar prazo de validade da proposta; se possível de 90 a 120 dias.
3. Prazo para o envio da Proposta até 24/11.

Em caso de negativa, por gentileza justificar o declínio do processo de cotação.

Por favor confirme o recebimento do e-mail o mais breve possível.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Central de Compras e Contratações
cotacoes@ideas.med.br
(48) 3027-6200

IDEAS
www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada
Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

DIMENSIONAMENTO - VIGILANTE.xlsx
14K

IDEAS

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>

Processo Administrativo 2023116445 - VIGILANTE, UPA 24 HS CANOINHAS - SC

1 mensagem

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br> 22 de novembro de 2023 às 17:34
Para: lideranca@lideranca.com.br

Prezado Prestador de Serviço,

Em atendimento ao processo interno nº 2023116445 , referente à serviços de vigilância, para a unidade UPA 24 HS CANOINHAS, situada no endereço Av João da cruz kreiling, 100, Centro, Canoinhas - SC | Cep 89460-154 - CNPJ 24.006.302/0004-88, convidamos a participar do processo de cotação através do envio de proposta comercial, conforme dimensionamento em anexo:

Termos para Validação da Proposta:

1. Obrigatório apresentar a proposta informando a Razão Social, nº CNPJ, data e assinatura;
2. Deve constar prazo de validade da proposta; se possível de 90 a 120 dias.
3. Prazo para o envio da Proposta até 24/11.

Em caso de negativa, por gentileza justificar o declínio do processo de cotação.

Por favor confirme o recebimento do e-mail o mais breve possível.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Central de Compras e Contratações
cotacoes@ideas.med.br
(48) 3027-6200

IDEAS
www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada
Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

DIMENSIONAMENTO - VIGILANTE.xlsx
14K

IDEAS

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>

Processo Administrativo 2023116445 - VIGILANTE, UPA 24 HS CANOINHAS - SC

1 mensagem

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br> 22 de novembro de 2023 às 17:51
Para: André Luiz Vieira Cabral <andre.cabral@orsegups.com.br>

Prezado Prestador de Serviço,

Em atendimento ao processo interno nº 2023116445 , referente à serviços de vigilância, para a unidade UPA 24 HS CANOINHAS, situada no endereço Av João da cruz kreiling, 100, Centro, Canoinhas - SC | Cep 89460-154 - CNPJ 24.006.302/0004-88, convidamos a participar do processo de cotação através do envio de proposta comercial, conforme dimensionamento em anexo:

Termos para Validação da Proposta:

1. Obrigatório apresentar a proposta informando a Razão Social, nº CNPJ, data e assinatura;
2. Deve constar prazo de validade da proposta; se possível de 90 a 120 dias.
3. Prazo para o envio da Proposta até 24/11.

Em caso de negativa, por gentileza justificar o declínio do processo de cotação.

Por favor confirme o recebimento do e-mail o mais breve possível.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Central de Compras e Contratações
cotacoes@ideas.med.br
(48) 3027-6200

IDEAS
www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada
Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

DIMENSIONAMENTO - VIGILANTE.xlsx
14K

IDEAS

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br>

Processo Administrativo 2023116445 - VIGILANTE, UPA 24 HS CANOINHAS - SC

1 mensagem

IDEAS - Central de Compras e Contratações <cotacoes@ideas.med.br> 22 de novembro de 2023 às 17:42
Para: Lucas Carminatti Diretor Comercial ORSESP <comercial@orsesp.com.br>

Prezado Prestador de Serviço,

Em atendimento ao processo interno nº 2023116445 , referente à serviços de vigilância, para a unidade UPA 24 HS CANOINHAS, situada no endereço Av João da cruz kreiling, 100, Centro, Canoinhas - SC | Cep 89460-154 - CNPJ 24.006.302/0004-88, convidamos a participar do processo de cotação através do envio de proposta comercial, conforme dimensionamento em anexo:

Termos para Validação da Proposta:

1. Obrigatório apresentar a proposta informando a Razão Social, nº CNPJ, data e assinatura;
2. Deve constar prazo de validade da proposta; se possível de 90 a 120 dias.
3. Prazo para o envio da Proposta até 24/11.

Em caso de negativa, por gentileza justificar o declínio do processo de cotação.

Por favor confirme o recebimento do e-mail o mais breve possível.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Central de Compras e Contratações
cotacoes@ideas.med.br
(48) 3027-6200

IDEAS
www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada
Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

DIMENSIONAMENTO - VIGILANTE.xlsx
14K

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Conforme item 13 do edital de Chamamento Público Nº 014/2023, apresentamos pontuação de julgamento para classificação - Envelope 2: projeto e proposta financeira, da entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS CNPJ 24.006.302/0004-88.

Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.1 Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Demonstra potencialidade quanto à Organização a processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços, baseado na implantação de fluxos (6 pontos), da implantação da gestão (8 pontos) e da implantação de processos (11 pontos). Total de 25 pontos.

13.1.1 CRITÉRIO ATIVIDADE – avalia as ações propostas para a organização do Pronto Atendimento 24 horas com pontuação total de 25 pontos.			**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**SUB TOTAL**	**Observações**
	IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS	**Fluxos Operacionais para Atendimento de Usuários:** Compreendendo a circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas, como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos.	**1 ponto**	**1**	
		Fluxo Operacional para Gestão de Material Médico Hospitalar e Medicamentos: Abordando o fluxo operacional relacionado ao gerenciamento de material médico hospitalar e medicamentos.	**1 ponto**	**0,5**	**Apresentou fluxo generalizado. Cita preparo e fracionamento incompatível.**
		Fluxos para Registros e Documentação: Incluindo os procedimentos relacionados à circulação de registros e documentos.	**1 ponto**	**1**	
		Fluxo Unidirecional para Materiais Esterilizados: Descrevendo o fluxo unidirecional envolvendo materiais esterilizados.	**1 ponto**	**1**	
		Fluxo Unidirecional para Roupas: Abordando o movimento unidirecional de roupas dentro da instituição.	**1 ponto**	**1**	
		Fluxo Unidirecional para Resíduos de Saúde: Descrevendo o fluxo unidirecional para a gestão de resíduos de saúde	**1 ponto**	**1**	

0054 95

ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE	**IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO**	Implementação da Logística de Suprimentos.	**2 pontos**	**2**	
		Implementação da Política de Recursos Humanos.	**3 pontos**	**3**	
		Elaboração de Proposta para o Regimento Interno da Unidade.	**1 ponto**	**1**	
		Elaboração de Proposta para o Regimento do Serviço de Enfermagem.	**1 ponto**	**1**	
		Elaboração de Proposta para o Regimento do Corpo Clínico.	**1 ponto**	**1**	

	IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentar Instrução/manual Para Atuação em Protocolos Assistenciais preferencialmente para: IAM - Infarto Agudo do Miocárdio, AVC - Acidente Vascular Cerebral, ARBOVIROSES - Dengue, Chikungunya e Zika, COVID19 – Coronavírus, Traumas.	**3 pontos**	**3**	
		Apresentar Instrução/manual para Faturamento de Procedimentos.	**1 ponto**	**1**	
		Apresentar Instrução/manual de Gestão Financeira.	**2 pontos**	**2**	
		Apresentar Instrução/manual de Gestão do Almoxarifado.	**2 pontos**	**2**	
		Apresentar Proposta de Educação em Saúde/ Capacitação.	**3 pontos**	**3**	
Total do Item 13.1.1				**24,5**	

0074796



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.2 Expressa e promove meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre profissional, usuários dos Pronto Atendimento 24 horas e comunidade. Identifica ações voltadas para a qualidade objetiva (10 pontos) a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à qualidade subjetiva (15 pontos) relacionadas com humanização das relações no Pronto Atendimento 24 horas na relação humana e apoio social na comunidade interna e externa. Total de 25 pontos.

13.2.1 CRITÉRIO QUALIDADE OBJETIVA – avalia medidas da proposta de trabalho com total de 10 pontos para implementação de:			**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**SUB TOTAL**	**Observações**
QUALIDADE OBJETIVA	**COMISSÃO DE ÉTICA (MÉDICA, ENFERMAGEM e FARMÁCIA)**	Proposta de Constituição (membros, finalidade).	**2 pontos**	**2**	
		Proposta de Regimento Interno.	**3 pontos**	**3**	
		Cronograma de Atividade Anual.	**5 pontos**	**5**	
Total Item 13.2.1				**10**	

13.2.2 QUALIDADE SUBJETIVA – avalia medidas de promoção de relação Humana e apoio social na comunidade interna e externa, com total de 15 pontos			PONTUAÇÃO POR ITEM	SUB TOTAL	Observações
QUALIDADE SUBJETIVA	ACOLHIMENTO	Instrução com Indicação das Formas de Notificações (Compulsória de Doenças), Recepção, Orientação Social e Apoio Social aos usuários e familiares na Emergência.	2 pontos	2	
		Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Pacientes em observação.	1 ponto	1	
		Proposta para implantação do Acolhimento com Classificação de Risco.	2 pontos	2	
	ATENDIMENTO	Instrução de Definição de Formas de Acomodação e Conduta para os Acompanhantes de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente.	2,5 pontos	2,5	
		Proposta de fluxo para atendimento na Recepção de pacientes.	2,5 pontos	2,5	
		Satisfação do Usuário e Servidor, com definição de uso das informações.	2,5 pontos	2,5	
		Proposta para primeiro atendimento, orientação e Apoio Social para pessoas em risco social, pacientes com necessidades especiais, crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência e públicos vulneráveis.	2,5 pontos	2,5	
Total Item 13.2.2				15	

Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.3 Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores e bem-sucedida (25 pontos), estrutura diretiva (3 pontos), habilidade na implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar (3 pontos), habilidade de implementação e funcionamento de outros serviços (6 pontos), política de recursos humanos (7 pontos), metodologia de projetos (6 pontos). Total de 50 pontos.

13.3.1 TÉCNICA – avalia a capacidade gerencial do proponente quanto a administrar uma unidade de pronto atendimento e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho garantindo terapia de alto nível com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir, com total de 50 pontos.			**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**SUB TOTAL**	**Observações**
	EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA DE UNIDADES	Comprovação de gestão de unidades de saúde com mais de 36 meses (p/ cada Comprovação vale 2,5 pontos reconhecidos à apresentação de até duas experiências).	**5 pontos**	**0**	**Não apresentou comprovação**
		Comprovação de gestão de unidades de saúde de 12 a 36 meses (p/cada Comprovação vale 1,0 ponto reconhecidos à apresentação de até três experiências).	**3 pontos**	**0**	**Não apresentou comprovação**
		Comprovação de gestão de unidades de saúde com até 12 meses (p/cada Comprovação vale 0,5 ponto reconhecidos à apresentação de até quatro experiências).	**2 pontos**	**0**	**Não apresentou comprovação**
		Comprovação de gestão de UPA´S (p/cada Comprovação vale 5,0 pontos reconhecidos à apresentação de até três experiências).	**15 pontos**	**15**	**Apresentou três comprovações.**
		Explicitação de Competências/atribuições bem definidas com apresentação em organograma do núcleo gestor.	**1 ponto**	**1**	

ACIDADE GEREN	**ESTRUTURA DA DIREÇÃO**	Titulação de Graduação e/ou Pós-Graduação em Gestão/Administração de Serviços de Saúde Hospitalar dos Membros do Corpo Diretivo da Diretoria Central da Proponente e/ou das Coordenações do Corpo Funcional, obtendo para cada Membro o máximo de 0,50 pontos. No máximo 4 membros. Obrigatório a comprovação de vínculo do profissional com a entidade.	**2 pontos**	**1,5**	**Apresentou três membros do corpo diretivo com titulações.**
	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	Protocolos Assistenciais de Atenção Médica preferencialmente para: IAM, AVC, ARBOVIROSES e COVID19, Traumas. Demonstrar de forma clara como a proponente operacionalizará/controlará os plantões médicos: escala de plantões e sobreavisos.	**3 pontos**	**3**	
	IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Apresentação do Funcionamento e Regimento do Serviço Social.	**1 ponto**	**1**	
		Apresentar Método Aderente de Gestão das Atividades/Rotinas Estratégicas dos Processos Administrativos e sua Conexão com a Gestão Médica que garantam o alcance da Qualidade na Assistência do Paciente.	**2 pontos**	**2**	
		Instrução Normativa para realização dos procedimentos de aquisição de materiais, observadas as fases de construção de banco de dados e fornecedores, consultas de preços, aquisição, recebimento, guarda e distribuição para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas.	**1 ponto**	**1**	
		Manual para Padronização de Medicamentos e materiais médico hospitalar, conforme REMUME.	**1 ponto**	**1**	
		Manual para a contratação dos serviços constantes no Termo de Referência.	**1 ponto**	**1**	

0047-98

	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Apresentar Projeto para definição da Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes.	**2 pontos**	**2**	
		Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	**5 pontos**	**5**	
	METODOLOGIA DE PROJETOS/ EXECUÇÃO	Apresentou a Proposta de Trabalho seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis.	**1,2 pontos**	**1,2**	
		Em todo o projeto observou a definição dos objetivos a alcançar e definiu as estratégias de implantação	**1,2 pontos**	**1,2**	
		Apresentar projeção dos custos c/ encargos sociais e trabalhistas com pessoal, conforme mapa de preços, ANEXO III do termo de referência.	**1,2 pontos**	**0,6**	**Piso dos enfermeiros e técnicos de emfermagem está abaixo do piso nacional.**
		Apresentar orçamento analítico do custo operacional, conforme item 17.10.1.1 do Termo Referência.	**1,2 pontos**	**1,2**	
		Descrever como vai operacionalizar os serviços de apoio e logístico para o funcionamento do Pronto Atendimento 24 horas, tais como lavanderia, alimentação de usuários, higienização do enxoval, segurança, gases medicinais, manejo e destinação dos resíduos descartáveis e gestão dos estoques de insumos e medicamentos, conforme termo de referência	**1,2 pontos**	**1,2**	
	Total Item 13.3.1			**38,9**	



Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

13.4 Avaliação dos custos operacionais, administrativos e institucionais: A proposta deve incluir uma planilha detalhada dos custos do projeto, abrangendo salários, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, aluguel, serviços de terceiros e manutenção, conforme segue:

13.4.1 CUSTO OPERACIONAL – avalia o Critério de avaliação do custo operacional, administrativo e institucional.		**PONTUAÇÃO**	**SUB TOTAL**	**Observações**
CUSTO OPERACIONAL	Entre 7,01 e 10%	**10 pontos**		
	Entre 5,01 e 7%	**30 pontos**		
	Entre 0 e 5%	**50 pontos**	**50**	**Apresentou custo operacional de 3,96%.**

Pontuação total	**138,40**

0617900

004200

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Especial

Marcelo Czaikowski

Fernanda Ângela Gabardo

Mario Roberto Gurgel Knopki

Equipe de Apoio Técnico

Ernesto Antônio Rossi

Lígia Oizumi Alves da Costa

Roberto Mossambani

Pamela Thaynara de Paula Silva

Fernanda Medeiros de Paula

Rayana Kaminski

Alcendino Nadai Figueredo

Rua Cel. João Candido de Oliveira, 161 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-010 – Tel. (41) 3131-2350 – site www.tamandare.pr.gov.br – email saúde@tamandare.pr.gov.br